SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3302

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°011/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e revendo todo o processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas do sistema de iluminação pública dos Municípios que compõem o Consórcio Público CIMAG, declara FRACASSADA a licitação, nas formas legais, determinando ABERTURA DE NOVO CERTAME.

Caxambu, 07 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidnte da Coimissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:91988DDB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de Rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, cujo recebimento e abertura dos Envelopes Habilitação será no dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sede do CIMAG, em Caxambu-MG.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail **administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 07 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3F4A76F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 298/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 298/2022

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA GET INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de parte de equipamento e prestação de serviços para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura mensageira, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento técnico, professores e gestores educacionais para uso de ferramentas no processo de ensino e aprendizagem.
DATA: 04.07.2022
PRAZO: 04.07.2023- 12 meses
LOTES VENCIDOS: VALOR GLOBAL R$4.498.438,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:48D3CE7E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 299/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 299/2022

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ EMPRESA GET INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de parte de equipamento e prestação de serviços para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura mensageira, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento técnico, professores e gestores educacionais para uso de ferramentas no processo de ensino e aprendizagem.
DATA: 04.07.2022

PRAZO: 04.07.2023- 12 meses
LOTES VENCIDOS: VALOR GLOBAL R$4.498.438,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E365EB81

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a **EMPRESA GET INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 02.845.132/0001-40, cujo objeto é fornecimento de parte de equipamento e prestação de serviços para implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infreaestrutura mensageira, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento técnico, professores e gestores educacionais para uso de ferramentas no processo de ensino e aprendizagem**,** para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem, para os 23 (vinte e tres) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

Caxambu, 01 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E8B57AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022
CHAMADA PÚBLICA DE N° 001/2022
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, **CHAMADA PÚBLICA** para seleção e credenciamento de **EMPRESAS DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ESCO**- para celebração de eventual contrato pelos 23 Municípios consorciados ao CIMAG, na modalidade " TURN KEY" a fim de elaborar e executar em caso de aprovação e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétrica CEMIG, projetos de eficiência energética nas tipologias, poder público, serviços públicos e/ou iluminação pública (exercícios 2022 a 2024).
O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail **administracao@cimag.org.br**
O CREDENCIAMENTO será até o dia 27 de julho de 2022, às 17:00 h
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações Complementares:
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG.
administracao@cimag.org.br

Caxambu, 08 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:55CFC29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 13/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06, firmado em 27/06/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para locação e direito de uso de software de gestão pública, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, com suporte técnico presencial e remoto. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência 27/06/2022 a 31/12/2022.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1D2D2320

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 383/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 383/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames. Valor do contrato: R$20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022. Vigência: de 27/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:22B20F05

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 384/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 384/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 27/06/2022 a 27/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:75CAFC59

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 227/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 227/2022. Contratada: Radiologistas Associados Ltda**,** CNPJ 22.526.075/0001-43, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco), mamografias, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A78B9928

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 366/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 366/2022. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 15/06/2022 a 15/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DE80F86C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 385/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 385/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização trabeculectomia. Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 28/06/2022 a 28/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7FDFB351

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 120/2020.

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato 120/2020. **Contratada:** Uber Franquia Rodoviária Ltda - ME, CNPJ nº 25.711.052/0001-05, tendo por objeto a rescisão do contrato referente aos serviços de coleta e postagens de correspondências. Fundamento: Processo nº 15/2020 – Dispensa de licitação nº 07/2020 na letra "b" do item 1 da Clausula Nona do contrato e no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BA2718F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 387/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 387/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 29/06/2022 a 29/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6F114D78

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 142/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 157 (cento e cinquenta e sete), ecodopplers, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$127.944,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EE4557AE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 334/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 334/2022. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para a realização de mais 250 (duzentos e cinquenta) exames anatomopatologicos, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2C2BDE62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 353/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 353/2022. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de arteriografia de membros inferiores. Valor do contrato: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022. Vigência: de 09/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:72CD7FA2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 390/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 390/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de injeção intra vítrea lucentis. Valor do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Vigência: de 01/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2F9555B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 388/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 388/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização trabeculectomia. Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 29/06/2022 a 29/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9722C890

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 386/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 386/2022. **Contratada:** Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de endoscopias. Valor do contrato: R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 29/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F5380C46

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 392/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 392/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de dermatologia. Valor do contrato: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022. Vigência: de 04/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:494C3596

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 381/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 381/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$23.306,00 (vinte e três mil, trezentos e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C7D60434

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 381/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Unilateral do Contrato 381/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$23.791,28 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:28061455

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 394/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 394/2022. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de exames

anatomopatologicos. Valor do contrato: R$58.910,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021. Vigência: de 05/07/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3D46A654

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 396/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 396/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização trabeculectomia. Valor do contrato: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 05/07/2022 a 05/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9B2DED50

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 395/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 395/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$3.007,00 (três mil e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 05/07/2022 a 05/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D0C80B29

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 397/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 397/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 05/07/2022 a 05/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F8422C38

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 398/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 398/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 05/07/2022 a 05/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F63E788B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 401/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 401/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$3.007,00 (três mil e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/07/2022 a 06/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1DA60993

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 400/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 400/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 05/07/2022 a 05/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DAE9EAEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 287/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 287/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 150 (cento e cinquenta) exames de ecodoppler externo, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:865B4069

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 285/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 285/2022. Contratada: Clinica DR. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de mais 12 (doze) exames de ultrasson morfologico, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.397,40 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2C988029

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 309/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ecocardiograma infantil, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9DB671D9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 304/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 304/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de tomografia sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:575C3EA9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 403/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 403/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 07/07/2022 a 07/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D3E9334B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 406/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 406/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de aplicação de ozurdex. Valor do contrato: R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021. Vigência: de 08/07/2022 a 08/10/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DB0AD98F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 14/2022, Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana-EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$7.315,25 (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 30 de Junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6529B782

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de publicações institucionais impressas em jornal de circulação no

município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para divulgação dos atos da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - José Adonias Ribeiro 41850904634, CNPJ 33.820.248/0001-58. Valor total registrado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Período de Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.
Curvelo/MG, 07 de julho de 2022.
EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:79BDE971

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022. Extrato do Contrato Administrativo n.º 11/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física (profissional habilitado) ou jurídica para prestação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho para atender às necessidades do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado - Eduardo Lopes da Silva LTDA, CNPJ: 44.775.852/0001-26. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Período de Vigência: 07/07/2022 a 07/09/2022. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.00.00-26.

Curvelo/MG, 07 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:909F91BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI N°030/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 030/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 030/2022**, dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional– tipo suplementar - superávit – despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências. à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 07 de julho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D1E8A847

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI N°031/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 031/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 031/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências. à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 07 de julho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2380E795

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI N°032/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 032/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 032/2022**, Atualiza a redação dos Anexos II, III e IV que integram a Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, em decorrência do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022, estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.351/2022 e dá outras providências à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 07 de julho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A55EB008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI N°033/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 033/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 033/2022**, Ratifica consolidação do contrato de consorcio do CISAMAPI e da outras providências à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** e a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER** para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 07 de julho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:D99F0381

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr. Vantuir Martir de Souza, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião extraordinária, que se realizará dia 13 (treze) de julho de 2022, às 17:00 (dezessete horas) no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, com a seguinte pauta:**

Discussão e Votação Projeto de Lei n° 021, Regulamenta o funcionamento do Cemitério da Sede do Município, localizado na Travessa São José, Centro, Guaraciaba/MG. Estabelece normas para os serviços de sepultamento, organização e administrações dos túmulos e gavetas mortuárias e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 026 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo Suplementar por excesso de arrecadação - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 028, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 029, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 030, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Tipo Suplementar – Superavit-despesa- no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 031, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Discussão e Votação Projeto de Lei n° 032, que Atualiza a redação dos Anexos II, III e IV que integram a Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, em decorrência do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública em âmbito municipal, para o exercício financeiro de 2022, estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.351/2022 e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 033, que Ratifica consolidação do contrato de consorcio do CISAMAPI e da outras providências.
Discussão e votação Processo de julgamento do exercício de 2020.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 08 de Julho de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:25689B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2022.03.0119
Licitação 003/2022
Pregão Presencial 003/2022

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, Tipo menor preço por item**, cujo o objeto é a Contratação de Plano privado de assistência à saúde com abrangência estadual, no segmento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, do tipo de acomodação privativo, (apartamento) sistema de pré-pagamento, a preço "*per capita*" por faixa etária., conforme características dispostas no **Termo de Referência**, **ANEXO I .O credenciamento será dia 20/07/2022 das 13:30 às 14:00 horas e sessão pública do pregão 14:00 horas do dia 20/07/2022. Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br.**

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:24898102

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2022.02.0102
Licitação 002/2022
Pregão Presencial 002/2022

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 02/2022, Tipo menor preço por item**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no **Termo de Referência**, **ANEXO I . O credenciamento será dia 20/07/2022 das 8:30 às 9:00 horas e sessão pública do pregão 9:00 horas do dia 20/07/2022. Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br.**

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:13194EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 69 DE 08 JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 69, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017:
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão para proceder à avaliação de desempenho de servidores titulares de cargo público de provimento efetivo, composta pelos seguintes membros:
I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho;
II – vereador Gladstone Correa Dias;
III – servidora Elenice Silva Ferreira;
IV – servidora Luciana Maria dos Santos Pereira;
IV – servidora Maria Cristina Duarte.
§ 1º A comissão designada por esta portaria procederá à avaliação dos servidores Caio César Teixeira Araújo Laine e Toni Andson Soares Costa.
§ 2º A comissão designada por esta portaria deverá proceder à avaliação dos seis meses imediatamente anteriores ao desta portaria e deverá terminar seus trabalhos até o fim do mês em curso.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de julho de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:C373384C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022
Compromisso de Fornecimento nº 004/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: BR Libras Ltda
Objeto: prestação de serviço de tradução simultânea em libras
Valor total estimado: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), sendo R$88,00/h (oitenta e oito reais por hora de serviço executado).
Prazo: 11 (onze) de julho de 2022 a 10 (dez) de julho de 2023

Poços de Caldas, 7 de julho de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1B7CC161

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
MINUTA EDITAL PREGÃO 02/2022

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, situada à Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro, mediante a pregoeira regularmente designada, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a ***VEÍCULO conforme especificação no objeto.***A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **21 de julho de 2022, às 13:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e** pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**OBJETO:** Veículo zero quilometros com a seguinte especificação: Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em aclive / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Detalhes da maçaneta, janelas das portas e tampa traseira cromados / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos / Volante Multifuncional / Airbag duplo, laterais e de cortina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de luz "leve-me" / Sistema de luz "siga-me" / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado /Banco com revestimento de couro na cor Preto / Grade frontal / Lanternas em LED (Luz de condução diurna)/ Câmera de ré de alta resolução / Roda de liga leve aro 17" , com Tela LCD sensível ao toque de 8" e integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Easy Entry - Abertura das portas e alarme através de sensor de aproximação na chave / Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocrômico / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Faróis com sensor crepuscular /Computador de bordo colorido com informações gerais de consumo, áudio, telefone e veículo.**Observações:**O prazo de entrega do objeto será de até 30 dias após a assinatura do contrato. Cor do veículo: Branca. O edital na íntegra está disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Rio Paranaíba endereço:https://www.camararioparanaiba.mg.gov.br/.
ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:93CCF619

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 342/2022

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao Dr. Giovani de Almeida Dias.

Art. 1º . Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao "Dr. Giovani de Almeida Dias", pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.
Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com o proponente e o homenageado, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadão Honorário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 04 de julho de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
1ª Secretária

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

JBC/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C08FE60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Resultado de sorteio público. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna público o resultado da sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a subcomissão técnica que irá proceder a análise e o julgamento das propostas técnicas em licitação para contratação de serviços de publicidade. Os nomes sorteados dentre os candidatos credenciados foram os seguintes: Elvis Jesus Passos, Silas Carvalho Pinheiro e Ivana Carneiro Almeida – T.

Otoni, 08 de julho de 2022.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:16D6F7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
Contrato nº 037/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **"RAFAEL SANTOS 01542137640- CNPJ 33.850.373/0001-00"**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário- CADEIRA SIMPLES, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multininalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS. Valor Global: R$ 34.816,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 07/07/2022 a 07/01/2023. Data de assinatura: 07/07/2022. Dotação Orçamentária 030304.122.0003.3002. 3449052000000- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C8D4A662

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI -AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL e Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, a SUSPENSÃO do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço POR ITEM, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para gerenciamento e controle de frotas incluindo fornecimento de combustíveis em geral, lubrificantes e aditivos e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas, por meio de implantação e operacionalização de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, através de estabelecimentos credenciados, para atender a frota dos veículos do CIMVALPI e municípios consorciados, através do Processo n° 022/2022, Pregão Eletrônico n° 00282022 SRP. Em virtude da impugnação protocolado pelas empresas Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30 e Carletto Gestão de Serviços Ltda, inscrita no CNP: 08.469.404/0001-30. Maiores informações através do e- mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL e Pregoeira.

PONTE NOVA, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:E0102BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
CRENDECIAMENTO 008/2022

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade 008/2022 PAL 019/2022 - credenciamento de pessoa jurídica, que possua centro cirúrgico equipado nos Municípios de Araçuaí Salinas, Itaobim, Medina para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos tratamento cirúrgico de varizes, e cirurgias de otorrinolaringologia. O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:A31CFC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e **AUTORIZAÇÃO** de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PROCESSO LICITATÓRIO – N° 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.
Empresas Vencedoras:
Comercial Soares e Mota Ltda – LOTE 14 – com valor total estimado de R$ 13.290,00;
Health Santa Luzia Eireli – LOTES 01, 02, 12, 13 – com valor total estimado de R$ 3.260,00;
JMF Comercial Eireli – LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08 – com valor total estimado de R$ 12.910,70;
Vital Medic Representações Comerciais Ltda – LOTE 09 – com valor total estimado de R$ 144.120,00;

Curvelo/MG, 06.07.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2E39DF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade de Processo Licitatório 21/2022, Credenciamento nº 02/2022, cujo objeto é **credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos eletivos de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL.**
O edital está disponível na sede do Consórcio, situado a Avenida Arthur Lanza, nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2º a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 12h:00min e 13:00min às 16:00min, podendo ser obtido ou retirado diretamente no site oficial – www.cismel.mg.gov.br ou pelo correio eletrônico licitacao@cismisel.mg.gov.br.
A data para entrega dos envelopes necessários ao credenciamento inicia-se a partir do dia 27/07/2022.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2347.

Sete Lagoas, 08 de julho de 2022 –

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F01632F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021

APOSTILA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.11 da Ata de Registro de Preço Nº 029/2021, fica ajustado o preço dos itens listados abaixo, de fornecimento da empresa CONSTRUTORA MADEMA EIRELI – EPP, a partir da data de protocolo do pedido do reequilíbrio (06/06/2022).
Item 1: Caminhão cargas leves – R$ 175,26
Item 3: Caminhão ¾ carroceria de madeira – R$ 139,03
Item 4: Caminhão ¾ tipo baú com combustível - R$ 161,93
Item 5: Caminhão ¾ carroceria aberta 6 passageiros com combustível – R$ 199,07
Item 6: Caminhão carroceria de madeira toco 7 toneladas – R$ 198,07
Item 7: Caminhão carroceria aberta madeira 6 passageiros com combustível – R$ 205,50
Item 8: Caminhão caçamba toco 6m3 – R$ 121,02
Item 9: Caminhão caçamba truck com combustível – R$ 158,27
Item 10: Caminhão caçamba traçado 12m3 – R$ 167,12
Item 12: Caminhão pipa água potável com bomba 6m3– R$ 116,62
Item 13: Caminhão pipa água não potável com bomba 6m3 – R$ 132,49
Item 14: Caminhão pipa água potável com bomba 10m3 - R$ 142,75
Item 15: Caminhão pipa água não potável com bomba 10m3 com combustível – R$ 140,83
Item 23: Caminhão prancha 10 m - – R$ 218,85
Item 26: Retroescavadeira 4x4 - – R$ 151,28
Item 27: Retroescavadeira 4x2 – R$ 139,53
Item 28: Escavadeira hidráulica 14 toneladas – R$ 381,00
Item 29: Trator de pneu com grade aradora – R$ 175,06
Item 30: Escavadeira hidráulica 21 toneladas com combustível – R$ 242,98
Item 31: Trator de esteira – R$ 265,51
Item 32: Rolo compactador – R$ 175,32
Item 42: Pá carregadeira – R$ 294,58
Item 44: Caminhão caçamba truck –- R$ 164,02

João Monlevade, 08 de Julho de 2022.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CF7EF76A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

Notifica-se a empresa CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar **planilha de composição de custos dos produtos relativos aos itens 11 e 14 da planilha de preços ofertados pela licitante**, **acrescidos do BDI pretendido,** de modo a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do disposto no art. 47, inciso II da lei 8.666/93.

O documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@consmepi.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado acima.

Em anexo cópia do Parecer Jurídico.

João Monlevade, 08 de Julho de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:3510A8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022, OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A SRA. MAISA ELIAS RODRIGUES, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX), NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, MAIS REEMBOLSO PELO TRANSPORTE E DIÁRIA QUANDO HOUVER COM VIGÊNCIA DE 30 DIAS PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO POR INTERESSE DO CONTRATANTE

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:0AD165D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis, móveis considerados desnecessários às atividades do CISLESTE.
Assinatura: 15/06/2022
Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 10/2022. Dispensa: nº 03/2022, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do Cisleste
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:51902A68

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PAMELLA PEREIRA PEDROSA
CNPJ: 29.806.704/0001-38

Muriaé, 08 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F1615F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 017/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados. Data da sessão pública: 22/07/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819-8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:515DEC1D

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato,

representado pelo responsável pelo Setor de Compras e pela Gerência vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 36.782.020/0001-09, com sede na Rua Copacabana, 1016 – letra A – Coronel Fabriciano, CEP: 35.170-098, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 020/2021, oriundos do Processo Licitatório nº 060/2021, Registro de Preços n° 15/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para a Unidade Assistencial do CISAMAPI, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 020/2021, que trata do prazo máximo de 10 dias corridos para entrega do objeto;

Considerando que a CONTRATADA, no dia 16 de junho, posteriormente à ordem de fornecimento, enviou um pedido de reequilíbrio, e que, em respostas enviadas por e-mail nos dias 20 e 24 de junho, o CISAMAPI não aceitou o valor por não terem sido apresentadas as notas fiscais para comprovação da variação dos preços, conforme consta em cláusula 11 do Termo de Referência;

Considerando que o CISAMAPI entrou em contato para verificar a situação da mercadoria e não houve informações conclusivas a respeito do assunto e, também, não recebeu justificativa do atraso por e-mail;

Considerando que o prazo de entrega não foi cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 449/2022, datadas do dia 13 de junho de 2022 e enviadas no dia 15 do mesmo mês, através do endereço de e-mail 'nextextil2020@gmail.com', e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa com consequências de ordem civil, administrativa e fiscal previstas na legislação, além de outras sanções da Cláusula Décima Segunda do referido Pregão Eletrônico nº 020/2021, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dessa notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso na entrega das referidas mercadorias, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 08 de julho de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D49B929F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 055/2022 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/2022 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação e assistência social-Período 12/7/22 a 21/7/2022 - Julgamento 22/7/2022 - 9h. www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B0BCAE75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE -Período 12/7/22 a 21/7/2022 - Julgamento 22/7/2022 - 9h. www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9AC88119

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL-Torna público HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 016/2022-Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL. Contratada COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL, no valor de R$ 42.483.270,00 (Lote 001 - Região Norte) e R$ 42.493.540,00 (Lote 002 – Região Sul).

Janaúba/MG, 08/07/2022

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:146FBF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.° 02/2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, CNPJ 17.857.442/0001-51. OBJETO: prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal: R$ 1.160,12, somando em 06 meses o total de R$ 6.960,72. Dotação: 02.13.20.606.0004-2.102-339039 – Ficha 305. Prazo: 01/07/2022 a 31/12/2022.

Andradas, 01 de julho de 2022.

Ass: Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Emílio Torriani de Carvalho Oliveira, Prefeito de Santa Rita de Caldas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F80E0914

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Departamento municipal autônomo de água e esgoto de ouro fino (mg)“ - Processo nº 034/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Despacho: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, via inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZANDO** a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada de 4 (quatro) estruturas completas e 0,126 KM de Rede de Distribuição de Média Tensão Protegida, modificação em 3 (três) estruturas existentes, extensão de 1 (um) vão de Rede de Mádia Tensão Protegida com instalação de 1 (uma) estrutura no bairro “Recanto dos Lagos”, conforme solicitado pelo município de Ouro Fino (MG), Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - Valor: R$ 21.738,45 (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

EDSON BATISTA GOMES -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1CA07AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE DESPACHO DA PREGOEIRA OFICIAL – PROCESSO Nº 042/2022 – PREGÃO Nº 024/2022 – ELETRÔNICO. O DMAES de Ponte Nova/MG torna pública as decisões da Pregoeira Oficial, constantes do Processo: Suspender o Pregão para alteração, pelo Requisitante, da descrição do objeto a fim a fim de deixar mais objetiva as condições/forma de entrega do objeto, e, após alteração, proceder a Retificação do Edital com a publicidade nos mesmos locais e a devolução dos mesmos prazos.

Ponte Nova (MG), 07/07/2022.

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:870011F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 033/2022 (REGISTRO DE PREÇO 018/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/07/2022 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 057/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 018/2022). Objeto: Compra de material odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:35C8B96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022

Fica suspenso “sine die”. A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada nos locais de costumes, considerando a impugnação ao edital apresentada.

Açucena – MG, 07/07/2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7D2E1E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, com início dia 18/07/2022 das 12:00 às 18:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 08/07/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:21C8A48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ITENS DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, E GÁS DE COZINHA P13 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:
1) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens 05, 11,12 E 13 por não haver interessados na apresentação de propostas, e
2) ADJUDICAR em favor das empresas: MAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658 - CNPJ: 28.173.484/0001-90, e PADARIA EMPORIO PONTO CENTRAL LTDA - CNPJ: 45.689.678/0001-61, licitantes vencedores do certame.
3) O prefeito Municipal de Alagoa/MG no uso de suas atribuições homologa o **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, às empresas abaixo especificadas:MAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658 - CNPJ: 28.173.484/0001-90Valor Total de R$ 22.867,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), e PADARIA EMPORIO PONTO CENTRAL LTDA - CNPJ: 45.689.678/0001-61 ,Valor Total de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alagoa/MG, 07 de julho de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3070F4FB

PROCURADORIA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022 - PROCESSO 0036/2022

Processo licitatório nº 0036/2022, Pregão Presencial - SRP nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658 - CNPJ: 28.173.484/0001-90 - Valor Total de R$ 22.867,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais), e PADARIA EMPORIO PONTO CENTRAL LTDA - CNPJ: 45.689.678/0001-61 - Valor Total de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS E NÃO BÁSICOS, E GÁS DE COZINHA P13 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Alagoa, 08 de julho de 2022.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:10A0722B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 08 DE JULHO DE 2.022

Modifica o Código Tributário do Município de Araújos fixando o valor do MVR, seu índice de correção anual e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 204, da Lei nº 548/84, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 204** Declara-se que o Maior Valor de Referência válido para o ano de 2022 é de R$ 887,64 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Para o ano de 2023, o valor de referência será o de R$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos) o qual poderá ser atualizado anualmente, de acordo com o índice do IPCA ou por qualquer outro que venha a substituí-lo, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 08 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C360E7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2082, DE 08 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre a definição e o desenvolvimento de políticas "antibullying" por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos e da outras providências".

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - As instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que pretenderem desenvolver políticas "antibullying", deverão atentar aos termos dessa Lei.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se "bullying" qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 1º - Constituem práticas de "bullying", sempre que repetidas:

I – ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;

II – submissão do outro, pela força, à condição humilhante;

III – furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens alheios;

IV – extorsão e obtenção forçada de favores sexuais;

V – insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;

VI – comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômico sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VII – exclusão ou isolamento proposital do outro, pela fofoca e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas; e

VIII – envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em "blogs" ou "sites", cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico a outrem.

§ 2º - O descrito no inciso VIII do § 1º deste artigo também é conhecido como "cyberbullying".

Art. 3º - A política "antibullying" terá como objetivos:

I – reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta Lei e melhorar o desempenho escolar;

II – promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;

III – disseminar conhecimento sobre o fenômeno "bullying" nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta Lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nela matriculados;

IV – identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta Lei, a incidência e a natureza das práticas de "bullying";

V – desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de "bullying" nas instituições de que trata esta Lei;

VI - capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do "bullying" e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;

VII – orientar as vítimas de "bullying" e seus familiares, oferecendo-lhes os necessários apoios técnico e psicológico, de modo a garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VIII – orientar os agressores e seus familiares, a partir dos levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias – dentro e fora das instituições de que trata esta Lei- correlacionadas à prática de "bullying", de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

IX – evitar tanto quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os "círculos restaurativos", a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;

X – envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas; e

XI – incluir no regimento a política "antibullying" adequada ao âmbito de cada instituição.

Art. 4º - Para fins de incentivo à política "antibullying", o Município poderá contar com o apoio da sociedade civil e especialistas no tema ou entidades, realizando as providências cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 08 de julho de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:120532C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA

onde se lê:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 80/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Mirielen Cristina Pereira ao valor estimado: R$ 20.736,00 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

leia-se

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25 da Lei Federal 8.666/93) – Processo nº 80/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Mirielen Cristina Pereira ao valor estimado: R$ 20.736,00 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F574E4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

ERRATA

onde se lê:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 82/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada Stephane Mariana Soares dos Santos ao valor estimado: R$ 38.016,00 (Trinta e oito mil e dezesseis reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

leia-se

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 82/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada Stephane Mariana Soares dos Santos ao valor estimado: R$ 38.016,00 (Trinta e oito mil e dezesseis reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FBAA8575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

ERRATA

onde se lê:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 81/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Matheus Vargas de Souza ao valor estimado: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

leia-se

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 81/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Matheus Vargas de Souza ao valor estimado: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F4E4FE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ERRATA

onde se lê:

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 78/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Bruno Henrique Delfino ao valor estimado: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

leia-se

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 78/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Bruno Henrique Delfino ao valor estimado: R$ 20.736,00 (Vinte mil, setecentos e trinta e seis reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:66A194D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo nº 79/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do contratado Daniela Coelho Ricardo ao valor estimado: R$ 62.208,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e oito reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 08 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4186A011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

RESOLVE:

SUSPENDER, o certame licitatório da CARTA CONVITE nº 02/2022 – Processo Licitatório n° 68/2022, reconhecendo os atos constituintes e decretando a SUSPENSÃO DO CERTAME;

DETERMINAR a juntada de toda documentação mediante contratação da AMM;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

ABERTURA do prazo 05 (cinco) dias úteis para que as partes se manifestem, cumprindo o devido processo legal do contraditório em ampla defesa, conforme art. 49, § 3°, e art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.

Não sendo apresentadas pelas licitantes razões recursais, determino a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório.

Araújos/MG, julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:F7FB3E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 122/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 151/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
Objeto: aquisição de kit completo de bagageiro maleiro para Spin, com longarina e travessas de teto para atender as demandas do Departamento de Transporte da Secretaria de Saúde de Arcos/MG.
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
JET CARGO DO MILÊNIO EIRELI	R$2.093

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB1220B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 302/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ivani Teixeira dos Santos 09810049625	1	1	21.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ivani Teixeira dos Santos 09810049625	21.000,00

Valot Total Adjudicado	**21.000,00**

Arcos, 05 de julho de 2022.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022

Objeto: Contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 302/2022 Pregão nº 145/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ivani Teixeira dos Santos 09810049625	1	1	3.000,00	21.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ivani Teixeira dos Santos 09810049625	21.000,00

Arcos, 05 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A0F2ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2022-LI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	4	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	1	73.980,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	3	108.375,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	6	26.287,5000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	7	26.960,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	8	116.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	9	24.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	351.762,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	24.500,0000

Valot Total Adjudicado	866.862,50

Arcos, 14 de junho de 2022.

_____
CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 20/2022 Pregão nº 9/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	4,9600	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	1	4	210,0000	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	1	82,2000	73.980,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	3	216,7500	108.375,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	6	105,1500	26.287,5000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	7	134,8000	26.960,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	1	8	290,4000	116.160,0000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	1	9	49,0000	24.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	49.600,0000
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	441.000,0000
TECVIDA CONTABIL E EMPRESARIAL	351.762,5000
ECO PLAST COMERCIO E INSDUSTRIA LTDA	24.500,0000

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E159B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 262/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Integração e de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$105.900,00

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73977D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 121/2022

PORTARIA Nº 121 – 05/07/2022

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE RELATIVA À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS COMPLEMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o artigo 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante relativa à instauração de Procedimentos Administrativos para apuração de possíveis irregularidades na concessão de aposentadorias complementares aos servidores públicos do Município de Arcos/MG, os seguintes servidores:

EFETIVOS:

I – Evane Araújo Malaquias
Contadora – Formação: Ciências Contábeis
Maspm nº 124750/6

II – Edna Aparecida da Silva Miranda
Técnica Controle Interno
Maspm nº 152089/0

III – Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica – Formação: Direito
Maspm nº 6769/5

SUPLENTES:

I – Iolanda Catrine da Silva
Assistente – Formação: Direito
Maspm nº 143187/0

II – Márcia Lima Vieira
Contadora – Formação: Ciências Contábeis
Maspm nº 124750/6

III – Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração – Formação: Magistério
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083, de 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:795B75C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC.0109

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022
DATA: 06 de julho de 2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada detentora de exclusividade da cantora Hianka para apresentação nas festividades da II Festa do Peão e 48ª Exposição Agropecuária de Argirita.

CONTRATADA:
MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Pedro de Oliveira, nº 61, centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.880.850/0001-73.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06/07/2022 a 10/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0072.2.0072 00.01.00 281

Publique-se.

Argirita, 06 de julho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E3B5076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº0109/2022

Processo n° 109/2022

Inexigibilidade n° 018/2022

Objeto: Contratação da cantora Hianka através do seu empresário exclusivo, para atender as festividades II Festa do Peão e 48ª Exposição Agropecuária de Argirita.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME - CNPJ: 13.880.850/0001-73
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 06 de Julho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8618281B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO

Processo de Licitação nº 087/2022
Chamamento Público nº 005/2022

Fica suspenso o Chamamento Público nº 005/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021 para adequação do Edital e Termo de Referência.

Argirita, 08 de julho de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C668D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei federal nº 10.520 e Decreto n.º 10.024/2019, homologa o Pregão eletronico nº 05/2022, Adjudicando as empresas: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, Item: 01, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Item: 02 e 05, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, Item: 03, 04 e 06, HM LINCK ME, Item: 08, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, Item: 09.

Arinos 08 de julho de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei federal nº 10.520 e Decreto n.º 10.024/2019, homologa o Pregão eletronico nº 06/2022, Adjudicando as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Item 01, 10, 11, 14, 21, 25, 28, 31, 34 e 35, JEAN C.V. FERREIRA E CIA LTDA, Item 02, 03 e 33, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, Item: 05, 06 e 07, SANTADE DISTRIBUIDORA LTDA, Item: 09, 13, 18 e 36, MED LIFE E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Item 15, 17 e 23.

Arinos 08 de julho de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F68AAF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AOS CONTRATOS 44/22,45/22,46/22 E 47/22
PROCESSO 047/2022 PREGÃO ELETRONICO 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 044/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 044/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ: 20.716.823/0001-25
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 045/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 045/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA

000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 046/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 046/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : M & A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 4.132.034/0001-17
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 047/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 047/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.825.872/0001-21
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 41.000.00 (quarenta e um mil reais)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B412D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 075/2022 PROCESSO 104/2022 DISPENSA 020/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 075/2022– PROCESSO 104/2022 DISPENSA 020/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 75/2022 DISPENSA 020/2022, Contratação de pessoa juridica para proferir palestra Presencial ou Oline (modalidade a ser definida à epoca por conta do cenario local de casos de COVID 19) a ser ministrada pelo Sr. Julio Cesar Furtado dos Santos com o Tema A gestão da sala de aula: construindo caminhos para uma aprendizagem significativa , no dia 07 de julho de 2022 ás 18h00 horas no auditorio Iracema Rocha , a palestra sera destiada a todos os servidores da Rede Municipal de Ensino no bojo da 12º Semana de Educação. A metodologia sera com apresentação de expositiva com dinamicas proprias , podendo se valer de contação de historias, introduções musicais e outros meios que possam alcançar objetivos de entreterimento, congratulação, fortalecimento da identidade cultural e estreitamento deaçoessociais.

J.C F SANTOS ME CNPJ: 06.083.803/0001-33

Vigencia : 30/06/2022 a 31/07/2022

Valor total : R$6.000,00(seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AB547B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 041/2022 PROCESSO 086/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 086/2022 Tomada de Preço 006/2022. A presente licitação tem como objeto**Contratação de Empresa especializada pararealização de obra de "Conclusão da nova sede da Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira", no bairro da Praia, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 32801, firmado com o Governo Federal através do FNDE, bem como para a construção de rampa de acesso às salas de aula e muro para o fechamento da escola, com recursos próprios do Município**.

Data de abertura : 27/07/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:8EA2321E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 054/2022 PROCESSO 111/2022 TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 111/2022 Tomada de Preço 009/2022. A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.**
Data de abertura : 27/07/2022 às 16:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:5909D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO 076/2022 PROCESSO 108/2022 DISPENSA 024/20225

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO CONTRATO 076/2022– PROCESSO 108/2022 DISPENSA 024/2022
Município de Barroso torna público extrato ao contrato 76/2022 DISPENSA 024/2022, Contratação do CIGEDAS Consorcio Intermunicipal de gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das vertentes , para elaboração de Projeto Eletrico e projeto Luminotécnico e Iluminação Pública, apra que seja possivel a execução de obras e serviços de engenharia eletrica , para a construção de extensão de rede de energia eletrica e iluminação publica , melhoria e ampliação do indice de iluminação de vias publicas e manutenção do sistema de iluminação publica de Barroso.

CONSORCIO INTER. DE GEST. E DESENV.AMB. SUST. VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia : 05/07/2022 a 31/12/2022

Valor total : R$30.000,00(trinta mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E65009E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos esportivos em atendimento as legislações correlatas a Lei Federal de Incentivo ao Esporte (11.438/2006), com protocolização do projeto no órgão Federal competente e acompanhamento dos trâmites legais do projeto no Governo Federal até sua respectiva publicação no Diário Oficial com aprovação da autorização da captação de recursos. A licitante vencedora foi.

INTEGRALIZE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Belo Oriente, MG, 07 de julho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B1004E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI 1089/2022

LEI MUNICIPAL No 1089/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

> "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

O Povo do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Berilo relativo ao exercício de 2023, compreendendo:
– as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

– orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;

– disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

– disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

– equilíbrio entre receitas e despesas;

– critérios e formas de limitação de empenho;

– normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
– condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

– parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos; XII – definição de despesas consideradas irrelevantes; XIII – disposições sobre a dívida pública;
– disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
– das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.
§ 23 - O projeto de Lei Orçamentária para 2023 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a

participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e especificação das fontes e destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
– texto da lei;

– documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;

– anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

– demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
– Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
– Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
– Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
– Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de

outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 29/07/2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.
Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

- 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados; II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
– derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
– com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
da arrecadação de contribuições dos segurados;
da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para

cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores; II – eliminação das despesas com horas-extras;
- redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
– exoneração dos servidores não estáveis.
Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses

benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no

exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
– aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
– aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
– aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
– atualização da planta genérica de valores do Município;

– revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
- a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
– para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

– para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:
– Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
– Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

– Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
– Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
– às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
– às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

– às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
– de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
– associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
– as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
– o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital

já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
– o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
- a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza

financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
- o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
- o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
- a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
– estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;

– as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
– estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

– os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado Siafic único para o município, conforme disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º do referido decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.
§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:
– o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;
- vinte e cinco de janeiro de 2024, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2023, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e
- último dia do mês de fevereiro de 2024, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2023 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente,

para atender as necessidades de execução, desde que tenha autorização legislativa por lei específica.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Artigo suprimido pela emenda supressiva 01 de 2022.

Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2023.
Parágrafo Único: Parágrafo único suprimido pela emenda supressiva 01 de 2022.

Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

pessoal e encargos sociais;

serviço da dívida;

dotações financiadas com recursos vinculados;

dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da

proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais; II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 29 de junho de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:2C0F7469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 à Ata de Registro de Preços 50/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75293795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, REFERENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS ÓRGÃOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ANTERIOR (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
1	srv	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A SER REALIZADO EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.	4,70	**5,32**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:25552F98

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços 210/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s) do contrato originário de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM, à taxa de 1,68% sobre o valor remanescente de R$ 1.612.405,07, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, perfazendo o acréscimo de R$ 27.088,40 (vinte e sete mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 1.639.493,47. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública Nº 02/2021. Art. 65, II, d), Lei 8.666/93.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D5A45BA1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS 43 A 49 AO CONTRATO 85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 43 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 192/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 31.818,25 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 44 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 192/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 36.087,73 (trinta e seis mil e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 45 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 197/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 33.091,75 (trinta e três mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 46 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 197/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 49.613,73 (quarenta e nove mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 47 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 199/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 20.211,70 (vinte mil duzentos e onze reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 48 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 199/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 37.546,11 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 49 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 201/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 22.045,34 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:786CB679

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – REF.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação – Ref. Concorrência Pública nº 05/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RELOCAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA MODIFICAÇÃO DA PONTE DO JARBAS NESTE MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA CAMARGOS DE ASSIS LTDA., CNPJ 45.055.835/0001-87, no valor global de R$ 3.343.886,65 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B9216A0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 55/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de pães, bolos e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 21/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C82F216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto, troca e montagem de pneus, conserto e troca de válvulas, reparo ou troca bicos de pneus dos veículos leves, veículos pesados, máquinas e implementos agrícolas de toda frota municipal, e veículos conveniados com a Policia Militar e Polícia Civil. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022:
LÚCIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, CNPJ nº 11.342.806/0001-84. Assinatura da Ata: 08/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:

https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=dd1dc83afc6db1c269651b87e4fda8b2

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-33-2022/40897

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:2F67F670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 032/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Fabiana Ferreira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 032/2021 pelo prazo de 03 (três) meses, tendo vigência até 01/09/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Julho de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF297969

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 046_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 046/2022 – Contratada: MAYA MOREIRA EIRELI ME - CNPJ n° 42.899.889/0001-30 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 17 de maio de 2023.

Brasilândia de Minas MG 08 de julho de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MAYA MOREIRA EIRELI ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7CF03F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO Nº 028/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo nº 028/2022, cujo objeto é o fornecimento de refeição para servidores da Prefeitura Municipal de Braúnas, foram:

- Itens 1 e 2: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO ME., ao preço total de R$ 87.112,80 (oitenta e sete mil cento e doze reais e oitenta centavos);
- Item 3: RESTAURANTE MENDES E SOUZA LTDA., ao preço global de R$ 75.744,00 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais);
- Item 4: MARIA LUIZA DE SOUZA., ao preço total de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Braúnas, 07 de julho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0AB81D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos, com abertura prevista para o dia 21/07/2021, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 08 de julho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A27C33D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE INTERROMPE, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA AO SERVIDOR ROGÉRIO MESSIAS DE MELO.

PORTARIA Nº 071/2022

Interrompe, Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao Servidor Rogério Messias de Melo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, do Servidor Rogério Messias de Melo, Motorista, e o convoca a reassumir seu posto de trabalho a partir do dia 15/07/2022, quando deverá se apresentar a seu superior imediato, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Público, na Rua Perda Lisa, (Almoxarifado)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de Julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:F39CECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 215/2022

TOMADA DE PREÇOS 018/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **196/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 014/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DO IMOVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA LIONS CLUBE Nº 12, CENTRO, NESTA CIDADE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto.
Processo Judicial nº 5000357-97.2019.8.13.0095
Lei Municipal nº 2.679/2022

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/06/2022 às 09h30min. Reunião Inaugural: 26/07/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:35B38803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 067/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Objeto: Supressão de R$ 0,219 (Duzentos e Dezenove Milésimos de Real) do valor do litro do óleo diesel S10, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 7,488 (Sete Reais e Quatrocentos e Oitenta e Oito Milésimos de Real), a partir de 08 de Julho de 2022.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:048EF8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 110/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI***.
Processo Licitatório n.º 129/22 – Pregão Presencial n.º 023/22.
Objeto: Aditivo de 32 horas do Serviço de Segurança.
Valor total aditivado: R$ 1.568,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).
Percentual: 3,24% (Três Inteiros e Vinte e Quatro Décimos Por Cento) do valor do Contrato original.

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C79D5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 163/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 163/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de WISC e teste de personalidade para avaliação cognitiva das crianças com dificuldades de aprendizagem, das escolas de ensino fundamental do Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA***, inscrita no CPNJ sob o nº 22.558.670/0001-60, no valor total de R$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C4FB16BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022***, para a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta Administração.* Durante a fase de credenciamento, foi indagado aos licitantes presentes se havia questionamentos, e a pessoa jurídica ***VEROCHEQUE REFEICOES LTDA*** declarou que existem penalidades aplicadas à pessoa jurídica ***LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA***. Pregoeiro e sua equipe solicitaram que os questionamentos fossem apresentados por escrito para serem anexados aos autos. Para melhor análise, pregoeiro e sua equipe decidem por suspender este certame, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 por 03 (Três) dias úteis, para instauração de diligência a fim de averiguar a documentação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:9864A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 035/2022***. **Tipo:** *Menor preço global.* Objeto: *contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão para Secretaria Municipal de Educação.* A data da realização do certame será no dia 22 de Julho de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:8392FCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **CLAUDIA LEONOR MARTINS 51113139668,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **43.766.273/0001-54**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DO CANTOR "SIDNEY DO CERRADO" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, CLAUDIA LEONOR MARTINS 5111313968, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PRODUTOR RURAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2022.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Julho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:49D28C39

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 019/2022 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº83077, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON",** a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 21/07/2022 às 090h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de julho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D244D7A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 027/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PATA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 21/07/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de julho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:90FBB49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 050/2022 PROCESSO N° 047/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 050/2022
PROCESSO N° 047/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI"** inscrita no CNPJ sob o nº **35.484.968/0001-15**.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 74.951,67 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para execução do serviço inerente à Obra da construção de Praça, situada à Comunidade da Estiva – Cajuri - MG.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 90 (noventa) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 07 de janeiro de 2023.

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0030 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA PRAÇA PARQUES JARDINS.

Cajuri, 08 de julho de 2022.

WITÓRIA APº NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:38CD5446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 61/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 14/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 21/07/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio www.bbmnet.com.br/licitacoes. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 08/07/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:53EF5DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 104/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Processo nº 00104/2022– Modalidade: Concorrência nº 002/2022 – Data de abertura: 11/08/2022 às 14:00 . Objeto: contratação de empresa sob o

regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a construção da Creche do Bairro Canadá – Rua Tristão de Alvarenga s/n – Bairro Canada – Recursos Próprios –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 07 de Julho de 2022

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5CAAD8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE BORRACHARIA

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato– Processo nº 00093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2021 – Contrato nº 00324/2021 – Contratada **Jhonathan Bruno Armando Bosco - Borracharia São Bento,** CNPJ n° 20.858.816/0001-68, situada na Rodovia Vital Brazil, 357 – KM 357 – Campanha - MG., com o valor total de **R$ 166.791,70** (Cento e sessenta e seis mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos) - Objeto: prestação de serviços especializados de borracharia da linha leve e pesada para a frota municipal e também serviços de socorro externo para conserto de pneus de máquinas, tratores e caminhões - Dotação: Exercício 2022
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;. **Altera o periodo de vigênica Vigência**: de 28/06/2022 a 28/06/2023.

Campanha/MG, 28 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0D064314

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0034/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00108/2022 – Dispensa nº 0034/2022, a fim de que se proceda a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO QUE SERÁ DESTINADO EM ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E GESTANTES DO MUNICÍPIO, a ser firmado com a empresa Matheus Lopes Porto ME – CNPJ nº 45.053.942/0001-76, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Campanha/MG, 06 de julho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6A074616

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 52/2022 - Processo Licitatório nº 00107/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00041/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNERAL PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO - Dotações 2022: - 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093 - Valor Estimado: de R$ 264.209,30** (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e nove reais e trinta centavos) **- Data de Abertura**: **21/07/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de julho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DDA12743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 53/2022 - Inexigibilidade Nº 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SENDO: BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS/HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS/IMUNOLÓGICOS, COLPOLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU MONITORAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS E IMUNOHEMATOLÓGICOS, CONFORME TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: França e Borges Laboratório de Analises Clinicas Ltda - ME. Contrato nº. 127/2022. Valor Contrato Estimado R$ 120.000,00. Contratado: Laboratório Domingos Junior Simples Ltda. Contrato nº. 128/2022. Valor Contrato Estimado R$ 120.000,00. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023. Data assinatura 08/07/2022.

Campos Altos – MG, 08/07/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C5D74BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2022 – Torna

público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de Servidor, Tablets, Impressoras e demais componentes de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 26 de julho de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8B0A4E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO 35_36/2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35_36/2022
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 35/2022, Processo Licitatório nº 74/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS, MELHORIAS E INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data 21/07/2022, às 09:00.Tipo:Menor preço por item . Pregão nº 36/2022, Processo Licitatório nº 76/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALARES E DE ESCRITORIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data 22/07/2022, às 09:00.Tipo:Menor preço por item.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:002DEE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGÃOELETRÔNICON.º 013/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO CARBONITA.**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 25 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C9821BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 027/2022 – Processo Licitatório Nº 083/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Utensílios para solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 25/07/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CA6F1549

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 014/2022 – Processo Licitatório n.º 100/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 100/2022, Pregão Eletrônico n.º 014/2022, visando a aquisição de veículos automotores 0km, primeiro emplacamento, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Recursos: Resolução SES/MG 8096/2022. Data e Horário de início da sessão: 25/07/2022, 12:30. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C0C11EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2022

OBJETO: **Aquisição de Materiais para o Atendimento do Setor de Epidemiologia e Endemias do Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 21/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 21/07/2022 às 09h15min do dia 21/07/2022. INICIO DA SESSÃO

DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 21/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 08 de julho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BF94905E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 038/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 038/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 038/2022 – Objeto: "**Aquisição de Roçadeira, soprador e Trimcut**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **RN Tintas e Ferramentas Ltda – Filial SL**, CNPJ nº 25.271.628/0031-78.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 05 de julho de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FC574386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2022

OBJETO:**Aquisição de Materiais Esportivo para o Atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 21/07/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 21/07/2022 às 13h15min do dia 21/07/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 21/07/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 08 de julho de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:370EB6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2022

Processo Licitatório nº 059/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal**

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 08 de julho de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3BEA7092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 131/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 22 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de hortifruti, para atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social***, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Carmo de Minas, 08 de julho de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0DFAF6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 132/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 22 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênerosalimentícios, para atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social***, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Carmo de Minas, 08 de julho de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:15B7D882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 125/2022. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do Salão Comunitário de Monte Santo, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83, no valor de **R$ 5.076,50**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B3511BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 197/22 - TP Nº. 07/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para 2º etapa da reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/07/22 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ABD83543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TP Nº 003/2022 (CONSTRUÇÃO DE TANQUE BIODIGESTOR)

Tomada de Preços nº 003/2022 – PRC 111/2022.
Objeto: construção de Tanque Biodigestor de Evapotranspiração (Tevap) em 70 domicílios rurais no município de Catas Altas/MG.

A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **Steios de Minas Construtora Eireli**, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 08 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:01B0C00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 076/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos, tipo: pick-up, veículos de passeio, motocicletas e máquinas, novos, 0 KM, ano modelo: 2021/2022, em atendimento às Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 21 de Julho de 2022 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br, no site www.chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.licitardigital.com.br.

Chapada do Norte/MG, 08 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BAFEAC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 07 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PASCELLY E CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 253.043,68 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C9AD350B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 07 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR COMERCIAL E PAPELARIA ARAIBA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 76.781,50 (setenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:68E9D135

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021C/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 07 de julho de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32 - sediada na Alameda das Aroeiras - nº 540 – Loja B - Bairro – Jardim das Piteiras - CEP 35.661-332, na cidade de Pará de Minas - MG, no valor total da ata é de **R$ 8.940,50 (oito mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 07 de julho de 2022

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F32D00F9

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM HABILIDADE EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS.** Foi vencedor deste certame a empresa **APARECIDA MOTA DOS SANTOS – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.067.492/0001-57 - sediada na Rua Helena Guedes Viana – nº 295 – Bairro – Eldorado – CEP: 39.480-00 – na Cidade de Januária – MG, com o valor de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 06/07/2022 - Vigência: 05/07/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3FA89A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 7,59 (sete reais e cinqüenta e nove centavos) . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 07 de julho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4301ADB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2022

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/07/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG .** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de julho de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7F34069E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL Nº 5000398-89.2022.8.13.0182, ANEXO AO**

PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DOS SEIS MESES DE R$ 15.780,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO A PRIMEIRA PARCELA DE R$ 3.280,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) E MAIS 05 (CINCO) PARCELAS CONSECUTIVAS DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:28927979

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 0,64% (ZERO VÍRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITEM JÁ EXISTENTE, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**
VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 0,64% (ZERO VÍRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.312,25 (HUM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 205.996,58 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 207.308,78 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS ECINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7522F077

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 32,74% (TRINTA E DOIS VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE NOVOS ITENS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 32,74% (TRINTA E DOIS VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 67.439,48 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 207.308,78 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 274.748,26 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:41A1CBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **6º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As

quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de reajuste/redução**: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 7,39** (sete reais e trinta nove centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), no percentual aproximado de (-) **12%** (doze) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação combustível óleo diesel a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 885.601,31** (oitocentos oitenta cinco mil, seiscentos um reais e trinta um centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **07/07/2022.** Vigência a partir de **08/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C3F24F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 7,68** (sete reais e sessenta oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 8,06** (oito reais e seis centavos), no percentual aproximado de **4,95 %** (quatro vírgula noventa cinco) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 7,22** (sete reais e vinte dois centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,92** (sete reais e noventa dois centavos), no percentual aproximado de **9,70 %** (nove vírgula setenta) por cento., c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação combustível óleo diesel a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 2.184.727,59** (dois milhões, cento oitenta quatro mil, setecentos vinte sete reais e cinquenta nove centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **20/06/2022.** Vigência a partir de **21/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de junho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:63F133FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o

município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **007/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **RUI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, aditado no valor estimado de **R$ 5.619,75** (quinze mil, seiscentos dezenove reais e setenta cinco centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **CARNE DE FRANGO (PEITO) CONGELADO**, valor atual contratado por pacote de 2 quilos é de **R$ 12,18** (doze reais e dezoito centavos), reajustado para o valor de **R$ 15,99** (quinze reais e noventa nove centavos), no percentual aproximado de 31,05 % (trinta um vírgula cinco) por cento. Firmado em **01/07/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:04206F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **006/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, aditado no valor estimado de **R$ 305,40** (trezentos cinco reais e quarenta centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **MACARRÃO CORTADO,** valor atual contratado por pacote é de **R$ 2,79** (dois reais e setenta nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,24** (três reais e vinte quatro centavos), no percentual aproximado de **16,24 %** (dezesseis vírgula vinte quatro) por cento; **MACARRÃO ESPAGUETE,** valor atual contratado por pacote é de **R$ 2,69** (dois reais e sessenta nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,13** (três reais e treze centavos), no percentual aproximado de **16,24 %** (dezesseis vírgula vinte quatro) por cento. Firmado em **01/07/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7F9F354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **4º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em

risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000, aditado no valor estimado de **R$ 15.882,15** (quinze mil, oitocentos oitenta dois reais e quinze centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, valor atual contratado por pacote 500 gramas é de **R$ 13,05** (treze reais e cinco centavos), reajustado para o valor de **R$ 18,70** (dezoito reais e setenta centavos), no percentual aproximado de **43,33 %** (quarenta três vírgula trinta três) por cento. Firmado em **01/07/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7DE46F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATOS** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar / ambulatorial, instrumental, insumos e suprimentos para manutenção das atividades das Unidades da Rede de Emergência e Urgência e rede de Atenção Básica e seringas e agulhas para Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade de aquisição dos insumos e correlatos - materiais médicos hospitalares descartáveis e não descartáveis, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades de atendimento nos estabelecimentos de saúde que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Celebrou Contratos Administrativos nº **054/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.579.314/0001-23**, com sede na Rua Silva Bittencourt, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.002-050**,** no valor estimado de **R$ 29.640,00** (vinte nove mil e seiscentos quarenta reais); Contrato Administrativo nº **055/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-000, no valor estimado de **R$ 88.400,00** (oitenta oito mil e quatrocentos reais); Contrato Administrativo nº **056/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.228.695/0001-52**, com sede na Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, Cep: 14.406-091, no valor estimado de **R$ 24.468,05** (vinte quatro mil, quatrocentos sessenta oito reais e cinco centavos); Contrato Administrativo nº **057/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.012.033/0001-26**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 130, "A", Bairro Centro, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.900-085, no valor estimado de **R$ 8.055,00** (oito mil e cinquenta cinco reais); Contrato Administrativo nº **058/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.874.929/0001-40**, com sede na Rodovia JK – BR 459, nº 00, KM 99, Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.552-484, no valor estimado de **R$ 147.946,13** (cento quarenta sete mil, novecentos quarenta seis reais e treze centavos); Contrato Administrativo nº **059/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **VALE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.336.101/0001-86**, com sede na Pedro Caldas Rebello nº 195, Bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.552-484, no valor estimado de **R$ 26.620,52** (vinte seis mil, seiscentos vinte reais e cinquenta dois centavos); Contrato Administrativo nº **060/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.380.296/0001-25**, com sede na Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 31.130-510, no valor estimado de **R$ 2.919,00** (dois mil e novecentos dezenove reais); Contrato Administrativo nº **061/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CIRURGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.297.473/0001-04**, com sede na Avenida Helena Marques Silveira, nº 201, Bairro Morada do Sol, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, Cep: 38.744-572, no valor estimado de **R$ 1.162,60** (um mil e cento sessenta dois reais); Contrato Administrativo nº **062/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.343.029/0001-90**, situada na Rua Dois, nº S/N Quadra 008, Lote 008, Bairro Civit I, no município de Serra, Estado do Espirito Santo, Cep: 29.168-030, no valor estimado de **R$ 32.582,40** (trinta dois mil, quinhentos oitenta dois reais e quarenta centavos); Contrato Administrativo nº **063/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, situada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-180, no valor estimado de **R$ 7.289,00** (sete mil, duzentos oitenta nove reais). Firmados em **10/06/2022.** Vigência **11/06/2022** a **30/09/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de junho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4EE52C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. A PMC através da Equipe de Apoio informa que **FORMALIZOU CONTRATO ADMINISTRATIVO** a licitação para a Seleção de Proposta Mais Vantajosa Tipo Maior Desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação"; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da Aquisição dos Gêneros Alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 2.471/2019, instituidora, e alterações posteriores, sendo vedado o credenciamento bares, botecos e similares. Que fará parte integrante do Processo Licitatório e Termo de Referência. **Justificativa da Contratação**: O Auxílio Alimentação é um benefício concedido ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.471/2019, e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, como reconhecimento das atividades laborais desempenhadas em favor do município. Visando à melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição, melhoria da capacidade e de resistência física dos trabalhadores; redução da incidência e da mortalidade de doenças relacionadas há hábitos alimentares; maior integração entre trabalhadores e município, com consequente redução de faltas e da rotatividade; aumento da produtividade e na qualidade dos serviços; promoção educacional alimentar e nutricional, e divulgação de conceitos relacionados a modos de vida saudável; dentro outros. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **10/02/2022.** Celebrou Contrato Administrativo nº **064/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.814.330/0001-50**, com sede na Avenida Rocha Bomfim, nº 214, Bloco C, Unidade 131 e 132, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cep: 13.080-650, vencedora no valor estimado de **R$ 2.781.333,32** (dois milhões, setecentos oitenta um mil, trezentos trinta três reais e trinta dois centavos), **Maior Desconto Taxa Administrativa**, Desconto Tabela de (-) **4,00%** (menos quatro) por cento, no valor final de **R$ 2.670.079,99** (dois milhões, seiscentos setenta mil, setenta nove reais e noventa nove centavos). Firmado em **01/06/2022.** Vigência **01/06/2022** a **09/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de junho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:048FDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, SRP Nº 039/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, SRP Nº 039/2022. A PMC através da CPL que **CONHECEU DO RECURSO / MPUGNAÇÃO E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás glp 13kg para manutenção da casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, deverão apresentar amostras de todos os itens, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender às Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza de cada Secretaria no seu dia-a-dia e assim atender melhor a população. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de julho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:45BAF205

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 15/07/2023**, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP e BPAP, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Eventual locação dos

equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **065/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.308.835/0001-59**, com sede na Rua Nelly Gomes Reis nº 34, Bairro Vila Limborço, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.014-050, no valor estimado de **R$ 199.800,00** (cento oitenta nove mil e oitocentos reais). Firmados em **01/07/2022.** Vigência **16/07/2022** a **15/07/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:845D7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação com manutenção e recarga de concentradores de oxigênio medicinal para oxigenoterapia, e aparelho respiratório CPAP e BPAP, conforme indicação médica com relatório e protocolo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Eventual locação dos equipamentos em questão, concentradores e aparelhos respiratórios se tratam da necessidade dos pacientes com doenças respiratórias segundo laudo médico, que utilizam oxigênio medicinal domiciliar sendo necessária a contratação de uma empresa para o fornecimento e manutenção do equipamento. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **16/07/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **065/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.308.835/0001-59**, com sede na Rua Nelly Gomes Reis nº 34, Bairro Vila Limborço, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.014-050, no valor estimado de **R$ 81.788,00** (oitenta um mil e setecentos oitenta oito reais). Firmados em **01/07/2022.** Vigência **01/07/2022** a **15/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de julho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8E31D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO IMPORTE DE 4,51%** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estabilizante e impermeabilizante químico sólido para utilização em solo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até as estradas vicinais do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição consiste na necessidade de melhorias e conservação das estradas vicinais do município, tornando as mesmas mais estruturadas. Por esta razão, é necessário promover esforços para tornar melhor a vida dos cidadãos que convivem diariamente com a dificuldade de se deslocarem em casos de emergência na saúde, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e outros por falta de vias públicas adequadas. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **051/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **CALBASE PRODUTOS MINERAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.077.147/0001-92**, com sede na Joaquim Bonifácio, nº 810, Sala 207, Bairro Jardim das Alterosas – Secção 1A, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.670-702, vencedora no valor estimado de **R$ 68.999,20** (sessenta oito mil, novecentos noventa nove reais e quatro centavos. O Fornecimento / Prestação de Serviços ora contratado(s) passará a ter o seguinte reajuste: **ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO, SÓLIDO,** valor atual contratado por tonelada é de **R$ 780,00** (setecentos oitenta reais), **reajustado** para o valor de **R$ 815,20** (oitocentos quinze reais e vinte centavos), no percentual aproximado de **4,53 %** (quatro vírgula cinquenta três) por cento. Firmado em **30/06/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de junho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:03343E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 042/2022, Pregão Presencial nº 0026/2022, Contrato nº 041/2022; firmado em 23/06/2022, entre Município de Corinto e a empresa **MASCARELLO CARROVERIAS E ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 05.440.065/0001-71; Objeto: aquisição de 1 (um)veículo tipo ônibus, zero km. Será admitido que o veículo tipo ônibus já possua anterior registro/licenciamento, desde que o ônibus não possua quilômetros rodados, admitindo-se, para o presente, tolerância máxima de 40 (quarenta) quilômetros rodados, desde que o veículo tipo ônibus esteja em perfeito estado; não sendo adotado, portanto, a qualificação de 1 (um) veículo tipo ônibus novo conforme Deliberação Contran 64/2008. Valor: R$ 710.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D9B71BE1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 033/2022, Dispensa nº 007/2022, Contrato nº 043/2022; firmado em 01/07/2022, entre Município de Corinto e a empresa HELIANE WALQUIRIA DE LIMA, CNPJ nº 19.216.907/0001-10; Objeto: Contratação de empresa especializada em políticas públicas para captação dos recursos de ICMS Cultural, Turístico e Esportivo, ano base 2022, no Município de Corinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. Valor: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:F0A5AEF0

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 055/2022, Dispensa nº 009/2022, Contrato nº 047/2022; firmado em 06/07/2022, entre Município de Corinto e a empresa **MPC SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA,** CNPJ nº 46.310.916/0001-49; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para o reparo, instalação e manutenção do sistema de energia elétrica na área de lazer no Município de Corinto. Valor: R$ 92.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D6894F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 07/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL "DESPERTA E EMPREENDE CORONEL CICLOS 2 E 3".** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/1993 e alterações posteriores ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **SEBRAE-MG**, **CNPJ** 16.589.137/0001-63, no valor de global de **R$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais).** Coronel Xavier Chaves – MG –

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Aquisição, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 07/2022. Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **SEBRAE-MG**, **CNPJ** 16.589.137/0001-63. Valor Global **R$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais).** Vigência 01/07/2022 até 30/07/2023.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D127F5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/07/22	62525-6 - Fundeb	R$ 2.697,87
08/07/22	73000-9 - FPM	R$ 2.518.092,09
08/07/22	73049-1 - ITR	R$ 493,33
08/07/22	15166-1 - CIDE	R$ 17.011,24
08/07/22	624067-7 - SUS	R$ 546.839,98

Curvelo, 08 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:486BC960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.871, DE 07 DE JULHO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei nº 2.887, de 24 de setembro de 2014,

Considerando o Ofício nº 148/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
I – representantes do Poder Público:
a) representantes da Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. Alair José de Oliveira Júnior – titular, presidente;
2. Mariana Álvares Barbosa Rocha – suplente;

b) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. Tatianna Mello Pereira da Silva – titular;
2. Ivene Moura Pacheco Silva – suplente;
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. Carlito Mário Rodrigues – titular;
2. Ramon Philipe Moreira Matos – suplente;
d) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
1. Pedro Henrique Bianchi – titular;
2. Kelly Cristina Andrade Ferreira – suplente;
e) representantes da Gerência de Comunicação Social:
1. Fernando Ângelo Faria Barcelos – titular;
2. Estevão Soares Ribas – suplente;
II – representantes da Sociedade Civil organizada:
a) representantes da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa:
1. Marco André Oliveira Martins Malaquias – titular;
2. Marcos Veríssimo Quadros – suplente;
b) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – Curvelo:
1. Alessandro Ricardo de Souza Tinoco – titular;
2. André Gonçalves da Silva – suplente;
c) representantes de empreendedores locais de eventos/atrativos turísticos ou de agências de viagens do Município ou correlata:
1. Marco Túlio Ferreira dos Santos – titular;
2. Glauco Santos Cassemiro – suplente;
d) representantes de Instituição formadora de pessoal de nível superior na área de turismo ou correlata:
1. Milene Oliveira Souza Lopes – titular;
2. Elaine Rodrigues Gomes – suplente;
e) representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:
1. Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral – titular;
2. Antônio Eustáquio Alves de Souza – suplente;
f) representantes do Sindicato Patronal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curvelo – Sindhorb:
1. Luiz Gonzaga de Souza – titular;
2. Leonardo da Silva Balsamão – suplente.
Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução e, em caso excepcional, poderá haver prorrogação por um período de até 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4A68FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.872, DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.036, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, "QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando o Ofício nº 145/2022, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso I e o item 2 da alínea "d" do inciso II, ambos do art. 1º da Portaria nº 11.036, de 18 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
I – (...)
(...)
b) (...)
1. (...)
2. membro suplente: Sarah Meirelle Ferri Naves;
(...)

II – (…)
(…)
d) (…)
1. (…)
2. membro suplente: André Gonçalves da Silva;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7DC0DF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.873, DE 07 DE JULHO DE 2022

NOMEIA ANTÔNIO SIMÕES FONSECA JÚNIOR EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 228/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Simões Fonseca Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.168.916-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Curvelo, 07 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3AF3BBB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.529, DE 08 DE JULHO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO O PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA – APRENDER A LER PARA APRENDER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o Projeto de Intervenção Pedagógica – Aprender a Ler para Aprender, como mecanismo de erradicação do analfabetismo.

Art. 2º O projeto educacional instituído por esta Lei tem como objetivos:

I - identificar os alunos com dificuldades de aprendizagem e com necessidade de intervenção para melhoria de seu desempenho escolar;
II - oferecer aos alunos que não consolidaram suas habilidades e competências inerentes ao ano de escolaridade correspondente à sua idade um trabalho diferenciado, com métodos especiais de alfabetização, a fim de alfabetizá-los e desenvolver competência leitora;
III - acompanhar, por meio de avaliações diagnósticas, portfólios e relatórios individuais, o desenvolvimento desses alunos, a fim de garantir o sucesso no processo de alfabetização;
IV - formar professores alfabetizadores capazes de serem multiplicadores de uma metodologia que leve em consideração a consciência sonora.

Art. 3º O Projeto de Intervenção Pedagógica – Aprender a Ler para Aprender, será desenvolvido com a adoção, dentre outros, de materiais didáticos semiestruturados que apresentem conteúdos alinhados à Base Comum Curricular – BNCC –, elaborados com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, voltadas para o processo de letramento e alfabetização, com instrumentos e metodologias específicas para impulsionar o trabalho pedagógico e alavancar os índices de proficiência estabelecidos pelo IDEB.
Parágrafo único. Para o desenvolvimento das habilidades e competências, referenciadas no *caput* deste artigo, deverão ser considerados:
I – processo de leitura para que o aluno aprenda a ler apropriando-se do contexto de leitura, compreendendo o que está sendo lido, estabelecendo relações com outros textos, contextos, permitindo seu posicionamento diante do conteúdo;
II – processo de escrita para que o aluno aprenda a escrever considerando o contexto de produção do texto.

Art. 4º Os materiais suplementares a serem utilizados no projeto deverão estar pautados no trabalho com os componentes essenciais da alfabetização:
I – princípio alfabético;
II – consciência fonológica;
III – compreensão, vocabulário e fluência;
IV – produção e escrita.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação do projeto instituído por esta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A928C8DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.530, DE 08 DE JULHO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE COBÚ - CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Cobú, inscrita no CNPJ sob o nº 13.575.009/0001-72, associação de defesa de direitos sociais, de fins não econômicos, com personalidade de direito privado, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 6.561, fls. 85/92, em 11 de abril de 2011.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de julho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8124E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

Objeto: aquisição de balança rodoviária eletrônica inclusive instalação, p/ atender às necessidades da Sec. M. Obras e Svs. Urbanos, visando a pesagem de resíduos sólidos, coleta seletiva, bem como outros materiais que são fornecidos ao Município, tais como, areia, brita, pó de brita e material betuminoso. Abertura da sessão dia 22/7/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/7/22.

ARIELE S. T. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1DAC9713

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Objeto: registro de preços p/ aquisição de materiais p/ sinalização viária. C/ itens exclusivos e itens c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas**.** Abertura da sessão dia 1º/8/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/7/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DC0CF26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

- de leiloeiros públicos para preparação, organização e condução de leilão público com vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Administração municipal, conforme Decreto Municipal nº 4.773, de 20 de outubro de 2021. OCORRÊNCIAS: Estão habilitados os leiloeiros: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, SANDRO RODRIGUES PINTO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, PÂMELA DE SOUZA ALVES, PASCHOAL COSTA NETO, PAULO CESAR AGOSTINHO, RONALD DE FREITAS MOREIRA, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS e WELLINGTON DE MATOS SILVA. Os candidatos habilitados: CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO,

SANDRO RODRIGUES PINTO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, PAULO CESAR AGOSTINHO e WELLINGTON DE MATOS SILVA não compareceram a sessão, embora cientificados conforme e-mail de 29.06.2022, constante dos autos. Os leiloeiros: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, PÂMELA DE SOUZA ALVES, PASCHOAL COSTA NETO, RONALD DE FREITAS MOREIRA e SANDRA DE FÁTIMA SANTOS estão representados conforme procuração anexa aos autos, cujos documentos de identidade e CPF's foram conferidos por esta Comissão, ocasião que segue a relação dos representantes legais, respectivamente: Paulo Eduardo Pitanguy Oliveira Diniz, Enilza de Fátima Fernandes Cunha, Alberto Carlos Oliveira Soares, Marcone Moreira Marques, Giulia Lohane Assis Guimarães, Carolina Freitas Fernandes, Rodrigo Pereira Leal e Aline de Sá Menezes Silva. O leiloeiro LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA encontra-se presente à sessão. Em consonância com o item 3, subitem 3.2 do Edital, procedeu-se a realização do sorteio, para elaboração do Rol de Credenciados, sendo apurado, conforme abaixo registrado:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIROS
1º	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
2º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
3º	RONALD DE FREITAS MOREIRA
4º	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
5º	PÂMELA DE SOUZA ALVES
6º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
7º	PASCHOAL COSTA NETO
8º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
9º	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

Nada mais a constar, encerrou-se a sessão.

Curvelo/MG, 8/7/22. CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DC57DDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2022, de 07 de junho de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 395/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2022, de 07 de junho de 2022,para o cargo de **Médico Generalista ESF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:97AAC8BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 17/2022, de 21 de junho de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 403/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 17/2022, de 21 de junho de 2022,para o cargo de **Professor P2 -História - Distrito de Maria Nunes**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:95ACB6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 09/2022 de 29 de junho de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 267, de 27 de junho de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 402/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO,** nascido em 02 de dezembro de 1985, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 3º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo - sede/distritos, Edital de Nomeação nº 09/2022 de 29 de junho de 2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:57BF42A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 115/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CLEONALDO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04269273632, matrícula funcional número 096806, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista a necessidade do serviço e os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:1C1A2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2022, Modalidade: Pregão Presencialn.º 023/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a FUMBEM. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Comercial Cariacica Multimodal LTDA, com valor global R$ 112.502,50.

Diamantina, 07de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A29C8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 281/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2021. Objeto: prestação de serviço de elaboração de diagnóstico sócio territorial do Município de Diamantina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise fundamentada, realizada em 01/07/2022, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer parcialmente do recurso interposto pela empresa Painel Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda, para, no mérito da parte conhecida, negar-lhe provimento;
2. Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão pública realizada em 14/06/2022, que classificou em primeiro lugar a proposta da empresa Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira Ltda ME e, por conseguinte, sua habilitação;
3. Manter a classificação em segundo lugar da proposta apresentada pela empresa SER Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda;
4. Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em 07/07/2022.

Diamantina, 08 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:42B377D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2022, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 0020/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Tubos. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor dasempresas:

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	R$467.850,00
JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R$316.250,00

com valor global R$ 784.100,00.

Diamantina, 07de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A1FFF4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 140/2022, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 044/2022. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral e suplementos alimentares. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor dasempresas:

ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$28.080,00
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICI. LTDA	R$27.300,00

com valor global R$ 55.380,00.

Diamantina, 06de julho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:25ACD76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 640/2022 PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO,** matrícula 99016256, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, GH 24, Padrão C, nível 15 (F), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Farmacêutico, conforme Decreto n°. 15.099/2022, **devendo ser enquadrada no GH 28, Padrão C, nível 15 (F), a partir de 06/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CE1FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 639/2022 - PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA SILVA,** matrícula 9901985-0, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, GH 28, Padrão B, nível 12 (E), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro - PSF, conforme Decreto n°. 15.078/2022, **devendo ser enquadrada no GH 35, Padrão B, nível 12 (E), a partir de 06/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59A1209B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 007/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/2023, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 01/07/2022, em 11,73%, conforme IPCA do período de JUN/21 a MAI/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 09 – R$ 13,04 para R$ 14,57. Ass.: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4CA2CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CONVÊNIO 50/2022 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Acréscimo de R$ 15.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 15.471,00 para R$ 30.471,00 conforme readequação do Plano de Trabalho. Ass.: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D02D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 025/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/2023, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 01/07/2022, em 11,73%, conforme IPCA do período de JUN/21 a MAI/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 38 – R$ 14,13 para R$ 15,79. Ass.: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92D48D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 024/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 30/06/2023, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 01/07/2022, em 11,73%, conforme IPCA do período de JUN/21 a MAI/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 24 – R$ 14,52 para R$ 16,22. Ass.: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4198F17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 021/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto: Acréscimo de 20,30% ao Contrato de origem, aumentando em 16,24 Km por dia, na Rota 56, passando a quilometragem de 80 Km para 96,24% por dia, a partir de 21/06/2022. Ass.: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E6E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 012/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/10/2022, conforme artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 01/07/2022, em 11,73%, conforme IPCA do período de JUN/21 a MAI/22, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 55 – R$ 10,35 para R$ 11,56. Ass.: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F73EFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Banco do Brasil 948912 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 25/07/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 25/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B7CB60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 015/2022 – PL 132/2022 – CONCORRÊNCIA 012/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda, CNPJ 02.924.887/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Jardinópolis no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 05 meses. Valor: R$ 404.806,04. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 828 – Recurso não vinculado de impostos; 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 828 – Transferência especial do Estado.

Divinópolis, 06 de Julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretária Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB5B195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

DATA: 10/08/2022
HORÁRIO: 9:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, **e**stabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério, neste ato representado por seu Presidente o ***Exmo. Sr. Edson de Souza Vilela*** vem à presença de Vossas Excelências: **Excelentíssimos Senhores Prefeitos Municipais dos municípios de: Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** consorciados ao CISVI, conforme disposto nos artigos: 45, 53, e 92, do Estatuto Social do CISVI, convocá-los para participar da Assembleia de ***Apresentação da Proposta Orçamentária do Exercício Fiscal de 2023,*** que será realizada no dia 10 de agosto de 2022, às 9:00 hs (quarta-feira) no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 10 de julho de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CISVI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13D0A9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2022 DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Correa Treinamento Corporativo Ltda (SUPERA), CNPJ: 36.533.022/0001-64. Objeto: Adoção do Canteiro localizado na Av. Antônio Olímpio de Morais da Rua Pains até a Rua Dom Pedro II, no bairro Santa Clara. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 08/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7DFA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO". CONVENIADO: VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 20.146.015/0001-70.

Objeto: Adoção da área pública de 6.000 m², composta pelos lotes nº 40 e 340, quadra 52, zona 54, no bairro Mangabeiras, em frente as ruas Francisco Lamounier, Maria Generosa e Uruguaiana, para fins de implantação de uma "Praça de Esportes", no Município de Divinópolis. Ass: 06/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34E7262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO.

Contratado: Cristina Aparecida Rogério Morais, CPF: 047.255.676-20. Objeto: Fica rescindido o referido contrato nº 001/2021 a partir de 22/06/2022. Justificativa: A pedido do contratado. Ass: 27/06/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DABA3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.172/22

Suspende o Decreto nº 15.140/22, que trata da "Requisição Administrativa transitória de bens utilizados para funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, mantida pela associação privada denominada Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - "Vila Vicentina", por interesse público premente".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a manifestação formal pelo CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, na qualidade de *"Interventor"* na ILPI Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", requerendo a *"suspensão do Decreto Municipal nº 15.140/22"* sob fundamento, sem suma, da recente intervenção administrativa na ILPI, com início no dia 17/05/22, e, embora aponte curto espaço de tempo, adotou *"inúmeras medidas"* com a finalidade de sanar as irregularidades que motivam a Interdição promovida pela Vigilância Sanitária do Município, enumerando uma a um os itens pertinentes, no total de dezessete;

- que após diligência no local, o Serviço de Fiscalização em Saúde emitiu o Parecer Vigilância Sanitária nº 195, com data de 04/07/22, com enfoque específico de cada item apontado em Parecer anterior como descumprido, a ponto de motivar a referida Interdição da ILPI; demonstrando cumprimento integral da maioria, com atendimento parcial de outros e restando apenas cinco itens pendentes de cumprimento, todavia, registrando-se que houve adoção de procedimentos para correção, ainda em andamento;
- que em reunião extraordinária, a Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", instituída conforme Decreto nº 15.054/22, avaliou o teor do pedido aviado pelo Interventor da ILPI e, especialmente, o contido no Parecer nº 195 da Vigilância Sanitária, e após deliberação por seus membros, por unanimidade, recomendaram o acolhimento do pedido para suspensão do Decreto nº 15.140/22.
- que o ato extremo com base no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/90, para que se promova à requisição administrativa de bens pertencentes a outrem, deve ser resguardado para hipóteses em que não seja possível vislumbrar outra alternativa menos austera;
- que as ações já implementadas pelo "Interventor" da referida ILPI demonstram comprometimento até então não verificado por parte da administração anterior e, assim, sugere a reapreciação do caso;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Decreto nº 15.140, de 20 de junho de 2022, não se aplicando, pelo prazo de noventa dias, a requisição administrativa e demais providências determinadas nesse Decreto, relativamente à ILPI Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - "Vila Vicentina".
Parágrafo único: A manutenção suspensão tratada no *caput* condicionar-se-á à verificação periódica quanto à evolução por parte do "Interventor" da respectiva ILPI quanto à implementação das medidas necessárias à correção das irregularidades que motivaram a Interdição do estabelecimento e conforme se dispuser em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, a ser formalizado, com fixação de metas, prazos e condições técnicas pertinentes.
Art. 2º Durante o prazo mencionado no art. 1º, as atividades desenvolvidas pela ILPI Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - "Vila Vicentina" deverão ser designados três servidores representantes da Administração Municipal, com qualificação técnica nas áreas da Assistência Social, da Saúde e de Controle Interno, aos quais caberá acompanhar as ações, especialmente, para orientação e verificação, com emissão de relatório acerca de eventuais inadequações ou descumprimento de compromissos assumidos pelo Interventor da ILPI destinados ao saneamento das irregularidades que motivaram a interdição da instituição, podendo:
I - examinar documentos e realizar averiguações e inspeções no local;
II - acompanhar a execução de despesas acobertadas por recursos públicos e dar direcionamentos pertinentes às autoridades competentes, mediante relatório;
III - requisitar documentos ou realizar diligências que entender necessárias para melhor acompanhamento e garantia de resultado concreto eficaz, junto a órgãos públicos ou à ILPI;
IV - fornecer informações à Comissão mencionada no art. 3º, quando solicitadas;
V - reportar imediatamente à chefia imediata acerca de qualquer irregularidade verifica no âmbito das atividades desempenhadas pela ILPI, seja por ação ou omissão.
§ 1º Os comparecimentos dos servidores na forma do *caput* deverá ser diária, de forma e horários alternados, inclusive, fora daquele compreendido em horário comercial ou de jornada regular de trabalho, ressalvando-se o direito ao recebimento de adicional por serviço extraordinário ou adicional noturno, se for o caso.
§ 2º Fica garantido o gozo de repouso semanal por tais agentes públicos, devendo-se elaborar escala de revezamento entre tais servidores para tanto.
§ 3º O acompanhamento tratado no *caput* não gerará qualquer vínculo do servidor com a ILPI.
Art. 3º Dever-se-á garantir o livre acesso às dependências da ILPI pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação prevista no Decreto nº 15.054/22.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767A6913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 516/2021 – SRA. CRISTIANE GONÇALVES DA COSTA, MÉDICO VETERINÁRIO.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 05/10/2022. ASS: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BC01765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 662/2021 – SR. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, MÉDICO VETERINÁRIO.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 31/12/2022. ASS: 21/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC317520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 643/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 07/07/2022, resolve **RESTRINGIR** o servidor **DIVINO SANTOS**, matriculado sob o nº. 9901460-9, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Coordenadoria de Drenagem e Saneamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 07/07/2022 a 06/07/2023***.

Trabalhar em altura, como subir em andaimes;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D04C326E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 649/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **GIOVANNI ALVES DA SILVA MIRANDA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº. 9901584-5, ***pelo período de 18/07/2022 a 17/07/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 18/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB181A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
106°	KELLY CRSTINA FARIA	Não possui disponilidade de cumprir a carga horária.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62C8D1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	Não cumpriu com as exigências de acordo com edital.

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA	Não compareceu dentro do prazo hábil.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B3000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO
4°	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO

DENTISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	THAMIRES LARA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 08 de Julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:993D3610

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57°	RONIARA CRISTINA DE FARIA

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	PAULA JUNIA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B35866A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54°	ÁDRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	Não manifestou interesse na vaga.

	BIOQUÍMICO – 20 HS/SEMANAIS		
	Classificação	**Nome**	**Motivo**
	12°	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A354133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Papi e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do aeroporto de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação apresentou contrrarrazões. As contrrarrazões em seu inteiro teor estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0732B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1069/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gleydsmara Ariane de Souza. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Candides – **Período:** 06/07/2022 a 01/01/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17CC0290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 566/2021/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Teodoro Xavier **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/07/2022 a 26/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82901B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 315/2011

Dispensa de Licitação Nº 099/2011 – Contrato/SEMUSA Nº 032/2011 - **Contratada: Espólio de Waldemar Ilídio da Costa** representado pela **PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Junho de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54561A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 06/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
3º	ELDER AUGUSTO FERNANDES	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
4º	MÁRCIO SEIJI YAMATOGI	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
6º	Michell da Silva Sousa	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
7º	Aline Regina Alves de Azevedo	Não cumprimento das experiências solicitadas no

		edital
8º	Alex Junio Graciano	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
9º	LEANDRO PEREIRA E SILVA	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
10º	Lucas Anthony Xavier dos Santos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
11º	Kelvin Diniz Rosa	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
12º	Pedro Henrique de Oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86AD452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 627/2022

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra a partir de 07/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:407AACCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 875/2022

Contratado (a): Noelli Lamounier Rezende Veiga. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 05/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C423F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 260/2021

Contratado (a): Alef Martins de Medeiros Reis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 04/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5582650F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 723/2022

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo. **Cargo:** Médico Psiquiatra a partir de 07/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:883E40B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 819/2022

Contratado (a): Seidiane Aparecida Fernandes da Silva. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 05/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFADDE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 340/2021

Contratado (a): Liliane Aparecida Santos Bosco. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 04/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25D3F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 535/2021

Contratado (a): Marcio Roberto Silva Cruz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 30/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3825CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 504/2021

Contratado (a): Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 11/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:644ED6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 912/2022

Contratado (a): Paulo Victor de Medeiros Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 15/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:000FB7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 203/2021

Contratado (a): Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCD345DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 049/2022

Contratado (a): Silvana Alcantara dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 24/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67AC33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 222/2021

Contratado (a): Liliane de Fatima Rosa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B971131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 154/2022

Contratado (a): Luciene Resende Borges. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 22/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08BE53F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 214/2021

Contratado (a): Juliana Raimunda Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2658ACB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 220/2021

Contratado (a): Fernando Henrique da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B2A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 087/2022

Contratado (a): Elias Soares Madureira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 26/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC8612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2022

Contratado (a): Danielle Soares da Silva. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 22/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60C981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 200/2021

Contratado (a): Arthur Moraes da Silva. **Cargo:** Médico Urologista a partir de 19/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41EACA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 224/2021

Contratado (a): Ana Carolina Mariani. **Cargo:** Médico Dermatologista a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C5BB170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 201/2021

Contratado (a): Andreza Daniela Pires. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 18/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B03D003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 210/2021

Contratado (a): Andreza Liberia Oliveira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5212B80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 205/2021

Contratado (a): Adam Jose de Andrade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 19/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23AC0C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 332/2021

Contratado (a): Darlei Pereira Camargos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 04/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD7D2D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1013/2022

Contratado (a): Silvana de Melo Sá. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 30/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7BE9256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 005/2022

Contratado (a): Juarez Gonçalves da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 08/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB392485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 – CMAS/DIV DE 08/07/2022

Aprova ad referendum a nova redação dos artigos 3º e 4º da Resolução 016/2022 que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual à pessoa e/ou família desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 no município de Divinópolis/MG.

A Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022, e, considerando decisões ad referendum de sua reunião realizada no dia 08/07/2022;
Resolve:
Art. 1º - Dar nova redação aos **Art. 3º** e **Art. 4º** da Resolução 016/2022 que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a concessão de Benefício Eventual à pessoa e/ou família desabrigada ou desalojada em decorrência das chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022 no município de Divinópolis/MG:
I – o Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 3º O Benefício Eventual previsto nesta Resolução será concedido em pecúnia, no valor de R$ 2000,00 (dois mil reais) para cada família, acrescido do valor de R$ 803,00(oitocentos e três reais) por demais pessoas da família residente no mesmo domicílio, desalojada ou desabrigada em decorrência da situação de emergência pública, provocada pelas chuvas ocorridas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, no município de Divinópolis.

Parágrafo Único: A capacidade máxima de atendimento no Município de Divinópolis, através do Programa Recupera Minas é de até 396 pessoas ou 110 famílias, pactuadas pelo Plano de Serviço Estadual aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução 009/2022 de 21/03/2022 . *(NR)*
(...)

II - o Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 4º Serão beneficiadas 66 (sessenta e seis) famílias, que correspondem a 199 (cento e noventa e nove) pessoas na condição de desabrigadas ou desalojadas declarada pela Defesa Civil do Município, por meio de documento próprio, no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, cujo registro tenha sido efetuado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do Ministério do Desenvolvimento Regional. *(NR)*
(...)

Art. 2º - Esta resolução retroage seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 08 de julho de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38D3272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.173/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Talles Duque Barbosa no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Cerimonial, na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11/07/2022.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B516AB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 –

Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Licitações-e nº 935.050 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de **informática** tais como materiais de consumo, permanentes, peças e

ferramentas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

Comunica a quem interessar que a licitação identificada cima foi retificada e que o inteiro teor da retificação pode ser consultado nos portais mencionados abaixo.

Nova data e horário do recebimento das propostas: até 8h45min do dia 22/07/2022. Nova data e horário do início da disputa: às 9h do dia 22/07/2022. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de julho de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BC3D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é acontratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura a serem executados no complexo da Policlínica no Município de Divinópolis - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01 de agosto de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60825394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 012/2022.
O Prefeito do Município de Dom Bosco/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e, Considerando, o comunicado do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, a cerca da tramitação de Mandado de Segurança de número 5000387-69.2022.8.13.0082, impetrado pela empresa Augusto Pneus Eireli. Considerando, que o Juízo da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, proferiu decisão de liminar que determinou a suspensão dos efeitos da homologação do Processo Licitatório nº 033/2022. Considerando, o memorando nº 012/2022/ JURÍDICO, que opinou pelo cancelamento do Processo Licitatório em comento, bem como do eventual contrato e/ou ata de registro de preços firmado. **DECIDE:** Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 033/2022, Pregão Eletrônico - SRP nº. 012/2022, em razão das justificativas apresentadas, e para tanto determino: a) Comunicar às empresas vencedoras do Processo Licitatório sobre o presente despacho cancelando o Processo Licitatório e Cancelando as atas de registro de preços. b) Comunicar o setor jurídico, para expedir ofícios ao Juízo da Comarca de Bonfinópolis de Minas/MG, encaminhando esta rescisão unilateral com os documentos que deram suporte para esta decisão, visando demonstrar a lisura, transparência e legalidade dos atos desta municipalidade. c) Publicação nos órgãos oficiais o devido despacho.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Dom Bosco/MG, 08 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:43800B06

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – INEXIGIBINILIDADE Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 61/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – INEXIGIBILIDADE 013/2022. OBJETO: credenciamento de profissionais pessoa física – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem. **ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 – INEXIGIBINILIDADE Nº 013/2022.** Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 às 10:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 alterada pela Portaria Municipal 64/2022 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 61/2022 e Edital de Credenciamento nº 012/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco, Edição 562 de 30 de Junho de 2022, no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3296 do dia 01 de julho de 2022. Até a presente data, não houve interposição de recurso contra o edital do certame. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento das empresas interessadas, comparecendo para credenciar neste dia de 06/07/2022 como segue conforme listagem abaixo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: **1º**-Flávia Aparecida Barbosa CPF/MF 113.425.246-32, protocolo 0554 às 07:32; **2º**- Vescisleni Mara Martins CPF/MF 088.321.856-95, protocolo 0555 às 07:33; **3º**- Fabiana Gomes da Silva CPF/MF 122.297.776-10, protocolo 0558 às 07:48. **ENFERMEIROS**: **1º**- Agna Geane Lopes Mesquita Martins CPF/MF 098.953.176-70, protocolo 0551 às 07:28; **2º**- Sheila Adriane de Souza CPF/MF 012.147.626-03, protocolo 0552 às 07:30; **3º**- Iramar Júnior de Oliveira Correa CPF/MF 089.239.406-40, protocolo 0553 às 07:31; **4º**- Simone Ramos Carneiro CPF/MF 020.834.331-81, protocolo 0556 às 07:35; **5º**- Myllene Aparecida Rodrigues de Barcelos CPF/MF 121.507.356-95, protocolo 0557 às 07:38; **6º**- Thays Aparecida Andrade Pires CPF/MF 026.822.801-96, protocolo 0560 às 08:00; **7º**- Stefani Barbosa Magalhães CPF/MF 122.068.776-03, protocolo 0561 às 09:00; **8º**- Leticia Maria Fonseca Ramos CPF/MF 705.971.141-45, protocolo 0562 às 09:02. Conforme acima relacionados, após conferido a documentação de cada profissional, fica declarado todos habilitados e credenciados por atenderem a todas as exigências editalícias. Não houve nenhum impedimento identificado. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 08 de julho de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Membro CPL

LUCIANA MOREIRA CONRADO
Membro CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BFA301E5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, ratificar e homologar, o procedimento administrativo nº 062/2022, adesão, autorizando, a contratação de empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, referente a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha Estado de Minas Gerais - CIMBAJE, objetivando aquisição de 03 veículos de passeio novos (tipo hact), Recurso objeto da Resolução SES/MG nº 6.985/2019, no valor total estimado de R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil e cem reais).

Dom Bosco/MG, 08 de Julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:62B16098

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 042/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 042/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA FERNANDA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 121.321.506-48 E CI : 19.676.296 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 264 - DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Médico Veterinário**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo Seletivo 002/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Médico Veterinário**, atuando na parte epidemiológica deste Município e demais funções do cargo, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 08/07/2022 e encerra-se 07/01/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1004.2051 - 3.1.90.04.00 – Ficha 349 – Manutenção de Atividades de Vigilância Epidemiológica – da Secretaria da Saúde; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo nas hipóteses prevista nos incisos I, II, III, VI e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal ou algo imprevisto não contido neste diploma legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 08 DE JULHO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA FERNANDA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:90D22E26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2022

PORTARIA Nº 084, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes e o nomeia para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ROGÉRIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA,** Motorista, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 934.597.696-53, do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Nomear o servidor **ROGÉRIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA**, Motorista, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 934.597.696-53, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de julho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8EED53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°058/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 137/20222, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 058/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de insumos de nutrição enteral e oral e fórmula infantil para os usuários assistidos pelo sus – sistema único de saúde, para fins de cumprimento de mandados judiciais, através da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 039/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: EV2 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ:45.439.231/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ:40.021.146/0001-38. Total estimado para este fornecedor R$ 36.790,80 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos). MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA-ME, CNPJ:28.997.561/0001-26. Total estimado para este fornecedor R$6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP, CNPJ:11.050.585/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais). ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ:11.453.723/0001-62. Total estimado para este fornecedor R$2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:BCA4289D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2022 CREDENCIAMENTO Nº017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº017/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 132/2022, na modalidade Credenciamento n°: 017/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG.. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°:

147/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA, CNPJ: 05.528.317/0001-19, no valor total de R$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil reais), CONTRATADO: EDILSON VIAGENS E COLETIVOS LTDA, CNPJ: 07.450.219/0001-31, no valor total de R$ 1.261.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil reais) e CONTRATADAO: REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.443.625/0001-44, no valor total de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 08 de julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:190248BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2022 CREDENCIAMENTO Nº019/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 146/2022, na modalidade Credenciamento n°: 019/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS INSTRUMENTAIS (VIOLÃO, VIOLA-CAIPIRA, SANFONA) E TÉCNICA VOCAL NO PROJETO "ENCANTA-DORES", DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, COMO MEDIDA DE SALVAGUARDA DO BEM IMATERIAL (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), REGISTRADO COMO BEM IMATERIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 154/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, CNPJ: 19.595.260/0001-85. No valor total de R$ 27.079,68 (vinte e sete mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:16BCBE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,93% (quatro virgula noventa e três por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 040/2022, linha 01, no importe de R$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1097A22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,93% (quatro virgula noventa e três por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 041/2022, linha 02, no importe de R$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7931430A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**4,78%** (quatro virgula setenta e oito por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 036/2022, linha 03, no importe de **R$2,93** (dois reais e noventa e três centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ECE8890D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de11,54% (onze virgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 037/2022, linha 04, no importe de R$2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:446B7C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de5,20% (cinco virgula vinte por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 038/2022, linha 05, no importe de R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:57D4BA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de5,51% (cinco virgula cinquenta e um por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 034/2022, linha 07, no importe de R$2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2985582E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 039/2022, linha 09, no importe de R$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:764F2622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 035/2022, linha 10, no importe de R$3,02 (três reais e dois centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:73A20C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,80% (quatro virgula oitenta por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 030/2022, linha 11, no importe de R$2,71 (dois reais e setenta e um centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A12B5B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**7,55%** (sete virgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 032/2022, linha 12, no importe de **R$3,18** (três reais e dezoito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente

celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FD964FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 033/2022, linha 13, no importe de R$3,00 (três reais), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:480BB326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 014/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de5,05% (cinco virgula cinco por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 031/2022, linha 14, no importe de R$2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6E7C9771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 027/2022, linha 15, no importe de R$3,08 (três reais e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:89FDFC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de**4,55%** (quatro virgula cinquenta e cinco por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 028/2022, linha 16, no importe de **R$3,08** (três reais e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DDE41CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 025/2022, linha 18, no importe de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3BC50C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 029/2022, linha 19, no importe de R$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:69F999F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 013/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), sobre o valor do quilômetro rodado do contrato nº 026/2022, linha 20, no importe de R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7E91AEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 092/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA CÍVICA", NA CIDADE DE DORES DO INDAIÁ, SITUADA ENTRE A AVENIDA FRANCISCO CAMPOS ESQUINA COM GOIÁS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 891048/2019, OPERAÇÃO 1067647/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 11,5% sobre o valor total do contrato n.° 064/2021, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$23.509,34 (vinte e três mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F7D35596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer a planilha, e, por conseguinte, modificação qualitativa no projeto, promovendo acréscimo de R$12.488,06 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente a 8,33% sobre o valor global do contrato.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8F02C3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº09/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer a planilha, e, por conseguinte, modificação qualitativa no projeto, promovendo acréscimo de R$12.488,06 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente a 8,33% sobre o valor global do contrato.

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EE9E9122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO NA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 6,91% sobre o valor total do contrato n.° 096/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$10.357,17 (dez mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Dores do Indaiá-MG, 08 de Julho de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6D480F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 086, DE 05-07-2022

Concede férias regulamentares a Funcionária JANAINA APARECIDA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **janaina aparecida silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2021 a 06.05.2022, saindo de férias no dia 08 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 07 de setembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:83185CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 085, DE 04-07-2022

Concede férias regulamentares ao Funcionário MAYKO CAETANO DE SANTANA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MAYKO CAETANO DE SANTANA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.01.2021 a 04.01.2022, saindo de férias no dia 01 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de agosto de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E3F1F73A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 087, DE 05-07-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária NAIARA GRAZIELA CORREIA PEREIRA SILVA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NAIARA GRAZIELA CORREIA PEREIRA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2021 a 06.05.2022, saindo de férias no dia 08 de agosto de 2022 e retornando ao trabalho no dia 07 de setembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FEBC12D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.491, DE 05.07.2022

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências".

A câmara Municipal de Estrela do Indaiá, MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o exercício de 2023, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2023, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
VI – amortização da dívida, e
VII – participação em consórcios públicos.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2022, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único – Se o Poder Legislativo não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2022, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2022/2025, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou substitutos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 35 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal 13.019/204 e preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, certificado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III – Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV – Consórcios intermunicipais como o de saúde,saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infra estrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V – Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28 - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 31 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º - Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 41 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá
metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 45 - A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46 -O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2023.

§ 3º - A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará as dotações orçamentárias inclusa na lei orçamentária de 2023, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.

§ 4º - As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2022, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos,

modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 52 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53 - Os anexos de metas e riscos fiscais, bem como os demais constantes do art. 4º. da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão encaminhados quando do envio da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023, os quais, passaram a integrar a presente Lei de Diretrizes orçamentária para todos os efeitos.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 05 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:80410EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de junho de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1FBA31F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 026/DP, DE 04.07.2022.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Srª. **DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES**, brasileira, solteira, CPF: 089.152.876-81, RG: MG – 16.121.900 – PC/MG, com o vencimento do cargo**.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 04 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D6EC2205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 090/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 090/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, LOCALIZADO NA RUA INDALÉCIO PALHANO ESQUINA COM A RUA TOBIAS JOSÉ DA SILVA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e extrato do contrato nº 084/2022: tendo como vencedor o seguinte licitante: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.876.960/0001-22. No valor total de R$34.238,30 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022;

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4EB9145A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 089/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAL (PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS), PARA USO DO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 085/2022: tendo como vencedor o seguinte licitante: TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 09.452.421/0001-28. No valor total de R$ 7.284,00 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 06/07/2022 à 31/12/2022;

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FA89F445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 com Registro de Preços n° 024/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS "ALTEPLASE E TENECTEPLASE", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 024/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ 18.269.125/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 29.675,88 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:385F2229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 096/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 039/2022, Registro de Preço nº 026/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRA BRUTA, PÓ DE PEDRA E REJEITO DE PEDRA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 21/07/2022 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FF01E52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 88/2022, TOMADA DE PREÇOS 03/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022 – Processo Licitatório 88/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), que será realizada na data de 28/07/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311. Presidente da Comissão de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C4D9C086

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022, CREDENCIAMENTO 05/2022, INEX. 18/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 18/2022 – Credenciamento 05/2022 – Processo Licitatório 90/2022. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Cirurgião Dentista, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante**, que será realizado na data 11/08/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8C05C745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.469, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.253, de 12 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac por meio do Ofício nº 21/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.253, de 12 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Daiana de Fátima da Silva – Titular;
Patrícia Regina de Faria – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 7 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8980ED7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DOACORDO DE COOPERAÇÃONº 015/2022– Cooperante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperado:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ.OBJETO:parceria,emregimedemútuacooperação,queenvolvece ssãodeusodeespaçopúblico - Praçade Alimentação, conformeCroqui, para,duranteo*"FestivalFormiguensedo Queijo - Edição2022",*comercializarbebidas(cerveja, chopp, refrigerante,sucoeágua,etc)egêneros alimentícios, preparados em porções,preferencialmente,comdiferentestiposdequeijos,conforme ChamamentoPúblicon°01/2022, da Secretaria Municipal deDesenvolvimentoHumano.**VIGÊNCIA:**07/07/2022 a 17/07/2022.**VALOR:**Não haverá repasse financeiro para o cumprimento deste Acordo.Data assinatura: 07/07/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FB8B23B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0071/2022**. Pregão Eletrônico Nº **061/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS PEAD E CONEXÕES** para redes de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **22/07/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8E02473

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de extintores novos e carga de combate a incêndio que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/07/2022 às 08:00h até dia 25/07/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 25/07/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33EC779F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.837, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 516/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Miranda dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de Chamamento Público 005/2022 para a seleção de Associações para participação e patrocínio do 14º Festival da Linguiça de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de julho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E04705E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3301 DE 07/07/2022 - SAAE

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº **3300** de **07/07/2022**, onde se lê: **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada para construção de cinco bases para reservatórios de água potável neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, **leia-se:** Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**, para contratação de empresa especializada para construção de cinco bases para reservatórios de água potável neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Julho de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D4FCD86

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3302 DE 08/07/2022 - SAAE

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41, de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR o servidor EULER CESÁRIO DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de **OPERADOR DE E.T.A.**, a partir do dia **01/07/2022**, por motivo de sua aposentadoria, de conformidade com a Portaria nº 040/2022 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Julho de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEE982FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de julho de 2022** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de utensílios diversos, inclusive de limpeza, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 08 de julho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:06A7522C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93,paracontratação de Show Artístico com JHONE BARÃO, a realizar-se em praça pública, na cidade de Francisco Badaró no dia 15 de julho de 2022, durante a realização da tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,** na sede do Município de Francisco Badaró-MG,através da empresaPaulo Cesar Furlanetto, inscrita no CNPJ sob nº 14.441.479/0001-06, com sede à Rua hermínio Terazzi, nº 31, Jardim Vale do Sol, Taquaritinga – SP, através de seu representante legal, Sr. Paulo Cesar Furlanetto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 044.917.808-03, portador da Cédula de Identidade nº 11.353.632, residente e domiciliado na Rua Herminio Terazzi, nº 31, Jardim Vale do Sol, Taquaritinga – SP.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 08 de julho 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:18DDD2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 028/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **22 de Julho de 2022 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3D1F5A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 009/2018 – Dispensa 003/2018. Objeto**:** aditivo de prazo da locação de imóvel situado na situado a Rua Coração de Maria, nº 46, Centro, Guaraciaba/MG, com a finalidade de instalação do Centro Educacional Infantil "Dona Dorinha" CEMEI. CONTRATADA: **RAIMUNDO MARINHO,** CPF: 127.315.446-00**.** Vigência: 01/07/2022 para 31/08/2022. Assinatura: 30/06/2022.

Guaraciaba/MG, 08/07/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E5A13B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO - CONTRATO Nº: 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
CNPJ: 30.494.444/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação musical do cantor "Mumuzinho" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022 as 00h00min com duração mínima de 70 (setenta) minutos.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 09 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **070/2022 -** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO DA COSTA BATISTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2CE4772B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.947, DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 2.947, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1.º DA LEI N. º 2.211 DE 29 DE AGOSTO DE 2013 QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS ANIVERSÁRIOS"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Ementa da Lei n. º 2.211 de 29 de agosto de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS NA DATA DE SEUS ANIVERSÁRIOS".*

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 1.º da Lei n. º 2.211 de 29 de agosto de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados na data de seus aniversários. "*

Art. 2- Aº. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.211 de 29 de agosto de 2013 que passará a vigorar com a seguinte redação:
"*Parágrafo único. Fica admitida a substituição da data do aniversário por outra dentro do mesmo mês, mediante requerimento do servidor interessado, em prazo regulamentado pelo Chefe do Poder correspondente, sujeito a deferimento, assegurado o direito de gozo da folga no próximo dia útil, quando o aniversário coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos. "*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a inclusão das alterações no texto da Lei n. º 2.211 de 29 de agosto de 2013, ficando inalteradas as demais disposições contidas no texto originário.

Guaxupé/MG, 28 de junho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AE5E0BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 079/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 205/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Uniformes Esportivos, em atendimento às necessidades da Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **21 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 11 de julho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de julho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D1D2E88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2017 originado da realização da Dispensa de Licitação 038/2017 firmado com o casal **LUIZ CARLOS AUGUSTO E LUCIANA HENRIQUE DOS SANTOS AUGUSTO.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Valor: R$ 16.245,60 Fundamento legal: Artigos 62,§ 3º , 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/06/2022.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F7CF5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 216/2022, **Dispensa de Licitação nº 078/2022**. Objeto: aquisição de freezer

horizontal para suprir as demandas das atividades do Programa Saúde Animal (PSA) conforme as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **VALTER QUERINO DOS SANTOS FILHO**. Valor: **R$ 3.950,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/07/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:6998F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato 079/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2021 do CIMOG, Pregão Presencial 005/2021 do CIMOG, Processo Administrativo nº 006/2021 Do Cimog – Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos complementares para execução da iluminação publica e extensão de rede no Polo da Moda II. Valor: **R$ 13.780,90**

Guaxupé/MG, **01/07/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4EA7411

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296 DE 06 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 296 de 06 de julho de 2022.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que será necessária a confecção de relatório final, para elaboração das alegações finais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2022.

Guaxupé, 06 de julho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F55E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 297 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 297 de 07 de julho de 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER O ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO 005/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, visando oportunizar ampla defesa e o devido processo legal no procedimento do processo administrativo n° 005/2022 e nos termos do §2º, do art. 164 da Lei Federal n. 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado, matriculada sob n. 01692-0, o servidor João Carlos de Souza Aprígio, matriculado sob n. 35.400, pedreiro e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O defensor dativo ora designado deverá apresentar defesa escrita e poderá requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3052C086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 298, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 298, de 07 de julho de 2022

Exonera TATIANE GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA Da função CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2022, a servidora **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** matriculada sob o n. 03362-5, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:727514A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 299, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA N° 299, de 07 de julho de 2022

Nomeia TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA para o cargo DIRETORA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.
Considerando que o Sra. Diretora **JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE** gozará de férias regulamentares no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA,** para o cargo de **DIRETORA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de julho de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:56F4FF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 300, DE 08 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 300, de 08 de julho de 2022

Nomeia REGINALDA APARECIDA BUENO Para a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE ESF Dr. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANNA ALMEIDA (PQ2)

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de julho de 2022, **REGINALDA APARECIDA BUENO** para a função de **CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE**, **ESF Dr. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VIANNA ALMEIDA (PQ2)** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 20% (vinte por cento), com fundamento no ANEXO III, FG2 da Lei Municipal Complementar n. 16/2021.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de julho de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E60FAE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 217/2022, **Dispensa de Licitação nº 079/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão de 90.000 km do veículo, Placa QPC-1624, Modelo Fiat/Siena Attract 1.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Vime Veículos Ltda**. Valor: **R$ 3.749,94.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/07/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:02BD0FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 011/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 21/07/2022 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs. Gurinhatã, 08 de julho de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9BB3293A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 018/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/06/2022 para 21/09/2022, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 20 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 20 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5465349D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 25/06/2022 para 26/08/2022, conforme cronograma em anexo ao presente termo aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/10/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 23 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 23 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A4447181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 033/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, a execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Contrato de Repasse nº 905850/2020/MDR/CAIXA firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 04/07/2022 para 05/10/2022, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2022 para 31/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 23 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 23 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3524A6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 024/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 024/2022, Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a Aquisição de dieta enteral para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I,** que será realizado no dia **22/07/2022**, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C4261263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019**, neste ato, representada pelo Sr Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges, torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no edital. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.238/2022, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A **Décima Segunda Chamada** do Credenciamento para recebimento dos envelopes será realizada do dia 11 de julho de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022. O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: (34) 3245-2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:79678CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 037/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação pela variação da inflação segundo o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) referente ao período de Abril/2021 a Maio/2022. Data da assinatura: 04/07/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EC474EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2022 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2022**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,010 (seis reais e um milésimos de centavos) por litro, correspondente a 16% (dezesseis por cento) do valor atualmente cobrado do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-187-188-189-190-191-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-294-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-665-666-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F5E4074A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 33/2022– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **06/2022** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP**. Item Reajustado: 34 – Leite Integral Longa Vida no valor de R$ 6,99 (Seis reais e Noventa e Nove centavos), correspondente a 14% (Quatorze por cento) do valor inicial do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Merenda Escolar-173-174-02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2ADE9018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022
Extrato de Termo de Cooperação nº 004/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacarambieo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;**Objeto:** O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. Com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Itacarambi/MG, 08 de julho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:20FA3760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 268/2017 firmado entre o Município de Itacarambiea empresa Bigcard Administrado de Convênios e Serviços Ltda;**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Fica a vigência do referido contrato prorrogada até 10 (dez) de julho de 2023.

Itacarambi/MG, 08 de julho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:4644B57A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 69/2022 Pregão Eletrônico 57/2022 SRP - Aviso de licitação –

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 01 veículo que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/07/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 08/07/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:78947DD8

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Gregório, n° 187, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.313.015/0001-75, neste ato representando, pelo Prefeito Municipal, GERALDO DONIZETE DE LIMA, torna público o extrato do Termo de Cooperação de n° 002/2022 celebrado com o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/MG**, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ nº 05.940.740/0001-21 - O objeto é visar a cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das eleições de 2022. VALIDADE: até 19 de Dezembro de 2022.

Itaguara, 08 de julho de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:8A9E41DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 034/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 088/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de um KIT 550W: Caixa de Som para fazer anúncios, de acordo com a solicitação do Setor Administrativo deste Município, da empresa **F S INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS ACUSTICAS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**, **CNPJ: 10.914.990/0001-27**, localizada na Rua Pedro Paulo Celestino, 154, Bairro Pirapirinha, CEP: 09.950-360, na cidade de Diadema-SP, cujo valor total da aquisição será de R$2.370,10 (Dois mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 08 de julho de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:00AF7E7E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°038/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°99/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **21 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 08 de julho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ECC8E0A2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°039/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°100/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Prestação de Serviços de Borracharia e Lanternagem, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 08 de julho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A9ACF816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 032/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Deposito Guedes Ltda, Itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 753, 76,

79, 80, 86, 88, 90, 91, 95, 97, 102, 105, 107, 108, 109, 112, 116, 117, 120, 123, 126, 132, 133, 136, 141, 142, 144, 146, 165, 166, 167, 171, 172, 176 e 177, Valor: R$ 86.918,79 (oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, Itens: 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 ,25, 26, 28, 29, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 43,, 49, 53, 54, 57, 59, 60, 62, 65, 69, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 94, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 110, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 143, 145, 147, 149, 150, 151 ,152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 173, 174 e 175, Valor: R$ 117.720,85 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco reais). NSG Comercio Ltda, Itens: 87, 93, 101, 148 e 161, Valor: R$ 791,60 (setecentos e noventa e um reais e sessenta). Homologação 08/07/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:69314CB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Ata de Registro de Preços nº 024/202. Processo nº 032/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 117.720,85 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco reais). Assinatura: 08/07/2022. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:005114BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Ata de Registro de Preços nº 025/2022. Processo nº 032/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Deposito Guedes Ltda, CNPJ 18.459.580/0001-45. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 86.918,79 (oitenta e seis mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Assinatura: 08/07/2022. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BA3E2F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 048/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação com blocos de concreto e paralelepípedos, inclusive correlatos, em conformidade com as necessidades estipuladas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Gerais e Transportes do Município de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 22/07/2022 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F7E1AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 210/2022 - processo licitatório nº 210/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 115/2022. Torna público que no dia 21/07/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 115/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de moletom e meia, para fornecimento parcelado, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/07/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E2394F6F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 216/2022 - processo licitatório nº 216/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 126/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 21/07/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 126/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos oncológicos, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e um item exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 21/07/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:36876009

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 216/2022 - processo licitatório nº 216/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 120/2022. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D39A23CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

Aviso de Pregão Presencial nº. 047/2022

O Município de Jacuí/MG. Torna público a **ERRATA DO** Processo Licitatório nº. 121/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 047/2022, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Planejamento, Organização e Realização da **17ª EXPOJAC de 2022**, no Município de Jacuí/MG. A abertura será dia 21/07/2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na prefeitura, setor licitações, na Praça Presidente Vargas, nº. 72 – Bairro Centro em Jacuí/MG, onde poderão ser lidos, examinados e retirados no site: www.jacui.mg.gov.br - Tel.: (35) 3593-1255.Jacuí/MG.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-13/06/2022.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:8D743BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 108, DE 08 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 101 de 01 de julho de 2022 e a Portaria nº 102 de 01 julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Jequitibá, 08 julho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1D4878A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **27/07/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO "ENERGIA SEGURA" DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2022

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 27/07/2022, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 08 de julho de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AA993B88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO DA PRAÇA DO POVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE NO EVENTO DA PRAÇA DO POVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da **Fundação Casa de Cultura**, com sede á Rua Tímoteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, visando a seleção de bares, restaurantes ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas e bebidas no "Festival de Inverno", realizada em parceria com a UFOP e Secretária de Panejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos e condições explicitadas a seguir:

DA FINALIDADE DO EVENTO:
A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura.

DO OBJETO:
O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de vendedores ambulantes, no ramo de **Algodão doce, Balão,**

Brinquedo, Churros, Chopp, Sanduiches, Sorvete/Picole, Caldos de mandioca e feijão, Tropeiro, Macarrão na Chapa, Churrasquinho, Agua/Refrigerante/Suco/Cerveja, Bolos, Doces e Pipoca, no entorno da Praça do Povo, por ocasião do evento denominado **"Festival de Inverno"**, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de julho de 2022.
Serão inscritos 20 (vinte) participantes (vendedores) que atendam aos requisitos exigidos no presente edital.

DATA E LOCAL:
O evento acontecerá no entorno da Praça do Povo, situado em João Monlevade/MG, nos dias 15 e 16 de julho de 2022.
A realização do evento do "Festival de Inverno", nas seguintes datas: 15 e 16 de Julho de 2022.
MODALIDADES
O participante poderá escolher **somente um tipo de comércio** no ato da Inscrição.

PRODUTOS	QUANTIDADE
Churros	01
Algodão Doce	01
Doces	01
Pipoca	01
Bolos	01
Sanduiches	01
Cachorro Quente	01
Caldo de Feijão	01
Caldo de Mandioca	01
Sorvete/Picole	01
Tropeiro	01
Macarrão na Chapa	01
Churrasquinho	01
Chopp	02
Agua/Suco/Refrigerante/Cerveja	02
Batata	01
Balão	01
Brinquedo	01

Caldos de Feijão e Mandioca ficam na mesma barraca.

REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES
Volantes

As atividades de **Algodão doce e Balão** deverão ser exercidas de forma volante. Atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública, sem permanecer fixo num ponto. Os contemplados deverão exercer suas atividades de forma itinerante.
Pontos Específicos com Carrinhos
As atividades dos demais **(significa que o ambulante deverá exercer sua atividade em um local fixo determinado pela Equipe Organizadora do Evento), a fim de garantir a comodidade do público participante e respeitar uma distância adequada entre um ambulante e outro.**
Os locais para o exercício das atividades serão definidos pela Equipe Organizadora do Evento, **02 hora antes do início do evento.**
Os licenciados serão listados de forma a não repetir o mesmo tipo de comércio em suas proximidades.
Pontos Específicos com Barracas
As **atividades que irão ser instaladas serão**: 01 tropeiro, 01 Macarrão na Chapa, 01 Agua/Refrigerante/Suco/Cerveja, 01 Caldos de mandioca e feijão, 01 Sanduiches e 01 bolos.
Barraca com Medidas de 2x2.
CONDIÇÕES GERAIS
No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.
É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente.
O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será por **sorteio**.
Havendo um número de inscritos, superior ao número máximo de vagas por modalidade, será realizado sorteio entre os inscritos.
6.3.1 Havendo necessidade de sorteio entre os inscritos, o mesmo acontecerá no dia 14/07/2022, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição João Monlevade/MG. É indispensável à presença de todos os inscritos.
As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.
A permissão de uso no espaço público se dará por meio da emissão de Autorização.
As estruturas não poderão exceder o espaço de 3 metros de largura ficando delimitadas no espaço demarcado pela Equipe Organizadora do Evento.

INSCRIÇÃO
Inscrição pelo link disponibilizado no App Conecta Monlevade, Site https://pmjm.mg.gov.br , ou deverão apresentar seus documentos juntamente com a Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição João Monlevade/MG **até o dia 13/07/2022.**
No ato da inscrição o requerente deverá informar **se necessitará de ajudante** no caso de Ponto Fixo, devendo apresentar o **documento de identidade original e uma cópia para a confecção do crachá do mesmo.**
Os interessados deverão ter **residência comprovada no município de João Monlevade/MG**, apresentado **cópia simples do comprovante de residência** e original para conferência.
DOCUMENTAÇÃO
O proponente deverá **ser maior de 18 anos e** apresentar os documentos abaixo discriminados, impressos ou anexos no formulário, **não sendo admitido qualquer tipo de rasura**. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os casos em que os referidos documentos forem atestados e conferidos com o original por um servidor responsável pelo recebimento, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, (Anexo I);
Cópia do documento de **identidade do requerente**;
Cópia do documento de **identidade do ajudante**, no caso de Ponto Fixo;
Cópia do **CPF** – Cadastro de Pessoa Física;
Cópia do Comprovante de **endereço atualizado**;

A Comissão Organizadora do Evento realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento. Será aprovado (a) o (a) proponente que apresentar a documentação no item 8.1 do Edital.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **14/07/2022,** no site da Prefeitura (https://pmjm.mg.gov.br/)
A lista conterá os nomes dos inscritos habilitados e o tipo de comércio.

LICENÇA
A autorização terá validade apenas para o evento.

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
Não serão admitidas estruturas adicionais ao equipamento licenciado voltado para o atendimento ao público, como o uso mesas, cadeiras, bancos e etc.

VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS
As vistorias nos equipamentos serão realizadas nos dias do evento pelos servidores do setor de postura.
O descumprimento da especificação do equipamento implica em autuação e perda da licença para os casos que não se adequarem.

OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS
O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:
Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.
A autorização é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS AMBULANTES.
Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.
O requerente licenciado deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento.
O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.
Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

RESÍDUOS (LIXO)

Todo o licenciado deverá estar provido de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).
É proibido o despejo de qualquer substâncias diretamente no meio ambiente.

PENALIDADES

O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do estabelecido será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos e Meio Ambiente e Fiscal da Vigilância Sanitária, respeitando- se as competências de cada fiscalização.
A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
João Monlevade/MG, 07 de julho de 2022

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

VENDEDOR AMBULANTE

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

TIPO DE COMÉRCIO:

SOMENTE PARA PONTO FIXO:

AJUDANTE 01:

CPF:

RG:

AJUDANTE 02:

RG:

CPF:

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

João Monlevade, de de 20

Assinatura

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS POR MODALIDADES

*** VOLANTE**

BRINQUEDO: 01
ALGODÃO DOCE:01
BALÃO:01

PRODUTOS	QUANTIDADE
Churros	01
Doces	01
Pipoca	01
Bolos	01
Sanduiches	01
Cachorro Quente	01
Caldo de Feijão	01
Caldo de Mandioca	01
Sorvete/Picole	01
Tropeiro	01
Macarrão na Chapa	01
Churrasquinho	01
Chopp	02
Agua/Suco/Refrigerante/Cerveja	02
Batata	01

*01 tropeiro (BARRACA)
*01 Macarrão na Chapa (BARRACA)
*01 Agua/Refrigerante/Suco/Cerveja (BARRACA)
*01 Caldos (BARRACA)
*01 Sanduiches (BARRACA)
*01 Bolos (BARRACA)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05EC319B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 46/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 25/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 08 de julho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC74317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, abertura dia 26/07/2022, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a finalidade de dar assistência e subsidiar à Contratante com informações pertinentes a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contratados para a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal Alice Maria Melo no Município de João Pinheiro MG, com aproximadamente 14 km de extensão, conforme contrato de repasse MAPA 2020 SICONV 902985 CR 1.072.331-44, bem como para a obra da construção de ponte mista de concreto e aço sobre o Rio Caatinga, na Rodovia Municipal Alice Maria Melo, no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 08/07/2022,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS:
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F2AFB9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 043/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.627.085/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de materiais e serviços, por meio de cartão magnético com senha, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Jordânia MG. Inclui nesses os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição. Valor Global estimado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme apresentação de notas fiscais e consumo. Assinatura: 30/06/2022 – Vigência: 31/12/2022.
Jordânia/MG, 08 de julho de 2022.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:2FDDBDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 042/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x BIANCA DAMASCENO GOMES CNPJ: 086.730.776-56. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme funções e exames descritos no edital. Item Credenciado: Fisioterapeuta. Valor Global: R$14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais), divididos em parcelas mensais de R$ 2.431,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta um reais). Assinatura: 07/07/2022 – Vigência: 31/12/2022.

Jordânia/MG, 08 de julho de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D7525143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 058/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E VEÍCULO DE 05 (CINCO) LUGARES CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 123001650/2022; PROPOSTA: 002423/2022; PLANO DE TRABALHO: 001956/2022 PARA ATENDIMENTO DA SEC. MUN. AGR. M. E DES. URBANO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 21/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:6DB3773C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 059/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.** Tipo menor Global. A abertura será dia 25/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:8B6F5EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL 01/2021
ACERVO CULTURA 2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Edital de Premiação

PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL 01/2021 — ACERVO CULTURAL 2021

OBJETO: A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, premiará pessoas físicas — proponentes premiados — responsáveis pela execução de Projetos, pela entrega de 1 (um) vídeo em uma das categorias do item 1.6 deste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando que a Comissão de Avaliação Julgadora, declarou vencedores os proponentes:

• Letícia Aparecida de Faria

• Márcia Andrea de Melo Duarte Penido

• Michele Gonçalves dos Santos Borges

• Igor Natan Teixeira

• Eliana da Costa Filipe

• Alana Débora Gomides Faria

• Débora Luiza Rezende Azevedo

• Rafael de Almeida Lopes

• Christian Eduardo Clemente Madriz

• Patrícia Maria da Silva

• Fabiana Gontijo Silva

• Renato Rodrigues Lima

• Diego Raimundo da Silva

• Sillas Teixeira Castro

• Romero Júlio da Silva

• Silas Rosse Cândido Franco

• Michely Sousa Marins

• Pedro Otávio Pires

• José Batista de Lima

• Mônica Garcia de Morais

• Daniela Santos Barbosa

• Gustavo Cardoso Santos

• Laura Luiza Oliveira Andrade

• Christian Felipe Miranda Melo

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F57E4BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL 02/2021 - CATÁLOGO CULTURA 2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Edital de Premiação

PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL 02/2021 — CATÁLOGO CULTURAL 2021

OBJETO: Historicidade, aqui tratada como “iniciais”, de locais ou coletivos relevantes para Cultura Lagopratense.

Para fins deste edital, entende-se como:

a) **Local**: Espaço físico onde se produz arte ou cultura de forma coletiva.
b) **Coletivo**: Grupo de artistas e/ou técnicos que produzem arte ou cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando que a Comissão de Avaliação Julgadora, declarou vencedores os proponentes:

• Banda de Música Lira São Carlos

• Academia Lagopratense de Letras - ACADELP

• Associação Francisco de Assis – AFA

• Emersom de Praga Barreto

• Ana Carolina Batista e Silva

• Ana Isa Fonseca de Moura – Coletivo Nexalgum

• Salvador José Pinto - Badu Som e Luz

• Estúdio de Dança Impactus

• Lindomar Rodrigues - ME

• Elza Suzana Martins – Recanto da Chibata

• Lauro Henrique Narciso Borges – Lagoa Tendas

• Alexandre Pereira do Couro – Pavane Eventos

• Fabio Junior de Oliveira – Cabal Tribal

• Sebastiana da Silva – Paula Lima e Alexandre

• Robson da Silva Damião – Jeito Diferente

• Olavo Lopes M. Junior - Efinito

• André Luiz Laine

• Lagoah Comunicação Ltda

• Daniel Levi da Costa Vicente – Creative Vídeo Produtora

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata, 26 de Novembro 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CDB140EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 063/2022, Processo licitatório 107/2022 às seguintes empresas: Book Distribuidora de Livro Ltda - EPP, CNPJ: 13.391.987/0001-64, Valor: R$ 6.652,61, ARC Livraria e Importadora Ltda, CNPJ: 71.310.023/0001-40, Valor: R$ 7.169,03 e Editora Miguilim Ltda, CNPJ: 21.543.798/0001-98, Valor: R$ 13.091,35. Objeto: registro de preço para aquisição de livros para a biblioteca escolar dr.lund para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Em 8 de julho de 2022

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8B02F786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃPO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 071/2022, as seguintes empresas:

Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ: 44.222.010/0001-47, Valor: R$ 115.216,00 (cento e quinze mil duzentos e dezesseis) e Comercial Vener Ltda, CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor: R$ 225.985,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de material de consumo de uso pessoal no ambiente escolar, indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas na educação infantil - modalidade creche, para as unidades de educação infantil da rede municipal de educação de Lagoa Santa e atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa, em 08 de julho de 2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FF10B0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa torna público a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 023/2022. Processo 133/2022.

Proprietário: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ**:** 05.047.802/0001-70.

Objeto: locação de 02 salas (15 e 16) situadas no condomínio empresarial HS Center, localizado à Rua Coronel Durães, 170, bairro bela vista, Lagoa Santa/MG destinado à instalação ao departamento de Vigilância Sanitária.

O valor mensal da locação será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e taxa de condomínio de R$ 873,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo, mensalmente o valor de R$ 3.473,50 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), mediante contrato.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 08/07/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A1860BCA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 07.752.236/0001-23–** ATA Nº 064/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11410/2022.** Em 08/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A6308B27

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL ATITUDE EIRELI -** CNPJ**: 19.705.786/0001-70 –** ATA Nº 076/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11418/2022.** Em 08/07/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:34EB0991

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL ROMA ATACADISTA -** CNPJ**: 39.315.699/0001-14 –** ATA Nº 076/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11413/2022.** Em 07/07/2022
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E037259D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000675
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANDREA APOLINARIA DA SILVA** portador do CPF nº 869.577.916-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Figueiras, N°0, Visão, conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022 , às 12 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei

4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022441000679

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCOS ANTONIO DA SILVA** portador do CPF nº 040.857.496-84 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Del Pretti, S/N°, Aeronautas, conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Julho de 2022 , às 10 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011601

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE GERALDO VIEIRA PINTO** portador do CPF nº 007.148.716-64 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Del Pretti, S/N°, Aeronautas, (lote 21, quadra 10) conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Julho de 2022 , às 10 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000893

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VERA MARIA REZENDE VALIM** portador do CPF nº 549.682.596-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 11/13/15/17/19, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2022 , às 10 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000898

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JUVENAL DE FREITAS** portador do CPF nº 402.295.306-30 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dois, N°55, Promissão, (lote 7, quadra 10) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Julho de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000899

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SOLANGE RODRIGUES PEREIRA DE PAULA** portador do CPF nº 046.235.996-47 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Therezinha Ramos, N°231, Jardim Imperial, (lote 27, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Julho de 2022 , às 11 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012475

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA AMELIA LOBATO TAVARES SIMÃO** portador do CPF nº 041.860.876-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Olavo Bilac, S/N°, Jardim Ipe, (lote 19, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no

dia 01 de Julho de 2022 , às 09 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012475

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA AMELIA LOBATO TAVARES SIMÃO** portador do CPF nº 041.860.876-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Olavo Bilac, S/N°, Jardim Ipe, (lote 19, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Julho de 2022 , às 09 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012424

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **AMARILDO FERNANDES BORGES** portador do CPF nº 618.012.406-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Santan Luzia, S/N°, Varzea, (lote 0290, quadra 41) conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Julho de 2022 , às 12 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012408

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANGELA MARTHA DE CARVALHO** portador do CPF nº 009.293.016-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N°, Alto do Joá, (lote 5 e 7, quadra 14) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2022 , às 10 horas e 21 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011495

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GERSON VAZ DE SOUZA** portador do CPF nº 873.784.936-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barão de Mauá, N°192, Promissão II, conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2022 , às 12 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000854

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO SALES PEREIRA FILHO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Portela, N°0, Vila Joana Darc, conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022 , às 11 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000852

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PAIVA E GADONI CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ nº 12.599.385/0001-34 por Limpeza de Lote/

Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Prefeito João Daher, N°1400, Lundcea, conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022 , às 09 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000851

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 5, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 13 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000850

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 7, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 12 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000849

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 6, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 12 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000848

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 4, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 12 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000846

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 3, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 11 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de

fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012296
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CPF nº 265.419.806-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda São Francisco de Assis, N°0, Lundcea, (lote 2, quadra XIXA1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Junho de 2022 , às 11 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000860
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RENATA CAMPOS CUNHA** portador do CPF nº 029.214.276-56 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 27, N°371, Lagoa Mansões, (lote 25, quadra 6) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Julho de 2022 , às 08 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000859
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GABRIEL SANTOS RAMOS** portador do CPF nº 100.408.616-43 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 27, N°411, Lagoa Mansões, (lote 27, quadra 6) conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Julho de 2022 , às 08 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012244
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE ANDYARA RODRIGUES** portador do CPF nº 002.061.996-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Getulio Vargas, N°1540, Centro, (lote 90, quadra 44) conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Junho de 2022 , às 12 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100012235
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WAGNER GERALDO SALOMAO** portador do CPF nº 549.157.406-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Alameda Belgica, N°0, Lundcea, (lote 10, quadra IX) conforme Auto de Infração lavrado no dia 31 de Maio de 2022 , às 10 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000839
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE IVONE PEREIRA DUARTE COELHO** portador do CPF nº 441.276.776-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Paraíba, N°0, Joa, (lote 7, quadra 91) conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Julho de 2022 , às 12 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da

mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000831

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVIA HELENA FERREIRA OSORIO** portador do CPF nº 603.853.756-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda Belgica, N°35, Lundcea, (lote 1, quadra IX) conforme Auto de Infração lavrado no dia 31 de Maio de 2022 , às 11 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000844

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GIULIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Castro Figueiredo, N°647, Lundcea, (lote 1, quadra 9) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junhoo de 2022 , às 08 horas e 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001952

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **RONALDO FERREIRA DE TOLEDO** portador do CPF nº 255.827.716-20 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°56, Vila Joana Darc, (lote 840, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 19 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001953

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **MARCOS ANTONIO DE PAULA PINTO** portador do CPF nº 216.294.556-87 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°100, Vila Joana Darc, (lote 875, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 26 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001953

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **MARCOS ANTONIO DE PAULA PINTO** portador do CPF nº 216.294.556-87 por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°100, Vila Joana Darc, (lote 875, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 26 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001954

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **OSVALDO RIBEIRO** portador do CPF não informado, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°106, Vila Joana Darc, (lote 900, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 30 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001955

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **ANGELA GOMES JELIHOUSCHI** portador do CPF não informado, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°103, Vila Joana Darc, (lote não informado, quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 55 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001956

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **CELSO VIEIRA DOS SANTOS** portador do CPF 133.038.646-91, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N°199, Vila Joana Darc, (lote 39, quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Junho de 2022, às 19 horas e 59 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001957

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **BOCA DO RANCHO LTDA** portador do CNPJ 22.015580/0001-23, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° não informado, Vila Joana Darc, (lote 1, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19 horas e 27 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001958

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **TEREZA ANTONIA DE SIQUEIRA** portador do CPF: 030.495.346-64, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 305, Vila Joana Darc, (lote 1, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19

horas e 27 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001959
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **TEREZA ANTONIA DE SIQUEIRA** portador do CPF: 030.495.346-64, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 305, Vila Joana Darc, (lote 4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19 horas e 38 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001960
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **LEVI INACIO DE SIQUEIRA** portador do CPF: 151.823.126-87, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 305, Vila Joana Darc, (lote 4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19 horas e 38 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001961
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **LAVINA INACIA DE SIQUEIRA** portador do CPF: 003.593.176-00, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 305, Vila Joana Darc, (lote 4, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19 horas e 48 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001966
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **ALESSANDRA DE FATIMA KALAB** portador do CPF: 813.848.906-53, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 95, Vila Joana Darc, (lote 14, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Junho de 2022, às 19 horas e 48 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001967
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **FABIANA KALAB ATHENIENSE** portador do CPF: 013.721.266-60, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 95, Vila Joana Darc, (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2022, às 18 horas e 37 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20224910001968
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**NOTIFICAÇÃO**, nos termos e efeitos da Lei Municipal Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º,ao Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA ALVES DOS SANTOS** portador do CPF: 401.082.796-34, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Comandante Victor, N° 190, Vila Joana Darc, (lote não informado, quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Julho de 2022, às 18 horas e 49 minutos. Fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias** para que o contribuinte acima citado apresente defesa junto a SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° Andar, Centro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6D387122

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 073/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI- CNPJ: 22.555.191/0001-90.**

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de caixas para ossos e sacos para exumação para acomodação de despojos mortais (ossos) após o desenterramento; o fornecimento parcelado de urnas mortuárias para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social e o fornecimento parcelado de velas para atendimento às demandas dos cemitérios municipais de Lagoa Santa.

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.

Valor: R$ 222.150,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
470	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.32.00

PATRICIA SIBELY D AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6AEDDE73

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO 118/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 30.117.553/0001-90.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 09270/2022 e embasado nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Vigésima do contrato, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2020, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

Rescisão: 07/07/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F8EADD17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO -2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2020 - INEXIGIBILIDADE 012/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMPRENSA NACIONAL**- CNPJ n° 04.196.645/0001-00.

Finalidade: reajuste do valor do contrato, conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022, inclusão da Cláusula Décima Sexta e o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato, nos termos do art. 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:69367FBD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA** - CNPJ n° 18.225.557/0001-96.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos dos artigos 57, § 1°, II e 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F60D35F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 030/2022 - Processo Administrativo N° 123/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 030/2022, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206 CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO PSF LUA.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 30 de JUNHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D3CCA37B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 025/2022 - Processo Administrativo N° 108/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 025/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVISÃO DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 13 de JUNHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:3814B8F4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 031/2022 - Processo Administrativo N° 126/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 031/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE PORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 04 de JULHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B26E6402

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 029/2022 - Processo Administrativo N° 122/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 029/2022, objetivando a **SERVIÇO DE FRANQUIA TROCA DE VIDRO DO PARA-BRISA DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 01 de JULHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:9643AAB2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 028/2022 - Processo Administrativo N° 119/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 028/2022, objetivando a **SERVIÇO**

DE FRANQUIA TROCA DE VIDRO DO PARABRISA NOS VEÍCULOS PLACA QXN 1E18 E PLACA PZZ5721 DO GABINETE.
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 29 de JUNHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F062A373

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 027/2022 - Processo Administrativo N° 116/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 027/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTO DE VENTILADOR MECÂNICO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 27 de JUNHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B8CA4279

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 026/2022 - Processo Administrativo N° 112/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 026/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 20 de JUNHO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2E4640AD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00097/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº: 00002/2021
CONTRATO Nº 8085/2021
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.
Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as parte acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/07/2022 até 08/07/2023.
Prazo: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 08/07/2022.
Data da assinatura: 29/06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0015-09

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:8794E7A2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

PROCESSO N. 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81 representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADO: RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 19.166.955/0001-41, com sede na Av. Cristiano Machado, 1.682 12º andar – Belo Horizonte - MG
OBJETO: O objeto do presente contrato se refere aos serviços técnicos atuariais, voltados à implementação da Gestão Atuarial por benefício, sobre a forma de recálculo, conforme apregoa a Portaria MF nº 464/2018, bem como os respectivos relatórios gerenciais, em consonância com as orientações e especificações técnicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.001.000009.000122.000052.04001.3.3.3.9.0.35.00– Serviços de Consultoria. **PERÍODO:** 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FF00EED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 33, DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Joice Bonjorni Fernandes Guimarães**, ocupante do cargo de **Diretora de Assistência Social** como Gestora da parceria firmada entre o Município de Lambari e a **Associação de Assistência a Casa de Convivência da Pastoral da Criança,** inscrita no **CNPJ 08.932.859/0001-40 - Processo Administrativo – Chamada Pública nº 00017/2022 – Inexigibilidade nº 00017/2022.**

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 06 de julho de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4DBAB4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.674, DE 05 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE MATERNO.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Leopoldina, a "Semana *M*unicipal de Doação de Leite Humano", sendo que a semana deverá coincidir com o dia 19 de maio, que é o dia Mundial de Doação de Leite Humano.

Art. 2º A "Semana de Doação de Leite Materno Humano" terá como objetivos fundamentais, difundir a importância do aleitamento materno para a criança, mãe, família, sistema de saúde e toda sociedade, além da expansão da coleta de leite nos hospitais com maternidades e centros obstétricos.

As ações terão os seguintes objetivos:
I - Incentivar a criação do Banco de Leite Humano;
II - Esclarecer dúvidas a respeito;
III - Indicar os bancos de leite humano no estado;
IV - Indicar onde se encontra as coletas de leite humano na região.

Art. 3º A "Semana Municipal de Leite Doação de Leite Materno" ficará instituído no calendário do Município de Leopoldina.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.532, de setembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:72F40877

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05041/2022

DECRETO Nº 05041, de 13 de maio de 2022.

DECRETO Nº 05041/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.646 de 24 de fevereiro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	2061RE	CORD	200	172.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	2063RE	CORD	200	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**181.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**181.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**181.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:88C4C6DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 139 DE 05 DE JULHO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal** MICHELLE LACERDA RAMOS, **no período de 28/09/2022 a 26/11/2022, conforme requerimento nº 2927/22.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130, de 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9239CA73

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140 DE 05 DE JULHO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora pública Sra. Elisangela Silva Reis Brum;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. BRUNO DE SOUZA BATISTA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Contador Geral, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de julho de 2022. 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D4561A1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 143 DE 07 DE JULHO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público TAUAN FELLIPE MENDES COSTA, pelo período de 01 ano, conforme requerimento 3069/2022.

Parágrafo único. A vigência da concessão, da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/07/2022.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:16C7F192

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022, PRC 0891/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas,através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO PORITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locaçãode brinquedos infantis, para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte,Lazer e Turismo, Assistência Social e Cultura, de acordo com as especificações e quantitativosconstantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 22/07/2022,às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O editalencontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , linkLicitação.

Leopoldina, MG, 08 de julho de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05EFCE60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS

MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ (COMAJA) Recorrente: QUARK ENGENHARIA LTDA.

I- RELATÓRIO
Recebo o recurso interposto pela licitante acima identificada, pois próprio, regular e tempestivo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e das disposições editalícias do procedimento em testilha.
No caso, a recorrente insurge-se contra a decisão de revogação da adesão à ata do citado procedimento licitatório.
Foi emitido parecer jurídico opinando pelo desprovimento do recurso.
Feito encaminhado para decisão em 07/07/2022.
É o relato do necessário.

II- DECISÃO
No mérito, acatando os judiciosos fundamentos esposados pela Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer Jurídico nº 257/2022, adotando-o como fundamento e tornando-o parte integrante desta Decisão, nego provimento ao presente recurso.

Em consequência, por serem improcedentes as alegações da Recorrente, fica mantida a decisão hostilizada.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 07 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2342D1FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PRC Nº 806/2022.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - PRC nº 806/2022.

Objeto: Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais prestações de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa Vencedora:
COOPTAE- COOP. MOT.DE TRANSP.ALTERN.DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/Valor Total: R$183.000,00
Recursos: Próprio,

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:01/07/2022

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1F265B21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022 - PRC Nº 806/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2022 - PRC nº 806/2022.

Objeto: Objeto: Contratação de empresas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais prestações de serviço em transporte rodoviário coletivo de passageiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresa
- Ata de Registro de Preço nº 28/2022- COOPTAE- COOP. MOT.DE TRANSP.ALTERN.DE MURIAE LTDA/CNPJ: 04.791.426/0001-61/Valor Total: R$183.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:05/07/2022

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:024F503D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMA, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Administração.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 05 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais

expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMA EDITAL 001/2022

Função: TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUYAN AMÂNCIO COELHO JUNQUEIRA	17,0

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C8E7D2E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, PRC 931/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
Pregão Eletrônico nº 69/2022, PRC 931/2022.
Objeto: Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos para subsidiar o procedimento licitatório para a construção do novo Centro Educacional no Município de Leopoldina, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referencia.
Dia da Licitação: 22/07/2022, às 14:00 horas.
Local: www.compras.gov.br.
Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 08 de julho de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:AA032B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001 -REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME– 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO001 -REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME– 002/2022

PREFEITURAMUNICIPAL DELEOPOLDINA

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo e Assistente Socialpara admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 002/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 –Das vagas:
PSICÓLOGO
Total de vaga: **02 (DUAS VAGAS)**
Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 12/07/2022 (TERÇA-FEIRA)
Horário: 14h
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ASSISTENTE SOCIAL
Total de vaga: **02 (DUAS VAGAS)**
Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 12/07/2022 (TERÇA-FEIRA)
Horário: 14h30min
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO – APRESENTAÇÃO NA DATA DESTE EDITAL:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos paraComprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06(seis) meses, dentro de 05(cinco)dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderáassinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazomáximode contrataçãoprevistona Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina,MG, 08/07/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:89B7C1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.294, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 3.294, DE 07 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º. 039/2014, Plano Diretor, e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar N.º 076/2016;
Considerando o que dispõe o Artigo 723 do Provimento N.º 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 50.298, de 03 de maio de 2022, o **Lote de Situação B**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, N.º 292, constituído de um terreno com área de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados) e as edificações nele assentadas com todas suas benfeitorias, constante na Matrícula N.º 9.469, Livro N.º 2-AJ, Folha N.º 01; descrito no Memorial de Proposta de Unificação; **Frente** por 11,60 metros com a Avenida Dr. Josaphat Macedo; pelo **Fundo** por 10,40 metros confronta com o Lote A e Lote D; pelo **Lado Direito** por 20,20 metros confronta como Lote N.º 515; pelo **Lado Esquerdo** por 20,20 metros confronta com Lote D. **Lote de Situação A,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, N.º 292, constituído de um terreno com área de 60 m² (sessenta metros quadrados) e parte de um prédio nele assentado com todas as suas benfeitorias; constante na Matrícula N.º 10.015, Livro N.º 2-AL, Folha N.º 286; descrito no Memorial de Proposta de Unificação; **Frente** por 6,00 metros para o Lote B; pelo **Fundo** por 6,00 metros confronta com o Lote D; pelo **Lado Direito** por 10,00 metros confronta com o Lote N.º 515; pelo **Lado Esquerdo** por 10,00 metros confronta com o Lote D. Ambos propriedade da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º 25.536.764/0001-27, a serem unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o Memorial de Proposta da Unificação de Área:
Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo; com área total de 280,00 m² (duzentos e oitenta metros quadrados), **Frente** por 11,60 metros para a Avenida Dr. Josaphat Macedo; pelo **Fundo** por 10,40 metros confronta com o Lote D; pelo **Lado Direito** por 30,20 metros confronta com o Lote N.º 515 e pelo **Lado Esquerdo** por 30,20 metros confronta com o Lote D.
Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.
Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 50.298, de 03 de maio de 2022, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.275/2022.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 07 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D235105D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 08 DE JULHO DE 2022. NOMEIA MICHELLE TIMÓTEO DE MELO

DECRETO S/N.º, DE 08 DE JULHO DE 2022

NOMEIA A SRA. MICHELLE TIMÓTEO DE MELO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei N.º 1.841/2010 e na Lei Complementar N.º 14/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora Presidente Interina da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade N.º 52.492.233-0 e inscrita no CPF sob o N.º 121.121.916-08, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir do dia 11 de julho de 2022 até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:24C2A70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº19/2022, Tipo: Menor Preço Global, para **prestação de serviços em locação de softwares, manutenção nos sistemas e assessoria técnica nos diversos setores da administração da Prefeitura Municipal de Matutina**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 20/07/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br
VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:6A9BF0BE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(terceiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 03/2022 Processo Licitatório Nº 03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, alteração da Cláusula III –item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do Leite integral marca Triângulo passa de R$5,30 (cinco reais e trinta centavos) para R$6,29(seis reais e vinte e nove centavos) com efeitos retroativos a partir do dia 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FC706BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATOS: Nº59 À 66, REFERENTES AO PROCESS Nº 048/2022, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 151/2022).*** CREDENCIADOS: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL, CNPJ: 17.032.293/0001-91 / SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, CNPJ: 20.499.893/0001-79, GGHTP MEDICINA DIAGNOSTICA LIMITADA, CNPJ: 35.647.781/0001-95, GGL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.320.027/0001-64, INSTITUTO MEDICO AVANÇADO DO OESTE DE MINAS LTDA, CNPJ: 17.652.618/0001-39 / CLINICA MÉDICA BARRIOS E JESUS LTDA, CNPJ: 18.866.976/0001-07 / CLINICA VIVER, CNPJ: 44.814.983/0001-75 / CATIZANI E RANGEL IMAGEM LTDA, CNPJ: 37.448.801/0001-24.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DAB779A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL 041/2021, CONTRATO Nº 029/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DE CONTRATO PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL. ITEM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADOSRESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS 'A,''B'', E ''E'' RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO,DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 E RDC306/04 DA ANVISA. FATURAMENTO DA QUANTIDADE DE ATÉ 350 KG MENSALMENTE, PASSANDO DE R$2.394,7831 PARA R$3.045,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. FORNECEDOR: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP. CNPJ DE Nº 11.399.773/0001-09. VALOR REALINHADO: R$7.802,60. TERMO ADITIVO ASSINADO: 08 DE JULHO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:27F369EF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	AREIA MÉDIA LAVADA.	4.000,000	94,9800

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME .** CNPJ 21.542.011/0001-73.Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 A íntegra

da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AREIA FINA LAVADAMarca : 5	2.000,000	94,9900

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**. Fornecedor Registrado: MARIA DIVA PRIMO SOARES - ME .** CNPJ 10.831.894/0001-15.Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	AREIA GROSSA LAVADA.	4.000,000	94,9900

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F3201F8A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP - CNPJ: 66.257.577/0001-91
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ: 32.312.350/0001-80
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: *CORDEIRO EVANGELISTA LTDA-ME. CNPJ: 04.938.183/0001-41*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 072/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 072/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 049/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E OUTRAS.*
***Fornecedor:** WORLD DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI.CNPJ:32.694.496/0001-37*
***Vigência:** 28/07/2021 até 27/07/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C9875F36

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 084-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS*
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO-ME CNPJ: 08.844.070/0001-38
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS*
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS- HOSPITAL DR. BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: 21.248.752/0001-46
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 120/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 084/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS*
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTOS ARAÚJO LTDA.CNPJ: 00.951.182/0001-86
Vigência: 06/10/2021 até 05/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2155FE6D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 087-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 124/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 087/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID-19 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. RECURSO COVID*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6D9839C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 088-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 125/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 088/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL)*
FORNECEDOR: COMEX BRAZ LTDA. *CNPJ: 42.232.347/0001-00*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 125/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 088/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (FONTE DE RECURSO ESTADUAL)*
FORNECEDOR: PUCMED EIRELLI. *CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 20/10/2021 até 19/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:92862ECD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 090-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 127/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 090/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA*

SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: SMART RENTAL CAR LTDA. *CNPJ: 32.439.205/0001-64*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5ADBBF26

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 091-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. *CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: JAIRO DA CONCIEÇÃO SOARES-ME. *CNPJ: 26.156.141/0001-91*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: NA KSA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA. *CNPJ: 64.302.532/0001-66*
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 128/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 091/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MONTAR O MUSEU DE ARTESANATO DO VALE DO JEQUITINHONHA E O MUSEU DE ARTES E OFÍCIOS DE MINAS NOVAS – MG*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 21/10/2021 até 20/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:131D9853

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 093-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME - CNPJ: 86.626.629/0001-67
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 34.360.955/0001-44
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - CNPJ: 10.140.450/0001-33
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 130/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 093/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME - CNPJ: 03.733.038/0001-61
Vigência: 19/10/2021 até 18/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3A33FDCF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 094-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 131/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 094/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO, FORRO E DRYWAL, INCLUINDO MATERIAIS*
FORNECEDOR: GLEISSON RODIGUES PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 30.361.187/0001-10
Vigência: 26/10/2021 até 25/10/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E8F5A886

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 095-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, CIMENTO CPII E 32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONAL OU CAMPEÃO, passando de R$33,46 para R$38,00 decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ:21.542.011/0001-73
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o valor do item: tinta para piso exterior e interior acrílico, para uso em quadras, calçadas. Cores variadas. Lata com 18 litros, passando de R$200,00 para R$230,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 133/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 095/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
FORNECEDOR: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51
Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:39709328

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 002-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 002/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSTODONTIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA 3168 DE 09/12/19 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE*
FORNECEDOR: JAIRTON EDMILSON VIEIRA DE CASTRO. CNPJ: 18.742.797/0001-68
Vigência: 24/01/2022 até 23/01/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:393A2F1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 002-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 003/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE*
FORNECEDOR: AGNALDO LIMA DOS SANTOS-EPP. CNPJ: 66.257.577/0001-91
Vigência: 25/01/2022 até 24/01/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 003/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE*
FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ: 06.540.440/0001-18
Vigência: 25/01/2022 até 24/01/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:20FF7E9B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 003-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 006/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 003/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.*
FORNECEDOR: GERALDA JACINTA OLIVEIRA MIRANDA. CNPJ: 35.868.359/0001-60.
Vigência: 11/02/2022 até 10/02/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E30FF864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 092/2022 – Pregão Presencial 038/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS (PASSEIO E UTILITÁRIO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. EXTRATO DE ARP nº 040/2022** – Detentora: OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS**, (CNPJ nº** 21.160.322/0001-78**)**, Valor R$ **1.427.600,00**.. Vigência até 07/07/2023.

Mirabela, 08 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0E1F5FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 003/2022– Termo de Colaboração Nº 002/2022 - Objeto – realização do IVº FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA VOLTA POR CIMA, neste Município de Mirabela-MG, nos dias 28,29 e 30 de julho de 2022, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 11/07/2022 à 25/07/2022, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 26/07/2022, às 08:30 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2D91902A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 074/2022 - Dispensa nº 022/2022 – Processo nº 101/2022 – Locação de Imóvel para funcionamento e instalação do **ALMOXARIFADO GERAL DA SAÚDE E GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: ADILSON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 598.472.126-00, no valor global de R$ 30.000,00, vigência de 12 meses.

Mirabela, 07 de julho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4D2503DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2021. CONVITE N.º 005/2021. CONTRATADA:tRANSPORTES fERREIRAS' LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar para atendimento a alunos do ensino superior e equivalentes.– Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:569FA1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2021. CONVITE N.º 005/2021. EMPRESA: tRANSPORTES fERREIRAS' LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar para atendimento a alunos do ensino superior e equivalentes Valor: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3B8C538A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 15/2022 – Processo nº 469/2022**, abertura dia **22/07/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 08/07/2022

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EAAF7ACD

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Credenciamento nº 04/2022**. Abertura do processo de credenciamento dia **18/07/2022 às 13:00 horas, o qual ficará aberto até o dia 18/07/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de montagem de cerca de eucalipto tratado com arame liso, nas margens da Rodovia MG 252 – Moema/Chapada, decorrente da pavimentação e melhorias da referida rodovia – Convênio DER 30.041/21 – DER/MOEMA/SEINFRA, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 08/07/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:90F54650

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 13/2022 – Processo 0452/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ e RR1C para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras na recuperação de vias públicas (operação tapa buracos), nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedor: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 19.268.374/0001-10 – Valores: CBUQ R$570,00 (quinhentos e setenta reais) por tonelada; RR1C R$8,00 (oito reais) por kg – Valor total R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) – Data da Homologação e Adjudicação 08/07/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C6DF3D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 27 de julho de 2022, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 09/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas(Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 06 de julho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:129823E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JULHO DE 2022.

***A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DE MURIAÉ - DEMUTTRAN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 229, de 20 de outubro de 2017, do Ministério das Cidades, e do Artigo Nº 25 da Lei Municipal Nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017; e,*

***CONSIDERANDO** as constantes denuncias recebidas pelo DEMUTTRAN de veículos abandonados em vias públicas no Município de Muriaé;*
CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a aplicabilidade e efetiva fiscalização e gestão que lhe são exclusivas, e conforme o diploma legal, Lei Municipal N° 4.496 de 11 de junho de 2013 que regulamentam o enquadramento e retirada dos **veículos abandonados nas vias públicas do Município de Muriaé nos termos desta Lei.;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Prazo Limite para que **proprietários de veículos que se enquadrem como veículos abandonados em via pública,** possam tomar providências cabíveis para retirada dos veículos.

art. 2º fica estabelecido como **prazo limite o dia 12 de agosto de 2022**, para que **proprietários de veículos que se enquadrem como veículos abandonados em via pública,** possam tomar providências cabíveis para retirada dos veículos conforme exigência na Legislação supracitada.

§ 1º A Autoridade de Trânsito utilizou-se de parâmetro para fixar o Prazo Limite descrito acima, a publicação da Lei Municipal N° 4.496 de 11 de junho de 2013.

§ 2º Os proprietários que não tomarem providências cabíveis para retirada dos veículos que se enquadrem como abandonados em via pública no Prazo Limite fixados nesta Portaria, **por consequência estarão sujeitos a notificações e sanções tais como; o veículo depois de notificado ser removido para o depósito público do Município ou para depósito conveniado conforme preconiza Artigo 1º §2º da Lei Municipal N° 4.496 / 2013.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Muriaé, 08 de Julho de 2022.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Diretor Geral
DEMUTTRAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5BF723D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Procurador Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA	18/07/2022 A 01/08/2022	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Julho de 2022

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2EDED0C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97 DE 08 DE JULHO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de julho de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
674	Francisco Georlandio Batista	10/04/1987

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de julho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40ADB646

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 95 DE 08 DE JULHO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de julho de 2022, no horário de 13:00 às 17:00

horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Assistente Social NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
185	Jaqueline Lucia de Aredes	14/04/1976

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de julho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EE5D62B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96 DE 08 DE JULHO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de julho de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Assistente Social NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
57	Michele Gomes Campbell	26/09/1974

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de julho de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01CB7DA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN Nº 001/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, baseado nos Art. 8º e 16 do seu Regimento Interno, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN, nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.630/2021, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada aos 13 (treze) dias do mês de julho, do corrente ano, às 09:00 horas, na Sala Amarela do Centro Administrativo, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:
Plano de Mobilidade Urbana
Reajuste Tarifário do Transporte da Zona Rural
Outros assuntos relacionados ao Conselho.

Muriaé, 08 de julho de 2022.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Presidente do COMUTRAN.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C08D9D09

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 091/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO a Portaria nº 058 de 05 de maio de 2022 (retroativa a 01/04/2022), que concedeu progressão ao servidor Sandro Orlandi Stoque Gomes, matrícula 0182, do cargo de Leiturista de Hidrômetro;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) no art. 126, inciso VI e alínea "b" que prevê que são considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de licença: *"para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo;"*
CONSIDERANDO que o servidor ultrapassou o limite estabelecido na lei 3.824/2009 com relação aos dias de licença médica e diante disto alguns interstícios sofreram alterações, em especial, o período 2018/2020 que foi alterado para 2018/2021 e assim os demais sucessivamente;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, de ofício, com fulcro no princípio da Auto-Tutela Administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão da progressão do servidor Sandro Orlandi Stoque Gomes, matrícula nº 0182, do cargo de Leiturista de Hidrômetro, passando do padrão de vencimento PEFM-28 para PEFM-27.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de julho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:987F1A33

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 78, 8 DE JULHO DE 2022

Altera o cronograma previsto do Edital de Credenciamento n° 001/2022 para seleção de grupos folclóricos locais e estaduais para se apresentarem na 2ª Edição do Arraiá Muriaé e dá outras providências.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/07/2022, Edição 3297.

CONSIDERANDO necessidade do adiamento do evento inicialmente previsto para o dia 16 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica adiado para o dia 20 de agosto de 2022, as 18:00 horas, a 2ª Edição do Arraiá Muriaé.

Art. 2º. Fica retificado o item 1 (Propósito do Edital de Credenciamento para apresentação no Festival de Quadrilhas do Arraiá Muriaé) do Edital de Credenciamento 001/2022, de modo que:
Onde se lê
A finalidade do presente credenciamento é a seleção de oito grupos folclóricos locais e estaduais para se apresentarem, nas categorias propostas neste Edital, na 2ª Edição do Arraiá Muriaé, a ser realizado no Complexo do Cristo Redentor de Muriaé/MG, no dia 16 de julho de 2022.
Leia-se
A finalidade do presente credenciamento é a seleção de oito grupos folclóricos locais e estaduais para se apresentarem, nas categorias propostas neste Edital, na 2ª Edição do Arraiá Muriaé, a ser realizado no Complexo do Cristo Redentor de Muriaé/MG, no dia 20 de agosto de 2022.
Art. 3º. Fica retificado o item 2.2 (Do Objeto) do Edital de Credenciamento 001/2022, de modo que:
Onde se lê
A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé realizará a 2ª Edição do FESTIVAL DE QUADRILHAS - ARRAIÁ MURIAÉ, no dia 16 de julho, no Complexo do Cristo Redentor.
Leia-se
A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé realizará a 2ª Edição do FESTIVAL DE QUADRILHAS - ARRAIÁ MURIAÉ, no dia 20 de agosto de 2022, no Complexo do Cristo Redentor.

Art. 4º. Fica retificado o item 5.2 (Da Inscrição e Documentos) do Edital de Credenciamento 001/2022, de modo que:
Onde se lê
As inscrições estarão abertas entre os dias 5 a 11 de julho de 2022;
Leia-se
As inscrições estarão abertas entre os dias 5 de julho a 01 de agosto de 2022;

Art. 5º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 8 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8DEC2998

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2020

3º TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVIDO AO VOLUME DE CHUVAS FAZENDO QUE A LAMINA D'ÁGUA SE ENCONTRAR EM UM NÍVEL ACIMA DO PREVISTO.
DETENTOR: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
PRAZO: 1 MÊS - 14/07/2022 A 13/08/2022

MURIAÉ/MG, 08/07/2022

JOGUE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:D74F6668

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DISPENSA 028/2022 - CONTRATO 048.2022.

DISPENSA 028/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO da DISPENSA 028/2022 - CONTRATO 048/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e o Sr. **LUIZ JOSÉ CORRÊA**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 048/2022.

LEIA-SE:
CONTRATO 050/2022.

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Julho de 2022.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:E0A806B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

O Município de Naque/MG, através do Pregoeiro Delano Sergio Soares de Oliveira , nomeado pela Portaria nº nº. 08 de 27 de janeiro de 2022, torna público que no Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada - Especificação técnica mínima: retroescavadeira, equipamento novo, zero hora de funcionamento, modelo 2021 (ou posterior) sobre pneus, de fabricação nacional, tração em 04 (quatro) rodas 4 x 4, 4 velocidades sincronizadas a frente e 4 a ré, cabine fechada com ar condicionado, equipada com motor a turbo alimentada de 04 cilindros com potência mínima de 85hp's a 2.200 rpm potência liquida mínima 79 hp's (59kw) a 2.020 rpm sistema elétrico de 12 volts, para brisa frontal, limpador elétrico e com cinto de segurança, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,85 m3, caçamba da retro hd 30 com força de escavação da retro traseira no mínimo de 5.100 kgf, capacidade profundidade de escavação entre 4500mm a 4700mm, freio multidisco em banho de óleo, peso operacional de no mínimo 7500 kgs, espelhos retrovisores internos e externos, limpadores com esguicho buzina sonora, painel de instrumentos marcadores e demais características padrão do equipamento, de acordo com as normas SAE. Garantia integral para o equipamento mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas. Recursos do Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 026741/2020. Em

atendimento a Secretaria municipal de obras transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. Cuja sessão foi realizada em 05 de julho de 2022, e assim, declarada vencedora do certame a Empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-49, com o valor total de 504.990,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Naque/MG, 08 de julho de 2022.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4B0C80E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços de serviços de Torno, de Solda e de Serralheria em geral, de Confecção e Reparos em Estruturas, a serem prestados por empresas capacitadas e especializadas, que serão utilizados em diversos seguimentos da municipalidade, somente quando necessário, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 07, ao valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais). Item 08, ao valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais). Item 09, ao valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais). Item 10, ao valor unitário de R$ 900,00 (Novecentos reais). Item 14, ao valor unitário de R$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Item 15, ao valor unitário de R$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Douglas Antônio da Silva 11392765650.

Nepomuceno, 01/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4ACE138F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2022. Processo Licitatório nº 057/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços de serviços de Torno, de Solda e de Serralheria em geral, de Confecção e Reparos em Estruturas, a serem prestados por empresas capacitadas e especializadas, que serão utilizados em diversos seguimentos da municipalidade, somente quando necessário, por um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item 02, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item 03, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais). Item 04, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais). Item 05, ao valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais). Item 06, ao valor unitário de R$ 170,00 (Cento e setenta reais). Item 11, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais). Item 12, ao valor unitário de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais). Item 13, ao valor unitário de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ezequiel de Souza05640702621.

Nepomuceno, 01/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:304932FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE FICTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE FICTO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Ponte – MG seguindo o disposto na ata da sessão de abertura das propostas realizada no dia 07 de julho de 2022, às 13:00 horas, no plenário desta casa de leis, **CONVOCA** a empresa licitante EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME e a todos a quem possa interessar, na forma do item 8.12 do Edital, parte final, para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate, conforme prevê o item 9.16.1, bem como o que regulamenta o item 9.19 do edital da Tomada de Preços N.º 001/2022, Processo licitatório N.º 010/2022.

Nova Ponte - MG, 08 de julho de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

KEROLLYNE GABRIELLA BRASÃO
Presidente da CPL da Câmara Municipal de Nova Ponte

ISABELA CAROLINE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Secretária da CPL

JEAN CARLOS CUNHA MORAIS
Membro da CPL

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Equipe de Apoio da CPL

SIMONE PEREIRA DA CUNHA
Equipe de Apoio da CPL

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:811C8C9E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 001/2022

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TP Nº 001/2022

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas, no Plenário Padre Panfílio Van Den Broeck, na Câmara Municipal de Nova Ponte, reuniram-se Kerollyne Gabriella Brasão, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Nova Ponte, Isabela Caroline do Nascimento Almeida, Secretária da CPL, Jean Carlos Cunha Morais, Membro da CPL, Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso, Equipe de Apoio da CPL e Simone Pereira da Cunha, Equipe de Apoio da CPL, designados pela portaria nº 008/2022, de 21 de junho de 2022, para a abertura dos envelopes das propostas em audiência pública relativo a Tomada de Preço nº 001/2022, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para execução da construção do anexo ao prédio do Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, situado à Praça dos Três Poderes, nº 46, Centro, Nova Ponte/MG, na qualidade, condições e execuções descritas nos projetos e planilhas elaboradas através do Contrato n. 009/2022, Processo Licitatório n. 009/2022, Dispensa n. 009/2022.** Verificou-se a ausência das licitante SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA,

CNPJ Nº 03.698.525/0001-30 e EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.961.966/0001-13, mesmo devidamente convocadas conforme cópia do Diário Oficial dos Municípios Mineiros em anexoe o comprovante de publicação no átrio desta casa de leis. Após o inicio da sessão aguardou-se o prazo de trinta minutos de tolerância para que as participantes pudessem chegar, após esse período pela Comissão Permanente de Licitação foi dado seguimento ao certame, por todos foram conferidos os lacres dos envelopes, atestando estarem devidamente lacrados podendo assim fazer a abertura dos mesmos, ressaltando que o envelope da empresa RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI permanecerá lacrado no processo, diante da impossibilidade da mesma de participar desta licitação, por ser autora do projeto. Ao abrir os envelopes, pela empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA foi apresentado o valor global de R$ 636.119,60 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), enquanto que a empresa EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME apresentou o valor global de R$ 640.223,99 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). Sendo, portanto, a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA que apresentou o menor preço global. A empresa EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME é microempresa, de acordo com o item 9.15 do edital, na hipótese de a melhor proposta classificar não ser ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado empate, conforme art. 44, §1º, da Lei Complementar 123/2006. Portanto, fica a empresa EXTREMA CONSTRUTORA LTDA-ME convocada para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate, conforme prevê o item 9.16.1, bem como o que regulamenta o item 9.19 do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo no edital e na Lei complementar 123/2006 aguarda o decurso do prazo.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

KEROLLYNE GABRIELLA BRASÃO
Presidente da CPL

Isabela Caroline do Nascimento Almeida
Secretária da CPL

Jean Carlos Cunha Morais
Membro da CPL

Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso
Equipe de Apoio da CPL

SIMONE PEREIRA DA CUNHA
Equipe de Apoio da CPL

Publicado por:
Juliano Rodrigo Vieira
Código Identificador:70A457F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 038/2022. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de lavanderia, produtos e materiais de limpeza, para atendimento ao Hospital Municipal de Nova Ponte e Unidades Básicas de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 01 de junho de 2022. CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 44.303.986/0001-44 com o valor de R$ 133.538,96 (Cento e Trinta e Três mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos); GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 28.694.741/0001-39 com o valor de R$ 252.000,80 (Duzentos e Cinquenta e Dois mil Reais e Oitenta Centavos); Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2022 **Ana Julia de Britto Presidente do Fundo Municipal de Saúde.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 020/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 020/2022, processada e julgada em 24/05/2022, classificando , GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI para os itens, 21687, 13089, 13090, 19755, 13104, 21683, 21682, 19757, 13092, 19760, 4697, 19761, 4698, 13101, 4701, 4732, 19764, 4704, 19766, 4730, 4708, 4728, 19768, 13093, 19769, 13103, 21686, 21685, 4724, 4722, 1700, com o valor total de R$ 252.000,80 (Duzentos e Cinquenta e Dois mil Reais e Oitenta Centavos), CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 21684, 19765, 4721, 4718, 4729, 19767, 4705, 4726, 4725, 4727, com o valor total de R$ 133.538,96 (Cento e Trinta e Três mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de lavanderia, produtos e materiais de limpeza para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 020/2022.

Nova Ponte – MG, 1 de Junho de 2022.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ.
Secretária Municipal de Educação.

ANA JULIA DE BRITTO.
Secretário Municipal de Saúde.

MANUEL CAMILO CAMPOS.
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

ILSON BELCHIOR FERREIRA.
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

DIOGO JOÃO DAS NEVES.
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:38F3819C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.597, DE 06 DE JULHO 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALORDE R$ 1.867.605,22 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.867.605,22 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.008	266	449051000000000	Obras e Instalações	R$ 417.869,98
2.108	276	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros –	R$ 778.579,25

			Pessoa Jurídica	
2.109	283	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
2.294	303	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 160.499,88
2.296	317	339039000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 210.656,11

Art.2º-Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

Art. 3º - As despesas relacionadas acima serão contabilizadas como recurso próprio da Educação (fonte 101) de acordo com o posicionamento do e. TCE/MG na consulta de n° 1047710.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34DDCE4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.592, DE 06 DE JULHO 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023 do Município de Ouro Branco e dá outras providências."

O Povo do Município de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública municipal;

II - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - o equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - os critérios e formas de limitação de empenho;

VII - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - a definição de critérios para início de novos projetos;

XII - a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - o incentivo à participação popular;

XIV - as disposições gerais.

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, para o exercício financeiro de 2023, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal são as apontadas nos Anexos que integram esta lei, que serão atualizadas em conformidade com o Plano Plurianual.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2023 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no "caput", os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de julho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser anulados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do "caput", no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do

Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2023.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2023 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
atualização do cadastro imobiliário;
chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

SEÇÃO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "*caput*" do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado das ações e dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas, as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esportes, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária conterá dotações que permitam ao Município firmar e honrar os convênios celebrados para atender às despesas de custeio com órgãos do Estado e da União.

§ 2º - O Poder executivo Municipal poderá firmar com outras esferas de Governo, com entidades estatais ou paraestatais, convênios, ajustes ou acordos que visem à implementação de serviços e obras previstos no Plano Plurianual, que exijam contrapartida do erário, cessão de espaço público, ou transferência de tecnologia.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 32 desta Seção deverão ser precedidas de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, ou da celebração de convênio, conforme o caso.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho com os recursos públicos transferidos.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio ou parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o "caput" deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do "caput" deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou quando, havendo interesse público, seja aprovada a subvenção por órgão gestor de fundo municipal.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "*caput*" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
Do Incentivo a Participação Popular

Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2023.

Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV
Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais.

§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

Parágrafo Único. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2023 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e,

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo – Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 06 de julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A0D487E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.512 DE 05 DE JULHO DE 2022.

EXONERA ADENILSON GERALDO PEREIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ELETRICISTA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – – a portaria nº004/2022 de 07/03/2022, foi instaurado o processo administrativo disciplinar 004/2022 contra o servidor supracitado e em conformidade com o inciso VI do artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ADENILSON GERALDO PEREIRA**, do exercício do cargo efetivo de **ELETRICISTA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de Julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F8A7C129

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.513 DE 05 DE JULHO DE 2022.

EXONERA JUVENIL PEREIRA SATHLER DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – – a portaria nº002/2022 de 07/03/2022, foi instaurado o processo administrativo disciplinar 002/2022 contra o servidor supracitado e em conformidade com o inciso VI do artigo 175, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JUVENIL PEREIRA SATHLER**, do exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de Julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B6E00BEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.515 DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Daniel Cerqueira Melo, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, a competência para substituir a senhora Bruna Stelamares Gomes Quintela ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, em suas atribuições em razão de gozo de férias da referida servidora no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de julho de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F6A72583

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.516 DE 05 DE JULHO 2022.

NOMEIA WELLINGTON LÚCIO DE PAULA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WELLINGTON LÚCIO DE PAULA ,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de Julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:938E9A5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO CMDCA

TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE OURO BRANCO ESPORTE CLUBE – OBEC. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "5ª Colônia de Férias Batatinha - A turma da alegria", conforme discriminado em plano de trabalho anexo a este termo e dele indissociável. Valor total: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Assinatura: 08/07/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:20CDD269

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: AVOHAI EVENTOS LTDA ME, com valor total de R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais); AYER FELIPE DE FARIA NETO, com valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); GRÁFICA IGUAÇU LTDA, com valor total de R$ 20.015,00 (vinte mil e quinze reais); MARCELO SIMONI, com valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, com valor total de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais); SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI, com valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME, com valor total de R$ 72.151,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais); Data: 24/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6A555E56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022, FIRMADA COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PRC Nº 063/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit higiênico geral, para atender os indivíduos em situação de vulnerabilidade, decorrente de situações de calamidade e emergência no Município; Valor: R$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4339A35D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022, FIRMADA COM A EMPRESA AYER FELIPE DE FARIA NETO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3AE0A811

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022, FIRMADA COM A EMPRESA AVOHAI EVENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B87A6D0C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022, FIRMADA COM A EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 20.015,00 (vinte mil e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D89AF2F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MARCELO SIMONI LTDA ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3B7AA51D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022, FIRMADA COM A EMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C58617B1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 72.151,00 (setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:40E8A01F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SENEGAL EDITORA E GRÁFICA EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PRC Nº 084/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A8EC51F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PRC Nº 128/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO, SUPORTE, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 14:00 horas do dia 08/07/2022 às 08:00 horas do dia 22/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 21/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:26ECFE49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PRC Nº 127/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 14:00 horas do dia 08/07/2022 às 08:00 horas do dia 26/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 26/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C90797C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PRC Nº 062/2022, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PERÍODO DE 12 MESES. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 07/07/2022 às 08:00 horas do dia 27/07/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 27/07/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B33E18A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/099/2022, FIRMADO COM A EMPRESA P+DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE E MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 038/2022 – PRC Nº 121/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de medicamentos críticos para atender as demandas do Hospital Municipal Raymundo Campos em caráter de urgência; Valor: R$ 26.669,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8490F947

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/100/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ADENILSON GERALDO PEREIRA 02887530623, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 039/2022 – PRC Nº 122/2022, TENDO COMO OBJETO: Contratação de instrutor de fanfarra para a casa da juventude; Valor: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:41A704DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/101/2022, FIRMADO COM O LEILOEIRO OFICIAL GUSTAVO COSTA AGUIAR, ORIUNDO DA INEXGIBILIDADE Nº 003/2022 –

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PRC Nº 021/2022, TENDO COMO OBJETO: Prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, desenvolvendo as atividades sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme edital e termo de referência; Valor: 5%, conforme art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/32; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2E0F497D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais, não pavimentadas, com aplicação de aditivo permutador iônico de solos; Os interessados deverão encaminhar as propostas para o email gestaourbana@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas ou esclarecimentos através do email acima ou dos telefones (31) 3938-1047 ou 1049. Data: 08/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5D8E9B46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2022 – PRC Nº 121/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de medicamentos críticos para atender as demandas do Hospital Raymundo Campos em caráter de urgência; Valor: R$ 26.669,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais); Data: 29/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:33545517

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2022 – PRC Nº 122/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de instrutor de fanfarra para a casa da juventude; Valor: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais); Data: 29/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:723E298A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2022 – PRC Nº 130/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços postais e adicionais para manutenção das atividades da secretaria municipal de segurança pública, mobilidade e trânsito; Valor: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Data: 07/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:50A930AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO PMOB/035/2017, FIRMADO COM A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PRC Nº 067/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, vigorando entre os dias 05/07/2022 a 04/10/2022; Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BDFF7541

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/079/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 080/2018. O objeto do aditivo é o acréscimo de 25% ao contrato, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Data de assinatura: 04/07/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6C3DF00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.039/2022

LEI Nº 3039/2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos realizados no Município de Ouro Fino"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos eventos públicos realizados no Município de Ouro Fino, em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º. A obrigatoriedade de que trata o caput do artigo 1° será em módulos individuais e por gênero.

§ 2º. O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 2º. A quantidade de banheiros químicos adaptados a ser instalada não será menos do que 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

Parágrafo único. Nos eventos em que o número de banheiros químicos instalados for menor que 10 (dez) unidades, deverá ser instalado, pelo menos, um banheiro adaptado de cada gênero.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará multa de 01 URM (unidade de referência municipal), para os organizadores e/ou produtores de eventos.

Parágrafo único. Se o organizador e/ou produtor do evento for identificado em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CAF251E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.040/2022

LEI Nº 3.040/2022

Declara de utilidade pública a Casa Ágape

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Casa Ágape, inscrita no CNPJ n° 44.226.485/0001-01, com sede à Rua Benedito Ramos Muniz, n°. 333, Bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Ouro Fino-MG, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB350EA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 261/2022

PORTARIA N° 261/2022

Nomeia servidor como Agente Federativo da Escola Federativa e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º do Decreto 4.039/2022 de 24 de Junho de 2022, que dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativo do Município de Ouro Fino – MG, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Carlos Antônio de Magalhães Cada, Diretor de Governo, Administração e Finanças como Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa em Ouro Fino – MG.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 27 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BC0EF7D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 262/2022

PORTARIA N° 263/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sr. João Luiz Galvão dos Santos Couto para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6B071539

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 264/2022

PORTARIA N° 264/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comunicação interna de n° 27/2022, expedida pela Sra. Diretora Municipal de Educação que narra eventual descumprimento de cláusula contratual, contrato n° 044/2022 e para apuração de possíveis irregularidades apontadas no BO. n° 2022-028154455-001, pela empresa Benedito Faria Turismo Ltda. ME, nos autos do processo licitatório n° 009/2022, no pregão presencial nº 009/2022;
Considerando a necessidade de apuração dos fatos;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados na notificação expedida pela Senhora Diretora de Educação, envolvendo eventual descumprimento de cláusulas contratuais e para apuração de possíveis irregularidades apontadas no BO. n° 2022-028154455-001, pela empresa Benedito Faria Turismo Ltda. ME, CNPJ 00.089.126/0001-71, nos autos do processo licitatório n° 009/2022, no pregão presencial nº 009/2022.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 06 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:642E6F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 263/2022

PORTARIA N° 263/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sr. João Luiz Galvão dos Santos Couto para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 04 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1DB37422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 265/2022

PORTARIA N° 265/2022

Instaura Processo Administrativo para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício de n° 39/2022, expedida pela Sra. Diretora Municipal de Educação que narra que o funcionário Josué Henrique Lima da Silva, postou foto em rede social tirada no refeitório da escola, com vestimentas incompatíveis com a atividade desempenhada com a seguinte legenda: "dando guarda de madrugada na CEMEI MARIINHA FAVILLA, eita emprego bom d+, a gente pode ficar a vontade né!? se no inverno tá assim, imagina no verão...", conforme BO n° 2022-027718831-001, infringindo em tese artigo 21, incisos II e V e artigo 116, inciso III e IX, todos da Lei 1509/91 (Estatuto do Servidor);
Considerando a necessidade de apuração dos fatos;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração dos fatos narrados no ofício de n° 39/2022 expedida pela Sra. Diretora de Educação, envolvendo infração da Lei 1518/91 (Estatuto do Servidor), pelo funcionário Josué Henrique Lima da Silva, CPF: 118.985.706-55, conforme BO. n° 2022-027718831-001.

Artigo 2° - O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 255/2021.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 07 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7DD08F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 266/2022

PORTARIA N° 266/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente De Combate às Endemias

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sr. Bruno Sampaio de Souza para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 11 de Julho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BF40E67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 061-2022 INEXIGIBILIDADE 013-2022 - CREDENCIAMENTO BARRAQUEIROS EXPOSITORES E PARQUE

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 061/2022/Inexigibilidade nº 013/2022, na modalidade de CREDENCIAMENTO, para CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS, EXPOSITORES E PARQUE DE DIVERSÕES PARA A XXXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMA. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br . O credenciamento deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Palma no período de 11/07/2022 a 19/07/2022, onde os interessados deverão apresentar os documentos solicitados no edital e pagamento do DAM. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma ou pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br

Palma, 08 de julho de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8ED8C802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 30/06/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 7658/2022. **OBJETIVO:** Ajudar agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. Sendo total 14 produtores da região do P.A. Aracaju e 20 Produtores da Ass. Dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento José Maria Antônio de Oliveira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$40.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Antônio Nunes Alves pela conveniado

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:55B54A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju. **DATA:** 08/07/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 7219/2022. **OBJETIVO:** Conduzir o programa de Preparo de Solo para atender as necessidades da comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$30.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Evandro Freire de Andrade pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A9FAE001

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9886/2022

Processo Administrativo: 9886/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico n° 362/2022, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA LTDA**, CNPJ nº. 18.625.343/0001-07 situada na Av. Vereador Edmundo Cardilho, nº 3.003, Bairro: Bianucci, Poços de Caldas – MG, CEP:37.706-106 no valor de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REVASCULARIZAÇÃO BAYPASS FEMORO POPLITES PARA UMBELINA PACHECO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, Processo Judicial nº 5002793-63.2022.8.13.0470 , **tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 9886/2022.**
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de Julho de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9886/2022
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de Julho de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0FB1D147

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2022

Processo: 17106/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 130/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 17106/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as Unidades de Saúde do

Município. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 08/2022. DATA: 08/06/2022. VENCIMENTO: 07/07/2023:** Detentora dos Itens: 17, 21, 22, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 43, 44, 47, 49, 52, 59, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 73, 74, 80, 81, 82, 84, 91, 92, 93, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 111, 120, 122, 126, 129, 134 e 136. Valor: R$10.671.655,22. Assinaturas: **UMARQUES DA SILVA COUTO** pelo Fundo Municipal de Saúde e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:7218D2AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019 (PROCESSO: 6217/2019)

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019 (PROCESSO: 6217/2019)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para osmose duplo passo e osmose reversa portátil da uti. Prorrogação de Prazo. **DATA: 01/07/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DE82E3F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2021 (PROCESSO: 5148/2021)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2021 (PROCESSO: 5148/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANIMA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de restauração de altares. Prorrogação de Prazo. **DATA: 19/07/2022. VENCIMENTO: 18/07/2023.** Prorrogação de Execução. **DATA: 09/02/2022. VENCIMENTO: 08/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57,§1º, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ,** pela Contratante e **ANIMA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO E ARTES EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1C5C6533

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6665/2022

Processo: 6665/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **HOME VIDA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA**, **CNPJ: N° 34.507.630/0001-79**, situada na Avenida Coronel Prates, n°376, sala 1005, bairro Centro, Montes Claros-MG, CEP 39.400-104, no valor de **R$166.913,52** (cento e sessenta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE PAULO HUMBERTO ROCHA SANTOS, PROCESSO N°1001038-25.2021.4.01.3817,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6665/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de Julho de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6665/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de Julho de 2022.

UMARQUE DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C8DC0050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 16/06/2022, nº 3285, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 031/2022, DISP: 009/2022, onde se lê: Vigência: 09/06/2021 a 31/12/2022, leia-se: Vigência: 09/06/2022 a 13/12/2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0D22E7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 030/2022 TP 002/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 066/2022, Tomada de Preços n° 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da Ponte mista sobre o Córrego do Matipó Grande, no Município de Pedra Bonita/MG.**Onde se lê:** Entrega dos envelopes: até o dia 21/07/2022 as 08:50 horas; Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas.**Leia-se:** Entrega dos envelopes: até o dia 25/07/2022 as 08:50 horas; Abertura: 25/07/2022 às 09:00 horas.Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A71E2EA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PRC 066/2022 TP 004/2022 PONTE DO MATIPO GRANDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preços n° 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra da Ponte mista sobre o Córrego do Belém, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o Convênio SEINFRA Nº 001015/2020.**Onde se lê:** Entrega dos envelopes: até o dia 21/07/2022 as 08:50 horas; Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas.**Leia-se:** Entrega dos envelopes: até o dia 25/07/2022 as 08:50 horas; Abertura: 25/07/2022 às 09:00 horas.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:73E04ABC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 067/2022 PP 042/2022 ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 067/2022, Pregão Presencial n° 042/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 21/07/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 08 de julho de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B802A4DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO 068/2022 PP 043/2022 PROFESSOR ESCOLINHA DE FUTEBOL

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 068/2022, Pregão Presencial n° 043/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada na área de educação física para atuar nos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 21/07/2022, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.
Pedra Bonita/MG, 08 de julho de 2022.
EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4293BBE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 069/2022 INEX. 006/2022 CREDENCIAMENTO 005/2022 CLINICO GERAL E UROLOGISTA CIRURGIAO

AVISO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 069/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Credenciamento nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínico geral e urologista/cirurgião, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Recebimento dos documentos, a partir do dia 12/07/2022, às 08:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9104, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 08 de julho de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES ABREU PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:9BC2034C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 010/2022 - PROCESSO Nº. 056/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais. O contrato vigorará a partir de 05 de julho de 2022 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:98C232D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Rogério Braga - ME** – CNPJ: 17.451.282/0001-46 - Objeto: Prestação de serviços com manutenção

preventiva e corretiva dos retransmissores dos canais de TV aberta - Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/08/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:91F23C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 043/2022 - DISPENSA Nº 009/2022

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locadora: **Amanda Reis de Melo** – 108.794.546-10 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Primeiro de Março, nº 920, Bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado à garagem de máquinas e veículos pesados da frota municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5831ACC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 052/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 45.691.332.0002-06 - **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 15.798,00 (Quinze mil e setecentos e noventa e oito reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:16C5B0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 053/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº** 23.191.397/0001-41 - **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.716,60 (Quatro mil e setecentos e dezesseis reis e sessenta centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:530BF165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 054/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 054/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº** 11.244.192/0001-06- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.738,49 (Dois mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:19128AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 055/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 055/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE*

*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: REISPEL LTDA - CNPJ nº** 42.199.488/0001-78 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.995,00 (Onze mil e novecentos e noventa e cinco reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B76CF0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 056/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 14.780.286/0001-80 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.574,00 (Onze mil e quinhentos e setenta e quatro reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1FE060B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 057/2022, oriundo do processo licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A CRECHE MARIA ALVES DA SILVA***. CONTRATADO: WALDIR AVELINO MARTIS LTDA - CNPJ nº** 42.113.540/0001-21 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.585,28 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
597	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002.

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:EDD57541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 058/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 45.691.332.0002-06 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 10.394,00 **(Dez mil e trezentos e noventa e quatro reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7EE5E158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 059/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 059/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ nº** 10.299.746/0001-57- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 600**,00 **(Seiscentos reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:13B1ADB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 060/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº** 44.384.524/0001-07- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7998494C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 061/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ nº** 27.054.061/0001-98 - **VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 3.240,00 **(Trez mil e duzentos e quarenta reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1699C7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 062/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº** 11.244.192/0001-06- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.433,06 (Três mil e quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D6E1BD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 063/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: REISPEL LTDA - CNPJ nº** 42.199.488/0001-78 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 13.678,00 **(Treze mil e seiscentos e setenta e oito reais), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:29748063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 064/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº** 14.780.286/0001-80**- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.806,90 (Doze mil e oitocentos e seis reais e noventa centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D4AD0B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 065/2022, oriundo do processo licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COPIADORAS/IMPRESSORA), ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA XAVIER GUNDIM E ESCOLA MUNICIPAL PRE-ESCOLAR TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA**. CONTRATADO: WALDIR AVELINO MARTIS LTDA - CNPJ nº** 42.113.540/0001-21 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$** 5.824,34 **(Cinco mil e oitocentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos), com vigência 23/06/2022 a 22/06/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
564	02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.4.4.90.52.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 23 de Junho de 2022

–RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:23EBB77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019 referente ao Processo Licitatório nº: 000040/2019, Pregão nº: 000032/2019, Registro de Preços nº: 000032/2019. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER ATENDIDOS E OU EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de junho de 2022.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DF750ABD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RETIFICADO - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 000039/2022, Pregão Presencial nº: 000028/2022, Registro de Preços nº: 000026/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARIOS PONTOS DE INTERNET PARA ATENDER A POPULAÇÃO DAS ZONAS RURAIS SENDO COMUNIDADE DO ENGENHO, COMUNIDADE DE PERDIGÃO DA ROÇA, COMUNIDADE DO CANJICAS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR O PONTO DE ACESSO DE CÂMERAS. Entrega dos Envelopes: 28/07/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 08 de julho de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:323AA804

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato referente ao processo licitatório nº 00059/2017, Dispensa Nº: 000017/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DE VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA, RUA OESTE DE MINAS, Nº 567, CENTRO-PERDIGÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO HORTO MUNICIPAL, CONFORME Art.24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7E91AD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ARQUITETURA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2022 PARA FINS DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ARQUITETURA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que o Município de Perdões dispõe de Departamento Municipal de Engenharia necessário a elaboração dos Projetos de Obras Públicas em Geral, Projetos Arquitetônicos, além de questões ambientais no geral.
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2022 destinado a Admissão de 02 (duas) vagas de Estagiários de Engenharia Civil, 01 (uma) vaga de Estagiários de Engenharia Ambiental e 01 (uma) vaga de Estagiários de Arquitetura, para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em**Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura**.

Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Prova objetiva na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas totais ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura	04 (Vagas)	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)	25 (vinte e cinco) horas

Cláusula Quarta– As presentes vagas de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em **Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura** das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Perdões – MG, pelo período compreendido entre**11.07.2022**até**22.07.2022**das 14:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em **Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura** originários de Faculdades Conveniadas para o segundo semestre de 2022;
- Comprovante de residência;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pelo servidor que efetuar a inscrição mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame.
Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Serão questões objetivas para os seguintes temas abordados:

- Lei Orgânica do Município de Perdões;
- Autocad;
- Código de Obras do Município de Perdões;
- Questões Especificas de cada curso;

Cláusula Sétima– Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia**03.08.2022 às 13:30 horas,**na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em local previamente sinalizado para realização do Processo Seletivo.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.
É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.
Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.
A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Oitava–Da pontuação final:

A pontuação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.
Todos os estágios na modalidade de estudantes de **Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura** que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota nas questões do Código de Obras do Município de Perdões;
2º - Critério: O Candidato(a) que possuir maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura.
4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima–Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de **Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Arquitetura** e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2023, mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.
Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;
O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.
Cláusula Décima Primeira– Da Supervisão do Estágio
Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MÁRCIA RESENDE FREIRE
Diretora de Departamento Municipal de Engenharia

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06B834F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0266/2022 - SERVIÇOS DE DESPACHANTE EM GERAL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Serviços de Despachante – 1º Emplacamento.
Processo nº 0266/2022
Contratado: TATIANA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA GONÇALVES — RUA MAESTRO ANTENOR ILDELFONSO, 725 - CARIDADE – PERDÕES/MG - CEP 37.260-000
Objeto: SERVIÇOS DE DESPACHANTE – 1º EMPLACAMENTO
Valor da Aquisição: R$ 350,00.
DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS DE DESPACHANTE (1º EMPLACAMENTO) DO VEÍCULO MOBI PLACA RVO – 9C05 para manutenção das atividades de ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de julho de 2022.

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22C47859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.730/2022 04.07.2022. "REGULAMENTA FORMULÁRIOS PARA DISPENSA E INEXIGILIBDADE DE LICITAÇÃO NAS FORMAS PREVISTAS PELOS ARTS. 72 E SEGUINTES E O § 5º DO ART. 53 TODOS DA LEI 14.133/21"

DECRETO Nº 4.730/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

"REGULAMENTA FORMULÁRIOS PARA DISPENSA E INEXIGILIBDADE DE LICITAÇÃO NAS FORMAS PREVISTAS PELOS ARTS. 72 E SEGUINTES E O § 5º DO ART. 53 TODOS DA LEI 14.133/21"

O Município de Perdões por seu representante Legal Hamilton Resende Filho, em consonância com o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal:
- Considerando que foi sancionada em 01º de abril de 2021 a nova Lei de Licitações Públicas nº 14.133/21 substituirá as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 a partir de 01º de abril de 2023;
- Considerando que as compras públicas em geral a partir desta data de 01º de abril de 2023 somente poderão ser realizadas através desta recente Lei Federal e que atualmente poder ser utilizada atualmente de forma optativa deste permissivo legal;
- Considerando que para as modalidades de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação através da Lei 14.133/21 necessita dos critérios adotados a partir do art. 72 da referida Lei;
- Considerando a necessidade de padronização dos atos administrativos almejando maior previsibilidade destes atos bem como tornar mais efetiva o cumprimento dos dispositivos legais;
- Considerando que o § 5º do art. 53 destas Lei permite a ausência de parecer jurídico em despesas de pequeno valor, de produtos de pronta entrega ou baixa complexidade, o qual deve ser regulamentado pelo ente público para este fim.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Regulamentado no âmbito do Poder Executivo do Município de Perdões o § 5º do art. 53 os arts. 72 e seguintes todos da Lei Federal nº 14.133/21 com os respectivos Formulários necessários aos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação conforme anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Os referidos formulários (Anexo I e II) serão utilizados para fins de compras públicas de bens ou serviços por todas as Secretarias Municipais de Perdões.
Art. 3º. Fica regulamentado o § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21 no qual fica dispensado de Parecer Jurídico aquelas despesas na modalidade

de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação até o valor de R$ 5.000,00 ou que sejam consideradas de baixa complexidade ou entrega imediata do bem, podendo ser substituídas por Nota de Empenho da Despesa, Formulários de que trata este Decreto, Termos Aditivos, Convênios ou Contratos e Atas de Adesão a preços licitados.

Parágrafo único. Os bens de entrega imediata são: géneros alimentícios, material de higiene pessoal, medicamentos e matérias médicos destinados ao atendimento de urgência e em decorrência do cumprimento de decisões judiciais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de julho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:239ED30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 017/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALISON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA,** a partir do dia 05 de julho de 2022, para ocupar e desempenhar as funções do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda do Município de Pescador.
Paragrafo Único: O período será contado para fins de estágio probatório do servidor, devido a compatibilidade das funções.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 015/2022 de 05 de julho de 2022.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 08 de julho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7E956A8A

SETOR DE GABINETE
LEI N.º 364/2022

DE: 08 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PESCADOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de **Pescador**, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, com observância das normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
Das Orientações Gerais para Elaboração, Estruturação, Organização e Execução da Lei Orçamentária Anual;
Da Política de Execução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária Municipal;
Do Controle de Custos e a Avaliação de Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
Das Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
Do Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação;
Dos Critérios para Início de Novos Projetos;
Das Despesas Consideradas Irrelevantes;
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
Das Disposições sobre o Consorciamento Público;
Das Disposições Finais.

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido nos parágrafos 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a presente Lei conterá:

Anexo I – Riscos Fiscais, contendo:
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Anexo II – Metas Fiscais, contendo:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os anexos referidos nos incisos I e II do *caput* foram elaborados em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as prioridades e as metas para o exercício corresponderão as especificadas no **Anexo - Demonstrativo das Prioridades da LDO** que integra esta Lei, de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as prioridades e metas a que se refere o caput, compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º. As prioridades e metas a que se refere o caput terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dos créditos adicionais deverão ser realizados de modo a evidenciar o controle social e a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e da clareza, além de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração orçamentária, bem como a implantação de mecanismos para o acompanhamento da execução do orçamento pela sociedade;

§ 2º. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas a execução do orçamento.

Art. 5º. Será assegurada aos cidadãos participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 6º. O Orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

§ 4º. As atividades que possuem a mesma finalidade podem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 5º. Conforme estabelecido na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, entende-se por:
Unidade Orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível na estrutura administrativa do Município e na classificação institucional;
Função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
Sub-função: partição da função, que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;
Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 6º. Nos termos da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, entende-se por:
Categoria Econômica: classificação que identifica as despesas que contribuem ou não diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;
Grupo de Despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto;
Modalidade de Aplicação: classificação que indica se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades.

§ 7º. As fontes identificam a origem dos recursos que estão sendo utilizados para a realização de determinadas despesas, conforme definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira municipal nos termos da IN 05/2011 e suas alterações.

Art. 7º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa será por unidade e subunidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando as categorias econômicas da despesa, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação o grupo da fonte/destinação de recursos e a especificação da fonte/destinação de recursos e opcionalmente os elementos de despesa.

§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:
Pessoal e Encargos Sociais - 1;
Juros e Encargos da Dívida - 2;
Outras Despesas Correntes - 3;
Investimentos - 4;
Inversões Financeiras - 5;
Amortização da Dívida - 6.

§ 2º. A Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023 conterá o grupo da fonte/destinação de recursos e a especificação da fonte/destinação de recursos, regulamentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da IN nº 05/2011 e suas alterações, podendo o Município incluir sub-fontes de destinação de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 3º. A estimativa da receita obedecerá a estrutura de codificação da classificação por natureza da receita orçamentária nos termos da Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, e suas alterações, da seguinte forma:
"a" Identificação da categoria econômica da receita;
"b" Origem da receita;
"c" Espécie da receita;
"d" Corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita;
"e" Tipo da receita, sendo:
a. "0" quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
b. "1" quando se tratar de arrecadação do principal da receita;
c. "2" quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita;
d. "3" quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita;

e. "4" quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita.

§ 4º. Os orçamentos serão elaborados em conformidade com a estrutura administrativa e organizacional do Município, observando que a programação dos Fundos Municipais será contemplada na lei como órgão orçamentário vinculada às suas respectivas secretarias como unidades orçamentárias a que estiverem subordinados.

§ 5º. Durante a execução orçamentária, a identificação dos objetos de gasto de cada despesa será realizada nos respectivos elementos de que trata o Anexo II da Portaria Interministerial MF/MPOG nº 163, de 04 de maio 2001, registrando no momento da sua classificação o respectivo elemento e sub-elemento dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial conferindo melhor transparência.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II do *caput*, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
Receita e Despesa, Segundo Categorias Econômicas;
Demonstrativo da Receita;
Receita Segundo as Categoriais Econômicas;
Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;
Demonstrativo da Despesa Autorizada;
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
Programa de Trabalho do Governo;
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme Vinculo de Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
Demonstrativo de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal.

Art. 10. Na programação da despesa, será vedado fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa e a inobservância do disposto no art. 31.

Art. 11. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 8º, quando legalmente instituídas no Município, serão programadas para atender preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortizações da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 12. Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino, 70% dos recursos do Fundeb na valorização dos profissionais em efetivo exercício da educação básica e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 14. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de anulação para créditos adicionais suplementares.

Art. 15. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Seção II
Das Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo e Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 16. As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo disponibilizará ao Legislativo o balancete da receita referente ao 1º semestre de 2022 e estimativa da receita para 2023, para subsidiá-lo no cálculo da sua proposta orçamentária, que será encaminhada até 15 de julho de 2022, para fins de consolidação do projeto de lei do orçamento, observadas as disposições desta Lei.

Art. 18. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da Administração Indireta serão encaminhadas ao Setor de Planejamento do Poder Executivo até o dia 10 de agosto de 2022, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, observadas as disposições desta lei.

Art. 19. Caso a proposta orçamentária do Legislativo não seja remetida ao Executivo até a data prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária do exercício de 2023 do Poder será elaborada utilizando os mesmos Programas de Trabalho, nos exatos valores orçados e em execução.

Art. 20. A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, e geração da Matriz de Saldos Contábeis para envio à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio do Siconfi, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. As despesas do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores, terão como referencial o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal devolverá à tesouraria da Prefeitura o saldo existente em caixa no final do exercício financeiro deduzindo os valores compromissados, sob pena de retenção do repasse financeiro do exercício imediatamente seguinte, do respectivo valor que permanecer em seu poder.

Seção III
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Parágrafo Único. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza da receita e as fontes de recursos.

Art. 24. Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Seção III
Das Disposições Relativas aos Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 25. A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciários, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2022, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:
O número do processo e o número do precatório;
A natureza / tipo do crédito ou da causa julgada;
A data de autuação e de expedição do precatório;
O nome do beneficiário;
O valor do precatório a ser pago;
O tribunal responsável pela sentença.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se constatada a desnecessidade de sua utilização.

Art. 26. As despesas com precatórios judiciários deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo Único. Caberá o Setor Jurídico prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

Seção IV
Das Alterações na Lei Orçamentária e nos Créditos Adicionais

Art. 27. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo propondo modificação aos projetos de leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 28. Nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, o Poder Executivo poderá, remanejar, transpor ou transferir, utilizando total ou parcialmente dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de um programa de trabalho para outro, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro.

§ 1º. Para os fins do *caput*, entende-se como:
Remanejamento: realocações na organização do Poder Executivo, com destinação de recursos de um órgão para outro, decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional ou ainda para reprogramação ou repriorização de ações composta pelos projetos e atividades;
Transposição: realocações realizadas pelos Poderes no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, realizadas por cada Poder.

§ 2º. A categoria de programação de que trata o caput será identificada na Lei Orçamentária, bem como nos créditos adicionais pela função, sub-função, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), e pela categoria econômica da despesa (corrente ou capital).

§ 3º. Entende-se por órgão a classificação institucional da despesa considerando o órgão, a unidade e subunidade orçamentária, instituído na estrutura administrativa do Município para desempenho das atividades de caráter executivo representado pelas Secretarias de Governo.

§ 4º. Na transposição, a alteração do programa/ação deverá ocorrer dentro da mesma classificação institucional da despesa, mesma combinação dos campos órgão e unidade/subunidade orçamentária.

§ 5º. Na transferência, a alteração da categoria econômica deve ocorrer dentro do mesmo programa e ação e da mesma classificação institucional da despesa, mesma combinação dos campos órgão e unidade/subunidade orçamentária.

Art. 29. Fica o Poder Executivo, no decorrer da execução orçamentária, autorizado a incluir, quando necessário, elementos de despesas e/ou fonte de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, visando a sua execução.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* será utilizado caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.

Art. 30. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3°, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, dos fundos especiais, fundações, quando legalmente instituídas no Município, se:
Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 31. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos do Orçamento Municipal vigente.

Parágrafo Único. A adequação da codificação prevista no *caput* será efetuada por meio de Decreto.

Seção V
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9º e no inciso II do § 1° do artigo 31 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1°. Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, ao pagamento do PASEP e ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

§ 2°. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput*, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
Com pessoal e encargos patronais;
Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3°. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira e este, no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento das informações, estabelecerá por ato próprio seu contingenciamento.

§ 4º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 34. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar 1/12 (um doze avos) das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual, salvo para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais que serão executadas segundo suas necessidades.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Seção VII
Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 35. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
Despesas com pessoal e encargos sociais;
Serviço da dívida;
Dotações financiadas com recursos vinculados;
Dotações referentes à contrapartida.

§ 2º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º. Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessária a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução, salvo se destinados àquelas especificadas nos incisos I, alíneas “a”, “b” e “c”, e II, alínea “a”, do art. 69.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do *caput*.

Art. 36. *As emendas a que se refere o artigo anterior, após apresentadas pelos Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias do encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, serão encaminhadas ao Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sobre elas apresentar pareceres, indicando compatibilização e estudo de viabilidade, devendo cada emenda conter indicação clara, precisa e detalhada do beneficiário.*

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2023 observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38. Desde que atendidas às disposições nos artigos 18, 19 e 20 da LC 101/00, a Lei Orçamentária consignará recursos necessários para atender às despesas decorrentes das alterações do Estatuto e dos Planos de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, promover revisão e/ou recomposição dos Vencimentos e Subsídios, reajuste para valorização profissional, conceder vantagens, criar cargos e funções, desde que obedecida à disposição do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 39. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagens, compreendendo em abono e/ou rateio de recursos remanescentes em conta corrente, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, objetivando o cumprimento do percentual mínimo de 70%, nos termos dos arts. 26 da Lei Federal nº. 14.113/2020, observando-se os limites de despesas com pessoal fixado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 41. Fica o Município autorizado a realizar Processo Seletivo para o Recrutamento de Pessoal e Concurso Público de Prova e de Títulos,

ainda que por tempo determinado, no primeiro caso, conforme dispuser o edital e tudo em conformidade com as disposições do Art. 37 da CF.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no arts. 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal, resguardarão os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 43. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 44. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
Instituição e/ou revisão de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o pagamento e ampliar a arrecadação dos Tributos, o Município poderá através de ato próprio e regulamento específico implantar mecanismo de premiação por sorteio de contribuintes proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário deste município, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal junto à Fazenda Municipal.

§ 2º. O Município poderá conceder, a favor de seus devedores, descontos sobre juros e multas moratórios, incidentes sobre os débitos inscritos em dívida ativa tributária ou não tributária, vencidos até o exercício de 2022, que sejam objeto ou não de ação de execução fiscal ou de protesto judicial ou extrajudicial.

Art. 45. O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 46. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante ato próprio, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da LRF.

Art. 47. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 48. O Poder Executivo promoverá estudos no sentido de estabelecer métodos e rotinas que propicie a correta avaliação dos resultados dos programas de governo constantes da Lei Orçamentária Anual e o custo de sua manutenção, com vistas ao aperfeiçoamento do planejamento orçamentário e otimização do gasto público.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO VII
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 49. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações:
a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que seja destinada:
às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e/ou cultura;
às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
a títulos de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam:
de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.
a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário;
para a realização de transferências financeiras a outro ente da Federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 50. As entidades beneficiadas com recursos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das

informações relativas às prestações de contas de instrumentos de parceria, convênios ou congêneres.

Art. 51. As transferências de recursos às entidades previstas no art. 50 deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os constantes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 52. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único. As normas do *caput* não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO VIII
DO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 53. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e mediante autorização legislativa específica.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no *caput* deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, observado o disposto na parte final do *caput*.

CAPÍTULO IX
DOS CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 54. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:
estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;
as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária do Exercício Financeiro de 2023, cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o término do Exercício de 2022.

CAPÍTULO X
DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 55. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo a classificação do objeto da despesa por gênero.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 56. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida pública municipal.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 57. A contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, inclusive por antecipação da receita, dar-se-á somente através de autorização em lei especial, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 58. Na Lei Orçamentária, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e a contratar.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O CONSORCIAMENTO PÚBLICO

Art. 59. O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o beneficio a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:
Saúde;
Resíduos Sólidos e Saneamento Básico;
Gestão Ambiental;
Iluminação Pública;
Desenvolvimento Regional, Urbano, Rural, Agrário e Obras Públicas;
Educação;
Pesquisa e Estudos Técnicos;
Cultura, Esporte e Turismo;
Segurança Pública;
Manutenção de Equipamentos e Informática.

Art. 60. O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 61. Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplar em exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 62. Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:
Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;
Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;
Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;
Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;
Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;
Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto a União, Estado e Município, conforme o caso;
Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e Distrito Federal e ainda com outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional que se fizerem necessárias no decorrer do exercício.

Art. 65. A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na administração pública municipal, e não poderá ser utilizada para influenciar na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 67. O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput*.

Art. 68. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a propor e assinar parcelamentos com órgãos da administração Indireta, de interesse da Municipalidade.

Art. 69. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 70. Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101/2000 e ainda, os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria.

Art. 71. São partes integrantes desta Lei os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais, nos exatos termos da Lei Complementar 101/00.

Art. 72. Ocorrendo reestimativas dos valores estabelecidos nos anexos previstos no art. 2º após aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo promoverá os ajustes necessários encaminhando-os novamente ao Legislativo para análise, juntamente com o projeto de Lei Orçamentária.

Art. 73. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, 08 de julho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E7FECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3924 DE 08 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS QUESTÕES ATINENTES AO EVENTO DENOMINADO FESTA DO PIRANGUENSE 2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- a existência de espaço público destinado à instalação de barracas previamente cadastradas e licitadas na Área de Eventos do Município de Piranga/MG;
- as despesas suportadas pelos licitantes que se tornaram permissionários, de maneira onerosa, de espaços definidos pela Administração Municipal, destinados à exploração do ramo de comércio de bebidas, alimentos, entre outros, durante a realização do evento denominado "Festa do Piranguense 2022";
- que a montagem irregular de barracas e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos, além de gerar prejuízos aos permissionários acima citados;
- que a Lei Municipal nº 711/1988, que instituiu o Código de Posturas do Município de Piranga/MG, em seus arts. 102 a 105, dispõe que o exercício ambulante dependerá sempre de licença especial concedida pela municipalidade, sendo proibido ao vendedor ambulante estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, bem como impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
- a necessidade de resguardar a proteção e a segurança do evento, assim como de toda a população;
DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurar a Festa do Piranguense 2022, a montagem/instalação de barracas e food trucks, bem como a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, na Área de Eventos do Município de Piranga/MG (Rua José Milagres Junior), nas proximidades desta e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc).
§1º. A proibição descrita no *caput* deste artigo não atinge os comerciantes que possuem permissão de uso dos espaços previamente definidos pela Administração Municipal de Piranga/MG, os quais deverão observar todas as regras fixadas no(s) processo(s) licitatório(s) específico(s) e nas normas vigentes.
§2º. Nas proximidades da Área de Eventos do Município de Piranga/MG, especialmente na extensão da Rua José Milagres Junior, do ponto que se inicia no prédio público do CAPS Municipal até a esquina da Rua José Milagres Junior com a Rua José Américo Quintão, não poderá haver a comercialização de produtos de qualquer natureza, mesmo que dentro de imóveis particulares.
§3º. Respeitado o perímetro descrito no §2º deste artigo e os espaços públicos existentes (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc), poderá haver a comercialição de produtos, mas desde que ocorra em estabelecimentos/imóveis particulares e sejam observadas as regras sanitárias e as demais que tratam sobre o assunto.
Art. 2º. Na Área de Eventos do Município de Piranga/MG, enquanto perdurar a Festa do Piranguense 2022, a partir das 20h00m, fica proibida a entrada de:

I - coolers, caixas/bolsas térmicas ou qualquer outro tipo de material para o acondicionamento de bebidas e gêneros alimentícios;
II - garrafas e copos de vidro, mesmo que vazios;
III - bebidas, alimentos e outros correlatos.
§1º. Será permitida a entrada de pessoas que estiverem portando copos térmicos e/ou reutizáveis/ecológicos, desde que estes se encontrem vazios.
§2º. A entrada na Área de Eventos será condicionada à observância das proibições descritas neste artigo, o que será apurado por meio de revistas e outras formas legais de verificação.
Art. 3º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie, além de serem impedidos de acessar a área de eventos do Município de Piranga/MG, ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.
Art. 4º. Deverá ser dada publicidade às regras ora estabelecidas por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 08 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4DE517A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 101/2022, Inexigibilidade nº. 021/2022. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para a festa do piranguense 2022 - DJ RHOMMEL e Matheus Lucatto. Contratadas: Daniel Rhommel Galvão de Assis (V. total: R$ R$ 5.000,00) e Registones Produções e Eventos EIRELI (V. total: R$20.000,00). Prazo: 13/06/2022 a 13/08/2022.
Piranga/MG, 13/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CBB06B89

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo licitatório nº. 099/2022, Pregão Presencial nº. 041/2022, Registro de Preços nº. 028/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos para atender as demandas do departamento municipal de saúde. Fornecedores: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos E Ortopédicos Ltda (Valor Total De R$ 28.789,44); Drogary Ltda. - Me (Valor Total De R$ 1.137.320,40). Prazo: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Piranga, MG 01/07/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8A7A7927

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RECISÃO DO CONTRATO. Processo licitatório nº. 013/2022, Inexigibilidade nº. 005/2022, Credenciamento nº. 002/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 79 da 8.666/93 resolve rescindir amigavelmente com a contratada Mariza Silva Souza cujo objeto é credenciamento de professores de apoio. Data da Rescisão: 30/06/2022.

Piranga, 30/06/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BAC8A0B2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo licitatório nº. 104/2022, Pregão Presencial nº. 044/2022, Registro de Preços nº. 030/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de ordem judicial e aparelho eletrocardiógrafo para atender as demandas do departamento municipal de saúde. Fornecedores: Maria das Dores Fernandes Quintão Celestino - ME (Valor Total De R$5.144,16); Health Santa Luzia Eireli (Valor Total De R$6.199,00). Prazo: 05/07/2022 a 05/07/2023.

Piranga, MG 05/07/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0ACB864F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 114/2022, Pregão Presencial nº. 047/2022, Registro de Preços nº. 033/2022. Objeto: Registro de preços para locação de máquinas de motoniveladora para dar manutenção nas estradas do munícipio. Data: 25/07/2022 às 14:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/07/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:498C6F60

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DO CANCELAMENTO DE EDITAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022
Decisão acerca do cancelamento de edital
DECISÃO

Trata-se do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PI R2 Engenharia Work Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.701/0001-99, através de seu representante legal Sr. Robson de Souza Teixeira, acerca dos atestados de capacidade técnica exigidas no edital do processo licitatório nº. 106/2022, na modalidade nº. 010/2022
O pedido de esclarecimento foi encaminhado a Engenheira Civil responsável pelo setor de engenharia do município, que após análise dos documentos constatou um equívoco em incluir a atividade de "Alvenaria em Dry wall" como item de maior relevância, solicitando a retirada do item dentre os itens mais relevantes do edital, conforme parecer técnico de fls. 72.
Considerando o parecer técnico nº. 021/2022 do engenheiro do município Luiz Eduardo Guerson Ferreira referente as alterações no

projeto do presente processo e a solicitação do cancelamento do edital para melhorias no projetos, conforme parecer técnico de fls. 73.
Considerando a solicitação do Diretor de Departamento de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do munícipio de Piranga sobre o cancelamento do edital, conforme ofício nº. 012/2022 recebido dia 08/07/2022, em que o Sr. Guilherme Lamas Soares, conforme oficio técnico de fls. 74.
Considerando que os ofícios visam a melhoria do instrumento convocatório, no desmembramento do serviço contenção de talude, uma vez que a exigência de atestados técnicos com ambas as atividade pode restringe o caráter competitivo do certame ferindo o princípio da competitividade que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Nesse caso, a anulação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Piranga, 08 de julho de 2022.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2EABD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº058/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Locação de imóvel para instalação da creche municipal do Cícero Passos, situado na Rua Major Americo Ferreira Lima Nº 15 Bairro Cinquentenário. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor de Walkyria Duarte Andrade Laboissiere – CPF 875.186.436-34, no valor global de R$2.800,00.

Pirapora/MG, 07/07/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5D870F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência Pública nº 003/2022, objetivando a de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas dos bairros Sagrada Família e Bom Jesus, no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado por lote sob regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **11/08/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/07/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MATINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:7A8C03DF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 071 DE 05 DE JULHO DE 2022

DECRETO N° 071 DE 05 DE JULHO DE 2022

Prorroga os prazos e condições de pagamento da Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento – TFLF, prevista no Calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora/MG para o exercício fiscal de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021 estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos e **prorrogados** os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à **TFLF - Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento**, **do dia 30/05/2022 para o dia 30/09/2022**, porém os pagamentos que forem efetuados **até o dia 30/09/2022**, terão desconto nos termos do Código Tributário Municipal, sobre o valor da taxa exercício fiscal de 2022, desde que não caracterize renúncia de receita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 05 de julho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E93C896D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 087/2022
TOMADA DE PREÇO 013/2022

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 087/2022 TOMADA DE PREÇO 013/2022.
Objeto: Execução das obras de "requalificação" do atual local de disposição final de resíduos urbanos para o Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART,Memorial de Cálculo de

quantitativos, Memorial descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificação.

Faz-se necessário a seguinte retificação:
Devido a um equívoco do Setor de Contabilidade, fica retificado a dotação orçamentária do Processo Licitatório acima citado.
Onde se lê:
3.2 dos recursos financeiros
02.10.01.04.122.0043.1303.4.4.90.51.00
Ficha 644
Passa a ser:
02.10.01.04.122.0043.1303.4.4.90.51.00
Ficha:643

Pitangui 07 de julho de 2022

LÍVIA ANTÔNIA GONÇALVES LOBATO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:39093693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 183/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 25 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08092B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 184/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 26 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06251078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 185/2022, Pregão Eletrônico nº 116/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VACINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS RESGATADOS QUE ESTÃO NO ABRIGO MUNICIPAL DO PROJETO AMOR DE VIRA LATA, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 27 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:329A38C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 117/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 186/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.962 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. A data de abertura deste certame será dia 28 de JULHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A0DB1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório N° 187/2022
DISPENSA n° 28/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLOGICO 0,9% INJETAVEL , EM CARATER DE EXTREMA URGÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 5.700,00.
Data da assinatura: 08/07/2022
Dotação Orçamentária:
02050110301200420153390300000000000155 F614

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8C3B716F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.479, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.215 de 18 de dezembro de 2020 que aprova o loteamento 'Professora Abigail Barros', de propriedade de Baroli Investimentos e Participações Ltda, CNJP N. 15.769.519/0001-06, com acesso principal pela Rua Alberto Paciulli, localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 6.544/2021 e na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica estabelecido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para realização de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) ou bloquete, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, incluindo a área de acesso controlado destacada no memorial descritivo, conforme especificado nos volumes de ***nº 1, 2, 3 e dos Documentos Complementares*** *tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que fundamentam o presente Decreto, as quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. O aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado".*

Art. 2º. O Art. 3º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O quadro a seguir apresenta o total de áreas públicas e áreas privadas contido no Loteamento Professora Abigail Barros, da seguinte forma:.

Percentual de áreas públicas e privadas			
Área total da gleba (m²):	152175,86	Correspondência:	100%
Áreas Públicas (m²)		**Áreas Privadas (m²)**	
APP computável	4869,86	APP	17443,14
ELUP (1 a 4) – Praças	6121,25	Área de guarita	180,03
ELUP - Avenida A	9218,8	Área de lotes	86433,8
Via de Pedestres	210,15	Sistemas de Lazer (1 a 9)	2937,2
Sistema Viário	24761,63	-	-
Área Pública total (m²):	**45181,69**	**Área Privada total (m²):**	**106994,17**
Porcentagem de áreas públicas em relação a área da gleba (%):	**29,69%**	**Porcentagem de áreas privadas em relação a área da gleba (%)**	**70,31%**

Art.3º. O Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

"Parágrafo Único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, os memoriais descritivos das áreas públicas e particulares cujo teor se considera integralmente ratificado e aprovado para fins de registro do loteamento, bem como ao cumprimento da "Autorização Ambiental Municipal (AMM) nº 09/2020" e "Ofício nº 20/2020 - COMDEMA"".

Art. 4º. Ficam acrescidos os seguintes artigos no Decreto 5.215 de 18 de dezembro de 2020;
"Art. 9-A. Fica o loteamento classificado como Zona Mista 2 (ZM2), Zona Mista de Verticalização (ZMV) e Zona Exclusivamente Residencial (ZER), de acordo com o Mapa de Zoneamento Municipal, ficando autorizado o acesso controlado do Loteamento Professora Abigail Barros tão somente na parte inserida em ZER, conforme quadro abaixo, nos termos do Art. 51 da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021, conforme área e condições descritas no memorial descritivo do empreendimento, que faz parte integrante do ato de Aprovação e dos Decretos 5.215/2020 e 5.419/2022, estando o loteador e os adquirentes dos lotes que compõe a área de acesso controlado sujeitos às condições administrativas e legais impostas pelo município nos termos da legislação pertinente.

ZONEAMENTO URBANO	QUADRA	LOTES
Zona Exclusivamente Residencial (ZER)	Quadra A	01 a 11
	Quadra B	01 a 18
	Quadra C	01 a 20
	Quadra D	01 a 09
	Quadra E	01 a 29
	Quadra F	01 a 04
Zona Mista De Verticalização (ZMV)	Quadra G	01 a 07
	Quadra H	01 a 10
	Quadra I	01 a 08
	Quadra J	01 a 17
	Quadra K	1 e 2
	Quadra L	01 a 04
	Quadra M	01 a 09
	Quadra N	1 e 2
Zona Mista 2 (ZM2)	Quadra H	11 a 18
	Quadra O	1 a 3

Art. 9-B. Para efetivação do fechamento do loteamento na área inserida em Zona Exclusivamente Residencial (ZER) deverão ser expressamente observados os artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei Ordinária Municipal nº 6.544/2021.

Art. 9-C. A concessão de uso exclusivo do loteamento com acesso controlado será precedida da desafetação dos bens públicos municipais ali existentes, através de lei autorizativa da Câmara Municipal, conforme Art. 54. da Lei 6.544 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 9-D. Conforme Lei Municipal nº 6.004/2018, parte do percentual previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 4.862/2009, ou seja, 9.218,80 m² será doada ao Município, para implantação da Avenida Noroeste.

Art. 9-E. A área especificada no projeto urbanístico como "Guarita" e "Sistemas de Lazer" de número 1 a 9, serão constituídos como áreas individualizadas com matrículas imobiliárias específicas, devendo ser doadas à Associação de Moradores após sua instituição.

Art. 9-F O loteamento com acesso controlado poderá, a critério do proprietário, ter denominação diversa ao Loteamento Professora Abigail Barros."

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.419, de 09 de março de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 24 de junho de 2022, edição nº 3.291, página 147.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D37CA017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**. Processo Administrativo nº 156/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.904 de 23 de dezembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, será de no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Ratificação em 08/07/2022. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2200, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. Valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1678 - 02.011.0010.0302.0003.2113.333903900.2593316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C986251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.850 DE 01 DE JULHO DE 2022

DELEGA FUNÇÕES AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, XVI, c/c o artigo 70, todos da Lei Orgânica do Município de Prata:

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA** em exercício, a **Sra. PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE,** portadora da cédula de identidade com RG nº 11.337.608 PC/MG e CPF MF nº 057.822.996-06, autorizado, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **F. I. A. - Fundo da Infância e do Adolescente**.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, MG, 07 de julho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3F5EACB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

Processo Licitatório nº 123/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguro de automóveis para a frota de veículos que estão a serviço da Secretaria de Saúde do Município de Prata - MG
Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022, passando o termo final para 02/07/2023.
Valor global: R$11.668,00 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Data da assinatura: 29/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F7EE235F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 656/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo triênio de 2021/2023, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:

Titular: Mayara Passos Macedo
Suplente: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha

Representantes da Secretaria de administração:

Titular: Alessandro Camargos Silva
Suplente: Bruna Silva Vieira

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Paulo Marques de Souza Junior
Suplente: Jarbas Pereira Pacheco

Representante da Câmara Municipal de Prata-MG:

Efetivo: Thiago da Silva Mourão
Suplente: Geovanna Ferreira Silva

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Luanny Carla Cardoso Silva
Suplente: Noemia Machado Cardoso Novais

Representantes da Secretária de Saúde:

Titular: Eliene Santos Silva
Suplente: Poliane Geralda Oliveira de Faria

Representantes da Entidade de Atendimento à Infância – Creche Dalela Tannús:

Titular: Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende
Suplente: Luzia das Graças Miranda de Souza

Representantes das Associações Comunitárias – ONG Laços Fraternos:

Titular: Maria Ivone Vieira
Suplente: Marcia Cristina Nunes

Representantes da Rede SUAS

Titular: Nádia Lopes Minucci
Suplente: Lucimeire Pádua Coelho

Representantes da Entidade de Atendimento às Pessoas com Deficiência - APAE:

Titular: Priscila Souza Mamede
Suplente: Maria do Carmo Souto Lima

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Douglas Fernandes de Almeida
Suplente: Paulo Cesar Nascimento Souza

Representantes da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural:

Titular: Fluvio Chaves
Suplente: Regis dos Santos

Representante do SINTICOMP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Prata-MG:

Suplente: Silvatino Antônio
Suplente: Ana Carolina da Silva Leite

Representante dos Segmentos Religiosos – Igreja Assembleia de Deus Missão:

Efetivo: Maria de Souza de Brito Dias
Suplente: Sayonara Ferreira Silva Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de julho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:90036F0A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2022

Processo Licitatório nº 635/2022 – Modalidade Adesão Mediante Carona.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº ATC 000019/2022, referente Processo Licitatório nº019/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, CINCATARINA – Consórcio Interfederativo Santa Catarina, aquisição de 03 (três) veículos automotores Minivan, capacidade 074 (sete) lugares, zero Km, conforme Resolução SES/MG 7112/2020.
Contratada: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
Valor Total da Adesão: **R$393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)**.
Vigência: 19/09/2022.

Prata-MG, em 20/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D7DD1C3D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Processo Administrativo nº 047/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 047/2022

I - **Objeto:** custear os serviços de instalação do parque adaptado para os alunosda APAE do Prata, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento decorrente de Emenda Impositiva pelo Poder Legislativo.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 08 de julho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5AD174BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: CD 014/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: n°000167
Objeto: Serviço de transporte referente a mudança de móveis e arquivos do setor administrativo para o anexo da Câmara Municipal de Prata
Contratados: KENEDE HUMBERTO SOUZA MACHADO
CNPJ: 43.718.958/0001-25
Valor Global: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E1AE775F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: CD 015/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: n°000168
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados no anexo da Câmara Municipal de Prata
Contratados: ELETRO PRATA MAT. ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 02.026.574/0001-64
Valor Global: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B4CC6FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: CD 016/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: n°000169

Objeto: Impressão de mapas coloridos em formato de folha A1 e A2 do município de Prata - MG para o setor Legislativo
Contratados: ROMEU REZENDE PÁDUA NETO
CNPJ: 11.781.871/0001-06
Valor Global: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3B5513CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

- Prefeitura Municipal de Prata-MG - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de julho de 2022, Ano XIV / Nº 3301, página 155.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 155/2022.
Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 156/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BEF36FC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 013/2022 – Processo Licitatório nº 158/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 21/07/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convenio MAPA nº 917073/2021, Plataforma + Brasil nº 527602/2021, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município do Prata/MG. Conta Corrente 71042-3.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de julho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5102315F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/07/2022, às 08h30min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais diversos para assepsia e procedimentos cirúrgicos, anestésicos e medicamentos para pré e pós-cirúrgico para funcionamento da Unidade Móvel de Esterilização em Saúde – UMEES - Castromóvel.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de julho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:646DB4F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
08/07/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, Processo Licitatório nº 160/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção em Grupo Gerador com número de patrimônio nº 019061, nº de série: A0083008120, do PAM- Pronto Atendimento Municipal, incluindo despesas de atendimento e serviço corretivo até 140KVA Normal**.** Inscrita no CNPJ sob o **nº 92.753.268/0052-62,** no valor total de **R$ 1.700,45 (hum mil setecentos reais e quarenta e cinco Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DD467D4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 160/2022 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços e manutenção em Grupo Gerador com número de patrimônio nº 019061, nº de série: A0083008120, do PAM- Pronto Atendimento Municipal, incluindo despesas de atendimento e serviço corretivo até 140KVA Normal**.**
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES EM RECUPERACAO JUDICIAL,** inscrita no CNPJ sob o **92.753.268/0052-62.**
Valor Total Global: **R$ 1.700,45 (hum mil setecentos reais e quarenta e cinco Centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/07/2022
Data da Assinatura: 08/07/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1B73CDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 058/2022

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o óbito da **Srª Geralda Maria de Jesus,** pessoa de destaque na organização e comemoração da Festa de Nossa Senhora do Rosário de Quartel Geral/MG e mãe do Vereador **Claudinei Alves da Silva**.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia 08 de Julho de 2022, em virtude do falecimento da **Srª Geralda Maria de Jesus.**
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de Julho de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD82B8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 086/2022- PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2022- RP DE Nº 047/2022.
Objeto: Pregão com registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografia e filmagem em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Quartel Geral-MG, conforme descrito e especificado no termo de referência. A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a ***REVOGAÇÃO*** **PARCIAL** da licitação em epígrafe no tocante ao item filmagem, (duração 1 h) serviço com profissional qualificado em filmagem externa/interna, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 07 de julho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A2088C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2022- PREGÃO DE Nº 053/2022;
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atendimento a diversas secretarias pertencentes a prefeitura municipal de quartel geral-mg, conforme termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos após a publicação do edital do certame, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 08 de julho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:463BCF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 86/2022- PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 46/2022- RP DE Nº 046/2022;

Objeto: Pregão com registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografia e filmagem em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais de Quartel Geral-MG, conforme descrito e especificado no termo de referência;
ASSUNTO: LICITAÇÃO – **CONVOCAÇÃO, (ASSINATURA DE CONTRATO);**

Por este termo a Presidente da Comissão Permanente da prefeitura de Quartel Geral/MG, convoca a empresa **MARCOS VINICIUS TEIXEIRA SILVA**; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 42.972.622/0001- com sede a Rua Paraopeba, 40, Alto São Francisco, Martinho Campos/MG- CEP- 35.606.000, por meio de seu sócio Diretor, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura da ATA de Registro de preços nº 70/2022, datado em 07/07/2022.
Transcorrido o prazo sem manifestação do convocado, será procedida a convocação do 2º colocado, ou conforme caso, o arquivamento do feito administrativo.

Quartel Geral, 07 de julho de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30BBE5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4132/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº4132/2022

AUTOS: **4132/2022**
Processo instaurado em desfavor de **NNM, LCD, MBG, MAP, SSL e VCAAM**
Portaria/PAD/ Instauração nº 024/2022 dia 08/07/2022
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Noemi Gonçalves Andrade e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A40A6C3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2022

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB - no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 95, inciso VI combinado com o inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que *"Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, define metas para taxas de pobreza, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que *"Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;*

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que *"Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*";

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, do Ministério da Cidadania, que "*Estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16/SEDS/SENARC/MC, de 20 de maio de 2022, que *"Estabelece procedimentos para a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único pelos municípios, estados e Distrito Federal"; e*

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Auxílio Brasil, particularmente no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e a importância de apoiar as famílias na superação de situações que estejam impedindo o acesso a esses serviços, por meio do acompanhamento socioassistencial;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB, tendo por objetivo principal desenvolver a integração e articulação de políticas e ações vinculadas ao Programa Auxílio Brasil, e os objetivos previstos no §1° do art. 2° da Lei 14.284/2021, nas áreas de assistência social, educação e saúde, e ações para coleta e registro das informações das condicionalidades nos sistemas específicos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB será composto por membros, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Compete aos gestores das Secretarias Municipais específicas designarem os respectivos representantes titulares e suplentes, das áreas de referência do Programa, responsáveis por coordenar as ações de coleta e registro de informações das condicionalidades nos sistemas específicos, para composição do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB, para mandato de 02 (dois) anos.

§2º A função dos membros do Comitê a que se refere o *caput* é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

§3º O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, sem direito a voto.

§4º Os membros do Comitê serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§5º O Comitê será presidido por um de seus membros, que será escolhido em sua reunião de instalação.

§6º Os órgãos a que se refere o *caput* poderão substituir o membro efetivo indicando o seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao (à) Presidente do Comitê.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que disponibilizará a estrutura e os recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB será responsável por auxiliar na articulação intersetorial de políticas e ações do Programa, em âmbito municipal.

§1º As ações mencionadas no *caput* estão especificadas no art. 2°, incisos I a V da Lei n° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e abrangem o Cadastro Único para Programas Sociais, especificamente no que se refere ao seu planejamento e gestão.

§2º As ações do Programa Auxílio Brasil deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para gestão e execução das ações de assistência social, educação e saúde.

§3º A articulação intersetorial na gestão do Programa Auxílio Brasil potencializa o acompanhamento das condicionalidades e os impactos do Programa junto às famílias beneficiárias.

§4º Também é de responsabilidade do Comitê Gestor Municipal estabelecer a sua metodologia de trabalho.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB:

I - elaborar o planejamento anual intersetorial de políticas e das ações do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais a serem desenvolvidas no âmbito do município, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;

II - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais que auxiliem na execução do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil no município;

III - monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos sistemas específicos, e elaborar estratégias para identificação dos beneficiários não localizados;

IV - planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade das famílias, conforme o acompanhamento dos casos de descumprimento de condicionalidades;

V - verificar a oferta adequada de serviços de educação, saúde e assistência social pelo Poder Público local para famílias beneficiárias e buscar a garantia de acesso a eles;

VI - desenvolver atividades de capacitação para subsidiar o trabalho das equipes profissionais;

VII - promover a interlocução permanente com a instância de controle social do Programa Auxílio Brasil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como com os Conselhos Municipais de

Educação e Saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

VIII - participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Auxílio Brasil.

Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Comitê elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Auxílio Brasil em seu âmbito, sem prejuízo de outras normativas, por meio de comissão específica, instituída para esta finalidade, especialmente:

I - acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;

II - acompanhar e fiscalizar, junto ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do Programa;

III - acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil pelas famílias beneficiárias;

IV - promover, junto à gestão municipal, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federados e a sociedade civil.

Parágrafo único. Recomenda-se que a comissão de que trata o *caput* deste artigo tenha composição paritária entre Governo e Sociedade Civil e que integrem representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, bem como usuários beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CIPAB se reunirá em caráter ordinário com periodicidade trimestral, e em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu presidente.

§1º O quórum de reunião do Comitê Gestor Municipal é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 8º Será responsabilizado civil, penal e administrativamente, o servidor público que concorrer para qualquer conduta ilícita relativa à gestão do Programa, em especial, inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final.

Art. 9º As resoluções aprovadas pelo Comitê serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 10. Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde o acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 66, de 26 de março de 2021.

Ribeirão das Neves, 07 de Junho de 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33907955

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7569/2021
PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA, CLÁUDIA RODRIGUES NOGUEIRA RAMOS VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS),
POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES- VIGÊNCIA 13/07/2022 Á 13/01/2023
COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00,(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5503474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO REALIZADA DATA DE 08 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação por erro material da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIV, nº 3301, página 298 e 575 do dia 8 de Julho de 2022 " **RESULTADO IPTU PREMIADO EXTRA**" E "**RESULTADO IPTU PREMIADO".**

Onde se lê:
RESULTADO IPTU PREMIADO EXTRA

Leia-se:
LISTAGEM DOS CONTRIBUINTES PARTICIPANTES IPTU PREMIADO EXTRA
E

Onde se lê:
RESULTADO IPTU PREMIADO

Leia-se:

LISTAGEM DOS CONTRIBUINTES PARTICIPANTES IPTU PREMIADO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED47F342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/200
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Aos 8 (oito) dias do Mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4374/2022, para abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto: Contratação de empresa para reforma da Quadra

Poliesportiva, José Bernardes Ferreira, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/n, Centro, Rodeiro – MG, conforme Edital e seus anexos, das empresas declaradas Habilitadas: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, VIEIRA TRINDADE ENGENHARIA LTDA, LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA IDEALIZE ENGENHARIA LTDA ME. Nenhum representante esteve presente na sessão. Abertos os envelopes de Propostas, ficou classificada em primeiro lugar a proposta da empresa QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, com o valor global de R$ 432.380,91 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos), sendo declarada vencedora. Foram desclassificadas as propostas das empresas FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.048.484/0001-32 e BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.908.368/0001-64, pois cotaram acima do valor orçado pela administração. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

VICENTE DE PAULA PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6EFB3AF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2022

Altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 052/2020 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 052/2020, de 08 de maio de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações alteradas:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Classe	Cargos	Vencimento (R$)
Auxiliar de Biblioteca	E-ISOLADA	2	1.427,46
Bibliotecária	E-ISOLADA	1	2.296,37
Inspetor Escolar	E-ISOLADA	1	2.123,12
Monitor Escolar	E-ISOLADA	30	1.618,98
Professor	E-ISOLADA	63	1.922,96
Professor de Educação Física	E-ISOLADA	3	1.922,96
Professor de Língua Estrangeira	E-ISOLADA	2	1922,96
Professor de Música	E-ISOLADA	1	2.199,16
Professor Eventual	E-ISOLADA	6	1.922,96
Professor Recuperador	E-ISOLADA	6	1.922,96
Supervisor Educacional	E-ISOLADA	4	2.296,37
Técnico de Serviço Escolar	E-ISOLADA	3	2.053,66
Professor de Libras	E-ISOLADA	1	1.922,96

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Classe	Cargo	Vencimento (R$)
Diretor de Escola	C-ISOLADA	3	4.541,20
Vice-Diretor de Escola	C-ISOLADA	6	2.639,19
Secretário Escolar	C-ISOLADA	3	2.087,07

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DCF48B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DESPACHO - LICITAÇÃO

DESPACHO:

Defiro a solicitação da secretaria municipal de administração, visando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviço médico veterinário para castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município de Rosário da Limeira/MG, a serem realizados em Centro Cirúrgico Móvel, (Castra Móvel), conforme especificações constantes no Termo de Referência (constante no Portal de Transparência do Município).
Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, "concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de execução dos serviços ora mencionados. "
Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de *crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, para que tudo ocorra na forma da Lei.*
Para formulação de propostas, o modelo e termo de referência se encontram no Portal de Transparência do município de Rosário da Limeira/MG.

Município de Rosário da Limeira/MG, 08 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:210C1AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 976 DE 04 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº_ 976 DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (BÔNUS ASSIDUIDADE), A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Vereadores do Município de Rubelita/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo que exerçam as atribuições dos cargos de Motorista I, II e III, e Operadores de Máquinas Pesadas, Contratados e Efetivos, "auxilio alimentação", de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo, com efeito a partir de 1º de Junho de 2022:
§1º o valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma:
I – o valor de até R$ 300,00 (Trezentos reais) reajustáveis anualmente no mês de janeiro, conforme INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º - o auxílio ora criado fica vinculado ao efetivo dia de trabalho, e será descontado para dias não trabalhados, não admitida quaisquer justificativa, não sendo pago em dias abonados e licenças de quaisquer motivos.
§3º O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença, ou outro benefício, ou que estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.
Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Rubelita – MG, 04 de Julho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B2210055

GABINETE
PORTARIA Nº. 072 DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 072 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros da Comissão de Licitação em razão de alguns servidores não comporem mais o quadro de servidores do Município de Rubelita;

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação no Município de Rubelita – MG, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ao cadastramento de Licitantes, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE MIRANDA JARDIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04;

1° Membro: DAYBSON DEMMIS PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.973003 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 121.876.046-08;

2° Membro: JANICE RODRIGUES MENDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG 10.760.806 e inscrita no CPF/MF n° 307.617.178-03.

1° Suplente: **VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG 15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 098.735.796-48.

2° Suplente: CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG–14.280.220 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 079.610.136-10.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Julho de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6FE57360

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Dias e Anjos Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.
VALOR: R$ 8.394,40 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 118/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 056/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8153855F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 015/2022/CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 15/07/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:600A850F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 11/07/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 22/07/2022(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 22/07/2022 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6CE70710

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 100/2022
Dispensa De Licitação N° 043/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 043/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.639/0001-58, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Av Manoel Inácio Peixoto, 1200, Distrito Industrial, Cataguases-Mg, Cep 36.771-000, neste ato representada legalmente por **LUCIANO SERGIO LACERDA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 601.554.856-87 e Registro Geral sob nº MG 4.220.780

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do projeto de deslocamento de poste na Rua Silvino Barbosa, s/n, CRAS, UC 1/866035 – Centro Santa Margarida-MG

VALOR: R$11.159,15 (onze mil cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

PERÍODO: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.09.01.25.752.0042.2083.33903900. Ficha 1418. Fonte100/117/170.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 05 de Julho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:6524B4AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.639/0001-58, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Av Manoel Inácio Peixoto, 1200, Distrito Industrial, Cataguases-Mg, Cep 36.771-000, neste ato representada legalmente por **LUCIANO SERGIO LACERDA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 601.554.856-87 e Registro Geral sob nº MG 4.220.780

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do projeto de deslocamento de poste na Rua Silvino Barbosa, s/n, CRAS, UC 1/866035 – Centro Santa Margarida-MG

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$11.159,15 (onze mil cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.25.752.0042.2083.33903900. Ficha 1418. Fonte100/117/170.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:11DA426D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRENCIA N° 002/2022

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Concorrência n° 002/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 03, com área de 504 m², na unidade escolar em construção na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº

2127/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. Tipo menor preço global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35, com o valor global de R$ 538.455,58 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4D46B427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2022 –PROCESSO Nº 089/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Extrato Contrato nº 061/2022 –Processo nº 089/2022 – Inexigibilidade nº 024/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica especializada em Cardiologia.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: MARQUES E VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°18.090.840/0001-58, situado na Rua Varginha, São Francisco de Assis, N° 956, cidade de Três Pontas, habilitada na inexigibilidade nº 024/2022.
Vigência: 06/07/2022 a 01/06/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D06380E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 42/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, Registro de Preços 14/2022, aquisições de Tubos de concreto simples e armado, para execução de serviços de manutenção de rede e outros necessários no município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **PREMOLDADOS MURIAÉ- LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.049.100/0001-50, Rua Ramo B1, 100, Bairro Distrito Industrial, Muriaé- MG, R$ 226.631,61 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

Santana de Cataguases, MG, 06 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9E85BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2022
PREGÃO ELETRONICO : 15/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E OUTROS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 92/2022
VALOR:R$ 226631,61
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022 A 06/07/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE JULHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipa

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F62894DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº68/2022
Dispensa nº25/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para aquisição de empresa visando serviços de floricultura para atendimento ao setor de patrimônio cultural, objetivando a contratação da empresa **KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657 (EMPORIO DAS FLORES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.613.007/0001-29, com sede na Avenida Humberto Mauro, 203, casa A, Bairro Centro, Cataguases- MG, devidamente representada pela senhora, Karla Rodrigues Marinho, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG15483088 SSP MG e CPF n° 037.569.526-57.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F3589A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: **KARLA RODRIGUES MARINHO 03756952657 (EMPORIO DAS FLORES)**
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 68/2022, DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL.
CONTRATO Nº 90/2022
VALOR: R$ 5.360,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO CONTRATUAL: 08/07/2022 A 08/09/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 08 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE2E86DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisição de máquina pesada – Retroescavadeira – Convênio/MDR nº 470291/2021 – Plataforma + Brasil nº920966/2021, para melhor atendimento á população e aos produtores rurais, oferecendo maior apoio nas etapas de plantio, colheita e escoamento da produtividade agrícola, do Município de Santana de Cataguases-MG, que iria ser realizada no dia 14/07/2022, às 09:30hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa e do termo de referência, pelo setor técnico responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223.
Santana de Cataguases, MG, aos 08 de Julho de 2022.
ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BDD93759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais, aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas, conforme Convênio nº 31776/2021 com o MDR-Ministério do Desenvolvimento Regional, equipamentos estes que serão instalados nos tratores ampliando os atendimentos das demandas dos produtores rurais, do Município de Santana de Cataguases-MG, que iria ser realizada no dia 12/07/2022, às 13:01hs, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa e do termo de referência, pelo setor técnico responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223.

Santana de Cataguases, MG, aos 08 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:655D84D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para Obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo, Clube Recreativo e Cultural José de Souza Lima, situada à Avenida Nelson Soares Dutra, centro, Santana de Cataguases/MG. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Santana de Cataguases até o dia de Abertura dos envelopes, no setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG, HORÁRIO: 14:00 horas, DIA: 27 de Julho de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 08 de Julho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F861A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR NO MÊS DE JULHO DE 2022 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 98, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do Recesso Escolar no mês de julho de 2022 para os servidores públicos do magistério municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Hellyel Fontes Oliveira;
CONSIDERANDO que o período de 12 de julho de 2022 até 25 de julho de 2022 refere-se ao período de recesso escolar, em cumprimento ao Calendário Letivo;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 73/2022 traz em seus artigos 17 e seguintes, a regulamentação do recesso escolar aos professores e demais especialistas em educação;
CONSIDERANDO que há outros profissionais da educação que compõem o quadro de servidores do magistério municipal, classificados pela LC 73/2022 como profissionais de apoio e equipe multiprofissional;
CONSIDERANDO que o artigo 51 da Lei Complementar 73/2022 dispôs que os casos omissos na referida lei ‘’serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação que, conjuntamente, com o Chefe do Poder Executivo, emitirá parecer e regulamentação’’;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a questão do recesso escolar para todos os profissionais do magistério, assegurando a continuidade dos serviços na área da Educação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado o recesso escolar durante o período de 12 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022 aos profissionais do magistério, professores e demais especialistas em educação, definidos pela Lei Complementar Municipal nº 73/2022.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços de Creche, Cuidador Escolar, Secretário Escolar, classificados como profissionais de apoio, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins.
Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista PNAE, classificados como equipe multiprofissional, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento afins.
Art. 4º - Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento, aperfeiçoamento afins e para quaisquer outras solicitações relativas ao cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 08 de julho de 2022.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:75ED0DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 070.2022- P.P 008.2022 -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 070/PMSR/2022- Pregão Presencial 008/PMSR/2022 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO."** Restou se deserto, conforme a sessão realizada no dia 08/07/2022.

Desta forma esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Data da Abertura: 20/07/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 08/07/2022.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:9800423E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/N° 835/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Comissão Municipal de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,
CONSIDERANDO a contratação por excepcional interesse público para atender as necessidades temporárias do Município de Santa Vitória no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como membros da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

I – Carolina Tomaz Oliveira Santana – Matrícula 14.045 – Presidente;

II – Gilson Cândido Ferreira – Matrícula 00247 – Membro;

III – Janaína Parreira De Araújo – Matrícula 01475 – Membro;

IV – Diana Cristina do Prado Franco – Matrícula 12209 – Membro;

V – Allyne Moreira Oliveira – Matrícula 12030 - Membro

Art. 2° - Os servidores nomeados por esta portaria deverão acompanhar a realização do Processo Seletivo, realizar as diligências solicitadas e atos relacionados ao processo seletivo 001/2022 - Desenvolvimento Social, quando determinados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Vitória/MG, 13 de junho de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B6CD70E3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA AVISO DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Por determinação do Prefeito, Sr. Isper Salim Curi, o Município de Santa Vitória/MG torna público para conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizará Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - O Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2022 tem por objetivo o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva dos cargos de oficineiro de dança, oficineiro de música, oficineiro de judô, oficineiro de esporte, oficineiro de artes /artesanato, facilitador de oficina de leitura e artes; Educador Social, Monitor Social/SCFV, Instrutor de Informática, entrevistador de cadastro único, costureiras e cuidador de idosos, para atender a necessidade de **contratação temporária de excepcional** interesse público da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. O período de inscrições será de 13/07/2022 à 19/07/2022, **das 09h às 11h e das 13h às 16h30min,** no Paço Municipal Vereador Luismar Pereira, localizado na Avenida Reinaldo

Franco de Morais, n° 1455, Centro, SANTA VITÓRIA – MG. A íntegra do edital nº 001/2022 estará disponível no sítio eletrônico do Município de Santa Vitória, no seguinte endereço eletrônico: https://santavitoria.mg.gov.br/publicacoes/editais/.

Santa Vitória/MG, 08 de julho de 2022.

MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:961A43AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022. DATA DA ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CENTRAL DE MONITORAMENTO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e Objeto - Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D073CEAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 011/2022, PL Nº 098/2022. Objeto: aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 3 ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente dos relatórios do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 06 de julho de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3E07F14F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 111/2022, Dispensa nº 010/2022. Órgão Contratante: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Aquisição de cobertura em estrutura de aço carbono, a ser instalada no CRAS João Pinheiro da Silva, localizado na Av. Brasil, nº 854, Bairro Vila Rica, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: J M Comunicação Ltda ME, CNPJ nº 11.116.984/0001-97. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$16.680,00; Vigência: 08/07/2022 a 08/01/2023. Data da Ratificação: 08/07/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 637 FR 100 – Fundo Municipal de Assistência Social. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3CC597ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 074/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto arquitetônico e de combate a incêndio e pânico em galpão de propriedade do município, localizado no Distrito de São Domingos e utilizado por confecções deste distrito. Processo ratificado nesta data. Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda. com o valor total de R$ 8.120,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 07 de julho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ACE447E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 074/2022. Dispensa de Licitação nº 032/2022. Contrato Administrativo nº 048/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto arquitetônico e de combate a incêndio e pânico em galpão de propriedade do município, localizado no Distrito de São Domingos e

utilizado por confecções deste distrito. Valor Total: R$ 8.120,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00). 08/07/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:740C72A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X A3D COMERCIO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0FEAFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1CD75435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILÔMETROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/04/2022 – VIGÊNCIA: 01/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E3905E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARICY GABRIELLE LOMBA. Ata no valor Global de: R$ 54.230,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:780AEAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 053/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191. Ata no valor Global de: R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 06/07/2021 – VIGÊNCIA: 06/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E19B3B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Ata no valor Global de: 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4D81CE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7106D2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:55962ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EDESIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO 04098532670. Ata no valor Global de: R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6B506AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F2F24E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:717CD800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 088/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE3F696F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653. Ata no valor Global de: R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3189102E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677. Ata no valor Global de: R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 08/10/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:20AC0A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata no valor Global de: 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:00C7E5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 89/2022 – TOMADA DE PREÇOS 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com supervisão de arquiteto para realizar restauro no imóvel tombado Estação Ferroviária (inscrição no livro do Tombo nº II – Código/Categoria EAU 02), conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 26 de Julho de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 08 de Julho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A8E0388A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 88/2022 – PREGÃO 63/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para proceder à reforma geral na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto, sito na Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 179, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo, Memorial

de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do processo, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:76F2D746

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

PROCESSO: 52/2022

MODALIDADE: Pregão nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais delimpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital

VALOR: R$137.681,17 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:FEB61445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PROCESSO:52/2022

MODALIDADE: Pregão nº 36/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais delimpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital

VALOR:R$153.777,45 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete mil e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA:05/07/2022 a 04/07/2023

Santo Antônio do Monte, 05 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B3831351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022/FMAS

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022/FMAS

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte.

OBJETO: Apoio na manutenção das atividades da ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: A ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monte desenvolve atividades no campo da agricultura familiar junto a pequenos produtores rurais, estimulando a permanência do agricultor no campo, a mão de obra, a melhoria técnica e as práticas de manejo, fortalecendo a pequena atividade rural, além de ser responsável pela organização e manutenção da Feira do Produtor Rural, realizada semanalmente nas manhãs de sábado, neste Município.

VALOR TOTAL: R$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 1º/06/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:922E772E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMCT

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/SMCT

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário.

OBJETO: Apoio na organização e manutenção da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia deste Município de Santo Antônio do Monte, que deve ser realizada entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Organização da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, símbolo da cultura local

desde meados do século XIX e realizada ininterruptamente no Município desde 1961, com grande valor histórico-cultural.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:43782DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/SMEL

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/SMEL

Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte.

OBJETO: Apoio na manutenção e organização da 39ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte – Expô Samonte 2022, a ser realizada pelo Sindicato Rural de Santo Antônio do Monte no Parque de Exposições "Odário Batista de Sousa" entre os dias 21 e 24 de julho de 2022.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Traz ao público shows musicais, pirotécnicos e rodeio com toda a infraestrutura necessária para realização da Exposição Agropecuária de Santo Antônio do Monte, proporcionando lazer e diversão, fomentando o turismo e a economia local num evento que é tradicionalmente realizado neste Município desde o início da década de 1980.

VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 08 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:69B3933D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 22 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 104/2022**, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento da frota veicular do Município de São Bento Abade - MG / Poder Executivo, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 9h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 8 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D71DE659

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 22 de julho de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 038/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura aquisição de macas e camas para atendimento do Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 8 de julho de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:27734D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 005/2022.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Assistente Social, Professor de Educação Física e Psicólogo.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 11 a 25 de julho de 2022. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32 e no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 08 de julho de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3AAE4C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A8977854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º039/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 26 de julho de 2022, às 14:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0981F4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 40/2022- E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASMOG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 40/2022 entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros , que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para pagamento de salário dos funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenções de máquinas e ferramentas, projeto corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 14 de junho de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 38.063,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.580/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 38.063,64 (trinta e oito mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.580, de 07 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 38.063,64 (trinta e oito mil e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para desenvolver ações de custeio do Distrito.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:74106878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 41/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGUFV

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 41/2022 que visa execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 20 de junho de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 32.188,60

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.580/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa.
CNPJ: 10.256.478/0001-30
Endereço: Rua dos Lírios, n.º 108, Jardim das Flores, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus Rio Paranaíba, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 32.188,60 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus Rio Paranaíba, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Rio Paranaíba, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Rio Paranaíba.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Rio Paranaíba, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.580, de 07 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGUFV – Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGUFV – Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 32.188,60 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais) para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Rio Paranaíba.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:65CB5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 43/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. ABAETE DOS VENANCIOS - SUBVENÇÃO

SETOR DE CONVENIOS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 43/2022 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ABAETE DOS VENANCIOS

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, como pagamento de salário dos funcionários, encargos referentes a folha de pagamento, contabilidade, manutenção do poliesportivo, centro comunitário, cemitério, limpeza de ruas, manutenção das bombas e distribuição de água para a população e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 28 de junho de 2022

Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor : R$ 98.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios
CNPJ: 20.058.400/0001-65
Endereço: Rua Olímpio Rita, Praça Nossa Senhora Abadia nº 76, Distrito de Abaeté dos Venâncios, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de

Abaeté dos Venâncios, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida da população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, como pagamento de salários dos funcionários, encargos referente a folha de pagamento, contabilidade, manutenção do poliesportivo, centro comunitário, cemitério, limpeza de ruas, manutenção de bombas e distribuição de água para a população e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, com a finalidade de proporcionar melhor qualidade de vida da população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, como pagamento de salários dos funcionários, encargos referente a folha de pagamento, contabilidade, manutenção do poliesportivo, centro comunitário, cemitério, limpeza de ruas, manutenção de bombas e distribuição de água para a população e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos moradores do Distrito de Abaeté dos Venâncios, com vistas a garantir melhor qualidade de vida aos mesmos, em especial com limpeza, manutenção de locais de uso público, praças, ruas, centro comunitário, poliesportivo, cemitério, campo de futebol, manutenção de bombas que fornecem água a comunidade e outras ações.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender a todos os Distritos, com a elaboração limpeza, manutenção de reformas e manutenção de locais de uso público, praças, ruas, centro comunitário, poliesportivo, cemitério, campo de futebol, manutenção de bombas que fornecem água a comunidade.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios sempre se encarregou de realizar trabalhos no Distrito, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunidade de Abaeté dos Venâncios, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para promover melhor qualidade de vida aos moradores, com o recurso recebido, do qual será destinado ao desenvolvimento das mais diversas ações para atender com qualidade a comunidade, resguardando inclusive ao princípio da dignidade da pessoa humana.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes que residem no Distrito de Abaeté dos Venâncios.
O Município de São Gotardo pretende promover o repasse para manutenção de atividades realizadas no local, o que enseja na melhoria do atendimento e resguarda o interesse público.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CD39CCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, neste ato representada pelo Sr. Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
NOTIFICADA: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, inscrita no CNPJ sob o número 34.665.164/0001-50, estabelecida à Rua Nogueira da Gama, nº 158, Bairro: João Pinheiro –, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram a Ata de Registro de Preços de fornecimento de materiais de expediente no dia 24/02/2022.
A notificada tem se recusado a entregar diversos itens solicitados **nas Ordens de Compras nº165871 (80 unidades de macarrão massa com ovos 500mg); 164550 (4 kg carne acém cubos) e 166520 (2 pacotes de banha).**
Os itens que foram registrados em ata são de extrema importância para os desenvolvimentos das atividades da Administração Pública Municipal e o atraso tem causado grandes transtornos.
Ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a ata de registro de preços com a Administração, a empresa aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos.
Pelo descumprimento do que foi estabelecido em ata, está prevista as seguintes sanções:
"(...)
7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no

edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.
75. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, à empresa para que faça a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Além disso, fica determinada **a aplicação de multa no valor de R$ 41,94 (quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor não entregue pela empresa**, referente às ordens de fornecimento. Bom frisar que a partir do 31º dia de atraso, a multa é reajustada na forma do item 7.4 da ARP 014/2022.
Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará, ainda, a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, **suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal, além da aplicação das demais multas previstas no contrato.**
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante.

São João da Ponte/MG, 01 de julho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
OAB/MG – 123.071
Procurador Jurídico

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:1F7A5FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0249/2022
INEXIGIBILIDADE: 28/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0249/2022, Inexigibilidade nº 028, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais, com valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) cujo objeto: Contratação de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Lourenço, conforme Portaria GM/SM 742 de 05 de Abril de 2022.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BFCFC540

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0245/2022
INEXIGIBILIDADE: 25/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0245/2022, Inexigibilidade nº 025, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 742 de 05 de abril de 2022.

São Lourenço, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:77DB2322

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0246/2022
INEXIGIBILIDADE: 26/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0246/2022, Inexigibilidade nº 026, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 869.730,00 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 747 de 05 de abril de 2022.

São Lourenço, 29 de junho de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
Patrícia Pereira Lessa.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:166A60B5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0247/2022
INEXIGIBILIDADE: 27/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0247/2022, Inexigibilidade nº 027, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 1.447 de 14 de junho de 2022.

São Lourenço, 29 de junho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C4EABCA3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0259/2022
INEXIGIBILIDADE: 30/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0259/2022, Inexigibilidade nº 030, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais, com valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

APAE de São Lourenço, conforme Portaria GM/SM 742 de 05 de Abril de 2022.

São Lourenço, 04 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:93A6067D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0251/2022
DISPENSA: 87/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0251/2022, Dispensa nº 087, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Organização Gorgulho Ltda, com valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) cujo objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BB53ACFD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0253/2022
DISPENSA: 88/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0253/2022, Dispensa nº 088, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora JOAO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA 13978887681, com valor de R$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais) cujo objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0D10598A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0254/2022
DISPENSA: 89/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0254/2022, Dispensa nº 089, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, com valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) cujo objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DA1048B8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0256/2022
DISPENSA: 90/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0256/2022, Dispensa nº 090, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora G.A. FIX Construções Eireli, com valor de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais) cujo objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3942D745

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0257/2022
DISPENSA: 91/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0257/2022, Dispensa nº 091, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com valor de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais) cujo objeto: Aquisição de material de construção para obras e pequenas reformas nas UBS e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:07859164

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0264/2022
DISPENSA: 94/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0264/2022, Dispensa nº 094, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Comercial MAM LTDA, com valor de R$ 24.153,60 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e três reais) cujo objeto: Dispensa para aquisição de fraldas para atender as necessidades de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSASECRETÁRIA
Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A0D47AFA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0258/2022
INEXIGIBILIDADE: 29/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0258/2022, Inexigibilidade nº 029, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/ MG n° 8.036 de 25 de fevereiro de 2022.

São Lourenço, 01 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FA820326

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0265/2022
DISPENSA: 95/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0265/2022, Dispensa nº 095, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 559,23 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia da Fiat Ducato Engesigexe placa RUE: 8B68 ano 2021/2021.

São Lourenço, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:25D2DA6F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0267/2022
DISPENSA: 96/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0267/2022, Dispensa nº 096, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 844,93 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia do Chev Onix 10 MT HB Placa RTP 1H78.

São Lourenço, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AE3F068A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0268/2022
DISPENSA:97/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0268/2022, Dispensa nº 097, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 808,55 (oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia do chev onix 10 MT HB RTP 1H70 ano 2021/2022.

São Lourenço, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8083BE6B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0259/2022
DISPENSA: 98/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0269/2022, Dispensa nº 098, artigo 24 iniciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 559,23 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) cujo objeto: Dispensa para revisão em garantia da Fiat Ducato Engesigexe Placa RUE: 8B61.

São Lourenço, 05 de julho de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7CAC2821

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0273/2022
INEXIGIBILIDADE: 32/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0273/2022, Inexigibilidade nº 032, artigo 25 da Lei 8666.93, licitante vencedora Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais Ltda, com valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil reais seiscentos reais) cujo objeto: Aquisição de livros didáticos da coleção " Hands On" para os alunos da rede municipal de ensino, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 06 de julho de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI.
Secretária de Educação -

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5CF2394B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 040/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE INVENTARIAR A AVALIAR OS BENS ATUALMENTE DESTINADOS, UTILIZADOS E EMPREGADOS NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO BAIRRO PALMELA CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO E CARMO DE MINAS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear 02 (dois) servidores para compor a Comissão Intermunicipal de 04 (quadro) membros, com a finalidade de inventariar os bens que foram transferidos por posse à administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço - MG,

R E S O L V E,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão Inventariante, de que trata a Cláusula III do Convênio Intermunicipal, estabelecido entre os municípios de São Lourenço- MG, através desta Autarquia, e Carmo de Minas- MG, os seguintes membros:

Dowani José Guerreiro
Josiane Alves Rocha Arantes

Art. 2º - Finalizado o inventário, lavrar-se-á Termo que integrará, como anexo, o referido Convênio.

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 07 de Julho de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09C6BC15

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

P.F Meotti Licitações Ltda – CNPJ: 34.133.591/0001-97
Valor total de R$ 7.848,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 084/2022**, **Pregão Eletrônico nº.041/2022**, que tem como objeto: a aquisição de placa vibratória a gasolina**.**

HEMERSON JADER CUNHA

São Lourenço/MG, 07/07/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:86C8489D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 9.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 023/2018

9º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-023/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: reajuste de preço.
Valor: de R$ 138.146,46 para R$ 155.272,94 o valor mensal do Contrato de acordo com o pedido de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro e documentação complementar anexa ao processo
Data da assinatura: 06/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0289EF02

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 7.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2019

7º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: reajuste de preço.
Valor: de R$ 121.812,01 para R$ 140.352,14 o valor mensal do Contrato de acordo com o pedido de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro e documentação complementar anexa ao processo.
Data da assinatura: 06/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:54988D2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 030/2019

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto: reajuste de preço.
Valor: de 212.143,91 para R$ 235.347,57 o valor mensal do Contrato de acordo com o pedido de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro e documentação complementar anexa ao processo.
Data da assinatura: 06/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5493ADC7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, prorroga por mais 15 (quinze) dias do **Chamamento Público n.º 001/2022** para captação de patrocínio de pessoas jurídicas, por meio de cotas, para a confecção de 7.000 (sete mil) ecobags que serão utilizadas pelos alunos das escolas públicas municipais para transporte de materiais recicláveis. As propostas de patrocínio serão recebidas até o dia 26/07/2022. O edital está disponível no site:**www.saaesaolourenco.mg.gov.br** -Maiores informações: Seção de Licitações, Rua Senador Soares dos Santos, nº 51, e-mail:karine.lima@saaesaolourenco.mg.gov.br-tel. 3339-4517.

São Lourenço, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2A857471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6095

DECRETO MUNICIPAL Nº 6095

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 6067, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 6067, de 31 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
…
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular	*Leandro da Cunha Galvão*
Suplente	*Giovana Marinzek*
Titular	*Kymberlly Santos Souza*
Suplente	*Adriano Ribeiro Pereira*

...

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31.05.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0C771E6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6096

DECRETO MUNICIPAL Nº 6096

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NA FORMA DE PARECER REFERENCIAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público, norteadores da atuação estatal em prol das boas práticas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a normatização, sistematização, padronização e racionalização dos serviços no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, referenciado nos Acórdãos 748/2011, 1.944/2014 e 2.674/2014, no sentido de que não ha impedimento na utilização, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133, de 1º, de abril de 2.021, **Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê ser** dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial pela Procuradoria Geral do Município, no desempenho das atividades de consultoria e assessoria jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos recorrentes ou com caráter repetitivo em que sejam veiculadas consultas sobre questões com os mesmos pressupostos de fato e de direito para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme que permita a verificação do atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos administrativos, dados ou documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. Também será admitida a elaboração, de ofício, de Parecer Referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, embora ainda não esteja presente a repetição de processos e expedientes administrativos.

Art. 2º. As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria Geral do Município, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo físico ou eletrônico.

Art. 3º. É dispensado o envio do processo à Procuradoria Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, devendo o parecer jurídico referencial conforme o caso, instruir o processo administrativo em questão, junto com declaração da autoridade competente para a prática do ato, de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações e as exigências legais.

Parágrafo único. A invocação para dispensar a análise pressupõe a utilização de minutas e documentos referenciados, em especial o Check-List (Lista de Verificação) de Instrução Processual constante de apêndice aos referidos pareceres, admitidas alterações de caráter estritamente técnico que não tenham repercussão jurídica e necessidade de análise individualizada.

Art. 4º. *A elaboração do Parecer Jurídico Referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, responsável pela assessoria e consultoria dos órgãos da administração direta, devendo ser firmado por no mínimo 02 (dois) Procuradores e ratificados pelo Procurador-Geral do Município, passando a ter caráter normativo.*

Art. 5º. Os Pareceres Referenciais elaborados pela Procuradoria Geral do Município receberão número próprio em ordem sequencial, sem renovação anual, e serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e/ou de outra forma, desde que se assegure a confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade documental, senso de uso obrigatório por todos os órgãos da Administração Direta.

Art. 6º. A Procuradoria Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 7º. Compete ao Procurador-Geral do Município dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de pareceres referenciais.

Art. 8º. Sempre que houver alteração nos fundamentos jurídicos que embasaram a manifestação jurídica referencial, inclusive mudança na legislação pertinente, deverá o Procurador-Geral promover a sua adequação.

Art. 9º. O Procurador-Geral do Município poderá:

I - suspender a utilização de parecer referencial mediante despacho a ser comunicado aos demais Procuradores, órgãos e entidades da administração do Município de São Sebastião do Paraíso;
II – elaborar ou designar Procurador do Município para elaborar novo parecer referencial na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

Art. 10. Nos processos de baixa complexidade, a manifestação jurídica poderá se restringir a simples despacho com a indicação sumária da fundamentação jurídica, a critério do Procurador-Geral ou do Procurador competente.

Art. 11. A uniformização da jurisprudência administrativa e da interpretação das normas será objeto de súmulas administrativas a serem editadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. O Procurador Geral do Município poderá editar Resolução contendo normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6852E38E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA JULGAMENTO PROPOSTA CP 001/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Às 09:00 (nove) do dia oito de julho de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, Gerência de Compras e Licitações, à Praça dos Imigrantes, nº 100 - Lagoinha, em continuação à sessão do certame, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos Senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade para abertura e julgamento da Proposta de preço referente a Concorrência Pública retro mencionada da empresa habilitada **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** representada pelo Sr. **Anibal Marinzeck Borges.**
Presente também os representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Srs. José Maria Soares e Sr. Cesar Messias de Souza.
Dando início aos trabalhos, foi determinado pelo Sr. Presidente a abertura e rubrica da proposta da licitante habilitada, onde após análise a Comissão chegou ao seguinte resultado:
A licitante **SCALLA CONSTRUTORA LTDA,** apresentou as seguintes propostas:
- Para o **LOTE 01 "CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELVEDERE**", o valor de **R$ 3.677.646,02 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, valores estes que encontram-se dentro dos limites e parâmetros constantes do Edital após conferência pela área técnica do setor de engenharia.
- Para o **LOTE 02 "CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** o valor de **R$ 2.593.534,93 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e para a construção de uma ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DIAMANTINA**", o valor de **R$ 4.172.540,30 (quatro milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos, perfazendo o total do lote de R$ 6.766.075,23 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, valores estes que encontram-se dentro dos limites e parâmetros constantes do Edital após conferência pela área técnica do setor de engenharia.
Neste sentido, diante da proposta apresentada, fica classificada e considerada **vencedora** do certame, a licitante **SCALLA CONSTRUTORA LTDA, nos lotes I e II.**
Foi perguntado a representante da licitante presente sobre a intenção de interpor recurso e a mesma respondeu que não.
Salienta-se que o envelope proposta da empresa inabilitada **"DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA"** será devolvida a empresa licitante.
Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 10:20 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

PAULO GUILHERME ANDRADE

SR. JOSÉ MARIA SOARES

SR. CESAR MESSIAS DE SOUZA

SCALLA CONSTRUTORA LTDA,

SR. ANIBAL MARINZECK BORGES

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:231542E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 7º ADITIVO PREGÃO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 82.649,96 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sem Peixe, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9FD4F984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 025/2022, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Novo valor total: R$ 200.573,00 (duzentos mil setecentos e setenta e três reais). Empresa: COMERCIAL RIO VALE LTDA. Assinatura: 06/06/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1AF4E4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CLAUDIANA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 11456296604. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 08/06/2022, Vigência: 08/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D39E92E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022
Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JOSE ISGARB DE SOUZA MOREIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 08/06/2022, Vigência: 08/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8CB33C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ROSANGELA MARIA VIEIRA 10944991610. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 08/06/2022, Vigência: 08/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E89F7D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022
Processo Licitatório nº 037/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DINAUTO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE CARROCERIA, TIPO PICAPE, PARA TRANSPORTE DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, OBJETIVANDO FORTALECER AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E ASSISTÊNCIA ÀS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI - DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.962, 04 DE DEZEMBRO DE 2019 E PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 10/06/2022, Vigência: 10/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:99B32745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022
Processo Licitatório nº 036/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e HÉLIO BARBOSA. Valor do Contrato R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES, ATENDENDO AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE. Assinatura: 01/06/2022, Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B6A456D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022
Processo Licitatório nº 039/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VICTOR HUGO DE ABREU RODRIGUES. Valor do Contrato R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Objeto: Contratação de serviços relacionados à procedimentos clínicos e cirúrgicos em animais de grande e pequeno porte, com enfoque na parte clínica visando a qualidade de saúde animal, assistência técnica e extensão rural, bem como o melhoramento genético englobando a pecuária leiteira e de corte (reprodução bovina), e ainda a criação e execução de projeto de castração de cães e gatos, promovendo o acompanhamento da zoonose realizando o desenvolvimento de políticas públicas, adotando todos os cuidados necessários à saúde e bem-estar dos seres humanos, animais e meio ambiente de um modo geral, por meio de profissional devidamente registrado em órgão competente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Assinatura: 10/06/2022, Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B428EA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022
Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão Presencial nº 017/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP. Valor do Contrato R$ 152.877,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 13/06/2022, Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:069DA178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 010/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. ETANOL(ÁLCOOL): VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ 5,97 REALINHADO PARA R$ 5,78. ADITIVO ASSINADO 03/06/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9D14BCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 011/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. DIESEL S10: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ 7,43 REALINHADO PARA R$ 8,23; GASOLINA: VALOR UNITÁRIO R$ 7,99 REALINHADO PARA R$ 8,14. ADITIVO ASSINADO 22/06/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E9A78972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 012/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. ETANOL (ÁLCOOL): VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ 5,78 REALINHADO PARA R$ 5,59. ADITIVO ASSINADO 23/06/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0EA51795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
Processo Licitatório nº 038/2022, Pregão Presencial nº 011/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e IRMAOS MORAES INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRITES PLASTIFICADAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONCLUSÃO DA FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADS, SITUADA NA RUA GERALDO TANOR BIE, S/Nº - PROGRESSO NESTE MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Assinatura: 15/06/2022, Vigência: 15/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:0E852FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022
Processo Licitatório nº 040/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor do contrato: R$ 129.008,57 (cento e vinte e nove mil oito reais e cinquenta e sete centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA SEBASTIÃO LOPES CANUTO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 23/06/2022, Vigência: 23/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:25EFDFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
Processo Licitatório nº 041/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MARCELO CALDEIRA GONCALVES - ME. Valor do contrato: R$ 77.684,23 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA DOS NEVES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: 24/06/2022, Vigência: 24/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:87E7B95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público o Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de itens na Ata de Registro de Preço nº 020/2021, sendo que o acréscimo perfaz um valor de R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais). Novo valor total: R$ 32.169,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais). Empresa: NOVA MERCEARIA CALABAR LTDA. Assinatura: 28/06/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:588B2741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 053/2021. CONTRATADO: DAS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-CONTÁBIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Vigência inicial: 01/07/2022, Vigência Final: 01/07/2023. Valor aditivado: R$ 127.372,20 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C3D33FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2022. CONTRATO Nº 055/2021. CONTRATADO: POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E

EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Vigência inicial: 02/07/2022, Vigência Final: 02/07/2023. Valor aditivado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BECF2344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022
Processo Licitatório nº 099/2021, Credenciamento nº 013/2021, Inexigibilidade nº 014/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e WILLIAN SIQUEIRA RIBEIRO 13429340675. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2022. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1592B57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 – REVISÃO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: Nº 66.338.476/0001-45. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ 8,14 REALINHADO PARA R$ 6,48; ETANOL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ 5,59 REALINHADO PARA R$ 5,50 ADITIVO ASSINADO 05/07/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A6109F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
Processo Licitatório nº 043/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e ARNALDO VICTOR DE SOUZA 10869544675. Valor do contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MUSICAIS POR MEIO DE PROFISSIONAL/MAESTRO OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE AULAS DE TÉCNICAS VOCAIS, ENSAIOS E REGÊNCIA DOS CORAIS MUNICIPAIS ADULTO, INFANTIL, O REPASSE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA "MERCÊS DO ARAÇUAÍ" E, AINDA, APLICAÇÃO DE AULAS COM CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PROMOVENDO AINDA O ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E EM LOCAIS DETERMINADOS PELO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA EM DATAS CÍVICAS, COMEMORATIVAS, DENTRE OUTROS EVENTOS, EM REGIME DE PRESTAÇÃO PARCELADA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Assinatura: 30/06/2022, Vigência: 30/06/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8473E185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022
Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 05/07/2022, Vigência: 05/07/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:517134FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro Municipal torna público que na data de 05/07/2022 foi ADJUDICADO o Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Empresa vencedora: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:E1791BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro Municipal torna público que na data de 05/07/2022 foi HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Empresa vencedora: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B9489D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Credenciamento de Músicos. Processo n.º 122/2022. Credenciamento n.º 08/2022. Objeto: credenciamento de músicos de nome local ou nome regional, para compor a programação artística musical dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas ou apoiadas pelo município de serrania. Abertura: do dia 27/07/2022 a 29/07/2022 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Departamento de Desenvolvimento Social, situado na rua Antonio Jesus dos Santos, n.º 64, Serrania-MG – Centro. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO DE SOUSA,
Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:ECD82232

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 53/2022. Processo licitatório nº 121/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus, destinados à manutenção, conservação e segurança dos veículos pertencentes à frota municipal. Abertura dia 27 de Julho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 08 de julho de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A9597F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 110/2022- A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA DE QUARTZO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA DE QUARTZO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 08 de julho de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1964A885

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 094/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 094/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2022, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - CNPJ: 09.354.692/0001-40
Valor Total de R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Simão Pereira, 07 de Julho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9FB908B2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 040/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 040/2022

Processo nº: 094/2022 **Pregão Presencial nº:** 044/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA DETENTORA
BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME - CNPJ: 09.354.692/0001-40
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO VELOSO, N° 62, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: SANDRO LUIZ SEVENINI, CPF: 997.993.596-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	SERV/UNID	87.990,00	87.990,00
				TOTAL GERAL	**87.990,00**

Valor Total Adjudicado R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 07 de julho de 2022.

Da Vigência da ata: 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7525C336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT. ADIT. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°08.024/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais. Reequilíbrio econômico financeiro no item 16. Item 16 passando seu valor para R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3DA453B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.976.867/0001-61 **- Referência**: Tomada de Preços nº 009/2021 **- Data de Assinatura:** 10/06/2022**. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n°098/2021 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 15 de julho de 2022 e o prazo de execução fica prorrogado por 3 (três) meses.
Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39E9206D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022 - Data da Sessão: 01/07/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio para atender a Secretaria de Meio Ambiente. Empresa Vencedora: **SANIGRAN LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 27.653,20.

Teófilo Otoni/MG, 07/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6E5DA7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. **Referência**: Inexigibilidade nº 007/2022 – Credenciamento nº 002/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 230 - Fonte: 170. **Do valor do credenciamento**: O valor máximo total do presente credenciamento é de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 22/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/07/2022.

CELIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BBE7A01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA OPERACIONAL DE UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS URBANOS PARA ATENDIMENTO DE META CONSIGNADA ATRAVÉS DO CONVÊNIO 920377/2021 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Contratada:** BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.119.251/0001-65. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 032/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.18.541.0016.1009.4.4.90.52.00 - Ficha: 994 - Fonte: 164. **Do valor**: R$149.699,97 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 28/06/2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/07/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:211DC5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato Aviso de Licitação - Credenciamento nº 004/2022, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 07 de julho de 2022, página 217, nos seguintes termos: **Onde se lê**: Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atuação junto a unidade de pronto atendimento (UPA 24h) no município de Teófilo Otoni/MG, **Leia-se**: Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atuação junto ao Hospital Municipal Dr Raimundo Gobira e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Município de Teófilo Otoni/MG. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 07/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B2142FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 015/2022 no dia 27/07/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica da Rua Gilésio da Costa Marques no Bairro Matinha. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/07/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:865E9535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA – ME** foi considerada vencedora dos itens, totalizando R$ 62.283,20. **Data**: 16/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 074/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 06/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1D1CD015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens, totalizando R$ 339.500,00. **Data**: 14/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 084/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de artefatos de cimento.

Teófilo Otoni, 06/07/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E6FBF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 01, 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 01, 02 E 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - Referência:** Processo Licitatório nº. 121/2021 – Pregão Eletrônico nº. 084/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens 01, 02 e 03 da Ata De Registro De Preços Nº 074/2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO"**. **Da Data de Assinatura:** 27/06/2022.Teófilo Otoni

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8C5CE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 037 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 037 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - Referência:** Processo Licitatório nº. 108/2021 – Pregão Eletrônico nº. 074/2021. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 037 da Ata De Registro De Preços Nº

076/2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 27/06/2022.

TEÓFILO OTONI – KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:835D32AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 **- Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 33.224.254/0001-42- **Referência**: Processo Licitatório nº 082/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2018 **- Data de Assinatura:** 21/06/2022 **– Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 040/2018. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 040/2018 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 07 de Julho de 2022.

Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AA7BC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE DE TRÊS CORAÇOES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO 05/2022
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999.
Empresa: DROGARIA FERRI LTDA – SANTA TEREZA
CNPJ: 23.746.217/0001-40
Endereço:Av Haroldo Rezende, Nº 497 - Bairro: Santa Tereza - Três Corações/MG
Cadastro nº 005/2022

Três Corações, 07 de julho de 2022

Vigilância Sanitária de Três Corações
RACHID GADBEM NETO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C6F6F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE DE TRÊS CORAÇOES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO 06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE DE TRÊS CORAÇOES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - CADASTRO 06/2022
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999.
Empresa: DROGARIA SÃO TOMÉ LTDA - ME
CNPJ: 17.224.890/0001-18
Endereço:AV. Cel. Francisco Antônio Pereira, 05 - Centro- Três Corações/MG
Cadastro nº 006/2022

Três Corações, 07 de julho de 2022

Vigilância Sanitária de Três Corações
RACHID GADBEM NETO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:898A03C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/07/2022 ás 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de julho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:49D2190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em realização de Show de Lida de Vaqueiros no Distrito Andrequicé, durante a XXI Semana Cultural Festa de Manuelzão, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/07/2022 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de julho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:39FCB68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 140/2022

Considerando que o referido processo restou **DESERTO** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 08 de julho de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3EA2643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 072/2022, Inexigibilidade nº. 005/2022, objetivando a **Contratação do Grupo "Emcantar" para promoção de peça teatral no município de Tupaciguara,** no valor de R$13.000,00 (treze mil reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E173F609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – PROCESSO 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – PROCESSO 063/2022. Torna público, na forma e termos do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 o Procedimento Administrativo e sua respectiva ratificação pelo prefeito municipal, cujo objeto é a contratação do Artista Edimilson Batista através da empresa EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 para a realização de show na Festa de Bom Jesus de Peixe Cru na data de 07 de agosto de 2022 em Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pessoa jurídica a ser contratada Ewerton Alves da Silva 08623688635, CNPJ: 42.447.063/0001-30 – Vigência: da assinatura do contrato à 09/09/2022. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de julho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:372D2316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de equipes de brigadistas e segurança não armada em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, conforme Termo Referência, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 22 de julho de 2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 08 de julho de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AF8FC470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 4º Termo Aditivo referente ao contrato nº 034/2021, Processo licitatório nº 016/2021, Tomada de Preços 001/2021 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA, PARA ANALISE E ACOMPANHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS, VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITÁTÓRIOS, VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ATOS AFETOS Á AREA DE PESSOAL, REFERENTE AO PERIODO DE 2017 A 2020, DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Contratada: Luciano Neres Rodrigues. Vigência de 30/06/2022 a 31/12/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:226966C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – TORNA PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022,

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99E48C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
Extrato de DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: GERALDO MACHADO DE PAULA, (Linha 4), com sede na cidade de União de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.480.989/0001-96. Objeto: A Contratada se compromete a prestação de serviços de Transporte Escolar Universitário para a cidade de Iturama-MG e Transporte Escolar Rural (referente a linha 04 – Serrote) de alunos da Educação Básica do Município de UNIÃO DE MINAS-MG, para o primeiro e segundo semestre letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com os Anexos VIII (Termo de Referência) e X (Carta Proposta/Descrição Objeto), que fazem parte integrante deste Contrato.

União de Minas, 08 de juLho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D9DBDA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2022 - PE 035/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para suporte ventilatório para UPA 24 HORAS - PREFEITO LUIZ ISSA – VESPASIANO – MG, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.491, DE 28 DE ABRIL DE 2021. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 22/07/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 26/07/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 26/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 26/07/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:74C8C3E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. PL Nº 126/2022 – PE RP Nº 032/2022

O Pregoeiro torna público a **SUSPENSÃO** do referido processo, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano-MG, para análise de pedidos de esclarecimentos, bem como impugnação.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:335B104C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 131/2022 - ADESÃO N° 015/2022

Homologo a Adesão à **ARP n° 011/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 021/2021 - Pregão Presencial RP nº 016/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI**, visando o Registro de Preços, com base no maior desconto global sobre a tabela de preços da SETOP, para eventual contratação de prestação de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos, próprios e locados, vias e praças dos municípios consorciados ao CIMPAR, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor total de **R$ 7.500.000,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE611BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 048/2022 - PE SRP 013/2022. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de quadros para as escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação. Após nenhuma manifestação depois de convocadas as empresas para apresentar intenção de recurso, o Pregoeiro julga habilitadas e vencedoras as empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME no valor de R$ 18.300,00 e GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, no valor de R$ 155.288,40.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9217ACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 043/2022 - PE SRP 011/2022. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender a Escola de Artes Maria Vercesi Costa do município de Vespasiano/MG. Após nenhuma manifestação depois de convocadas as empresas para apresentar intenção de recurso, o Pregoeiro julga habilitada e vencedora a empresa FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTD, no valor de R$ 11.166,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61B0BCE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 140/2022 – DISPENSA – ¬ 045/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA,** no valor de R$ 46.636,00 visando a aquisição de reagentes para hemoglobina glicada por (HBA 1C) com fornecimento de equipamento em comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8007A0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 141/2022 – INEXIGIBILIDADE – ¬ 013/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA,** no valor de R$ 15.970,00 visando a contratação de empresa especializada em manutenção de câmaras de conservação de vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CF2AFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 142/2022 – DISPENSA – ¬ 046/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$ 74.189,70 visando a aquisição de medicamentos em geral , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB78069D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022. JULGAMENTO DE RECURSO

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga Habilitadas GML ENGENHARIA LTDA ME, CMC CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DIRETOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CG PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS EIRELI, LAGOTELA EIRELI EPP; e INABILITADAS as licitantes PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FATOR CONSTRUÇÕES LTDA e LUMU CONSTRUTORA LTDA. Convocamos os interessados para participarem da abertura das propostas comerciais a realizar-se às 09h30min do dia 12/07/2022, no Setor de Licitação,

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B9035DE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 – P.L. 077/2022 – INEX. 006/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação com fornecimento de peças para a plataforma elevatória do prédio da prefeitura municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminado no Processo nº 077/2022 - Inexigibilidade nº 006/2022. **VIG:** 45 dias. **VLR:** R$ 18.582,00. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6AC050E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – P.L. 130/2022 – DISP. 044/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA - LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de carnes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 662.000,00. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D23B5D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – P.L. 130/2022 – DISP. 044/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH DRUMOND SALOMÃO. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de carnes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 835.100,00. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DAC1F5CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – P.L. 121/2021 – P.P. 024/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata R.P. nº 089/2021 – P.L. nº 121/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 333.615,24. **FDO:** 558, 561, 566, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:401C6FA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – P.L. 121/2021 – P.P. 024/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata R.P. nº 090/2021 – P.L. nº 121/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 771.444,55. **FDO:** 558, 561, 566, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6664A096

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – P.L. 134/2022 – ADES. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL SILVESTRE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para as escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, através da adesão as Atas de Registro de Preços n° 107/2021 e n°

112/2021, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, e as empresas COMERCIAL SILVESTRE LTDA e UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, conforme condições expostas no P.L. n° 147/2021 (PMA) – P.P. nº 041/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 171.090,00. **FDO:** 161, 165, 325, 341, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D7AB8694

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – P.L. 134/2022 – ADES. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários para as escolas, Centros Educacionais, vários setores da Prefeitura e da Secretaria de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, através da ADESÃO as Atas de Registro de Preços n° 107/2021 e n° 112/2021, assinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, e as empresas COMERCIAL SILVESTRE LTDA e UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, conforme condições expostas no P.L. n° 147/2021 (PMA) – P.P. nº 041/2021. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 96.886,00. **FDO:** 161, 165, 325, 341, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C612EE1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 072/2022 – P.L. 049/2022 – P.E. 014/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas de diversas secretarias da PMV. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 176.718,40. **FDO:** 067, 350, 366, 379, 394, 429, 440, 467, 488.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:075FB3AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 068/2022 – P.L. 078/2022 – P.P. 009/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais para manutenção de guias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 172.570,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:76F50DD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 073/2022 – P.L. 049/2022 – P.E. 014/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas de diversas secretarias da PMV. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 49.633,90. **FDO:** 067, 350, 366, 379, 394, 429, 440, 467, 488.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:83FF66AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, neste ato representado por Ricardo Santos Pacheco , inscrita no CPF:184.039.758-37, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 43.607.262/0001-21, neste ato representado por Jean Carlos Petry , inscrito no CPF: 063.086.819-03 , objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:42.799.163/0001-26, neste ato representado por Hélio Alves Rocha , inscrito no CPF:112.191.815-87, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CIRURGICA PARANAVANI LTDA inscrita no CNPJ: 30.766.874/0001-15, neste ato representado por Alex Dias Daminelli, inscrito no CPF: 069.543.129-32 , objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:30.754.325/0001-20, neste ato representado por Isabel Cristina Vieira Pasquotto, inscrito no CPF:118.250.568-62, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e

complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 30.366,00 (trinta mil trezentos e sessenta e seis reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ:27.656.480/0001-08, neste ato representado por Diego Ferreira Da Silva , inscrito no CPF:075.269.826.55, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ:24.325.781/0001-52, neste ato representado por Flávia Genelhu Penna , inscrito no CPF: 013.040.766-60, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ: 23.228.076/0001-74, neste ato representado por Leandro Rossoni , inscrito no CPF: 068.074.369-39, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ:21.189.554/0001-59, neste ato representado por Thalerson Sell Ferreira , inscrito no CPF:075.269.826.55, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado BIOMAXFARMA JOTA LTDA inscrita no CNPJ:19.987.783/0001-77, neste ato representado por Alisson Fernandes de Lima , inscrito no CPF:008.038.076-00 objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ:13.085.369/0001-96, neste ato representado por Vera Alice Gorla Proto , inscrito no CPF:041.808.058-55, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ:03.945.035/0001-91, neste ato representado por José Maria Nogueira , inscrito no CPF:171.445.586-68, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2022 processo N° 420/2022, Pregão eletrônico N° 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.047.164/0001-53, neste ato representado por Marcelo Cunha Maciel , inscrito no CPF:622.973.096-00, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com início em 24 de junho de 2022 e com término 23 de junho de 2023, no valor de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) – Viçosa/MG, 30/06/2022- Prefeito Municipal Raimundo Nonato Cardoso) . Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações..

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C3C74CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 161/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 9.536,00 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (849)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PROCESSO N° 02/2022, DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 8 de Julho de 2022

Contrato Nº..: 162/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Valor.....: 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 61/2021
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (847)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICOS DE COVID-19, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 8 de Julho de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:27DD3BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03; EMPLEC – EMPRESA LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 26.115.618/0001-90; L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 15.120.886/0001-84; SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02; E TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 19.627.937/0001-34,** que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 15/07/2022, às 09 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Escola e Quadra Poliesportiva no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão.

Astolfo Dutra, 07/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:85DFB7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: **AGUIAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 25.289.569/0001-40; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03; CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 03.893.285/0001-25; F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 26.048.484/0001-32; P.L. METALURGICA EIRELI, CNPJ nº 33.707.387/0001-70; QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.293.121/0001-41; R&C CONSTRUÇÕES & EMPREENDICMENTOS LTDA., CNPJ: 38.074.310/0001-23; SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.015.461/0001-42e SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02,** que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 15/07/2022, às 10 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão.

Astolfo Dutra, 07/07/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:300816E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, Processo nº 40/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especificas. Vencedores: Biohosp Produtos. Hospitalares Ltda S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87; Gustavo Veiga Ltda CNPJ 36.992.819/0001-20; Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 75.014.167/0001-00; Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutri CNPJ 40.021.146/0001-38. Valor total R$ 98.244,00. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:A13D6D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, Processo nº 40/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especificas. Vencedores: Biohosp Produtos. Hospitalares Ltda S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87; Gustavo Veiga Ltda CNPJ 36.992.819/0001-20; Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ 75.014.167/0001-00; Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutri CNPJ 40.021.146/0001-38. Valor total R$ 98.244,00. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:237BA257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação Processo nº 119/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com base no Convênio de Saída nº 1261000466/2022/SEE, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 01/08/2022 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e

www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 08/07/2022.

HELEN G. A. AZEVEDO FERNANDES

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6D805387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 120/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Abertura: 21/07/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 08/07/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8B07EAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 121/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAUCHUTAGEM DE PNEUS A FRIO. Abertura: 22/07/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 08/07/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7A3F6E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 069/2021, referente ao Processo nº 082/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021, entre o Município de Brazópolis e a SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.473/0001-66, com sede na Rua Francisco Pauli, 451, Sala 06, Bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Hemanuelle Lisboa da Silva Luy, portadora do Registro Geral nº. 4.245.814 SSP/SC inscrita no CPF/MF sob o nº.074.722.439-06, residente e domiciliada na Rodovia SC 418, nº9274, Santo Antonio, na cidade de Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, referente à Alteração na Clausula Quarta – da vigência sendo: 13/07/2022 a 13/09/2022, assinado em 08/07/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B250C12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 11/07/2022 (segunda-feira), às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 13 de junho de 2022.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

Nº	Data	Ementa	Autor
084	15/07/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
091	28/06/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno

Nº	Data	Ementa	Autor
089	28/06/22	Projeto de Lei: "Cria o Plano de Pagamento de Progressão de Carreira – PPPC dos servidores públicos municipais e dá outras providências".	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 08 de julho de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4ADC5E28

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 032/2022 - Inex nº 010/2022 - HOMOLOGAÇÃO:08/07/2022.OBJETO: cinco inscrições no curso "Sistema, princípios e competência da gestão tributária municipal".Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 3.000,00

.LUIZ P. NEPOMUCENIA,
08/07/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4094DE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 67/2022 - DISPENSA 18 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVAL DO ROCK. Contratados: BRENO VITAL DA SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.871.964/0001-00, contrato nº162 / 2022: R$48.000,00. Data da assinatura: 05/07/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:53DB3E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 69/2022 - DISPENSA 20 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPERESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA O EVENTO FESTA DE AGOSTO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: LIMA & SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 33.264.484/0001-35, contrato nº163 / 2022: R$5.650,00. Data da assinatura: 05/07/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6F19FA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 71/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO.Abertura: 26/07/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 09 de julho de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0A13C34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Licitatório nº 042/2022 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeiras para atendimento as necessidades ao Município de Canaã.
Data de credenciamento: 26/07/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 26/07/2022 às 09h00min
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E9408B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 041/2022 - Objeto: Aquisição de materiais de esporte, para execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Canaã, conforme Convênio de Saída n° 1481001481/2021 SEDESE.

Data de credenciamento: 25/07/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 25/07/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AC238D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução, promoção, operacionalização, produção e assessoria de eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais e avaliação de eventos, com fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico, dentro do Município de Carmo do Paranaíba e no Distrito de Quintinos. DATA DA SESSÃO: 22 de julho de 2022, às 09:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS

AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D7824CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 074/2022
Processo nº. 076/2022
Pregão Presencial nº. 013/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPORTIVA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:40.705.813/0001-00
Representante Legal: Juliano Mariano de Oliveira.

Valor Total: R$ 5.340,00
Valor Mensal: R$ 900,00

Assinatura: 4 de Julho de 2022.
Vigência:04/07/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 04 de Julho de 2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B9E1FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 010/2022
Processo nº. 081/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 014/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99
Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA.

Valor Total da ARP: R$ 2.061.375,00.

Assinatura: 08 de julho de 2022.
Vigência:08/07/2022 a 07/07/2023.

Chiador - MG, 08 de julho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6F4BA9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prazo

Processo Licitatório nº:005/2020

Forma de Contratação: Dispensa nº 005/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 22.838.567/0001-74

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de Software de gestão pública par ao gerenciamento eletrônico de processos para os Órgãos dos Setores da Administração, Saúde, Educação, compreendendo a instalação e implantação, treinamentos de Usuários, assistência técnica in loco e remota e conversão de dados existentes, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada.

Valor do Aditamento:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Data de Assinatura:01/07/2022

Vigência do Aditamento: 30/06/2022a 01/10/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:FA5BDFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Valor

Processo Licitatório nº:039/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencialnº 024/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EDSON JOSE MARTINS49706233687

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de reforma da antiga escola municipal Santa Teresinha, localizada na comunidade rural da Grama, com material incluso, conforme memorial descritivo e anexos do edital.

Valor do Aditamento:R$ 10.333,47 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

Data de Assinatura:08/07/2022

Vigência do Aditamento: Permanece em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato em referência.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:3B71567C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 008/2022
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 024/2022 Pregão Eletronico R/P008/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS DIVISÓRIAS, COMPLETAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADOS A GARANTIR A SEGURANÇA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATENDENDO DE FORMA GERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**
Empresavencedora:
L3A DIVISÓRIAS E FORROS EIRELI - CNPJ 10.887.329/0001-08
Lote 01- Fornecimento e instalação de divisórias Eucatex 35mm, totalizando o valor equivalente de **R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**
Lota 02 - Fornecimento e instalação de de portas de Eucatex 35mm, altura mínima 2,00 metros, largura mínima de 60 cm, incluindo fornecimento de maçaneta de metal na cor preta e/ou cromada com 02 chaves, totalizando o valor equivalente de **R$ 39.474,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**
Lote 03 - Fornecimento é instalação de vidro comum (incolor), 4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes, totalizando o valor de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**
Total Global: **R$ 692.874,00** (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)
TOTALIZANDO O VALOR GERAL DE RR$ 692.874,00 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 08de julho2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:106147D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 121/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 071/2022, na data de 21/07/2022 às 14h00min, objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 08/07/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8435A62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

OBJETO: Eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e de playground, aparelhos eletrônicos atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vicente Macedo

FORNECEDOR: AMANDA BREMER FROEDE 12385989603
CNPJ N.º: 46.683.954/0001-47
VALOR R$23.117,20 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)

FORNECEDOR: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636-ME
CNPJ N.º: 29.692.626/0001-98
VALOR R$23.309,50 (vinte e três mil, trezentos e nove reais, cinquenta centavos)

FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ N.º: 23.828.568/0001-09

VALOR R$35.892,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos)

Franciscópolis, 08 de julho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:85B10676

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

OBJETO: Eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e de playground, aparelhos eletrônicos atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Vicente Macedo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022
FORNECEDOR: AMANDA BREMER FROEDE 12385989603
CNPJ N.º: 46.683.954/0001-47
VALOR R$23.117,20 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022
FORNECEDOR: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636-ME
CNPJ N.º: 29.692.626/0001-98
VALOR R$23.309,50 (vinte e três mil, trezentos e nove reais, cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022
FORNECEDOR: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ N.º: 23.828.568/0001-09
VALOR R$35.892,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais, oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 08 de julho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1F78DB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 21/07/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial n.º 027/2022 para **aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pelo CRAS, em atendimento ao Convênio de Saída N.º 1491001766/2022/SEGOV/PADEM**.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:55414C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 10/2022, referente a Contratação de empresa especializada visando aquisição de 01 (uma) bomba d'água destinada ao Campo Municipal de Jampruca, sendo necessária a instalação imediata incluindo todo material pertinente, a favor JUNIOR POÇOS EIRELI, CNPJ 26.562.888/0001-40, valor global de R$ 9.500,00 Rubrica orçamentária – Ficha 214. Data 01/07/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A581D43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 54/2022 do Ato de Dispensa n. 10/2022, referente a Contratação de empresa especializada visando aquisição de 01 (uma) bomba d'água destinada ao Campo Municipal de Jampruca, sendo necessária a instalação imediata incluindo todo material pertinente, a favor JUNIOR POÇOS EIRELI, CNPJ 26.562.888/0001-40, valor global de R$ 9.500,00. Data do contrato 04/07/2022. Vigência até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0387F202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 18/2022,
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para uso da frota municipal em transito entre os municípios de Frei Inocêncio a Governador Valadares em atendimento ás diversas secretarias do Município. Abertura prevista para 20/07/2022, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Maiores informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:43930875

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 11/2022, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca, a favor GV PIROTECNIA LTDA ME, CNPJ:

08.208.237/0001-74, valor global de R$ 17.028,00 Rubrica orçamentária – Ficha 231. Data 08/07/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CDCED147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 57/2022 do Ato de Dispensa n. 11/2022, referente a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca, a favor GV PIROTECNIA LTDA ME, CNPJ: 08.208.237/0001-74, valor global de R$ 17.028,00. Data do contrato 08/07/2022. Vigência até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B2B64F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de link para acesso permanente a internet banda larga por meio de provedor de acesso a rede de dados, para atender as demandas das secretarias do Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 3º Termo Aditivo de prorrogação de vigência. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 033/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/07/2022 e término em 30/08/2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B6CD60E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 056/2022 Pregão Presencial Registro de Preços nº 021/2022. Objeto: "Aquisição de Materiais de Papelaria Escritório e de Expediente Diversos" para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais do Município de Machacalis/MG e Torna Público os Extratos das Atas de Registro de Preços n.º 012-2022. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa: E S Licitações Regionais Ltda - CPNJ: 44.506.209/0001-05. Valor R$ R$ 100.442,50 (cem mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços n.º 013-2022. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria Ltda - CNPJ: 23.828.568/0001-09. Valor R$ R$ 141.016,75 (cento e quarenta e um mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos); Ata de Registro de Preços n.º 014-2022. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Gedeon Oliveira ME - CNPJ: 11.419.154/0001-39. Valor R$ 63.639,00 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais); Ata de Registro de Preços n.º 015-2022. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa: Quik Distribuidora de Armarinho Ltda - CNPJ: 08.202.176/0001-38. Valor: R$ 19.887,80 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Data da Homologação 06 de julho de 2022.

Machacalis, 08 de julho de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2B95F662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **052/2022,** Pregão Presencial nº **044/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING - LTDA.** CNPJ: nº 07.671.455/0001-88, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **Contratação de empresa para realização de desfile, para escolha da Garota Agrofest 2022.** Data de homologação: 06 julho de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E5F48652

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **052/2022**, pregão Presencial nº 044/2022. Objeto: **Contratação de empresa para realização de desfile, para escolha da Garota Agrofest 2022.**
Contrato Nº: **117/2022**. Empresa contratada: **COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING - LTDA.** CNPJ: nº 07.671.455/0001-88, com endereço a Rua Doutor Milton Farias, 47, Apto. 101, bairro Alencar, CEP: 36.580-000, Teixeiras, Minas Gerais. representado por Custódio Arlindo Rodrigues, CPF: 972.182.606-59, Gerente Administrativo. Valor do contrato, R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data do Contrato: **11 de julho de 2022**
Vigência: **11 de agosto de 2022.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2292F496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.477 DE 07 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 5.477 DE 07 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O MÊS DA CIDADE CRIATIVA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Patrocínio-MG o mês da Cidade Criativa.

Art. 2º - O mês da Cidade Criativa será comemorado anualmente no mês de novembro e terá os seguintes objetivos:
I – Valorizar e fomentar a diversidade cultural e suas formas de expressão material e imaterial, bem como o potencial criativo e inovador, as habilidades e talentos individuais e coletivos, o desenvolvimento humano, a inclusão social e a sustentabilidade por meio da formação de arranjos produtivos locais;
II – Incentivar ações de disseminação de tecnologia social resultante de um trabalho coletivo, que encontra sustentação e legitimidade no diálogo com a sociedade;
III – Promover uma atuação conjunta das secretarias municipais para fomento da economia criativa;
IV – Estimular o setor empresarial a valorizar seus ativos criativos e inovadores com a finalidade de promover a competitividade de produtos, bens e serviços cujos insumos primários sejam o talento e a criatividade individual e coletiva;
V – Apoiar os coletivos de arte e pequenos produtores culturais através da valorização de seus ativos criativos e inovadores;
VI – Simplificar os procedimentos para instalação e funcionamento das atividades econômicas que compõem a economia criativa;
VII – Facilitar o intercambio de conhecimento e a geração de negócios e estimular a realização de eventos, encontros e seminários;
VIII – Buscar soluções criativas para os problemas encarados pela cidade.

Art. 3º Para efeito dessa lei serão considerados as empresas dos seguintes seguimentos da economia criativa:
I – Arquitetura;
II – Desing;
III – Publicidade e Marketing;
IV – Literatura e mercado editorial;
V – Audiovisual;
VI – Artes Cênicas;
VII – Moda;
VIII – Cinema;
IX – Gastronomia;
X – Cultura popular;
XI – Artes Visuais;
XII – Artesanato;
XIII – Música;
XIV – Patrimônio e Artes;
XV – Teatro;
XVI – Expressões culturais;
XVII – Turismo;
XVIII – Biotecnologia;
XIX – Agronegócio sustentável;
XX – Tecnologia da informação e comunicação;
XXI – Pesquisas e Desenvolvimento;
XXII – Educacional.

Art. 4º - Durante o mês da Cidade Criativa, mês de novembro, o Poder Executivo poderá dar isenção ou desconto sobre o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) as empresas que comprovadamente englobam os seguimentos econômicos disposto no *caput* do art. 3º.

Art. 5º - O poder executivo realizará campanhas durante o mês de abril a fim de estimular a criatividade e inovação em nosso município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ELIANE FERREIRA NUNES
Autora:
Vereadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95ACE78E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.478 DE 07 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 5.478 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DENOMINA DE "MARIA FERREIRA DE PÁDUA" O BARRACÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CAXAMBU, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Barracão Comunitário na Comunidade de Caxambu, no município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se **"MARIA FERREIRA DE PÁDUA".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ADRIANA DE PAULA
Autora:
Vereadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94675C22

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.479 DE 07 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 5.479 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DENOMINA DE "ARENA CAXAMBU" O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CAXAMBU, EM PATROCÍNIO-MG.

O Povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O campo de futebol na comunidade de Caxambu, município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se "ARENA CAXAMBU".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ADRIANA DE PAULA
Autora:
Vereadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0EECA0F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.087 DE 07 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 4.087 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 5.041/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR de Patrocínio-MG, cujas indicações foram promovidas pelas respectivas entidades e/ou órgãos:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Maria Aparecida Palucci
Suplente: Maeli Oliveira Silva Duarte

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Vinícius Moreira Alves de Melo
Suplente: Valéria Soares Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Lucas Falcucci Melo
Suplente: Antônio Geraldo de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Gislene Cristina de Oliveira
Suplente: Thiago Oliveira Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Wesley Batista da Silva
Suplente: Carlos Alberto de Souza Junior

Representantes da ACIP/CDL
Titular: Maria José Guimarães Mazzo
Suplente: Isabela Rezende Cunha

Representantes do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado
Titular: Guilherme Rocha Chagas
Suplente: Paulo Henrique Silva

Representantes da Federação dos Cafeicultores do Cerrado
Titular: Juliano Tarabal Gonçalves
Suplente: Denise Machado de Castro

Representantesdo Sindicato Rural de Patrocínio
Titular: Fernanda Oliveira Malagoli
Suplente: João Figueiredo Neto

Representantes do Sindcomércio
Titular: Marco Wendell Duarte Frazão
Suplente: Maria de Lourdes Carvalho Martin Galego

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.888/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0599B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 124/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP 7 EDITAL Nº: 98/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 124/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP 7
Edital nº: 98/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, EM CONFORMIDADE COMO O TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de julho de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C719BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 125/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 8 EDITAL Nº: 99/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 125/2022
Modalidade: Pregão - PERP 8
Edital nº: 99/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADA E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de julho de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAA46EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 126/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -RP 9 EDITAL Nº: 100/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico -RP 9
Edital nº: 100/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de julho de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A5CA597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -RP 10 EDITAL Nº: 101/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 127/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico -RP 10
Edital nº: 101/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1261001621/2021/SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de julho de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FDDB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 128/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 85 EDITAL Nº: 102/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 128/2022
Modalidade: Pregão - RP 85
Edital nº: 102/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de julho de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5211042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 84/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 109/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 84/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA ME, com CNPJ sob o nº 26.824.993/0001-00, no valor mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) e valor global anual de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 5 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3270752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 93/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 93/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, ALARMES DE SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO) PARA INSTALAÇÃO DO HEMOCENTRO E POLICLÍNICA NO 3º PAVIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 32.757.685/0001-01, no valor global de R$ 47.034,18 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 20(vinte) dias após a Ordem de Serviços. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 4 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CF9C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 117/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 5 EDITAL Nº: 92/2022

SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 117/2022
Modalidade: Pregão - PERP 5
Edital nº: 92/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento de todos que, referente ao processo licitatório supracitado **fica SUSPENSAa data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação**, até que seja realizada a análise das impugnações apresentadas pelas empresas SBX ENGENHARIA LTDA e D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0E6999E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 121/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 6 EDITAL Nº: 96/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 121/2022
Modalidade: Pregão - PERP 6
Edital nº: 96/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TUBULAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público pelo fato de que a Administração Pública não tem mais interesse em adquirir os itens do edital supracitado.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5EAB493

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 122/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 80 EDITAL Nº: 97/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 122/2022
Modalidade: Pregão - RP 80
Edital nº: 97/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE TUBOS PARA DRENAGEM E CAMISA GEOTEXTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público pelo fato de que a Administração Pública não tem mais interesse em adquirir os itens do edital supracitado.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a

Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 07 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BACA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 04/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO"**, sediado na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1140, Bairro São Cristóvão, CEP 38.742.282, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ 18.519.314/0001-60, neste ato representada por seu presidente, **NILDO AFONSO DE ALMEIDA,** residente na Rua Coronel Rabelo, nº 1.717, Bairro Centro, portador do RG nº MG-3.805.845, SSP/MG e do CPF nº 061.854.606-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização de projeto social realizado por instituição de apoio e socialização de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (catorze) anos, por meio da viabilização de atividades culturais e educativas que contribuam para o seu desenvolvimento integral, por meio de trabalho preventivo, protetivo e proativo, dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dentro do contexto familiar individual de cada integrante do público atendido pelo órgão, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e na **Resolução nº 07 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**. Data da Assinatura: 08/07/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: R**$ 76.827,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 08 de 30/11/2021, exarada pelo Conselho Municipal da Assistência social (CMAS)**, pelo presente termo e legislação correlata. ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2CDED1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 05/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS,** sediada na Rua Secundino Faria Tavares, nº 1.011, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.866.237/0001-00, neste ato representado por seu presidente, **FÁBIO TADEU QUEIROZ,** residente na Rua Coronel Rabelo, nº 1231, Bairro Centro, portador do RG nº MG-11.709.404-SSP/MG e do CPF nº 049.682.966-14, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – **OBJETO** – viabilização de projeto social que consiste precipuamente na promoção social de famílias em situação de vulnerabilidade, em complemento ao Estado; encampam público em situação de vulnerabilidade alimentar nos limites do município de Patrocínio/MG dentre pessoas idosas, criança, pessoas com deficiências física e mental; vulnerabilidade material e inserção no mercado de trabalho, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017, e **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Emenda Parlamentar indicada pelo deputado federal Léo Mota, em GND4,** Data da Assinatura: 08/07/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90317797

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 06/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 06/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e

domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO"**, sediado na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1140, Bairro São Cristóvão, CEP 38.742.282, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ 18.519.314/0001-60, neste ato representada por seu presidente, **NILDO AFONSO DE ALMEIDA,** residente na Rua Coronel Rabelo, nº 1.717, Bairro Centro, portador do RG nº MG-3.805.845, SSP/MG e do CPF nº 061.854.606-53, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**. – OBJETO: viabilização de projeto social realizado por instituição de apoio e socialização de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (catorze) anos, por meio da viabilização de atividades culturais e educativas que contribuam para o seu desenvolvimento integral, por meio de trabalho preventivo, protetivo e proativo, dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dentro do contexto familiar individual de cada integrante do público atendido pelo órgão, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social -** Data da Assinatura: 08/07/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: R**$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.01.04.122.0009-2.048.3.3.50.41.00.00 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:625817CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 08/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- OSSJ- PROJETO CRE-SER**, sediada na Rua Olívia de Assis, nº 360, bairro Marciano Brandão, inscrito no CNPJ sob o nº 22.224.125/0001-38, neste ato representada por sua presidente, **MARIA DE LOURDES MARTIM QUEIROZ,** residente na Rua Coronel Rabelo, nº 1873, Bairro São Francisco, portadora do RG nº MG-2.082.174, SSP/MG e do CPF nº 463.765.346-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**. –OBJETO: viabilização de projeto social realizado por instituição de apoio e socialização de crianças e adolescentes, em contra-turno escolar, por meio da viabilização de atividades educativas auxiliares; oferece atendimento ao público nos períodos da manhã e tarde, recebendo 25 crianças por período, dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dentro do contexto familiar individual de cada integrante do público atendido pelo órgão, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-** Data da Assinatura: 08/07/2.022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: **R$ 50.000,00 (cem mil reais**) - Dotação orçamentária: 02.01.10.04.122.0009.2.048.3.3.500.41.00.00 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Emenda Parlamentar Emenda Parlamentar (número de programação 20223940003, em GND3)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E0B6763

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 09/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 09/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente **REGINALDO VICENTE DOS REIS**, brasileiro**,** residente e domiciliado na Alameda Jatobás, nº 274, Bairro Morada Nova, portador do RG nº M-4918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**. –OBJETO: utilizar recursos obtidos por meio de emenda parlamentar através do deputado federal Júnior Amaral custeio da Casa do Idoso Recanto São Vicente. Os recursos foram destinados por Emenda parlamentar, em GND-3, conforme estabelece o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 13 de 29/12/2021, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social**. **-** Data da Assinatura: 08/07/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023- Valor Global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.41.00.00 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 13 de 29/12/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Emenda Parlamentar Emenda Parlamentar (número de programação 20223940003, em GND3)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDD1C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 07/2.022

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 07/2.022- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no Âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio de sua representante legal, a presidente **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS,** gestão 2.022/2024**,** residente e domiciliada na Rua Major Tobias Machado, nº 607, B. São Lucas, portadora do RG nº 7851431, SSP/MG e do CPF nº 027.083.366-81, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente **REGINALDO VICENTE DOS REIS**, brasileiro**,** residente e domiciliado na Alameda Jatobás, nº 274, Bairro Morada Nova, portador do RG nº M-4918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**. –OBJETO: utilizar recursos obtidos por meio de emenda parlamentar através do deputado federal Júnior Amaral para a proteção social especial, para custeio geral da instituição, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social**.
- Data da Assinatura: 08/07/2022 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.022/2.023 - Valor Global: **R$ 100.000,00 (cem mil reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.50.41.00.00. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 06 de 22/03/2022, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Emenda Parlamentar Emenda Parlamentar (número SEI: 71000025177202281), em GND4)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C7687F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 239/2022 - Pregão Presencial n° 20/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, palco, banheiros quimicos, camarim e praticados para bateria e contratação de pessoa fisica ou juridica para prestação de serviços de locução para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do municipio de Pedra do Anta-MG. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 22/07/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 08/07/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2E699BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.579 AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NOS ANOS DE 2022 A 2024, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.520/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.579/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.910/2022

Autoriza a concessão de subsídio para o serviço de transporte público coletivo nos anos de 2022 a 2024, revoga a Lei Municipal nº 4.520/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa concessionária do serviço de transporte público coletivo, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, subsídio financeiro de forma a garantir o equilíbrio contratual, calculado com base na planilha tarifária prevista no contrato.
§ 1º Sem prejuízo dos subsídios já pagos à concessionária neste exercício, o valor máximo dos subsídios para o período restante do ano de 2022, compreendendo os eventuais déficits apurado no período de junho a novembro, é de R$ 3.203.000,00 (três milhões duzentos e três mil reais).
§ 2º O valor dos subsídios para os exercícios de 2023 e 2024, incluídos os déficits apurados em dezembro do ano anterior, se for o caso, observarão os valores fixados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, sem prejuízo das exigências e condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º Como condição para pagamento dos subsídios, garantia da ampla participação popular e controle institucional, bem como para incentivo ao controle social do serviço público de transporte coletivo, o Município observará e adotará as seguintes medidas:
I – o valor dos subsídios será apurado com base na planilha tarifária, mediante análise do Departamento de Mobilidade Urbana e aprovada pela Comissão Tarifária constituída nos termos do artigo 208 da Lei Orgânica Municipal;
II – publicação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores, em periodicidade mensal, da planilha tarifária e do valor dos subsídios pagos à concessionária;
III – revisão do sistema de transporte público visando a redução de custos operacionais e melhoria nos serviços ofertados à população, mediante adoção de medidas que envolvam a elaboração de novo plano de rotas para suprir as deficiências do sistema, reduzir a superlotação de veículos nos horários de maior demanda e adequar os horários de maior déficit de disponibilidade ou de número de usuários, sem prejuízo, em qualquer caso, da qualidade e do adequado atendimento à população;
IV – criação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, de canal eletrônico específico e permanente, em página própria mantida no portal da Prefeitura, que permita o envio de dúvidas, sugestões ou reclamações sobre os planos de rotas das linhas e horários e o cumprimento dos serviços de transporte público;

V – elaboração pelo Departamento de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, com implantação imediata, de plano de fiscalização dos serviços de transporte público, que inclua, entre outros fatores:
a) a verificação das condições de uso, higienização e de manutenção básica dos veículos utilizados na prestação dos serviços;
b) o cumprimento das rotas e dos horários estabelecidos para cada linha;
c) a identificação das deficiências do sistema viário;
d) a adequada apuração da bilhetagem e das receitas e despesas do sistema de transporte público coletivo;
e) emissão periódica de laudo ou auto de fiscalização, de rotina e aleatória, relativa ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços, contendo a data de fiscalização, a linha de referência, a rota, a placa do veículo, o nome do condutor, o ponto de embarque e/ou desembarque, os horários previstos e efetivamente apurados para partida e chegada nos pontos de embarque e desembarque de referência, o servidor responsável pela fiscalização, os problemas encontrados, as ações recomendadas, as observações quanto ao sistema viário, o número de passageiros no coletivo no momento do embarque e do desembarque;
VI – publicação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores das informações operacionais do sistema de transporte público, de forma a viabilizar o controle institucional e social, incluindo os seguintes dados mínimos:
a) divulgação mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, do custo operacional médio de cada uma das linhas do sistema de transporte público coletivo, indicando a rota e o valor do custo médio diário para os dias de horário padrão e do custo médio diário para os dias de horários diferenciados, agrupados para os grupos de despesas pessoal e encargos, combustíveis e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, tributos e despesas diversas;
b) divulgação mensal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, do mapa de apuração diária de cada uma das linhas, indicando para cada horário da rota o número de passageiros pagantes e beneficiários de gratuidade;
c) a partir do mês posterior, respectivamente, ao do cumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos IV e V deste artigo, divulgação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores, disponibilizadas até o dia 15 do mês subsequente ao período de referência:
1) de relatório mensal das sugestões, reclamações e dúvidas registradas no portal quanto ao sistema de transporte público coletivo, agrupadas por tema, assunto e, o quanto possível, separadas por linhas;
2) relação mensal dos autos de fiscalização emitidos, identificando a data, o fiscal responsável, a placa do veículo, a linha, a rota, o horário de referência;
3) de relatório bimestral de diagnóstico do sistema e da fiscalização, devidamente assinado pelos responsáveis, enumerando as ações fiscalizadoras realizadas no período e as medidas administrativas e operacionais estabelecidas pelo Departamento de Mobilidade Urbana, e a avaliação do cumprimento das medidas determinadas anteriormente, inclusive quanto a eventuais multas e penalidades aplicadas ao prestador de serviços.
Art. 3o O pagamento à concessionária do transporte coletivo do valor do subsídio apurado será efetuado entre os dias 20 e 30 do mês seguinte ao período de apuração, desde que cumpridas as medidas determinadas no art. 2º, incisos I, II, IV, V e VI, desta Lei, atestadas mediante certidão emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana e ratificada pelos membros da Comissão Tarifária.
Parágrafo único. A certidão de que trata o *caput* deste artigo deverá indicar os locais de divulgação das informações e o endereço eletrônico em que os dados se encontram disponíveis para acesso público, permitindo a extração sob a forma de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
Art. 4o A certidão de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei observará, para fins de exigências e pagamento dos subsídios relativos aos déficits apurados nos meses de junho a setembro de 2022, os prazos estabelecidos no art. 2º desta Lei.
Art. 5o Para cobertura da despesa com os subsídios adicionais para o exercício de 2022, previstos nesta Lei, fica autorizada a suplementação no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), por superávit financeiro apurado no exercício de 2021, conforme inciso I, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964, na seguinte dotação orçamentária:
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2442 - CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
2.00.00 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 3.100.000,00
Art. 6o Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2020.
Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8o Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 4.520, de 30.11.2021.

Ponte Nova, 07 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0F167525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.578 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 4.238/2019, AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 4.578/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.914/2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o O artigo 7º da Lei Complementar nº 4.238, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º ....
I - ....
...
ac) Orientador Social, 6 (seis) vagas;
....
ae) Servente de Limpeza, 142 (cento e quarenta e duas vagas);

Art. 2o O Anexo V — Dimensionamento, da Lei Complementar nº 4.238, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar no setor "Casa Abrigo", na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com 4 (quatro) vagas de Servente de Limpeza e 1 (uma) vaga de Orientador Social.

Art. 3o O Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 4.238, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com alteração na quantidade de vagas do cargo de Orientador Social, que passa de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas, e no cargo de Servente de

Limpeza, que passa de 140 (cento e quarenta) para 142 (cento e quarenta e duas vagas).

Art. 4o Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de 4 (quatro) servidores na função pública de Orientador Social para atender a situação de excepcional interesse público, dois no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), um na Casa Abrigo e um no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
§ 1o Aplicam-se à função de Orientador Social a carga horária, escolaridade, nível salarial e atribuições previstas para o cargo correspondente na Lei Complementar Municipal no 4.238, de 03.04.2019.
§ 2o A contratação prevista no *caput* deve ser devidamente motivada e acompanhada das circunstâncias que visa a atender.

Art. 5o As contratações temporárias terão prazo predeterminado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por uma única vez, por igual período, ou por prazo inferior, caso venha ser realizado Concurso Público no decorrer deste período.

Parágrafo único. As contratações mencionadas no *caput* serão supridas por meio de processo seletivo simplificado, conforme regulamento próprio, com prazo de inscrição não inferior a 10 (dez) dias, devendo o respectivo edital ser publicado e divulgado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das inscrições, em todos os meios de divulgação oficiais adotados pelo Executivo, inclusive no sítio eletrônico e nas redes sociais, bem como afixado na sede da Prefeitura e no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 6o Aplicam-se a esta Lei Complementar, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal nº 3.020/2006.

Art. 7o Integra esta Lei, conforme Anexo Único, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6BFE4D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.558 FICA EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR BRUNO CÉSAR CREMONEZI DE ÁVILA DO CARGO DE COORDENADOR I ADMINISTRATIVO

DECRETO No 12.558/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerado, a pedido, o Servidor Bruno César Cremonezi de Ávila do cargo de Coordenador I Administrativo, conforme Requerimento Protocolado sob o no 5.898/2022.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de junho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D8F431AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 094/2022 – PE Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA

Processo Nº 094/2022 – Pregão Eletrônico Nº 065/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 094/2022 – Pregão Eletrônico Nº 065/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de chaves e troca de segredo de fechadura. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:4ACFF4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PE Nº 073/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE EXAMES HORMONAIS COM PACTO ADJETO DE COMODATO GRATUITO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR

PRC Nº 108/2022 – Pregão Eletrônico Nº 073/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 cujo objeto é a aquisição de reagentes para determinação de exames hormonais com pacto adjeto de comodato gratuito de equipamento analisador referente ao Pregão Eletrônico 085/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG. Contratada: ARGUS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 71.323.117/0001-54. Valor global: R$484.956,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:01AC8AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.559 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12559/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4575 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II -abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.1300 EMENTA PARLAMENTAR 315210520210001
4.4.90.52.00 835 Equipamento e Material Permanente 150.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 150.000,00
TOTAL: R$ 150.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1241C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12553 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:12553/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 8.324,28
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 8.324,28

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 36.387,50
2.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 36.387,50
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2146 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOV
3.3.90.32.00 546 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 64.621,00
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 64.621,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.40.00 833 Serv. de TI e Comunicação - PJ 48.859,26
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 48.859,26
TOTAL: R$ 176.192,04
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 176.192,04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5C627856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 062/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PRC Nº 089/2022 – Pregão eletrônico Nº 062/2022. Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e atualização para condutores de transporte de passageiros. Contratada: Centro de Formação de Condutores Sant'ana Ltda, CNPJ: 19.835.798/0002-09. Valor global: R$15.462,38(Quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:76B0BFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 79/2022 – Pregão Eletrônico 29/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-09**, com as empresas **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: **09.012.033/0001-26**)**, SANDRO VILMAR PIRES ME** (CNPJ: 09.253.952/0001-91)**, CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (CNPJ: 34.747.664/0001-30)**, BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** (CNPJ: 04.709.243/0001-54)**, JOSE NERGINO SOBREIRA** (CNPJ: 63.478.895/0001-94)**, D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (CNPJ: 07.994.516/0001-48)**, GOMAP COMERCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA** (CNPJ: 44.384.524/0001-07)**, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.652.247/0001-06)**, DIRCEU LONGO & CIA LTDA** (CNPJ: 92.823.764/0001-03)**, R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 26.526.668/0001-60)**, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** (CNPJ: 95.433.397/0001-11)**, SALVI LOPES & CIA LTDA ME** (CNPJ: 82.478.140/0001-34)**, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** (CNPJ: 24.550.559/0001-53)**, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME** (CNPJ: 12.095.582/0001-16)**, DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 31.940.808/0001-82)**, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ: 31.499.939/0001-76)**. Rafael Corrêa Ramos,** Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:67E8CD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade ***pregão presencial nº 23/2022***, cujo objeto é a **contratação de LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br ou solicitado através do correio eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **25/07/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 08 de julho de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:CFA0EF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/07/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 039/2022 – À Deve Veículos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DB82B90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para aquisição de 01 (um) Caminhão com Gaiola seletiva, Caminhão 4x2, novo zero km, ano/modelo mínimo 2022/2022– Contratada: Deva Veículos Ltda – Valor: R$370.000,00 – Vigência: 08/07/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4B7756D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 060/2022 – Pregão Presencial 030/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Ginecologia – Entrega dos Envelopes: Dia 21 de julho de 2022 às 10h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:4F1B1CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - DISPENSA 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 011/2021 PRC 072/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS TERMOi90S DA PORTARIA 2048/MS E DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL N° 0005588-36-2012.8.13.0540. "Onde se lê Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS TERMOi90S DA PORTARIA 2048/MS E DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL N° 0005588-36-2012.8.13.0540 leia-se Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS TERMOi90S DA PORTARIA 2048/MS E DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL N° 0005588-36-2012.8.13.0540. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 12(doze) meses com o prazo de vigência do contrato até 14 de junho de 2023, a contar da data de 15 de junho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG'' , 14 de junho de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5244FA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 9/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 86/2022, Pregão Presencial nº 9/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de merenda escolar. Abertura: 25/07/2022, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:98EF2FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 83/2022, TP 06/2022. CONTRATO Nº 72/2022. Obj: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município de Senhora dos Remédios/-MG (Morro do Almério – Mutuquinha; Morro entrada do Palmital Dos Carvalhos; Morro do Ari – Trapizonga; Morro do Domiciano – Domiciano; Morro do Dazinho – Trapizonga; Morro do Tadeu Dornelas – Bonfim; Morro do Tanque – Pião; Morro da Helena Belo – Pião; Morro da Entrada da Vargem - Palmital dos Mateus; Morro do Zé Antônio - Palmital dos Pereiras; Morro do Neném do Ciro - Pedra Menina; Início do Morro Grande - Pedra Menina; Morro do Bairro da Fábrica – Sede; Morro da Rocinha - Rocinha; Morro do Toninho da Rosângela – Japão; Morro do Canário – Patrício) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor total: R$ 847.117,17 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos). Vigência: 08/07/2022 a 30/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3C558169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios, correspondente ao valor total de R$ 47.678,86 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que o custo de alguns itens/serviços aumentou, conforme comprovação nos autos, planilha e parecer técnico da engenharia, havendo necessidade de alteração dos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4C53578E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 78/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 10,21% do contrato original que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios, correspondente ao valor total de R$ 54.260,45 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista que há necessidade de reprogramação da obra, pois devido ao surgimento de água após a escavação, a forma construtiva anteriormente descrita deve ser alterada, conforme planilha de acréscimo/decréscimo e parecer técnico da engenharia anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de julho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Contratada
Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1B708075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 91/2022, DISPENSA 15/2022. Obj: Aquisição de extintores, placas indicativas e serviços de recarga de extintores para uso no Parque de Exposições e Escola Municipal Coronel José Elói Benedito. Contratado: Sergio Extintores Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.276.495/0001-50. Valor total: R$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais).

Sra dos Remédios, 08/07/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FC642F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de julho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:54EA5D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2022, Processo Nº 088/2022. Contratada: **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , INSCRITA NO CNPJ 46.680.691/0001-12**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 06/07/2022 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins. Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9D29192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE EMPREA TALITA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ 46.680.691/0001-12**, no Valor Global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por 06 (seis) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E9BC7A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 099/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRENDA MENDES SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 46.562.440/0001-33, com endereço à Avenida Governador Valadares, nº 121, Centro, CEP 39.420-000 na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sra. Brenda Mendes Souza, portadora do CPF nº 131.016.296-40, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
FICHA 7496

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Serranópolis de Minas, 08 de julho de 2022

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:89A5CE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022 PROC. 078/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022
PROC. 078/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021

CONTRATO Nº 034/2022, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **MENDES & MAIA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.741.229/0001-29.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O REAJUSTE DA QUANTIDADE DE CONSULTAS EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DFAC263F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.459, DE 08 DE JULHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1107, DE 07 DE SETEMBRO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o **parágrafo único** do art. 1º da Lei nº 1107/10.

Art. 2º - Passa a redação do **Capítulo IV** a conter os seguintes dizeres e artigos:

CAPÍTULO IV – DO HINO

Art. 10. O Hino Oficial do Município de Taiobeiras, devidamente escolhido através de edital, na modalidade concurso, tem letra,

melodia e partituras originais de autoria de Núbia Antunes das Virgens, arranjos e adaptações de autoria Núbia Antunes das Virgens e está disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 11. A Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, promoverá a divulgação e difusão do Hino Oficial do Município de Taiobeiras, objetivando, sobretudo, despertar na comunidade a importância do respeito e reverência ao hino, o sentimento de orgulho e amor cotidiano, o valor da história, a grandeza e as potencialidades do Município e a capacidade de trabalho, honradez e dignidade de sua gente.
Parágrafo único. Incumbe, ainda, à Secretaria Municipal da Educação a implementação da Lei n.º 2.085, de 6 de janeiro de 2003, que "institui o instante cívico nos estabelecimentos públicos integrantes do sistema municipal de ensino".

Art. 12. Os direitos autorais sobre a letra e melodia do Hino Oficial do Município de Taiobeiras, de que trata esta Lei, ficam reservados ao Município de Taiobeiras, por tempo indeterminado, na forma de cessão da respectiva propriedade intelectual, conforme disposto no item 12.1 do Edital 001/2015.

Art. 13. A execução do Hino Oficial do Município de Taiobeiras far-se-á no início ou durante as cerimônias e eventos, após a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo único. Deverão ser providenciadas cópias da letra do hino oficial a que alude o caput deste artigo, a fim de serem distribuídas às autoridades e ao público nas cerimônias em que for executado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a lei de n° 574 de 16 de dezembro de 1987.

Art. 3º. Fica inserido o **Anexo Único** à Lei nº 1107/10, conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 08 de julho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO ÚNICO

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS
Letra e Música: Núbia Antunes das Virgens
Voz: Coral Municipal Vozes de Taiô
Arranjos: Núbia Antunes das Virgens

I
Eu sou mineiro, sou guerreiro, sou voraz,
Em Taiobeiras minhas raízes fortes jaz,
Eu sou semente de amor e amizade,
Cultivo a cumplicidade na defesa deste chão.
II
Taiobeiras, norte de Minas Gerais,
Pulsa como um coração que encontra a paz,
Seus pequizeiros nos expressam liberdade,
A taioba é a origem da história desse chão.

Taiobeiras! Brado de Alegria,
Seus limites não encontrarão jamais,
Nosso povo canta com alegria
Taiobeiras meu orgulho!
Minha terra das Gerais (2x)
III
Com esperança e o desejo de lutar,
Por igualdade dos direitos a zelar,
Engrandecendo o nome da nossa cidade,
Com minha fidelidade e ao progresso cooperar.

IV
Taiobeiras, norte de Minas Gerais,
Pulsa como um coração que encontra a paz,
Seus pequizeiros nos expressam liberdade,
Nosso povo, nossa história, exemplos pra gerações.

Taiobeiras! Brado de Alegria,
Seus limites não encontrarão jamais,
Nosso povo canta com alegria
Taiobeiras meu orgulho!
Minha terra das Gerais (2x)

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A55C6E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-205, DE 07 DE JULHO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 09 de maio de 2022, às 05h01min, na BR251 KM 349,600, município de Fruta de Leite (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo FIAT/DOBLO EX (ESPECIAL), placa OPQ9557, na BR251 KM 349,600, município de Fruta de Leite (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:9E3078B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-208, DE 08 DE JULHO DE 2022

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA DE REGULARIDADE EM PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do art. 163 da Lei Municipal 719, de 12 de julho de 1993, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância 001/2022 – Procedimento Administrativo nº 593/2022, para apuração da conduta de servidor mencionado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº PAD-SEARH/008/21,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, provido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 000314, lotado no Setor de Combate às endemias e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da autuação da Sindicância 001/2022 (Procedimento Administrativo nº 593/2022), qual seja 30/06/2022, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como averiguado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:0A61CF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-207, DE 08 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE O FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada do fim da licença para tratar de interesses particulares, encaminhado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras;
CONSIDERANDO que a solicitação foi juntada ao Procedimento e procedido o seu desarquivamento e tramitação para colher as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada houve que pudesse obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder, nos termos do art. 100, §1º da lei 719/93, o **FIM DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 11 de julho de 2022, ao servidor **ANGELO TIAGO CELIO**, provido no cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9611E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-074/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 020 – Educador Social		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
339.6xx.x	ZELI DE OLIVEIRA FREITAS	10

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de julho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-074/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:1FC13F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 17/2022

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 17/2022 – Objeto: Aquisição de tubos de concreto (manilhas). Torna pública a ratificação / homologação do processo licitatório 17/2022, Pregão Presencial 15/2022.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:4EB9AF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 027/2022 PREGÃO 021/2022 ARP Nº 021/2022
Celebração de ARP n° 021/2022 para expectativa de fornecimento de reagentes e vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório e ETAs da autarquia. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADO**: **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 00.377.455/0001-20**. Período de vigência da Ata: **04/07/2022 até 03/07/2023**. Valor total do contrato para o período **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais**.

Viçosa-MG, 08 de julho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:ADBBC040

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE 030/2017 PROCESSO 048/20 PREGÃO 033/2017

6º. Aditamento ao contrato para contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de rede óptica para sistema de transmissão de dados do saae de viçosa, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos. **CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: MASTERNET TELECOM LTDA - ME**, **CNPJ**: **13.649.881/0001-18**. Período de vigência do aditamento: **2 (dois) meses**, correspondente ao período de **11 de julho de 2022 a 10 de setembro de 2022.**

Viçosa-MG, 08 de julho de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0C830AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 65/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 36/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para as unidades escolares sob responsabilidade da rede municipal de ensino, para desenvolvimento de Projetos Esportivos e em aulas de Educação Física.
Dia 07 de julho de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Renata Leocádia Alves da Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ALEXANDRE COSME FERRAZ						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	BOLA HANDEBOL H2 Revestimento em PU macio e com excelente aderência somados ao alto relevo para melhor grip e excepcional controle da bola. Adequado para o uso resina/cola. Grip mesmo sem cola. Excelente quique combinado com toque macio na bola graças à espuma do sistema de laminação multicamadas. A câmera de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola. Bola de jogo profissional com exclusivo painel de 30 gomos Miolo removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)	PENALTY	UN	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
6	BOLA HANDEBOL H3 Revestimento em PU macio e com excelente aderência somados ao alto relevo para melhor grip e excepcional controle da bola. Adequado para o uso resina/cola. Grip mesmo sem cola. Excelente quique combinado com toque macio na bola graças à espuma do sistema de laminação multicamadas. A câmera de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola. Bola de jogo profissional com exclusivo painel de 30 gomos Miolo removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)	PENALTY	UN	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00
11	BOLA DE INICIAÇAO NUMERO 12 A Bola de Iniciação N12 é ideal para a pratica de atividade física iniciante. Destinado para crianças de até 12 anos, o produto proporciona maior durabilidade e resistência durante as partidas. Seu tamanho e peso são ideais para a faixa etária destinada, proporcionando a melhor experiência durante a utilização. A bola proporciona maior durabilidade e resistência, proporcionando uma experiência melhor durante os treinos e jogos. Seu peso e tamanho	SILME		10	R$ 52,50	R$ 525,00

	são ideais para a faixa etária destinada. PESO: 250-270G - CIRCUFERÊNCIA: 57-59 CM - LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA - MIOLO: CÁPSULA SIS.					
14	BOLA GRANDE COLORIDA DE PRAIA A bola de vinil marmorizada 36 cm é indicada para fazer eventos, brindes, lembrancinhas, aniversários, doações, festas ou revender. Trata-se de uma bola grande e colorida popularmente conhecida como bola do Kiko. Muito usada em circos e Parques. Os bolões bolas de vinil marmorizadas são excelentes lembranças para eventos, festas, brindes, lembrancinhas, aniversários, doação e com certeza vai surpreender todos os seus convidados! Diâmetro do bolão: 36 Centímetros. Peso: 70 Gramas. Composição: Vinil. Cores: Vermelho, dourado, transparente, branco, preto, azul, rosa, roxo, amarelo, verde, laranja e prata. Enviamos as bolas vazias, acompanha os pinos para tampa. Validade: Indeterminada. Indicada para crianças acima de 02 anos. Segurança do Brinquedo. CE-BRI / IQB 005272. INMETRO 300/2002	SPORTS	UN	30	R$ 14,80	R$ 444,00
20	PRATINHOS SINALIZADORES (CHAPEU CHINÊS) Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, os chapéus chineses permitem a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua velocidade e explosão, trabalhando agilidade, velocidade, senso de direção, coordenação motora e equilíbrio e alto gasto calórico. Sendo leve permite que você leve para o lugar que desejar. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Características: - Cor: Coloridos Sortidos - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A).	SPORTS	UM	120	R$ 3,49	R$ 418,80
24	DAMAS Jogo De Dama E Trilha Estojo Madeira Estimula a noção de estratégia, concentração e o raciocínio lógico. Contém 1 tabuleiro com 24 peças de plástico colorido. O tabuleiro possui impressão frente e verso, sendo jogo de dama e trilha. Tabuleiro de 26,5 cm comprimento x 26,5 cm largura Medidas das peças: 3 cm de diâmetro e 9 cm de circunferência.	PAIS E FILHOS	UM	30	R$ 41,30	R$ 1.239,00
30	JOGO UNO Um dos jogos mais divertidos de todos os tempos! Chegou o Jogo Uno. Agora com uma novidade. O uno vem com 03 cartas que vocês podem personaliza-las do jeito que quiser e uma carta extra que pode mudar as regras do jogo, não é demais? • tenta se livrar das cartas o mais rápido possível. • Fique atendo com a carta que seu oponente irá jogar, veja se a mesma combine com a cor ou números que tenha nas mãos. • Seja o primeiro a ficar com apenas uma carta em mãos, ah e não se esqueça de gritar UNO! Contém na embalagem: 114 Cartas.	GROW	UN	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
42	REDE DE PETECA É uma Rede resistente e possui proteção contra raios UV ocasionadas pelo Sol para evitar a degradação dos Fios. Excelente para sua diversão, tendo uma Rede ideal para instalação como Sítios e Praias entre outros. DESCRIÇÃO: * Fios Material: Polipropileno (2MM) * Tamanho Oficial 8 m x 0,8 mts (aprox.) * 1 Lona	FILÓ	UN	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R$ 13.116,80

TECBOL INDÚSTRIA DE BOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UM	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	BOLA FUTSAL TAMANHO 5 Informações Técnicas: - Composição: PU - Peso do Produto: 400 - 440 gr. - Circunferência: 62 a 64 cm - Tamanho 5: acima de 13 anos	DALEBOL	UN	30	R$ 96,50	R$ 2.895,00
4	BOLA HANDEBOL H1 Revestimento em PU macio e com excelente aderência somados ao alto relevo para melhor grip e excepcional controle da bola Adequado para o uso resina/cola. Grip mesmo sem cola Excelente quique combinado com toque macio na bola graças à espuma do sistema de laminação multicamadas. A câmera de ar em látex com laminação têxtil previne que a bola seja enchida em excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique da bola. Bola de jogo profissional com exclusivo painel de 30 gomos Miolo removível e lubrificado Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)	SELECT	UN	40	R$ 244,00	R$ 9.760,00
12	BOLAS DE INICIAÇAO NUMERO 10 A Bola de Iniciação N10 é destinado para as crianças utilizarem o produto em atividades físicas e jogos de recreação. A bola tem um toque confortável, permitindo que não cause lesões aos pequenos durante o contato com a bola. Benefícios: Produto resistente. Conforto e qualidade durante o toque. Alguns diferenciais técnicos: A Bola é de borracha possibilitando que não entre água e seja possível utilizar em condições climáticas adversas. Vulcanizada, o produto conta com maior urabilidade e resistência durante a utilização. Sua Cápsula SIS permite que a agulha não fure a câmara e estrague o produto. CARACTERÍSTICAS PESO: 180-200G CIRCUFERÊNCIA: 48-50 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS.	DALEBOL	UN	40	R$ 44,20	R$ 1.768,00
16	KIT DE FRESCOBOL Com as raquetes, a diversão é garantida! Um jogo superdivertido e descontraído, tanto para crianças, como para adultos. Pode ser jogado em qualquer lugar, como praia, campo, ou até mesmo em casa. Medidas aproximadas: Comprimento: 43 cm - Largura: 20 cm -Espessura: 1,5 cm -Diâmetro bolinha: 5 cm Material: Borracha - PU (Poliuretano) - Cabo injetado - MDF Conteúdo: 2 Raquetes - 1 Bolinha	PANGUE	UN	30	R$ 48,00	R$ 1.440,00
27	DOMINÓ Características do produto: Comprimento 18cm x Largura 11cm X Altura 2cm Dimensões da Peça: Comprimento 23mm x Largura 08mm x Altura 50mm Peso: 425gr - Material: Acrílico "Osso"	PANGUE	UN	30	R$ 30,50	R$ 915,00
35	DISCOS DE FRISBE Descrição - DISCO DE FRISBEE D90 TRIBORD DISTÂNCIA -A forma aerodinâmica e peso favorecem um voo em linha reta. 21 cm de diâmetro. LEVEZA 90 g	PANGUE	UN	50	R$ 16,15	R$ 807,50
41	REDES DE FUTSAL 4 FIOS Composição: 100% Polietileno de alta densidade - Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros - Cor predominante: Branca - Contém: 01 par de redes - Indicado para: Futsal - Origem: Nacional - Fio: 6mm - Tamanho único	PANGUE	UN	15	R$ 205,00	R$ 3.075,00
VALOR TOTAL						R$ 20.660,50

AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39	MEDALHAS PRA CAMPEONATOS Descrição: Já vem com FITA, Medalha de Metal Grande Honra ao Mérito com parte de trás Sem Personalização. São medalhas produzidas para que você possa personalizar do jeito que quiser. Redonda com aproximadamente 5 cm	ZANOELLO	UN	1500	R$ 10,30	R$ 15.450,00
43	PETECAS Peteca Oficial confeccionada com sinalizador e amortecedor. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos. Possui presilha plástica rígida, que permite a padronização e o alinhamento correto das penas, além de aumentar a durabilidade. Material: base de borracha, presilha de polipropileno pp e pena de peru. 1 unidade.	BORAKIBORA	UN	100	R$ 37,90	R$ 3.790,00
VALOR TOTAL						R$ 19.240,00

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BOLA DE VOLEIBOL AVANÇADO/OFICIAL A bola de vôlei avançado/oficial é a melhor alternativa para a prática do esporte com muito conforto em toques e recepções. Feita em poliuretano, a peça possui tecnologias que garantem controle nas jogadas e potência no ataque. Tecnologias. Cápsula Sis: Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Neogel: Amortecimento interno à base de borracha que entrega resiliência superior, tornando a bola mais macia e veloz. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. Microfibra: Material macio e aderente que garante maior conforto e controle nas jogadas. Termotec: Tecnologia de termofusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e durabilidade da bola. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Câmara 6D: 100% borracha butílica Revestimento: Poliuretano (PU) Cor predominante: Roxo e amarelo flúor Camada interna: Neogel Indicado para: Vôlei Forro: Termo fixo Origem: Nacional Miolo: Removível Gomos: 18	PENALTY	UN	30	R$ 339,90	R$ 10.197,00
9	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM	PENALTY	UN	50	R$ 172,90	R$ 8.645,00

	Produzida com poliuretano, 18 gomos e tecnologia Ultra Fusion, um sistema de termo fusão que elimina as costuras, garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. Circunferência aproximada: 60 - 63 cm - Material câmara: Borracha butílica - Peso aproximado: 240 - 270 g Material principal: Poliuretano - Miolo: Removível e lubrificado Construção: Ultra Fusion - Origem: Nacional					
19	CONES PEQUENOS Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade, o Cone permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico. Extremamente leve e portátil. Características: Material: Plástico semirrígido - Cor: Serão enviados em cores sortidas - Altura: 23 cm - Peso: 100 Gramas aproximadamente	ONELINE	UN	100	R$ 5,10	R$ 510,00
21	CORDAS(MACIAS) Fabricada em poliéster. Corda com qualidade superior.	MC	UN	250	R$ 2,20	R$ 550,00
25	XADREZ O jogo de Xadrez Escolar da Linha Jogos Tradicionais, com o tabuleiro confeccionado em madeira reflorestada, medindo 27 x 27 cm e tinta atóxica, possui 32 peças plásticas com Rei com 5,6 cm foi especialmente desenvolvido para os apaixonados por jogos de tabuleiro. - Contribuem para o raciocínio lógico e desenvolvimento da coordenação motora. Características: - Modelo: 60087	PAIS E FILHOS	UN	60	R$ 52,90	R$ 3.174,00
VALOR TOTAL						R$ 23.076,00

RCA COMERCIAL LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLA FUTSAL TAMANHO 2 É a escolha ideal para os pequenos craques. Informações Técnicas: - Composição: PU - Peso do Produto: 350 - 380 gr. - Circunferência: 55- 59 cm. Bola tamanho juvenil: Sub 13.	PENALTY	UN	45	R$ 210,00	R$ 9.450,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Fabricada com material resistente e durável, com tecnologia que proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, tornando-o mais leve e deixando o jogo mais dinâmico. Composição: PU - Peso do Produto: 410-450 G - Costura: Sem Costura - Circunferência: 68-70 CM	PENALTY	UN	20	R$ 127,50	R$ 2.550,00
7	BOLA BASQUESTE INFANTIL Apropriada para quadras externas, sem gomos, Tamanho Mirim masculino, Aprovada pela FIBA e CBB, Alta performance, Material: borracha, Peso aproximado: 400-650, Miolo: Slip system Removível e lubrificado Câmara: Airbility Cor: laranja Bola leve Medidas aproximadas: Circunferência: 70-75 cm	PENALTY	UN	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
10	BOLA DE VOLEIBOL DE EVA Bola Ideal para recreação de EVA, material levinho, que não machuca e nem deixa marca. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 160-180g - Circunferência: 65-67cm -Gomos: 18 Composição: EVAMAX -Tecnologia: Matrizada -Extra: Dupla Colagem Forro: Multiaxial Termo vulcanizado - Câmara: Airbility XD "Balanceamento Extra" - Miolo: Sistech "Substituível e Lubrificado" Marca: Ouro Bolas	USA	UN	30	R$ 30,50	R$ 915,00
13	BOLAS DE INICIACAO NUMERO 08 A Bola de Iniciação Tamanho 8 Borracha é indicada para iniciar a prática de esportes em grupo. Pode ser usada para diversos esportes como futebol, handebol, queimada e muitos outros e em atividades recreativas, ginástica ou fisioterapia. Confeccionada em borracha, é uma bola leve, que facilita o manuseio por crianças e que possui uma excelente durabilidade devido a seu material resistente. Além disso, ela conta com a qualidade que é referência na fabricação de bolas. Sua construção é vulcanizada, um processo que passa por moldes de temperatura, fazendo a vulcanização do material. Proporciona alta resistência a abrasão (atrito) e as ações adversas do ambiente, como, baixas e altas temperaturas, conferindo longa durabilidade e firmeza total à bola. Devido sua construção não absorver água, é ideal para esportes aquáticos e bolas. PESO: 100-120G CIRCUFERÊNCIA: 40-42 CM GOMOS: NÃO HÁ LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CÁPSULA SIS.	MAGUSSY	UN	40	R$ 33,90	R$ 1.356,00
15	BOLA DE TÊNIS Aprovada pela I.T.F (Federação internacional de Tennis), desenvolvida em borracha e feltro, máxima durabilidade para aumento do desempenho. - MATERIAL: Borracha, Feltro - SUPERFÍCIE INDICADA PARA USO: Todo Tipo De Quadra	WILSON	UN	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
18	CONES GRANDES 50 CM Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade. Características técnicas: Cor: laranja e branco. Material: PVC. Altura: 50cm.	KT	UN	70	R$ 17,30	R$ 1.211,00
26	PEGA VARETA Descrição do produto Um dos jogos clássicos mais antigos e que continua encantando a criançada, um jogo interessante e desafiante. Estimula a percepção visual e habilidade de concentração. Contém: 28 varetas de madeira coloridas. Especificação do Produto: Referencia: 301024 Dimensões do produto com embalagem: 0,19 x 0,05 x 0,05 cm Peso: 100 g	OMOTCHA	UN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
28	RESTA 1 Material: plástico PVC. Tamanho aproximado do jogo: 13 x 13 x 1,5 cm. Tamanho aproximado de cada peça: 1,5 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 13,5 x 13,5 x 02 cm.	OMOTCHA	UN	30	R$ 14,50	R$ 435,00
29	LUDO Informações Básicas: Modelo: 6018.7 Características: Conteúdo Da Embalagem: 1 Tabuleiro - 16 pinos sendo 4 amarelos, 4 Vermelhos, 4 Azuis e 4 Verdes. - 1 Dado de 6 lados. - Manual de Regras. Especificações Técnicas: Dimensão 26.5 x 26.5 x 0.8	JUNGUES	UN	30	R$ 22,40	R$ 672,00
31	BOLICHE Especificações: Faixa etária: a partir de 3 anos - Altura dos Pinos: aproximadamente16 cm - Diâmetro da Bola: aproximadamente 9 cm Material: Plástico resistente -Conteúdo da Embalagem: 01 Boliche 16 cm (6 pinos + 2 bolas) - Contém Selo de Segurança do Inmetro	LE PLASTIC	UN	10	R$ 25,50	R$ 255,00
36	COLCHONETES Características: - Densidade 23 - Revestimento em Napa Azul - Impermeável) - Dimensões (CxLxA): 90cm x 40cm x 3cm	CX	UN	80	R$ 27,23	R$ 2.178,40
40	REDE DE VOLEIBOL Fio: Polietileno 2,5mm - - Nylon: Trançado -- Malha: 10x10 cm - Lona: 04 emborrachadas sintéticas- com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço; ilhós e arrebites para travamento. - Quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - Reguladores e ganchos galvanizados - Tamanho: ,50x1,00cm	MASTER	UN	15	R$ 107,90	R$ 1.618,50
44	APITO FOX 40 A Fox 40 tornou-se sinônimo de inovação e produção de qualidade, ou seja, são os apitos mais confiáveis do mundo. Decibéis: 115 Apito Plástico: - NÃO Tóxico	MAGUSSY	UN	20	R$ 23,99	R$ 479,80
45	BOMBA DE AR PARA BOLAS Compacta e resistente, a Bomba é o acessório que faltava para aproximar as suas partidas de futebol do profissionalismo. Com base resistente, conta com o recurso Double Action. Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno	MAGUSSY	UN	20	R$ 47,00	R$ 940,00
VALOR TOTAL						R$ 26.450,70

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FCC37878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 238/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo 2022, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	R$4.716,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	R$3.615,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	3	R$6.127,20
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	4	R$52.256,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	5	R$503,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	6	R$5.211,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	7	R$4.592,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	8	R$6.336,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	9	R$1.524,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	10	R$3.675,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	11	R$2.537,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	12	R$5.073,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	13	R$2.375,10
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	14	R$18.988,25
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	15	R$1.138,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	16	R$919,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	17	R$1.115,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	18	R$2.142,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	19	R$22.118,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	20	R$2.158,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	21	R$14.910,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	22	R$3.470,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	23	R$14.910,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	24	R$6.526,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	25	R$108.540,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	26	R$1.436,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	27	R$24.648,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	28	R$7.299,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	29	R$65.627,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	30	R$6.920,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	31	R$26.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	R$427.809,30
Valot Total Adjudicado	**R$427.809,30**

Arcos, 13 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo 2022, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 619/2021 Dispensa de licitação nº 325/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Un	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	R$5,24	R$4.716,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	R$6,90	R$3.615,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	3	R$3,33	R$6.127,20
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	4	R$5,68	R$52.256,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	5	R$5,03	R$503,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	6	R$5,79	R$5.211,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	7	R$2,05	R$4.592,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	8	R$7,04	R$6.336,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	9	R$7,26	R$1.524,60
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	10	R$3,75	R$3.675,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	11	R$5,90	R$2.537,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	12	R$6,95	R$5.073,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	13	R$18,27	R$2.375,10
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	14	R$7,55	R$18.988,25
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	15	R$10,35	R$1.138,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	16	R$5,11	R$919,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	17	R$4,85	R$1.115,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	18	R$3,06	R$2.142,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	19	R$7,68	R$22.118,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	20	R$15,42	R$2.158,80
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	21	R$21,30	R$14.910,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	22	R$3,47	R$3.470,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	23	R$21,30	R$14.910,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	24	R$5,02	R$6.526,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	25	R$24,12	R$108.540,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	26	R$7,98	R$1.436,40
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	27	R$9,48	R$24.648,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	28	R$8,11	R$7.299,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	29	R$22,63	R$65.627,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	30	R$17,30	R$6.920,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	31	R$24,00	R$26.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	R$427.809,30

Arcos, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:16748DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR 035/2022

LEI COMPLEMENTAR No 035 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Modifica a Lei Complementar nº. 009/2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos dos quadros setoriais da administração, da saúde e da Fundação Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Berilo - e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos constante na Lei Complementar Municipal nº. 009/2010 e 031/2022 ficam revogados, passando a consignar a redação constante nos Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação e revoga às disposições em contrário.

Berilo - MG, 27 de junho de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DOS ANEXOS	
DESCRIÇÃO	**Nº DE FOLHAS**
TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS	4
CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)	3
TABELA DE VENCIMENTO - Jornada Normal	1
TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO	1
TABELA DE SÉRIES DE CLASSES	4

ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS	6
	19

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
		CARGOS TRANSFORMADOS	
ORD.	CARGOS ANTIGOS	CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Administrador Regional da Lagoinha	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração
2	Administrador Regional da Sede	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração
3	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração
4	Administrador Regional Lelivéldia	Administrador Regional Lelivéldia	Q. S. da Administração
5	Administrador Regional Palmital	Administrador Regional Palmital	Q. S. da Administração
6	Advogado	Advogado	Q. S. da Administração
7	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Q. S. da Administração
8	Assessor de Gabinete	Assessor de Gabinete	Q. S. da Administração
9	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	Q. S. da Administração
10	Assistente Social	Assistente Social	Q. S. da Administração
11	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
12	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
13	Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração
14	Coordenador	Coordenador	Q. S. da Administração
15	Coordenador de Programas Sociais	Coordenador de Programas Sociais	Q. S. da Administração
16	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração
17	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração
18	Motorista	Motorista	Q. S. da Administração
19	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração
20	Oficial de Serviços	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração
21	Oficial de Serviços II	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração
22	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração
23	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração
24	Secretário Municipal	Secretário Municipal	Q. S. da Administração
25	Supervisor de Serviços	Supervisor de Serviços	Q. S. da Administração
26	Técnico em Agropecuária	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração
27	Coordenador	Coordenador	Q. S. da FUNDAÇÃO
28	Diretor Hospitalar	Diretor da Fundação	Q. S. da FUNDAÇÃO
29	Oficial Administrativo	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO
30	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde
31	Auxiliar de Laboratório	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde
32	Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde
33	Bioquímico	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde
34	CARGO CRIADO	Médico Especialista	Q. S. da Saúde
35	CARGO CRIADO	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde
36	CARGO CRIADO	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde
37	CARGO CRIADO	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde
38	Dentista	Odontólogo	Q. S. da Saúde
39	Enfermeiro	Enfermeiro	Q. S. da Saúde
40	Farmacêutica	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde
41	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde
42	Médico	Médico Clínico	Q. S. da Saúde
43	Nutricionista	Nutricionista	Q. S. da Saúde
44	Psicólogo	Psicólogo	Q. S. da Saúde
45	Técnico em Raios-X	Técnico em Raio-X	Q. S. da Saúde
46	Agente Saúde Comunitário	Lei de Contratação Temporária***	
47	Agente Social	Lei de Contratação Temporária***	
48	Auxiliar de Consultório do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
49	Auxiliar de Enfermagem do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
50	Dentista do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
51	Enfermeiro do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
52	Médico do PSF	Lei de Contratação Temporária***	
53	Oficial de Gabinete	EXTINTO	
54	Direrto de Tesouraria	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO	
Padrões de Níveis	Vencimento Base
I	R$1.212,00
II	R$1.333,20
III	R$1.462,52
IV	R$1.613,17
V	R$1.774,48
VI	R$1.926,33
VII	R$2.274,14
VIII	R$2.307,53
IX	R$2.675,46
X	R$2.943,01
XI	R$3.344,33
XII	R$3.634,62
XIII	R$3.845,89
XIV	R$5.815,39
XV	R$13.938,32
XVI	R$14,538,48

ANEXO IV	
ÍNDICES PARA TITULAÇÃO	
FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO
	%

Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	**1**
Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	**1**
Ensino Fundamental	**1,5**
Ensino Médio	**1,5**
Curso Profissionalizante (200 horas)	**1,5**
Ensino Superior	**2**
Curso de Especialização (360 horas)	**2**
Mestrado	**3**
Residência	**3**
Doutorado	**4**

ANEXO V

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES			
SÉRIE	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**NÍVEL**
I	Administrador Regional da Lagoinha	Q. S. da Administração	**II**
I	Administrador Regional da Sede	Q. S. da Administração	**V**
I	Administrador Regional da Vila Santo Isidoro	Q. S. da Administração	**II**
I	Administrador Regional Lelivéldia	Q. S. da Administração	**III**
I	Administrador Regional Palmital	Q. S. da Administração	**II**
I	Advogado	Q. S. da Administração	**VII**
I	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	**II**
I	Assistente Social	Q. S. da Administração	**IX**
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Q. S. da Administração	**I**
I	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	**IX**
I	Fiscal Municipal	Q. S. da Administração	**I**
I	Motorista	Q. S. da Administração	**II**
I	Oficial Administrativo	Q. S. da Administração	**V**
I	Oficial de Obras e Serviços	Q. S. da Administração	**II**
I	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	**II**
I	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	**III**
I	Técnico em Agropecuária	Q. S. da Administração	**III**
I	Oficial Administrativo	Q. S. da FUNDAÇÃO	**V**
I	Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	Q. S. da Saúde	**I**
I	Auxiliar de Saúde	Q. S. da Saúde	**I**
I	Enfermeiro	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Farmacêutico-Bioquímico	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Fisioterapeuta	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Médico Clínico	Q. S. da Saúde	**XV**
I	Médico Especialista	Q. S. da Saúde	**XV**
I	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Nutricionista	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Odontólogo	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Psicólogo	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	**II**
I	Técnico em Higiene Dental	Q. S. da Saúde	**II**
I	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	**II**
I	Biomédico	Q. S. da Saúde	**IX**
I	Técnico em Raio-X	Q. S. da Saúde	**II**
I	Diretor de Tesouraria	Q. S. da Administração	**IX**

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO**	**REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**
1	**Administrador Regional da Lagoinha**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** administrar as demandas da regional da Lagoinha, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
2	**Administrador Regional da Sede**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** administrar as demandas da regional da Sede, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
3	**Administrador Regional da Vila Santo Isidoro**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** administrar as demandas da regional da Vila Santo Isidoro, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
4	**Administrador Regional Lelivéldia**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** administrar as demandas da regional da Lelivéldia, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
5	**Administrador Regional Palmital**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** administrar as demandas da regional de Palmital, exercendo as atividades que se fizerem necessárias.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
6	**Advogado**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.
7	**Agente Administrativo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
8	**Assessor de Gabinete**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de assessoramento em geral aos Secretários e ao Prefeito.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
9	**Assessor Jurídico**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar atividades profissionais superiores no campo do Direito, representando o Município em juízo ou fora dele e desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.
10	**Assistente Social**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Serviço Social
11	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
12	**Coordenador**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** gerenciar as atividades prestadas na Coordenação designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela municipalidade.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
13	**Coordenador de Programas Sociais**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** atuar na coordenação de programas sociais em execução no Município em razão de convênios celebrados com os demais entes da Federação, e gerenciar as atividades prestadas na coordenadoria designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
14	**Engenheiro Civil**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Engenharia Civil.
15	**Fiscal Municipal**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação dos Códigos de Obras e de Posturas Públicas, e prestar serviços de diligências destinadas a verificar o cumprimento	**Formação Escolar:** ensino médio completo

			de obrigações tributárias.	
16	**Motorista**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.	**Formação Escolar e Qualificação Mínima:** ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
17	**Oficial Administrativo**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
18	**Oficial de Obras e Serviços**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais na área de construção civil, de carpintaria, pintura, hidráulica, alvenaria e outros nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
19	**Operador de Máquinas Leves**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
20	**Operador de Máquinas Pesadas**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo
21	**Secretário Municipal**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de coordenação superior da Secretaria Municipal de que é titular.	**Formação Escolar:** desejável curso superior completo
22	**Supervisor de Serviços**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** coordenar as atividades em geral das turmas de trabalho colocadas sob o seu comando, garantindo que os serviços sejam realizados com eficiência e eficácia.	**Formação Escolar:** desejável de ensino fundamental completo
23	**Técnico em Agropecuária**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades gerais relacionadas à agricultura e pecuária nos locais designados pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** ensino médio completo em curso profissionalizante de Técnico Agrícola
24	**Coordenador**	**Q. S. da FUNDAÇÃO**	**Objetivo Geral:** gerenciar as atividades prestadas na Coordenação designada, garantindo o bom funcionamento da mesma, de acordo com os objetivos propostos pela Fundação Municipal de Saúde.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo
25	**Diretor da Fundação**	**Q. S. da FUNDAÇÃO**	**Objetivo Geral:** exercer as funções de planejamento, organização, direção e controle na gestão da Fundação Municipal de Saúde, objetivando atender as demandas sociais de serviços de saúde, especialmente as demandas hospitalares, com qualidade e com uso racional dos recursos.	**Formação Escolar:** desejável curso superior completo
26	**Oficial Administrativo**	**Q. S. da FUNDAÇÃO**	**Objetivo Geral:** prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Fundação Municipal de Saúde, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
27	**Auxiliar de Enfermagem (em extinção)**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de apoio na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina, auxiliando os profissionais médicos e paramédicos e orientação e participando de campanhas de saúde públicas.	**Formação Escolar:** ensino fundamental completo - curso de Auxiliar de Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
28	**Auxiliar de Saúde**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais e de suporte às atividades de saúde desenvolvidas pela Administração.	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto (até 4ª série)
29	**Enfermeiro**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Enfermagem
30	**Farmacêutico-Bioquímico**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Farmácia / Bioquímica
31	**Fisioterapeuta**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoraria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Fisioterapia
32	**Médico Clínico**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** curso superior completo em Medicina
33	**Médico Especialista**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.	**Formação Escolar:** curso superior completo em Medicina com especialização na respectiva área de atuação
34	**Médico Veterinário**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** exercer atividades profissionais de nível superior no campo da Medicina Veterinária, buscando elevar o nível de saúde pública e individual da população do Município.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Veterinária
35	**Nutricionista**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.	**Formação Escolar:** curso superior completo de Nutricionista.
36	**Odontólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos municípes.	**Formação Escolar:** curso superior completo em Odontologia
37	**Psicólogo**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.	**Formação Escolar:** ensino superior completo em Psicologia
38	**Técnico em Enfermagem**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.	**Formação Escolar:** ensino médio completo - curso de Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
39	**Técnico em Higiene Dental**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.	**Formação Escolar:** ensino médio completo - curso de Técnico em Higiene Dental
40	**Técnico em Laboratório**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar atividades orientadas pelo Bioquímico relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	**Formação Escolar:** ensino médio completo
41	**Biomédico**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar, sob a orientaçao de um Farmaceutico-Bioquímico, atividades relacionadas às análises clínicas e laboratoriais, parasitologia, microbiologia e imunologia ou de campo,banco de sangue. Poderá ainda exercer atividades de radiologia e imaginologia (excluindo interpretaçao).	**Formaçao Escolar:** Curso superior em Biomedicina
42	**Técnico em Raio-X**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** executar serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados à sua unidade de lotação, obedecidas as normas e procedimentos.	**Formação Escolar:** curso de nível médio: Técnico em Radiologia
43	**Diretor de Tesouraria**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral**: Coordenar as ações relativas à administração financeira, liquidação, pagamento de despesas, fluxo de recursos financeiros a nível contábil, registrar operações bancárias, acompanhar o processamento da despesa, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial. Elaborar fluxo de caixa e boletim diário de disponibilidade financeira.	**Formação Escolar:** desejável curso superior completo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:AED96B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 17/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
056383	ALBION TRADING COMERCIO DE MINERAIS LTDA	34XXXXXXXXX69	TAXAS	2020-2021
047251	CESAR DAMIÃO MARQUES-ME	86XXXXXXXXX40	TAXAS	2018 A 2022
054583	CORREA & ROCHA ODONTOLOGIA LTDA	33XXXXXXXXX39	TAXAS	2021
021033	JOSE NATALICIO GUEDES	267XXXXXX53	TAXAS	2021
027250	MARIA FRANCISCA DE MATOS ANDRADE	013XXXXXX47	IPTU	2018 A 2021
009720	MARIA LUIZA ALVES/ ANTONIO FELICIANO DA SILVA	339XXXXXX-49	IPTU	2018 A 2020
027114	MARIA NEIDE TELES ALVES	005XXXXXX41	IPTU	2017 A 2021

013993	NATALICIO DE JESUS SILVA	470XXXXXX15	IPTU	2020-2021
056608	NELSON SIMÕES SIQUEIRA JÚNIOR	099XXXXXX58	TAXAS	2020-2021
059677	NOBRE LEAO SERVICOS MEDICOS S/S	40XXXXXXXXX25	TAXAS	2021
029245	PATRICIA MARIA LOPES ROCHA CORREA	012XXXXXX79	TAXAS	2018 A 2021
007851	PAULO ALBERTO DIAS NEVES	055XXXXXX63	IPTU	2019 A 2021
017611	PAULO DE OLIVEIRA CASTRO	149XXXXXX20	IPTU	2019-2021
017378	QUINTO DO OURO EMPREENDIMENTO IMOB.LTDA	05XXXXXXXXX25	TAXAS/ IPTU	2018 A 2021
059572	RAQUEL APARECIDA MONTEIRO E VIEIRA	40XXXXXXXXX03	TAXAS	2021
056822	RFSP CONSULTORIA LTDA	36XXXXXXXXX60	TAXAS	2020-2021

DIAMANTINA, 08/07/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:C42A3B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2022 31/07/2022
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2022 31/07/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2022 31/07/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	01/07/2022 31/07/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2022 31/07/2022
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min OBS: SUBSTITUIÇÃO APENAS NAS FOLGAS DO SERVIDOR ELVES FERREIRA	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/07/2022 31/07/2022

Divinópolis, 05 de Julho de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE0E7AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – PL Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022.

Licitante: Empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ: 36.680.482/0001-15. Objeto: Registro de preços aquisição de hortifrutigranjeiros para atender aos programas socioassistenciais da Semas; alimentação escolar para alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades

filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Dot. Orçamentária: Material de Consumo: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.90.30.00 – Ficha: 477. Material de Consumo: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.90.30.00 - Ficha: 467. Material de Consumo: 02.06.01.12.306.0006.2355.3.3.90.30.00 – Ficha: 626. Prazo: 12 meses. Ass: 23/06/2022. Descrição:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Percentual de Lucro
01	Abacaxi pérola graúdo MG	Unid.	800	64,99 %
02	Abobrinha menina especial	KG	460	64,99 %
03	Alho brasileiro n.5/6	KG	110	64,99 %
04	Banana prata clim prim	KG	2.000	64,99 %
05	Batata lisa agatha especial	KG	19.200	64,99 %
06	Beterraba sem folhas extra	KG	200	64,99 %
07	Cebola amarela mineira	KG	800	64,99 %
08	Cenoura extra a	KG	970	64,99 %
09	Chuchu extra	KG	200	64,99 %
10	Inhame cabeça extra	KG	1.000	64,99 %
11	Laranja pera especial	KG	3.600	64,99 %
12	Limão tahiti extra	KG	800	64,99 %
13	Maçã gala (pap t.165-198)	KG	33.000	64,99 %
14	Mamão formosa extra	KG	2.000	64,99 %
15	Maracujá azedo extra aaa	KG	650	64,99 %
16	Melancia redonda miúda	KG	400	64,99 %
17	Moranga hibrida primeira	KG	700	64,99 %
18	Ovos granja bco grande	KG	1.640	64,99 %
19	Repolho hibrido primeira MG	KG	1.200	64,99 %
20	Tomate longa vida – extra aa	KG	1.500	64,99 %

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28ED3C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

Receita	Competência	Valor
agente comunitário de saúde	05/12 em 2022	**138.966,00**
agente comunitário de saúde	06/12 em 2022	**148.580,00**
incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios para a vigilância em saúde - despesas diversas	07/12 em 2022	**62.305,74**
programa de informatização da aps	07/12 em 2022	**26.520,00**
incentivo para ações estratégicas	07/12 em 2022	**93.844,20**
agente comunitário de saúde	07/12 em 2022	**331.603,20**

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25C5DAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 147/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEPLAM-SEC Nº. 1.149/2022	0202911-4	SERVIO TULIO PORTELA	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Políticas Urbanas	11/07/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86BD0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 142/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022. - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS Nº. 621/2022	9902131-6	ADRIANA EVA CARDOSO	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	20/06/2022
II	OFÍCIO SEMAS Nº. 621/2022	0203571-8	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	25/05/2022
III	.....	0202448-1	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	01/07/2022
IV	.....	0102247-0	MARTA CATARINA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - **Coordenadoria de Pessoal (NR)**	01/07/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B962DC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 027/2022, DE 05.07.2022.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidores em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação dos servidores relacionados nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados da avaliação de desempenho e consequentemente declarados aprovados no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivados em seus respectivos cargos públicos, os seguintes servidores:

ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
04.06.2019	LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 – PEB 1	APTA
04.06.2019	MAGNO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	APTO
01.07.2019	EDICARLOS APARECIDO DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1	APTO
04.06.2019	PEDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO SILVA	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1	APTO
01.07.2019	THAYANE APARECIDA CORREA SILVA	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1	APTA
01.07.2019	JAQUELINE ALVES DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS 2	APTA
01.07.2019	REGINALDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS 2	APTA
01.07.2019	ALANA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTA
04.06.2019	JULIANA FABIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTA
04.06.2019	STANLEY SOUSA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	APTO
01.07.2019	DYOSEFAN ROCHA CARDOSO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2	APTA
01.07.2019	VALQUIRIA LIDIANE LOURENÇO	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS 2	APTA

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha do servidor acima relacionado, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 05 de julho de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D0E20314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº007/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E LISTA DE INSCRITOS GERAL

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, INFORMA que não houve inscritos deficientes e DIVULGA abaixo a lista de inscritos geral do Processo Seletivo Nº 007/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 08 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Cargo	Cirurgião Dentista de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.

0404638	ADIENE CRUZ SANTANA	MG17257090	31/12/1991
0404983	ALEXANDER RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	MG2003781	09/10/1997
0403337	ALEXANDRE ROSA RIBEIRO	MG18240937	01/07/1993
0404274	ALEXANDRE VALENTE DONATO	21718666X	17/10/1973
0404953	ALEXSANDER FRANCISCO RIBEIRO	MG18714895	22/11/1996
0403312	ALICE GONCALVES TORRES VIEIRA	551247691	08/04/1996
0403552	AMANDA LEMES NOGUEIRA	16066836	30/05/1988
0404217	AMANDA MELO DE OLIVEIRA LIMA	18554478	07/08/2000
0404311	ANA BEATRIZ PEREIRA AQUINO	19127112	19/05/1998
0403777	ANA CAROLINA VELOSO	MG17711683	04/03/1994
0403882	ANA CAROLINE DE AVILA	443287132	29/12/1997
0403313	ANA CLARA FALABELLO DE LUCA	17128147	18/03/1999
0404979	ANA LARA RODRIGUES CLARO	659198101	13/04/1998
0404237	ANA PAULA CUSTÓDIO DOS SANTOS	14731902	07/04/1986
0403594	ANELISE CIPRIANO LACERDA PEREIRA	18609359	07/01/1999
0404336	ANNA CLARA RAMOS DE OLIVEIRA	265806786	20/09/1998
0403436	ANNA ELIZA DIAS RIBEIRO	18324639	06/03/1998
0404209	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO	MG11883449	02/11/1980
0403269	BÁRBARA FERREIRA RICARDO	632063191	25/08/1998
0403643	BIANCA OLIVEIRA DE FARIA	MG21364268	17/08/1998
0404757	CAIO STOCKLER FERREIRA	MG12493874	21/11/1987
0403599	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS RABELO	20504307	12/01/1998
0404402	CAROLINA TORRES PASSOS	19254234	31/01/1999
0404936	DANIELA FONSECA DOS SANTOS	MG16766069	18/05/1995
0404452	DANIELA MINATTI	128400338	10/01/1993
0404718	DANIEL GUIDA ALVES DA SILVA	14937064	18/05/1993
0403338	DANIEL TANAKA VIEIRA MARQUES	19188233	26/10/1994
0403347	DANIEL WELBER GONÇALVES PEREZ	259943708	08/03/1976
0403635	DÉBORA FERREIRA RICARDO	MG 19198450	25/07/1996
0403292	ELIAS FERNANDES LEITE BELCHIOR	MG16049764	17/05/1991
0403364	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	448217144	04/12/1988
0404753	ELIZANDRA MARA DE LIMA	293135083	20/02/1978

Cargo	Cirurgião Dentista de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0404634	FERNANDA CSTA GONÇALVES	MG16349402	29/01/1993
0403277	FERNANDA EMANUELLE CAIRES LOYOLA	18971659	24/07/1997
0403934	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	491855	06/01/1982
0403758	FRANCISCO JOSÉ DA MOTTA MARTINS	7054941	13/05/1977
0404779	GABRIELA JUNQUEIRA DE CASTRO	10721459	19/06/1978
0403285	GABRIELA LAISSA RIBEIRO GUILHERME	2361634473	17/02/1997
0403606	GABRIELA LECQUES ROMANELLI	50241456X	07/11/1989
0403392	GILSANI MARIA SILVA VAZ PINTO	18005008	23/08/1995
0404999	GISELE TAVARES DA SILVA	MG 16391672	28/11/1988
0403272	GIZELE DA SILVA FRANCO	17289322	17/05/1995
0403578	GUSTAVO FARIA FONSECA	17325804	06/05/1996
0403837	HIANCA BATISTA PINTO	18443828	12/05/1996
0403421	INARA MOREIRA PEREIRA	21224646	22/11/2000
0403366	INGRID LAMIM COUTO	20015136	24/03/2000
0403482	IRIS SILVA REZENDE	19165576	22/11/1994
0404954	ISABELLA RIBEIRO DA SILVA	13776350	23/12/1993
0403701	ISANA BATISTA DIAS	632063221	19/10/1998
0403637	JEAN RAPHAEL DOS SANTOS SILVA	20664799	14/08/1999
0404581	JOSIANE BRAGA SCARPA	11462598	25/10/1980
0404104	JULIA MARIA RIBEIRO FONSECA	MG18352667	07/08/1995
0403822	JULIANA ZOGBI GOMES PINTO	MG 12586262	10/02/1984
0404103	KARINA DE MELLO VIEIRA PINTO	18808961	22/10/1995
0404964	KETHULLY MARQUES CALAZANS	MG20429678	28/04/1998
0404820	LARISSA GOMES CASTRO	286164058	20/12/1996
0403636	LARISSA OLIVEIRA DE FARIA	MG20310437	04/05/1996
0404703	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG15914209	15/08/1990
0403467	LEANDRO CARVALHO BUENO DA SILVA	19423016	03/08/1998
0403775	LIDIANE LOPES DO ESPIRITO SANTO	488270819	24/09/1993
0403515	LOREN OLIVEIRA DE FARIA	17749241	01/03/1993
0403588	LUANNA DOS REIS PEREIRA	17638162	15/08/1998
0404590	LUANNY DE BRITO AVELINO	003108720	09/04/1999
0403341	LUCAS BARONI DE SOUZA FERREIRA	12122081	15/05/1985
0405015	LUCIO HENRIQUE PERES	M7676972	16/01/1974

Cargo	Cirurgião Dentista de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403309	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	116280546	29/06/1978
0405004	MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES	19615966	18/11/1969
0404985	MARCOS PAIVA DE MORAES	11032042	21/03/1987
0403745	MARIA CRISTINA MOTTA SCHIMMELPFENG	82554729	30/11/1960
0403539	MARIA EDUARDA PRADO LOPES RIBEIRO	535958973	19/03/1999
0404316	MARIA FERNANDA PEREIRA AQUINO	19222188	02/09/2000
0404231	MARIANA ARAÚJO MARTINS	MG18742525	01/05/1997
0403819	MARINA AGUIAR DIAS PEREIRA	MG18867544	05/12/1996
0403318	MARINA SAYURI NISHIKAWA	343399076	22/02/1985
0403495	MARYNARA MATHIAS DE CARVALHO	MG15747819	29/12/1993
0404687	MATEUS GUSTAVO DE MELO CARVALHO	MG16939424	18/08/1996
0403506	MICHEL AUGUSTO DOS SANTOS	623057098	03/11/1997
0404312	NAIARA LIMA	MG18652433	12/01/2000
0404969	PATRICIA SOBRAL SANTOS	MG 196608	29/08/1997
0403298	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	MG12591453	09/04/1987
0404759	PAULINE LEONE MENDES	14423696	05/12/1990
0405006	RAFAELLA MARIANO DA SILVA	438012212	09/02/1989

0404467	RAISSA DE CÁSSIA VIEIRA DE CARVALHO	66443597X	15/08/1996
0404944	RAQUEL FRANCO PINTO	MG19415125	03/04/1998
0404601	RENAN DUARTE DOS SANTOS	205593973	05/11/1987
0403845	RITCHELLY STANLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	18842748	07/05/1998
0403871	ROMARIO BELMIRO DE RESENDE	17439629	17/08/1993
0403797	SABRINA GOMES MARTINS SOARES	MG19831327	26/10/1997
0404665	SÉRGIO RUBENS DE BARROS PINTO	M2081641	13/06/1962
0403550	SHIRLEI CAROLINE ABREU	MG20276261	22/06/1997
0403418	SIMONE BUSTAMANTE SCARPA	5934432	05/03/1971
0404943	SOFIA BUSTAMANTE SEABRA	MG17837129	08/02/1997
0404364	TASSIANA ALVES MAZZEU	MG 18013987	17/11/1994
0403826	THAMINE CONSTANTINO MOURA	MG13811918	03/04/1989
0403671	ULISSES DE ALENCAR BATISTA	13544092	26/07/1987
0403367	VANESSA CATIUSSI PIMENTA	15823485	16/02/1987
0404951	WAGNER CARDOSO GALLI VIEIRA	4434523	24/04/1985
0404760	WILLIAN DE ARAÚJO OLIVEIRA	6102292	19/07/1990

Cargo	Cirurgião Dentista de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403513	WILSON GERALDO PRINCE	2637409	06/12/1962
0403315	YASMIN CASSIA RIBEIRO DE PAULA	19903787	28/02/1999
0403356	YOLANDA RIBEIRO RAMOS TORRES	63681323X	24/08/1994
0403866	YURE GONÇALVES SILVA RIBEIRO	MG20468740	25/09/1996
Qtd. Candidatos:	102		

Cargo	Enfermeiro de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403427	ACACIA MADURO MOREIRA	12370800	04/07/1990
0404937	ADELINA ALVES DA SILVA	MG 19123915	05/03/1995
0403286	ALDA APARECIDA SILVA	059809434	13/10/1966
0404961	ALESSANDRA GUIMARAES RIBEIRO	320909530	23/09/1984
0404726	ALEXANDRA DAS GRAÇAS PEREIRA	MG19950224	21/02/1981
0404957	ALINE RIBEIRO	MG20604728	13/02/1998
0404246	ALTAIR LEANDRO DOS REIS	MG11976641	18/07/1980
0403677	AMANDA MORAES NOGUEIRA	44262010X	19/06/1984
0403400	ANA BARROS CAMINHA PEREIRA	MG 16564451	10/09/1991
0403697	ANA CLARA VERCESI CARVALHO PINTO	MG20755969	02/07/2000
0404508	ANA FLÁVIA DE NORONHA	MG19971049	31/03/1998
0404962	ANA PAULA MALERBA BIAVATI	344061309	22/01/1979
0405005	ASSUCENA ANDRADE FARIA GUIMARÃES	20852660	24/07/1998
0403302	BÁRBARA AMARAL BUSTAMANTE MENDES	18434629	23/03/1999
0403389	BERNADETH DYONISIO DA SILVEIRA	105261390	02/02/1977
0404950	BIANCA CAROLINE DE CARVALHO	18739682	31/05/1999
0404191	BRENDA ELIZA BACELAR	17039990	03/03/2000
0404302	CARLA ANTÔNIA CIPRIANO DA SILVA	MG 15775557	26/08/1987
0403328	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA	19650360	09/10/1993
0403372	CLÁUDIO HENRIQUE MACIEL JUNIOR	MG20475996	20/04/1997
0403596	CRISTINA MENDES MORAGAS SCHIMMELPFENG	250542286	01/09/1968
0404382	DANIELA CRISTINA GUEDES CARNEIRO	MG13621150	05/08/1988
0404082	DAYSE SABRINA UCHOAS	549862420	12/05/1986
0403321	DONATA COTTA SIMÕES CONDE DOS SANTOS	16616067	24/10/1993
0404934	EDUARDO VILELA LIMA	11595187	25/10/1978
0403809	EIDE LUCIO MACHADO	571524941	06/12/1987
0403383	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO COURA SANTOS	398981642	08/11/1982
0403524	ÉLIDA GOLDEMBERG DOS SANTOS	12888124	28/01/1983
0404637	ELISANGELA APARECIDA CANDIDO	281114572	25/08/1976
0404981	ERIKA CAROLINE CUNHA DA CRUZ	16322638	20/01/1991
0404993	EUGENIA MENDES MESSORA	MG14005702	26/09/1989
0404976	FERNANDA LIMA DE FREITAS GODOI	13499144	10/10/1984
0403283	FERNANDA OLIVEIRA DA FONSECA	MG21790710	24/07/1999

Cargo	Enfermeiro de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403821	FILIPE RIBEIRO CÂNDIDO	371091998	01/12/1988
0404365	FLÁVIA FONSECA VENANCIO	523210735	17/04/1997
0403300	GABRIELA APARECIDA DE SOUZA VAZ	19447688	17/01/1997
0403551	GABRIELA DOS SANTOS PINTO	19306411	01/10/1997
0404009	GABRIELA EDUARDA DO VALE SANTOS	20813036	05/04/1998
0404616	GABRIELLE COUTO MENDES	MG 19594348	02/10/1998
0404958	GABRIEL PERERIRA PINTO	4962561X	29/10/1993
0404113	GEISIMARA ISABEL PEREIRA	16437410	04/12/1987
0403322	GIOVANA ROTIGLIO TEODORO DA SILVA	351976590	11/04/1973
0404318	GISELLE GOUVEA PEREIRA AQUINO	6255524	01/09/1971
0404170	GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO	6440534	22/03/1983
0404353	GLEIBSON CARLOS DE OLIVEIRA CALISTO	14178420	30/01/1985
0403534	GLEYCE KELLY ALI DE OLIVEIRA	224713719	14/10/1989
0403620	HUGO PAULO GONÇALVES	15980133	14/11/1990
0403334	ISABELA CRISTINA DA SILVA	5677039	21/07/1995
0404946	ISABELA DA SILVA FERREIRA	20979728	16/09/2001
0403644	ISABELA MOTTA DE CASTRO	11246247	12/11/1983
0403474	JAQUELINE LEITE CAETANO GUEDES	366699799	27/01/1978
0404987	JAYCE DE CARVALHO PEZZANA	065983561	09/02/1963
0403290	JENNYFER SIQUEIRA COSTA	533650379	23/04/1998
0403502	JOANA PAULA MARTINS	587201174	15/09/1980
0404668	JOÃO VITOR MIRANDA MOREIRA	44252433X	30/12/1994
0404984	JOICE GONCALVES DE OLIVEIRA	MG12481650	27/05/1982
0403429	JOICE SILVA DE ALVARENGA	19210115	26/02/1996

0404296	JOSE REENSOR TEOFILO MOURA	20079805455	19/03/2001
0405017	JOSIANE FERNANDES DE SOUZA	10130222	17/02/1981
0405001	JOSIANE PAULINO DOS SANTOS GUIMARÃES	477330587	28/12/1990
0403511	JULIANA CAROLINE TORRES	MG18364817	20/03/1996
0404240	JULIANA CHAVES	M7175952	07/02/1975
0404061	JULIANA MOTA DA SILVA	MG10804522	30/11/1979
0404086	JULIANA ROBERTA SALES	12582963	03/06/1982
0404939	KAREN RIBEIRO MACIEL	MG17785663	23/11/1998
0403378	KARINE YARA MOTA MARINS	484746856	16/02/1992

Cargo	Enfermeiro de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403423	KRISTIAN MADURO GONÇALVES	19633337	08/11/1999
0403972	LAURA VITÓRIA BERNARDO BASAGLIA	MG20839908	04/11/1997
0403430	LEILANE MAGALHAES SILVA	410245173	26/04/1986
0403370	LIA EVANGELISTA DOS SANTOS	132438227	14/11/1984
0403453	LILIANE DUQUE MARTINS BARBA	084859412	22/11/1971
0403384	LORENA DINIZ FURTADO	MG20875692	29/08/1999
0404952	LUANA DA SILVA TAVARES	MG21237777	19/07/2000
0404763	LUANA DE CARVALHO SOUZA	558868563	30/10/2001
0404956	LUCIO FLAVIO RUSSANO PINTO	14198885	08/06/1988
0403700	MAGDA DE SOUZA PINTO	603903472	31/03/1987
0403462	MAGDA DOS SANTOS RIBEIRO	2909492	08/06/1964
0403969	MAIANE DA SILVA MAIA	236256756	11/02/1999
0403756	MARAISA RIBEIRO DOS SANTOS	13621921	19/09/1984
0404709	MARA PINTO GUIMARÃES	6540325	26/10/1976
0404989	MARCIA FERNANDES RESENDE	409894412	12/09/1981
0403439	MARIA INEZ RUSSANO NICOLAU	MG 188017	27/02/1999
0404931	MARIANA APARECIDA CORNELIO	MG16051399	24/10/1996
0403799	MARIANA DE FÁTIMA VIEIRA	19197076	07/07/1998
0404998	MARIANA MENDES OLIVEIRA LIMA	18587152	02/04/1996
0404390	MAYARA DA SILVA LISBOA	491044719	04/04/1993
0404915	MICHEL ADEMAR DA CONCEIÇÃO TRAJANO	437048	04/06/1991
0403645	MICHELE COSTA DE SOUZA	324249949	06/07/1980
0403398	MYRIAN VILELA MACIEL FLORES	MG12238391	09/07/1984
0403330	NATALIA CAROLINE NAVES	MG16516410	19/05/1997
0403446	NICOLE ALCANTARA DA COSTA	MG23052259	10/09/1992
0404963	PRISCILA LUCIANA RIBEIRO	425321502	03/11/1981
0403781	RAQUEL XAVIER DE CARVALHO LEAL	MG4634291	27/12/1966
0403858	REINALDO ANTONIO LEITE RIBEIRO JUNIOR	MG 19661567	23/06/1994
0403623	RICIELLI RODRIGUES TROTTA	MG12121210	19/10/1980
0404095	ROBERTA MARA SILVA GONÇALVES	11984341	10/04/1978
0403573	ROGERIA FONSECA VILELA	6318547	07/02/1972
0403369	ROSÂNGELA MARQUES DE CARVALHO	056897036	14/06/1965
0404129	SAMANTHA BARBOSA DE LUCA	MG8 506949	21/12/1985

Cargo	Enfermeiro de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403501	SANDRA DINIZ DA SILVA	MG 13684206	30/06/1986
0404972	SANY ELIZABETH BARBOSA	324247497	07/09/1978
0404469	SHEILA APARECIDA GONCALVES	11428230	08/10/1981
0403414	SHEINA NICELLI VENÂNCIO RIBEIRO	20866582	26/09/1997
0404379	SILVIA DE MELO LIMA	442447115	05/08/1994
0403725	TAMARA DOS SANTOS PELEGRINI GUIDA	MG15963187	13/11/1990
0404935	TERESA VIRGINIA FRANKLIN LUDGERO	M4285869	04/02/1967
0403306	THALINE REIS TAVARES	MG1764575	15/11/1997
0403736	THIAGO WILLIAN FERNANDES MOREIRA	506121720	04/01/1990
0404942	TIAGO CAETANO MARTINS	MG 15029910	27/11/1987
0404521	UENDY AP FERNANDES MONTEIRO	MG11509429	16/04/1986
0403459	VALESKA CAMARGO LACERDA	35206509	11/02/1982
0403282	VANESSA RODRIGUES DUARTE	10423282	17/11/1979
0403625	VERA LUCIA DA SILVA	11156974	10/06/1976
0405014	WAGNER LUIZ NOGUEIRA PORTO	17807157	24/01/1995
0403556	YASMIN RODRIGUES ARAUJO	MG17809676	25/02/1997
0404123	ZOZIMARA CORRÊA DE LIMA RAMOS	28242439	17/12/1974
Qtd. Candidatos:	116		

Cargo	Médico de ESF		
Nº Inscrição	Nome	RG	Data Nascim.
0403691	ALINE MOREIRA PINTO	18118831	21/03/1997
0403560	ANTONIO AIRES COUTO JUNIOR	12093005	01/03/1982
0403336	CAMILA ANTUNES PINTO	001522874	19/02/1988
0403499	FABIO DE SENNA SILVA	126308550	14/03/1981
0403702	JULIE GUIMARAES HOYER	388212871	29/07/1993
0403295	KAREN GUIMARÃES HOYER	388212858	29/03/1990
0405000	LUCAS DIAS CARDOSO MENEZES	225307727	27/01/1988
0404304	MARIA EMILIA DE OLIVEIRA AMBROSIO	MG13947732	14/12/1993
0403363	MATHEUS GRECO COURBASSIER	295290924	18/10/1976
0404297	PAULA VELLOSO FEITOSA	354872400	09/06/1984
0403731	RAIAN MATIAS DE ALMEIDA	15960686	22/11/1990
0403402	TANIA MARIA RORIZ DE SOUZA	M7792190	16/10/1954
0403924	THAYNÁ DA SILVA TAVARES	14120393	24/04/1990
0403405	VICTORIA LAGE MENDES JUNQUEIRA DE BARROS	MG20014259	23/01/1997
Qtd. Candidatos:	14		

Total Candidatos: 232

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:CB6CB07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 11/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Código de Limpeza Urbana do Município de Lagoa Santa, artigo 5 §6 da lei 4077/2017; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa, artigo 17 do Decreto 2260/2012; Codigo de Obras da lei 2985/2010 - Altera dispositivo da lei 2863/2008. Lei 4523/2020 altera a Lei 4.077/2017 e Lei 4.278, Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes pelos seus proprietários NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2017 a 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
36003	A G Metalúrgica Fischer	Multa Posturas	46/2022	
30928	Joseane Sofia Pinto	Multa Posturas	45/2017	248/2017
53449	Delta Eletromoveis Eireli	Multa Contratual	48/2021	12195/2020
56119	Agil Medicamentos Ltda	Multa Contratual	68/2021	10182/2021
78587	Flavio Caetano Fidelis	Multa obras/Infr	03/2022	9018/2017
72688	Maria Rachel Matos De Medeiros	Multa Posturas	26/2021	7110/2020
49014	Spe Sol da Lagoa Empreendimentos Imobiliarios	Multa Postura	38/2021	1221/2018
95615	Maria Regina Gonçalves Ferreira	Multa Postura	01/2021	563/2019
35955	Credeq – Centro de Recuperação de Dependencia	Multa Visa	05/2019	7633/2018
38439	Osper Participações e Emprensdimentos	Multa postura	111/2022	2022521000799
2045	Adriana Andrade Almeida do Nascimento Dantas	Multa Postura	90/2022	6862/2018
17812	Rosangela das Graças Costa Matos	Multa Postura	57/2022	1195/2017

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 06 de Julho de 2022

LEONARDO FARIA ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:362F4739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05038/2022

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA DECRETO Nº 05038, de 02 de maio de 2022

DECRETO Nº 05038/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.646 de 24 de fevereiro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 340.270,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	2061	RECORD	200	340.270,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**340.270,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	340.270,00
TOTAL DE RECURSOS	340.270,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:64A6BA3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05039/2022

DECRETO Nº 05039, de 02 de maio de 2022
DECRETO Nº 05039/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 216.100,00 (duzentos e dezesseis mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	5.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	FEB.30	119	128.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	FEB.30	119	22.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	805	AS.SOC	100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	36.600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	2.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		100	2.500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	216.100,00			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	94		100	5.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	142.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339046 - Auxilio Alimentacao	387	FEB.70	118	8.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	708	AS.SOC	100	36.600,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	804	AS.SOC	100	3.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	865		100	2.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	932		100	2.500,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339030 - Material de Consumo	933		100	2.000,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	935		100	2.500,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339030 - Material de Consumo	937		100	10.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.402- Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel				
339030 - Material de Consumo	946		100	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	216.100,00			
TOTAL DE RECURSOS	216.100,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1EE88A1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05040/2022

DECRETO Nº 05040, de 06 de maio de 2022
DECRETO Nº 05040/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 286.100,00 (duzentos e oitenta e seis mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	25.000,00
02.07.04.122.0014.2.370- Capacitacao Servidor Publico Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	4.100,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117		100	77.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	255	PNTE	245	21.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	292	PNAE	244	70.000,00
339030 - Material de Consumo	293	QESE	147	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339030 - Material de Consumo	394	ESTSUS	255	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	10.000,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	14.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		200	17.000,00
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2031		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**286.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	48		100	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0014.2.370- Capacitacao Servidor Publico Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62		100	4.100,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	132		100	6.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		100	15.000,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156		100	5.000,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	160		100	25.000,00
02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	166		100	26.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	QESE	147	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	211	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	QESE	147	20.000,00

02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	SAUDE	102	10.000,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339030 - Material de Consumo	595		100	1.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	907		100	14.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2013		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**168.100,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**118.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**286.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0C2C9309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05042/2022

DECRETO Nº 05042, de 13 de maio de 2022

DECRETO Nº 05042/2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	2.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	245	PNAE	244	4.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	60.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	70.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	ESTSUS	155	6.000,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	SAUDE	202	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**148.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	2.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	155	6.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	475	SAUDE	102	20.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339030 - Material de Consumo	489	SAUDE	102	40.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	496	BLMAC	159	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**138.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**10.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**148.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A52666DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05043/2022

DECRETO Nº 05043, de 13 de maio de 2022
DECRETO Nº 05043/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.651 de 23 de março de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 963.354,00 (novecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
335043 - Subvencoes Sociais	2083	FEB.30	119	963.354,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**963.354,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	363.354,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319013 - Obrigacoes Patronais	234	FEB.70	118	600.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**963.354,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**963.354,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CC09570F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05044/2022

DECRETO Nº 05044, de 16 de maio de 2022
DECRETO Nº 05044/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	34		100	5.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	2.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	22.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	800,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	45.000,00

02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	3.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	616		100	10.800,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	703	FEAS	156	500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	7.500,00
339030 - Material de Consumo	947		200	17.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**141.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339035 - Servicos de Consultoria	22		100	5.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	54		100	2.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	79		100	800,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	92		100	22.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339030 - Material de Consumo	202	ENSINO	101	10.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	101	39.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	407	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	159	3.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618		100	10.800,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339030 - Material de Consumo	699	FEAS	156	500,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	934		100	7.500,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	938		100	4.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	939		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**124.600,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**17.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**141.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9C0CCFCE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05045/2022

DECRETO Nº 05045, de 20 de maio de 2022

DECRETO Nº 05045/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.021.500,00 (um milhão vinte e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	100.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	146		100	66.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	21.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	FEB.30	119	21.100,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	SAUDE	102	20.000,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	677	FNAS	129	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	200	7.200,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	13.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		200	445.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437 - Sinalizacao Viaria				
339030 - Material de Consumo	906		200	192.500,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2013		100	123.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.021.500,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58		100	5.000,00
02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	25.000,00
02.07.28.272.0000.0.006 - Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	69		100	25.000,00
02.09.15.452.0001.2.344 - Atividades Cemiterios Municipais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	137		100	20.000,00
02.09.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento				
339030 - Material de Consumo	154		100	20.000,00
02.09.18.541.0030.2.432 - Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		100	26.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	FEB.30	119	10.100,00
02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	263	FEB.30	119	11.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	271	ENSINO	101	21.000,00
02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	443	BLATB	159	2.000,00
02.11.10.302.0025.2.415 - Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
339030 - Material de Consumo	525	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	556	SAUDE	102	10.000,00
02.15.01.08.243.0016.2.388 - Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
339030 - Material de Consumo	686	FNAS	129	5.000,00
02.16.03.13.391.0003.1.026 - Restauracao Casarao de Piacatuba				
449051 - Obras e Instalacoes	885		100	8.000,00
02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	962		100	55.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2006		100	100.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2011		100	23.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**376.800,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**644.700,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.021.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2022.06.14 10:36:31 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:216A53E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05046/2022

DECRETO Nº 05046, de 23 de maio de 2022

DECRETO Nº 05046/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.663 de 11 de maio de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
335041 - Contribuicoes	2084	RECORD	200	27.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**27.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6D8C8DAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05048/2022

DECRETO Nº 05048, de 25 de maio de 2022
DECRETO Nº 05048/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.646 de 24 de fevereiro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.470- MANUNTENCAO DAS ATIV. SEC. FAZENDA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2066	CFEM	160	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2060	RECORD	200	4.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	2063	RECORD	200	50.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**64.500,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**54.500,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**10.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**64.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:93F36F20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05049/2022

DECRETO Nº 05049, de 25 de maio de 2022

DECRETO Nº 05049/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	50		100	5.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	40.000,00
02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	250.000,00
02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	474	ESTSUS	255	47.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	2.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	180.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**526.500,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	55.000,00
02.09.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151		100	50.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	ENSINO	101	50.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	ENSINO	101	50.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	663	AS.SOC	100	2.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339030 - Material de Consumo	937		100	15.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398 - Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	943		100	22.000,00
02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao Guarda Municipal				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	962		100	50.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	983		100	20.000,00
02.19.18.541.0031.2.433 - Arborizacao Municipal				
339030 - Material de Consumo	986		100	20.000,00
02.19.18.541.0031.2.433 - Arborizacao Municipal				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	987		100	20.000,00
02.19.18.541.0031.2.433 - Arborizacao Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	988		100	20.000,00
02.19.18.541.0031.2.433 - Arborizacao Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	989		100	20.000,00

02.19.18.541.0032.2.435 - Acoes de Educacao Ambiental				
339030 - Material de Consumo	996		100	30.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2008		100	40.000,00
02.20.01.13.391.0003.2.352 - Preservacao Patrimonio Material/Imaterial				
339030 - Material de Consumo	2022		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**479.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**47.500,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**526.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 25 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3A4E12E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05051/2022

DECRETO Nº 05051, de 30 de maio de 2022

DECRETO Nº 05051/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 600.180,00 (seiscentos mil cento e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19		100	1.100,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	44		100	6.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	55		100	4.700,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	112		100	2.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	183	ENSINO	101	1.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	237	FEB.70	118	30.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	238	SEMINC	100	49.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.70	118	92.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	319	SEMINC	100	6.600,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	FEB.70	118	79.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.70	118	11.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	355	FEB.70	118	2.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	FEB.70	118	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	377	FEB.70	118	1.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	ESTSUS	155	16.500,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	ESTSUS	255	13.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	450	SAUDE	102	31.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	450	SAUDE	255	6.100,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	477	SAUDE	102	6.020,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	486	SAUDE	102	2.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	491	SAUDE	102	25.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	ESTSUS	255	105.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	155	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	255	100,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523	SAUDE	102	2.000,00
02.11.10.302.0025.2.416- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	SAUDE	102	35.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	563	ESTSUS	155	1.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	572	SAUDE	102	1.500,00

339046 - Auxilio Alimentacao	580	BLVGS	202	15.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	585		100	5.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	588		100	4.200,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339046 - Auxilio Alimentacao	645		100	2.100,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319013 - Obrigacoes Patronais	667	AS.SOC	100	9.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	693	FEAS	256	7.300,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	721	FEAS	256	860,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	733	AS.SOC	100	12.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	860		100	9.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	928		100	3.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**600.180,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27		100	11.800,00
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	2.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	186	SEMINC	100	24.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	104.020,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	92.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	FEB.70	118	79.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	286	SEMINC	100	31.600,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339046 - Auxilio Alimentacao	335	FEB.30	119	45.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	ESTSUS	155	16.600,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494	ESTSUS	155	1.800,00
02.14.16.482.0018.2.390- Escrituracao de Imoveis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	647		100	4.200,00
02.14.16.482.0018.2.391- Mapeamento/Levantamento Imoveis				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	649		100	7.600,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
319013 - Obrigacoes Patronais	653	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	6.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339046 - Auxilio Alimentacao	720	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	724	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	876	ENSINO	101	9.000,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	936		100	3.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**452.820,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**147.360,00**
TOTAL DE RECURSOS				**600.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5D979470

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05052/2022

DECRETO Nº 05052, de 30 de maio de 2022

DECRETO Nº 05052/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	8.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	50.000,00
02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490	ESTSUS	155	4.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355 - Jornada Esportiva Anual				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	616		100	5.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025 - Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		100	197.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	5.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.380 - Desenvolvimento SUAS				
339030 - Material de Consumo	835	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		200	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**380.000,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	8.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277	ENSINO	101	25.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337 - Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	ENSINO	101	25.000,00
02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	391	ESTSUS	155	4.000,00
02.13.01.13.695.0004.2.353 - Desenvolvimento Turismo Local				
339030 - Material de Consumo	603		100	5.000,00
02.13.01.13.695.0004.2.354 - Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608		100	197.000,00
02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	718	AS.SOC	100	2.500,00
02.15.01.08.244.0015.2.375 - Apoio e Protecao a Mulher				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	724	AS.SOC	100	2.500,00
02.15.04.08.244.0017.2.444 - Implantacao Restaurante Popular				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	844	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.15.451.0027.1.021 - Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas				
449051 - Obras e Instalacoes	900		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**280.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**100.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**380.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E52F52E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2022 GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS (GEA)

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2022, torna público a classificação final destinada ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária para atuação no Grupo de Estudos Avançados (GEA) na E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Muriaé, 08 de julho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	NASCI.	TÍTULOS/ TEMPO	PLANO DE AULA	DESEMP.DIDÁTICO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	1	28	48	77	CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2	IVY BANI RAMOS	24/08/1996	2,5	28	33	63,5	CADASTRO DE RESERVA
3	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	08/10/1988	0	25	34	59	CADASTRO DE RESERVA
4	CARLA CHAVERNUÊ	12/08/1989	0	23	AUSENTE	23	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	NASCI.	TÍTULOS/ TEMPO	PLANO DE AULA	DESEMP. DIDÁTICO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	20	39	59	CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2	FERNANDA SORENTINO DE A. PIMENTEL	28/01/1998	0	20	37	57	CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR - PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	NASCI.	TÍTULOS/ TEMPO	PLANO DE AULA	DESEMP. DIDÁTICO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	21/07/1982	7	29	48	84	CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
2	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	13/05/1991	5	25	50	80	CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
3	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	16/11/1986	9	24,75	46	79,75	CADASTRO DE RESERVA
4	TATIANA DA COSTA GONCALVES	21/03/1984	1	25	50	76	CADASTRO DE RESERVA
5	FERNANDA DA S. DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	5,5	23	46	74,5	CADASTRO DE RESERVA
6	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	1	22,5	49	72,5	CADASTRO DE RESERVA
7	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA	13/07/1984	7	18	43	68	CADASTRO DE RESERVA
8	EDUARDA ROCHA AREDES	17/06/1991	5	24,5	38	67,5	CADASTRO DE RESERVA
9	YZIANE EMERICK	16/11/1980	1	16,5	49	66,5	CADASTRO DE RESERVA
10	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	06/10/1976	0	17	49	66	CADASTRO DE RESERVA
11	ROSEMEIRE RUBIO MEIRA	25/05/1984	6	21	39	66	CADASTRO DE RESERVA
12	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	1	16,5	45	62,5	CADASTRO DE RESERVA
13	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	31/07/1980	0	18,5	43	61,5	CADASTRO DE RESERVA
14	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	06/06/1982	0	26,5	35	61,5	CADASTRO DE RESERVA
15	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992	0	23,5	37	60,5	CADASTRO DE RESERVA
16	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	26/10/1987	0	22,5	34	56,5	CADASTRO DE RESERVA
17	CAROLINE S. DOS SANTOS L. SILVA	13/06/1994	0	20,5	35	55,5	CADASTRO DE RESERVA
18	ALEXANDRE JOSE G. D. DOS SANTOS	03/03/1977	0	18,5	31	49,5	CADASTRO DE RESERVA
19	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	0	15	30	45	CADASTRO DE RESERVA
20	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	09/08/1981	0	27,5	AUSENTE	27,5	DESCLASSIFICADO
21	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	1	24,5	AUSENTE	25,5	DESCLASSIFICADO
22	ANDREIA FURNACHERI MARINI CÔRTES	03/09/1969	0	25,5	AUSENTE	25,5	DESCLASSIFICADO
23	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	21/10/1992	0	25,5	AUSENTE	25,5	DESCLASSIFICADO
24	CARLA CHAVERNUÊ	12/08/1989	0	23	AUSENTE	23	DESCLASSIFICADO
25	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	0	18	AUSENTE	18	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE32B29B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2022 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / MURIAÉ - MG

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 06/07/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	06/07/2022	6001	AG04930852	HEO2022	Indeferido
2	06/07/2022	6010	AG06006808	KXL3268	Indeferido
3	06/07/2022	6028	AG04929079	QPX7656	Indeferido

4	06/07/2022	6036	AG06006802	HMD5443	Indeferido
5	06/07/2022	6044	AG04927848	GVU4172	Indeferido
6	06/07/2022	6052	AG04930064	PUA8381	Indeferido
7	06/07/2022	6060	AG06006879	RMD3F29	Indeferido
8	06/07/2022	6079	AG04929069	FTX4G74	Indeferido
9	06/07/2022	6087	AG04927725	QUQ5F32	Indeferido
10	06/07/2022	6095	AG06006684	PKC4H36	Indeferido
11	06/07/2022	6103	AG04928924	QUF1I01	Indeferido
12	06/07/2022	6111	AG04929249	OQK0069	Indeferido
13	06/07/2022	6120	AG04929312	OPF5501	Indeferido
14	06/07/2022	6138	AG04929311	OPF5501	Indeferido
15	06/07/2022	6146	AG04929308	OPF5501	Indeferido
16	06/07/2022	6154	AG04923360	LQG2624	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Rua Dr. Mário Inácio Carneiro nº 305, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36889-007.

Secretaria da JARI Muriaé, 06 de Julho de 2022

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Jari / Muriaé - MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A045FB18

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Muriaé,por meio da Fundaçãode Cultura e Artes de Muriaé–FUNDARTE, torna público, para conhecimento de todososagentes da cadeia produtiva do Turismo de Muriaé,queestãoabertasasinscriçõesdepropostasde interesse turístico, a serem apoiadas com recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e apreciadas pela Comissão Técnica de Turismo – CTTur nos termos dasdisposições previstas na Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2015,alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019 e em conformida de com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a premiação de propostas de interesse turístico para a cidade de Muriaé e seus distritos que tenham como objetivo desenvolver, estimular e fomentar o setor, com foco em um dos segmentos:

I.	Turismo Social
II.	Ecoturismo
III.	Turismo Cultural
IV.	Turismo de Esportes e de Aventura
V.	Turismo Rural
VI.	Turismo Gastronômico
VII.	Turismo de Eventos e Negócios
VIII.	Turismo Religioso

Para efeitos deste Edital entende-se que:

a) Turismo Socialtem por finalidade promover um turismo responsável, sustentável e acessível a todos, no exercício do direito que qualquer pessoa tem de utilizar seu tempo livre em lazer ou viagens e no respeito pelas escolhas sociais de todos os povos;

b) Ecoturismo é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentivando a sua conservação e a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, com vistas à promoção do bem-estar das populações;

c) Turismo Cultural engloba atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;

d) Turismo de Esportes e de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura, em especial, aquelas de caráter recreativo e não competitivo que ocorrem em meio natural;

e) Turismo Rural é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural de uma comunidade;

f) Turismo Gastronômicoengloba ações que colocam em evidência a culinária local/ tradicional, como as bebidas, os temperos e os materiais usados na alimentação e, em geral, os aspectos culturais a ela associados;

g) Turismo de Eventos e Negócios compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;

h) Turismo Religioso compreende ações de significado religioso, promoção de visitas a locais de caráter histórico-religioso, festas e/ou espetáculos de cunho sagrado.

1.2 O proponente deverá optar por apenas um segmento, ficando a seu critério aquele mais adequado ao perfil da sua proposta.

1.3 Propostas que não se enquadrem em nenhum segmento previsto neste Edital, de acordo com o julgamento e entendimento da CTTur, serão desclassificadas.

2 DO APOIO FINANCEIRO

2.1 Será disponibilizado para este Edital o valor de R$49.176,80 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDARTE, sendo selecionados até 5 (cinco) projetos, no valor de R$9.835,36 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) cada.

2.2 As despesas decorrentes do presente Edital, oriundas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:23.695.0011.1.016.3390.31.00

2.3 O montante financeiro previsto acima poderá ser alterado, em virtude de eventual complementação orçamentária ao FUMTUR no ano corrente.

2.4 Sobre o valor de R$9.835,36 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) destinados para os projetos incidirá Imposto de Renda, que será retido pela FUNDARTE, conforme legislação vigente.

2.4.1 De acordo com a tabela do Imposto de Renda, o percentual a ser retido será de 27,5% (vinte e sete e meio por cento), menos a parcela dedutível, no valor de R$869,36 (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo descontado o valor de R$1.835,36 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Sendo assim, o valor líquido que o proponente irá receber será de R$8.000,00 (oito mil reais).
2.4.2 O valor da retenção está sujeito a alteração até a data do pagamento, caso haja mudança na legislação.
2.5 O valor da premiação será pago em parcela única.
2.6 Na hipótese do item 2.4.2 o proponente deverá apresentar à CTTur proposta de alteração da planilha de custos para avaliação.
2.7 O valor do prêmio deverá ser utilizado unicamente para a execução de despesas concernentes ao objeto da proposta apresentada, pertinentes ao Edital, sempre buscando o melhor custo/ benefício.

3 DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão concorrer ao incentivo financeiro deste Edital somente agentes da cadeia produtiva do Turismo, residentes em Muriaé por, no mínimo, 1 (um) ano que sejam:
a)pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
b)grupos ou coletivos: agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, e que seja representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.
3.2Só poderão participar deste Edital proponentes que estejam registrados no Cadastro Municipal de Turismo, mantido pela FUNDARTE, sob pena de inabilitação da proposta inscrita.
3.2.1 Os empreendedores deverão efetuar o cadastro no site da FUNDARTE, pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/cadturismo/
3.2.2 Serão considerados válidos os cadastros efetivados no ano de 2021 e/ou 2022.
3.3 A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto pelo proponente é pessoal e intransferível, não podendo ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
3.4 Os projetos beneficiados pelo presente Edital deverão ser executados no município de Muriaé.
4 DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO
4.1 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta, seja qual for o segmento pretendido.
4.1.1 Caso o proponente inscreva mais de 01 (uma) proposta e não solicite nenhum cancelamento até a data de encerramento das inscrições, apenas a última proposta inscrita será considerada.
4.1.1.1 O pedido de cancelamento deverá ser encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, no endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.cominformando o número de protocolo da proposta, identificação do proponente e o título da proposta.
4.2 Em casos de propostas duplicadas ou idênticas, será considerada a última enviada.
4.3Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente ou do mesmo núcleo de profissionais.
4.3.1 Serão consideradas, nesta situação, as propostas que apresentarem um mesmo grupo de profissionais ou a maioria de seus membros, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento), para sua execução.
4.3.2 Caso seja verificada esta situação, será considerada a última proposta inscrita e as demais serão inabilitadas.
4.3.3 Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos cadastrais do proponente e dos membros de equipe (se for o caso) apresentados no formulário de inscrição.
5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 O período de inscrição das propostas será de 12 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022.
5.2 O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br/editale na plataforma https://PROSAS.com.br/editais
5.2.1 Dúvidas pertinentes ao Edital poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico no endereço: projetosfundarte2022@gmail.com
5.2.2 Dúvidas pertinentes à plataforma de inscrições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contato@prosas.com.br
5.3 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/editais
5.3.1 Para realizar a inscrição de proposta de interesse turístico neste Edital, o proponente, inscrito no Cadastro Municipal de Turismo, deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/empreendedores
5.3.1.1 As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, sob pena de inabilitação.
5.3.1.2 As propostas inscritas na plataforma PROSAS por proponentes não cadastrados no Cadastro Municipal de Turismo nos anos de 2021 e/ou 2022 também serão consideradas inabilitadas.
5.3.2 É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de sua proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital, bem como submeter a inscrição na página oficial do Edital de Incentivo ao Turismo – Edital de Premiação Nº 001/2022 na Plataforma PROSAS.
5.3.3 As inscrições deverão ser realizadas até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 12 de agosto de 2022, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.
5.3.4 Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado pela plataforma PROSAS.
5.3.5 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de propostas após o horário limite estabelecido no subitem 5.3.3.
5.4 Após a inscrição da proposta não será permitido anexar novos documentos ou informes, a não ser aqueles solicitados pela FUNDARTE ou pela CTTur a título de diligência ou esclarecimento.
5.5 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário on-line de Inscrição, bem como dos demais formulários pertinentes à proposta presentes nos anexos deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos a ela correspondentes com informações completas.
5.6 Será de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas no processo de inscrição.
5.7 Não serão aceitas inscrições de propostas em formato impresso.
5.8 Os formulários anexos não deverão ser preenchidos à mão.
5.9 No ato da inscrição, todas as propostas receberão um número de protocolo que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.
6 DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR E MEMBROS DE EQUIPE
6.1 Serão exigidos, no ato da inscrição, os seguintes documentos cadastrais do proponente:
I.Pessoa Física:
a) documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);
b)cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;
c)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;
d)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

e)caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo XII deste Edital).

II. Grupos ou Coletivos:

a) declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.

b) documento de identidade do representante do grupo ou coletivo (RG, Passaporte, CNH, etc.);

c)cadastro de pessoa física – CPF do representante do grupo ou coletivo, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;

d)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do representante do grupo ou coletivo, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;

e)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do representante do grupo ou coletivo e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

f)caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo XII deste Edital);

6.2 Serão exigidos, no ato de inscrição, os seguintes documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver):

a) documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);

b)cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação.

7 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios na plataforma PROSAS, incluindo os dados da proposta, os dados cadastrais completos do proponente e dos membros de equipe (se houver), as perguntas do formulário de inscrição, bem como o campo de informações complementares, se for o caso.

a) dados da proposta

- nome do projeto;
- descrição do projeto;
- imagens de perfil e de capa;
- valor solicitado;
- local de realização;
- área de atuação.

b) perguntas do formulário de inscrição

- identificação do proponente (se representante de coletivo, informar também o nome do grupo);
- documento de identificação do proponente;
- CPF do proponente;
- endereço do proponente (se o coletivo tiver sede própria, informar também o endereço completo do local);
- e-mail do proponente;
- telefone do proponente;
- segmento da proposta, conforme item 1.1 deste Edital;
- justificativa do projeto;
- objetivos do projeto (gerais e específicos);
- detalhamento do projeto;
- local(is) de realização;
- data ou período de realização;
- público-alvo;
- cronograma de ações;
- sustentabilidade e impacto ambiental;
- acessibilidade ao público;
- resultados esperados e desdobramentos;
- plano de mídia;
- equipe do projeto (composição da equipe que trabalhará no projeto e suas respectivas funções).

c) dados complementares (arquivos e documentos conforme o segmento da proposta que possam colaborar para apresentação mais detalhada do projeto).

8 DOS DOCUMENTOS E ANEXOS

8.1 Devem constar na proposta enviada os documentos cadastrais obrigatórios e arquivos abaixo relacionados:

a)documentos cadastrais do proponente, conforme item 6.1 deste Edital;

b)formulário de currículo do proponente, com as devidas comprovações (vide Anexo II deste Edital);

c) documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver), conforme item 6.2 deste Edital;

d)formulário de currículo dos membros de equipe (se houver), com as devidas comprovações (vide Anexo II deste Edital);

e) formulário da planilha orçamentária, conforme Anexo III deste Edital;

f)formulário de plano de capacitação (se houver), conforme Anexo IV deste Edital;

g) formulário de plano de pesquisa (se couber), conforme Anexo V deste Edital;

h)formulário de realização de eventos (se couber), conforme Anexo VI deste Edital;

i) declaração de cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal, conforme Anexo VIII deste Edital;

j) declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme Anexos IX e X deste Edital;

k) termo de anuência de uso de espaço (se couber), conforme o modelo constante no Anexo XIII deste Edital;

l) termo de voluntariado, no caso de prestação de serviços não remunerados por membro(s) de equipe sem vínculo com a municipalidade, conforme modelo constante no Anexo XIV deste Edital;

m) outros documentos ou informes complementares que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito do projeto (anexos opcionais), tais como *links*de internet em geral, vídeos, entre outros.

8.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do proponente e membros de equipe: *clipping*, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais.

8.2.1 Recomenda-se como limites máximos de páginas para cada dossiê: 10 (dez) páginas para o empreendedor e 02 (duas) páginas para cada integrante da equipe do projeto.

8.3 Os formulários anexos deste Edital deverão ser devidamente preenchidos de modo off-line, ou seja, o proponente deverá fazer *download*dos arquivos, preenchê-los digitalmente, salvando-os em pasta específica do seu computador e impressos, se necessário, assinados, para, posteriormente, serem anexados aos campos definidos para tanto, por meio da plataforma PROSAS.
8.3.1 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição on-line deverão estar em formato JPG e PDF, respectivamente.
8.3.2 O formulário da planilha orçamentária deverá ser anexado em formato PDF.
8.3.3 O acesso ao conteúdo dos *links*dos arquivos virtuais anexados deverá estar em modo público, sem proteção de senha.
8.3.4 A manutenção dos conteúdos dos *links*disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente.
8.3.5 Os *links*com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise.
8.4 No caso de o projeto implicar liberação de direitos autorais, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, no campo de informações complementares, a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos (exemplo: ECAD, SBAT, etc.), além de constar na planilha orçamentária a previsão para seu pagamento, quando for o caso.
8.5 No caso de propostas de formato virtual/ audiovisual, deverão ser apresentados documentos que provem a concordância de cessão de direitos de voz e imagem dos envolvidos no projeto, conforme modelo constante no Anexo XV deste Edital.
8.6 O proponente deverá, ainda, na hipótese do item 8.5, autorizar a cessão e transferência para a FUNDARTE, sem ônus, dos direitos autorais do produto audiovisual do projeto, conforme modelo constante no Anexo XVI deste Edital.

9 DAS VEDAÇÕES
9.1 É vedada a participação de pessoa jurídica com e sem fins lucrativos neste Edital.
9.2 É vedada a participação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, neste Edital.
9.3 É vedada a inscrição de propostas cujo conteúdo seja caracterizado como criminoso ou de discriminação de raça, gênero, etnia, credo e congêneres.
9.3.1 Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença de conteúdo preconceituoso ou criminoso, o projeto será desclassificado ou terá sua prestação de contas rejeitada, devendo a FUNDARTE tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis e presentes na legislação vigente.
9.4 Não serão aceitas propostas com temáticas ou conteúdos cujo teor apresentem cunho político e/ou religioso.
9.5 É vedada a concessão da premiação à proposta sem interesse público, restrita a circuitos privados, excetuadas aqueles abertos à visitação pública.
9.6 É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza com o recurso do prêmio:
a) em benefício de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, por quaisquer tipos de serviços;
b) em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;
c) referentes à compra de passagens aéreas em primeira classe ou classe executiva;
d) com itens de custo genéricos, incoerentes com a natureza da proposta e/ou que não contenham relação com o objeto do projeto.

10 DOS IMPEDIMENTOS
10.1Não poderão ser proponentes diretos, membros da equipe proponente ou prestadores de serviços:
a)agentes políticos do município, servidores públicos municipais, pessoas físicas contratadas através de empresas terceirizadas que mantenham contrato ou convênio ativo com a Prefeitura Municipal de Muriaé, inclusive da FUNDARTE, bem como seus cônjuges ou companheiros, empresas ou organizações de que sejam membros ou sócios;
b)entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de Governo;
c) membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR que tenham participação direta na seleção de propostas ou atividades congêneres;
d) membros da CTTur.

11 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
11.1 As propostas inscritas neste Edital serão analisadas pela FUNDARTE e pela CTTur, considerando-se as seguintes fases:
I – Habilitação, pela FUNDARTE;
II – Análise técnica, pela CTTur.
11.1.1 A primeira etapa consiste na análise sistemática, por servidores técnicos indicados pela FUNDARTE, dos requisitos e documentação obrigatória exigidos neste Edital.
11.1.2 São procedimentos de análise concernentes à primeira etapa de avaliação das propostas:
a) verificação e validação do registro do proponente no Cadastro Municipal de Turismo;
b)conferência da documentação e anexos obrigatórios, em conformidade com os itens 6 e 8 deste Edital;
c)verificação das condições e limites de participação estabelecidas no item 4 deste Edital;
d) verificação das hipóteses de vedação previstas nos itens 9.1, 9.2 e 9.3;
e)verificação das hipóteses de impedimento previstas no item 10 deste Edital.
11.1.2.1 As propostas cujos cadastros não tenham sido registrados ou validados nos anos de 2021 ou 2022 serão consideradas inabilitadas, sem direito à pré-análise documental.
11.1.2.2 Serão diligenciadas as propostas que não apresentarem, no formulário de inscrição on-line da Plataforma PROSAS, os documentos cadastrais, formulários e anexos obrigatórios deste Edital.
11.1.2.3 Também serão diligenciadas as propostas cujos arquivos obrigatórios encontrem-se ilegíveis, incompletos ou não assinados, quando for este o caso.
11.1.3A segunda etapa de avaliação das propostas compreende:
a) validação das propostas habilitadas que tenham interesse ao Setor Turístico;
b) análise técnica das propostas habilitadas:
-adequação do objeto e enquadramento da proposta no segmento indicado, em conformidade com o item 1 deste Edital;
-verificação das hipóteses de vedação previstas nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6 deste Edital;
c) decisão acerca do mérito das propostas habilitadas, com atribuição fundamentada de notas aos critérios estabelecidos no item 12 deste Edital.
11.2 A CTTur, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de peritos, com comprovada experiência na área de atuação da proposta em análise, para dirimir eventuais dúvidas técnicas, se for o caso.

12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
12.1A CTTur avaliará as propostas habilitadas de acordo com os seguintes quesitos e pontuação:

CRITÉRIOS E ASPECTOS DE ANÁLISE		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ADEQUAÇÃO, CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA		**Até 3,0 PONTOS**
a	Qualidade da redação do projeto, entendida como a consistência (clareza e coerência) entre o conceito (interesse turístico do objeto), seus objetivos e justificativa, conforme o segmento/ área pretendida.	**2,0 pontos**
b	Enquadramento da proposta aos objetivos do Plano Municipal de Turismo.	**0,5 ponto**
c	Avaliação da abrangência territorial da proposta e adequação para o seu público beneficiário.	**0,5 ponto**

RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA PROPOSTA		**Até 4,0 PONTOS**
d	Proposta de interesse público, cujo detalhamento de ações apresenta potencial para impactar o Setor Turístico local.	**1,0 ponto**
e	Capacidade de incentivar o empreendedorismo na cadeia produtiva do Turismo, criando oportunidades de desenvolvimento de projetos futuros.	**1,0 ponto**
f	Relevânciaparaodesenvolvimento e aperfeiçoamentodacadeiaprodutivaligada ao Turismo (produtos e serviços).	**1,0 ponto**
g	Apresentação de estratégias eficazes de alcance do público-alvo para sua efetiva participação nas ações propostas, valorizando a formação de mão de obra local e a identidade territorial.	**1,0 ponto**
VIABILIDADE E POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA		**Até 3,0 PONTOS**
h	Exequibilidade da proposta de acordo com o cronograma de ações, previsão de despesas e recursos (humanos, materiais e infraestruturais) apresentados.	**1,0 ponto**
i	Informes e documentos que demonstram a capacidade de realizar, com êxito, as ações propostas (histórico de formação/ atuação do proponente e membros de equipe).	**1,0 ponto**
j	Perspectiva de manutenção, continuidade, sustentabilidade ambiental e de autossustentação do objeto da proposta ao longo do tempo.	**1,0 ponto**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0 pontos**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) ponto em qualquer um dos aspectos de análise constantes no quadro acima, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.
12.3 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "1";
b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "2";
c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "3".
12.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será considerado como critério o proponente de idade mais elevada.

13 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos, considerando-se os critérios e aspectos de análise do item 12 deste Edital.
13.2 Os projetos não aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos de acordo com os critérios e aspectos de análise do item 12 deste Edital.
13.3 Os projetos classificados serão aqueles que atingirem a melhor pontuação, independentemente do segmento indicado.
13.4 Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
13.5 As propostas suplentes poderão ser premiadas caso ocorra a desistência, desclassificação ou inabilitação de proponentes já classificados, respeitando-se os limites orçamentários previstos no item 2 deste Edital.
13.6 Também serão consideradas desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nos segmentos indicados no item 1 deste Edital.
13.7 Também serão desclassificadasas propostas que incorrerem nas hipóteses previstas nos subitens 9.4, 9.5 e 9.6 deste Edital.
13.8 Caso ocorra desistência por parte do beneficiário de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CTTur que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.
13.9 Fica reservado o direito à CTTur, na hipótese de não haver proposta de interesse turístico concorrente com qualidade técnica suficiente para receber o prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

14 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1 A relação das propostas habilitadas, diligenciadas e/ou inabilitadas na primeira fase de análise será publicada no dia 23 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo dos projetos, o título do projeto; o nome de seus proponentes; os motivos da inabilitação (se for o caso) e as diligências (se for o caso).
14.1.1 As propostas diligenciadas terão até 3 (três) dias úteis, após a data de publicação do resultado de pré-análise, para encaminhar via e-mail os documentos exigidos para complementação ou correção, no endereço eletrônico: projetosfundarte2022@gmail.com
14.2 A relação definitiva das propostas habilitadas neste Edital será publicada no dia 31 de agosto de 2022 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo dos projetos, o título do projeto; o nome de seus proponentes e o status das propostas.
14.3 O resultado preliminar de classificação deste Edital será publicado no dia 15 de setembro de 2022 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo dos projetos; o título dos projetos; o nome de seus proponentes; o status das propostas e a pontuação obtida.
14.4 Caberá interposição de recursos do resultado preliminar de classificação em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
14.5 Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo VII deste Edital e encaminhados, exclusivamente, via e-mail, para o endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com
14.5.1 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo ou via correios.
14.5.2 Não caberá a inclusão ou correção de novas informações ou documentos pendentes para complementação na interposição do recurso.
14.6 O resultado final deste Edital, considerando-se os recursos aceitos e providos, se houver, será publicado no dia 23 de setembro de 2021, pela FUNDARTE, no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.bre também no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo dos projetos aprovados (classificados e suplentes), seguidos do título dos projetos, nomes de seus proponentes e pontuação, respectivamente.

15 DA HABILITAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DO PROPONENTE

15.1 Conforme normas municipais, estaduais e federais de transferências de recursos públicos, a FUNDARTE analisará a regularidade fiscal dos proponentes.
15.2 Os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada a seguir, entre os dias 26 e 28 de setembro de 2022, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, sob pena de inadmissão e como condição para efetivar o direito à premiação:
a)Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
b) Comprovante de abertura de conta bancária específica para o projeto, de titularidade exclusiva do empreendedor, em instituição de sua livre escolha.
15.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
15.4 Ademais, os beneficiários deverão apresentar:
a) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som (Anexo XV) de todos os membros de equipe do projeto, se for o caso;
b)Termo de Cessão de Direitos Autorais, se for o caso (Anexo XVI).
15.5 Em caso de inadmissibilidade do proponente, o projeto será substituído pelo próximo colocado, utilizando-se como referência a publicação do resultado final deste Edital.

16 DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA PREMIAÇÃO

16.1 O pagamento da premiação estará condicionado à assinatura de termo de compromisso pelo beneficiário, mediante a entrega da documentação relacionada no item anterior, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2022, data de encerramento do período de contratualização das propostas.

16.2 Os recursos recebidos serão depositados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para o projeto e de titularidade exclusiva do beneficiário, podendo esta ser conta corrente ou conta poupança.
16.3 O pagamento da premiação será efetivado em parcela única, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE.

17 DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDA

17.1 Qualquer alteração que o beneficiário pretenda realizar na proposta aprovada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da FUNDARTE e/ou CTTur, acompanhada da devida justificativa.
17.1.1 No caso de qualquer solicitação de alteração no projeto, deverá ser preservado o caráter original da proposta aprovada pela CTTur, como seus objetivos e competências da equipe.
17.1.2 As mudanças pretendidas nos projetos aprovados só poderão ser realizadas após a recomendação ou aprovação da FUNDARTE e/ou CTTur.
17.2 A data limite para a execução das ações dos projetos premiados, sem prorrogações, incluindo o cumprimento da contrapartida é 28 de fevereiro de 2023, a contar data de recebimento do prêmio.
17.3 Todo material de divulgação do projeto deverá exibir as logomarcas do Departamento de Turismo da FUNDARTE, da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé, considerando as regras previstas no manual oficial de aplicação de marcas a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br
17.3.1 Todo material, antes de ser veiculado, deverá ser encaminhado ao e-mail projetosfundarte2022@gmail.compara aprovação.
17.3.2 É obrigatória a veiculação, menção ou citação, no início e no fim das ações/ eventos dos projetos, do mecanismo e natureza do incentivo, bem como do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé como patrocinadores, sob pena de serem considerados inadimplentes.
17.4 Caso o projeto tenha como resultado bens ou produtos materiais, a importância de 20% (vinte por cento), a título de contrapartida, deverá ser disponibilizada para instituições de ensino da rede pública, associações sem fins lucrativos, bibliotecas públicas ou comunitárias, centros culturais, localizados no município de Muriaé. Deste montante, 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promover a difusão do conteúdo.
17.5 Como contrapartida obrigatória, o beneficiário deverá expor e/ou apresentar o resultado do seu projeto ao COMTUR e/ou em evento promovido pela FUNDARTE, em formato e data a serem acordados junto ao Departamento de Turismo.

18 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 Os beneficiários deste Edital deverão apresentar a prestação de contas final de seus projetos até o dia 30 de março de 2023, sem prorrogações.
18.2 A prestação de contas dos projetos assumirá formato simplificado, compreendendo a comprovação da execução física do projeto premiado, conforme o objeto nele previsto.
18.2.1 O relatório final de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto do projeto deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme o Anexo XVII deste Edital, informando:
a) os resultados alcançados;
b) o detalhamento das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) a avaliação dos impactos alcançados com o projeto.

18.2.1.1 Ademais, o relatório de prestação de informações do projeto deverá ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual, como *links*de vídeos da gravação das ações realizadas no meio virtual e *print screens* de tela que registrem a atividade; listas de presença de participantes; material gráfico de divulgação; etc.
18.3 A título de acompanhamento pelo Setor de Projetos da FUNDARTE, deverão, ainda, os beneficiários deste Edital, apresentar relatório mensal de prestação de contas de atividades, em formulário modelo a ser fornecido pela FUNDARTE, a contar do primeiro mês de execução do projeto.
18. 4 Documentações relativas à execução física e financeira dos projetos poderá ser solicitada pela FUNDARTE ou por órgãos de controle interno ou externo, por um período de 10 (dez) anos, sendo obrigação do beneficiário manter arquivado ou sob sua posse comprovantes das ações e despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do prêmio recebido.
18.5 A solicitação da documentação relativa à execução financeira dos projetos premiados, dentro da legislação aplicável, poderá ser motivada por identificação do descumprimento injustificado de execução do objeto durante o acompanhamento do projeto ou denúncia de irregularidade.
18.6 Em caso de não cumprimento do objeto ou em caso de não aprovação da prestação de contas, o beneficiário ficará sujeito a ressarcir ao Município aquele valor, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, sob pena de ser excluído da participação em quaisquer outros projetos incentivados pelo FUMTUR, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A execução dos projetos será monitorada e acompanhada pela FUNDARTE e pela CTTur.
19.2 A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
19.3 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais, de voz ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.
19.4 A equipe técnica da FUNDARTE ou qualquer um de seus membros, indicados para o acompanhamento dos procedimentos de inscrição e avaliação deste Edital, prestará, especificamente, informações a respeito do certame, sanando possíveis dúvidas dos proponentes via canais de comunicação oficiais da FUNDARTE (e-mail e WhatsApp), bem como promoverá ações de capacitação, sendo-lhes vedada a avaliação prévia da documentação exigida para a inscrição de propostas neste Edital.
19.5 A CTTur, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone, correio eletrônico ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tampouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de proposta a ser inscrita neste Edital.
19.6 A liberação dos recursos da premiação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do FUMTUR, caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
19.7 O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste Edital.
19.8 A execução das propostas selecionadas deve observar as diretrizes sanitárias vigentes ao tempo da apresentação, sujeitando-se, se for o caso, à readequação ou suspensão por tempo indeterminado, diante de eventual necessidade de isolamento social.
19.9 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CTTur, nos termos da legislação em vigor.
19.10A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
19.11 Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2023 e à FUNDARTE fica reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.

Muriaé, 12 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

RELAÇÃODEANEXOS:
IntegramopresenteEdital:

Anexo I –	PrevisãodeCronogramadas EtapasdoEdital
Anexo II –	Formulário deCurrículo
Anexo III –	Formulárioda PlanilhaOrçamentária
Anexo IV –	Formulário doPlanodeCapacitação
Anexo V –	Formulário dePlanodePesquisa
Anexo VI –	Formulário dePrograma çãodeEvento
Anexo VII –	FormulárioderRecurso
Anexo VIII –	DeclaraçãoemcumprimentoaodispostonoincisoIVdoArtigo3ºdaConstituiçãoFederal
Anexo IX –	Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (projeto solo)
Anexo X –	Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (projeto em equipe)
Anexo XI –	Modelo deDeclaração deRepresentação deGruposou Coletivos
Anexo XII –	Modelo deDeclaraçãodeCorresidência
Anexo XIII –	Modelo de Termo de Anuência e Uso de Espaço
Anexo XIV –	Modelo de Termo de Voluntariado
Anexo XV–	Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Voz
Anexo XVI –	Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais
Anexo XVII –	Formulário do Relatório de Execução Física do Projeto

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	12/07 a 12/08/2022
2	Publicação do resultado da fase de pré-análise documental das propostas	23/08/2022
3	Prazo de resposta às diligências da fase de habilitação das propostas	24 a 26/08/2022
4	Publicação do resultado das propostas habilitadas	31/08/2022
5	Publicação do resultado preliminar das propostas classificadas	15/09/2022
6	Prazo de recurso	16 a 19/09/2022
7	Resposta aos recursos (se houver)	22/09/2022
8	Publicação do resultado final do Edital	23/09/2022
9	Contratualização dos beneficiários	26 a 28/09/2022
10	Repasse da parcela única do prêmio – início da execução dos projetos	Até 07/10/2022
11	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento das atividades dos projetos	28/02/2023
12	Entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	30/03/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL ou HISTÓRICO DO COLETIVO	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ANUÊNCIA (ASSINATURA OBRIGATÓRIA) DO PROFISSIONAL	

É necessário que seja anexado a este formulário dossiê/ *clipping*(reportagens, fotografias, folheteria, etc.) que comprove as informações apresentadas no currículo. Após a assinatura do profissional, este formulário deve ser digitalizado e salvo em arquivo único, em formato PDF, junto aos documentos comprobatórios.

ANEXO III

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO
NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:
TÍTULO DO CURSO/OFICINA/ OUTRO:
MINISTRANTE:
EMENTA:(faça um resumo do conteúdo do curso/oficina)

PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia,membro de uma comunidade ou grupo, etc.)

Nº DE TURMAS/ PARTICIPANTES POR TURMA:

METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).

RECURSOS DIDÁTICOS: (indiqueos equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina)

PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

CONTEÚDO/ PROGRAMAÇÃO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina)

FORMATO/ LOCAL/ AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: (indique se a ação será on-line, presencial ou híbrida, informando o local ou ambiente de realização)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PLANO DE PESQUISA

TÍTULO DA PESQUISA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO:

OBJETIVOS:

METODOLOGIA:

REFERENCIAL TÉORICO/PRÁTICO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS				
NOME DO PROJETO:				
PROPONENTE:				
MODALIDADE DO EVENTO:(se apresentação, show, espetáculo, exposição, festa, etc .)				
DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO:				
LOCAL	**DIA**	**TIPO/ TÍTULO DA ATIVIDADE**	**HORÁRIO**	ELENCAR O ARTISTA OU GRUPO, PROFESSORES, PALESTRANTES E OUTROS QUE CONSTAREM NA PROGRAMAÇÃO (detalhar o máximo possível, as informações apresentadas)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão dos resultados do certame.
Nome do proponente:
Título do projeto:
Nº de protocolo do projeto:
E-mail:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

NÃO PREENCHER (para análise da Equipe Técnica da FUNDARTE e da CTTur)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____ (nome completo do(a) proponente), CPF/ CNPJ _____, RG _____, residente e domiciliado em Muriaé/MG, **d**eclaro, sob as penas da lei, que as ações, atividades e conteúdos relacionados à proposta _____ (título do projeto), inscrita no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR não apresentam qualquer tipo de discriminação, preconceito ou intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, Art. 3º da Constituição Federal.
Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar na desclassificação da proposta cultural apresentada no referido Edital.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé , _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto solo)

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____
_____DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR, que NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário com a administração direta e indireta do município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto em equipe)

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____
DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física - FUMTUR, que este, bem como os demais membros da equipe, NÃO possuem vínculo empregatício ou estatutário com a administração direta e indireta do município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS OU COLETIVOS
O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de Muriaé-MG, cujos membros, ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a)_____
_____, _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, CNPJ nº 02.994.421/001-00, situada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar proposta cultural no Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR – Edital Nº 001/2022 requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares e receber valores financeiros referentes ao incentivo cultural.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2022.

Integrantes do grupo ou coletivo:
1- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
2- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____ _____
3- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
4- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
5- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
6- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO(A) PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;
Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado: um, emitido nos últimos noventa dias; outro, emitido há, no mínimo, 1 (um) ano atrás, com data de emissão legível;
Apresentar assinatura igual à do documento de identidade apresentado.

ANEXO XIII

TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo espaço _____
_____ (informe o nome do espaço) situado à _____
(informe o endereço completo do espaço),declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto intitulado _____ de autoria do proponente _____ (informe nome completo do proponente),inscrito no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço

ANEXO XIV

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no, que assumirei a função de_____no projeto _____ (título do projeto), inscrito no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR do proponente _____ (nome completo do proponente do projeto) como voluntário(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do profissional

ANEXO XV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, autorizo_____
_____(nome do proponente do projeto) a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados durante a execução do projeto _____(título do projeto) apresentado ao Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.
Por meio desta autorização ora concedida, autorizo, ainda, a realização, nas imagens e sons captados, de cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a empreendedor do projeto supracitado.
Declaro, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence também à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Muriaé , _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Cedente

ANEXO XVI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, _____ _____ (nome completo do empreendedor do projeto), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, CPF/CNPJ nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) referentes ao projeto _____ (título do projeto), aprovado no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo ao Turismo – Premiação – Pessoa Física – FUMTUR, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, sediada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, CNPJ nº 02.994.421/001-00, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/ criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

ANEXO XVII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO – EDITAL Nº 001/ 2022 – FUMTUR

TÍTULO DO PROJETO:			
PROPONENTE:			
Nº DE PROTOCOLO DO PROJETO:			
PRODUTO CULTURAL RESULTANTE DO PROJETO			
PÚBLICO ATINGIDO		**Nº DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e as atividades que tenham sido executadas, ressaltando os resultados obtidos a partir dessas atividades)*			
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS ALCANÇADOS *(descrever os avanços alcançados, os objetivos atingidos ou não e por que)*			
META/ OBJETIVO	RESULTADO	AVALIAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA OS RESULTADOS
Ex.: capacitar 30 jovens na área de gestão cultural	*Ex.: 65 jovens foram capacitados*	*Ex.: Ultrapassou a meta*	*Ex.: o modelo de inscrições via formulário google facilitou o acesso à capacitaçao*

OUTRAS CONSIDERAÇÕES E DESDOBRAMENTOS *(desafios na execução do projeto, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e resultados)*

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
LOCAL E DATA

ANEXAR: documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual, como links de vídeos da gravação das ações realizadas no meio virtual e print screens de tela que registrem a atividade; listas de presença de participantes; material gráfico de divulgação; etc.

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D530EFF4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA/ FMC – EDITAL Nº 001/ 2022

A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições de propostas culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", a título de contribuição, a serem apreciadas pela Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT – nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/2021 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de caráter artístico e cultural para receberem incentivo financeiro do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" nas áreas abaixo especificadas, conforme o Art. 26 do Decreto 8.722/2018, com o objetivo de fomentar as diversas formas, criações, expressões e manifestações artísticas e culturais de Muriaé, bem como seu público e seus artistas, agentes, produtores culturais, técnicos, coletivos, grupos e instituições, buscando fortalecer todas as regiões do território administrativo do município.

Nº	ÁREAS/ LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS
1	ARTES VISUAIS E DESIGN
2	ARTES CÊNICAS
2.1	Circo
2.2	Dança
2.3	Teatro
3	ARTESANATO
4	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS
5	FOTOGRAFIA
6	GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO
7	LIVRO, LITERATURA E LEITURA
8	MÚSICA
9	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES
9.1	Culturas Populares Tradicionais
9.2	Culturas Populares Urbanas
9.3	Gastronomia e Cultura Alimentar

9.4	Moda e Vestuário
9.5	Memória, Arquivos e Museus
10	PRODUÇÃO CULTURAL E TÉCNICA DA CULTURA
11	ARTES INTEGRADAS/ ÁREAS CULTURAIS INTEGRADAS

1.2 As propostas poderão contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para compor quaisquer atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais e linguagens artísticas.
1.3 Serão aceitas propostas que se enquadrem nos mais diversos formatos e/ou ambientes, podendo as mesmas apresentarem ações no formato presencial, híbrido (presencial e on-line) ou virtual (on-line).
1.4A data limite para a execução dos projetos, sem prorrogações, incluindo o cumprimento da contrapartida sociocultural é 28 de fevereiro de 2023, a contar da data de recebimento do recurso pelos proponentes.
1.5A prestação de contas final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto.

2 DO RECURSO PARA INCENTIVO

2.1O Edital destinará o montante de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para a execução de propostas artísticas e culturais, na qual os projetos são incentivados por meio de repasse direto de recursos do Fundo Municipal de Cultura ao empreendedor.
2.1.1 Para todos os segmentos, o teto orçamentário, por projeto beneficiado, será de R$12.000,00 (doze mil reais).
2.1.2 Será concedido aos proponentes contemplados neste Edital, a título de premiação pelo mérito da proposta, o percentual adicional de 10% (dez por cento) do limite orçamentário dos projetos aprovados, ou seja, R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para cada proponente, totalizando R$12.000,00 (doze mil reais).
2.1.3 As despesas decorrentes do presente Edital, oriundas do Fundo Municipal de Cultura, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 13.392.0013.1.009.3390.41.00 e 13.392.0013.1.009.3390.31.00.
2.1.4 O montante financeiro previsto acima poderá ser alterado, em virtude de eventual complementação orçamentária ao Fundo Municipal de Cultura no ano corrente.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão inscrever projetos os seguintes empreendedores:
a)pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
b)grupos ou coletivos: agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, e que seja representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital;
c)pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter artístico ou cultural.
3.2Só poderão participar deste Edital proponentes que estejam registrados no Cadastro Municipal de Cultura, mantido pela FUNDARTE, sob pena de inabilitação da proposta.
3.2.1 Os empreendedores deverão efetuar o cadastro no sítio eletrônico da FUNDARTE, pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro
3.2.2 Serão considerados válidos os cadastros efetivados no ano de 2021 e/ou 2022.
3.3 Todos os proponentes deverão ser domiciliados no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano e comprovarem sua atuação na área artística ou cultural por superior ou igual período.
3.4 Cada empreendedor poderá inscrever somente 01 (uma) proposta.
3.4.1 Caso o empreendedor inscreva mais de 1 (uma) proposta e não solicite nenhum cancelamento, apenas a última proposta inscrita será considerada.
3.4.1.1 O pedido de cancelamento deverá ser encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento no endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.cominformando o número de protocolo da proposta, o nome do proponente e o título da proposta.
3.4.2 Em casos de propostas duplicadas, será considerada a última enviada.
3.5 Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente ou de um mesmo núcleo de profissionais.
3.5.1 Serão consideradas, nesta situação, as propostas que apresentarem um mesmo grupo deprofissionais ou a maioria de seus membros, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento), para sua execução.
3.5.2 Caso seja verificada esta situação, será considerada a última proposta inscrita e as demais serão inabilitadas.
3.5.3 Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos cadastrais do proponente e dos membros de equipe (se for o caso) apresentados no formulário de inscrição.
3.6 A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto pelo proponente é pessoal e intransferível, não podendo ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
3.7 Os projetos artísticos e culturais beneficiados pelo presente Edital deverão ser executados no município de Muriaé.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1Não poderão participar deste Edital como proponentes diretos, membros da equipe proponente e/ou prestadores de serviços:
a)agentes políticos do município, servidores públicos municipais, pessoas físicas contratadas através de empresas terceirizadas que mantenham contrato ou convênio ativo com a Prefeitura Municipal de Muriaé, inclusive da FUNDARTE, bem como seus cônjuges ou companheiros, empresas ou organizações de que sejam membros ou sócios;
b)entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de Governo;
c) membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC que tenham participação direta na seleção de propostas ou atividades congêneres;
d) membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT;
e)pessoa física ou jurídica, empreendedores de projeto cultural anteriormente beneficiado pelo FMC que não tenham prestado contas de projetos ou que tenham tido as prestações indeferidas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital;
f) organização da sociedade civil ou sociedade empresária que tenha na composição de sua diretoria ou como sócio membro do CMPC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente.
4.2 As vedações previstas nas alíneas "e" e "f" do item 4.1 estendem-se aos parentes até o segundo grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.
4.3 Considera-se participação, para efeitos deste Edital, quaisquer ações ou serviços relacionados à execução do projeto, com ou sem remuneração.

5 DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR E MEMBROS DE EQUIPE

5.1 Serão exigidos, no ato da inscrição, os seguintes documentos cadastrais do proponente:
I.Pessoa Física:
a) documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);
b)cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;
c)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;

d)comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
e)caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo XIV deste Edital);
f) declaração de representação, no caso de pessoa física representante de coletivos culturais ou grupos artísticos, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital.
II. Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
a)estatuto e/ou ato constitutivo, devidamente registrado;
b)última alteração do ato constitutivo devidamente registrada, se houver;
c)ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
d)cartão CNPJ;
e) documento de identidade do representante legal;
f)cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação.
III. Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos:
a)atos constitutivos da empresa ou MEI (contrato social, registro de Microempreendedor Individual ou outro documento que comprove);
b)última alteração do contrato social, devidamente registrada, se houver;
c)cartão CNPJ;
d)documento de identidade do representante legal;
e)cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação.
5.2 Serão exigidos, no ato de inscrição, os seguintes documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver):
a) documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);

b)cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação.

6 REGRAS ESPECÍFICAS, LIMITES E VEDAÇÕES

6.1 É vedado que o proponente receba remuneração por serviços de elaboração do projeto, cabendo-lhe o percentual destinado a título de premiação, conforme previsto no item 2.1.2 deste Edital.
6.2 O valor dos serviços de terceiros para elaboração do projeto fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor solicitado, mediante a apresentação de nota fiscal.
6.3 Os empreendedores poderão efetuar aquisição de material permanente em função do projeto beneficiado pelo Sistema Municipal de Cultura os quais deverão ser devolvidos à FUNDARTE, ao final da prestação de contas do projeto beneficiado, tendo em vista se tratar de um bem público.
6.3.1 Em caso de comprovação da continuidade da utilização dos materiais permanentes adquiridos, a guarda definitiva poderá ser solicitada pelo empreendedor à CPPT.
6.3.2 Na fase de execução do projeto, as aquisições de material permanente deverão ser comprovadas com 3 (três) orçamentos,conforme manual de prestação de contas e atividades a ser disponibilizado pela FUNDARTE.
6.3.3 Os empreendedores deverão observar os princípios da economicidade, da impessoalidade e da moralidade durante a cotação prévia de preços que deverá ser realizada, preferencialmente, no mercado local.
6.4 A aquisição de bens, produtos e/ou contratação de serviços para a execução das ações dos projetos culturais contemplados neste Edital deverá ocorrer, preferencialmente, através de fornecedores do município de Muriaé.
6.5 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste Edital em produção de conteúdo que represente qualquer tipo de discriminação, preconceito ou intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, Art. 3º da Constituição Federal.
6.5.1 Os proponentes deverão firmar declaração, no ato da inscrição, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital no sentido de que suas propostas não apresentem as formas de preconceito acima descritas, sob pena de desclassificação.
6.6 Não serão aceitas propostas com temáticas ou conteúdos cujo teor apresentem cunho político e/ou religioso.
6.7 É vedada, nas propostas apresentadas, a previsão de despesas da seguinte natureza:
a) em benefício de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, membros da CPPT, por quaisquer tipos de serviços;
b) em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;
c) com recepções, coquetéis, serviços de bufê ou similares, excetuados os gastos com as refeições dos profissionais ou com ações educativas, quando necessários à consecução dos objetivos da proposta;
d) referentes à compra de passagens aéreas em primeira classe ou classe executiva, salvo em caso de necessidade justificada por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
e)com bebidas alcoólicas de qualquer gênero;
f) ações, programas e bens culturais destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares;
g) em construção ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de ações para a área de patrimônio cultural;
h) com itens de custo genéricos, incoerentes com a natureza da proposta e/ou que não contenham relação com o objeto do projeto.

7 DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O período de inscrição dos projetos será de 12 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022.
7.1.1 O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no sítio eletrônico: www.fundartemuriae.com.br/edital
7.1.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico no endereço: projetosfundarte2022@gmail.com
7.2 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/editais
7.2.1 Para realizar a inscrição de proposta artístico e cultural neste Edital, o proponente, inscrito no Cadastro Municipal de Cultura, deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/empreendedores
7.2.1.1 As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, sob pena de inabilitação.
7.2.2 As propostas inscritas na plataforma PROSAS por proponentes não cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura nos anos de 2021 ou 2022 serão consideradas inabilitadas.
7.2.3 É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de sua proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital.
7.2.4 As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 12 de agosto de 2022, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.

7.2.5 Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado, após o envio da inscrição.
7.2.6 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de propostas após o horário limite estabelecido no item 7.2.4.
7.2.7 O proponente também é responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.
7.2.7.1 Não serão aceitas inscrições em formato impresso.
7.2.7.2 Os formulários anexos não deverão ser preenchidos à mão.
7.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios na plataforma PROSAS, incluindo os dados da proposta, os dados cadastrais completos do proponente, as perguntas do formulário de inscrição, bem como o campo de informações complementares, conforme o caso:
a)dados da proposta
- nome do projeto;
- descrição do projeto;
- imagens de perfil e de capa;
- valor solicitado;
- local de realização;
- área de atuação.

b)perguntas do formulário de inscrição
- título ou nome do projeto;
- nome ou razão social do proponente;
- documento de identificação do proponente;
- CPF ou CNPJ do proponente;
- nome e cargo do responsável legal, no caso de pessoas jurídicas;
- endereço do proponente;
- e-mail do proponente;
- telefone do proponente;
- área ou segmento artístico e cultural da proposta, conforme item 1.1 deste Edital;
- resumo do projeto: apresentação breve da proposta, de modo claro e objetivo e em, no máximo, 5 (cinco) linhas;
- justificativa: os motivos pelos quais se deve executar a proposta e sua importância para o público-alvo e para a cena cultural do município;
- objetivos: os benefícios que serão produzidos a partir da realização da proposta, explicitando o que se pretende alcançar como resultados;
- descrição detalhada do projeto;
- ficha técnica (se houver): composição da equipe que trabalhará no projeto e suas respectivas funções, documentos cadastrais obrigatórios (documento de identidade e CPF), termo(s) de voluntariado (se for o caso);
- público-alvo: qual o público a ser beneficiado diretamente pela proposta, especificando detalhes como faixa etária, sexo, localidade, ocupação, condição socioeconômica, entre outros;
- data ou período de realização;
- local/ ambiente de realização;
- termo de anuência de uso de espaço (se for o caso);
- cronograma do projeto: cronograma da proposta deverá conter todas as ações necessárias para o alcance dos seus objetivos, com indicação da data em que cada uma será iniciada e finalizada;
- plano básico de distribuição (se for o caso);
- plano básico de divulgação: recursos que serão utilizados para veiculação da proposta;
- medidas de acessibilidade: detalhar como o público-alvo terá acesso às ações do projeto, se a proposta permite acesso de pessoas com deficiência, bem como se serão utilizadas estratégias de acessibilidade comunicacional (recursos, atividades ou bens culturais que promovam a autonomia dos indivíduos que necessitam de serviços específicos ou especiais para acessarem o conteúdo proposto, como língua de sinais, textos em braile, vídeos com legenda e audiodescrição, etc.) ou outras;
- democratização do acesso: formas de participação do público-alvo nas ações a serem realizadas pela proposta;
- contrapartida sociocultural.

c)dados complementares(arquivos e documentos obrigatórios conforme a área e categoria pretendida e outros informes adicionais, como *links* de vídeos, redes sociais e outros).
7.4 No ato da inscrição todas as propostas receberão um número de protocolo, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

8 DOS DOCUMENTOS E ANEXOS
8.1 Devem constar na proposta enviada os documentos cadastrais obrigatórios e arquivos abaixo relacionados:
a)documentos cadastrais do proponente, conforme item 5 deste Edital;
b)currículo ou histórico de atuação do proponente, com as devidas comprovações;
c) documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver), conforme item 5 deste Edital;
d) currículo resumido dos membros de equipe, em conformidade e coerência com o objeto e natureza da proposta, com as devidas comprovações;
e) formulário da planilha orçamentária, conforme Anexo IV deste Edital;
f)documentos ou arquivos relacionados aos requisitos técnicos específicos da área em que a proposta será inscrita, conforme Anexo IIdeste Edital;
g)declaração de cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal, conforme Anexo X deste Edital;
h)declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Anexo XI ou XII);
i) termo de anuência de uso de espaço, conforme o modelo constante no Anexo XV deste Edital, se for o caso;
j) termo de voluntariado, no caso de prestação de serviços não remunerados por membro(s) de equipe, conforme modelo constante no Anexo XVI deste Edital;
k)outros documentos ou informes complementares que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto (anexos opcionais), tais como *links*de internet em geral, vídeos e outros.
8.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do proponente e membros de equipe: *clipping*, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais.
8.2.1 Recomenda-se como limites máximos de páginas para cada dossiê: 10 (dez) páginas para o empreendedor e 02 (duas) páginas para cada integrante da equipe do projeto.
8.3 Os formulários anexos deste Edital deverão ser devidamente preenchidos de modo off-line, ou seja, o proponente deverá fazer *download*dos arquivos, salvando-os em pasta específica do seu computador e impressos, se necessário, assinados, para, posteriormente, serem anexados aos campos definidos para tanto, por meio da plataforma PROSAS.

8.3.1 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição on-line deverão estar em formato JPG e PDF, respectivamente.
8.3.2 A Planilha Orçamentária deverá ser anexada em formato PDF.
8.3.3 Os arquivos ou formulários referentes aos requisitos obrigatórios conforme a área da proposta a ser inscrita devem estar em formato PDF e serem anexados no campo de informações complementares.
8.3.4 Os arquivos de áudio e vídeo que eventualmente sejam solicitados por este Edital deverão ser disponibilizados por meio de *link* de acesso para audição/visualização via *streaming*(transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*, a serem inseridos em campos específicos no formulário de inscrição on-line.
8.3.5 O acesso ao conteúdo dos *links*dos arquivos virtuais anexados deverá estar em modo público, sem proteção de senha.
8.3.6 A manutenção dos conteúdos dos *links*disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente.
8.3.7 Os *links*com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação da proposta nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital
8.4 No caso de o projeto implicar liberação de direitos autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos (exemplo: ECAD), além de constar na planilha orçamentária a previsão para seu pagamento, quando for o caso.
8.5 Deverão ser apresentados termos de autorização e documentos que provem a concordância da cessão dos direitos de voz e imagem dos envolvidos nos registros audiovisuais do projeto (vide Anexo XVIII deste Edital) e deverá constar, na planilha orçamentária, previsão para seu pagamento, quando for o caso.
8.6 O proponente deverá, ainda, autorizar a cessão e transferência para a FUNDARTE dos direitos autorais, bem como todos os direitos de som, imagem e voz de todos os participantes, sem ônus, do produto audiovisual do projeto cultural aprovado, se for o caso, conforme Anexos XVII e XVIIIdeste Edital, no momento de contratualização do beneficiário.

9 DA ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO
9.1 As propostas deverão, obrigatoriamente, prever, pelo menos, uma ação ou medida de acessibilidade, em conformidade com o objeto e a sua programação, considerando-se tanto os profissionais envolvidos quanto o público atendido.
9.1.1 Entende-se como acessibilidade as ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de públicos tradicionalmente não contemplados em projetos, programas e atividades culturais, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem.
9.1.2 As medidas e/ou ações de acessibilidade poderão ser custeadas com os recursos destinados ao projeto, em caso de aprovação, devendo integrar a Planilha Orçamentária, se for este o caso.
9.2 As propostas deverão promover medidas de democratização de acesso à cultura, por meio de ações que promovam a universalização do acesso aos bens e serviços gerados pelo projeto, não sendo premissa, entretanto, a garantia de gratuidade ao público.
10 DA CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL E OBRIGATÓRIA
10.1 A importância de 15% (quinze por cento) dos produtos culturais e/ou bens materiais resultantes dos projetos incentivados deverá ser disponibilizada para instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas e/ou equipamentos culturais acessíveis ao público, localizados no município de Muriaé.
10.2 Além do montante especificado no item 10.1, 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promoção e difusão de conteúdo.
10.3 As propostas cujos resultados não contemplem a produção de bens materiais e/ou produtos deverão prever outras formas de contrapartida sociocultural, devidamente explicitadas no campo específico do formulário de inscrição on-line, garantindo o retorno social à população pelo apoio financeiro recebido.
10.3.1 Entende-se como contrapartida sociocultural, dentre outras, as seguintes ações:
a) desenvolvimento de atividades tais como oficinas, espetáculos, palestras, encontros, seminários, etc., em bairros periféricos ou distritos do município;
b) realização gratuita de atividades paralelas aos projetos, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, mostras, etc.;
c) capacitação de estudantes da rede pública de ensino em atividades educacionais, profissionais ou de gestão cultural e artes desenvolvidas pelo projeto;
d) capacitação de agentes culturais;
e) outras medidas sugeridas pelo proponente a serem apreciadas pela FUNDARTE.
10.4 Quaisquer custos envolvidos para a realização da contrapartida ficarão a cargo do proponente, não devendo ser incluídos no Formulário da Planilha Orçamentária.
10.5 A FUNDARTE poderá, a seu critério, propor alterações na proposta de contrapartida sociocultural originalmente apresentada.
10.6 A FUNDARTE, em comum acordo com os proponentes beneficiados, poderá solicitar a participação e/ou apresentação dos projetos em eventos gratuitos por ela promovidos, integrando o calendário cultural do município, no biênio 2022-2023.
10.6.1 Na hipótese de participação e/ou apresentação prevista no item 10.6, a FUNDARTE oferecerá a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades como, por exemplo, som, transporte, etc.
11 DO PLANO DE MÍDIA
11.1 Todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação do projeto deverão exibir as logomarcas do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé, considerando as regras previstas no manual oficial de aplicação de marcas disponibilizado no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br
11.2 Os proponentes deverão fazer menção expressa, quando couber, quanto à classificação indicativa dos produtos culturais propostos.
11.3 Todo material, antes de ser veiculado, deverá ser encaminhado para o e-mail projetosfundarte2022@gmail.compara aprovação.
11.4 É obrigatória a veiculação, menção ou citação, no início e no fim de eventos/ ações dos projetos, do mecanismo e natureza do incentivo do projeto, bem como da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé como incentivadores, sob pena de serem considerados inadimplentes, conforme disposto no Art. 32 do Decreto nº 8.722/ 2018.
12 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE
12.1A CPPT avaliará as propostas conferindo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos, em conformidade com critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	**Valor cultural do projeto**	**40 pontos**
a	Relevância cultural e atributos artísticos da proposta: ações que valorizem a identidade e o cenário cultural do município	10 pontos
b	Impacto cultural: originalidade / singularidade / autenticidade	10 pontos
c	Conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura e diretrizes do Plano Municipal de Cultura	10 pontos
d	Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva da área/ segmento/ linguagem	10 pontos
2	**Qualidade técnica do projeto**	**40 pontos**
a	Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos e na justificativa do projeto	10 pontos

b	Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, serviços de acessibilidade, democratização do acesso, contrapartida, cronograma e orçamento	10 pontos
c	Viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, formação de plateia e/ou promoção de artistas/ mão de obra locais e identidades territoriais	10 pontos
d	Capacidade de gestão do projeto para execução em conformidade com o planejado e orçamento	10 pontos
3	**Potencial de realização da ficha técnica do projeto**	**20 pontos**
a	Convergência entre o histórico de atuação/ formação do proponente com o objeto da proposta	10 pontos
b	Capacidade de execução das ações propostas pelo corpo técnico/ artístico do projeto	10 pontos

12.2 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos quesitos de acordo com a ordem abaixo definida:
I – Valor cultural do projeto;
II– Potencial de realização da ficha técnica do projeto;
III– Qualidade técnica do projeto.
12.3 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será considerado como critério de desempate aquele proponente que menos vezes recebeu incentivo financeiro pelo Fundo Municipal de Cultura, nos últimos cinco anos.

13 DA APRECIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas inscritas neste Edital serão analisadas pela FUNDARTE e pela CPPT, considerando-se as seguintes fases:
I –Pré-análise documental, pela FUNDARTE;
II –Validação das propostas de cunho artístico e cultural e julgamento do mérito, pela CPPT;
13.1.1 A primeira etapa consiste na análise sistemática, por servidores técnicos indicados pela FUNDARTE, da documentação exigida neste Edital. Na ausência ou incorreção de quaisquer documentos obrigatórios, poderão os proponentes realizar a complementação e/ou correção indicadas em diligência.
13.1.2 São procedimentos de análise concernentes à primeira etapa de avaliação das propostas:
a) verificação e validação do registro do proponente no Cadastro Municipal de Cultura;
b)conferência da documentação e anexos obrigatórios, em conformidade com os itens 5 e 8 deste Edital;
c) verificação dos limites de inscrição estabelecidos nos subitens 3.4 e 3.5 deste Edital;
d)verificação da hipótese de vedação prevista no subitem 6.5 deste Edital;
e) verificação das hipóteses de impedimento previstas no item 4 deste Edital.
13.1.2.1 As propostas cujos cadastros não tenham sido registrados ou validados nos anos de 2021 ou 2022 serão consideradas inabilitadas, sem direito à pré-análise documental.
13.1.2.2 Serão diligenciadas as propostas que não apresentarem, no formulário de inscrição on-line da Plataforma PROSAS, os documentos cadastrais, formulários e anexos obrigatórios deste Edital.
13.1.2.3 Também serão diligenciadas as propostas cujos arquivos obrigatórios encontrem-se ilegíveis, incompletos ou não assinados, quando for este o caso.
13.1.3 A segunda etapa de avaliação das propostas compreende:
a) validação das propostas de cunho artístico e/ou cultural cujos requisitos formais e documentais tenham sido devidamente atendidos e apresentados, conforme previsto neste Edital e em seus anexos;
b) verificação das hipóteses de vedação previstas nos subitens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 deste Edital;
c) atribuição fundamentada de notas aos critérios de avaliação descritos no quadro do subitem 12.1 deste Edital.
13.2 A CPPT, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de peritos, com comprovada experiência na área de atuação do projeto em questão, para dirimir eventuais dúvidas técnicas sobre o projeto.

14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
14.2 Os projetos não aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
14.3 Os projetos contemplados receberão recursos financeiros de acordo com a ordem decrescente da nota de classificação até o limite dos recursos financeiros disponíveis destinados aos projetos, definidos no item 2 deste Edital.
14.4 Caso ocorra desistência por parte do empreendedor de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CPPT que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.

15 DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 O resultado preliminar das propostas habilitadas neste Edital será publicado no dia 23 de agosto de 2022 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome de seus proponentes, o status das propostas e as diligências, se for o caso.
15.1.1 As propostas pendentes de diligência terão o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar para realizar a complementação ou correção da documentação obrigatória exigida neste Edital que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via e-mail, para o endereço eletrônico: projetosfundarte2022@gmail.com
15.2 A relação definitiva das propostas habilitadas neste Edital será publicada no dia 31 de agosto de2022 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome de seus proponentes e o status das propostas.
15.3 O resultado preliminar das propostas aprovadas neste Edital será publicado no dia 15 de setembro de 2022 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo das propostas, o nome dos projetos, o nome dos proponentes, o status das propostas e a pontuação obtida.
15.3.1 Caberá interposição de recursos para os proponentes cujas propostas não forem aprovadas em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
15.3.2 Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo IX deste Edital e encaminhados, exclusivamente, via e-mail, para o endereço eletrônico: projetosfundarte2022@gmail.com
15.3.3 O quadro de notas poderá ser solicitado pelo proponente via e-mail, no mesmo endereço eletrônico acima citado.
15.3.4 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo, presencialmente ou via correios.
15.3.5 Não caberá a inclusão de novas informações ou documentos pendentes para complementação na interposição do recurso.
15.4 O resultado final das propostas aprovadas e suplentes obedecerá a ordem de classificação e será publicado no dia 23 de setembro de 2022, pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial do Município, com as seguintes informações: o número de protocolo do projeto; título do projeto e nome do beneficiário.

16 DA HABILITAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DO PROPONENTE

16.1 Conforme normas municipais, estaduais e federais de transferências de recursos públicos, a FUNDARTE analisará a regularidade fiscal dos proponentes.
16.2 Sob pena de inabilitação, os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada a seguir, entre 26 e 28 de setembro de 2022, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00:
a)Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;

b) Comprovante de conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, em instituição bancária de livre escolha do proponente.
16.3 Ademais, os beneficiários deverão apresentar, conforme o caso:
- Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som (Anexo XVIII) de todos os membros de equipe do projeto;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo XVII).

16.4 Em caso de inabilitação do proponente, o projeto será substituído pelo próximo colocado, utilizando-se como referência a publicação do resultado final.
16.5 Ainda que avaliados e eventualmente aprovados, os projetos inscritos por empreendedores que se enquadrem em quaisquer impedimentos ou vedações deste Edital, serão cancelados a qualquer momento, inclusive após a homologação do resultado.

17 DO REPASSE DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 O repasse dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado estará condicionado à assinatura de termo de compromisso pelo beneficiário, mediante a entrega da documentação relacionada no item anterior, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2022, data de encerramento do período de contratualização dos empreendedores.
17.2 Toda a movimentação financeira relativa à execução dos projetos deverá ser realizada em conta bancária específica e exclusiva do projeto, sob a responsabilidade do empreendedor, via cartão de débitoou débito em conta.
17.3 O recurso financeiro será liberado em cota única, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE, em conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor, específica para movimentação de recursos do projeto.
17.4 Os projetos aprovados neste Edital terão prazo máximo de execução, excluído o prazo de prestação de contas final (movimentação financeira e conclusão de atividades) o dia 28 de fevereiro de 2023, sem prorrogações.
17.5A prestação de contas final deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias após o prazo estabelecido no item anterior e deverá obedecer às instruções contidas em manual específico, a ser disponibilizado pela FUNDARTE.
17.6 As prestações de contas dos recursos recebidos serão comprovadas com notas fiscais e recibos legalmente hábeis no território nacional, compatíveis com os extratos bancários, de acordo com o manual de prestação de contas e termo de compromisso firmado entre a FUNDARTE e o empreendedor do projeto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recibos simples (nota branca).
17.7 O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos ficará sujeito a ressarcir ao Município aquele valor, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, sob pena de ser excluído da participação em quaisquer outros projetos culturais, turísticos ou esportivos, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Qualquer alteração que o empreendedor pretenda realizar no projeto aprovado, preservando-se o caráter original da proposta, deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da FUNDARTE e/ou CPPT, acompanhada da devida justificativa e readequação das planilhas financeira e/ou de atividades.
18.2 Todos os projetos serão monitorados e acompanhados pela FUNDARTE e por membro indicado pela CPPT.
18.3 A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
18.4 Todos os projetos apresentados ao Edital deverão obedecer à legislação relativa aos direitos autorais e conexos, existentes na Lei 9.610/98 e demais dispositivos. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.
18.5 A execução das propostas selecionadas deve observar as diretrizes sanitárias vigentes ao tempo da apresentação, sujeitando-se, se for o caso, à readequação ou suspensão por tempo indeterminado, diante de eventual necessidade de isolamento social.
18.6 A CPPT, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tampouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de projeto a ser inscrito neste Edital.
18.7 A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
18.8 O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste Edital.
18.9 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CPPT, nos termos da legislação em vigor.
18.10A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
18.11 Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2023 e à FUNDARTE fica o reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.

Muriaé, 12 de julho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Integram o presente Edital:

Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital
Anexo II – Documentação Técnica e Informações Específicas das Propostas
Anexo III – Formulário de Currículo
Anexo IV – Formulário da Planilha Orçamentária
Anexo V– Formulário do Plano de Capacitação
Anexo VI – Formulário de Programação de Eventos
Anexo VII – Formulário do Plano de Pesquisa Cultural
Anexo VIII– Formulário de Plano de Trabalho
Anexo IX – Formulário de Recurso
Anexo X – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 3º da Constituição Federal
Anexo XI– Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Projeto Solo)
Anexo XII –Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (Projeto em Equipe)
Anexo XIII– Modelo de Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Coresidência

Anexo XV– Modelo de Termo de Anuência de Uso de Espaço
Anexo XVI – Modelo de Termo de Voluntariado
Anexo XVII– Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais
Anexo XVIII – Modelo de Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Som

A**NEXO I**

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	12/07/2022 a 12/08/2022
2	Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas	23/08/2022
3	Prazo de saneamento de falhas na documentação	24 a 26/08/2022
4	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas	31/08/2022
5	Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas	15/09/2022
6	Prazo de recurso	16 a 19/09/2022
7	Resposta aos recursos (se houver)	22/09/2022
8	Resultado Final das Propostas Aprovadas	23/09/2022
9	Contratualização dos Empreendedores	26 a 28/09/2022
10	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	Até 07/10/2022
11	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	28/02/2023
12	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos	30/03/2023

ANEXO II – Documentação Técnica e Informações Específicas da Proposta

Observações:
a) os documentos, formulários e informes técnicos específicos elencados neste anexo deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição on-line na plataforma PROSAS no campo de informes complementares;
b) nos casos em que a proposta envolver atividades que se enquadram em mais de uma área cultural ou linguagem artística, o proponente deverá atender as exigências cumulativamente;
c) nos casos de propostas que envolvam outras ações e especificações técnicas que não as relacionadas abaixo, o proponente deverá apresentar a documentação correspondente, devidamente justificada.

FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTO: formulário obrigatóriopara as propostas que envolvam eventos (feiras, espetáculos, shows, etc.) independente da área cultural ou linguagem artística foco da proposta.
FORMULÁRIO DE CAPACITAÇÃO: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, palestras, etc.).
PLANO DE TRABALHO: independente da área cultural ou linguagem artística, para projetos de manutenção de grupos artísticos ou coletivos culturais deverá ser apresentado o plano de trabalho (anual, bianual, etc.), elencando as principais ações a serem realizadas e funções desempenhadas pelo grupo ou coletivo.
PLANO DE PESQUISA CULTURAL: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto tenha como foco a realização de pesquisa cultural, o proponente deve apresentar programação da pesquisa, contendo a metodologia e o referencial teórico-prático do trabalho.
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto apresente como produto final publicações impressas (periódicos, livros, revistas, catálogos, etc.), o proponente deverá apresentar a tiragem e as especificações técnicas do produto, como quantidade de páginas, acabamento, tipo de impressão, tipo de papel – miolo e capa, dimensões, etc.;"boneca" do livro ou uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas e conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação da CPPT. Apresentar comprovante de registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto preveja publicação eletrônica, deverá apresentar as especificações técnicas (formato e quantidade de páginas), com previsão de oferta gratuita na WEB; amostra do produto a ser incentivado, com quantidade de páginas e conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação da CPPT. Apresentar comprovante de registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
CRIAÇÃO DE *SITES*ou PORTAIS: independente da área cultural ou linguagem artística, a proposta deve informar os temas e conteúdos a serem publicados; o plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores, etc.); mapa do site ou s*itemap* (estrutura de páginas que existirão no site ou portal).
PROGRAMAS DE RÁDIO ou TV, inclusive no formato WEB: independente da área cultural ou linguagem artística, o projeto deve apresentar o formato, periodicidade, tempo estimado de exibição/ transmissão e incluir roteiro ou programa piloto gravado, com indicação do ambiente de veiculação.
CRIAÇÃO DE G*AMES*OU APLICATIVOS: independente da área cultural ou linguagem artística, caso o projeto tenha como objetivo a criação de jogos ou aplicativos, a proposta deve apresentar a classificação indicativa, os *layouts* e concepções visuais do produto, controles e interface.
PRODUÇÃO DE ÁLBUM MUSICAL: propostas que visem a produção ou a finalização de álbum musical em quaisquer formatos (CD, DVD, etc.), inclusive produções fonográficas disponibilizadas em plataformas (Spotify, Apple Music, etc.) devem apresentar o repertório e suas respectivas autorias; prévia do conteúdo a ser gravado (demo das faixas) e/ou vídeo e/ou áudio de demonstração em plataforma (SoundCloud, YouTube, VEVO, Vimeo, Rdio, Spotify, Deezer).
PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES: breve descritivo técnico que esclareça a proposta do videoclipe, faixa musical (ou demo) em plataforma on-line (SoundCloud, YouTube, VEVO, Vimeo, Rdio, Spotify, Deezer) ou apresentação de áudios e/ou vídeos produzidos anteriormente pelo artista/grupo que remetam ao seu histórico ou à nova criação pretendida.
PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (CIRCO e TEATRO): sinopse ou texto completo (original ou adaptado), definição do elenco, ficha técnica, proposta de encenação e dos seus elementos visuais (podendo ser no formato escrito).
PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS (DANÇA):sinopse, roteiro (incluindo o repertório, quando possível), definição do elenco, ficha técnica, proposta de encenação e dos seus elementos visuais (podendo ser no formato escrito).
PRODUÇÃO OU MONTAGEM DE SHOW MUSICAIS: sinopse e roteiro do show, com repertório e ficha técnica.
PRODUÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES: proposta conceitual (caso haja curadoria), projeto expográfico ou memorial descritivo, apresentação ou indicação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras que serão expostas, especificações técnicas ou esboço do catálogo (se houver).
PRODUÇÃO E MONTAGEM DE OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES, PERFORMANCES E CONGÊNERES: sinopse de processo de criação e metodologia de trabalho; apresentação conceitual e registro visual (foto ou vídeo) das obras, instalações, performances e congêneres.

DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DESIGN/ MODA/ ARTESANATO: as propostas deverão incluir o esboço, protótipos ou desenhos, bem como a descrição do produto a ser desenvolvido ou aperfeiçoado.
PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO OU ANIMAÇÃO): as propostas devem apresentar argumento/ sinopse, indicação classificativa, roteiro ou *storyboard*, método de abordagem (no caso de documentários), conceito dos personagens (no caso de propostas de animação ou ficção).
PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL:as propostas que se enquadram na área de patrimônio cultural e que preveem ações de restauração devem apresentar documentação necessária para fundamentar a proposta como fotografias, plantas, desenhos, além de mencionar os procedimetnos técnicos a serem adotados.
PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL:as propostas que se enquadram na área de patrimônio cultural e que preveem ações de intervenção devem apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas com especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados.
PROJETOS DE SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL (SABERES, LUGARES, MODOS DE FAZER, CELEBRAÇÕES, FORMAS DE EXPRESSÃO):as propostas de salvaguarda de bens imateriais devem apresentar Plano de Trabalho de acordo com as normativas do IEPHA e/ou IPHAN.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL ou HISTÓRICO DO GRUPO	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ANUÊNCIA (ASSINATURA OBRIGATÓRIA) DO PROFISSIONAL	

É necessário que seja anexado a este formulário dossiê/ *clipping*(reportagens, fotografias, folheteria, etc.) que comprove as informações apresentadas no currículo. Após a assinatura do profissional, este formulário deve ser digitalizado e salvo em arquivo único, em formato PDF, junto aos documentos de comprovação da experiência artística e/ou cultural.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:
TÍTULO DO CURSO/OFICINA/ OUTRO:
MINISTRANTE:
EMENTA:(faça um resumo do conteúdo do curso/oficina)

PÚBLICO ALVO: (indique as características preferenciais do público a ser trabalhado. Ex.: nível de formação, sexo, faixa de renda, local de moradia,membro de uma comunidade ou grupo, etc.)

Nº DE TURMAS/ PARTICIPANTES POR TURMA:

METODOLOGIA: (indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/oficina para atingir seus objetivos).

RECURSOS DIDÁTICOS: (indiqueos equipamentos ou materiais que serão utilizados no curso/oficina)

PERIODICIDADE: (indique a duração do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

CARGA HORÁRIA: (registre a forma como será a distribuição da carga horária do curso/oficina: dias, semanas ou meses)

CONTEÚDO/ PROGRAMAÇÃO: (indique os assuntos que serão trabalhados no curso/oficina)

FORMATO/ LOCAL/ AMBIENTE DE REALIZAÇÃO: (indique se a ação será on-line, presencial ou híbrida, informando o local ou ambiente de realização)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS				
NOME DO PROJETO:				
PROPONENTE:				
MODALIDADE DO EVENTO:(se apresentação, show, espetáculo, exposição, festa, etc .)				
DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO:				
LOCAL	**DIA**	**TIPO/ TÍTULO DA ATIVIDADE**	**HORÁRIO**	ELENCAR O ARTISTA OU GRUPO, PROFESSORES, PALESTRANTES E OUTROS QUE CONSTAREM NA PROGRAMAÇÃO (detalhar o máximo possível, as informações apresentadas)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PLANO DE PESQUISA CULTURAL

TÍTULO DA PESQUISA:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO:
OBJETIVOS:
METODOLOGIA:
REFERENCIAL TÉORICO/PRÁTICO:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

Nome do Grupo ou Coletivo:			
Ano:			
INTRODUÇÃO/ APRESENTAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
METAS		**PRAZO (CURTO / MÉDIO / LONGO)**	
1			
2			
3			
4			
5			
PLANO DE AÇÃO			
ATIVIDADE		RESPONSÁVEL	STATUS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão dos resultados do certame.

Nome do proponente:
Título do projeto:
Nº de protocolo do projeto:
E-mail:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

NÃO PREENCHER (para análise da Equipe Técnica da FUNDARTE e da CPPT)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO X

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____ (nome completo do(a) proponente), CPF/ CNPJ _____, RG _____, residente e domiciliado em Muriaé/MG, declaro, sob as penas da lei, que as ações, atividades e conteúdos relacionados à proposta _____ (título do projeto), inscrita no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" não apresentam qualquer tipo de discriminação, preconceito ou intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, Art. 3º da Constituição Federal.
Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar na desclassificação da proposta cultural apresentada no referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto solo)

O proponente _____inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho", que NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário com a administração direta e indireta do município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA,

ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto em equipe)

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho"., que este, bem como os demais membros da equipe, NÃO possuem vínculo empregatício ou estatutário com a administração direta e indireta do município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS OU COLETIVOS
O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de Muriaé-MG, cujos membros, ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a)_____
_____, _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, CNPJ nº 02.994.421/001-00, situada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar proposta cultural no Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – Edital Nº 001/2022 requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares e receber valores financeiros referentes ao incentivo cultural.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2022.

Integrantes do grupo ou coletivo:

1- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
2- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____ _____
3- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____ _____
4- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
5- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____ ____
6- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____ _____
ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO(A) PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;
Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado: um, emitido nos últimos noventa dias; outro, emitido há, no mínimo, 1 (um) ano atrás, com data de emissão legível;

Apresentar assinatura igual à do documento de identidade apresentado.

ANEXO XV

TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo espaço _____ (informe o nome do espaço) situado à _____ (informe endereço completo do espaço), declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto intitulado _____ de autoria do proponente _____ (informe nome completo do proponente), inscrito no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho".

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura Do Responsável Pelo Espaço

ANEXO XVI

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____(nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no, que assumirei a função de _____ no projeto _____ (título do projeto), inscrito no Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho"do proponente _____ (nome completo do proponente do projeto) como voluntário(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do profissional

ANEXO XVII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, _____ (nome completo do empreendedor do projeto), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, CPF/CNPJ nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) referentes ao projeto _____ (título do projeto), aprovado no Edital Nº 001/2022, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, sediada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, CNPJ nº 02.994.421/001-00, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/ criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Empreendedor

ANEXO XVIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, autorizo_____(nome do proponente do projeto) a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados durante a execução do projeto _____(título do projeto) apresentado ao Edital Nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho".

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo, ainda, a realização, nas imagens e sons captados, de cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a empreendedor do projeto supracitado.

Declaro, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence também à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Cedente

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:17169CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO ACACIA

QUARTO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
REGISSTRO 01/2022

Aos sete dias do mês de julho de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

- Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
111	Fluoxetina 20 Mg, Forma Farmacêutica: Capsula Gelatinosa Dura	UNI	Hipolabor	R$0,06	60%	R$0,096

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____
Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:579B2136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 2.077/2019, publicado em 15/01/2019, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, e a prorrogação do prazo de validade do concurso público do edital 001/2018 através do Decreto nº 2.448/2020, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - Fica CONVOCADO para nomeação no respectivo cargo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018, devendo o mesmo comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no dia**18 de julho de 2022**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
5º	Rubia Mara De Freitas	1060034

O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munido dos seguintes documentos, constantes no item 9.11 do Edital n° 001/2018:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
A	Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
B	Fotocópia do CPF;
C	Fotocópia da Carteira de Identidade;
D	Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou declaração de não ser cadastrado;
E	02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
F	Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
G	Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H	Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
I	O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado;
J	Comprovante de residência recente;
K	Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
L	Comprovante de registro no conselho de classe a que pertence;
M	Declaração de bens;
N	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal
O	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Para atendimento das alíneas “I”, “M” e “N” do item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 2º - O candidato convocado para nomeação e posse será submetido a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **18 de Julho de 2022 às 14:00 horas**, na Clínica Siso - Sistema Integrado de Saúde Ocupacional, localizada na Rua Augusto Luis Coelho, nº 469, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

Art. 3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** do candidato relacionado no art. 1º deste Edital, será realizada no dia**18 de Julho de 2022das 14:30 às 17:00 horas**.

3.1 Para o ato de posse, o candidato nomeado por este Ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no art. 3º deste Edital.

Art. 4º - O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **18 de Julho de 2022das 14:30 às 17:00 horas**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte do candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.11 do Edital n° 001/2018 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Julho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:77F2D999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I E II AO DECRETO Nº 4.730/2022 - REGULAMENTA O ART. 72 E PARÁGRAFO 5º DO ART. 53 DA LEI 14.133/21

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 74, – LEI 14.133/21 Anexo I Decreto Municipal nº 4.730/22 de 04/07/22	DATA:
	PROCESSO Nº
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	**VALOR: R$**
Dados da Contratada	
Razão Social: PIS:	
Endereço:	
Regularidade Fiscal e Trabalhista: CND-INSS: até / / CNDT-TST: até / /	
CRF-FGTS: até / / CND-Municipal: até / / CND-Estadual: até / /	
Art. 72 da Lei 14.133/21 **I- Documento de formalização de demanda:**	
II- Estimativa de Preços:	
III- Estudo técnico preliminar:	
III- Análise de riscos:	
IV - Termo de referência:	
V- Projeto básico/projeto executivo:	
VI - Estimativa da Despesa:	
VII – Assinatura/Carimbo Secretário Requisitante:	
VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:	
IX – PARECER TÉCNICO QUANDO NECESSÁRIO:	
X - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada cotação de preços entre três prestadores deste serviço do qual se obteve os seguintes valores:	
PRAZO:	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA PÚBLICA COM A LOA – LDO E PPA. **Secretário Municipal de Fazenda Contabilidade Municipal**
O fornecedor de Serviços/Materiais acima descritos possui qualificação técnica/mínima necessária para esta contratação pública. Secretário Requisitante	
PARECER JURÍDICO OPINATIVO – DISPENSÁVEL PARA DESPESAS DE ATÉ R$ 5.000,00	
Declaro haver examinado e documentação apresentada, na qual emito Parecer, ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL, a contratação pretendida pelo Município de Perdões, razão pela qual, por estar a presente documentação em ( ) conformidade ( ) desconformidade, com todas as normas internas da Prefeitura de Perdões/MG e demais disposições legais aplicáveis Lei 14.133/21, recomendo a ( )ratificação ( ) arquivamento do presente processo. _____ Assessor Jurídico Municipal – OAB/MG	**Nº GERAL DO PROCESSO:**
RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO ATO	**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**
_____ **PREFEITO DE PERDÕES** _____/_____/_____ **DATA pr**	**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL EM: _____/_____/_____ PUBLICADO NO PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em: _____/_____/_____**
* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.	
NOTA: *OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER À LEI FEDERAL Nº 14.133/21.* ***Favor imprimir frente e verso destes documento.***	

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, – LEI 14.133/21 **Anexo I Decreto Municipal nº 4.730/22 de 04/07/22**	DATA:
	PROCESSO Nº
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	**VALOR: R$**
Dados da Contratada	Número do PIS
Razão Social:	
Endereço:	
Regularidade Fiscal e Trabalhista: CND-INSS: até / / CNDT-TST: até / /	
CRF-FGTS: até / / CND-Municipal: até / / CND-Estadual: até / /	
Art. 72 da Lei 14.133/21 **I- Documento de formalização de demanda:**	
II- Estimativa de Preços:	
III- Estudo técnico preliminar:	
III- Análise de riscos:	

IV - Termo de referência:	
V- Projeto básico/projeto executivo:	
VI - Estimativa da Despesa:	
VII – Assinatura/Carimbo Secretário Requisitante:	
VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:	
IX – PARECER TÉCNICO QUANDO NECESSÁRIO:	
X - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada cotação de preços entre três prestadores deste serviço do qual se obteve os seguintes valores:	
PRAZO:	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA PÚBLICA COM A LOA – LDO E PPA. **Secretário Municipal de Fazenda Contabilidade Municipal**
O fornecedor de Serviços/Materiais acima descritos possui qualificação técnica/mínima necessária para esta contratação pública. Secretário Requisitante	
PARECER JURÍDICO OPINATIVO – DISPENSÁVEL PARA DESPESAS DE ATÉ R$ 5.000,00	
Declaro haver examinado e documentação apresentada, na qual emito Parecer, ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL, a contratação pretendida pelo Município de Perdões, razão pela qual, por estar a presente documentação em ( ) conformidade ( ) desconformidade, com todas as normas internas da Prefeitura de Perdões/MG e demais disposições legais aplicáveis Lei 14.133/21, recomendo a ( )ratificação ( ) arquivamento do presente processo. _____ Assessor Jurídico Municipal – OAB/MG	**Nº GERAL DO PROCESSO:**
RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO ATO	**PUBLICAÇÕES OFICIAIS**
_____ **PREFEITO DE PERDÕES** **DATA pr**_____/_____/_____	**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL EM:** _____/_____/_____ **PUBLICADO NO PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas em:** _____/_____/_____
* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.	
NOTA: *OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER À LEI FEDERAL Nº 14.133/21.* ***Favor imprimir frente e verso este documento***	

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E27189F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.658, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 652.940,87 (seicentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), para reforço da dotação da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0029	1082	449051.00	2001001	1445	652.940,87
							Total		**652.940,87**

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recursos a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	09	15	451	0029	2092	339039.00	2001001	1461	652.940,87
							Total		**652.940,87**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:65F2EBC1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.660, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 2.021.674,67 (dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	1012001	48	264.942,78
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	1012001	128	10.019,82
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	1012001	167	62.852,93
02	07	12	361	0027	2061	319004.00	1182002	21	866.536,78
02	07	12	365	0027	2070	319011.00	1192003	57	497.106,03
02	07	12	361	0027	2059	319016.00	2012001	1587	6.497,10
02	07	12	367	0027	2076	319011.00	2012001	1597	6.411,73
02	07	12	366	0027	2075	319011.00	2012001	1595	178.963,30
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	2012001	1909	106.347,12
02	07	12	361	0027	2059	319113.00	2012001	1911	21.997,08
							Total		**2.021.674,67**

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	1012001	55	237.815,53
02	07	12	361	0027	2059	319004.00	1012001	20	100.000,00
02	07	12	365	0027	2074	319011.00	1182002	58	866.536,78
02	07	12	361	0027	2058	319016.00	1192003	127	25.000,00
02	07	12	365	0026	2071	319011.00	1192003	51	272.106,03
02	07	12	365	0026	2071	319113.00	1192003	165	200.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319016.00	2012001	1580	43.308,00
02	07	12	122	0026	2052	339008.00	2012001	1581	5.000,00
02	07	12	367	0027	2076	319113.00	2012001	1598	30.000,00
02	07	12	361	0027	2059	319013.00	2012001	1586	2.400,00
02	07	12	122	0026	2052	339049.00	2012001	1585	24.950,00
02	07	12	122	0026	2052	319011.00	2012001	1906	33.700,00
02	07	12	122	0026	2052	319013.00	2012001	1907	30.000,00
02	07	12	122	0026	2052	319113.00	2012001	1908	148.500,00
02	07	12	365	0027	2066	319004.00	2012001	1591	700,00
02	07	12	365	0027	2066	319011.00	2012001	1592	958,33
02	07	12	365	0027	2066	319016.00	2012001	1593	600,00
02	07	12	365	0027	2066	319013.00	2012001	1594	100,00
							Total		**2.021.674,67**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:45D1A51D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.656, DE 08 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), para criação de vínculo em dotações orçamentárias na LOA/2022.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto/ Atividade	**2102**	**FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE**	
Elemento de Despesa	**3319011**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**1.132.919,88**
Fonte de Recurso	202/3000	SAÚDE GERAL	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto/ Atividade	**2102**	**FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE**	
Elemento de Despesa	**3319016**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL**	**1.373.248,18**
Fonte de Recurso	202/3000	SAÚDE GERAL	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto/ Atividade	**2102**	**FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE**	
Elemento de Despesa	**3319004**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**9.102.142,07**
Fonte de Recurso	202/3000	SAÚDE GERAL	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto/ Atividade	**2157**	**GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA**	
Elemento de Despesa	**3319011**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**1.091.689,87**
Fonte de Recurso	202/3000	SAÚDE GERAL	

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Projeto/ Atividade	**1186**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/ DESAPROPRIAÇÃO**	
Elemento de Despesa	**3449061**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**7.000.000,00**
Fonte de Recurso	200/1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0028	EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Projeto/ Atividade	**1066**	**AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**	
Elemento de Despesa	**3449061**	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**5.700.000,00**
Fonte de Recurso	200/1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2022 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2022.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5EF18265

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.659, DE 08 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para adequação de dotação da Secretaria Municipal de Politicas Sociais.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	006	0008	0244	0022	0003	3335043.00	1001001	187	200.000,00
Total									**200.000,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	005	0023	0691	0015	2020	3339039.00	1001001	597	50.000,00
02	001	0004	0122	0001	2000	3339092.00	1001001	736	150.000,00
Total									**200.000,00**

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT	***SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO***
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F4E6A07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 014/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 003 e 004** constante na Ata de Registro de Preços nº 014/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	**Unid**	**Quantidade Remanescente**	**Descrição**	**Valor Unitário Anterior**	**Valor Unitário Atual**	**Valor Total**
003	Litro	29.371,84	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 7,99	**R$ 6,58**	**R$ 193.266,70**

004	Litro	15.800	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 5,79	**R$ 4,98**	**R$ 78.684,00**
VALOR TOTAL:						**R$ 271.950,70**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 08 de Julho de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1182E9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Quinto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 011/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 001 e 002** constante na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quant. Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual	Valor Total
01	Litro	56.350	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 7,98	**R$ 7,77**	**R$ 437.839,50**
02	Litro	14.222,65	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 8,11	**R$ 7,96**	**R$ 113.212,29**
VALOR TOTAL:						**R$ 551.051,79**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 08 de Julho de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A3BF6091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/22
Às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos do dia 08 (oito) de Julho de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura, à Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos Senhores: Marcoantonio Mosquetti da Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Paulo Guilherme Andrade, para, em continuidade, realizar a classificação das empresas habilitadas na Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – ESCO – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA –, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE ELABORAR, CONFECCIONAR E APRESENTAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA JUNTO A CHAMADA PÚBLICA PROMOVIDA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CEMIG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 9.991/2000, NA MODALIDADE DE FUNDO PERDIDO, A TÍTULO NÃO ONEROSO PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE A EMPRESA SELECIONADA E DESENVOLVEDORA DO PROJETO IRÁ EXECUTÁ-LO POSTERIORMENTE MEDIANTE CONTRATO A SER FIRMADO NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/93, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**. Presente também o Sr. Erlon Rodrigo Ozelin, servidor responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Dando continuidade ao certame, foi pelo Sr. Presidente determinado a abertura dos envelopes e rubrica das documentações relativas a classificação (pontuação) das empresas habilitadas **ENERGIZA SOLUÇÕES S/A; DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA e VOLTS AMPERE ENGENHARIA",** onde após análise das mesmas, a Comissão Permanente de Licitações, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENERGIZA SOLUÇÕES S/A	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	VOLTS AMPERE ENGENHARIA
1	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da CEMIG.	01 ponto por projeto aprovado gerando um total máximo de 35 pontos.	35 pontos	**03**	**35**	**0**
2	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL, excluídos aqueles apresentados no item 01	01 ponto por projeto aprovado gerando um total máximo de 25 pontos.	25 pontos	**25**	**25**	**25**
3	Ter aprovado projetos de eficiência energética em CPP's da ANEEL especificamente para Iluminação Pública	02 pontos por projeto aprovado gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos	**20**	**12**	**20**
4	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Profissional) emitido pelo PMI (Project Managemant Institute), componente do quadro da empresa, admitida sua terceirização;	5 pontos por profissional gerando um total máximo de 20 pontos.	20 pontos	**10**	**15**	**5**
			TOTAL DE PONTUAÇÃO	**58**	**87**	**50**

Após conclusão dos trabalhos de conferência realizada, a Comissão considerou a licitante **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA** classificada em 1ª colocada com **87 (oitenta e sete) pontos** de um total de 100 (cem) pontos, sendo portanto, considerada **VENCEDORA** da presente Chamada Pública.

Intimem-se as licitantes participantes para ciência da presente decisão e, querendo, interponham recurso no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta fase foram encerrados às 11:01 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCOANTONIO MOSQUETTI SILVA

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

PAULO GUILHERME ANDRADE

ERLON RODRIGO OZELIN

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9FF678E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 094/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 094/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - ME - CNPJ: 09.354.692/0001-40
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO VELOSO, N° 62, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: SANDRO LUIZ SEVENINI, CPF: 997.993.596-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPLANTIO DE GRAMA E REMOÇÃO DE ALAMBRADO DO CAMPO DO BAIRRO BALANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.	PRÓPRIA	SERV/UNID	87.990,00	87.990,00
				TOTAL GERAL	**87.990,00**

Valor Total Adjudicado R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Simão Pereira, 07 de Julho de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:40762C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2022– Data da Assinatura: 05/07/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 09/06/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS. TAMANHO P, EQUIVALENTE,OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA GOLDENFRAL CLASSIC (ORDEM JUDICIAL). OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA.	TENA CONFORT	R$ 1,57	R$ 1,53

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2DFD5FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 021/2022 PRC 139/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 139/2022**, modalidade **Pregão nº 021/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVS E JOGOS PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

MOACIR DOS SANTOS LEITE - CNPJ N° 20.083.312/0001-13					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
003	UNI	12	CESTA TABELA DE BASQUETE	R$ 250,00	R$ 3.000,00
024	JG	12	JOGO TIPO PULA MACACO	R$ 74,50	R$ 894,00
022	JG	12	JOGO TIPO RESPONDA SE PUDER	R$ 77,00	R$ 924,00
026	JG	12	JOGO TIPO UNO CONTEM 114 UNIDADES	R$ 13,90	R$ 166,80
011	KT	06	KIT CONES CHAPÉU CHINES	R$ 125,00	R$ 750,00
013	KT	24	KIT DE BAMBOLES	R$ 63,50	R$ 1.524,00
007	KT	06	KIT CIRCUITOS MOTORES	R$ 190,00	R$ 1.140,00
015	KT	06	TATAMES DE EVA	R$ 135,00	R$ 810,00
TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS – 36.188.164/0001-31					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
006	UNI	12	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 14	R$ 37,00	R$ 444,00
005	UNI	12	BOLA DE BORRACHA TAMANHO 8	R$ 14,00	R$ 168,00
002	UNI	12	BOLA DE FUTSAL	R$ 85,00	R$ 1.020,00
004	UNI	12	BOLA DE HANDEBOL	R$ 68,00	R$ 816,00
001	UNI	12	BOLA DE VOLEI	R$ 79,50	R$ 954,00
014	KT	180	COLCHONETES	R$ 53,50	R$ 9.630,00
017	KT	12	COLETES PARA CAMPEONATO	R$ 151,00	R$ 1.812,00
009	UNI	12	CORDA COLETIVA	R$ 24,50	R$ 294,00
008	UNI	120	CORDA INDIVIDUAL	R$ 12,00	R$ 1.440,00
019	JG	12	JOGO TIPO HAMBURGUERIA MALUCA	R$ 69,90	R$ 838,80
023	JG	12	JOGO TIPO PEGA VARETAS	R$ 6,40	R$ 76,80
020	JG	12	JOGO TIPO TORRE EQUILIBRIO	R$ 32,00	R$ 384,00
025	JG	12	JOGO TIPO TWISTER INCLUSO	R$ 99,00	R$ 1.188,00
021	KT	12	KIT COM 10 ESPAGUETES	R$ 65,50	R$ 786,00
012	KT	12	KIT CONES	R$ 70,00	R$ 840,00
016	KT	06	KIT FRESCOBOL	R$ 45,80	R$ 274,80
010	KT	06	KIT MESA DE PING PONG	R$ 990,00	R$ 5.940,00
018	UNI	30	PETECA	R$ 17,00	R$ 510,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 36.625,20

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 08 de Julho de 2022.

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9574BBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 91/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61 EDITAL Nº: 74/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 91/2022
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 74/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CARRETEL	UN	STHIL	150	75,0000	11.250,00
9	CINTO DE SUSTENTACAO UNIVERSAL PARA ROCADEIRAS	UN	STHIL	20	125,0000	2.500,00
12	CORREIA	UN	STHIL	5	340,0000	1.700,00
21	FIO DE NYLON DE 3,0MM.	RL	EQUIPESCA	150	330,0000	49.500,00
23	GRAXA PARA TRANSMISSAO DA ROCADEIRA. EMBALAGEM COM 140 GRAMAS	UN	STHIL	50	25,0000	1.250,00
24	ILHUS PARA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	UN	STHIL	60	5,0000	300,00
29	LIMA - PERFIL: CHATA, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 8 POLEGADAS	UN	KF	100	18,0000	1.800,00
30	LIMA PARA MOTOSERRA LIMATAO MATERIAL ACO ESPECIAL COMPRIMENTO 20 CM MEDIDA 8 X 7/32 PESO 0037 G	UN	KF	200	18,0000	3.600,00
31	LIMITADOR DE ALTURA - METAL 16MM, PARA ROÇADEIRA STIHL	UN	STHIL	50	20,0000	1.000,00
32	MANGUEIRA	UN	STHIL	20	7,0000	140,00
36	OLEO LUBRIFICANTE TIPO 2 TEMPOS	UN	LUBRAX	300	34,9000	10.470,00
39	PRISIONEIRO COROA	UN	STHIL	20	19,9000	398,00
40	PULVERIZADOR MATERIA PRIMA PLASTICO CAPACIDADE 1500 ML FINALIDADE USO DOMESTICO	UN	JACTO	20	69,0000	1.380,00
42	RETENTOR	UN	STHIL	20	20,0000	400,00
44	SABRE PARA MOTOSSERRA - MARCA/MODELO: STIHL/360, MEDIDAS: 40CM COMPRIMENTO X 7,3CM X 4,0MM	UN	STHIL	15	390,0000	5.850,00
48	TUBO CARDAN PARA ROCADEIRA	UN	STHIL	3	120,0000	360,00

49	VASSOURA PARA JARDIM MATERIA PRIMA POLIPROPILENO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 120 CM	UN	TRAPP	100	39,9000	3.990,00
Valor dos itens R$ 95.888,00						

Empresa - TALES MARCELO JOSAFA DOS SANTOS 14492682694						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CABO ACELERADOR	UN	ARGON	20	29,9000	598,00
4	CABO ARQUEADO PARA MOTOSSERRA.	UN	STHIL	10	90,0000	900,00
7	CILINDRO COMPLETO PARA MOTOSSERRAS	UN	ARGON	1	589,0000	589,00
8	CILINDRO COMPLETO PARA ROCADEIRA	UN	STHIL	2	480,0000	960,00
16	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA COMPLETA	UN	ARGON	5	90,0000	450,00
17	FACA PARA TRATOR	UN	ARGON	8	209,0000	1.672,00
18	FILTRO	UN	ARGON	80	35,0000	2.800,00
19	FILTRO DE AR	UN	ARGON	50	54,9000	2.745,00
20	FILTRO PARA MOTOSSERRA - IDENTIFICACAO: DE GASOLINA.	UN	ARGON	60	28,8000	1.728,00
22	GAIOLA DA AGULHA MEDIDAS 12 X 6 X 24	UN	ARGON	20	48,0000	960,00
28	LAMINA 350.	UN	ARGON	150	74,9000	11.235,00
33	MOLA	UN	ARGON	50	5,0000	250,00
34	MOLA	UN	ARGON	50	24,8000	1.240,00
35	OLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS	UN	LUBLAX	50	29,9000	1.495,00
37	PARAFUSO	UN	ARGON	100	0,9000	90,00
38	PRE FILTRO DE AR	UN	ARGON	30	29,9000	897,00
41	REPARO	UN	ARGON	20	44,9000	898,00
43	ROLAMENTO 30210 PARA ROCADEIRA.	UN	ARGON	30	44,9000	1.347,00
45	TAMBOR EMBREAGEM.	UN	ARGON	5	134,9000	674,50
46	TAMPA	UN	STHIL	20	29,8000	596,00
47	TRANSMISSAO PARA ROCADEIRA	UN	ARGON	3	349,0000	1.047,00
50	VELA	UN	NGK	200	29,9000	5.980,00
Valor dos itens R$ 39.151,50						

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2DD7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 62 EDITAL Nº: 75/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2022
Modalidade: Pregão - RP 62
Edital nº: 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
61	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA COR PRETA.	UN	GB	200	7,3400	1.468,00
97	SPOT DE EMBUTIR PARA LAMPADA DICROICA LED POTENCIA 5 WATTS TEMPERATURA DA COR 4.000 K	UN	AVANT	30	13,8900	416,70
Valor dos itens R$ 1.884,70						

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO TENSAO BIVOLT	UN	TECNOLINSA	1200	4,6000	5.520,00
6	CONECTOR ELETRICO TIPO SINDAL MATERIA PRIMA PLASTICO CAPACIDADE ATE 10A 10MM²	BR	DECORLUX	1200	5,3000	6.360,00
12	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 15 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	TASCHIBRA	1000	7,9000	7.900,00
15	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 65 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	GLIGHT	500	69,0000	34.500,00
16	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA T8 POTENCIA 18 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K DIMENSOES 120 CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	AVANT	1000	14,0000	14.000,00
20	LAMPADA LED TIPO TUBULAR POTENCIA 18 WATTS TENSAO BIVOLT BASE T8 TEMP. COR 6500K.	UN	AVANT	1000	13,5000	13.500,00
24	LAMPADA POTENCIA 25 WATTS TENSAO 127 VOLTS	UN	OUROLUX	500	10,0000	5.000,00
26	LAMPADA TIPO LED POTENCIA 9 W TENSAO BIVOLT BASE T8 MODELO TUBULAR TEMP. COR6500 K.	UN	TASCHIBRA	1000	4,5000	4.500,00
33	LAMPADA VAPOR DE SODIO 220V VIDA UTIL 30.000 HORAS TEMP. COR 1.950K POTENCIA 250W E40 TUBULAR	UN	DEMAPE	200	22,5000	4.500,00
51	LUMINARIA PUBLICA PETALA LED POTENCIA 100 WATTS TEMPERATURA DA COR 3.500 K BRANCO FRIO FINALIDADE ILUMINACAO DE PRACAS PUBLICAS RODOVIAS AVENIDAS E AMBIENTES EXTERNOS	UN	MBLED	50	210,0000	10.500,00
65	PROJETOR SLIM, DESCRIÇÃO: LED , MODELO: BRANCO, POTENCIA: 30 WATTS, TENSAO: BIVOLT, TEMP. COR: 6500K.	UN	TASCHIBRA	300	29,5000	8.850,00
67	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO POTENCIA 125 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	1500	53,0000	79.500,00
68	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO	UN	JRC	500	53,0000	26.500,00

	POTENCIA 125 WATTS TENSAO 220 VOLTS					
69	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO POTENCIA 250 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	600	63,0000	37.800,00
70	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO POTENCIA 80 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	1200	47,0000	56.400,00
71	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO POTENCIA 80 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	400	47,0000	18.800,00
72	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO INTERNO POTENCIA 250 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	600	57,0000	34.200,00
73	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO USO INTERNO POTENCIA 400 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	400	79,0000	31.600,00
74	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO EXTERNO POTENCIA 150 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	900	62,0000	55.800,00
75	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO EXTERNO POTENCIA 250 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	600	75,0000	45.000,00
77	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO EXTERNO POTENCIA 70 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	750	47,0000	35.250,00
78	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 100 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	2700	46,0000	124.200,00
80	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 150 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	900	56,0000	50.400,00
81	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 250 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	600	59,0000	35.400,00
83	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 70 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	2250	45,0000	101.250,00
84	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 70 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	JRC	750	45,0000	33.750,00
85	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 100 WATTS TEMP. COR 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	PERFECT LE	250	112,0000	28.000,00
86	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 100 WATTS TEMP. COR 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	PERFECT LE	750	112,0000	84.000,00
87	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 200 WATTS TEMP. COR 6.500 K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	PERFECT LE	100	245,0000	24.500,00
88	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 200 WATTS TEMP. COR 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	PERFECT LE	300	245,0000	73.500,00
90	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 50 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 5.000K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	PERFECT LE	300	55,0000	16.500,00
95	RELE FOTOELETRICO TENSAO BIVOLT CORRENTE MAXIMA 10A	UN	QUALITRONI	9000	11,7000	105.300,00
96	RELE FOTOELETRICO TENSAO BIVOLT CORRENTE MAXIMA 10A	UN	QUALITRONI	3000	11,7000	35.100,00
Valor dos itens R$ 1.247.880,00						

EMPRESA: LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	DRIVER LED FONTE PARA PLAFON POTENCIA 25 WATTS TENSAO BIVOLT	UN	PERFECT LE	200	8,4000	1.680,00
9	DRIVER LED FONTE PARA PLAFON POTENCIA 36 WATTS TENSAO BIVOLT	UN	PERFECT LE	200	8,4000	1.680,00
48	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED POTENCIA 150 WATTS TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO 6500K TENSAO 127 220 VOLTS AUTOMATICO FLUXO LUMINOSO 16.000 LUMENS ANGULO DO FEIXE DE LUZ 140 GRAUS PROTECAO IP68 MATERIAL LIGA DE ALUMINIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA A P. CERTIFICADO CE. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UN	PERFECT	87	264,0000	22.968,00
50	LUMINARIA PLAFON LED POTENCIA 24 WATTS TENSAO BIVOLT TEMP. COR 3000K MODELO QUADRADO DE EMBUTIR	UN	PERFECT LE	200	43,3000	8.660,00
53	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR POTENCIA 18 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	PERFECT LE	1000	23,9000	23.900,00
54	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR POTENCIA 25 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	PERFECT LE	1000	34,0000	34.000,00
57	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR POTENCIA 18 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	PERFECT L	1000	23,9000	23.900,00
58	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR POTENCIA 25 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	PERFECT LE	1000	34,0000	34.000,00
89	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 300 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 5.000K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	PERFECT LE	50	240,0000	12.000,00
91	REFLETOR PARA LAMPADA LED POTENCIA 500 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K PROTECAO IP68 VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	PERFECT LE	50	570,0000	28.500,00
92	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 100 WATTS 6500K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS	UN	PERFECT LE	300	45,0000	13.500,00
Valor dos itens R$ 204.788,00						

EMPRESA: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	LÂMPADA - TIPO: LED, POTÊNCIA: 9 W, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27, TEMP. COR:6500 K.	UN	KIAN	2000	4,5000	9.000,00
19	LAMPADA LED BULBO TUBULAR LINEAR COM CALHA POTENCIA 40 WATTS SLIM TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K DIMENSOES 60CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	MAXILED	500	28,3800	14.190,00
22	LAMPADA MISTA - POTENCIA: 250 WATTS, TENSAO: 220 VOLTS.	UN	KIAN	200	26,5700	5.314,00
25	LAMPADA TIPO LED POTENCIA 12 W TENSAO BIVOLT BASE E27 TEMP. COR6500 K.	UN	KIAN	1000	6,3000	6.300,00
27	LAMPADA TUBULAR LED BIVOLT VIDA UTIL 30.000 HORAS TEMP. COR 3.000K / 6.400K POTENCIA 18W	UN	GALAXY	500	15,3000	7.650,00
32	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO OVOIDE POTENCIA 250 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA TENSAO 220 VOLTS	UN	KIAN	900	26,9000	24.210,00
Valor dos itens R$ 66.664,00						

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	DRIVER LED FONTE PARA PLAFON POTENCIA 18 WATTS TENSAO BIVOLT	UN	MAXBOM	200	7,3000	1.460,00

10	LÂMPADA - TIPO: LED, POTÊNCIA: 30W, TENSÃO: BIVOLT, BASE: E27, TEMP. COR: 6500 K.	UN	KIAN	300	18,8500	5.655,00
13	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 30 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	KIAN	500	19,0000	9.500,00
14	LAMPADA LED BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 40 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.500K VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	KIAN	500	26,4500	13.225,00
23	LAMPADA MISTA, POTENCIA: 160 WATTS, TENSAO: 220 VOLTS	UN	KIAN	200	14,3000	2.860,00
28	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 125 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	FOXLUX	1500	23,9000	35.850,00
29	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 125 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	FOXLUX	4500	23,9000	107.550,00
30	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 80 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	FOXLUX	4500	20,4000	91.800,00
31	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 80 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	FOXLUX	1500	20,4000	30.600,00
34	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 70 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	KIAN	4500	17,3900	78.255,00
35	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO OVOIDE POTENCIA 70 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	KIAN	1500	17,3900	26.085,00
38	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO OVOIDE POTENCIA 150 WATTS SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA.	UN	KIAN	1000	22,2500	22.250,00
39	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO OVOIDE POTENCIA 250 WATTS SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA.	UN	KIAN	1000	24,3000	24.300,00
49	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA LED POTENCIA 150 WATTS TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO **DE NO MÍNIMO 5.000K** TENSAO 127 220 VOLTS AUTOMATICO FLUXO LUMINOSO 16.000 LUMENS ANGULO DO FEIXE DE LUZ 140 **GRAUS PROTECAO IP67** MATERIAL LIGA DE ALUMINIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO. CERTIFICADO PELO IMETRO. **GARANTIA MINIMA DE NO MÍNIMO 60 MESES**.	UN	SD LED	263	300,0000	78.900,00
52	LUMINARIA SUPERLEDS DE EMERGENCIA MODELO SUPERLED SLIM POTENCIA 12 WATTS TENSAO BIVOLT.	UN	ELGIN	200	16,1000	3.220,00
62	LUMINARIA TIPO TARTARUGA MEDIA COR PRETA.	UN	VANEL	200	12,6000	2.520,00
63	PROJETOR SLIM DESCRICAO LED MODELO BRANCO POTENCIA 100 WATTS TENSAO BIVOLT TEMP. COR 6500K.	UN	LYLU	500	52,0000	26.000,00
64	PROJETOR SLIM DESCRICAO LED MODELO BRANCO POTENCIA 50 WATTS TENSAO BIVOLT TEMP. COR 6500K.	UN	LYLU	300	36,0000	10.800,00
79	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 100 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	INBRAX	900	43,9000	39.510,00
82	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO INTERNO POTENCIA 400 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	INBRAX	400	82,0000	32.800,00
93	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 200 WATTS 6500K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS	UN	MAXBOM	150	114,0000	17.100,00
94	REFLETOR TIPO LUMINARIA LAMPADA LED POTENCIA 50 WATTS 6500 K IP66 ALIMENTACAO 127 277 VOLTS	UN	LYLU	150	39,0000	5.850,00
98	SPOT DE SOBREPOR PARA LAMPADA DICROICA LED POTENCIA 5 WATTS TEMPERATURA DA COR 4.000 K	UN	ALADDIM	30	14,4000	432,00
Valor dos itens R$ 666.522,00						

EMPRESA: SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 2.5M X 48MM CURVO IP PEQUENO	UN	FMC	100	75,0000	7.500,00
3	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 3.6M X 48MM CURVO IP MEDIO	UN	FMC	100	122,0000	12.200,00
4	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA PUBLICA ACO GALVANIZADO A QUENTE ESPESSURA 4.5M X 48MM CURVO IP GRANDE	UN	FMC	100	167,9000	16.790,00
5	CINTA METALICA DE ACO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR ESPESSURA 150 A 220MM	UN	OLIVO	150	36,0000	5.400,00
17	LAMPADA LED BULBO TUBULAR HO POTENCIA 40 WATTS TEMP. COR BRANCO FRIO 6.000K VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	UN	AVANT	500	28,1500	14.075,00
18	LAMPADA LED BULBO TUBULAR LINEAR COM CALHA POTENCIA 40 WATTS SLIM TEMP. COR 6.500K DIMENSOES 120CM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	AVANT	500	17,5000	8.750,00
47	LUMINARIA LED POTENCIA 18 W TENSAO BIVOLT MODELO LINEA SLIM 60 CM X 75 CM TEMP. COR 6400 K	UN	TASHIBRA	500	17,5000	8.750,00
55	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR POTENCIA 32 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	AVANT	750	46,0000	34.500,00
56	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE EMBUTIR POTENCIA 32 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000K TENSAO BIVOLT	UN	AVANT	250	46,0000	11.500,00
59	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR POTENCIA 32 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K	UN	AVANT	750	46,0000	34.500,00
60	LUMINARIA TIPO PLAFON LED DE SOBREPOR POTENCIA 32 WATTS TEMPERATURA DA COR 6.000 K TENSAO BIVOLT	UN	AVANT	250	46,0000	11.500,00
66	PROJETOR SLIM, DESCRIÇÃO: LED, MODELO: BRANCO, POTENCIA: 20 WATTS, TENSAO: BIVOLT, TEMP. COR: 6500K.	UN	MB LED	300	23,9900	7.197,00
76	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO USO EXTERNO POTENCIA 70 WATTS TENSAO 220 VOLTS	UN	REATEC	2250	49,0000	110.250,00
Valor dos itens R$ 282.912,00						

EMPRESA: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO TUBULAR POTENCIA 70 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	4500	12,0000	54.000,00
37	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E27 BULBO TUBULAR POTENCIA 70 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	1500	12,0000	18.000,00
40	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 100 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	6000	13,0000	78.000,00

41	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 100 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	2000	13,0000	26.000,00
42	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 150 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	2250	13,0000	29.250,00
43	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 150 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	750	13,0000	9.750,00
44	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 250 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	900	15,0000	13.500,00
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO BASE DA LAMPADA E40 BULBO TUBULAR POTENCIA 400 WATTS NORMA APLICAVEL SELO PROCEL E TERMO DE GARANTIA	UN	PCSAN	600	18,0000	10.800,00
46	LAMPADA VAPOR METALICO, POTENCIA: 400 WATTS.	UN	PCSAN	100	23,0000	2.300,00
Valor dos itens R$ 241.600,00						

Patrocínio-MG, 6 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA185DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 104/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68 EDITAL Nº: 81/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 104/2022
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 81/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	FERRO T MEDIDAS TRES QUARTO POR UM OITAVO ATE UM E UM QUARTO POR UM OITAVO	KG	GERDAU	7500	11,0000	82.500,00
8	FERRO T MEDIDAS TRES QUARTO POR UM OITAVO ATE UM E UM QUARTO POR UM OITAVO	KG	GERDAU	2500	11,0000	27.500,00
16	PERFIL ROLETADO CHAPA FQ MEDIDAS 2 MM ATE 12.5 MM	KG	GERDAU	22500	10,7700	242.325,00
17	PERFIL ROLETADO CHAPA FQ MEDIDAS 2 MM ATE 12.5 MM	KG	GERDAU	7500	10,7700	80.775,00
Valor dos itens R$ 433.100,00						

Empresa: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CANTONEIRA MEDIDAS UM POR TRES DEZESSEIS AVOS ATE QUATRO POR TRES DEZESSEIS AVOS	KG	GERDAU	9000	10,7700	96.930,00
4	CANTONEIRA MEDIDAS UM POR TRES DEZESSEIS AVOS ATE QUATRO POR TRES DEZESSEIS AVOS	KG	GERDAU	3000	10,7700	32.310,00
5	CANTONEIRAS CINCO OITAVO POR UM OITAVO ATE DOIS POR UM OITAVO	KG	GERDAU	6000	10,8500	65.100,00
9	LAMBRIL ONDULADO CHAPA 20	KG	CEARENSE	1500	12,6500	18.975,00
10	METALON CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	KG	FERROMINAS	9000	12,5900	113.310,00
11	METALON CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	KG	FERROMINAS	3000	12,5900	37.770,00
15	PERFIL DOBRADO CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	KG	GIGANTÃO	3000	14,7300	44.190,00
Valor dos itens R$ 408.585,00						

Empresa: PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO NR. 12 14 16 E 18	KG	GERDAU	1500	24,9900	37.485,00
2	ARAME RECOZIDO NR. 12 14 16 E 18	KG	GERDAU	4000	18,9700	75.880,00
6	FERRO LISO MEDIDAS UM QUARTO ATE 1 E UM QUARTO POLEGADAS	KG	GERDAU	5000	10,7700	53.850,00
12	METALON CHAPA FQ NUMERO 8 9 10 11 12 13 E 14	KG	GERDAU	9000	12,5900	113.310,00
13	METALON CHAPA FQ NUMERO 8 9 10 11 12 13 E 14	KG	GERDAU	3000	12,5900	37.770,00
14	PERFIL DOBRADO CHAPA F.F NUMERO 16 18 E 20	KG	GERDAU	9000	14,7400	132.660,00
Valor dos itens R$ 450.955,00						

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:540343C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	5,7990	4,9900
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	7,8900	6,2000

Diogo de Vasconcelos, em 06 de julho de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:463705B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

LISTA DE INSCRITOS
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna pública a **lista de inscritos** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao Edital nº 01/2022, de 03 de junho de 2022, conforme segue:

Nº de inscrição	Nome do candidato	Instituição de ensino	Período	Curso	Situação da inscrição
01	Nayra Ferreira dos Santos	FacFunam	6º	Administração	deferida
02	Ruan Carlos Siega de Deus	Funorte	7º	Engenharia Mecânica	deferida
03	Rayan Filipe de Aquino Soares	Uniasselvi	5º	Engenharia da Computação	deferida
04	Itatiana Aparecida Silva Batista	IFNMG	3º	Administração	deferida
05	Ludmila de Oliveira Santos	IFNMG	5º	Engenharia Civil	deferida
06	Stefani Pantas Lima Cardoso	IFNMG	5º	Administração	deferida
07	Patrick Wallace Salgado Nogueira	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
08	Isadora de Souza Ferreira	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
09	Guilherme Queiroz Guimarães de Aguiar	IFNMG	5º	Engenharia Civil	deferida
10	Breno Helber Queiroz Mota	IFNMG	4º	Engenharia Civil	deferida
11	Hitallo Yuri Guedes de Souza	IFNMG	7º	Engenharia Civil	deferida
12	Lucas Toru Santos Suguwara	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
13	Jaqueline Rosene dos Santos Silva	Unopar	7º	Ciências Contábeis	Indeferida- Não cumprimento do item 4.2 do Edital
14	Cinara Stefanne Rodrigues de Oliveira	IFNMG	3º	Administração	deferida
15	Emmilly Gouveia Leite	IFNMG	5º	Engenharia Civil	deferida
16	Vitória Cândido dos Santos	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
17	Gabriela Soares dos Santos	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
18	Larissa Santos Silva	FacFunam	7º	Engenharia Civil	deferida
19	Higor Leonardo Prado Pena Xavier	IFNMG	7º	Engenharia Civil	deferida
20	Gabriela Rodrigues de Araújo	IFNMG	7º	Engenharia Civil	deferida
21	Karoline Orneles Santos	IFNMG	5º	Engenharia Civil	deferida
22	Helen Gabriela Fernandes Coutinho	E.E. Fernão Dias	1º	Técnico em Administração	Indeferida- Não cumprimento do item 1.1 do Edital
23	Matheus Kaique de Oliveira Borges	IFNMG	7º	Administração	deferida
24	Carlos Eduardo Gil da Silva Mendes	IFNMG	7º	Engenharia Civil	deferida
25	Bianca Sousa Rocha	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida
26	Pablo Felipe Gonzaga da Costa	FacFunam	7º	Engenharia Civil	deferida
27	Marcos Paulo Alves Barbosa	IFNMG	5º	Engenharia Civil	deferida
28	Lukas Guedes Gonçalves	UniCesumar	8º	Engenharia de Software	deferida
29	Bruno Roberto Nascimento Lopes	IFNMG	8º	Administração	deferida
30	Maria Micaela Gonçalves Moreira	Unopar	6º	Administração	deferida
31	Ítalo Rhavier Leite Fonseca	IFNMG	8º	Engenharia Civil	deferida

32	Ítalo Teixeira da Silva	IFNMG	3º	Energia Renovável	Indeferida- Não cumprimento do item 1.1 do Edital
33	Felipe Ramon de Queiroz Ferreira	IFNMG	7º	Administração	deferida
34	Kamila Horrany Oliveira Neves	UFVJM	6º	Engenharia Química	deferida
35	Daniella Fonseca Gonzaga	IFNMG	9º	Engenharia Civil	deferida
36	Ibsen Silvio Mendonça Santos	IFNMG	6º	Engenharia Civil	Indeferida- Não cumprimento do item 4.2 do Edital

O Diretor Geral ressalta que não houve candidato inscrito como portador de deficiência física ou condição especial, conforme a previsão no item 5 do edital.

Pirapora- MG, 08 de julho de 2022

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:F48E6A50



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (PARTE 1)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 447 do Código Tributário Municipal Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que se encontram em local incerto e não sabido, para a regularização de seus débitos inscritos em Dívida Ativa relativos ao exercício de atividades econômicas e sociais.

Os débitos são fundamentados através dos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

Contribuinte	Inscrição Municipal	Cadastro de Contribuinte	Cadastro de Mobiliário	Título	Data do Titulo	Origem	Guia Origem	Valor Inscrito	*Valor Corrigido
1001 MODAS CONFECCAO LTDA	014149-2021	55052	082612	35031	28/07/2021	T.F.F.	2816	172,1	240,72
3 PODERES ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	006882-2011	37915	061099	35167	15/09/2020	T.F.F.	1053	495,3	807,99
				34312	15/04/2021	T.F.F.	997	516,3	754,33
3S - BH SOLUCOES EM GESTAO LTDA	011440-2019	51254	079221	35495	14/04/2021	T.L.L.F.	114	172,1	251,5
				35496	14/04/2021	T.L.L.F.	115	172,1	251,5
A & M CONSTRUCOES LTDA	81146	53592	081146	34324	20/05/2015	I.S.S. - SNA	267	222,45	358,85
				34325	20/06/2015	I.S.S. - SNA	268	213,03	341,04
				34326	20/07/2015	I.S.S. - SNA	269	236,5	375,57
				34327	20/08/2015	I.S.S. - SNA	270	173,28	272,86
				34328	20/09/2015	I.S.S. - SNA	271	156,97	245,16
				34329	20/10/2015	I.S.S. - SNA	272	156,55	242,61
				34330	20/11/2015	I.S.S. - SNA	273	244,84	376,82
				34331	20/12/2015	I.S.S. - SNA	274	149,21	227,51
				34332	20/01/2016	I.S.S. - SNA	275	161,26	244,04
				34333	20/02/2016	I.S.S. - SNA	276	32,08	47,77
				34334	20/03/2016	I.S.S. - SNA	277	376,84	561,8
				34335	20/04/2016	I.S.S. - SNA	278	318,72	471,24
				34336	20/05/2016	I.S.S. - SNA	279	216,71	317,67
				34337	20/06/2016	I.S.S. - SNA	280	380,82	553,56
				34338	20/07/2016	I.S.S. - SNA	281	271,36	390,94
				34339	20/08/2016	I.S.S. - SNA	282	155,13	221,17
				34340	20/09/2016	I.S.S. - SNA	283	124,76	176,3
				34341	20/10/2016	I.S.S. - SNA	284	261,6	367
				34342	20/11/2016	I.S.S. - SNA	285	256,17	356,37
				34343	20/12/2016	I.S.S. - SNA	286	102,41	140,94
				34596	29/09/2020	MULTA ART 406	23	3.302,00	5.368,26
				34649	20/09/2020	MULTA SNA	9	4.737,03	5.275,68
A & R CHOCOLATES FINOS LTDA	000510-2008	36219	051990	35195	16/11/2021	T.F.S.	265	75,72	98,58
A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	000059-2002	28443	001527	35966	30/12/2021	TLP LETREIRO	139	275,36	350,93
A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCIAL E RADIODIFUSAO	004486-1997	37330	001370	33386	10/07/2020	I.S.S.	8260219	25,8	43,03
				34764	15/09/2020	T.F.F.	259	165,1	269,32
				33951	15/04/2021	T.F.F.	248	172,1	251,44
AAS SEGURANCA E SERVICOS GERAIS LTDA	81450	53899	081450	34468	20/02/2015	I.S.S. - SNA	469	112,71	185,39
				34469	20/03/2015	I.S.S. - SNA	470	117,21	191,37
				34470	20/04/2015	I.S.S. - SNA	471	90,16	146,05
				34471	20/05/2015	I.S.S. - SNA	472	96,77	155,81
				34472	20/06/2015	I.S.S. - SNA	473	96,77	154,64
				34473	20/09/2015	I.S.S. - SNA	474	69,12	107,72
				34474	20/10/2015	I.S.S. - SNA	475	119,81	185,63
				34475	20/11/2015	I.S.S. - SNA	476	110,59	169,97
				34476	20/12/2015	I.S.S. - SNA	477	59,9	91,08
				34606	17/12/2020	MULTA ART 406	38	3.302,00	5.141,49
				34658	17/12/2020	MULTA SNA	24	1.309,55	1.451,50
AC SUSHI BAR LTDA	007116-2012	38706	061903	34379	15/04/2021	T.F.F.	1140	172,1	251,44
				35266	16/11/2021	T.F.S.	375	223,73	291,28
ACABAMENTOS LAGOA SANTA LTDA	000056-1999	28340	001345	33400	10/07/2020	I.S.S.	8260176	25,5	42,53

				34763	15/09/2020	T.F.F.	257	990,6	1.616,00
				33950	15/04/2021	T.F.F.	246	1.032,60	1.508,66
ACADEMIA FORCA FISICA EIRELI	007431-2013	39432	062740	34441	15/04/2021	T.F.F.	1260	516,3	754,33
ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	010374-2018	50314	077669	35748	15/09/2020	T.F.F.	2216	495,3	807,99
				36563	08/01/2021	T.F.S.	588	660,4	1.009,02
				34811	15/04/2021	T.F.F.	2126	516,3	754,33
				35365	16/11/2021	T.F.S.	551	688,4	896,26
ACADEMIA RUNNING LTDA	013608-2021	54402	081957	35636	03/11/2021	T.L.L.F.	531	1.032,60	1.349,17
				35957	03/11/2021	TLP LETREIRO	115	137,68	179,89
ACADEMIA SANSAO LTDA	007352-2013	39210	062485	35280	16/11/2021	T.F.S.	397	1.032,60	1.344,38
ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA - ME	008150-2014	40312	063789	35417	15/09/2020	T.F.F.	1514	990,6	1.616,00
				36476	08/01/2021	T.F.S.	467	990,6	1.513,53
				34520	15/04/2021	T.F.F.	1440	1.032,60	1.508,66
				35295	16/11/2021	T.F.S.	424	1.032,60	1.344,38
				35831	15/04/2021	TFP LETREIRO	118	344,2	502,89
ACBTI INFORMATICA EIRELI - ME	008234-2014	40833	064396	34577	15/04/2021	T.F.F.	1547	172,1	251,44
ACE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. - ME	008247-2014	40861	064423	34580	15/04/2021	T.F.F.	1553	172,1	251,44
ACG BARREIROS CONSTRUCOES	008163-2014	40667	064181	35456	15/09/2020	T.F.F.	1586	165,1	269,32
				34562	15/04/2021	T.F.F.	1511	172,1	251,44
ACG COMERCIO DE PNEUS E PECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	000444-2007	35904	051488	35752	30/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	35	172,1	236,37
			051488	35753	30/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	36	172,1	236,37
			051488	35754	30/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	37	172,1	236,37
ACHRONIC CONSTRUTORA LTDA	004966-2002	28388	001433	33953	15/04/2021	T.F.F.	254	172,1	251,44
ACM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	011050-2019	51324	078701	35095	06/01/2022	T.F.F.	2948	172,1	217,31
				35096	06/01/2022	T.F.F.	2949	172,1	217,31
				35097	06/01/2022	T.F.F.	2950	172,1	217,31
ACO FORTE TECNOLOGIA EM ACO INOXIDAVEL LTDA EPP	004527-1998	27369	000218	34693	15/09/2020	T.F.F.	68	1.783,08	2.908,78
				33891	15/04/2021	T.F.F.	65	1.858,68	2.715,58
ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA	000818-2011	38059	061143	34319	15/04/2021	T.F.F.	1008	172,1	251,44
				35251	16/11/2021	T.F.S.	352	154,89	201,66
ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	010075-2017	49959	077246	34781	15/04/2021	T.F.F.	2047	172,1	251,44
ADALTON MARTINS GOMES	008915-2016	74197	065494	34128	30/11/2020	I.S.S.	240	594,36	937,6
				33172	30/04/2021	I.S.S.	2765	619,56	901,73
ADELI MACIEL VITOR DE ABREU - ME	000826-2011	38103	061212	35184	15/09/2020	T.F.F.	1083	165,1	269,32
ADELMA CRISTINA DA COSTA SILVA	005376-2004	27418	000879	34024	30/11/2020	I.S.S.	24	198,12	312,52
				33087	30/04/2021	I.S.S.	2571	206,52	300,57
ADENIL LEITE COELHO AMORIM - ME	004619-1999	28104	001032	34742	15/09/2020	T.F.F.	201	165,1	269,32
ADENILDO ALVES DOS SANTOS SOUZA	012019-2019	85911	079969	36087	15/09/2020	T.L.A.E.	50	132,08	215,47
				36088	15/09/2020	T.L.O.S.	50	118,87	193,92
				35462	15/04/2021	T.L.A.E.	50	137,68	201,16
				35463	15/04/2021	T.L.O.S.	50	123,91	181,03
ADENILSON LIBERATO DE SOUZA 06876317692	007683-2014	39873	063283	35371	15/09/2020	T.F.F.	1426	165,1	269,32
				34485	15/04/2021	T.F.F.	1358	172,1	251,44
ADERSON JOSÉ FRANCO OLIVEIRA	82347	98630	082347	32433	10/04/2021	I.S.S.	8273650	312,5	457,16
ADILSON BATISTA DE PAULA-ME	006098-2008	27672	000532	34725	15/09/2020	T.F.F.	142	165,1	269,32
				33916	15/04/2021	T.F.F.	137	172,1	251,44
ADILSON PEREIRA 54944759649	010100-2017	50033	077285	34968	04/04/2021	T.F.F.	2649	172,1	252,16
				34969	04/04/2021	T.F.F.	2650	172,1	252,16
ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	000018-1998	27522	000376	34712	15/09/2020	T.F.F.	112	825,5	1.346,66
				36338	08/01/2021	T.F.S.	239	1.139,19	1.740,57
				33905	15/04/2021	T.F.F.	108	860,5	1.257,21
				35164	16/11/2021	T.F.S.	181	1.187,49	1.546,04
ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA MILITAR DOS ALUNOS DE LAGOA SANTA	010203-2018	49664	077434	33876	10/11/2020	I.S.S.	8265834	14,31	22,68
				32356	10/03/2021	I.S.S.	8272689	9,54	14,19
ADOLFO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	006772-2011	37835	058033	35139	15/09/2020	T.F.F.	1012	990,6	1.616,00
				34292	15/04/2021	T.F.F.	958	1.032,60	1.508,66
ADRIANA DUTRA FREITAS SILVA ME	006850-2011	37936	061058	34308	15/04/2021	T.F.F.	988	172,1	251,44
ADRIANA LUCIA DE SOUZA MARCAL	009377-2017	76045	076233	36071	15/09/2020	T.L.A.E.	38	132,08	215,47
				36072	15/09/2020	T.L.O.S.	38	118,87	193,92
				35446	15/04/2021	T.L.A.E.	38	137,68	201,16
				35447	15/04/2021	T.L.O.S.	38	123,91	181,03
ADRIANA SALOMAO DE BASTOS	006163-2008	53179	052208	35407	15/04/2021	T.L.A.E.	5	137,68	201,16
ADRIANO JUNIO ALVES MENDES	014054-2021	54927	082487	35532	11/06/2021	T.L.L.F.	233	172,1	244,98

ADRYANO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	007380-2013	39305	062600	35307	15/09/2020	T.F.F.	1310	165,1	269,32
				34433	15/04/2021	T.F.F.	1241	172,1	251,44
AEHC SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	012671-2020	53201	080778	36145	31/07/2020	T.L.L.F.	224	165,1	273,96
				34953	15/04/2021	T.F.F.	2559	172,1	251,44
AGMILSON F. DOS SANTOS	010805-2018	50983	078342	35799	15/09/2020	T.F.F.	2325	165,1	269,32
				34851	15/04/2021	T.F.F.	2233	172,1	251,44
AGROPECUARIA FIDALGO LTDA	000781-2010	37675	057827	35119	15/09/2020	T.F.F.	978	2.443,48	3.986,12
				34273	15/04/2021	T.F.F.	926	2.547,08	3.721,36
				35105	16/09/2021	T.F.F. COMP.	40	6.692,60	9.072,10
				35108	16/09/2021	T.F.F. COMP.	38	6.788,42	9.201,99
				35109	16/09/2021	T.F.F. COMP.	39	6.721,45	9.111,22
				35110	16/09/2021	T.F.F. COMP.	41	5.564,88	7.543,44
				35111	16/09/2021	T.F.F. COMP.	42	5.473,12	7.419,05
				35117	16/09/2021	T.F.F. COMP.	43	5.369,52	7.278,62
AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	014215-2021	55126	082672	35926	15/04/2021	TFP LETREIRO	372	137,68	201,16
AGUAS DO CIPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	010909-2018	51141	078517	35804	15/09/2020	T.F.F.	2341	165,1	269,32
				34854	15/04/2021	T.F.F.	2250	172,1	251,44
AGUINALDO JOSE VICENTE	008723-2015	68172	065125	36055	15/09/2020	T.L.A.E.	24	132,08	215,47
				36056	15/09/2020	T.L.O.S.	24	118,87	193,92
				35427	15/04/2021	T.L.A.E.	23	137,68	201,16
				35428	15/04/2021	T.L.O.S.	23	123,91	181,03
AIR BP BRASIL LTDA	007721-2014	39852	063330	35376	15/09/2020	T.F.F.	1438	7.594,60	12.389,29
				34489	15/04/2021	T.F.F.	1370	7.916,60	11.566,38
AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	007104-2012	38683	061884	35263	16/11/2021	T.F.S.	371	413,04	537,75
AJS CONSTRUCOES EIRELI	009251-2016	48871	076005	35631	15/09/2020	T.F.F.	1946	165,1	269,32
				34708	15/04/2021	T.F.F.	1849	172,1	251,44
AK TUR TRANSPORTES LTDA - ME	007569-2013	39675	063030	35349	15/09/2020	T.F.F.	1385	165,1	269,32
				34468	15/04/2021	T.F.F.	1316	172,1	251,44
ALAN A SILVA LIMA - ME	008119-2014	40556	064058	35444	15/09/2020	T.F.F.	1567	165,1	269,32
				34552	15/04/2021	T.F.F.	1492	172,1	251,44
ALAN DERRE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	000514-2008	27850	052012	34906	15/09/2020	T.F.F.	600	165,1	269,32
				34090	15/04/2021	T.F.F.	570	172,1	251,44
ALBERGUE LAGOA SANTA LTDA ME	006768-2011	37831	058025	35138	15/09/2020	T.F.F.	1010	165,1	269,32
				34291	15/04/2021	T.F.F.	956	172,1	251,44
ALBERT MARTINS MOREIRA	008544-2015	70116	064801	35421	15/04/2021	T.L.A.E.	19	137,68	201,16
				35422	15/04/2021	T.L.O.S.	19	123,91	181,03
ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	009056-2016	5351	065786	36060	15/09/2020	T.L.A.E.	31	132,08	215,47
				35436	15/04/2021	T.L.A.E.	31	137,68	201,16
ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	009655-2017	49511	076690	35685	15/09/2020	T.F.F.	2064	165,1	269,32
ALCANCE EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - EPP	010090-2017	50017	077266	33436	10/07/2020	I.S.S.	8260575	22,95	38,28
				35720	15/09/2020	T.F.F.	2151	165,1	269,32
				34785	15/04/2021	T.F.F.	2055	172,1	251,44
ALD - TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI	81793	54244	081793	33656	20/07/2016	I.S.S. - SNA	166	395,58	570,12
				33657	20/04/2016	I.S.S. - SNA	163	419,11	619,88
				33658	20/05/2016	I.S.S. - SNA	164	394,65	578,73
				33659	20/06/2016	I.S.S. - SNA	165	412,61	599,74
				33660	20/09/2016	I.S.S. - SNA	167	976,56	1.382,57
				33661	20/10/2016	I.S.S. - SNA	168	176,6	247,61
				33662	20/12/2016	I.S.S. - SNA	169	382,15	527,06
				33663	20/01/2017	I.S.S. - SNA	170	218,43	298,44
				33788	25/05/2021	MULTA ART 405	12	1.687,84	2.433,34
				37305	20/02/2016	I.S.S. - SNA	592	618,6	930,5
				37306	20/03/2016	I.S.S. - SNA	593	274,36	408,91
				37307	25/01/2021	MULTA ART 405	12	1.553,04	2.362,95
ALEOMAR DE MATOS VIANA-ME	006113-2008	27668	000528	34723	15/09/2020	T.F.F.	140	165,1	269,32
ALESSANDRA GONCALVES COSTA DE OLIVEIRA	012431-2020	52962	080505	37218	11/01/2021	T.L.L.F.	420	330,2	504,13
ALESSANDRO DE SOUZA 05330361605	006932-2011	38277	061425	35201	15/09/2020	T.F.F.	1115	165,1	269,32
				34340	15/04/2021	T.F.F.	1055	172,1	251,44
ALESSANDRO FERNANDO LARA	009362-2017	48943	076197	35643	15/09/2020	T.F.F.	1973	165,1	269,32
ALESSANDRO FERREIRA TORRES DE CARVALHO	006714-2010	59288	057856	34637	21/03/2020	MULTA MOBILIARI	6	990,6	1.701,33
ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO 05318772641	007869-2014	40195	063636	35885	15/04/2020	T.F.F.	2588	165,1	281,72
				35886	15/04/2020	T.F.F.	2589	165,1	281,72
				35887	15/04/2020	T.F.F.	2590	165,1	281,72

				36214	30/05/2020	T.L.LOC. FUNC.	17	99,06	167,26
				36215	30/05/2020	T.L.LOC. FUNC.	18	99,06	167,26
				36216	30/05/2020	T.L.LOC. FUNC.	19	99,06	167,26
				34510	15/04/2021	T.F.F.	1419	172,1	251,44
ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	008893-2016	41831	065487	33398	10/07/2020	I.S.S.	8260186	8,84	14,75
				35567	15/09/2020	T.F.F.	1819	660,4	1.077,34
				36517	08/01/2021	T.F.S.	521	709,93	1.084,69
				34650	15/04/2021	T.F.F.	1734	688,4	1.005,78
				35325	16/11/2021	T.F.S.	481	740,03	963,47
ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	78636	22523	078636	33093	10/02/2020	I.S.S.	8254246	70,6	122,69
ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618	008636-2015	39658	063011	35346	15/09/2020	T.F.F.	1379	330,2	538,67
				36463	08/01/2021	T.F.S.	445	396,24	605,41
				34465	15/04/2021	T.F.F.	1311	344,2	502,89
				35285	16/11/2021	T.F.S.	406	413,04	537,75
ALEXANDRE CESARIO DA COSTA NETO 06157889632	008557-2015	41259	064842	35510	15/09/2020	T.F.F.	1704	165,1	269,32
				34609	15/04/2021	T.F.F.	1620	172,1	251,44
ALEXANDRE NERY SOARES - ME	009650-2017	49512	076691	35686	15/09/2020	T.F.F.	2065	165,1	269,32
				36543	08/01/2021	T.F.S.	558	148,59	227,02
				34754	15/04/2021	T.F.F.	1969	172,1	251,44
				35348	16/11/2021	T.F.S.	526	154,89	201,66
ALEXANDRE SOARES COELHO	006351-2009	55867	052571	34067	30/11/2020	I.S.S.	120	330,2	520,89
				33121	30/04/2021	I.S.S.	2657	344,2	500,96
ALEXSANDER HENRIQUE JESUE	009800-2017	85667	076887	33187	30/04/2021	I.S.S.	2793	344,2	500,96
ALEXSANDRA CARDOSO RICARDO DE MEDEIROS 01347933662	009823-2017	49712	076927	35049	09/09/2021	T.F.F.	2856	172,1	233,71
				35050	09/09/2021	T.F.F.	2857	172,1	233,71
				35051	09/09/2021	T.F.F.	2858	172,1	233,71
				35052	09/09/2021	T.F.F.	2859	172,1	233,71
ALFEU JOSE PINHEIRO BRANDAO	008811-2015	71455	065292	35429	15/04/2021	T.L.A.E.	26	137,68	201,16
				35430	15/04/2021	T.L.O.S.	26	123,91	181,03
ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	012449-2020	40397	080524	35685	03/01/2022	T.L.L.F.	641	172,1	217,48
				35687	03/01/2022	T.L.L.F.	638	172,1	217,48
				35688	03/01/2022	T.L.L.F.	639	172,1	217,48
				35689	03/01/2022	T.L.L.F.	640	172,1	217,48
				35690	03/01/2022	T.L.L.F.	642	172,1	217,48
				35691	03/01/2022	T.L.L.F.	643	172,1	217,48
ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	014299-2021	52500	082781	35016	08/07/2021	T.F.F.	2798	172,1	241,99
				35017	08/07/2021	T.F.F.	2799	172,1	241,99
				35018	08/07/2021	T.F.F.	2800	172,1	241,99
ALICARDO FERREIRA DE CARVALHO 13062926627	010593-2018	50648	077979	34982	30/04/2021	T.F.F.	2685	172,1	250,48
ALICE PAULINA JUSTINO	008114-2014	39900	064053	34550	15/04/2021	T.F.F.	1489	172,1	251,44
				35834	15/04/2021	TFP LETREIRO	121	275,36	402,31
ALINE MIRELLE NAVES	012321-2020	81589	080349	33504	08/01/2022	I.S.S.	27922	619,56	781,93
ALISSON MARTINS VENDAS E CONSULTORIA LTDA	012888-2020	53492	081048	35581	13/08/2021	T.L.L.F.	378	172,1	237,44
ALL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	010731-2018	50819	078162	35792	15/09/2020	T.F.F.	2314	165,1	269,32
ALLMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	009254-2016	48845	075976	34705	15/04/2021	T.F.F.	1843	172,1	251,44
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A	007469-2013	39513	062824	32976	10/11/2021	I.S.S.	9000459	22.388,73	29.195,93
ALLSET EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	006832-2011	36635	060998	36101	04/03/2020	T.L.L.F.	47	165,1	284,68
ALMEIDA & SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	008187-2014	40713	064242	35463	15/09/2020	T.F.F.	1604	165,1	269,32
				34572	15/04/2021	T.F.F.	1529	172,1	251,44
ALPHA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	82489	54928	082489	33819	07/06/2021	MULTA ART 406	15	3.442,00	4.904,67
ALT COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	010920-2018	51135	078532	33068	10/01/2020	I.S.S.	8250293	382,5	670,85
				33180	10/02/2020	I.S.S.	8256124	382,5	664,68
				33181	10/03/2020	I.S.S.	8256126	892,5	1.536,80
				33334	13/04/2020	I.S.S.	8259188	322,5	550,53
				33359	10/06/2020	I.S.S.	8259445	322,5	543,09
				33363	11/05/2020	I.S.S.	8259443	388,5	658,88
				33461	10/07/2020	I.S.S.	8260815	322,5	537,83
				33523	10/08/2020	I.S.S.	8261768	322,5	531,96
				33597	10/09/2020	I.S.S.	8262794	322,5	526,71
				33748	13/10/2020	I.S.S.	8264211	322,5	519,2
				33784	10/11/2020	I.S.S.	8264879	322,5	511,27
				33881	10/12/2020	I.S.S.	8266307	322,5	503,01
				32270	11/01/2021	I.S.S.	8267524	247,5	377,86

				32328	10/02/2021	I.S.S.	8272193	247,5	374,11
				32439	10/04/2021	I.S.S.	8273817	442,5	647,35
				32497	10/05/2021	I.S.S.	8274767	337,5	488,44
				32549	10/06/2021	I.S.S.	8275725	367,5	523,26
				32625	10/07/2021	I.S.S.	8277151	367,5	516,46
				32779	10/08/2021	I.S.S.	8279559	367,5	507,41
				32780	10/09/2021	I.S.S.	8279561	301,5	409,35
				32864	11/10/2021	I.S.S.	8280683	301,5	401,3
				33025	30/11/2021	I.S.S.	9000773	301,5	391,08
				33026	10/12/2021	I.S.S.	9000774	301,5	386,31
				35680	03/01/2022	T.L.L.F.	632	344,2	434,98
				35681	03/01/2022	T.L.L.F.	633	344,2	434,98
				35682	03/01/2022	T.L.L.F.	634	344,2	434,98
				35683	03/01/2022	T.L.L.F.	635	344,2	434,98
ALUCOMAXX BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	82764	55200	082764	33315	10/04/2016	I.S.S.	12011	2.461,13	6.593,44
				33316	10/05/2016	I.S.S.	12012	7.281,05	19.305,27
				33317	10/07/2016	I.S.S.	12013	3.915,76	10.143,01
				33318	10/08/2016	I.S.S.	12014	2.803,07	7.182,12
				33319	10/09/2016	I.S.S.	12015	395,89	1.004,19
				33320	10/11/2016	I.S.S.	12016	916,31	2.289,17
				33321	10/12/2016	I.S.S.	12017	441,95	1.095,22
				33322	10/01/2017	I.S.S.	12018	46,24	113,73
				33801	07/07/2021	MULTA ART 405	21	9.009,76	12.671,58
ALUMIMOVEIS EIRELI	013415-2020	54153	081700	35517	20/05/2021	T.L.L.F.	165	516,3	745,27
				35526	02/06/2021	T.L.L.F.	205	516,3	736,67
ALUMNI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	82368	54803	082368	33238	10/04/2016	I.S.S.	6952	10.627,28	28.470,78
				33239	10/06/2016	I.S.S.	6953	664,21	1.736,61
				33240	10/10/2016	I.S.S.	6954	112,75	283,8
				33792	05/05/2021	MULTA ART 405	9	7.024,45	10.178,72
ALVARO CELSO SILVA PINTO	007353-2013	65663	062470	33156	30/04/2021	I.S.S.	2719	344,2	500,96
ALVARO LUCIO FERNANDES - ME	004391-2003	27171	000013	34669	15/09/2020	T.F.F.	7	1.518,92	2.477,85
				33873	15/04/2021	T.F.F.	8	1.583,32	2.313,27
ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	007466-2013	37195	062816	35329	15/09/2020	T.F.F.	1349	165,1	269,32
ALVES E SOUZA EMPREENDIMENTOS, ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCACAO LTDA - ME	009751-2017	49614	076815	35697	15/09/2020	T.F.F.	2088	825,5	1.346,66
				34763	15/04/2021	T.F.F.	1990	860,5	1.257,21
ALVES RIO INSTALACOES LTDA	80892	53340	080892	34307	20/05/2015	I.S.S. - SNA	100	271,27	437,72
				34308	20/06/2015	I.S.S. - SNA	101	428,91	687,19
				34309	20/07/2015	I.S.S. - SNA	102	342,49	544,18
				34310	20/08/2015	I.S.S. - SNA	103	362,16	570,87
				34311	20/09/2015	I.S.S. - SNA	104	321,36	502,6
				34312	20/10/2015	I.S.S. - SNA	105	274,25	425,42
				34313	20/11/2015	I.S.S. - SNA	106	319,4	491,76
				34314	20/12/2015	I.S.S. - SNA	107	458,6	700,29
				34315	20/01/2016	I.S.S. - SNA	108	136,48	206,48
				34316	20/02/2016	I.S.S. - SNA	109	323,01	485,66
				34317	20/03/2016	I.S.S. - SNA	110	84,34	125,38
				34318	20/04/2016	I.S.S. - SNA	111	174,86	258,39
				34319	20/05/2016	I.S.S. - SNA	112	40,76	59,41
				34320	20/06/2016	I.S.S. - SNA	113	20,71	29,72
				34664	28/12/2020	MULTA SNA	32	2.668,95	2.958,37
				33812	13/06/2021	MULTA ART 406	17	3.442,00	4.897,05
AMAH - ASSOCIACAO DOS MELHORES AMIGOS DO HIPISMO	007203-2012	38421	062136	34666	15/09/2020	T.F.F.	3	165,1	269,32
				34667	15/09/2020	T.F.F.	4	165,1	269,32
				34668	15/09/2020	T.F.F.	5	165,1	269,32
				34401	15/04/2021	T.F.F.	1175	172,1	251,44
AMANDA BRUZAFERRO LATALIZA	013376-2020	91576	079435	33775	10/11/2020	I.S.S.	8264679	200	317,06
AMANDA JORDANIA DA SILVA	009464-2017	75597	066015	34134	30/11/2020	I.S.S.	248	198,12	312,52
				33174	30/04/2021	I.S.S.	2771	206,52	300,57
AMANDA KELLY SANTOS RAMOS 13636668609	010235-2018	50169	077443	35045	03/01/2022	T.F.F.	2855	172,1	217,48
				35927	03/01/2022	TFP LETREIRO	373	137,68	173,99
AMERICA FUTEBOL DE LAGOA SANTA LTDA - ME	007689-2014	38576	062303	34414	15/04/2021	T.F.F.	1201	7.916,60	11.566,38
				35275	16/11/2021	T.F.S.	388	413,04	537,75
AMESTRAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA	000301-2005	28801	002054	34813	15/09/2020	T.F.F.	375	165,1	269,32

AMBIENTAL LTDA - ME				34001	15/04/2021	T.F.F.	360	172,1	251,44
AMIGOS DO VERDE LTDA	004888-2001	28302	001290	34760	15/09/2020	T.F.F.	246	1.717,04	2.801,05
				33945	15/04/2021	T.F.F.	236	1.789,84	2.615,01
AMPG ESTETICA E COSMETICOS LTDA - ME	008903-2016	41354	065474	37348	30/09/2019	MULTA ART 406	7	3.178,00	5.804,42
				37349	30/09/2019	MULTA MOBILIARI	5	953,4	1.741,32
ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS 02618423666	012403-2020	52931	080463	34948	15/04/2021	T.F.F.	2537	172,1	251,44
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RUAS 10680647651	014179-2021	55067	082624	32822	10/08/2021	I.S.S.	8280169	75	103,55
ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	006292-2009	55365	052462	34976	15/09/2020	T.F.F.	730	165,1	269,32
				34159	15/04/2021	T.F.F.	697	172,1	251,44
ANA CECILIA RIBEIRO	013444-2020	63990	081739	33232	16/09/2021	I.S.S.	4750	51,63	69,99
				33233	16/09/2021	I.S.S.	4751	206,52	279,95
ANA CRISTINA DA SILVA	011724-2019	52111	079601	34916	15/04/2021	T.F.F.	2426	172,1	251,44
				35148	17/10/2021	T.F.S.	144	154,89	205,83
				35913	15/04/2021	TFP LETREIRO	307	137,68	201,16
ANA CRISTINA LOPES FARIA	006815-2011	60906	060978	34092	30/11/2020	I.S.S.	164	198,12	312,52
				33144	30/04/2021	I.S.S.	2695	206,52	300,57
ANA PAULA CRUZ RODRIGUES	013809-2021	54107	082188	35585	20/08/2021	T.L.L.F.	386	172,1	237,01
				35586	20/08/2021	T.L.L.F.	387	172,1	237,01
				35946	20/08/2021	TLP LETREIRO	79	137,68	189,62
ANA PAULA VIANA FERREIRA	014796-2021	66913	083622	37460	13/01/2022	I.S.S.	29594	154,89	195,21
ANA VIRGINIA RODRIGUES GOMES	013378-2020	96840	081660	33220	24/02/2021	I.S.S.	1854	154,89	233,31
ANDERSON VERONEZZI - ME	006920-2011	38223	061363	35191	15/09/2020	T.F.F.	1103	660,4	1.077,34
				34330	15/04/2021	T.F.F.	1044	688,4	1.005,78
ANDRE GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	014695-2021	100751	083440	33438	14/11/2021	I.S.S.	23666	172,1	224,2
ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA	010470-2018	75950	077804	34160	30/11/2020	I.S.S.	298	330,2	520,89
				33196	30/04/2021	I.S.S.	2815	344,2	500,96
ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	010656-2018	70604	078053	34161	30/11/2020	I.S.S.	301	198,12	312,52
				35781	15/09/2020	T.F.F.	2293	165,1	269,32
				33198	30/04/2021	I.S.S.	2817	206,52	300,57
				34838	15/04/2021	T.F.F.	2200	172,1	251,44
ANDREIA DE AMORIM AGUILAR - ME	000586-2008	36555	052321	36379	08/01/2021	T.F.S.	328	214,63	327,94
				34131	15/04/2021	T.F.F.	651	172,1	251,44
				35204	16/11/2021	T.F.S.	281	223,73	291,28
ANDREZA APARECIDA LOPES DOS REIS FARIAS	80311	94242	080311	33225	13/04/2020	I.S.S.	8256735	7,2	12,28
ANGA CONSTRUTORA LTDA - EPP	006965-2012	38396	061549	32276	11/01/2021	I.S.S.	8267446	105,25	160,69
ANICETO & ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	007559-2013	39612	063002	33153	10/12/2019	I.S.S.	8251434	64,5	115,24
				33213	10/02/2020	I.S.S.	8256635	40,74	70,79
				33274	10/03/2020	I.S.S.	8257876	48,27	83,12
				33451	10/07/2020	I.S.S.	8260714	23,82	39,72
				33649	10/01/2019	I.S.S.	8232701	42,3	83,86
				33698	10/08/2020	I.S.S.	8263664	7,8	12,86
				33774	10/09/2020	I.S.S.	8264693	56,16	91,71
				35344	15/09/2020	T.F.F.	1376	990,6	1.616,00
				32298	10/12/2020	I.S.S.	8267874	33,3	51,94
				32408	11/01/2021	I.S.S.	8268123	3,69	5,64
				32536	10/04/2021	I.S.S.	8275603	74,55	109,07
				32593	10/05/2021	I.S.S.	8276708	45,9	66,43
				32659	10/06/2021	I.S.S.	8277821	16,8	23,92
				32749	10/07/2021	I.S.S.	8278968	16,74	23,53
				32810	10/08/2021	I.S.S.	8280153	46,11	63,66
				32904	10/09/2021	I.S.S.	8281306	3,57	4,86
				34464	15/04/2021	T.F.F.	1308	1.032,60	1.508,66
ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA	014563-2021	55585	083174	32928	10/09/2021	I.S.S.	8281330	4.588,83	6.230,28
				35663	17/12/2021	T.L.L.F.	616	7.916,60	10.124,71
ANTONIA BISTRO LTDA - ME	008115-2014	40405	064054	35442	15/09/2020	T.F.F.	1565	165,1	269,32
ANTONIO BERNARDO DA COSTA	005709-2006	28998	002282	34030	15/04/2021	T.F.F.	423	344,2	502,89
				35185	16/11/2021	T.F.S.	235	413,04	537,75
ANTONIO DE MATOS PINTO	000175-2003	28563	001729	33971	15/04/2021	T.F.F.	298	172,1	251,44
ANTONIO DE MATOS PINTO-ME	000174-2003	27178	000020	33874	15/04/2021	T.F.F.	10	172,1	251,44
ANTONIO E. PINHEIRO	000656-2009	36909	052715	35013	15/09/2020	T.F.F.	792	165,1	269,32
				34192	15/04/2021	T.F.F.	751	172,1	251,44
ANTONIO JERONIMO XAVIER 82114439615	008388-2015	40972	064530	35030	17/09/2021	T.F.F.	2833	172,1	233,21
ANTONIO LUIZ MOURA 64502228320	007144-2012	38787	061996	35261	15/09/2020	T.F.F.	1221	165,1	269,32

				34389	15/04/2021	T.F.F.	1155	172,1	251,44
ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA - ME	005398-2004	28705	001913	34799	15/09/2020	T.F.F.	351	825,5	1.346,66
				33987	15/04/2021	T.F.F.	336	860,5	1.257,21
ANTONIO UXA JACOB	005029-2002	27649	001683	33092	30/04/2021	I.S.S.	2583	619,56	901,73
ANTONIO UXA JACOB ORTODONTIA LTDA	012207-2020	52696	080208	35471	24/02/2021	T.L.L.F.	25	516,3	777,71
				35472	24/02/2021	T.L.L.F.	22	516,3	777,71
				35473	24/02/2021	T.L.L.F.	23	516,3	777,71
				35474	24/02/2021	T.L.L.F.	24	516,3	777,71
				35475	24/02/2021	T.L.L.F.	26	516,3	777,71
ANTONIO VALCACIO FILHO	008236-2014	54196	064261	36041	15/09/2020	T.L.A.E.	16	132,08	215,47
				36042	15/09/2020	T.L.O.S.	16	118,87	193,92
				35413	15/04/2021	T.L.A.E.	15	137,68	201,16
				35414	15/04/2021	T.L.O.S.	15	123,91	181,03
ANTROPHUS ARTE MIDIA LTDA	005164-2003	28506	001628	34776	15/09/2020	T.F.F.	296	165,1	269,32
				33964	15/04/2021	T.F.F.	283	172,1	251,44
ANTUNES AUTOMACAO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	005583-2005	27149	002078	34003	15/04/2021	T.F.F.	368	172,1	251,44
APARECIDA DE CASSIA ROCHA-ME/SAC SOM CENTRO AUTOMO	004529-1998	28144	001073	34749	15/09/2020	T.F.F.	215	495,3	807,99
				33937	15/04/2021	T.F.F.	207	516,3	754,33
APRIMORE SERVICOS LTDA - ME	004849-2001	27236	000079	34679	15/09/2020	T.F.F.	24	165,1	269,32
ARAGEM EDITORA LTDA	005910-2007	35845	051555	34878	15/09/2020	T.F.F.	509	165,1	269,32
				34058	15/04/2021	T.F.F.	485	172,1	251,44
ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	007900-2014	37786	057975	35134	15/09/2020	T.F.F.	1002	165,1	269,32
				36422	08/01/2021	T.F.S.	384	72,64	110,99
				34287	15/04/2021	T.F.F.	949	172,1	251,44
				35245	16/11/2021	T.F.S.	344	75,72	98,58
ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	011472-2019	51825	079260	35384	16/11/2021	T.F.S.	586	3.803,41	4.951,80
ARAUJO VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	009982-2017	49895	077133	32882	11/10/2021	I.S.S.	8281070	136,5	181,68
ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	011222-2019	51528	078918	35901	15/04/2021	TFP LETREIRO	274	309,78	452,6
ARIANA PEREIRA DOS SANTOS 01489633669	006940-2012	38270	061415	33814	11/04/2021	MULTA ART 406	6	3.442,00	5.033,87
				34337	15/04/2021	T.F.F.	1052	172,1	251,44
				37314	23/01/2021	I.S.S. - SNA	591	574,42	635,69
				37315	23/01/2021	MULTA SNA	44	359,19	397,47
ARMAZEM MARQUES & SILVA LTDA	000701-2010	36172	051958	34902	15/09/2020	T.F.F.	590	165,1	269,32
				36370	08/01/2021	T.F.S.	316	214,63	327,94
				34086	15/04/2021	T.F.F.	560	172,1	251,44
				35194	16/11/2021	T.F.S.	264	223,73	291,28
ARNALDO T. DE ASSIS - PANIFICADORA	006997-2012	38453	061615	36436	08/01/2021	T.F.S.	403	214,63	327,94
				35258	16/11/2021	T.F.S.	363	223,73	291,28
ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	011561-2019	51940	079383	34903	15/04/2021	T.F.F.	2375	172,1	251,44
				35907	15/04/2021	TFP LETREIRO	290	137,68	201,16
				37213	13/01/2021	T.L.L.F.	427	165,1	251,96
				37214	13/01/2021	TLP LETREIRO	16	132,08	201,56
ART & REQUINTE - ELETRICA, SEGURANCA E SERRALHERIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	006216-2008	36270	052326	34133	15/04/2021	T.F.F.	653	688,4	1.005,78
AS HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	010146-2018	50089	077351	35725	15/09/2020	T.F.F.	2160	165,1	269,32
ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006682-2010	37647	057794	35113	15/09/2020	T.F.F.	965	165,1	269,32
ASLA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	008872-2015	41791	065423	35558	15/09/2020	T.F.F.	1802	165,1	269,32
				34644	15/04/2021	T.F.F.	1720	172,1	251,44
ASM PARTICIPACOES LTDA.	007014-2012	38496	061659	33073	10/09/2021	I.S.S.	9001412	44,85	60,89
				34356	15/04/2021	T.F.F.	1090	172,1	251,44
ASP COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS EIRELI	82528	54964	082528	33664	20/05/2016	I.S.S. - SNA	180	1.272,79	1.867,61
				33666	20/08/2016	I.S.S. - SNA	181	1.904,70	2.720,64
				33790	31/05/2021	MULTA ART 405	17	1.588,71	2.286,87
ASSERVER REPRESENTACOES LTDA	006211-2008	36533	052319	33062	10/01/2020	I.S.S.	8250101	320,88	562,78
				33193	10/02/2020	I.S.S.	8256182	150,65	261,79
				33345	13/04/2020	I.S.S.	8259168	238,25	406,71
				33540	10/07/2020	I.S.S.	8262463	242,16	403,86
				33541	10/08/2020	I.S.S.	8262465	137,22	226,35
				33744	13/10/2020	I.S.S.	8264310	293,01	471,72
				33745	10/09/2020	I.S.S.	8264308	173,78	283,81
				33814	10/11/2020	I.S.S.	8265426	288,53	457,41
				34945	15/09/2020	T.F.F.	682	660,4	1.077,34
				32290	10/12/2020	I.S.S.	8267864	312,65	487,66

				32309	11/01/2021	I.S.S.	8267898	462,34	705,87
				32458	12/04/2021	I.S.S.	8274260	469,93	687,11
				32521	10/05/2021	I.S.S.	8275505	320,57	463,95
				32637	12/07/2021	I.S.S.	8277465	259,42	364,4
				32805	10/08/2021	I.S.S.	8280147	247,85	342,22
				32835	10/09/2021	I.S.S.	8280211	568,87	772,36
				33057	10/12/2021	I.S.S.	9001226	375,53	481,18
				33064	30/11/2021	I.S.S.	9001227	390,03	505,91
				33065	11/10/2021	I.S.S.	9001228	288,33	383,77
				34130	15/04/2021	T.F.F.	650	688,4	1.005,78
ASSI & RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	004870-2001	28194	001171	32680	10/08/2021	I.S.S.	8277951	205,52	283,78
				32859	11/10/2021	I.S.S.	8280370	748,96	996,88
				32969	10/11/2021	I.S.S.	9000310	297,18	387,54
				33061	10/12/2021	I.S.S.	9001187	353,2	452,56
ASSOC DE PROT A MATERN INFANCIA VELHICE PATOS DE MINAS	007054-2012	38598	061774	33937	10/12/2020	I.S.S.	8266768	6,05	9,43
				33955	11/05/2020	I.S.S.	8266882	5,76	9,76
				33956	10/06/2020	I.S.S.	8266883	5,76	9,69
ASSOCIACAO CANTO DO RIACHO	007666-2013	37156	063249	34482	15/04/2021	T.F.F.	1351	172,1	251,44
ASSOCIACAO COMUNITARIA ONDA NOVA	005755-2007	27747	000617	32573	10/09/2020	I.S.S.	8268170	158,3	258,53
				33917	15/04/2021	T.F.F.	140	172,1	251,44
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO REAL GARDEN	007303-2013	38441	062372	35986	30/12/2020	T.F.F.	2749	165,1	256,24
				35987	30/12/2020	T.F.F.	2750	165,1	256,24
				35988	30/12/2020	T.F.F.	2751	165,1	256,24
				34418	15/04/2021	T.F.F.	1211	172,1	251,44
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA ARCADIA	008695-2015	41397	065064	35531	15/09/2020	T.F.F.	1744	165,1	269,32
				34625	15/04/2021	T.F.F.	1661	172,1	251,44
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO ROSEIRAL	008483-2015	18591	064682	34600	15/04/2021	T.F.F.	1599	172,1	251,44
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	010606-2018	50663	077995	35131	28/05/2021	T.F.S.	66	3.355,95	4.834,45
ASSOCIACAO ENCANTO DA LAGOA	007503-2013	37164	062925	35989	30/12/2020	T.F.F.	2752	165,1	256,24
				35990	30/12/2020	T.F.F.	2753	165,1	256,24
				35991	30/12/2020	T.F.F.	2754	165,1	256,24
ASSOCIACAO LAGOASSANTENSE DE ARTESAOS	007145-2012	38780	062001	35891	19/07/2020	T.F.F.	2609	165,1	274,75
				34391	15/04/2021	T.F.F.	1157	172,1	251,44
ASSOCIACAO MEDQUALIS	010256-2018	50061	077509	35737	15/09/2020	T.F.F.	2190	1.452,88	2.370,12
				36559	08/01/2021	T.F.S.	582	1.139,19	1.740,57
				34798	15/04/2021	T.F.F.	2100	1.514,48	2.212,70
				35361	16/11/2021	T.F.S.	545	1.187,49	1.546,04
				35865	15/04/2021	TFP LETREIRO	199	344,2	502,89
ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	010999-2018	51241	078639	33092	10/01/2020	I.S.S.	8250704	1.852,33	3.248,73
				33129	10/02/2020	I.S.S.	8255150	2.118,58	3.681,50
				33195	10/03/2020	I.S.S.	8256438	2.898,71	4.991,29
				33204	10/01/2020	I.S.S.	8251547	412,8	723,99
				33218	10/12/2019	I.S.S.	8251545	378,98	677,07
				33257	13/04/2020	I.S.S.	8257620	2.291,28	3.911,38
				33279	10/01/2020	I.S.S.	8251590	531,98	933,02
				33280	10/03/2020	I.S.S.	8257885	715,29	1.231,66
				33284	10/02/2020	I.S.S.	8257862	43,05	74,81
				33308	10/02/2020	I.S.S.	8258704	42,35	73,58
				33309	10/03/2020	I.S.S.	8258706	88,47	152,34
				33310	10/12/2019	I.S.S.	8251602	47,07	84,1
				33311	10/01/2020	I.S.S.	8251604	130,32	228,56
				33312	12/08/2019	I.S.S.	8251598	37,8	69,87
				33313	10/01/2019	I.S.S.	8232665	503,08	997,39
ASTRID DIAS DE ASSIS - ME	006927-2011	38249	061394	35194	15/09/2020	T.F.F.	1107	165,1	269,32
				34332	15/04/2021	T.F.F.	1047	172,1	251,44
ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	011595-2019	51984	079432	35839	15/09/2020	T.F.F.	2451	330,2	538,67
				36580	08/01/2021	T.F.S.	612	396,24	605,41
				34904	15/04/2021	T.F.F.	2386	344,2	502,89
				35385	16/11/2021	T.F.S.	588	413,04	537,75
				35908	15/04/2021	TFP LETREIRO	294	137,68	201,16
ATELIE MOLDURAS LTDA.	000454-2007	35988	051619	34881	15/09/2020	T.F.F.	521	165,1	269,32
				34061	15/04/2021	T.F.F.	497	172,1	251,44

ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	008086-2014	40356	064014	35440	15/09/2020	T.F.F.	1555	990,6	1.616,00
				36482	08/01/2021	T.F.S.	474	1.139,19	1.740,57
				34545	15/04/2021	T.F.F.	1481	1.032,60	1.508,66
				35302	16/11/2021	T.F.S.	434	1.187,49	1.546,04
ATLAS POOLS SERVICOS, PRODUTOS E MANUTENCOES DE PISCINAS LTDA	011263-2019	51578	078980	35888	30/05/2020	T.F.F.	2591	165,1	278,76
AUGUSTO BADARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	010794-2018	50766	078269	34850	15/04/2021	T.F.F.	2230	172,1	251,44
				35591	28/08/2021	T.L.L.F.	405	172,1	236,51
AUGUSTO E HENRIQUE COMERCIO LTDA - ME	008109-2014	40480	064043	35441	15/09/2020	T.F.F.	1563	165,1	269,32
				34549	15/04/2021	T.F.F.	1488	172,1	251,44
AURELI CAIRES BONFIM	007448-2013	39487	062793	35325	15/09/2020	T.F.F.	1343	165,1	269,32
				34447	15/04/2021	T.F.F.	1268	172,1	251,44
AUREO MOREIRA DA SILVA	011224-2019	55154	052422	34063	30/11/2020	I.S.S.	112	198,12	312,52
AURORA MARIA DA SILVA PINTO	007857-2014	39481	063617	35405	15/09/2020	T.F.F.	1489	1.584,96	2.585,59
				36473	08/01/2021	T.F.S.	462	1.485,90	2.270,30
				34507	15/04/2021	T.F.F.	1416	1.652,16	2.413,85
				35292	16/11/2021	T.F.S.	420	1.548,90	2.016,57
AUTO CAR CARVALHO LTDA	006337-2009	36766	052538	34992	15/09/2020	T.F.F.	755	825,5	1.346,66
				34174	15/04/2021	T.F.F.	721	860,5	1.257,21
AUTO PEÇAS LFG LTDA	000693-2010	37134	052927	35037	15/09/2020	T.F.F.	837	165,1	269,32
				34212	15/04/2021	T.F.F.	796	172,1	251,44
AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	008563-2015	41372	065050	35529	15/09/2020	T.F.F.	1739	660,4	1.077,34
				34624	15/04/2021	T.F.F.	1656	688,4	1.005,78
				35842	15/04/2021	TFP LETREIRO	138	137,68	201,16
AVILA E MOTTA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	000623-2009	36716	052493	34165	15/04/2021	T.F.F.	706	172,1	251,44
				35217	16/11/2021	T.F.S.	297	154,89	201,66
				35819	15/04/2021	TFP LETREIRO	65	137,68	201,16
AX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	006987-2012	38302	061566	35213	15/09/2020	T.F.F.	1137	165,1	269,32
				34347	15/04/2021	T.F.F.	1074	172,1	251,44
AXIS SHIPPING CONSULTORIA E AGENCIAMENTO LTDA	80084	52569	080084	33518	12/08/2020	I.S.S.	8261827	7,52	12,39
AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	009075-2016	42042	065831	34675	15/04/2021	T.F.F.	1786	172,1	251,44
				35334	16/11/2021	T.F.S.	496	223,73	291,28
AZEVEDO REPAROS EIRELI	011053-2019	51328	078706	35814	15/09/2020	T.F.F.	2371	165,1	269,32
				34867	15/04/2021	T.F.F.	2285	172,1	251,44
AZTEX CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	007165-2012	38682	062022	34392	15/04/2021	T.F.F.	1159	172,1	251,44
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	010669-2018	50603	078076	34841	15/04/2021	T.F.F.	2206	1.514,48	2.212,70
				35884	15/04/2021	TFP LETREIRO	236	137,68	201,16
B&P TRANSPORTES LTDA	008679-2015	41463	065109	34628	15/04/2021	T.F.F.	1665	344,2	502,89
B&T PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	006234-2009	36605	052359	34951	15/09/2020	T.F.F.	694	330,2	538,67
				34138	15/04/2021	T.F.F.	662	344,2	502,89
BAG REPRESENTACOES EIRELI	010922-2018	51142	078533	34855	15/04/2021	T.F.F.	2252	344,2	502,89
				35891	15/04/2021	TFP LETREIRO	253	137,68	201,16
BALOES IMPRESSOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	000534-2008	36384	052120	35746	19/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	30	1.032,60	1.447,73
				35747	19/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	31	1.032,60	1.447,73
BALUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI	009161-2016	42275	065995	35617	15/09/2020	T.F.F.	1908	495,3	807,99
BANCO BRADESCO S.A	006699-2010	37638	057823	32950	10/11/2021	I.S.S.	9000203	34,71	45,26
BANCO DO BRASIL S/A	003127-2001	28101	001029	33637	10/04/2018	I.S.S.	8232670	76,45	165,55
				34246	10/03/2016	I.S.S.	15574	5.071,81	13.720,46
				34580	05/11/2020	MULTA ART 405	2	5.121,66	8.129,54
				34581	05/11/2020	MULTA ART 405	3	5.121,66	8.129,54
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	006325-2009	36710	052519	32796	10/09/2021	I.S.S.	8280032	39,89	54,15
BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	000710-2010	37258	057305	35049	15/09/2020	T.F.F.	860	660,4	1.077,34
				36407	08/01/2021	T.F.S.	364	709,93	1.084,69
				34222	15/04/2021	T.F.F.	817	688,4	1.005,78
				35234	16/11/2021	T.F.S.	323	740,03	963,47
BAR SILVEIRA LTDA	000025-2001	27502	000355	33904	15/04/2021	T.F.F.	106	172,1	251,44
				35163	16/11/2021	T.F.S.	180	154,89	201,66
BEATRIZ VELOSO APOCALYPSE 91277485615	014312-2021	55248	082797	32826	10/08/2021	I.S.S.	8280173	100	138,08
				32919	10/09/2021	I.S.S.	8281321	390	529,5
BEDROCK SERVICES LTDA.	009414-2017	49236	076377	35654	15/09/2020	T.F.F.	1995	165,1	269,32
BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	010455-2018	50438	077782	35760	15/09/2020	T.F.F.	2242	165,1	269,32
				36566	08/01/2021	T.F.S.	591	214,63	327,94
				34822	15/04/2021	T.F.F.	2150	172,1	251,44

				35368	16/11/2021	T.F.S.	556	223,73	291,28
				35877	15/04/2021	TFP LETREIRO	219	275,36	402,31
BELLA LAVANDERIA LTDA	006363-2009	36841	052639	32278	11/01/2021	I.S.S.	8267728	37,5	57,26
				32341	10/02/2021	I.S.S.	8272524	22,61	34,17
				32395	10/03/2021	I.S.S.	8273459	18,46	27,48
				32421	10/02/2021	I.S.S.	8273562	6,68	10,09
				32441	10/03/2021	I.S.S.	8273783	4,46	6,64
				32465	10/04/2021	I.S.S.	8274491	15,52	22,71
				32532	10/04/2021	I.S.S.	8275599	0,72	1,05
				34180	15/04/2021	T.F.F.	734	344,2	502,89
				35223	16/11/2021	T.F.S.	308	275,36	358,5
BELOSUI IMOVEIS INVEST LTDA.	008421-2015	41078	064651	35499	15/09/2020	T.F.F.	1676	165,1	269,32
BENAFI CONSTRUTORA EIRELI	82856	40382	082856	33313	10/07/2016	I.S.S.	12960	37,8	97,92
				33314	10/09/2016	I.S.S.	12961	52,8	133,93
				33802	30/07/2021	MULTA ART 405	24	111,38	155,72
				33821	25/07/2021	MULTA ART 406	19	3.442,00	4.818,21
BENCHMARK EMPRESARIAL EIRELI	007108-2012	38699	061897	35248	15/09/2020	T.F.F.	1201	165,1	269,32
				36441	08/01/2021	T.F.S.	412	148,59	227,02
				34377	15/04/2021	T.F.F.	1135	172,1	251,44
				35265	16/11/2021	T.F.S.	374	154,89	201,66
BENCHMARK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	006525-2010	37269	057313	35050	15/09/2020	T.F.F.	863	165,1	269,32
				34223	15/04/2021	T.F.F.	819	172,1	251,44
BENEDITA RESTAURANTE LTDA	000688-2009	37112	052896	35032	15/09/2020	T.F.F.	829	165,1	269,32
				36403	08/01/2021	T.F.S.	360	214,63	327,94
				34208	15/04/2021	T.F.F.	788	172,1	251,44
				35230	16/11/2021	T.F.S.	319	223,73	291,28
BENTO BRUNO PEREIRA CPF 374.653.416-04 - ME	006564-2010	37344	057413	35064	15/09/2020	T.F.F.	891	165,1	269,32
				34231	15/04/2021	T.F.F.	841	172,1	251,44
				37313	23/01/2021	I.S.S. - SNA	590	574,42	635,69
BERGER ASSESSORIA,CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	005722-2006	27146	002303	34847	15/09/2020	T.F.F.	448	495,3	807,99
				34034	15/04/2021	T.F.F.	428	516,3	754,33
BERNARDINO MOREIRA SANTOS	006375-2009	27029	052678	33124	30/04/2021	I.S.S.	2660	206,52	300,57
BGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	007408-2013	39366	062677	35313	15/09/2020	T.F.F.	1322	165,1	269,32
				34437	15/04/2021	T.F.F.	1251	172,1	251,44
BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	006335-2009	36757	052532	34990	15/09/2020	T.F.F.	753	165,1	269,32
				36392	08/01/2021	T.F.S.	344	148,59	227,02
				34172	15/04/2021	T.F.F.	719	172,1	251,44
				35219	16/11/2021	T.F.S.	301	154,89	201,66
BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006464-2010	37132	052925	35036	15/09/2020	T.F.F.	836	165,1	269,32
				34211	15/04/2021	T.F.F.	795	172,1	251,44
				37233	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	932	122,4	264,79
BILDEN TECNOLOGIA EM PROCESSOS CONSTRUTIVOS LTDA	006360-2009	36628	052636	34998	15/09/2020	T.F.F.	769	6.141,72	10.019,15
BIOTEC - SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	005642-2006	28914	002191	34286	20/12/2015	I.S.S. - SNA	39	441	673,4
				34287	20/02/2016	I.S.S. - SNA	40	281,23	422,79
				34288	20/04/2016	I.S.S. - SNA	41	106,77	157,64
				34289	20/05/2016	I.S.S. - SNA	42	24,75	35,9
				34290	20/06/2016	I.S.S. - SNA	43	360	523,27
				34599	05/10/2020	MULTA ART 406	26	3.302,00	5.326,34
				34646	31/05/2020	MULTA SNA	3	910,31	1.020,94
				34829	15/09/2020	T.F.F.	410	660,4	1.077,34
				34016	15/04/2021	T.F.F.	391	688,4	1.005,78
BITAKA COMERCIO DE ARTIGOS DE CUTELARIA LTDA	013357-2020	54064	081637	35024	15/07/2021	T.F.F.	2807	172,1	241,56
				35025	15/07/2021	T.F.F.	2808	172,1	241,56
BITARAES DJUMARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS REPRESENTAÇÕES LTDA	012267-2020	36000	080281	35657	26/11/2021	T.L.L.F.	591	344,2	446,92
				35658	26/11/2021	T.L.L.F.	592	344,2	446,92
				35659	26/11/2021	T.L.L.F.	593	344,2	446,92
				35787	26/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	87	344,2	446,92
				35788	26/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	88	344,2	446,92
				35789	26/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	89	344,2	446,92
BLACK COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA	005669-2006	28940	002217	34834	15/09/2020	T.F.F.	419	330,2	538,67
				34022	15/04/2021	T.F.F.	401	344,2	502,89
BMN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	008314-2015	40859	064416	35474	15/09/2020	T.F.F.	1633	165,1	269,32
				34579	15/04/2021	T.F.F.	1552	172,1	251,44

BOA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	007387-2013	39309	062603	35309	15/09/2020	T.F.F.	1312	165,1	269,32
BOLTZ ENGENHARIA ELETRICA LTDA	010443-2018	50456	077768	35895	08/09/2020	T.F.F.	2619	165,1	269,77
				35896	08/09/2020	T.F.F.	2620	165,1	269,77
BOM PASTOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	012026-2019	52455	079976	32666	10/06/2021	I.S.S.	8277830	449,92	640,62
				33005	11/10/2021	I.S.S.	9000697	8.004,82	10.654,64
BOO DIGITAL TREINAMENTOS LTDA.	014722-2021	55940	083524	35679	19/12/2021	T.L.L.F.	631	172,1	219,98
BOROGODO COMIDARIA E GASTRONOMIA LTDA	011468-2019	51821	079256	35832	15/09/2020	T.F.F.	2425	495,3	807,99
				36578	08/01/2021	T.F.S.	609	709,93	1.084,69
				34895	15/04/2021	T.F.F.	2354	516,3	754,33
				35381	16/11/2021	T.F.S.	584	740,03	963,47
				35905	15/04/2021	TFP LETREIRO	284	275,36	402,31
BOSQUE DOS PEQUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	009571-2017	49430	076596	35674	15/09/2020	T.F.F.	2045	495,3	807,99
				34745	15/04/2021	T.F.F.	1946	516,3	754,33
BOSS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	008113-2014	40566	064069	35447	15/09/2020	T.F.F.	1572	1.981,20	3.231,98
				34554	15/04/2021	T.F.F.	1497	2.065,20	3.017,33
BOUTIQUE LAGOA SANTA REPRESENTACOES LTDA	007434-2013	39439	062745	35320	15/09/2020	T.F.F.	1334	165,1	269,32
				34442	15/04/2021	T.F.F.	1261	172,1	251,44
BR COURIER TRANSPORTES EIRELI	013326-2020	54036	081598	32519	10/05/2021	I.S.S.	8275410	371,02	536,97
				32934	10/11/2021	I.S.S.	9000020	943,26	1.230,06
				33021	10/12/2021	I.S.S.	9000744	900,63	1.154,00
				35593	03/09/2021	T.L.L.F.	424	172,1	234,08
				35594	03/09/2021	T.L.L.F.	425	172,1	234,08
BRASANGOL NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA - ME	006794-2011	37904	058135	34296	15/04/2021	T.F.F.	966	172,1	251,44
BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	80986	53434	080986	33718	13/10/2020	I.S.S.	8263683	4,4	7,07
BRASTORNO SERVICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	014270-2021	55186	082745	35611	13/09/2021	T.L.L.F.	452	3.442,00	4.669,50
				35952	13/09/2021	TLP LETREIRO	97	413,04	560,34
BRENO LIGAS PREMIUM PRODUCAO DE LIGAS E COMERCIO VAREJISTA EIRELI	010249-2018	50201	077475	34795	15/04/2021	T.F.F.	2086	172,1	251,44
BREVE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI	012109-2019	52574	080089	34934	15/04/2021	T.F.F.	2494	172,1	251,44
BRUNA DE CASSIA HOT 06928157674	014467-2021	49290	076443	35088	22/12/2021	T.F.F.	2935	516,3	659,38
BRUNO AMARAL DA COSTA ME	006348-2009	36779	052560	34995	15/09/2020	T.F.F.	762	165,1	269,32
				36393	08/01/2021	T.F.S.	345	214,63	327,94
				34178	15/04/2021	T.F.F.	728	172,1	251,44
				35220	16/11/2021	T.F.S.	303	223,73	291,28
BRUNO DA SILVA RODRIGUES 07465010640	013205-2020	53866	081437	35012	01/07/2021	T.F.F.	2790	172,1	242,43
				35013	01/07/2021	T.F.F.	2791	172,1	242,43
BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA - ME	006602-2010	37450	057540	34247	15/04/2021	T.F.F.	867	172,1	251,44
BRUNO MARIANO DE PAULA 73188344600	008940-2016	41781	065522	35067	16/11/2021	T.F.F.	2901	172,1	224,07
				35068	16/11/2021	T.F.F.	2902	172,1	224,07
				35069	16/11/2021	T.F.F.	2903	172,1	224,07
				35070	16/11/2021	T.F.F.	2904	172,1	224,07
				35071	16/11/2021	T.F.F.	2905	172,1	224,07
				35072	16/11/2021	T.F.F.	2906	172,1	224,07
BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	009131-2016	68851	063552	33161	30/04/2021	I.S.S.	2735	619,56	901,73
BUTECO GAUCHO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	009152-2016	42339	066041	35620	15/09/2020	T.F.F.	1916	495,3	807,99
BX AGENCIA DE MARKETING PROMOCIONAL LTDA	012205-2020	52691	080206	36120	18/04/2020	T.L.L.F.	109	165,1	281,52
BY MEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	000828-2011	38101	061209	34325	15/04/2021	T.F.F.	1023	172,1	251,44
C & C PERFUMES E FRANCHISING S/A	005854-2007	35810	051368	34047	15/04/2021	T.F.F.	462	172,1	251,44
C.H.V. CONSTRUTORA LTDA - EPP	006810-2011	37953	061007	35151	15/09/2020	T.F.F.	1032	330,2	538,67
				34302	15/04/2021	T.F.F.	975	344,2	502,89
C2W CHALE DAS PEDRAS EIRELI	008747-2015	41818	065465	35562	15/09/2020	T.F.F.	1812	1.651,00	2.693,32
				34647	15/04/2021	T.F.F.	1728	1.721,00	2.514,43
CAB ORGANIZAÇÕES LTDA	006560-2010	37341	057408	34230	15/04/2021	T.F.F.	838	344,2	502,89
				35236	16/11/2021	T.F.S.	328	275,36	358,5
CABANA DA PRAIA LTDA	000118-2003	35933	000788	34729	15/09/2020	T.F.F.	158	1.386,84	2.262,39
CABO CHAN SUSHI COMERCIO DE ALIEMENTO EIRELI	011324-2019	51651	079054	36298	07/02/2020	T.F.S.	1	709,93	1.234,51
CABRAL MECANICA AUTOMOTIVA LTDA	007560-2013	39669	063024	36022	20/06/2020	T.F.F. COMP.	31	632,88	1.063,27
CACAU E ARTE ALIMENTOS MANUFATURADOS LTDA -ME	007023-2012	38521	061687	34978	15/04/2021	T.F.F.	2666	172,1	251,44
				34979	15/04/2021	T.F.F.	2667	172,1	251,44
				35739	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	14	103,26	150,83
				35740	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	15	103,26	150,83
				35741	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	16	103,26	150,83

CAD VIEW DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS LTDA	006151-2008	36434	052184	34923	15/09/2020	T.F.F.	640	165,1	269,32
				34108	15/04/2021	T.F.F.	610	172,1	251,44
CAETANO'S REPRESENTAÇOES LTDA	011110-2019	51348	078793	35819	15/09/2020	T.F.F.	2388	165,1	269,32
				34876	15/04/2021	T.F.F.	2302	172,1	251,44
				35667	10/12/2021	T.L.L.F.	608	172,1	220,52
CAFE COM ART&FLORES COMERCIO LTDA - ME	010031-2017	49948	077195	36315	29/10/2020	T.F.S.	193	72,64	116,49
				34776	15/04/2021	T.F.F.	2042	172,1	251,44
				35355	16/11/2021	T.F.S.	538	75,72	98,58
CAIO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	010158-2018	50102	077364	32949	10/04/2019	I.S.S.	9000129	0,03	0,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	002785-1990	28171	001146	33940	15/04/2021	T.F.F.	211	1.583,32	2.313,27
CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	006285-2009	36668	052443	34968	15/09/2020	T.F.F.	722	495,3	807,99
				36386	08/01/2021	T.F.S.	336	709,93	1.084,69
				34151	15/04/2021	T.F.F.	689	516,3	754,33
				35211	16/11/2021	T.F.S.	291	740,03	963,47
CAMARA METROPOLITANA DE MEDIACAO CONCILIACAO LTDA	009182-2016	42382	075810	35622	15/09/2020	T.F.F.	1920	165,1	269,32
				34697	15/04/2021	T.F.F.	1825	172,1	251,44
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	51587	30459	051587	32881	20/11/2021	I.S.S.	8281076	18	23,41
CAMILA BARROS MOREIRA	008060-2014	40508	063994	35832	15/04/2021	TFP LETREIRO	119	206,52	301,73
CAMILLA SANTOS MOURA	012949-2020	95597	081124	33215	30/04/2021	I.S.S.	2869	619,56	901,73
CAMPO ALEGRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	006917-2011	38217	061351	35190	15/09/2020	T.F.F.	1101	165,1	269,32
CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	000493-2008	36195	051878	35193	16/11/2021	T.F.S.	261	740,03	963,47
CAMPOS E CONCOLATO LTDA	008446-2015	41097	064683	35502	15/09/2020	T.F.F.	1682	165,1	269,32
CAMPOS E MARTINS VIDRACARIA LTDA	000497-2008	36212	051898	34083	15/04/2021	T.F.F.	551	172,1	251,44
CAP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ	000542-2008	36401	052145	34919	15/09/2020	T.F.F.	629	330,2	538,67
CAP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	000756-2010	37355	057598	35097	15/09/2020	T.F.F.	934	165,1	269,32
				34256	15/04/2021	T.F.F.	883	172,1	251,44
CAPAO REDONDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	006827-2011	37985	061055	35159	15/09/2020	T.F.F.	1044	165,1	269,32
CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA	009721-2017	49573	076768	34759	15/04/2021	T.F.F.	1980	172,1	251,44
				35350	16/11/2021	T.F.S.	530	223,73	291,28
CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCACAO DE VEICULOS LTDA.	009663-2017	49072	076701	35689	15/09/2020	T.F.F.	2068	1.915,16	3.124,26
CARB ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	005711-2006	29007	002297	34846	15/09/2020	T.F.F.	447	825,5	1.346,66
				34033	15/04/2021	T.F.F.	427	860,5	1.257,21
CARBOX ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME	007243-2012	38978	062221	39011	15/09/2020	T.F.F.	1254	693,42	1.131,19
				34407	15/04/2021	T.F.F.	1187	1.032,60	1.508,66
CARLA VIANA MARQUES	81794	61480	081794	33219	10/05/2019	I.S.S.	1059	11.314,79	21.418,35
CARLOP COMERCIO LTDA	007124-2012	38715	061913	35253	15/09/2020	T.F.F.	1211	1.981,20	3.231,98
				36443	08/01/2021	T.F.S.	415	709,93	1.084,69
				34382	15/04/2021	T.F.F.	1145	2.065,20	3.017,33
				35267	16/11/2021	T.F.S.	377	740,03	963,47
CARLOS & CALBERTY FOTO & VIDEO LTDA - ME	006220-2008	36351	052329	34948	15/09/2020	T.F.F.	686	165,1	269,32
				34134	15/04/2021	T.F.F.	654	172,1	251,44
CARLOS & MAIA COMERCIAL LTDA - ME	006109-2008	36089	052083	34910	15/09/2020	T.F.F.	611	165,1	269,32
				34095	15/04/2021	T.F.F.	581	172,1	251,44
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BENVINDO 86404032600	011248-2019	51562	078961	35033	15/08/2021	T.F.F.	2831	172,1	237,31
				35034	15/08/2021	T.F.F.	2832	172,1	237,31
CARLOS ANTONIO MARCELINO	009693-2017	49569	076763	35690	15/09/2020	T.F.F.	2074	1.717,04	2.801,05
CARLOS ANTONIO PEREIRA 35513810620	009568-2017	49413	076577	35673	15/09/2020	T.F.F.	2041	165,1	269,32
				34744	15/04/2021	T.F.F.	1942	172,1	251,44
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	000425-2007	29056	002372	34857	15/09/2020	T.F.F.	465	330,2	538,67
				36360	08/01/2021	T.F.S.	289	396,24	605,41
				34039	15/04/2021	T.F.F.	443	344,2	502,89
				35187	16/11/2021	T.F.S.	237	413,04	537,75
CARLOS H. VIEIRA	006632-2010	37491	057599	35098	15/09/2020	T.F.F.	935	330,2	538,67
				34257	15/04/2021	T.F.F.	884	344,2	502,89
CARLOS HENRIQUE VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	013049-2020	53564	081250	35678	19/12/2021	T.L.L.F.	630	172,1	219,98
CARLOS JOSE ARANTES JUNQUEIRA	005247-2003	29143	001806	34031	30/11/2020	I.S.S.	43	594,36	937,6
				33095	30/04/2021	I.S.S.	2586	619,56	901,73
CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	002521-1989	4807	001315	33088	30/04/2021	I.S.S.	2573	206,52	300,57
CARLOS ROBERTO COCHIR	005925-2007	52387	051626	34049	30/11/2020	I.S.S.	74	330,2	520,89
				33107	30/04/2021	I.S.S.	2613	344,2	500,96
CARMEM LUCIA DE SOUZA	008215-2014	68266	064233	35412	15/04/2021	T.L.A.E.	14	137,68	201,16

			37230	18/01/2020	T.L.A.E.	74	127,12	222,54
CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO	007438-2013	39444	062749	34444	15/04/2021	T.F.F.	1264	344,2	502,89
				35282	16/11/2021	T.F.S.	400	413,04	537,75
CAROLINA VILLAÇA PEREIRA	010096-2017	84764	076474	34138	30/11/2020	I.S.S.	259	594,36	937,6
				33180	30/04/2021	I.S.S.	2780	619,56	901,73
CAROLINE CIBELLE DA SILVA 07523978690	013312-2020	54029	081581	32912	10/09/2021	I.S.S.	8281314	32,53	44,17
CAROLINY APARECIDA CESAR SOARES	011729-2019	92943	079610	34172	30/11/2020	I.S.S.	332	594,36	937,6
				33206	30/04/2021	I.S.S.	2839	619,56	901,73
CASA & CIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	005522-2005	28931	002208	34020	15/04/2021	T.F.F.	396	172,1	251,44
CASA AB DECORACOES E COMERCIO LTDA	014367-2021	55307	082865	35066	07/11/2021	T.F.F.	2897	172,1	224,61
CASA CLEAN LTDA	009595-2017	49449	076615	35675	15/09/2020	T.F.F.	2049	330,2	538,67
				34747	15/04/2021	T.F.F.	1951	344,2	502,89
				35558	15/07/2021	T.L.L.F.	313	172,1	241,56
				35559	15/07/2021	T.L.L.F.	314	344,2	483,1
CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	007067-2012	38621	061808	35262	16/11/2021	T.F.S.	370	154,89	201,66
				35991	29/12/2021	TSD_VISTORIA	77	58,51	74,58
				35992	29/12/2021	TSD_VISTORIA	78	58,51	74,58
CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	011565-2019	51944	079388	39185	04/06/2020	T.L.L.F.	145	141,52	238,66
				37215	05/06/2020	T.L.O.S.	10	406,81	685,89
				37404	05/06/2020	T.L.O.S.	11	406,81	685,89
CASA DO PAO DE QUEIJO SUL DE MINAS LTDA	013983-2021	54865	082424	35564	16/07/2021	T.L.L.F.	319	172,1	241,48
				35942	16/07/2021	TLP LETREIRO	60	137,68	193,18
CASA IMOVEIS LAGOA SANTA LTDA	005905-2007	35941	051540	34876	15/09/2020	T.F.F.	507	330,2	538,67
				34056	15/04/2021	T.F.F.	483	344,2	502,89
CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	006581-2010	37361	057436	35072	15/09/2020	T.F.F.	902	165,1	269,32
CASA REAL IMOVEIS & ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA-ME	005895-2007	35829	051507	34053	15/04/2021	T.F.F.	477	172,1	251,44
CASA RUSTICA LAGOA SANTA ILUMINACAO E ADORNOS LTDA. - ME	003354-2006	30108	051609	34880	15/09/2020	T.F.F.	519	165,1	269,32
				34060	15/04/2021	T.F.F.	495	172,1	251,44
CASA SANTA MARTA LIMITADA	000018-1992	27655	000515	33915	15/04/2021	T.F.F.	135	172,1	251,44
CASAL AGROPECUARIA LTDA - EPP	000700-2010	37207	052999	34220	15/04/2021	T.F.F.	810	7.916,60	11.566,38
				37222	22/04/2020	T.F.F.	2569	7.594,60	12.937,30
				37223	22/04/2020	T.F.F.	2570	7.594,60	12.937,30
CASSIO RONALDO ARAUJO DE JESUS	006289-2009	29402	052454	33118	30/04/2021	I.S.S.	2651	206,52	300,57
				34156	15/04/2021	T.F.F.	694	172,1	251,44
CASTELO DE MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	007323-2013	38458	062572	33145	10/01/2020	I.S.S.	8251465	90,91	159,44
				33845	13/10/2020	I.S.S.	8265754	26,46	42,6
				33970	10/11/2020	I.S.S.	8266897	44,37	70,34
				35304	15/09/2020	T.F.F.	1307	165,1	269,32
				32390	10/02/2021	I.S.S.	8273373	24,63	37,22
				32391	10/03/2021	I.S.S.	8273375	4,38	6,52
				32392	10/04/2021	I.S.S.	8273377	26,26	38,42
				32571	10/05/2021	I.S.S.	8276548	23,72	34,33
				32572	10/06/2021	I.S.S.	8276550	13,54	19,28
				32748	10/07/2021	I.S.S.	8278967	17,61	24,75
				32809	10/08/2021	I.S.S.	8280152	49,89	68,89
				32903	10/09/2021	I.S.S.	8281305	12,99	17,64
				34430	15/04/2021	T.F.F.	1238	172,1	251,44
CASTRO & CAVALCANTI REPRESENTACOES LTDA	007533-2013	39615	062968	34459	15/04/2021	T.F.F.	1301	172,1	251,44
CATALAO MARMORES E GRANITOS LTDA ME.	000575-2008	36526	052287	34126	15/04/2021	T.F.F.	638	1.032,60	1.508,66
CAVINI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	008596-2015	41353	064950	33487	10/07/2020	I.S.S.	8261512	198,33	330,76
				33750	13/10/2020	I.S.S.	8264196	106,25	171,05
				33874	10/11/2020	I.S.S.	8265852	106,25	168,43
				33875	10/12/2020	I.S.S.	8265854	106,25	165,73
				34321	20/10/2015	I.S.S. - SNA	235	495,9	769,58
				34322	20/11/2015	I.S.S. - SNA	237	374,1	575,99
				35521	15/09/2020	T.F.F.	1720	165,1	269,32
				38310	12/01/2021	MULTA SNA	37	652,5	722,1
				32244	11/01/2021	I.S.S.	8267028	106,25	162,22
				32327	10/02/2021	I.S.S.	8272197	106,25	160,6
				32962	10/11/2021	I.S.S.	9000227	426,67	556,4
				33067	10/12/2021	I.S.S.	9001199	700	896,93
CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	007129-2012	38752	061950	34385	15/04/2021	T.F.F.	1149	172,1	251,44
				35268	16/11/2021	T.F.S.	378	154,89	201,66

CELOX CONSULTORIA EM FROTAS LTDA	006476-2010	37102	052950	34593	29/07/2020	MULTA ART 406	20	1.651,00	2.741,00
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	008926-2016	27159	002145	33589	10/01/2016	I.S.S.	8186769	2.076,23	5.808,91
				33662	10/08/2018	I.S.S.	8232713	2.086,68	4.312,84
				33663	10/08/2018	I.S.S.	8232714	481,8	995,81
				33664	10/08/2018	I.S.S.	8232715	3.324,58	6.871,38
				33670	10/08/2017	I.S.S.	8215540	2.816,76	6.563,32
				33920	10/12/2020	I.S.S.	8266591	11.889,14	18.544,03
				33921	10/12/2020	I.S.S.	8266589	169,63	264,58
				32350	11/01/2021	I.S.S.	8268056	84,5	129,01
				32371	10/03/2021	I.S.S.	8273244	12.376,93	18.418,94
				32378	10/03/2021	I.S.S.	8273239	2.582,68	3.843,46
				32379	11/01/2021	I.S.S.	8268094	8.391,16	12.811,22
				32380	11/01/2021	I.S.S.	8268093	147,97	225,92
				32741	10/07/2021	I.S.S.	8278987	3.578,50	5.028,97
				32873	11/10/2021	I.S.S.	8280898	11.126,54	14.809,73
				32874	11/10/2021	I.S.S.	8280900	4.400,04	5.856,57
				34009	15/04/2021	T.F.F.	379	172,1	251,44
CENTRAL DE FESTAS E EVENTOS FORMIGA DOCEIRA EIRELI - ME	007607-2013	39729	063108	35356	15/09/2020	T.F.F.	1401	825,5	1.346,66
				34474	15/04/2021	T.F.F.	1332	860,5	1.257,21
CENTRAL GASES DISTRIBUIDORA LTDA	008901-2016	41819	065467	35563	15/09/2020	T.F.F.	1814	1.386,84	2.262,39
CENTRAL PORCELANATOS LTDA	013978-2021	54703	082413	35032	29/07/2021	T.F.F.	2817	344,2	481,32
CENTRAL TORRES DA LAGOA EMPREENDIMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	008014-2014	40401	063883	33661	10/05/2018	I.S.S.	8232702	120	257,74
				33752	10/10/2017	I.S.S.	8215547	59,15	135,59
				35430	15/09/2020	T.F.F.	1534	7.594,60	12.389,29
				34534	15/04/2021	T.F.F.	1460	7.916,60	11.566,38
CENTRAL VET CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA	011703-2019	52101	079563	36164	05/11/2020	T.L.L.F.	300	1.452,88	2.306,14
				34913	15/04/2021	T.F.F.	2419	1.514,48	2.212,70
				35911	15/04/2021	TFP LETREIRO	302	137,68	201,16
CENTRO AUTOMOTIVO CAIRES EIRELI	009167-2016	48777	075898	34303	20/02/2018	I.S.S. - SNA	57	1.005,24	1.268,01
				34304	20/07/2019	I.S.S. - SNA	58	1.311,87	1.525,84
				34305	20/08/2019	I.S.S. - SNA	59	1.421,48	1.645,43
				34648	30/06/2020	MULTA SNA	6	2.803,94	3.138,51
CENTRO AUTOMOTIVO GARAGEM 115 LTDA	007815-2014	40076	063517	33412	10/07/2020	I.S.S.	8260251	28,05	46,79
				35394	15/09/2020	T.F.F.	1469	990,6	1.616,00
				34498	15/04/2021	T.F.F.	1397	1.032,60	1.508,66
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	005166-2003	28502	001623	33963	15/04/2021	T.F.F.	282	172,1	251,44
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA TERCEIRA IDADE BRINCANDO DE VIVER LTDA	010682-2018	50757	078093	35787	15/09/2020	T.F.F.	2303	1.386,84	2.262,39
				36259	30/05/2020	TSD_VISTORIA	30	56,13	94,78
				36260	30/05/2020	TSD_VISTORIA	31	56,13	94,78
				36261	30/05/2020	TSD_VISTORIA	32	56,13	94,78
				36262	30/05/2020	TSD_VISTORIA	33	56,13	94,78
				36263	30/05/2020	TSD_VISTORIA	34	56,13	94,78
				36304	30/05/2020	T.F.S.	67	1.717,04	2.899,09
CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	005726-2006	29017	002309	33080	10/01/2020	I.S.S.	8250566	210,56	369,29
				33136	10/02/2020	I.S.S.	8255399	918,28	1.595,71
				33173	10/03/2020	I.S.S.	8255605	306,87	528,4
				33248	13/04/2020	I.S.S.	8257111	129,23	220,6
				33379	10/07/2020	I.S.S.	8260236	24,23	40,42
				33538	10/08/2020	I.S.S.	8262249	10,46	17,25
				33741	13/10/2020	I.S.S.	8264143	67,41	108,53
				33801	10/11/2020	I.S.S.	8264931	40,16	63,66
				34507	20/08/2017	I.S.S. - SNA	522	28,2	36,31
				34662	09/12/2020	MULTA SNA	29	21,15	23,36
				34849	15/09/2020	T.F.F.	451	843,84	1.376,57
				34850	15/10/2020	T.F.F.	451	843,84	1.357,89
				34851	15/11/2020	T.F.F.	451	843,84	1.336,06
				34852	15/12/2020	T.F.F.	451	843,84	1.314,52
				36311	01/10/2020	T.F.S.	151	2.971,80	4.798,26
				32361	10/03/2021	I.S.S.	8272840	68,29	101,62
				32454	10/04/2021	I.S.S.	8274054	73,44	107,44
				32514	10/05/2021	I.S.S.	8275288	23,85	34,52
				32553	10/06/2021	I.S.S.	8275819	99,26	141,33
				32640	10/07/2021	I.S.S.	8277591	9,15	12,86

				32690	10/08/2021	I.S.S.	8278171	48,55	67,04
				32773	10/09/2021	I.S.S.	8279286	18,05	24,51
				32804	10/08/2021	I.S.S.	8280146	8,64	11,93
				32980	10/11/2021	I.S.S.	9000494	5,11	6,66
				34036	15/04/2021	T.F.F.	430	7.916,60	11.566,38
				35127	28/04/2021	T.F.S.	50	10.670,20	15.538,13
				35813	15/04/2021	TFP LETREIRO	40	137,68	201,16
				35940	07/07/2021	TLP LETREIRO	54	137,68	193,63
				35971	28/04/2021	TSD_VISTORIA	26	58,51	85,2
CENTRO DE IMAGEM JK LTDA - EPP	004964-2002	28389	001434	33067	10/01/2020	I.S.S.	8250216	493,44	865,43
				33111	10/02/2020	I.S.S.	8254431	212,69	369,6
				33175	10/03/2020	I.S.S.	8255706	326,68	562,5
				33252	13/04/2020	I.S.S.	8257089	49,71	84,86
				33415	10/07/2020	I.S.S.	8260423	17,16	28,61
				36016	14/05/2020	T.F.F. COMP.	19	165,1	279,81
CENTRO ODONTOLOGICO MOREIRA MAIA LTDA	012682-2020	53243	080790	34954	15/04/2021	T.F.F.	2560	860,5	1.257,21
				35919	15/04/2021	TFP LETREIRO	335	275,36	402,31
CENTURY SERVICOS DE COBRANCA EIRELI	010527-2018	50559	077887	35769	15/09/2020	T.F.F.	2259	165,1	269,32
				34827	15/04/2021	T.F.F.	2167	172,1	251,44
CERVEJARIA ARTESANAL LAGOA SANTA LTDA.	009393-2017	49173	076312	35652	15/09/2020	T.F.F.	1993	165,1	269,32
CERVEJARIA ODIN LTDA - ME	009646-2017	49506	076685	35751	29/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	41	103,26	144,41
				35755	29/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	42	103,26	144,41
CESARIO ENGENHARIA LTDA	004997-2002	35526	051493	34052	15/04/2021	T.F.F.	474	172,1	251,44
CEVA FREIGHT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA	011295-2019	51621	079020	34882	15/04/2021	T.F.F.	2327	172,1	251,44
CFA MANUTENCAO EQUIPAMAQ E LOCACAO LTDA	006625-2010	37353	057588	35093	15/09/2020	T.F.F.	930	165,1	269,32
				34252	15/04/2021	T.F.F.	879	172,1	251,44
CFSNET LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	010804-2018	50982	078341	35798	15/09/2020	T.F.F.	2324	165,1	269,32
CGR PAPELARIA E CARTUCHOS LTDA	006456-2009	36350	052850	34201	15/04/2021	T.F.F.	773	172,1	251,44
CHAMONE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	008822-2015	41730	065352	35555	15/09/2020	T.F.F.	1792	165,1	269,32
				34639	15/04/2021	T.F.F.	1709	172,1	251,44
CHAPEU DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	011097-2019	51370	078753	34873	15/04/2021	T.F.F.	2298	172,1	251,44
CHARLES FREDERICO NUNES OLIVEIRA JUNIOR	008192-2014	40688	064205	34565	15/04/2021	T.F.F.	1518	516,3	754,33
CHEYENNE BRAZ LAFETA	010171-2018	50122	077384	35864	15/09/2020	T.F.F.	2536	165,1	269,32
				34791	15/04/2021	T.F.F.	2074	172,1	251,44
				35863	15/04/2021	TFP LETREIRO	190	137,68	201,16
CHURRASCARIA & CERVEJARIA RANCHO DA CARNE LTDA	011551-2019	51601	079365	35837	15/09/2020	T.F.F.	2439	1.518,92	2.477,85
				34902	15/04/2021	T.F.F.	2371	1.583,32	2.313,27
CHV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	008602-2015	41352	064949	35520	15/09/2020	T.F.F.	1719	165,1	269,32
				34618	15/04/2021	T.F.F.	1636	172,1	251,44
CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	007061-2012	25529	061768	34365	15/04/2021	T.F.F.	1110	172,1	251,44
CIFERCO LTDA	000205-2004	28644	001834	34790	15/09/2020	T.F.F.	333	1.452,88	2.370,12
				33977	15/04/2021	T.F.F.	318	1.514,48	2.212,70
CIRURGICA LAGOA LTDA	000456-2007	35984	052517	36258	13/05/2020	TSD_VISTORIA	29	56,13	95,16
				36303	13/05/2020	T.F.S.	64	214,63	363,83
				34169	15/04/2021	T.F.F.	713	172,1	251,44
				35218	16/11/2021	T.F.S.	298	223,73	291,28
CITI INCORPORADORA LTDA	005882-2007	35895	051479	33254	13/04/2020	I.S.S.	8257336	97,13	165,81
				33255	10/03/2020	I.S.S.	8257334	558	960,82
				33314	11/05/2020	I.S.S.	8258663	288	488,44
				33457	10/07/2020	I.S.S.	8260864	306	510,32
				33800	10/11/2020	I.S.S.	8264936	572,75	907,98
				33905	10/12/2020	I.S.S.	8266004	395,56	616,97
				34868	15/09/2020	T.F.F.	495	1.584,96	2.585,59
				32277	11/01/2021	I.S.S.	8267690	450	687,04
				34050	15/04/2021	T.F.F.	472	1.652,16	2.413,85
CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA ME	006813-2011	37958	061012	35152	15/09/2020	T.F.F.	1033	330,2	538,67
				34303	15/04/2021	T.F.F.	976	344,2	502,89
CJ IMOVEIS LTDA	002627-1990	28710	001919	35934	25/04/2021	TLP LETREIRO	22	413,04	601,95
CLASSE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006334-2009	36758	052533	34991	15/09/2020	T.F.F.	754	990,6	1.616,00
				34173	15/04/2021	T.F.F.	720	1.032,60	1.508,66
CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	006041-2008	53037	051911	34052	30/11/2020	I.S.S.	90	198,12	312,52
				33111	30/04/2021	I.S.S.	2629	206,52	300,57
CLAUDIA MARA LUCIA LUZ MURTA	000350-2006	28888	002164	34825	15/09/2020	T.F.F.	401	165,1	269,32

			34012	15/04/2021	T.F.F.	382	172,1	251,44
CLAUDINEI MOREIRA	009249-2016	59390	064802	36051	15/09/2020	T.L.A.E.	21	132,08	215,47
			36052	15/09/2020	T.L.O.S.	21	118,87	193,92
			35423	15/04/2021	T.L.A.E.	20	137,68	201,16
			35424	15/04/2021	T.L.O.S.	20	123,91	181,03
CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA 01732246602	012034-2019	52475	079987	35892	12/10/2020	T.F.F.	2614	165,1	265,88
				34931	15/04/2021	T.F.F.	2481	172,1	251,44
CLAUDIO ALMEIDA ALVES - MULTGESSO ME	006937-2011	38295	061444	34343	15/04/2021	T.F.F.	1058	172,1	251,44
CLAUDIO CORREA	000540-2008	36392	052132	34917	15/09/2020	T.F.F.	627	165,1	269,32
				34102	15/04/2021	T.F.F.	597	172,1	251,44
CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	008407-2015	69885	064562	35417	15/04/2021	T.L.A.E.	17	137,68	201,16
				35418	15/04/2021	T.L.O.S.	17	123,91	181,03
CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	002100-1988	27403	000255	34700	15/09/2020	T.F.F.	80	825,5	1.346,66
				33897	15/04/2021	T.F.F.	77	860,5	1.257,21
CLEBER DE ABREU CHOPERIA - ME	007211-2012	38929	062170	34403	15/04/2021	T.F.F.	1181	172,1	251,44
				35271	16/11/2021	T.F.S.	383	223,73	291,28
CLECIO BATISTA DE SOUZA	008326-2015	60667	064061	34119	30/11/2020	I.S.S.	218	198,12	312,52
				33165	30/04/2021	I.S.S.	2745	206,52	300,57
CLEIDYLAINE DAMASCENO SILVA MAGALHAES MOREIRA 32581306807	008890-2016	41761	065450	34996	16/09/2021	T.F.F.	2731	172,1	233,28
				34997	16/09/2021	T.F.F.	2732	172,1	233,28
				34998	16/09/2021	T.F.F.	2733	172,1	233,28
CLEUZA MARTINS CALÇADOS	000551-2008	36438	052188	34109	15/04/2021	T.F.F.	611	172,1	251,44
CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - EPP	007226-2012	38940	062179	34405	15/04/2021	T.F.F.	1183	172,1	251,44
				35272	16/11/2021	T.F.S.	384	223,73	291,28
CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	011004-2018	51274	078646	35812	15/09/2020	T.F.F.	2358	495,3	807,99
				36574	08/01/2021	T.F.S.	604	709,93	1.084,69
				34862	15/04/2021	T.F.F.	2274	516,3	754,33
				35894	15/04/2021	TFP LETREIRO	261	275,36	402,31
CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA	005970-2008	37009	051719	34070	15/04/2021	T.F.F.	517	172,1	251,44
CLINICA LAGOA SANTA LTDA	004821-2000	27644	000502	33944	13/04/2020	I.S.S.	8266915	11,38	19,43
CLINICA MARCIA MARRA E CIA LTDA - ME	010080-2017	49969	077255	34782	15/04/2021	T.F.F.	2050	172,1	251,44
CLINICA NUTRIVIDA E FISIOMOVIMENT LTDA - ME	007814-2014	40079	063520	36029	19/11/2020	T.F.F. COMP.	65	26,48	41,89
CLINICA UNIVERSO OCUPACIONAL E SAUDE LTDA	010570-2018	50608	077941	35372	16/11/2021	T.F.S.	562	688,4	896,26
CLUBE DE BENEFICIOS LAGOA SANTA	010022-2017	49927	077182	35711	15/09/2020	T.F.F.	2134	165,1	269,32
				34775	15/04/2021	T.F.F.	2038	172,1	251,44
CM FORMAS EM GERAL LTDA	81447	53896	081447	34445	20/12/2015	I.S.S. - SNA	444	75,46	114,83
				34446	20/03/2016	I.S.S. - SNA	445	49,64	73,54
				34603	17/12/2020	MULTA ART 406	35	3.302,00	5.141,49
				38271	12/01/2021	MULTA SNA	34	93,82	103,74
CNSP - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	013115-2020	53708	081332	34961	15/04/2021	T.F.F.	2601	172,1	251,44
COBRANCA CAMPOS DINIZ EIRELI - ME	008219-2014	40736	064259	35100	11/04/2021	T.F.F. COMP.	16	57,36	83,88
COEELHO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	012853-2020	53453	081010	35089	25/12/2021	T.F.F.	2937	344,2	439,24
				35702	25/12/2021	T.L.L.F.	658	344,2	439,24
COFERVI COMERCIAL DE FERROS E VIDROS LTDA	000070-1997	27436	000288	34704	15/09/2020	T.F.F.	88	165,1	269,32
COLEGIO LAGOA SANTA EIRELI	006431-2009	36004	051933	34084	15/04/2021	T.F.F.	556	2.753,60	4.023,09
COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA EIRELI	008735-2015	41607	065204	34631	15/04/2021	T.F.F.	1681	3.097,80	4.525,97
				35123	17/03/2021	T.F.S.	28	5.507,20	8.181,33
COLEGIO RENASCENCE LTDA	006612-2010	36818	052601	34179	15/04/2021	T.F.F.	732	2.478,24	3.620,78
				35222	16/11/2021	T.F.S.	306	1.187,49	1.546,04
COLEGIO VIMASA S/A	008642-2015	40908	064988	36507	08/01/2021	T.F.S.	509	1.717,04	2.623,45
				32302	10/12/2020	I.S.S.	8267878	5.186,51	8.089,64
				32413	11/01/2021	I.S.S.	8268128	5.186,51	7.918,52
				35402	10/12/2021	T.F.S. COMP.	11	3.872,25	4.961,61
COLHEITA GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	010352-2018	50349	077638	35745	15/09/2020	T.F.F.	2209	165,1	269,32
				36562	08/01/2021	T.F.S.	587	214,63	327,94
				34807	15/04/2021	T.F.F.	2119	172,1	251,44
COLMEIA INSTALACOES LTDA	82710	55153	082710	33675	20/12/2016	I.S.S. - SNA	200	1.580,17	2.180,58
				33676	20/11/2016	I.S.S. - SNA	199	877,16	1.221,25
				33677	20/01/2017	I.S.S. - SNA	201	1.469,06	2.009,25
				33791	30/06/2021	MULTA ART 405	18	1.963,20	2.780,96
COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	012583-2020	53126	080678	34951	15/04/2021	T.F.F.	2547	172,1	251,44
				37221	11/01/2021	T.F.F.	2777	165,1	252,07

COMANDO DA AERONAUTICA	009375-2017	49060	076201	32346	20/02/2021	I.S.S.	8272600	1.663,82	2.508,70
				32491	20/04/2021	I.S.S.	8274663	70,91	103,46
				32645	20/07/2016	I.S.S.	8201436	57,98	149,92
				32710	20/05/2021	I.S.S.	8278543	32,81	47,35
				33074	20/12/2021	I.S.S.	9001428	48,43	61,89
				33075	20/12/2021	I.S.S.	9001429	48,43	61,89
				37455	20/01/2018	I.S.S.	8215542	41	90,83
COMERCIAL AERONAUTAS LTDA - ME	000104-1992	27442	000294	34705	15/09/2020	T.F.F.	92	2.047,24	3.339,72
COMERCIAL AROS E ELISA LTDA	000060-2000	29395	052496	34166	15/04/2021	T.F.F.	707	172,1	251,44
COMERCIAL D'ALCANTARA E FILHO LTDA - ME	000030-2002	27345	000191	34689	15/09/2020	T.F.F.	59	165,1	269,32
				33887	15/04/2021	T.F.F.	57	172,1	251,44
COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	004821-2008	35927	051522	34873	15/09/2020	T.F.F.	502	330,2	538,67
				36362	08/01/2021	T.F.S.	294	264,16	403,61
				34054	15/04/2021	T.F.F.	479	344,2	502,89
				35133	30/07/2021	T.F.S.	95	275,36	384,97
				35982	30/07/2021	TSD_VISTORIA	43	58,51	81,8
				35983	30/07/2021	TSD_VISTORIA	44	58,51	81,8
COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	005318-2004	28659	001851	33978	15/04/2021	T.F.F.	320	172,1	251,44
				35179	16/11/2021	T.F.S.	221	154,89	201,66
COMERCIAL FERREIRA SODRE LTDA	000054-2002	27344	000192	34690	15/09/2020	T.F.F.	60	165,1	269,32
				36327	08/01/2021	T.F.S.	223	148,59	227,02
COMERCIAL QUINTAS EIRELI	007864-2014	40347	063825	33065	10/01/2020	I.S.S.	8250239	66	115,76
				33105	10/02/2020	I.S.S.	8254410	169,42	294,41
				35420	15/09/2020	T.F.F.	1519	165,1	269,32
				34522	15/04/2021	T.F.F.	1445	172,1	251,44
COMERCIAL TRAVESSIA LTDA - ME	000728-2010	37222	057386	33853	08/11/2021	MULTA MOBILIARI	5	1.032,60	1.347,32
COMERCIAL VIDROS UNIVERSO LTDA	010166-2018	50086	077373	35728	15/09/2020	T.F.F.	2167	660,4	1.077,34
				34790	15/04/2021	T.F.F.	2072	688,4	1.005,78
COMERCIAL VIEIRA BASTOS EIRELI	000005-2000	35875	051565	34879	15/09/2020	T.F.F.	510	1.915,16	3.124,26
				34059	15/04/2021	T.F.F.	486	1.996,36	2.916,74
				35814	15/04/2021	TFP LETREIRO	45	137,68	201,16
COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME	000732-2010	36034	052816	34970	15/04/2021	T.F.F.	2637	344,2	502,89
				35228	16/11/2021	T.F.S.	317	413,04	537,75
COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA EIRELI	011553-2019	51932	079370	36579	08/01/2021	T.F.S.	611	214,63	327,94
COMEVE COMERCIO DE IMOVEIS RIO DAS VELHAS EIRELI	008058-2014	40512	063998	34541	15/04/2021	T.F.F.	1476	172,1	251,44
COMPANHIA DA BELEZA LTDA	008946-2016	41902	065559	35576	15/09/2020	T.F.F.	1836	330,2	538,67
				34658	15/04/2021	T.F.F.	1749	344,2	502,89
COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	82530	54966	082530	32494	10/05/2021	I.S.S.	8274699	169,87	245,85
				32495	10/05/2021	I.S.S.	8274700	1.451,02	2.100,01
COMPLEXO HIPICO IRMAOS NETTO LTDA	010469-2018	50481	077800	35087	06/01/2022	T.F.F.	2943	7.916,60	9.996,31
				35720	06/01/2022	T.L.L.F.	690	7.916,60	9.996,31
CONCEITUAL PARTICIPACOES LTDA	010657-2018	50729	078054	35782	15/09/2020	T.F.F.	2294	165,1	269,32
CONCEPT BIOTECHNOLOGY CONSULTORIA LTDA	009287-2016	42286	076003	34707	15/04/2021	T.F.F.	1848	172,1	251,44
CONCRETIZA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	006824-2011	37981	061050	34305	15/04/2021	T.F.F.	983	172,1	251,44
CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN LAGOA SANTA	011372-2019	49875	078898	35900	15/04/2021	TFP LETREIRO	272	137,68	201,16
CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVANIA MARA	008271-2014	40710	064334	35467	15/09/2020	T.F.F.	1614	5.877,56	9.588,23
CONDOMINIO DO RESIDENCIAL LISBOA	013017-2020	53655	081213	32484	10/03/2021	I.S.S.	8274607	31,5	46,88
CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO	008873-2015	41343	065419	34642	15/04/2021	T.F.F.	1718	172,1	251,44
CONDOMINIO LYGYA	009498-2017	48786	076492	34734	15/04/2021	T.F.F.	1921	172,1	251,44
CONDOMINIO RESIDENCIAL DR LUND	009636-2017	49388	076672	32477	10/03/2021	I.S.S.	8274596	16,8	24,99
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE LAGOA BELA	009763-2017	49641	076840	33343	10/09/2016	I.S.S.	16431	1.051,22	2.666,44
				33344	10/10/2016	I.S.S.	16432	1.051,22	2.645,97
				33345	10/11/2016	I.S.S.	16433	1.051,22	2.626,21
				33346	10/12/2016	I.S.S.	16434	1.051,22	2.605,10
				33347	10/01/2017	I.S.S.	16435	1.051,22	2.585,46
				33348	10/02/2017	I.S.S.	16436	1.127,85	2.749,51
				33349	10/03/2017	I.S.S.	16437	1.127,85	2.720,64
				33350	10/04/2017	I.S.S.	16438	1.127,85	2.700,96
				33351	10/05/2017	I.S.S.	16439	1.153,23	2.740,49
				33352	10/06/2017	I.S.S.	16440	1.153,23	2.717,90
				33353	10/07/2017	I.S.S.	16441	1.153,23	2.698,16
				33354	10/08/2017	I.S.S.	16442	1.153,23	2.687,13
				33355	10/09/2017	I.S.S.	16443	1.127,85	2.603,35

				33356	10/10/2017	I.S.S.	16444	1.127,85	2.585,48
				33357	10/11/2017	I.S.S.	16445	1.153,23	2.618,78
				33358	10/12/2017	I.S.S.	16446	1.127,85	2.529,85
				33359	10/01/2018	I.S.S.	16447	1.127,85	2.503,61
				33360	10/02/2018	I.S.S.	16448	998,1	2.195,82
				33361	10/03/2018	I.S.S.	16449	998,1	2.176,66
				33362	10/04/2018	I.S.S.	16450	998,1	2.161,41
				33363	10/05/2018	I.S.S.	16451	1.024,88	2.201,29
				33364	10/06/2018	I.S.S.	16452	1.024,14	2.177,35
				33365	10/07/2018	I.S.S.	16453	1.024,14	2.137,25
				33366	10/08/2018	I.S.S.	16454	998,1	2.062,92
				33367	10/09/2018	I.S.S.	16455	998,1	2.051,75
				33368	10/10/2018	I.S.S.	16456	998,1	2.029,36
				33369	10/11/2018	I.S.S.	16457	1.032,90	2.077,34
				33370	10/12/2018	I.S.S.	16458	1.033,05	2.064,67
				33371	10/01/2019	I.S.S.	16459	1.033,29	2.048,58
				33372	10/02/2019	I.S.S.	16460	1.803,82	3.541,60
				33373	10/03/2019	I.S.S.	16461	1.768,63	3.437,17
				33374	10/04/2019	I.S.S.	16462	1.768,63	3.388,86
				33375	10/05/2019	I.S.S.	16463	1.768,63	3.347,93
				33376	10/06/2019	I.S.S.	16464	1.768,63	3.321,24
				33377	10/07/2019	I.S.S.	16465	1.768,63	3.299,21
				33378	10/08/2019	I.S.S.	16466	707,45	1.308,26
				33379	10/09/2019	I.S.S.	16467	90,66	166,32
				33380	10/10/2019	I.S.S.	16468	285,21	519,73
				33381	10/11/2019	I.S.S.	16469	204,03	368,85
				33382	10/12/2019	I.S.S.	16470	990,44	1.769,47
				33383	10/01/2020	I.S.S.	16471	1.089,48	1.910,79
				33384	10/02/2020	I.S.S.	16472	1.149,61	1.997,70
				33386	10/03/2020	I.S.S.	16473	1.224,53	2.108,53
				33387	10/04/2020	I.S.S.	16474	1.224,53	2.091,82
				33388	10/05/2020	I.S.S.	16475	1.224,53	2.077,19
				33389	10/06/2020	I.S.S.	16476	1.476,64	2.486,67
				33390	10/07/2020	I.S.S.	16477	1.548,67	2.582,73
				33391	10/08/2020	I.S.S.	16478	1.613,50	2.661,47
				33392	10/09/2020	I.S.S.	16479	1.663,92	2.717,56
				33393	10/10/2020	I.S.S.	16480	1.692,74	2.727,11
				33394	10/11/2020	I.S.S.	16481	1.789,98	2.837,65
				33395	10/12/2020	I.S.S.	16482	1.800,78	2.808,76
				33825	08/10/2021	MULTA ART 406	25	6.884,00	9.170,14
				33826	08/10/2021	MULTA ART 406	26	26.847,60	35.763,55
CONDOMINIO SOLAR PRIMAVERA I	010797-2018	50613	077949	33642	10/04/2019	I.S.S.	8251637	71,2	136,44
CONEXAO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	009143-2016	42204	065971	33787	10/11/2020	I.S.S.	8265015	765,6	1.213,70
				39084	10/06/2020	I.S.S.	8265020	106,38	179,13
				32614	10/07/2021	I.S.S.	8276879	80,07	112,52
				32678	10/08/2021	I.S.S.	8277962	165,6	228,65
				32765	10/09/2021	I.S.S.	8279165	231	313,63
				32849	11/10/2021	I.S.S.	8280515	147	195,66
				32938	10/11/2021	I.S.S.	9000158	345	449,9
				35112	22/12/2021	T.F.F. COMP.	52	172,1	219,8
				35116	22/12/2021	T.F.F. COMP.	51	179,1	228,74
				35120	22/12/2021	T.F.F. COMP.	50	185,3	236,65
				35684	22/12/2021	T.L.L.F.	636	344,2	439,6
CONFINS TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	009402-2017	48951	076278	34724	15/04/2021	T.F.F.	1889	172,1	251,44
CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	011680-2019	52078	079535	35844	15/09/2020	T.F.F.	2471	165,1	269,32
				35570	25/07/2021	T.L.L.F.	340	172,1	240,91
CONIND CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	006021-2008	36124	051862	34080	15/04/2021	T.F.F.	542	172,1	251,44
CONSORCIO PROAGUA RMBH	82762	55199	082762	32677	12/08/2021	I.S.S.	8277967	484,45	668,54
CONSORCIO VMI-MINEORO	008002-2014	40385	063864	35428	15/09/2020	T.F.F.	1530	165,1	269,32
CONSORCIO VMI-NUTECH	007707-2014	39899	063319	35374	15/09/2020	T.F.F.	1434	5.745,48	9.372,77
CONSORCIO VMI-PRIME-NUCTECH	007645-2013	39824	063219	35367	15/09/2020	T.F.F.	1415	6.934,20	11.311,95
CONSTRUCAO PAINEIRAS LTDA	013218-2020	53902	081454	35060	28/10/2021	T.F.F.	2881	172,1	228,04

			35061	28/10/2021	T.F.F.	2882	172,1	228,04
CONSTRUCOES ALVES & MOURA LTDA	007100-2012	38670	061870	34373	15/04/2021	T.F.F.	1128	172,1	251,44
CONSTRUCOES EUNILSON & CARMELITO LTDA	009337-2016	49043	076182	35641	15/09/2020	T.F.F.	1970	165,1	269,32
				34715	15/04/2021	T.F.F.	1871	172,1	251,44
CONSTRUCOES FERNANDES & MARTINS LTDA	008382-2015	40993	064615	34592	15/04/2021	T.F.F.	1581	516,3	754,33
CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI	82527	54963	082527	33235	10/07/2016	I.S.S.	9415	1.953,35	5.059,76
				33236	10/08/2016	I.S.S.	9416	1.136,42	2.911,78
				33237	10/11/2016	I.S.S.	9417	134,38	335,72
				33789	31/05/2021	MULTA ART 405	16	1.966,58	2.830,79
CONSTRUTORA CAIS EIRELI	83783	56193	083783	35670	16/12/2021	T.L.L.F.	614	172,1	220,16
				35671	16/12/2021	T.L.L.F.	615	172,1	220,16
CONSTRUTORA CESAR E RODRIGUES LTDA	007634-2013	39822	063217	34480	15/04/2021	T.F.F.	1344	172,1	251,44
CONSTRUTORA CONTINS LTDA - EPP	007039-2012	38563	061735	35228	15/09/2020	T.F.F.	1167	165,1	269,32
				34360	15/04/2021	T.F.F.	1101	172,1	251,44
CONSTRUTORA GRIGORIO ALVES LTDA	006333-2009	36755	052529	34171	15/04/2021	T.F.F.	718	172,1	251,44
CONSTRUTORA GUIA LTDA	77419	50151	077419	33097	11/02/2020	I.S.S.	8254260	4.439,45	7.712,91
				33586	10/09/2020	I.S.S.	8262754	22.881,93	37.371,33
				32648	12/08/2021	I.S.S.	8277797	11.987,74	16.542,81
CONSTRUTORA MARCIANO LTDA	007107-2012	38735	061932	35255	15/09/2020	T.F.F.	1214	165,1	269,32
				34384	15/04/2021	T.F.F.	1148	172,1	251,44
CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	006447-2009	37017	052855	34202	15/04/2021	T.F.F.	775	172,1	251,44
				35821	15/04/2021	TFP LETREIRO	72	137,68	201,16
CONSTRUTORA META LTDA	006240-2009	1420	052371	34954	15/09/2020	T.F.F.	699	165,1	269,32
CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA	005382-2004	28683	001887	34796	15/09/2020	T.F.F.	343	330,2	538,67
				33983	15/04/2021	T.F.F.	328	344,2	502,89
CONSTRUTORA NUCLEO LTDA	006568-2010	2682	057410	35882	15/09/2020	T.F.F.	2578	165,1	269,32
				35883	15/09/2020	T.F.F.	2579	165,1	269,32
				35884	15/09/2020	T.F.F.	2580	165,1	269,32
CONSTRUTORA NUNES COTA LTDA	005688-2006	28971	002249	34028	15/04/2021	T.F.F.	416	172,1	251,44
CONSTRUTORA R FONSECA LTDA	1957	28741	001957	32761	12/08/2021	I.S.S.	8279095	17	23,46
CONSTRUTORA RAFAS EIRELI	006911-2011	38084	061322	35186	15/09/2020	T.F.F.	1095	165,1	269,32
CONSTRUTORA RENASCENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	011536-2019	51904	079344	35836	15/09/2020	T.F.F.	2437	165,1	269,32
				34901	15/04/2021	T.F.F.	2368	172,1	251,44
CONSTRUTORA RESPER LTDA - ME	004912-2001	29168	001269	37240	10/01/2020	MULTA MOBILIARI	42	953,4	1.672,14
CONSTRUTORA ROCEL LTDA	004371-1997	28098	001025	33931	15/04/2021	T.F.F.	190	172,1	251,44
CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	000460-2007	36030	051670	34067	15/04/2021	T.F.F.	508	860,5	1.257,21
CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. RAFAELLA ALCANTARA LTDA	013366-2020	54093	081647	35640	13/11/2021	T.L.L.F.	554	172,1	224,25
				35641	13/11/2021	T.L.L.F.	555	172,1	224,25
				35958	13/11/2021	TLP LETREIRO	120	137,68	179,4
CONTABILIDADE E AUDITORIA CARVALHO LTDA - ME	006745-2011	37742	057926	34283	15/04/2021	T.F.F.	943	172,1	251,44
CONTABILIDADE ELIZABETE LTDA	008255-2014	40851	064408	34578	15/04/2021	T.F.F.	1550	172,1	251,44
CONTROL SYSTEM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	008364-2015	40984	064544	33351	13/04/2020	I.S.S.	8259179	71	121,2
				33454	10/06/2020	I.S.S.	8260776	235,3	396,24
				33567	10/07/2020	I.S.S.	8262647	14,45	24,1
				35482	15/09/2020	T.F.F.	1652	165,1	269,32
				34587	15/04/2021	T.F.F.	1570	172,1	251,44
CONTROLLER - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI -ME	007341-2013	39181	062449	34424	15/04/2021	T.F.F.	1224	172,1	251,44
CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	006187-2008	26944	052258	32245	11/01/2021	I.S.S.	8267026	326,7	498,79
				32312	10/02/2021	I.S.S.	8271775	326,7	493,82
				32354	10/03/2021	I.S.S.	8272681	704,7	1.048,71
				32434	10/04/2021	I.S.S.	8273659	440,7	644,72
				32493	10/05/2021	I.S.S.	8274693	844,62	1.222,39
				32674	10/07/2021	I.S.S.	8277882	1.396,22	1.962,15
				32675	10/06/2021	I.S.S.	8277884	326,7	465,17
				32685	10/08/2021	I.S.S.	8277909	326,7	451,09
				32759	10/09/2021	I.S.S.	8279085	326,7	443,56
				32845	11/10/2021	I.S.S.	8280275	2.886,51	3.842,02
				33010	10/12/2021	I.S.S.	9000719	1.402,00	1.796,42
				34119	15/04/2021	T.F.F.	629	4.061,56	5.934,06
				35818	15/04/2021	TFP LETREIRO	60	137,68	201,16
COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIAO	004971-2002	28394	001439	33262	13/04/2020	I.S.S.	8257522	1.031,56	1.760,94
				33328	11/05/2020	I.S.S.	8258946	1.351,82	2.292,62

METROPOLITA				33375	10/06/2020	I.S.S.	8260280	92,79	156,26
				33414	10/07/2020	I.S.S.	8260424	6,93	11,56
				33542	10/07/2020	I.S.S.	8262452	39,49	65,85
				33611	10/09/2020	I.S.S.	8263154	596,5	974,22
				33759	13/10/2020	I.S.S.	8264548	863,96	1.390,88
				33816	10/11/2020	I.S.S.	8265564	980,83	1.554,92
				33932	10/12/2020	I.S.S.	8266697	943,02	1.470,87
				34767	15/09/2020	T.F.F.	267	2.509,52	4.093,85
				32344	11/01/2021	I.S.S.	8268014	713,75	1.089,72
				32345	10/02/2021	I.S.S.	8272557	2.071,42	3.131,06
				32486	10/03/2021	I.S.S.	8274610	1.912,27	2.845,78
				32528	10/04/2021	I.S.S.	8275595	1.272,06	1.860,94
				32588	10/05/2021	I.S.S.	8276702	1.770,13	2.561,83
				32653	10/06/2021	I.S.S.	8277813	3.683,58	5.244,83
				32743	10/07/2021	I.S.S.	8278960	1.914,83	2.690,97
				32801	10/08/2021	I.S.S.	8280124	2.343,05	3.235,14
				32930	10/09/2021	I.S.S.	8281296	2.068,56	2.808,49
				32998	30/11/2021	I.S.S.	9000640	1.470,91	1.907,89
				33050	10/12/2021	I.S.S.	9001089	3.433,38	4.399,27
				33954	15/04/2021	T.F.F.	255	2.615,92	3.821,93
COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	010442-2018	50375	077769	35755	15/09/2020	T.F.F.	2236	165,1	269,32
				34818	15/04/2021	T.F.F.	2144	172,1	251,44
				35876	15/04/2021	TFP LETREIRO	218	137,68	201,16
COOPERATIVA MISTA DE TAXISTAS ESPECIAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - COOTRAMO	005093-2002	28468	001564	33072	10/01/2020	I.S.S.	8250376	505,02	885,74
				33108	10/02/2020	I.S.S.	8254380	228,17	396,5
				33176	10/03/2020	I.S.S.	8255690	354,41	610,27
				33264	13/04/2020	I.S.S.	8257710	289,03	493,39
				33358	10/06/2020	I.S.S.	8259333	42,5	71,57
				33524	10/08/2020	I.S.S.	8261876	42,93	70,82
				33896	10/12/2020	I.S.S.	8266226	20,06	31,3
				34772	15/09/2020	T.F.F.	285	2.509,52	4.093,85
				33959	15/04/2021	T.F.F.	272	2.615,92	3.821,93
COOPERSERVI-COOPERATIVA DE SERV EVENT AUX NA MOV DE BAGAGENS DOS USUARIOS DOS AEROPORTOS DA RMBH	005430-2005	27153	001952	33993	15/04/2021	T.F.F.	347	172,1	251,44
CORDOVIL JUNIO PAIVA SALES 11357502621	012973-2020	53600	081155	33951	10/11/2020	I.S.S.	8266908	15,98	25,33
CORREA E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	005816-2007	29066	002391	34862	15/09/2020	T.F.F.	472	330,2	538,67
CORRETA IMOVEIS LTDA	005806-2007	29062	002381	34041	15/04/2021	T.F.F.	445	172,1	251,44
COSTA & ABRANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	011063-2019	51337	078718	35816	15/09/2020	T.F.F.	2376	165,1	269,32
				34869	15/04/2021	T.F.F.	2290	172,1	251,44
COUNTAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA	007981-2014	40350	063828	34523	15/04/2021	T.F.F.	1447	172,1	251,44
CPEJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	010925-2018	51170	078538	35805	15/09/2020	T.F.F.	2344	165,1	269,32
				34857	15/04/2021	T.F.F.	2254	172,1	251,44
CRED CERTA SERVICOS LTDA - ME	008330-2015	40862	064424	35475	15/09/2020	T.F.F.	1635	165,1	269,32
				34581	15/04/2021	T.F.F.	1554	172,1	251,44
CRISLENE ALVES DE BRITO	79096	91390	079096	33484	12/08/2020	I.S.S.	8261354	18	29,68
CRISTIANA DE CASTRO SOUZA MARQUES 07269647607	013320-2020	54045	081592	32418	11/01/2021	I.S.S.	8268138	47,67	72,79
CRISTIANA NERES GONCALVES SANTOS	80465	84724	080465	33023	10/12/2021	I.S.S.	9000748	40	51,25
CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	013380-2020	65112	081663	33571	24/12/2021	I.S.S.	27076	154,89	197,72
CRISTIANO VAGNER HONORATO DA SILVA - ME	008340-2015	40873	064438	35477	15/09/2020	T.F.F.	1638	165,1	269,32
				34582	15/04/2021	T.F.F.	1557	172,1	251,44
CRISTIANO VAGNER HONORATO DA SILVA - ME	83564	55977	083564	35627	01/11/2021	T.L.L.F.	521	516,3	674,91
				35631	01/11/2021	T.L.L.F.	522	516,3	674,91
				35632	01/11/2021	T.L.L.F.	523	516,3	674,91
				35774	01/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	73	516,3	674,91
				35784	01/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	71	516,3	674,91
				35785	01/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	72	516,3	674,91
CRISTIANO VILAS BOAS VARGAS - CLOSER INTERIORES	009451-2017	49105	076260	34721	15/04/2021	T.F.F.	1884	344,2	502,89
CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU 38446507846	014501-2021	55508	083081	32926	10/09/2021	I.S.S.	8281328	17,13	23,25
CRISTINA ROSCOE RAMIRES	007620-2013	39781	063162	34476	15/04/2021	T.F.F.	1334	172,1	251,44
CRISTO & FILHO GESSEIROS LTDA	007871-2014	40258	063715	34513	15/04/2021	T.F.F.	1427	172,1	251,44
CSM ENGENHARIA LTDA	010640-2018	50654	078035	34837	15/04/2021	T.F.F.	2199	172,1	251,44
CTIS TECNOLOGIA S.A	65772	42083	065772	33632	10/09/2020	I.S.S.	8263382	0,64	1,06
CVCTEC ENGENHARIA EIRELI	77575	50284	077575	32994	10/12/2021	I.S.S.	9000616	2.446,28	3.134,48

D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	010237-2018	50203	077478	35360	16/11/2021	T.F.S.	544	413,04	537,75
D & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	006958-2012	38367	061510	32364	10/02/2021	I.S.S.	8273121	64,75	97,87
D&D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	008666-2015	41490	065089	34627	15/04/2021	T.F.F.	1664	516,3	754,33
D&R DIBENS TRANSPORTES LTDA	011971-2019	52403	079909	34929	15/04/2021	T.F.F.	2471	172,1	251,44
DAEC ODONTOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	010798-2018	50960	078320	35490	25/03/2021	T.L.L.F.	78	860,5	1.275,71
				35491	25/03/2021	T.L.L.F.	79	860,5	1.275,71
				35492	25/03/2021	T.L.L.F.	80	860,5	1.275,71
DANIEL C. D. TRANSPORTES - ME	006800-2011	37896	058149	35147	15/09/2020	T.F.F.	1025	165,1	269,32
				34299	15/04/2021	T.F.F.	969	172,1	251,44
DANIEL DE REZENDE PEREIRA	010164-2018	86201	077372	35358	16/11/2021	T.F.S.	542	75,72	98,58
DANIEL SOUZA LIMA 01506703623	009816-2017	49704	076915	35916	15/04/2020	T.F.F.	2649	990,6	1.690,32
DANIEL SOUZA LIMA 01506703623	81633	49704	081633	36189	18/12/2020	T.L.L.F.	391	990,6	1.541,99
				36190	18/12/2020	T.L.L.F.	392	990,6	1.541,99
DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	010444-2018	72044	077770	34156	30/11/2020	I.S.S.	293	594,36	937,6
				39186	15/09/2020	T.F.F.	2237	226,3	369,17
DANIELA MASETTO BUENO	008447-2015	71478	064649	34122	30/11/2020	I.S.S.	231	594,36	937,6
				33167	30/04/2021	I.S.S.	2756	619,56	901,73
DANIELA MODA INTIMA E FITNESS - ME	007095-2012	38664	061857	35241	15/09/2020	T.F.F.	1192	165,1	269,32
				34372	15/04/2021	T.F.F.	1126	172,1	251,44
DANIELA RICARTE DE AVELAR ALVES EIRELI	005792-2007	29058	002376	33120	10/02/2020	I.S.S.	8254994	127,4	221,4
				33247	13/04/2020	I.S.S.	8257130	127,4	217,48
				33315	11/05/2020	I.S.S.	8258655	127,4	216,06
				33619	10/09/2020	I.S.S.	8263297	127,4	208,08
				33737	13/10/2020	I.S.S.	8263944	127,4	205,1
				33797	10/11/2020	I.S.S.	8265080	123,5	195,79
				33913	10/12/2020	I.S.S.	8266167	247	385,26
				34858	15/09/2020	T.F.F.	466	495,3	807,99
				32260	11/01/2021	I.S.S.	8267391	123,5	188,55
				32335	10/02/2021	I.S.S.	8272281	130,25	196,89
				32365	10/03/2021	I.S.S.	8273150	130,25	193,83
				32436	10/04/2021	I.S.S.	8273734	137,9	201,75
				32506	10/05/2021	I.S.S.	8274865	126,1	182,5
				32562	10/06/2021	I.S.S.	8276143	126,1	179,54
				32628	10/07/2021	I.S.S.	8277106	136,1	191,26
				32681	10/08/2021	I.S.S.	8277947	126,1	174,11
				32790	10/09/2021	I.S.S.	8279356	146,7	199,18
				32858	11/10/2021	I.S.S.	8280368	136,7	181,95
				33013	30/11/2021	I.S.S.	9000725	126,1	163,56
				33066	10/12/2021	I.S.S.	9001193	264,44	338,84
				34040	15/04/2021	T.F.F.	444	516,3	754,33
DANIELE BRAGA DOVAL	012040-2019	52488	080000	34932	15/04/2021	T.F.F.	2483	172,1	251,44
DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	008886-2016	60381	065438	34126	30/11/2020	I.S.S.	238	594,36	937,6
				35559	15/09/2020	T.F.F.	1807	165,1	269,32
				36276	14/11/2020	TSD_VISTORIA	69	56,13	88,9
				36317	14/11/2020	T.F.S.	199	148,59	235,33
				33170	30/04/2021	I.S.S.	2763	619,56	901,73
				34645	15/04/2021	T.F.F.	1725	172,1	251,44
DANIELLA REGINA REIS	005117-2003	27606	001585	34028	30/11/2020	I.S.S.	37	594,36	937,6
				34774	15/09/2020	T.F.F.	290	165,1	269,32
				36318	15/11/2020	T.F.S.	200	148,59	235,26
				36319	15/11/2020	T.F.S.	201	148,59	235,26
				36320	15/11/2020	T.F.S.	202	148,59	235,26
				36321	15/11/2020	T.F.S.	203	148,59	235,26
				36322	15/11/2020	T.F.S.	204	148,59	235,26
				33961	15/04/2021	T.F.F.	277	172,1	251,44
DANIENE DA SILVA XAVIER	014286-2021	97847	082767	33036	10/01/2022	I.S.S.	9001045	6	7,57
				33037	10/12/2021	I.S.S.	9001046	37,5	48,05
DANILO AMIN CARVALHAES LAUAR	009217-2016	75022	075883	33177	30/04/2021	I.S.S.	2774	619,56	901,73
DANILO DE ANDRADE PEREIRA	011471-2019	51824	079259	35833	15/09/2020	T.F.F.	2428	165,1	269,32
				34896	15/04/2021	T.F.F.	2357	172,1	251,44
DANILO MACIEL DE ARAUJO 05202371616	010213-2018	50173	077446	34793	15/04/2021	T.F.F.	2081	172,1	251,44
				35465	14/02/2021	T.L.L.F.	6	172,1	259,88
				35466	14/02/2021	T.L.L.F.	7	172,1	259,88

			35467	14/02/2021	T.L.L.F.	8	172,1	259,88
DATAPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS LTDA	004706-2000	28166	001139	34750	15/09/2020	T.F.F.	217	3.962,40	6.463,97
				32306	11/01/2021	I.S.S.	8267852	74,4	113,59
				33084	10/12/2021	I.S.S.	9001490	405	518,94
				33939	15/04/2021	T.F.F.	209	4.130,40	6.034,63
DAVI EMILIO SILVA	007583-2013	39706	063061	35352	15/09/2020	T.F.F.	1394	165,1	269,32
				34472	15/04/2021	T.F.F.	1325	172,1	251,44
DAVIC CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME	006100-2008	36309	052073	34094	15/04/2021	T.F.F.	579	172,1	251,44
DAVID NELSON LISBOA ASSIS	007024-2012	56211	061553	34099	30/11/2020	I.S.S.	172	594,36	937,6
				35210	15/09/2020	T.F.F.	1132	165,1	269,32
				33148	30/04/2021	I.S.S.	2701	619,56	901,73
DAYANA AUGUSTA DE MOURA	006352-2009	55813	052572	34068	30/11/2020	I.S.S.	121	198,12	312,52
				33122	30/04/2021	I.S.S.	2658	206,52	300,57
DAYANE HELENA PEDRO DE ARAUJO 03560850312	80669	53117	080669	35553	02/07/2021	T.L.L.F.	291	172,1	242,37
DBR RENOV CAR LTDA ME	008908-2016	41634	065476	34648	15/04/2021	T.F.F.	1730	172,1	251,44
DCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	007175-2012	38924	062162	35273	15/09/2020	T.F.F.	1243	165,1	269,32
				34402	15/04/2021	T.F.F.	1179	172,1	251,44
DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	000314-2005	28890	002166	35137	11/08/2021	T.F.S.	105	154,89	213,81
DECORAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	004679-1999	27563	000418	34716	15/09/2020	T.F.F.	119	165,1	269,32
				33908	15/04/2021	T.F.F.	115	172,1	251,44
DEIVSON LUIZ GOMES 06602456636	008969-2016	41936	065605	34661	15/04/2021	T.F.F.	1758	172,1	251,44
DELTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	004838-2001	28310	001311	32387	10/03/2021	I.S.S.	8273313	164,2	244,35
				32444	10/04/2021	I.S.S.	8273940	164,2	240,21
				32511	10/05/2021	I.S.S.	8275020	64,2	92,92
				32557	10/06/2021	I.S.S.	8275966	64,2	91,41
				32633	10/07/2021	I.S.S.	8277228	64,2	90,22
				32698	10/08/2021	I.S.S.	8278392	64,2	88,64
				32769	10/09/2021	I.S.S.	8279234	164,2	222,93
				32848	11/10/2021	I.S.S.	8280519	164,2	218,56
				32935	10/11/2021	I.S.S.	9000057	164,2	214,12
				33946	15/04/2021	T.F.F.	237	172,1	251,44
DELURDES MARIA DIAS - ME	007959-2014	40339	063817	35419	15/09/2020	T.F.F.	1516	165,1	269,32
				34521	15/04/2021	T.F.F.	1442	172,1	251,44
DEMETRIUS NOGUEIRA LEMOS	009966-2017	9545	077111	34150	30/11/2020	I.S.S.	278	198,12	312,52
				33190	30/04/2021	I.S.S.	2798	206,52	300,57
DENNI ALIMENTACOES EIRELI	012530-2020	53093	080640	35937	11/06/2021	TLP LETREIRO	35	275,36	391,97
DENTCENTER LTDA - ME	009566-2017	49340	076576	35672	15/09/2020	T.F.F.	2040	165,1	269,32
				36274	24/10/2020	TSD_VISTORIA	66	56,13	90,12
				36275	24/10/2020	TSD_VISTORIA	67	56,13	90,12
				36314	24/10/2020	T.F.S.	183	148,59	238,58
				34743	15/04/2021	T.F.F.	1941	172,1	251,44
				35345	16/11/2021	T.F.S.	521	154,89	201,66
DEPOSITO BASTOS & GARCIA LTDA - EPP	000419-2007	27199	000041	33875	15/04/2021	T.F.F.	14	1.514,48	2.212,70
DESTAKIIMOVEIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006542-2010	37290	057355	34226	15/04/2021	T.F.F.	827	172,1	251,44
DGB E LEAL TURISMO E INTERCAMBIOS LTDA - ME	009641-2017	49499	076675	33817	30/04/2021	MULTA ART 406	12	3.442,00	5.009,61
				33818	30/04/2021	MULTA ART 406	13	5.163,00	7.514,41
DH ADMINISTRACAO E HOTELARIA EIRELI	009937-2017	49833	077068	33137	10/02/2020	I.S.S.	8255387	11.256,81	19.561,15
				33201	10/02/2020	I.S.S.	8256581	274,77	477,48
				33202	10/03/2020	I.S.S.	8256583	1.840,87	3.169,80
				33265	13/04/2020	I.S.S.	8257752	2.264,14	3.865,04
				33283	10/02/2020	I.S.S.	8257861	53,7	93,32
				33329	11/05/2020	I.S.S.	8259014	682,74	1.157,90
				33402	10/06/2020	I.S.S.	8260170	667,25	1.123,65
				33483	10/07/2020	I.S.S.	8261367	2.356,11	3.929,31
				33498	10/02/2020	I.S.S.	8261656	4,5	7,82
				33501	13/04/2020	I.S.S.	8261655	40	68,28
				33513	10/06/2020	I.S.S.	8261650	108,76	183,16
				33532	10/08/2020	I.S.S.	8262335	2.471,05	4.075,99
				33559	10/06/2020	I.S.S.	8262637	7,42	12,49
				33569	10/07/2020	I.S.S.	8262651	9,81	16,35
				33610	10/09/2020	I.S.S.	8263152	2.707,18	4.421,43
				33687	13/04/2020	I.S.S.	8263677	7,42	12,66
				33688	10/07/2020	I.S.S.	8263653	7,42	12,38

				33732	13/10/2020	I.S.S.	8263911	5.676,83	9.139,05
				33812	10/11/2020	I.S.S.	8265386	5.338,64	8.463,35
				33918	10/12/2020	I.S.S.	8266521	5.087,32	7.934,92
				35704	15/09/2020	T.F.F.	2119	5.415,28	8.834,10
				32274	11/01/2021	I.S.S.	8267450	3.819,47	5.831,38
				32343	10/02/2021	I.S.S.	8272560	3.927,44	5.936,55
				32385	10/03/2021	I.S.S.	8273349	1.340,44	1.994,80
				34772	15/04/2021	T.F.F.	2025	5.644,88	8.247,33
				35119	17/09/2021	T.F.F. COMP.	49	5.373,44	7.281,61
				35138	17/09/2021	T.F.S.	114	6.539,80	8.862,15
				35858	15/04/2021	TFP LETREIRO	180	137,68	201,16
				35987	17/09/2021	TSD_VISTORIA	54	58,51	79,29
				35988	17/09/2021	TSD_VISTORIA	55	58,51	79,29
				35989	17/09/2021	TSD_VISTORIA	56	58,51	79,29
DIALUX COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	000652-2009	36472	052695	35008	15/09/2020	T.F.F.	785	165,1	269,32
				34188	15/04/2021	T.F.F.	746	172,1	251,44
DICKFARLEY RUBENS DE LIMA - ME	005233-2003	28551	001710	34782	15/09/2020	T.F.F.	308	1.452,88	2.370,12
				36347	08/01/2021	T.F.S.	264	396,24	605,41
				33969	15/04/2021	T.F.F.	294	1.514,48	2.212,70
				35174	16/11/2021	T.F.S.	212	413,04	537,75
DILMA CAMPOS COMERCIO DE VIDROS	008159-2014	40568	064130	35450	15/09/2020	T.F.F.	1578	165,1	269,32
				34557	15/04/2021	T.F.F.	1503	172,1	251,44
DILSON A DA SILVA	000753-2010	37481	057584	35092	15/09/2020	T.F.F.	929	825,5	1.346,66
				36417	08/01/2021	T.F.S.	377	709,93	1.084,69
				33846	04/04/2021	MULTA MOBILIARI	1	1.032,60	1.512,94
				34254	15/04/2021	T.F.F.	878	860,5	1.257,21
				35239	16/11/2021	T.F.S.	336	740,03	963,47
				35824	15/04/2021	TFP LETREIRO	77	137,68	201,16
DINOMAR PINTO DA SILVA - ME	000825-2011	38082	061181	34322	15/04/2021	T.F.F.	1018	860,5	1.257,21
DIOGENES LEONARDO DA SILVA	012233-2020	91434	080239	34190	01/10/2020	I.S.S.	12913	198,12	319,89
				33213	30/04/2021	I.S.S.	2854	206,52	300,57
DIORATO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	008546-2015	41260	064845	34610	15/04/2021	T.F.F.	1622	172,1	251,44
DIORGENES DE SOUZA BARBOSA	007147-2012	62543	061839	34106	30/11/2020	I.S.S.	185	594,36	937,6
				35240	15/09/2020	T.F.F.	1189	165,1	269,32
				33153	30/04/2021	I.S.S.	2713	619,56	901,73
				34371	15/04/2021	T.F.F.	1123	172,1	251,44
DIRECAO ESTACIONAMENTOS S/A	008018-2014	40278	063887	33726	10/10/2015	I.S.S.	8186771	1.145,31	3.343,37
DISTRIBUIDORA 21 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	010566-2018	50338	077653	34810	15/04/2021	T.F.F.	2124	172,1	251,44
DISTRIBUIDORA BENJAMIM LTDA	000598-2009	36606	052360	34952	15/09/2020	T.F.F.	695	165,1	269,32
				36383	08/01/2021	T.F.S.	332	214,63	327,94
				34139	15/04/2021	T.F.F.	663	172,1	251,44
				35208	16/11/2021	T.F.S.	286	223,73	291,28
DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	010777-2018	50875	078222	35795	15/09/2020	T.F.F.	2318	165,1	269,32
				35377	16/11/2021	T.F.S.	571	75,72	98,58
DISTRIBUIDORA ESTACAO LTDA	010874-2018	51095	078468	35803	15/09/2020	T.F.F.	2337	165,1	269,32
DISTRIBUIDORA MM LTDA	000564-2008	36476	052245	36377	08/01/2021	T.F.S.	325	264,16	403,61
				34116	15/04/2021	T.F.F.	625	344,2	502,89
				35202	16/11/2021	T.F.S.	277	275,36	358,5
				35817	15/04/2021	TFP LETREIRO	59	137,68	201,16
DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA	000272-2005	29886	002438	34863	15/09/2020	T.F.F.	474	165,1	269,32
				36361	08/01/2021	T.F.S.	291	148,59	227,02
				34044	15/04/2021	T.F.F.	452	172,1	251,44
				35188	16/11/2021	T.F.S.	240	154,89	201,66
DISTRIBUIDORA VETERINARIA LOGISTICA VETEX EIRELI - EPP	006858-2011	38049	061135	35173	15/09/2020	T.F.F.	1061	330,2	538,67
				34317	15/04/2021	T.F.F.	1004	344,2	502,89
DIVINA ESTETICA E COSMETICOS EIRELI - ME	009622-2017	49505	076684	34752	15/04/2021	T.F.F.	1966	344,2	502,89
				35347	16/11/2021	T.F.S.	525	275,36	358,5
DIVINA ROSA ROUPAS UNISSEX LTDA	007012-2012	38488	061653	34355	15/04/2021	T.F.F.	1089	172,1	251,44
DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	010427-2018	50369	077747	36565	08/01/2021	T.F.S.	590	709,93	1.084,69
				32264	11/01/2021	I.S.S.	8267629	16,79	25,63
				33042	10/12/2021	I.S.S.	9001019	10,34	13,25
				35875	15/04/2021	TFP LETREIRO	216	206,52	301,73
DML SPORTS EIRELI	009059-2016	42176	065872	35598	15/09/2020	T.F.F.	1881	165,1	269,32

			34680	15/04/2021	T.F.F.	1792	172,1	251,44
DMR2 CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	82766	55202	082766	33277	10/05/2016	I.S.S.	12019	227,37	602,86
				33278	10/06/2016	I.S.S.	12020	454,75	1.188,96
				33279	10/07/2016	I.S.S.	12021	454,75	1.177,94
				33795	07/07/2021	MULTA ART 405	22	700,17	984,74
DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	007308-2013	39118	062383	35292	15/09/2020	T.F.F.	1282	660,4	1.077,34
				36454	08/01/2021	T.F.S.	429	709,93	1.084,69
				34420	15/04/2021	T.F.F.	1215	688,4	1.005,78
				35278	16/11/2021	T.F.S.	393	740,03	963,47
DOCE VERAO SORVETERIA LTDA	013219-2020	53903	081455	34963	15/04/2021	T.F.F.	2619	172,1	251,44
DOCTOR VIP CLINICA LTDA	010468-2018	50480	077799	32649	10/12/2020	I.S.S.	8268181	11	17,16
DOM LUNDY LTDA	008766-2015	41525	065211	34632	15/04/2021	T.F.F.	1683	1.583,32	2.313,27
DOMINGAS DE JESUS SILVA - ME	000448-2007	27127	051537	34055	15/04/2021	T.F.F.	482	172,1	251,44
DONA BELLA COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	009224-2016	42263	075893	34702	15/04/2021	T.F.F.	1837	172,1	251,44
DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	007854-2014	40179	063618	34508	15/04/2021	T.F.F.	1417	172,1	251,44
				35293	16/11/2021	T.F.S.	421	223,73	291,28
DOUGLAS ANGELO NUNES - ME	007160-2012	38820	062038	35264	15/09/2020	T.F.F.	1225	165,1	269,32
				34393	15/04/2021	T.F.F.	1160	172,1	251,44
DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	014122-2021	55008	082542	35624	16/10/2021	T.L.L.F.	496	344,2	457,55
				35955	16/10/2021	TLP LETREIRO	108	309,78	411,79
DR3 - CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME	006656-2010	37486	057639	34264	15/04/2021	T.F.F.	899	172,1	251,44
DRA. LEILANE MACIEL - BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	012146-2020	52619	080135	34938	15/04/2021	T.F.F.	2501	172,1	251,44
DRI-K MODAS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	012116-2019	52585	080098	35104	14/05/2021	T.F.F. COMP.	26	129,08	186,61
				35922	14/05/2021	TFP LETREIRO	365	34,42	49,77
DROGARIA FONTES LTDA - EPP	000033-1989	31133	000306	33900	15/04/2021	T.F.F.	91	172,1	251,44
				35160	16/11/2021	T.F.S.	176	154,89	201,66
DROGARIAS PACHECO S/A	007756-2014	39927	063393	35132	01/07/2021	T.F.S.	76	1.789,84	2.521,23
				35990	07/11/2021	TSD_VISTORIA	69	58,51	76,36
DS CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	008525-2015	41237	064820	34585	27/02/2020	MULTA ART 406	4	3.302,00	5.715,78
				34635	24/02/2020	MULTA MOBILIARI	2	990,6	1.715,92
				33808	26/02/2021	MULTA ART 406	1	6.884,00	10.364,00
DSL PISCINAS LTDA	008132-2014	40620	064128	34323	20/10/2015	I.S.S. - SNA	239	165	255,74
				35449	15/09/2020	T.F.F.	1577	165,1	269,32
				38270	12/01/2021	MULTA SNA	35	123,75	136,86
				34556	15/04/2021	T.F.F.	1502	172,1	251,44
DUARTE E AGLIO LTDA	005532-2005	37008	002043	37241	21/01/2020	MULTA MOBILIARI	58	953,4	1.667,90
DUARTE SUCOS E SALGADOS LTDA	006198-2008	36322	052277	34121	15/04/2021	T.F.F.	633	172,1	251,44
DUILIO DOS SANTOS SILVA	012204-2020	94016	080204	33212	30/04/2021	I.S.S.	2852	206,52	300,57
DUNIA PEREIRA LEAL 11410729630	013894-2021	54732	082294	32544	10/04/2021	I.S.S.	8275615	45	65,83
				32582	10/05/2021	I.S.S.	8276721	45	65,14
				32670	10/06/2021	I.S.S.	8277834	45	64,07
				32737	10/07/2021	I.S.S.	8278981	45	63,23
				32820	10/08/2021	I.S.S.	8280167	45	62,13
				32915	10/09/2021	I.S.S.	8281317	45	61,1
E.M PARTICIPACOES EIRELI	008184-2014	37849	064199	32363	10/03/2021	I.S.S.	8273051	100	148,82
				32509	10/05/2021	I.S.S.	8275203	100	144,73
E.VANUCCI MACHADO REPRESENTACOES	007972-2014	40353	063829	33380	10/07/2020	I.S.S.	8260230	18,79	31,34
				35421	15/09/2020	T.F.F.	1522	165,1	269,32
				34524	15/04/2021	T.F.F.	1448	172,1	251,44
EAGLE TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI	011078-2019	51352	078732	36132	01/07/2020	T.L.L.F.	164	165,1	275,93
				36133	01/07/2020	T.L.L.F.	165	165,1	275,93
				34870	15/04/2021	T.F.F.	2294	172,1	251,44
E-BOOK LTDA	013355-2020	54080	081635	35004	26/06/2021	T.F.F.	2778	172,1	244,03
				35005	26/06/2021	T.F.F.	2779	172,1	244,03
ECEPIH - EMPRESA DE CONSULTORIA EM EPIDEMIOLOGIA E INFECCAO HOSPITALAR LTDA - ME	006232-2008	36563	052350	34136	15/04/2021	T.F.F.	659	172,1	251,44
ECO MAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	009649-2017	49510	076689	34753	15/04/2021	T.F.F.	1967	172,1	251,44
EDECIR ALVARINO LOPES MARTINS	009930-2017	73101	077059	34149	30/11/2020	I.S.S.	277	330,2	520,89
				33189	30/04/2021	I.S.S.	2797	344,2	500,96
EDESIO ANDRADE MOUTINHO	009168-2016	75469	066028	34135	30/11/2020	I.S.S.	249	594,36	937,6
				33175	30/04/2021	I.S.S.	2772	619,56	901,73
EDGAR FERNANDES DA ROCHA	008189-2014	40714	064241	35462	15/09/2020	T.F.F.	1603	165,1	269,32
				34571	15/04/2021	T.F.F.	1528	172,1	251,44

EDGAR KELVY LINO DA CRUZ 11127596624	007094-2012	38143	061264	33816	11/04/2021	MULTA ART 406	8	3.442,00	5.033,87
				37303	23/01/2021	I.S.S. - SNA	589	204,38	226,14
				37304	23/01/2021	MULTA SNA	42	140,96	155,93
EDIDACIO BATISTA FILHO	006154-2008	36328	052195	35686	20/12/2021	T.L.L.F.	626	172,1	219,92
				35802	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	105	103,26	131,95
				35803	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	106	103,26	131,95
				35804	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	107	103,26	131,95
EDIFICIO CAICARA	009603-2017	42130	076623	33438	10/07/2020	I.S.S.	8260565	24,58	40,99
EDIFITEC - CONSULTORIA AMBIENTAL E OBRAS PUBLICAS LTDA - ME	006856-2011	38041	061127	34315	15/04/2021	T.F.F.	1001	172,1	251,44
EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	009781-2017	49662	076862	36549	08/01/2021	T.F.S.	566	72,64	110,99
EDIR RODRIGUES	007808-2014	40014	063485	36096	22/11/2020	T.L.A.E.	57	132,08	208,76
				36097	22/11/2020	T.L.A.E.	58	132,08	208,76
				36098	22/11/2020	T.L.A.E.	59	132,08	208,76
				36099	22/11/2020	T.L.A.E.	60	132,08	208,76
EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	009617-2017	84542	076703	36073	15/09/2020	T.L.A.E.	39	132,08	215,47
				36074	15/09/2020	T.L.O.S.	39	118,87	193,92
				35448	15/04/2021	T.L.A.E.	39	137,68	201,16
				35449	15/04/2021	T.L.O.S.	39	123,91	181,03
EDMILSON GUEDES DE MOURA	000007-2002	27778	002250	33101	30/04/2021	I.S.S.	2597	619,56	901,73
EDMILSON GUEDES DE MOURA LABORATORIO	007325-2013	39141	062411	33402	10/02/2016	I.S.S.	27539	223,02	614,95
				33403	10/03/2016	I.S.S.	27540	218,84	592,02
				33404	10/04/2016	I.S.S.	27541	214,66	575,07
				33405	10/05/2016	I.S.S.	27542	214,66	569,16
				33406	10/06/2016	I.S.S.	27543	214,66	561,24
				33407	10/07/2016	I.S.S.	27544	224,56	581,67
				33408	10/08/2016	I.S.S.	27545	330,34	846,4
				33409	10/09/2016	I.S.S.	27546	218,23	553,54
				33410	10/10/2016	I.S.S.	27547	218,23	549,3
				33411	10/11/2016	I.S.S.	27548	218,23	545,19
				33412	10/12/2016	I.S.S.	27549	237,62	588,88
				33413	10/01/2017	I.S.S.	27550	173,07	425,68
				33414	10/02/2017	I.S.S.	27551	180,26	439,44
				33415	10/03/2017	I.S.S.	27552	220,33	531,48
				33416	10/04/2017	I.S.S.	27553	220,33	527,64
				33417	10/05/2017	I.S.S.	27554	220,33	523,59
				33418	10/06/2017	I.S.S.	27555	220,33	519,26
				33419	10/07/2017	I.S.S.	27556	220,33	515,49
				33420	10/08/2017	I.S.S.	27557	220,33	513,39
				33421	10/09/2017	I.S.S.	27558	220,78	509,6
				33422	10/10/2017	I.S.S.	27559	233,24	534,69
				33423	10/11/2017	I.S.S.	27560	220,33	500,34
				33424	10/12/2017	I.S.S.	27561	220,33	494,22
				33425	10/01/2018	I.S.S.	27562	220,33	489,1
				33426	10/02/2018	I.S.S.	27563	226,68	498,7
				33427	10/03/2018	I.S.S.	27564	233,03	508,2
				33428	10/04/2018	I.S.S.	27565	223,05	483,01
				33429	10/05/2018	I.S.S.	27566	236,25	507,43
				33430	10/06/2018	I.S.S.	27567	243,71	518,13
				33431	10/07/2018	I.S.S.	27568	244,21	509,63
				33432	10/08/2018	I.S.S.	27569	244,21	504,74
				33433	10/09/2018	I.S.S.	27570	257,81	529,96
				33434	10/10/2018	I.S.S.	27571	244,21	496,53
				33435	10/11/2018	I.S.S.	27572	244,21	491,15
				33436	10/12/2018	I.S.S.	27573	244,21	488,08
				33437	10/01/2019	I.S.S.	27574	244,21	484,16
				33823	31/12/2021	MULTA ART 406	34	3.442,00	4.385,14
				33861	31/12/2021	MULTA NF	11	17.210,00	21.925,72
				34423	15/04/2021	T.F.F.	1221	688,4	1.005,78
				35279	16/11/2021	T.F.S.	394	413,04	537,75
EDNA CONCEICAO MARTINS	006653-2010	37510	057630	35103	15/09/2020	T.F.F.	947	165,1	269,32
				34261	15/04/2021	T.F.F.	896	172,1	251,44
EDUARDO BRUNO DA PURIFICACAO	010818-2018	69263	078380	34163	30/11/2020	I.S.S.	305	594,36	937,6

			33199	30/04/2021	I.S.S.	2821	619,56	901,73
EDUARDO CESAR ALVES	006359-2009	29318	052635	34069	30/11/2020	I.S.S.	122	198,12	312,52
			33123	30/04/2021	I.S.S.	2659	206,52	300,57
EDUARDO GONCALVES GUIMARAES - ME	000553-2008	35834	052205	34927	15/09/2020	T.F.F.	645	330,2	538,67
				34111	15/04/2021	T.F.F.	615	344,2	502,89
EFEX JC TINTAS SERVICO E PINTURA LTDA	81485	53934	081485	33241	10/02/2019	I.S.S.	4388	2.294,08	4.504,16
				33242	10/03/2019	I.S.S.	4389	2.541,67	4.939,50
				33243	10/04/2019	I.S.S.	4390	684,82	1.312,18
				33244	10/05/2019	I.S.S.	4391	1.169,59	2.213,97
				33620	20/06/2018	I.S.S. - SNA	30	1.268,95	1.571,07
				33623	20/04/2018	I.S.S. - SNA	28	607,02	758,43
				33624	20/05/2018	I.S.S. - SNA	29	252,38	313,69
				33625	20/07/2016	I.S.S. - SNA	31	1.203,13	1.734,78
				33626	20/08/2018	I.S.S. - SNA	32	1.999,29	2.450,59
				33627	20/09/2018	I.S.S. - SNA	33	201,6	245,83
				33628	20/10/2018	I.S.S. - SNA	34	271,23	329,18
				33630	20/12/2018	I.S.S. - SNA	35	185,43	222,95
				33631	20/01/2019	I.S.S. - SNA	36	1.407,65	1.685,46
				33810	03/05/2021	MULTA ART 406	4	3.442,00	4.990,29
				33864	03/05/2021	MULTA SNA	10	5.547,51	6.091,11
EFIGENIO DA CRUZ DE MELO - ME	007152-2012	36746	061807	35237	15/09/2020	T.F.F.	1185	165,1	269,32
				34368	15/04/2021	T.F.F.	1119	172,1	251,44
EGMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	000034-1999	27161	057352	35056	15/09/2020	T.F.F.	874	495,3	807,99
EIF FUNDICAO JOALHEIRA LTDA - ME	005399-2004	28709	001918	34801	15/09/2020	T.F.F.	353	2.113,28	3.447,45
ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	005714-2006	27789	002295	33234	29/05/2021	I.S.S.	9475	51,63	74,36
				35107	29/05/2021	T.F.F. COMP.	30	43,02	61,96
ELAINE DIAS XAVIER	007655-2013	63794	062152	33155	30/04/2021	I.S.S.	2717	206,52	300,57
ELBA RIBEIRO RAMOS - ME	006381-2009	36891	052700	34189	15/04/2021	T.F.F.	747	172,1	251,44
ELETRO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	006182-2008	36478	052246	34117	15/04/2021	T.F.F.	626	172,1	251,44
ELETROCIDADE LAGOA SANTA LTDA	000011-1999	28134	001063	32261	11/01/2021	I.S.S.	8267360	3.911,67	5.972,15
				32322	10/02/2021	I.S.S.	8272172	3.630,84	5.488,22
				32366	10/03/2021	I.S.S.	8273184	3.774,33	5.616,83
				32443	10/04/2021	I.S.S.	8273689	2.901,76	4.245,07
				32516	10/05/2021	I.S.S.	8275239	4.388,03	6.350,60
				32568	10/06/2021	I.S.S.	8276309	3.921,91	5.584,16
				32613	10/07/2021	I.S.S.	8276857	3.836,74	5.391,88
				32686	10/08/2021	I.S.S.	8277980	4.491,11	6.201,06
				32763	10/09/2021	I.S.S.	8279199	4.954,85	6.727,22
				32862	11/10/2021	I.S.S.	8280697	5.500,63	7.321,49
				32933	10/11/2021	I.S.S.	9000059	4.739,00	6.179,88
				33027	10/12/2021	I.S.S.	9000789	4.638,40	5.943,30
ELETRON INSTALACOES ELETRICAS LTDA	81448	53897	081448	34199	10/08/2015	I.S.S.	15935	70,19	208,73
				34200	10/09/2015	I.S.S.	15936	41,02	120,82
				34201	10/11/2015	I.S.S.	15937	62,71	180,91
				34202	10/01/2016	I.S.S.	15938	320,4	896,43
				34203	10/06/2016	I.S.S.	15939	115,05	300,81
				34204	10/07/2016	I.S.S.	15940	65,11	168,65
				34454	20/06/2015	I.S.S. - SNA	454	64,63	103,08
				34455	20/07/2015	I.S.S. - SNA	455	173,57	275,53
				34605	17/12/2020	MULTA ART 406	37	3.302,00	5.141,49
				34657	17/12/2020	MULTA SNA	23	357,3	395,96
ELETROZEMA S/A	013384-2020	53889	081669	35533	10/06/2021	T.L.L.F.	229	1.583,32	2.254,39
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	2200	28923	002200	32964	30/11/2021	I.S.S.	9000275	89,22	115,73
ELIANA ILZA SIQUEIRA	000605-2009	36647	052420	34148	15/04/2021	T.F.F.	684	172,1	251,44
ELIAS ABRAAO DA SILVA	012731-2020	53300	080850	34955	15/04/2021	T.F.F.	2568	172,1	251,44
				35920	15/04/2021	TFP LETREIRO	339	137,68	201,16
ELIAS AUGUSTO JUNIO TAVARES	010459-2018	88398	077786	34158	30/11/2020	I.S.S.	295	198,12	312,52
				33194	30/04/2021	I.S.S.	2812	206,52	300,57
ELISABETE SALACHENSKI DE SA	000324-2005	27288	000133	34683	15/09/2020	T.F.F.	38	825,5	1.346,66
				33883	15/04/2021	T.F.F.	37	860,5	1.257,21
ELISANGELA DA SILVA ALEIXO	013715-2021	97957	082083	33231	19/03/2021	I.S.S.	3320	344,2	511,06
ELITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	011364-2019	51595	079112	33078	10/01/2020	I.S.S.	8250445	6.908,00	12.115,70
				33197	10/02/2020	I.S.S.	8256487	1.925,56	3.346,08

				33198	10/03/2020	I.S.S.	8256489	2.221,28	3.824,82
				33234	13/04/2020	I.S.S.	8256967	3.607,56	6.158,36
				33352	11/05/2020	I.S.S.	8259228	3.022,67	5.126,31
				33427	10/06/2020	I.S.S.	8260443	2.080,00	3.502,73
				33468	10/07/2020	I.S.S.	8261208	2.034,88	3.393,60
				33530	10/08/2020	I.S.S.	8262146	2.392,75	3.946,84
				33608	10/09/2020	I.S.S.	8263090	2.738,70	4.472,91
				33751	13/10/2020	I.S.S.	8264318	8.874,04	14.286,19
				33825	10/11/2020	I.S.S.	8265677	3.236,21	5.130,36
				33898	10/12/2020	I.S.S.	8266192	6.421,15	10.015,37
				32266	11/01/2021	I.S.S.	8267615	6.231,81	9.514,43
				32318	10/02/2021	I.S.S.	8271924	5.867,00	8.868,30
				32473	10/03/2021	I.S.S.	8274578	4.164,06	6.196,81
				32474	10/04/2021	I.S.S.	8274580	6.568,35	9.609,03
				32501	10/05/2021	I.S.S.	8274948	5.118,87	7.408,32
				32577	10/06/2021	I.S.S.	8276622	4.789,44	6.819,40
				32647	10/07/2021	I.S.S.	8277790	2.770,32	3.893,21
				32723	10/08/2021	I.S.S.	8278859	1.671,39	2.307,75
				32843	10/09/2021	I.S.S.	8280313	3.695,27	5.017,08
				32886	11/10/2021	I.S.S.	8281235	1.827,03	2.431,83
				32995	30/11/2021	I.S.S.	9000620	2.581,15	3.347,97
				34885	15/04/2021	T.F.F.	2336	172,1	251,44
ELIZEU OLIVEIRA MARTINS - ME	000799-2011	37946	060992	35150	15/09/2020	T.F.F.	1028	330,2	538,67
				34300	15/04/2021	T.F.F.	971	344,2	502,89
ELMAIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	008071-2014	40529	064009	35439	15/09/2020	T.F.F.	1554	165,1	269,32
				34544	15/04/2021	T.F.F.	1480	172,1	251,44
ELO INTELIGENCIA CONTABIL LAGOA SANTA LTDA	010718-2018	50759	078146	35790	15/09/2020	T.F.F.	2311	165,1	269,32
				34846	15/04/2021	T.F.F.	2216	172,1	251,44
EM OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS - ME	009657-2017	49516	076695	35687	15/09/2020	T.F.F.	2066	165,1	269,32
				34755	15/04/2021	T.F.F.	1970	172,1	251,44
EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM	008043-2014	36987	063939	35434	15/09/2020	T.F.F.	1542	165,1	269,32
				36479	08/01/2021	T.F.S.	471	214,63	327,94
				34537	15/04/2021	T.F.F.	1468	172,1	251,44
				35299	16/11/2021	T.F.S.	429	223,73	291,28
EMBRAEXIM ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA	007796-2014	38622	062214	35277	15/09/2020	T.F.F.	1253	165,1	269,32
				34406	15/04/2021	T.F.F.	1186	172,1	251,44
EMIDIO REZENDE DE SOUZA	011278-2019	51599	078999	32989	30/11/2021	I.S.S.	9000581	2.000,00	2.594,17
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	51684	36040	051684	33867	10/11/2020	I.S.S.	8265821	7,56	11,99
EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	000821-2011	38060	061146	35176	15/09/2020	T.F.F.	1066	165,1	269,32
				36429	08/01/2021	T.F.S.	395	148,59	227,02
				34320	15/04/2021	T.F.F.	1009	172,1	251,44
				35252	16/11/2021	T.F.S.	353	154,89	201,66
EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	013611-2021	54405	081960	35388	17/12/2021	T.F.S.	607	413,04	528,24
EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	005632-2006	28966	002244	34840	15/09/2020	T.F.F.	432	1.717,04	2.801,05
				34027	15/04/2021	T.F.F.	412	1.789,84	2.615,01
				35812	15/04/2021	TFP LETREIRO	37	137,68	201,16
EMPORIUM LAGOA EIRELI	006971-2012	38413	061571	35214	15/09/2020	T.F.F.	1138	1.981,20	3.231,98
				36434	08/01/2021	T.F.S.	401	2.014,22	3.077,51
				34348	15/04/2021	T.F.F.	1075	2.065,20	3.017,33
				35256	16/11/2021	T.F.S.	361	2.099,62	2.733,58
EMPREEND_MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	011597-2019	51975	079436	34905	15/04/2021	T.F.F.	2388	172,1	251,44
EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA	004434-1997	28176	001151	34753	15/09/2020	T.F.F.	222	2.509,52	4.093,85
				36343	08/01/2021	T.F.S.	252	2.641,60	4.036,08
				33942	15/04/2021	T.F.F.	214	871,97	1.273,97
				35170	16/11/2021	T.F.S.	198	2.753,60	3.585,01
				35527	03/06/2021	T.L.L.F.	213	7.228,20	10.310,98
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	006884-2011	38102	061211	35183	15/09/2020	T.F.F.	1082	165,1	269,32
				34326	15/04/2021	T.F.F.	1024	172,1	251,44
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SALES RESENDE LTDA.	013337-2020	54059	081612	35500	25/04/2021	T.L.L.F.	129	172,1	250,81
				35501	25/04/2021	T.L.L.F.	130	172,1	250,81
EMPREITEIRA PAZ E SILVA LTDA	81449	53898	081449	34447	20/07/2015	I.S.S. - SNA	446	89,68	142,05
				34448	20/08/2015	I.S.S. - SNA	447	83,47	131,22
				34449	20/09/2015	I.S.S. - SNA	448	70,22	109,36

				34450	20/10/2015	I.S.S. - SNA	449	95,21	147,3
				34451	20/11/2015	I.S.S. - SNA	450	190,58	293,19
				34452	20/12/2015	I.S.S. - SNA	451	208,1	317,51
				34453	20/01/2016	I.S.S. - SNA	452	3,37	4,55
				34604	17/12/2020	MULTA ART 406	36	3.302,00	5.141,49
				34656	17/12/2020	MULTA SNA	22	1.110,96	1.231,40
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	005449-2007	36184	051863	34081	15/04/2021	T.F.F.	543	860,5	1.257,21
EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	000051-1988	28285	001268	34757	15/09/2020	T.F.F.	242	7.594,60	12.389,29
EMR ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	81181	53622	081181	34369	20/07/2015	I.S.S. - SNA	320	89,2	141,37
				34594	05/10/2020	MULTA ART 406	21	3.302,00	5.326,34
				34651	30/09/2020	MULTA SNA	11	100,35	111,66
ENOCH PEREIRA ANDRADE 03774445613	007410-2013	39364	062674	34436	15/04/2021	T.F.F.	1250	172,1	251,44
ENSF CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	011124-2019	51416	078805	33499	10/06/2020	I.S.S.	8261652	4.025,29	6.778,61
				33571	10/07/2020	I.S.S.	8262654	3.343,10	5.575,34
				33851	13/10/2020	I.S.S.	8265761	8.016,87	12.906,24
				33947	10/11/2020	I.S.S.	8266904	7.476,44	11.852,41
				36130	01/07/2020	T.L.L.F.	158	165,1	275,93
				36131	01/07/2020	T.L.L.F.	159	165,1	275,93
				36188	16/12/2020	T.L.L.F.	386	165,1	257,14
				34877	15/04/2021	T.F.F.	2304	172,1	251,44
EQUILIBRIUM CONSULTORIA LTDA - ME	008370-2015	40959	064515	35480	15/09/2020	T.F.F.	1646	165,1	269,32
				34585	15/04/2021	T.F.F.	1565	172,1	251,44
ERA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	006764-2011	37817	058006	35136	15/09/2020	T.F.F.	1007	165,1	269,32
				34289	15/04/2021	T.F.F.	954	172,1	251,44
ERGOFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	007399-2013	35999	062643	35310	15/09/2020	T.F.F.	1317	1.915,16	3.124,26
				34435	15/04/2021	T.F.F.	1246	1.996,36	2.916,74
ERGON EMPREENDIMENTOS S/A	004087-1995	1913	000918	33924	15/04/2021	T.F.F.	168	172,1	251,44
ERICA BRUNA FERREIRA DA SILVA	80467	86255	080467	32953	10/12/2021	I.S.S.	9000176	3,4	4,36
				32982	11/10/2021	I.S.S.	9000550	3,4	4,53
ERICA VIEIRA DE CARVALHO	007936-2014	63450	063735	33162	30/04/2021	I.S.S.	2738	206,52	300,57
ERJ SOLUCOES LTDA	014048-2021	54932	082500	35662	06/12/2021	T.L.L.F.	603	172,1	220,77
ERNANDA LOPES VIANA RODRIGUES	012845-2020	53446	081000	35477	26/02/2021	T.L.L.F.	34	344,2	518,21
				35478	26/02/2021	T.L.L.F.	35	344,2	518,21
ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	006759-2011	37738	057915	34281	15/04/2021	T.F.F.	941	1.032,60	1.508,66
				35243	16/11/2021	T.F.S.	341	1.187,49	1.546,04
ESCOLA JEAN PIAGET LTDA	005268-2003	27129	001775	33413	10/07/2020	I.S.S.	8260427	11,94	19,92
				34787	15/09/2020	T.F.F.	321	2.971,80	4.847,99
				36349	08/01/2021	T.F.S.	269	5.283,20	8.072,18
				33974	15/04/2021	T.F.F.	307	3.097,80	4.525,97
				35175	16/11/2021	T.F.S.	216	5.507,20	7.170,02
ESFERORADIANO SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	005397-2004	28694	001902	33984	15/04/2021	T.F.F.	331	172,1	251,44
ESPAÇO - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	005518-2005	6537	000469	33912	15/04/2021	T.F.F.	126	172,1	251,44
ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	008088-2014	40279	064016	34546	15/04/2021	T.F.F.	1483	688,4	1.005,78
				35833	15/04/2021	TFP LETREIRO	120	137,68	201,16
ESPACO UTIL MOVEIS LIMITADA EPP	005423-2005	28740	001956	34805	15/09/2020	T.F.F.	363	165,1	269,32
				33994	15/04/2021	T.F.F.	348	172,1	251,44
ESPETERIA ROTA 17 LTDA	012305-2020	52823	080344	35514	06/05/2021	T.L.L.F.	146	344,2	498,65
				35515	06/05/2021	T.L.L.F.	147	344,2	498,65
				35935	06/05/2021	TLP LETREIRO	26	137,68	199,46
ESPOLIO ITAMAR FELIX	006620-2010	21551	057566	33134	30/04/2021	I.S.S.	2682	206,52	300,57
ESTACAO DA MODA LTDA	000536-2008	36251	052127	34915	15/09/2020	T.F.F.	625	165,1	269,32
				34100	15/04/2021	T.F.F.	595	172,1	251,44
ESTADOS LOGISTICA EIRELI	007344-2013	38391	061985	34388	15/04/2021	T.F.F.	1153	172,1	251,44
ESTANCIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	011504-2019	51862	079300	35834	15/09/2020	T.F.F.	2432	165,1	269,32
				34897	15/04/2021	T.F.F.	2362	172,1	251,44
ESTANCIA JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	011673-2019	52075	079527	36159	05/11/2020	T.L.L.F.	286	165,1	262,05
				36160	05/11/2020	T.L.L.F.	287	165,1	262,05
				34910	15/04/2021	T.F.F.	2409	172,1	251,44

***Valor corrigido em 22/06/2022.**

****Valor notificado apresentado neste Edital sujeito a alterações monetárias, juros de mora, multa moratória na forma legal.**

Fica estipulado o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital para pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, os créditos tributários constantes nesta relação estarão sujeitos a execução fiscal e/ou protesto extrajudicial nos termos da Lei nº 4.403/2019.
Lagoa Santa, 08 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:27E0FF7E

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (PARTE 2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (PARTE 2)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 447 do Código Tributário Municipal Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que se encontram em local incerto e não sabido, para a regularização de seus débitos inscritos em Dívida Ativa relativos ao exercício de atividades econômicas e sociais.

Os débitos são fundamentados através dos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

Contribuinte	Inscrição Municipal	Cadastro de Contribuinte	Cadastro de Mobiliário	Título	Data do Titulo	Origem	Guia Origem	Valor Inscrito	*Valor Corrigido
ESTANTE EDITORA LTDA ME	005988-2008	36078	051772	34893	15/09/2020	T.F.F.	553	165,1	269,32
				34075	15/04/2021	T.F.F.	527	172,1	251,44
ESTEFANY BASILIOS DE SOUZA KORRES	006291-2009	55374	052459	34066	30/11/2020	I.S.S.	115	330,2	520,89
				33120	30/04/2021	I.S.S.	2653	344,2	500,96
ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	003799-1994	28020	000920	34734	15/09/2020	T.F.F.	177	165,1	269,32
				33925	15/04/2021	T.F.F.	169	172,1	251,44
EUFRASIO NUNES SANTANA	000604-2009	36639	052406	34962	15/09/2020	T.F.F.	713	165,1	269,32
				34145	15/04/2021	T.F.F.	680	172,1	251,44
EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	010359-2018	50225	077645	34809	15/04/2021	T.F.F.	2122	172,1	251,44
				35871	15/04/2021	TFP LETREIRO	210	137,68	201,16
EUMACO COMERCIAL LTDA	009497-2017	49035	076493	32671	10/06/2021	I.S.S.	8277843	15,96	22,72
				32672	10/07/2021	I.S.S.	8277841	156	219,23
				35129	18/07/2021	T.F.S.	80	5.042,53	7.071,99
EUNICE ALVES MARTINS JORGE	010492-2018	50506	077830	34825	15/04/2021	T.F.F.	2156	172,1	251,44
				35878	15/04/2021	TFP LETREIRO	222	137,68	201,16
EUSTAQUIO DE FREITAS	006080-2008	15899	052001	34056	30/11/2020	I.S.S.	94	198,12	312,52
				33114	30/04/2021	I.S.S.	2633	206,52	300,57
EXCE REPRESENTACOES LTDA	006200-2008	36520	052283	32715	10/08/2021	I.S.S.	8278660	6,44	8,89
				34123	15/04/2021	T.F.F.	635	172,1	251,44
EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	010924-2018	51167	078535	36138	16/07/2020	T.L.L.F.	193	165,1	274,94
				36139	16/07/2020	T.L.L.F.	194	165,1	274,94
				36140	16/07/2020	T.L.L.F.	195	165,1	274,94
				34856	15/04/2021	T.F.F.	2253	172,1	251,44
				35577	12/08/2021	T.L.L.F.	375	172,1	237,5
				35892	15/04/2021	TFP LETREIRO	254	137,68	201,16
				35945	12/08/2021	TLP LETREIRO	76	137,68	190,01
EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	011384-2019	51524	079141	35829	15/09/2020	T.F.F.	2417	165,1	269,32
				34888	15/04/2021	T.F.F.	2341	172,1	251,44
				35904	15/04/2021	TFP LETREIRO	282	172,1	251,44
F & I REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	008842-2015	41732	065354	33785	10/11/2020	I.S.S.	8264864	363,69	576,56
				33877	10/12/2020	I.S.S.	8265935	237,78	370,88
				32263	11/01/2021	I.S.S.	8267639	406,85	621,16
				32428	10/02/2021	I.S.S.	8273570	262,71	397,1

				32481	10/03/2021	I.S.S.	8274621	372,66	554,58
				32540	10/04/2021	I.S.S.	8275607	255,8	374,21
				32598	10/05/2021	I.S.S.	8276713	317,3	459,22
				32662	10/06/2021	I.S.S.	8277824	545,78	777,11
				32731	10/07/2021	I.S.S.	8278972	471,46	662,56
				32813	10/08/2021	I.S.S.	8280156	488,33	674,26
				32889	10/09/2021	I.S.S.	8281275	371,08	503,82
				32890	11/10/2021	I.S.S.	8281277	674,5	897,78
				34640	15/04/2021	T.F.F.	1710	172,1	251,44
F LIMA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	012283-2020	52783	080300	34943	15/04/2021	T.F.F.	2526	172,1	251,44
				35053	18/09/2021	T.F.F.	2862	172,1	233,15
F M BARRETO GESSO	81170	53614	081170	34365	20/12/2016	I.S.S. - SNA	316	293,13	404,22
				34366	20/01/2017	I.S.S. - SNA	317	275,46	376,48
				34367	20/02/2017	I.S.S. - SNA	318	87,03	117,8
				38329	01/03/2021	MULTA SNA	3	491,71	542,39
F MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES EIRELI - EPP	008892-2016	41759	065452	35561	15/09/2020	T.F.F.	1810	165,1	269,32
				34646	15/04/2021	T.F.F.	1727	172,1	251,44
F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	007064-2012	38620	061806	35141	09/09/2021	T.F.S.	127	1.462,85	1.986,58
				35401	06/11/2021	T.F.S. COMP.	10	636,77	831,31
F&S SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA - ME	006616-2010	37463	057560	33071	10/01/2020	I.S.S.	8250390	937,22	1.643,75
				33134	10/02/2020	I.S.S.	8255257	1.231,91	2.140,71
				33194	10/03/2020	I.S.S.	8256255	1.141,00	1.964,70
				33250	13/04/2020	I.S.S.	8257101	1.105,28	1.886,79
				33316	11/05/2020	I.S.S.	8258617	1.035,94	1.756,91
				33366	10/06/2020	I.S.S.	8259906	922,24	1.553,06
				33486	10/07/2020	I.S.S.	8261516	1.030,11	1.717,94
				33544	10/08/2020	I.S.S.	8262373	985,72	1.625,95
				33613	10/09/2020	I.S.S.	8263143	1.084,18	1.770,70
				33749	13/10/2020	I.S.S.	8264200	1.029,92	1.658,06
				33818	10/11/2020	I.S.S.	8265477	994,07	1.575,90
				33909	10/12/2020	I.S.S.	8266362	1.000,25	1.560,13
				35089	15/09/2020	T.F.F.	923	165,1	269,32
				32273	11/01/2021	I.S.S.	8267468	893,86	1.364,70
				32326	10/02/2021	I.S.S.	8272206	1.035,63	1.565,41
				32381	10/03/2021	I.S.S.	8273211	977,17	1.454,19
				32456	10/04/2021	I.S.S.	8274118	998,24	1.460,35
				32515	10/05/2021	I.S.S.	8275252	939,82	1.360,17
				32561	10/06/2021	I.S.S.	8276141	950,63	1.353,54
				32635	10/07/2021	I.S.S.	8277401	1.090,94	1.533,12
				32714	10/08/2021	I.S.S.	8278671	254,37	351,21
				32777	10/09/2021	I.S.S.	8279523	216,96	294,57
				32871	11/10/2021	I.S.S.	8280799	266,56	354,81
				32961	10/11/2021	I.S.S.	9000230	144,06	187,87
				33063	10/12/2021	I.S.S.	9001204	128,16	164,21
				34251	15/04/2021	T.F.F.	872	172,1	251,44
FABIANA DA SILVA SANTOS	000556-2008	36456	052219	34928	15/09/2020	T.F.F.	647	165,1	269,32
				34112	15/04/2021	T.F.F.	617	172,1	251,44
FABIANA LUIZA LIMA GOULART	013212-2020	53893	081444	33954	10/11/2020	I.S.S.	8266911	81	128,41
				32401	10/02/2021	I.S.S.	8273581	27	40,81
				32417	11/01/2021	I.S.S.	8268137	13,5	20,62
FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	010615-2018	50680	078006	35374	16/11/2021	T.F.S.	567	1.032,60	1.344,38
FABIANO MIRANDA PEREIRA	008470-2015	41330	064935	35518	15/09/2020	T.F.F.	1716	660,4	1.077,34
				34616	15/04/2021	T.F.F.	1634	688,4	1.005,78
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	006251-2009	55116	052389	33117	30/04/2021	I.S.S.	2648	206,52	300,57
FABIO HENRIQUES DE MOURA - CPF: 086.227.176-23 - ME	006110-2008	36342	052084	34096	15/04/2021	T.F.F.	582	172,1	251,44
FABIO ROBERTO VIANA - ME	006082-2008	30655	052006	32251	11/01/2021	I.S.S.	8267396	9	13,74
				32252	11/01/2021	I.S.S.	8267397	53	80,92
				32253	11/01/2021	I.S.S.	8267398	10	15,26
				32254	11/01/2021	I.S.S.	8267399	82,5	125,95
				32255	11/01/2021	I.S.S.	8267400	36	54,97
				32256	11/01/2021	I.S.S.	8267401	12,5	19,09
				32257	11/01/2021	I.S.S.	8267402	66,5	101,52

				32258	11/01/2021	I.S.S.	8267394	20	30,54
				32259	11/01/2021	I.S.S.	8267395	127,5	194,66
				32330	11/02/2021	I.S.S.	8272282	30	45,34
				32331	11/02/2021	I.S.S.	8272283	18	27,21
				32332	11/02/2021	I.S.S.	8272284	18	27,21
				32333	11/02/2021	I.S.S.	8272285	108,25	163,59
				32334	11/02/2021	I.S.S.	8272286	21,5	32,49
				32368	11/03/2021	I.S.S.	8273251	18	26,78
				32369	11/03/2021	I.S.S.	8273252	10	14,88
				32370	11/03/2021	I.S.S.	8273253	30	44,63
				32373	10/03/2021	I.S.S.	8273246	375	558,06
				32374	11/03/2021	I.S.S.	8273247	9	13,4
				32375	11/03/2021	I.S.S.	8273248	20	29,75
				32376	11/03/2021	I.S.S.	8273249	27	40,18
				32377	11/03/2021	I.S.S.	8273250	9	13,4
				32446	10/04/2021	I.S.S.	8273876	9	13,17
				32447	10/04/2021	I.S.S.	8273877	30	43,89
				32448	10/04/2021	I.S.S.	8273878	18	26,33
				32449	10/04/2021	I.S.S.	8273879	9	13,17
				32450	10/04/2021	I.S.S.	8273880	9	13,17
				32451	10/04/2021	I.S.S.	8273881	31	45,34
				32452	10/04/2021	I.S.S.	8273882	260	380,36
				32502	10/05/2021	I.S.S.	8274868	25	36,17
				32503	10/05/2021	I.S.S.	8274869	75	108,54
				32504	10/05/2021	I.S.S.	8274870	68	98,41
				32505	10/05/2021	I.S.S.	8274871	65	94,07
				32559	10/06/2021	I.S.S.	8276146	66	93,97
				32560	10/06/2021	I.S.S.	8276147	127,75	181,9
				32619	10/07/2021	I.S.S.	8277168	22,5	31,62
				32620	10/07/2021	I.S.S.	8277169	46	64,65
				32621	10/07/2021	I.S.S.	8277170	218,5	307,07
				32622	10/07/2021	I.S.S.	8277171	39	54,81
				32623	10/07/2021	I.S.S.	8277172	696,5	978,81
				32624	10/07/2021	I.S.S.	8277173	150	210,8
				32700	12/08/2021	I.S.S.	8278489	127,75	176,28
				32701	12/08/2021	I.S.S.	8278490	14,3	19,73
				32702	12/08/2021	I.S.S.	8278491	60	82,8
				32703	12/08/2021	I.S.S.	8278492	51,75	71,42
				32704	12/08/2021	I.S.S.	8278493	13	17,94
				32705	12/08/2021	I.S.S.	8278494	53	73,14
				32706	12/08/2021	I.S.S.	8278495	42	57,97
				32783	10/09/2021	I.S.S.	8279357	145	196,87
				32784	10/09/2021	I.S.S.	8279358	27	36,66
				32785	10/09/2021	I.S.S.	8279359	53,83	73,09
				32786	10/09/2021	I.S.S.	8279360	52	70,6
				32787	10/09/2021	I.S.S.	8279361	61	82,82
				32788	10/09/2021	I.S.S.	8279362	39	52,94
				32789	10/09/2021	I.S.S.	8279363	102	138,49
				32851	11/10/2021	I.S.S.	8280380	19,6	26,09
				32852	11/10/2021	I.S.S.	8280373	53	70,55
				32853	11/10/2021	I.S.S.	8280374	39	51,9
				32854	11/10/2021	I.S.S.	8280375	167,5	222,96
				32855	11/10/2021	I.S.S.	8280376	56,67	75,43
				32856	11/10/2021	I.S.S.	8280377	78	103,82
				32857	11/10/2021	I.S.S.	8280378	37,5	49,92
				33014	30/11/2021	I.S.S.	9000724	228	295,73
				33055	10/12/2021	I.S.S.	9001194	3.019,31	3.868,71
FABRICIO ARMANDO QUEIROZ DA SILVA	82754	63821	082754	32551	10/05/2021	I.S.S.	8275751	15,3	22,15
FABRICIO CARDOSO FERREIRA	013635-2021	66388	081989	33218	30/04/2021	I.S.S.	2885	344,2	500,96
FABY FLORES & FESTAS EIRELI	006470-2010	37141	052938	32294	10/12/2020	I.S.S.	8267868	4,2	6,56
				32405	11/01/2021	I.S.S.	8268120	5,2	7,94
				32422	10/02/2021	I.S.S.	8273563	12,28	18,57
				32900	10/09/2021	I.S.S.	8281301	16,78	22,78

				34214	15/04/2021	T.F.F.	799	1.789,84	2.615,01
				35231	16/11/2021	T.F.S.	320	740,03	963,47
				35718	02/01/2022	T.L.L.F.	683	1.789,84	2.262,63
				35822	15/04/2021	TFP LETREIRO	73	172,1	251,44
FACUNDO LUIS SUCATZKY	005922-2007	35987	051620	34062	15/04/2021	T.F.F.	498	172,1	251,44
FALCAO ALIMENTOS EIRELI	009439-2017	49242	076390	34640	08/07/2020	MULTA MOBILIARI	12	990,6	1.652,86
				35655	15/09/2020	T.F.F.	1999	330,2	538,67
FANDS IDIOMAS E TURISMO LTDA - ME	009333-2017	49827	077062	35703	15/09/2020	T.F.F.	2117	495,3	807,99
				36551	08/01/2021	T.F.S.	569	709,93	1.084,69
				34771	15/04/2021	T.F.F.	2023	516,3	754,33
FARMACIA SO LTDA	003583-1993	28212	001189	33944	15/04/2021	T.F.F.	224	172,1	251,44
				35171	16/11/2021	T.F.S.	199	223,73	291,28
FASE 3 PRODUCOES LTDA	007105-2012	38686	061882	34375	15/04/2021	T.F.F.	1131	172,1	251,44
FATOR X CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	007027-2012	38528	061691	34357	15/04/2021	T.F.F.	1094	344,2	502,89
FATOR X SUPERMERCADOS LTDA	007538-2013	39622	062976	34460	15/04/2021	T.F.F.	1302	860,5	1.257,21
				35283	16/11/2021	T.F.S.	404	1.187,49	1.546,04
FAZENDAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	009684-2017	49531	076720	34757	15/04/2021	T.F.F.	1974	516,3	754,33
FAZENDAS VILA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	011665-2019	52068	079519	36114	02/04/2020	T.L.L.F.	83	1.386,84	2.373,56
				36115	02/04/2020	T.L.L.F.	84	1.386,84	2.373,56
FELIPE AUGUSTO TORRES	010563-2018	50605	077937	35774	15/09/2020	T.F.F.	2267	330,2	538,67
FELIPE CESAR BARBOSA SOUZA 09377613620	008031-2014	40355	063924	34991	17/05/2021	T.F.F.	2711	172,1	248,61
FELIPE GONCALVES DA SILVA	80894	75679	080894	33482	10/02/2020	I.S.S.	8261331	20	34,75
FELIPE L LINHARES	007302-2013	39108	062367	34417	15/04/2021	T.F.F.	1210	172,1	251,44
				35276	16/11/2021	T.F.S.	390	154,89	201,66
FERNANDA APARECIDA SALES - EIRELI	010120-2018	50052	077314	36127	25/06/2020	T.L.L.F.	154	165,1	277,04
FERNANDA COSTA SILVA - ME	000617-2009	36701	052474	34979	15/09/2020	T.F.F.	734	165,1	269,32
				34162	15/04/2021	T.F.F.	701	172,1	251,44
FERNANDA RODRIGUES PRATES PAIVA	83972	101863	083972	33076	10/01/2022	I.S.S.	9001413	11	13,88
FERNANDA SANTOS TERRA	008008-2014	40427	063916	34536	15/04/2021	T.F.F.	1464	172,1	251,44
FERNANDO EDUARDO FONSECA DINIZ	012143-2020	52615	080130	35014	01/07/2021	T.F.F.	2793	172,1	242,43
				35015	01/07/2021	T.F.F.	2792	172,1	242,43
FERNANDO ELOI DE OLIVEIRA	80510	61671	080510	33231	13/04/2020	I.S.S.	8257055	650	1.109,59
FERNANDO LUIZ DE ARAUJO ABREU	008511-2015	41219	064803	34607	15/04/2021	T.F.F.	1617	172,1	251,44
				35319	16/11/2021	T.F.S.	461	223,73	291,28
FERNANDO MARCIO DE MELO	007392-2013	66046	062537	33157	30/04/2021	I.S.S.	2721	619,56	901,73
				34426	15/04/2021	T.F.F.	1233	172,1	251,44
FERNANDO RODRIGUES SODRE 49938584691	010458-2018	41716	065358	34987	13/05/2021	T.F.F.	2699	172,1	248,88
				34988	13/05/2021	T.F.F.	2698	172,1	248,88
FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	000573-2008	36522	052284	34124	15/04/2021	T.F.F.	636	172,1	251,44
FERREIRA & BREDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	008001-2014	40384	063863	34531	15/04/2021	T.F.F.	1455	172,1	251,44
FERREIRA LIMA ASSESSORIA MG LTDA	011052-2019	51326	078704	33060	10/12/2021	I.S.S.	9001186	2.368,06	3.034,25
FERRETO ALIMENTOS LTDA	000366-2006	28995	002279	34029	15/04/2021	T.F.F.	422	344,2	502,89
FESTIVA FESTA E EVENTOS EIRELI	008503-2015	41274	064865	33428	10/07/2020	I.S.S.	8260527	29,84	49,76
				35513	15/09/2020	T.F.F.	1708	165,1	269,32
				34611	15/04/2021	T.F.F.	1624	172,1	251,44
FFR ENTRETENIMENTO LTDA	007273-2012	39031	062268	35281	15/09/2020	T.F.F.	1262	990,6	1.616,00
				36449	08/01/2021	T.F.S.	424	990,6	1.513,53
				34410	15/04/2021	T.F.F.	1195	1.032,60	1.508,66
				35273	16/11/2021	T.F.S.	386	1.032,60	1.344,38
FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA EIRELI	010523-2018	50555	077882	35768	15/09/2020	T.F.F.	2258	165,1	269,32
				34826	15/04/2021	T.F.F.	2166	172,1	251,44
				35370	16/11/2021	T.F.S.	560	75,72	98,58
				35880	15/04/2021	TFP LETREIRO	226	137,68	201,16
FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	005676-2006	27646	000504	34721	15/09/2020	T.F.F.	137	1.452,88	2.370,12
				33914	15/04/2021	T.F.F.	133	1.514,48	2.212,70
FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	61421	38107	061421	35200	15/09/2020	T.F.F.	1114	825,5	1.346,66
				34339	15/04/2021	T.F.F.	1054	860,5	1.257,21
FILADELPHIA IMOBILIARIA LTDA	006801-2011	37916	058148	35146	15/09/2020	T.F.F.	1024	495,3	807,99
				34298	15/04/2021	T.F.F.	968	516,3	754,33
FILADELPHIA VEICULOS LTDA	000525-2008	36345	052087	34911	15/09/2020	T.F.F.	615	165,1	269,32
				34097	15/04/2021	T.F.F.	584	172,1	251,44

FIREWALL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME	006872-2011	38080	061177	35178	15/09/2020	T.F.F.	1074	165,1	269,32
				34321	15/04/2021	T.F.F.	1017	172,1	251,44
FITO & FOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	007875-2014	40134	063640	34511	15/04/2021	T.F.F.	1420	172,1	251,44
FLAVIA BADARO LINGERIE LTDA	011932-2019	52317	079855	34925	15/04/2021	T.F.F.	2464	172,1	251,44
				35587	26/08/2021	T.L.L.F.	397	172,1	236,64
				35588	26/08/2021	T.L.L.F.	398	172,1	236,64
				35947	26/08/2021	TLP LETREIRO	84	137,68	189,32
FLAVIA DA SILVA ROCHA	009790-2017	64266	061967	36090	18/09/2020	T.L.A.E.	54	132,08	215,32
				36091	18/09/2020	T.L.O.S.	54	118,87	193,78
				36092	18/09/2020	T.L.A.E.	55	132,08	215,32
				36093	18/09/2020	T.L.O.S.	55	118,87	193,78
				35408	15/04/2021	T.L.A.E.	9	137,68	201,16
				35409	15/04/2021	T.L.O.S.	9	123,91	181,03
FLAVIA DE LIMA NUNES 10945417616	013029-2020	53668	081228	34990	20/05/2021	T.F.F.	2712	172,1	248,42
FLAVIO AURELIO DOS SANTOS SOARES	005351-2004	29950	051813	34077	15/04/2021	T.F.F.	531	172,1	251,44
FLAVIO FARIA ANTUNES	011325-2019	73698	079055	34168	30/11/2020	I.S.S.	319	594,36	937,6
				33203	30/04/2021	I.S.S.	2831	619,56	901,73
FLAVIO LUCIANO CARVALHO COSTA	010450-2018	42403	075841	35624	15/09/2020	T.F.F.	1926	165,1	269,32
FLORENCA GMM LTDA	000034-2000	27619	000476	33053	10/12/2021	I.S.S.	9001126	13,95	17,87
FLORICULTURA BELA MUDA LTDA-ME	000584-2008	36551	052316	34944	15/09/2020	T.F.F.	681	2.443,48	3.986,12
				34129	15/04/2021	T.F.F.	649	2.547,08	3.721,36
FLORICULTURA JARDINS LTDA	007718-2014	39916	063334	35377	15/09/2020	T.F.F.	1439	990,6	1.616,00
				34490	15/04/2021	T.F.F.	1371	1.032,60	1.508,66
FLY WASH LIMPEZA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	012048-2019	52501	080010	35857	15/09/2020	T.F.F.	2520	165,1	269,32
				34933	15/04/2021	T.F.F.	2484	172,1	251,44
FLYHIGH PROJETOS LOGISTICOS LTDA - ME	010023-2017	42300	077185	35712	15/09/2020	T.F.F.	2135	1.651,00	2.693,32
FOCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	014049-2021	54929	082490	35041	04/09/2021	T.F.F.	2853	172,1	234,03
				35044	04/09/2021	T.F.F.	2854	172,1	234,03
				35950	04/09/2021	TLP LETREIRO	92	137,68	187,23
FOLHAS SALADEIRA LTDA	014033-2021	54914	082477	35079	19/11/2021	T.F.F.	2923	172,1	223,89
				35959	19/11/2021	TLP LETREIRO	123	137,68	179,11
FOLLEM REPRESENTACOES LTDA	005746-2007	29030	002329	34037	15/04/2021	T.F.F.	434	172,1	251,44
FONTOURA E ANDRADE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	008348-2015	40967	064523	32262	11/01/2021	I.S.S.	8267285	161,94	247,24
				32325	10/02/2021	I.S.S.	8272132	148,94	225,13
				32359	10/03/2021	I.S.S.	8272788	160,94	239,52
				32438	10/04/2021	I.S.S.	8273823	152,54	223,16
				32498	10/05/2021	I.S.S.	8274827	220,34	318,88
				32558	10/06/2021	I.S.S.	8275861	183,04	260,62
				32629	10/07/2021	I.S.S.	8277084	185,04	260,05
				32692	10/08/2021	I.S.S.	8278125	230,04	317,63
				32764	10/09/2021	I.S.S.	8279194	224,84	305,27
				32847	11/10/2021	I.S.S.	8280552	159,44	212,22
				32932	10/11/2021	I.S.S.	8281370	116,24	151,59
				33028	10/01/2022	I.S.S.	9000800	78,24	98,69
				33029	10/12/2021	I.S.S.	9000801	107,24	137,41
				34586	15/04/2021	T.F.F.	1567	172,1	251,44
FOREVER TRANSPORTES LTDA	006687-2010	36053	057803	35115	15/09/2020	T.F.F.	968	165,1	269,32
				34270	15/04/2021	T.F.F.	917	172,1	251,44
FORTE MINAS LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	010659-2018	50599	078058	33168	10/03/2020	I.S.S.	8255581	708,44	1.219,86
				33256	13/04/2020	I.S.S.	8257327	568,37	970,24
				33291	11/05/2020	I.S.S.	8257998	741,6	1.257,72
				33355	10/06/2020	I.S.S.	8259298	1.287,12	2.167,52
				33459	10/07/2020	I.S.S.	8260832	1.316,09	2.194,86
				33519	10/08/2020	I.S.S.	8261815	1.733,82	2.859,93
				33600	10/09/2020	I.S.S.	8262772	1.711,32	2.794,98
				33724	13/10/2020	I.S.S.	8263765	1.186,71	1.910,47
				33782	10/11/2020	I.S.S.	8264809	1.028,82	1.630,99
				33873	10/12/2020	I.S.S.	8265864	831,24	1.296,53
				35783	15/09/2020	T.F.F.	2295	165,1	269,32
				32271	11/01/2021	I.S.S.	8267514	1.070,54	1.634,44
				32314	10/02/2021	I.S.S.	8271809	778,26	1.176,39
				32357	10/03/2021	I.S.S.	8272726	843,4	1.255,12
				32471	10/04/2021	I.S.S.	8274566	782,36	1.144,54

				32600	10/05/2021	I.S.S.	8276715	575,65	833,12
				32664	10/06/2021	I.S.S.	8277827	0,71	1,01
				34839	15/04/2021	T.F.F.	2202	172,1	251,44
FORTMAQUINAS LTDA	80845	53296	080845	34409	20/08/2015	I.S.S. - SNA	398	595,12	938,47
				34410	20/09/2015	I.S.S. - SNA	399	703,32	1.100,51
				34411	20/10/2015	I.S.S. - SNA	400	740,38	1.149,27
				34412	20/11/2015	I.S.S. - SNA	401	241,15	371,15
				34413	20/12/2015	I.S.S. - SNA	402	394,46	602,25
				34414	20/01/2016	I.S.S. - SNA	403	359,94	545,23
				34415	20/02/2016	I.S.S. - SNA	404	352	529,3
				34416	20/03/2016	I.S.S. - SNA	405	352,92	526,12
				34417	20/04/2016	I.S.S. - SNA	406	353,38	522,59
				34418	20/05/2016	I.S.S. - SNA	407	345,7	506,94
				34419	20/06/2016	I.S.S. - SNA	408	345,7	502,53
				34420	20/07/2016	I.S.S. - SNA	409	345,7	498,15
				34421	20/08/2016	I.S.S. - SNA	410	558,44	797,33
				34422	20/09/2016	I.S.S. - SNA	411	139,32	196,86
				34423	20/10/2016	I.S.S. - SNA	412	348,76	489,37
				34424	20/11/2016	I.S.S. - SNA	413	422,29	587,73
				34425	20/12/2016	I.S.S. - SNA	414	672,3	927,53
				34426	20/01/2017	I.S.S. - SNA	415	325,08	444,31
				34427	20/02/2017	I.S.S. - SNA	416	542,34	736,29
				34428	20/03/2017	I.S.S. - SNA	417	447,54	602,23
				34653	10/11/2020	MULTA SNA	18	12.878,74	14.298,26
FRANCELINO VIEGAS DE ALMEIDA	57563	58781	057563	32372	10/04/2021	I.S.S.	8273245	20,7	30,28
FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	004951-2002	27542	001419	33089	30/04/2021	I.S.S.	2576	206,52	300,57
				33952	15/04/2021	T.F.F.	252	172,1	251,44
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA - ME	009148-2016	42283	065992	35615	15/09/2020	T.F.F.	1906	165,1	269,32
				34692	15/04/2021	T.F.F.	1813	172,1	251,44
FRANCISCO HARDY SABINO	011191-2019	51490	078880	32721	10/08/2021	I.S.S.	8278869	249,74	344,83
				32722	10/07/2021	I.S.S.	8278867	518,72	728,98
				35620	15/10/2021	T.L.L.F.	489	172,1	228,83
				35621	15/10/2021	T.L.L.F.	490	172,1	228,83
				35622	15/10/2021	T.L.L.F.	491	172,1	228,83
				35623	15/10/2021	T.L.L.F.	492	172,1	228,83
FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	006526-2010	58004	057315	34077	30/11/2020	I.S.S.	139	594,36	937,6
				35052	15/09/2020	T.F.F.	865	165,1	269,32
				33130	30/04/2021	I.S.S.	2675	619,56	901,73
FRS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	008921-2016	41708	065503	35573	15/09/2020	T.F.F.	1829	165,1	269,32
				34655	15/04/2021	T.F.F.	1743	172,1	251,44
FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	000699-2010	37206	052998	33422	10/07/2020	I.S.S.	8260389	15,64	26,07
				35045	15/09/2020	T.F.F.	852	990,6	1.616,00
				34219	15/04/2021	T.F.F.	809	1.032,60	1.508,66
				35140	14/08/2021	T.F.S.	111	1.032,60	1.424,29
				35986	14/08/2021	TSD_VISTORIA	53	58,51	80,7
FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	010946-2018	51169	078570	35806	15/09/2020	T.F.F.	2349	165,1	269,32
FS - FRANCESCHI SOUZA ENGENHARIA - EIRELI	007046-2012	38569	061744	34364	15/04/2021	T.F.F.	1107	172,1	251,44
FULLNESS MININIG BRASIL LTDA	007121-2012	38716	061914	35254	15/09/2020	T.F.F.	1212	165,1	269,32
				34383	15/04/2021	T.F.F.	1146	172,1	251,44
FUNCIONAL SERVICOS LTDA	81651	54097	081651	33857	10/12/2020	I.S.S.	8265777	119,67	186,66
FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	009929-2017	49443	077058	34770	15/04/2021	T.F.F.	2021	344,2	502,89
FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	008959-2016	41950	065622	35580	15/09/2020	T.F.F.	1847	165,1	269,32
G A O & FILHOS PECUARIA E AGRICULTURA LTDA	002915-1990	28453	001539	33420	10/07/2020	I.S.S.	8260397	19,5	32,52
				33558	13/04/2020	I.S.S.	8262657	19,5	33,28
				34771	15/09/2020	T.F.F.	282	7.594,60	12.389,29
				33958	15/04/2021	T.F.F.	269	7.916,60	11.566,38
G CUPERTINO REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA - ME	005276-2003	28591	001765	34786	15/09/2020	T.F.F.	320	165,1	269,32
				33973	15/04/2021	T.F.F.	306	172,1	251,44
G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	006075-2008	36161	051988	34904	15/09/2020	T.F.F.	596	165,1	269,32
				32606	10/11/2016	I.S.S.	8201430	177,66	443,85
				32607	10/03/2017	I.S.S.	8215550	354,86	856
				32608	10/03/2017	I.S.S.	8215551	136,5	329,27
				32609	10/01/2017	I.S.S.	8201429	767,55	1.887,79

				33541	10/11/2016	I.S.S.	23663	64.272,48	160.568,11
				33542	10/04/2017	I.S.S.	23664	113.835,14	272.610,31
				33543	10/05/2017	I.S.S.	23665	37.836,90	89.914,10
				33805	23/09/2021	MULTA ART 405	37	1.766,17	2.389,54
				33845	18/11/2021	MULTA ISS S/TRI	1	266.807,66	347.197,69
				34088	15/04/2021	T.F.F.	566	172,1	251,44
G.A. VIEIRA TRANSPORTES - EIRELI	008195-2014	40712	064239	34570	15/04/2021	T.F.F.	1527	172,1	251,44
G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO	012734-2020	53304	080854	35396	08/12/2021	T.F.S.	605	223,73	286,84
G7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	006471-2010	37145	052943	35040	15/09/2020	T.F.F.	842	495,3	807,99
				34215	15/04/2021	T.F.F.	801	516,3	754,33
G7 IMOVEIS LTDA	006389-2009	36901	052708	35012	15/09/2020	T.F.F.	790	495,3	807,99
				34191	15/04/2021	T.F.F.	750	516,3	754,33
G7 METALURGICA LTDA	006931-2011	38261	061410	34336	15/04/2021	T.F.F.	1051	1.721,00	2.514,43
GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	008465-2015	41093	064678	34599	15/04/2021	T.F.F.	1597	172,1	251,44
				35314	16/11/2021	T.F.S.	455	223,73	291,28
GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712	007811-2014	39994	063415	34456	20/02/2015	I.S.S. - SNA	456	119,3	196,1
				34457	20/03/2015	I.S.S. - SNA	457	108	176,28
				34458	20/04/2015	I.S.S. - SNA	458	57	92,17
				34459	20/05/2015	I.S.S. - SNA	459	86,2	138,69
				34460	20/06/2015	I.S.S. - SNA	460	90,16	143,93
				34461	20/07/2015	I.S.S. - SNA	461	117,1	185,79
				34462	20/08/2015	I.S.S. - SNA	462	96,36	151,52
				34463	20/09/2015	I.S.S. - SNA	463	264,36	413,3
				34464	20/10/2015	I.S.S. - SNA	464	131,54	203,78
				34465	20/11/2015	I.S.S. - SNA	465	163,02	250,78
				34466	20/12/2015	I.S.S. - SNA	466	143,76	219,23
				34467	20/01/2016	I.S.S. - SNA	467	145,6	220,27
				35006	03/01/2022	T.F.F.	2784	172,1	217,48
				35007	03/01/2022	T.F.F.	2782	172,1	217,48
				35008	03/01/2022	T.F.F.	2783	172,1	217,48
				35009	03/01/2022	T.F.F.	2785	172,1	217,48
				35010	03/01/2022	T.F.F.	2786	172,1	217,48
				35011	03/01/2022	T.F.F.	2787	172,1	217,48
				37268	12/01/2021	MULTA SNA	36	1.141,80	1.263,69
GABRIEL MARCIO SANTOS LARA	006294-2009	36686	052463	33647	10/01/2019	I.S.S.	8232681	90	178,44
				34477	20/12/2015	I.S.S. - SNA	478	53	80,49
				34478	20/01/2016	I.S.S. - SNA	479	36,4	54,72
				34659	29/11/2020	MULTA SNA	25	67,05	74,35
				34977	15/09/2020	T.F.F.	731	495,3	807,99
				36391	08/01/2021	T.F.S.	341	709,93	1.084,69
				32293	10/12/2020	I.S.S.	8267867	1.141,41	1.780,31
				34160	15/04/2021	T.F.F.	698	516,3	754,33
				35215	16/11/2021	T.F.S.	295	740,03	963,47
GABRIELLI STEFANI FERREIRA DOS SANTOS	81112	53559	081112	34479	20/04/2017	I.S.S. - SNA	480	44,82	59,65
				34480	20/05/2017	I.S.S. - SNA	481	274,89	364,51
				34481	20/06/2017	I.S.S. - SNA	482	310,59	409,06
				34482	20/07/2017	I.S.S. - SNA	483	357	467,07
				34483	20/08/2017	I.S.S. - SNA	484	357	463,82
				34484	20/09/2017	I.S.S. - SNA	485	357	461,29
				34485	20/10/2017	I.S.S. - SNA	486	357	458,76
				34486	20/11/2017	I.S.S. - SNA	487	357	456,47
				34487	20/12/2017	I.S.S. - SNA	488	357	454,33
				34607	03/12/2020	MULTA ART 406	39	3.302,00	5.159,06
				34660	03/12/2020	MULTA SNA	26	4.158,45	4.609,42
GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006444-2009	37074	052861	34204	15/04/2021	T.F.F.	778	172,1	251,44
GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	005422-2005	28427	001502	33956	15/04/2021	T.F.F.	263	172,1	251,44
GAMA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA - ME	009138-2016	42079	065945	32265	11/01/2021	I.S.S.	8267647	2.315,18	3.534,70
				32337	10/02/2021	I.S.S.	8272432	2.826,00	4.271,66
				32384	10/03/2021	I.S.S.	8273358	2.333,80	3.473,08
				32468	10/04/2021	I.S.S.	8274446	2.210,59	3.233,94
				32522	10/05/2021	I.S.S.	8275495	2.451,23	3.547,56
				32564	10/06/2021	I.S.S.	8276295	2.147,19	3.057,25
				32638	10/07/2021	I.S.S.	8277504	1.892,07	2.658,98

				32719	10/08/2021	I.S.S.	8278815	2.453,20	3.387,23
				32798	10/09/2021	I.S.S.	8279920	2.933,06	3.982,23
				32880	11/10/2021	I.S.S.	8281102	2.366,59	3.150,00
				32986	30/11/2021	I.S.S.	9000568	2.285,62	2.964,64
				33068	10/12/2021	I.S.S.	9001293	2.310,24	2.960,17
				34688	15/04/2021	T.F.F.	1808	516,3	754,33
GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	013197-2020	53878	081430	35028	09/08/2021	T.F.F.	2818	1.032,60	1.426,09
				35029	09/08/2021	T.F.F.	2819	1.032,60	1.426,09
				35944	09/08/2021	TLP LETREIRO	68	275,36	380,29
GARJAM SUPERMERCADO LTDA. - ME	007307-2013	39117	062382	34419	15/04/2021	T.F.F.	1214	172,1	251,44
				35277	16/11/2021	T.F.S.	392	223,73	291,28
GAROTA ESTILOSA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	011693-2019	52095	079554	35845	15/09/2020	T.F.F.	2473	165,1	269,32
GASTROCENTRO UNIDADE LAGOA SANTA LTDA	011084-2019	51358	078738	33852	24/09/2021	MULTA MOBILIARI	4	1.032,60	1.396,73
GASTRO-MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	008495-2015	40990	064698	35505	15/09/2020	T.F.F.	1686	495,3	807,99
				36499	08/01/2021	T.F.S.	499	709,93	1.084,69
				34602	15/04/2021	T.F.F.	1603	516,3	754,33
				35315	16/11/2021	T.F.S.	456	740,03	963,47
GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA EIRELI	014634-2021	55753	083339	35650	25/11/2021	T.L.L.F.	581	516,3	670,56
				35961	25/11/2021	TLP LETREIRO	128	137,68	178,82
GAVE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	76600	49431	076600	38260	11/01/2021	MULTA ART 406	42	3.302,00	5.041,34
GBF INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	008906-2015	41841	065497	33604	10/09/2020	I.S.S.	8263030	270	440,97
				35570	15/09/2020	T.F.F.	1824	165,1	269,32
				32315	10/02/2021	I.S.S.	8271805	825	1.247,04
				34652	15/04/2021	T.F.F.	1738	172,1	251,44
GBF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	006909-2011	38025	061213	34327	15/04/2021	T.F.F.	1025	172,1	251,44
GBR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	010943-2018	51197	078564	34858	15/04/2021	T.F.F.	2260	172,1	251,44
GBR PISCINAS E CONTRUCOES LTDA - EPP	000085-2002	28464	001557	37210	21/06/2018	TF PUB LETREIRO	312	122,4	259,64
				37212	21/06/2018	TF PUB LETREIRO	2544	122,4	259,64
GBS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	007767-2014	40015	063445	35389	15/09/2020	T.F.F.	1461	165,1	269,32
GCA DISTRIBUIDORA LTDA	009979-2017	41299	077129	35354	16/11/2021	T.F.S.	537	154,89	201,66
GCM CONSTRUTORA LTDA	006435-2009	37028	052814	35022	15/09/2020	T.F.F.	808	165,1	269,32
				34197	15/04/2021	T.F.F.	767	172,1	251,44
GD TORO ALIMENTOS LTDA	009060-2016	42214	065906	35605	15/09/2020	T.F.F.	1888	330,2	538,67
				36530	08/01/2021	T.F.S.	537	396,24	605,41
GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	006577-2010	37033	057425	35069	15/09/2020	T.F.F.	898	165,1	269,32
				34234	15/04/2021	T.F.F.	847	172,1	251,44
				35823	15/04/2021	TFP LETREIRO	75	137,68	201,16
GEDEON SOUZA OLIVEIRA	008952-2016	40510	065592	34660	15/04/2021	T.F.F.	1754	344,2	502,89
				35843	15/04/2021	TFP LETREIRO	142	137,68	201,16
GELASA GELO E GAS LTDA	008517-2015	41211	064794	34606	15/04/2021	T.F.F.	1616	1.445,64	2.112,12
				35839	15/04/2021	TFP LETREIRO	133	137,68	201,16
GENERAL MOTOS LTDA	010024-2017	49937	077186	36152	17/09/2020	T.L.L.F.	258	165,1	269,19
				36153	17/09/2020	T.L.L.F.	259	165,1	269,19
GEOFLEX COMERCIO.IMPORT.E EXPORT.LTDA	005664-2006	28938	002215	34833	15/09/2020	T.F.F.	417	165,1	269,32
				34021	15/04/2021	T.F.F.	399	172,1	251,44
GEOMEC ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	81792	54243	081792	37316	25/01/2021	MULTA ART 405	11	671,34	1.021,45
GEOVANI RODRIGUES DE MORAES	007970-2014	40400	063881	34533	15/04/2021	T.F.F.	1459	172,1	251,44
GERALDO CANDIDO SOARES SEG. ELETRONICA & INFORMATICA	001798-2012	38517	061683	35223	15/09/2020	T.F.F.	1157	165,1	269,32
GERALDO DE JESUS SANTANA - ME	000371-2006	28945	002223	34835	15/09/2020	T.F.F.	421	330,2	538,67
				34023	15/04/2021	T.F.F.	403	344,2	502,89
GERALDO DE SOUZA SANTOS	011452-2019	21769	079234	35460	15/04/2021	T.L.A.E.	48	137,68	201,16
				35461	15/04/2021	T.L.O.S.	48	123,91	181,03
GERALDO MAGELA DA CONSOLACAO - ME	007002-2012	38461	061624	35220	15/09/2020	T.F.F.	1149	165,1	269,32
				34353	15/04/2021	T.F.F.	1085	172,1	251,44
GERALDO MAGELA DA SILVA	013253-2020	81151	081503	34229	25/11/2020	I.S.S.	16700	297,18	469,39
				36178	25/11/2020	T.L.L.F.	349	165,1	260,76
				33216	30/04/2021	I.S.S.	2877	619,56	901,73
				34964	15/04/2021	T.F.F.	2622	172,1	251,44
GERALDO MANOEL TORQUATO	012172-2020	93893	080167	34177	30/11/2020	I.S.S.	342	330,2	520,89
				33210	30/04/2021	I.S.S.	2848	344,2	500,96

GERALDO O R MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS IMPORTADAS E NACIONAIS EIRELI	011733-2019	52137	079615	35847	15/09/2020	T.F.F.	2480	165,1	269,32
				34917	15/04/2021	T.F.F.	2429	172,1	251,44
GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	000657-2009	36940	052721	34193	15/04/2021	T.F.F.	752	172,1	251,44
				35226	16/11/2021	T.F.S.	313	223,73	291,28
GERALDO SANTANA DE MOURA 07668594604	007755-2014	39970	063392	35383	15/09/2020	T.F.F.	1450	330,2	538,67
				34493	15/04/2021	T.F.F.	1380	344,2	502,89
GERAMIX CONCRETO PRE-MISTURADO LTDA-EPP	51816	36152	051816	33753	10/10/2020	I.S.S.	8264439	53,55	86,27
				32716	12/08/2021	I.S.S.	8278747	107,16	147,89
				32879	11/10/2021	I.S.S.	8281162	710,1	945,16
GERSON MOREIRA 52875946668	011739-2019	52144	079624	35894	15/04/2020	T.F.F.	2618	165,1	281,72
				34918	15/04/2021	T.F.F.	2431	172,1	251,44
GESOFT GESTAO E SOFTWARE LTDA - ME	006202-2008	36527	052288	34941	15/09/2020	T.F.F.	669	165,1	269,32
				34127	15/04/2021	T.F.F.	639	172,1	251,44
GESTAR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA	013099-2020	53762	081311	34960	15/04/2021	T.F.F.	2597	172,1	251,44
GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	000822-2011	38070	061162	35118	21/07/2021	T.F.F. COMP.	48	516,3	723,53
				35568	21/07/2021	T.L.L.F.	328	688,4	964,7
GHENDAI CONFECCOES LTDA	000621-2009	36715	052490	34981	15/09/2020	T.F.F.	738	165,1	269,32
				34164	15/04/2021	T.F.F.	705	172,1	251,44
GICELI SILVA CENIZIO - ME	007119-2012	38710	061907	34380	15/04/2021	T.F.F.	1142	172,1	251,44
				37301	20/06/2015	I.S.S. - SNA	588	68	108,56
				37302	20/01/2021	MULTA SNA	41	51	56,37
GILBERTO OTAVIO BATISTA	005890-2007	51994	048464	34043	30/11/2020	I.S.S.	65	198,12	312,52
				33103	30/04/2021	I.S.S.	2605	206,52	300,57
GILIO GOMES	007005-2012	38467	061629	34354	15/04/2021	T.F.F.	1087	172,1	251,44
GILMAR DE MOURA	006838-2011	21314	058010	33140	30/04/2021	I.S.S.	2691	206,52	300,57
GILSON CARIAS DE OLIVEIRA 09885261745	008422-2015	41043	064606	34589	15/04/2021	T.F.F.	1576	172,1	251,44
GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	003706-1994	27902	057632	34083	30/11/2020	I.S.S.	153	198,12	312,52
				35104	15/09/2020	T.F.F.	948	165,1	269,32
				33135	30/04/2021	I.S.S.	2685	206,52	300,57
				34262	15/04/2021	T.F.F.	897	172,1	251,44
GILVANE SILVA CAMPOS	007670-2013	39856	063254	35369	15/09/2020	T.F.F.	1420	165,1	269,32
				34483	15/04/2021	T.F.F.	1352	172,1	251,44
GIOVANA FERREIRA ZANIN GONCALVES	012802-2020	95075	080946	34195	21/08/2020	I.S.S.	10262	445,77	733,34
				36146	21/08/2020	T.L.L.F.	232	165,1	271,61
				33245	19/04/2021	I.S.S.	6466	154,89	226,08
				35101	19/04/2021	T.F.F. COMP.	19	43,03	62,8
GIRVANO ARLINDO GOMES	000042-2002	27187	000029	35150	16/11/2021	T.F.S.	151	413,04	537,75
GJ JULIAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006671-2010	37609	057751	34613	05/01/2021	MULTA ART 406	49	3.302,00	5.048,88
GLASIELLE CLESSIA MENDES PINTO	077242-2012	38988	062233	34408	15/04/2021	T.F.F.	1188	172,1	251,44
GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	010815-2018	89002	078386	35378	16/11/2021	T.F.S.	572	275,36	358,5
GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	006570-2010	6077	057418	33133	30/04/2021	I.S.S.	2681	206,52	300,57
GLAUCIANE DE MOURA ABREU	007999-2014	62096	061336	33146	30/04/2021	I.S.S.	2698	206,52	300,57
				34328	15/04/2021	T.F.F.	1038	172,1	251,44
				35253	16/11/2021	T.F.S.	357	75,72	98,58
				37231	10/01/2020	TSD_VISTORIA	68	54,03	94,77
GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	007523-2013	67207	062946	33159	30/04/2021	I.S.S.	2723	344,2	500,96
GLEISON CESAR JORGE 05350844636	009349-2016	48877	076089	35635	15/09/2020	T.F.F.	1958	165,1	269,32
				34710	15/04/2021	T.F.F.	1860	172,1	251,44
				35851	15/04/2021	TFP LETREIRO	159	137,68	201,16
GLEYSSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME	007043-2012	38566	061739	35229	15/09/2020	T.F.F.	1170	495,3	807,99
				36437	08/01/2021	T.F.S.	404	709,93	1.084,69
				34361	15/04/2021	T.F.F.	1104	516,3	754,33
				35259	16/11/2021	T.F.S.	366	740,03	963,47
GMQS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	006478-2010	37020	052955	35042	15/09/2020	T.F.F.	846	165,1	269,32
GMS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	010387-2018	50381	077686	35751	15/09/2020	T.F.F.	2223	165,1	269,32
				34814	15/04/2021	T.F.F.	2133	172,1	251,44
GO ON TECNOLOGIA LTDA - ME	006557-2010	37336	057403	35062	15/09/2020	T.F.F.	887	165,1	269,32
				34229	15/04/2021	T.F.F.	837	172,1	251,44
GOIABEIRAS I ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	008347-2015	40910	064470	34977	15/04/2021	T.F.F.	2672	1.652,16	2.413,85
				34980	15/04/2021	T.F.F.	2673	1.652,16	2.413,85
				34981	15/04/2021	T.F.F.	2674	1.652,16	2.413,85
				34985	15/04/2021	T.F.F.	2675	1.652,16	2.413,85
				35742	25/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	17	1.376,80	2.006,46

				35743	25/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	18	1.376,80	2.006,46
GOIABEIRAS II ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	008268-2014	40809	064379	35470	15/09/2020	T.F.F.	1624	165,1	269,32
				34575	15/04/2021	T.F.F.	1544	172,1	251,44
GOLD LOUNGE ESPACO VIP E RESTAURANTE S/A	79589	52122	079589	33864	10/10/2019	I.S.S.	8251678	2.642,63	4.815,62
				33865	10/09/2019	I.S.S.	8251677	1.735,94	3.184,60
				33866	12/08/2019	I.S.S.	8251676	5.382,29	9.948,65
GONCALVES MARTINS SERVICOS EIRELI	006852-2011	38032	061116	34972	20/03/2021	T.F.F.	2642	172,1	255,48
				34973	15/04/2021	T.F.F.	2643	172,1	251,44
GR CONTABILIDADE E CONSULTORIA - EIRELI	008381-2015	40991	064552	33147	10/01/2020	I.S.S.	8251470	240	420,94
				33157	10/12/2019	I.S.S.	8251438	160	285,84
				33215	10/02/2020	I.S.S.	8256637	445,46	774,09
				33448	11/05/2020	I.S.S.	8260659	459,2	778,78
				33701	10/08/2020	I.S.S.	8263667	160	263,92
				33762	10/09/2020	I.S.S.	8264696	160	261,32
				33847	13/10/2020	I.S.S.	8265756	401,54	646,44
				34277	20/02/2018	I.S.S. - SNA	1	360	453,9
				34278	20/04/2018	I.S.S. - SNA	2	220,8	275,73
				34279	20/07/2018	I.S.S. - SNA	3	120	147,63
				34280	20/08/2018	I.S.S. - SNA	4	120	146,82
				34281	20/09/2018	I.S.S. - SNA	5	120	146,21
				34282	20/10/2018	I.S.S. - SNA	6	120	145,51
				34283	20/11/2018	I.S.S. - SNA	7	150	181,13
				34284	20/12/2018	I.S.S. - SNA	8	150	180,32
				34285	20/01/2019	I.S.S. - SNA	9	225	269,24
				34645	05/04/2020	MULTA SNA	1	1.189,35	1.337,08
				35485	15/09/2020	T.F.F.	1656	165,1	269,32
				32412	11/01/2021	I.S.S.	8268127	255	389,31
				32427	10/02/2021	I.S.S.	8273569	578,29	874,12
				32597	10/05/2021	I.S.S.	8276712	198	286,55
				32661	10/06/2021	I.S.S.	8277823	198	281,92
				32730	10/07/2021	I.S.S.	8278971	198	278,25
				32812	10/08/2021	I.S.S.	8280155	198	273,39
				32906	10/09/2021	I.S.S.	8281308	382,8	519,73
				34588	15/04/2021	T.F.F.	1574	172,1	251,44
GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL ALIANCA EIRELI	010115-2017	50046	077305	35722	15/09/2020	T.F.F.	2155	165,1	269,32
				34786	15/04/2021	T.F.F.	2061	172,1	251,44
				35861	15/04/2021	TFP LETREIRO	185	137,68	201,16
GRAN NOBRE PISOS INDUSTRIAIS LTDA	82297	54736	082297	33327	10/10/2016	I.S.S.	16145	300,78	757,08
				33328	10/11/2016	I.S.S.	16146	257,67	643,73
				33329	10/01/2017	I.S.S.	16147	574,85	1.413,85
				33330	10/02/2017	I.S.S.	16148	58,56	142,77
				33331	10/03/2017	I.S.S.	16149	933	2.250,61
				33332	10/04/2017	I.S.S.	16150	1.917,90	4.592,96
				33333	10/06/2017	I.S.S.	16151	1.177,49	2.775,07
				33334	10/07/2017	I.S.S.	16152	810,3	1.895,82
				33335	10/08/2017	I.S.S.	16153	367,19	855,59
				33336	10/09/2017	I.S.S.	16154	352,03	812,57
				33337	10/10/2017	I.S.S.	16155	605,41	1.387,83
				33338	10/12/2017	I.S.S.	16156	603,89	1.354,56
				33339	10/01/2018	I.S.S.	16157	1.031,95	2.290,74
				33340	10/02/2018	I.S.S.	16158	209,38	460,63
				33341	10/03/2018	I.S.S.	16159	235,65	513,91
				33342	10/04/2018	I.S.S.	16160	401,24	868,88
				33798	11/10/2021	MULTA ART 405	36	5.967,84	7.943,35
GRANDIDESING FABRICACAO & COMERCIO LTDA	006558-2010	37335	057402	35061	15/09/2020	T.F.F.	886	165,1	269,32
GRAZIELE SOUSA DOS SANTOS MACHADO 08451795609	009001-2016	41956	065653	35092	30/12/2021	T.F.F.	2941	172,1	219,33
GREEN GARDEN COMERCIO DE MUDAS E ACESSORIOS PARA JARDINS LTDA - ME	000058-1998	27956	000833	33453	10/06/2020	I.S.S.	8260740	9,21	15,51
GRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	011527-2019	35928	079333	35835	15/09/2020	T.F.F.	2435	165,1	269,32
				34898	15/04/2021	T.F.F.	2365	172,1	251,44
GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	006319-2009	36729	052505	35057	24/10/2021	T.F.F.	2877	172,1	228,28
				35058	24/10/2021	T.F.F.	2878	172,1	228,28
				35059	24/10/2021	T.F.F.	2879	172,1	228,28

GRUPO WJAVERT LTDA - EPP	000239-2004	28714	001923	33990	15/04/2021	T.F.F.	341	1.583,32	2.313,27
				34975	15/04/2021	T.F.F.	2645	1.583,32	2.313,27
				34976	15/04/2021	T.F.F.	2646	1.583,32	2.313,27
GSI ADMINISTRACAO E SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	010813-2018	51017	078384	35528	10/06/2021	T.L.L.F.	225	172,1	245,04
				35529	10/06/2021	T.L.L.F.	226	172,1	245,04
				35530	10/06/2021	T.L.L.F.	227	172,1	245,04
				35531	10/06/2021	T.L.L.F.	228	172,1	245,04
GUILHERME COSTA COLCHOES LTDA	010696-2018	50745	078114	33077	10/01/2020	I.S.S.	8250461	35,84	62,86
				35788	15/09/2020	T.F.F.	2306	165,1	269,32
				34845	15/04/2021	T.F.F.	2212	172,1	251,44
GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	010725-2018	50814	078155	37226	15/01/2021	T.F.F.	2756	165,1	251,83
GUINNESS PIZZA LTDA	008243-2014	40623	064269	35465	15/09/2020	T.F.F.	1610	330,2	538,67
				36487	08/01/2021	T.F.S.	482	396,24	605,41
				34573	15/04/2021	T.F.F.	1533	344,2	502,89
				35309	16/11/2021	T.F.S.	446	413,04	537,75
GUSTAVO M. AMORIM ARQUITETO EIRELI	82887	55325	082887	32676	10/07/2021	I.S.S.	8277887	600	843,2
GUSTAVO WILLIAN DE SOUZA SILVA	81178	95780	081178	33580	12/08/2020	I.S.S.	8262719	6	9,89
GVC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	006520-2010	36747	057302	35048	15/09/2020	T.F.F.	859	165,1	269,32
H2O REPRESENTACOES LTDA	014343-2021	55272	082833	35042	29/08/2021	T.F.F.	2841	1.032,60	1.418,66
HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	010688-2018	50731	078087	35785	15/09/2020	T.F.F.	2301	165,1	269,32
				34842	15/04/2021	T.F.F.	2208	172,1	251,44
HALE CURI DAMASCENO 09236079601	008954-2016	41923	065589	34612	05/01/2021	MULTA ART 406	47	3.302,00	5.048,88
HAMBURGUERIA & CIA LTDA	83194	50655	083194	35783	16/09/2021	T.L.LOC. FUNC.	70	860,5	1.166,44
HARAS SANTA LAGOA LTDA	012816-2020	53408	080962	35520	29/05/2021	T.L.L.F.	189	7.916,60	11.400,84
				35521	29/05/2021	T.L.L.F.	190	7.916,60	11.400,84
HARLEY JUNIO MARTINS	007123-2012	63301	061694	34102	30/11/2020	I.S.S.	180	198,12	312,52
				33150	30/04/2021	I.S.S.	2708	206,52	300,57
HDV ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	007735-2014	39907	063375	33170	10/03/2020	I.S.S.	8255595	630	1.084,79
				33411	10/07/2020	I.S.S.	8260250	30	50,04
				33777	10/09/2020	I.S.S.	8264694	528	862,33
				33971	10/11/2020	I.S.S.	8266898	4.762,00	7.549,20
				35379	15/09/2020	T.F.F.	1445	165,1	269,32
				32300	10/12/2020	I.S.S.	8267876	792	1.235,32
				32410	11/01/2021	I.S.S.	8268125	521,67	796,46
				32425	10/02/2021	I.S.S.	8273567	168	253,95
				32478	10/03/2021	I.S.S.	8274618	24	35,72
				32538	10/04/2021	I.S.S.	8275605	626	915,79
				32595	10/05/2021	I.S.S.	8276710	266	384,97
				32729	10/07/2021	I.S.S.	8278970	24	33,72
				32905	10/09/2021	I.S.S.	8281307	24	32,58
				34492	15/04/2021	T.F.F.	1377	172,1	251,44
HEBERT PEREIRA DE MOURA - ME	006595-2010	37439	057522	35078	15/09/2020	T.F.F.	911	495,3	807,99
				34242	15/04/2021	T.F.F.	861	516,3	754,33
HEDY COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	007141-2012	38438	061975	34386	15/04/2021	T.F.F.	1151	172,1	251,44
HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES 01362711624	010572-2018	50612	077945	35776	15/09/2020	T.F.F.	2271	165,1	269,32
				34832	15/04/2021	T.F.F.	2177	172,1	251,44
HELCIO ANTONIO COLINI FERREIRA	006290-2009	28360	052458	34065	30/11/2020	I.S.S.	114	198,12	312,52
				33119	30/04/2021	I.S.S.	2652	206,52	300,57
HELENA CLAUDIA ANTERO DA SILVA ME	006949-2012	38324	061466	34345	15/04/2021	T.F.F.	1060	172,1	251,44
HELIANTO REPRESENTACOES LTDA	007319-2013	39134	062404	32627	10/07/2021	I.S.S.	8277115	249,54	350,68
HELIO LOPES BRITO	006083-2008	53765	052007	33115	30/04/2021	I.S.S.	2634	206,52	300,57
HELIO RODRIGUES TOMAZ - ME	000735-2010	37358	057430	35071	15/09/2020	T.F.F.	901	165,1	269,32
HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	011010-2019	27689	078653	34863	15/04/2021	T.F.F.	2275	172,1	251,44
HGC CENTRO AUDITIVO EIRELI	014009-2021	54889	082450	35630	29/10/2021	T.L.L.F.	516	172,1	227,97
HIDRO FORTE LAGOA LTDA	000669-2009	36887	052782	35596	28/08/2021	T.L.L.F.	411	1.996,36	2.743,41
				35948	28/08/2021	TLP LETREIRO	87	206,52	283,8
HM-COMERCIO DE ROUPAS E CONFECCOES LTDA	011106-2019	51383	078764	35973	23/12/2020	T.F.F.	2732	330,2	513,38
				36191	23/12/2020	T.L.L.F.	397	330,2	513,38
HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006851-2011	37900	061115	35168	15/09/2020	T.F.F.	1055	2.113,28	3.447,45
				36426	08/01/2021	T.F.S.	391	3.351,53	5.120,78
				34313	15/04/2021	T.F.F.	999	2.202,88	3.218,46
				35249	16/11/2021	T.F.S.	350	3.493,63	4.548,48
HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	011322-2019	51642	079051	36323	09/12/2020	T.F.S.	209	148,59	231,81

			35383	16/11/2021	T.F.S.	583	154,89	201,66
HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	012106-2019	52570	080086	35716	01/01/2022	T.L.L.F.	681	172,1	217,61
				35717	01/01/2022	T.L.L.F.	682	172,1	217,61
HULLA DE KASSIA OLIVEIRA	009153-2016	75392	065988	34133	30/11/2020	I.S.S.	247	594,36	937,6
I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	010011-2017	49929	077172	35709	15/09/2020	T.F.F.	2131	165,1	269,32
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	004244-1996	27225	000068	32287	10/12/2020	I.S.S.	8267861	24,7	38,52
				32402	11/01/2021	I.S.S.	8268117	13,13	20,04
				32651	10/06/2021	I.S.S.	8277811	38,63	55
				33879	15/04/2021	T.F.F.	21	172,1	251,44
IASP ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	010782-2018	50882	078229	35796	15/09/2020	T.F.F.	2319	165,1	269,32
IBIZA PREMIUM CLUB LTDA	008212-2014	40192	064231	34568	15/04/2021	T.F.F.	1525	1.514,48	2.212,70
				35308	16/11/2021	T.F.S.	444	1.032,60	1.344,38
IBRAIM JUVENAL DE SOUZA - ME	000323-2005	36702	052124	34914	15/09/2020	T.F.F.	623	330,2	538,67
				34099	15/04/2021	T.F.F.	593	344,2	502,89
IG CASA E CONSTRUCAO LTDA	011893-2019	52303	079804	33646	11/05/2020	I.S.S.	8263582	35,16	59,63
				35548	02/07/2021	T.L.L.F.	285	1.032,60	1.454,21
				35549	02/07/2021	T.L.L.F.	287	1.032,60	1.454,21
IG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	010354-2018	50351	077640	35746	15/09/2020	T.F.F.	2210	165,1	269,32
				34808	15/04/2021	T.F.F.	2120	172,1	251,44
IGOR FERREIRA SOARES	008700-2015	41472	065069	33070	10/12/2021	I.S.S.	9001337	1.106,25	1.417,47
				33071	30/11/2021	I.S.S.	9001338	131,2	170,18
IGOR RODRIGUES DE ABREU	013254-2020	53962	081506	35625	20/10/2021	T.L.L.F.	497	172,1	228,52
				35626	20/10/2021	T.L.L.F.	498	172,1	228,52
IL DE ALCANTARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	011431-2019	51743	079205	33217	10/02/2020	I.S.S.	8256645	179,91	312,63
				33282	10/03/2020	I.S.S.	8257887	128,23	220,8
				33335	13/04/2020	I.S.S.	8259190	128,23	218,89
				33450	11/05/2020	I.S.S.	8260663	126,23	214,08
				33500	10/06/2020	I.S.S.	8261653	131,72	221,81
				33572	10/07/2020	I.S.S.	8262655	134,72	224,67
				33703	10/08/2020	I.S.S.	8263671	39,11	64,52
				33764	10/09/2020	I.S.S.	8264699	148,99	243,33
				33852	13/10/2020	I.S.S.	8265762	39,11	62,97
				33948	10/11/2020	I.S.S.	8266905	87,05	138
				36134	05/07/2020	T.L.L.F.	175	165,1	275,67
				32305	10/12/2020	I.S.S.	8267881	127,99	199,63
				32416	11/01/2021	I.S.S.	8268134	133,98	204,56
				32431	10/02/2021	I.S.S.	8273576	39,11	59,12
				32483	10/03/2021	I.S.S.	8274623	103,51	154,04
				32542	10/04/2021	I.S.S.	8275609	39,11	57,22
				32601	10/05/2021	I.S.S.	8276716	51,11	73,97
				32665	10/06/2021	I.S.S.	8277828	39,11	55,69
				32734	10/07/2021	I.S.S.	8278976	49,11	69,02
				32815	10/08/2021	I.S.S.	8280158	44,91	62,01
				32909	10/09/2021	I.S.S.	8281311	58,91	79,98
				34891	15/04/2021	T.F.F.	2345	172,1	251,44
ILMA RIBEIRO DOS ANJOS - ME	004408-1997	27555	000410	34715	15/09/2020	T.F.F.	118	990,6	1.616,00
				33907	15/04/2021	T.F.F.	114	1.032,60	1.508,66
				35809	15/04/2021	TFP LETREIRO	11	275,36	402,31
				37201	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	127	122,4	264,79
IMOBILIARIA ALFA LTDA - ME	000449-2007	35943	051544	34057	15/04/2021	T.F.F.	484	172,1	251,44
INACIO DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007952-2014	40289	063767	34519	15/04/2021	T.F.F.	1437	172,1	251,44
INCORPORADORA VIVENDAS DA LAGOA LTDA	012118-2019	52588	080102	35582	20/08/2021	T.L.L.F.	384	172,1	237,01
INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	006993-2012	38443	061602	34349	15/04/2021	T.F.F.	1079	344,2	502,89
				35257	16/11/2021	T.F.S.	362	413,04	537,75
				37232	15/04/2018	TF PUB LETREIRO	1294	122,4	264,79
INSTITTUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	008164-2014	40628	064136	35452	15/09/2020	T.F.F.	1581	165,1	269,32
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE	76257	49125	076257	33172	10/01/2020	I.S.S.	8251506	87,87	154,11
				33219	10/02/2020	I.S.S.	8256676	223,74	388,8
				33220	10/03/2020	I.S.S.	8256677	223,74	385,27
				33221	10/12/2019	I.S.S.	8251550	214,1	382,51
				33222	11/11/2019	I.S.S.	8251549	214,1	386,99
				33223	11/11/2019	I.S.S.	8251548	214,1	386,99

				33229	10/02/2020	I.S.S.	8257047	452,28	785,94
				33581	12/08/2020	I.S.S.	8262722	452,28	745,66
				33719	10/09/2020	I.S.S.	8263716	137,23	224,12
				33720	10/09/2020	I.S.S.	8263707	137,23	224,12
				32281	11/01/2021	I.S.S.	8267818	301,52	460,34
				32283	11/01/2021	I.S.S.	8267847	47,61	72,7
				32523	10/04/2021	I.S.S.	8275485	470,76	688,7
				32550	10/05/2021	I.S.S.	8275787	142,84	206,73
				37456	11/01/2021	I.S.S.	8266881	301,52	460,34
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE	80808	53260	080808	33682	10/07/2020	I.S.S.	8263635	79,84	133,15
				33980	10/12/2020	I.S.S.	8266925	404,85	631,47
INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	006048-2008	27472	000325	33901	15/04/2021	T.F.F.	93	860,5	1.257,21
				35161	16/11/2021	T.F.S.	177	1.187,49	1.546,04
INSTITUTO DE BELEZA FIDELIS LTDA	006432-2009	35986	051923	33282	10/02/2016	I.S.S.	10632	451,01	1.243,62
				33283	10/03/2016	I.S.S.	10633	451,01	1.220,09
				33284	10/04/2016	I.S.S.	10634	367,01	983,23
				33285	10/05/2016	I.S.S.	10635	451,01	1.195,84
				33286	10/06/2016	I.S.S.	10636	451,01	1.179,18
				33287	10/07/2016	I.S.S.	10637	451,01	1.168,26
				33288	10/08/2016	I.S.S.	10638	451,01	1.155,58
				33289	10/09/2016	I.S.S.	10639	451,01	1.144,01
				33290	10/10/2016	I.S.S.	10640	451,01	1.135,21
				33291	10/11/2016	I.S.S.	10641	451,01	1.126,73
				33292	10/12/2016	I.S.S.	10642	451,01	1.117,68
				33293	10/01/2017	I.S.S.	10643	451,01	1.109,27
				33294	10/02/2017	I.S.S.	10644	479,38	1.168,65
				33295	10/03/2017	I.S.S.	10645	479,38	1.156,37
				33296	10/04/2017	I.S.S.	10646	479,38	1.148,00
				33297	10/05/2017	I.S.S.	10647	479,38	1.139,19
				33298	10/06/2017	I.S.S.	10648	479,38	1.129,79
				33299	10/07/2017	I.S.S.	10649	479,38	1.121,57
				33300	10/08/2017	I.S.S.	10650	479,38	1.117,01
				33301	10/09/2017	I.S.S.	10651	479,38	1.106,52
				33302	10/10/2017	I.S.S.	10652	479,38	1.098,93
				33303	10/11/2017	I.S.S.	10653	479,38	1.088,59
				33304	10/12/2017	I.S.S.	10654	479,38	1.075,29
				33305	10/01/2018	I.S.S.	10655	479,38	1.064,13
				33306	10/02/2018	I.S.S.	10656	493,52	1.085,75
				33307	10/03/2018	I.S.S.	10657	493,52	1.076,27
				33308	10/04/2018	I.S.S.	10658	493,52	1.068,72
				33309	10/05/2018	I.S.S.	10659	493,52	1.060,01
				33310	10/06/2018	I.S.S.	10660	493,52	1.049,24
				33311	10/07/2018	I.S.S.	10661	329,01	686,61
				33811	22/04/2021	MULTA ART 406	9	3.442,00	5.020,01
				33820	01/11/2021	MULTA ART 406	18	6.884,00	8.998,84
				33856	01/11/2021	MULTA NF	4	17.210,00	22.497,09
INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	013069-2020	53723	081276	35921	15/04/2021	TFP LETREIRO	343	137,68	201,16
INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	010321-2018	50317	077601	34590	20/04/2020	MULTA ART 406	13	495,3	844,16
				34591	20/04/2020	MULTA ART 406	14	594,36	1.012,98
				35743	15/09/2020	T.F.F.	2204	1.386,84	2.262,39
				33572	10/05/2018	I.S.S.	26284	1.801,86	3.870,11
				33573	10/06/2018	I.S.S.	26285	1.801,86	3.830,83
				33574	10/07/2018	I.S.S.	26286	1.801,86	3.760,26
				33575	10/08/2018	I.S.S.	26287	1.570,72	3.246,43
				33576	10/09/2018	I.S.S.	26288	1.223,11	2.514,28
				33577	10/10/2018	I.S.S.	26289	1.410,74	2.868,33
				33578	10/11/2018	I.S.S.	26290	1.151,80	2.316,47
				33579	10/12/2018	I.S.S.	26291	1.173,54	2.345,46
				33580	10/01/2019	I.S.S.	26292	1.135,16	2.250,55
				33581	10/02/2019	I.S.S.	26293	1.360,62	2.671,43
				33582	10/03/2019	I.S.S.	26294	1.389,22	2.699,83
				33583	10/04/2019	I.S.S.	26295	1.384,19	2.652,24
				33584	10/05/2019	I.S.S.	26296	1.376,45	2.605,56

				33585	10/06/2019	I.S.S.	26297	1.349,53	2.534,23
				33586	10/07/2019	I.S.S.	26298	1.329,21	2.479,52
				33587	10/08/2019	I.S.S.	26299	1.322,46	2.445,58
				33588	10/09/2019	I.S.S.	26300	1.314,41	2.411,30
				33589	10/10/2019	I.S.S.	26301	1.318,77	2.403,17
				33590	10/11/2019	I.S.S.	26302	1.316,62	2.380,29
				33591	10/12/2019	I.S.S.	26303	1.324,11	2.365,59
				33592	10/01/2020	I.S.S.	26304	1.331,22	2.334,78
				33593	10/02/2020	I.S.S.	26305	2.017,11	3.505,18
				33594	10/03/2020	I.S.S.	26306	2.017,11	3.473,26
				33595	10/04/2020	I.S.S.	26307	2.017,11	3.445,77
				33596	10/05/2020	I.S.S.	26308	2.017,11	3.421,66
				33597	10/06/2020	I.S.S.	26309	2.017,11	3.396,83
				33598	10/07/2020	I.S.S.	26310	1.838,36	3.065,85
				33599	10/08/2020	I.S.S.	26311	1.836,11	3.028,65
				33600	10/09/2020	I.S.S.	26312	1.836,11	2.998,78
				33601	10/10/2020	I.S.S.	26313	2.017,11	3.249,69
				33602	10/11/2020	I.S.S.	26314	2.017,11	3.197,72
				33603	10/12/2020	I.S.S.	26315	1.836,11	2.863,86
				33604	10/01/2021	I.S.S.	26316	2.017,11	3.080,55
				33830	31/12/2021	MULTA ART 406	31	3.442,00	4.385,14
				33860	31/12/2021	MULTA NF	10	17.210,00	21.925,72
				34805	15/04/2021	T.F.F.	2115	1.445,64	2.112,12
				35364	16/11/2021	T.F.S.	549	1.789,84	2.330,26
				35869	15/04/2021	TFP LETREIRO	205	137,68	201,16
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	65680	41998	065680	34584	07/02/2020	MULTA ART 406	2	2.846,83	4.950,40
				34615	05/01/2021	MULTA ART 406	52	3.416,20	5.223,49
				34616	05/01/2021	MULTA ART 406	53	3.416,20	5.223,49
				34617	05/01/2021	MULTA ART 406	54	3.416,20	5.223,49
				34618	05/01/2021	MULTA ART 406	55	3.416,20	5.223,49
				34619	05/01/2021	MULTA ART 406	56	3.416,20	5.223,49
				34620	05/01/2021	MULTA ART 406	57	3.416,20	5.223,49
				34621	05/01/2021	MULTA ART 406	58	3.416,20	5.223,49
				34622	05/01/2021	MULTA ART 406	59	3.416,20	5.223,49
				34623	05/01/2021	MULTA ART 406	60	3.416,20	5.223,49
				34624	05/01/2021	MULTA ART 406	61	3.416,20	5.223,49
				37252	10/01/2020	MULTA ART 406	13	2.372,36	4.160,79
				37253	23/01/2021	MULTA ART 406	64	4.099,44	6.240,11
				37350	17/01/2022	MULTA ART 406	42	4.919,32	6.193,27
				37351	17/01/2022	MULTA ART 406	41	4.919,32	6.193,27
				37352	17/01/2022	MULTA ART 406	40	4.919,32	6.193,27
				37353	17/01/2022	MULTA ART 406	39	4.919,32	6.193,27
				37354	17/01/2022	MULTA ART 406	38	4.919,32	6.193,27
				37355	17/01/2022	MULTA ART 406	37	4.919,32	6.193,27
				37356	17/01/2022	MULTA ART 406	36	4.919,32	6.193,27
				37357	17/01/2022	MULTA ART 406	43	4.919,32	6.193,27
INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA - ME	004937-2002	28332	001335	33387	10/07/2020	I.S.S.	8260220	26,7	44,52
				34762	15/09/2020	T.F.F.	252	1.386,84	2.262,39
				36346	08/01/2021	T.F.S.	257	1.717,04	2.623,45
				33544	10/02/2016	I.S.S.	26257	1.654,83	4.563,04
				33545	10/03/2016	I.S.S.	26258	1.642,83	4.444,25
				33546	10/04/2016	I.S.S.	26259	1.654,83	4.433,34
				33547	10/05/2016	I.S.S.	26260	1.654,83	4.387,68
				33548	10/06/2016	I.S.S.	26261	1.654,83	4.326,62
				33549	10/07/2016	I.S.S.	26262	1.654,83	4.286,51
				33550	10/08/2016	I.S.S.	26263	1.654,83	4.240,06
				33551	10/09/2016	I.S.S.	26264	1.654,83	4.197,52
				33552	10/10/2016	I.S.S.	26265	1.654,83	4.165,28
				33553	10/11/2016	I.S.S.	26266	1.654,83	4.134,17
				33554	10/12/2016	I.S.S.	26267	1.654,83	4.100,95
				33555	10/01/2017	I.S.S.	26268	1.654,83	4.070,06
				33556	10/02/2017	I.S.S.	26269	1.758,93	4.287,98
				33557	10/03/2017	I.S.S.	26270	1.758,93	4.242,95

				33558	10/04/2017	I.S.S.	26271	1.758,93	4.212,25
				33559	10/05/2017	I.S.S.	26272	1.758,93	4.179,85
				33560	10/06/2017	I.S.S.	26273	1.758,93	4.145,39
				33561	10/07/2017	I.S.S.	26274	1.758,93	4.115,29
				33562	10/08/2017	I.S.S.	26275	1.758,93	4.098,47
				33563	10/09/2017	I.S.S.	26276	1.758,93	4.060,03
				33564	10/10/2017	I.S.S.	26277	1.758,93	4.032,15
				33565	10/11/2017	I.S.S.	26278	1.758,93	3.994,22
				33566	10/12/2017	I.S.S.	26279	1.758,93	3.945,40
				33567	10/01/2018	I.S.S.	26280	1.758,93	3.904,50
				33568	10/02/2018	I.S.S.	26281	1.810,80	3.983,77
				33569	10/03/2018	I.S.S.	26282	1.797,45	3.919,89
				33570	10/04/2018	I.S.S.	26283	1.797,45	3.892,40
				33829	31/12/2021	MULTA ART 406	30	3.442,00	4.385,14
				33859	31/12/2021	MULTA NF	9	17.210,00	21.925,72
				33948	15/04/2021	T.F.F.	241	1.445,64	2.112,12
				35172	16/11/2021	T.F.S.	203	1.789,84	2.330,26
INSTRUTEC SERVICOS LTDA - ME	008847-2015	41558	065349	35554	15/09/2020	T.F.F.	1791	165,1	269,32
				34638	15/04/2021	T.F.F.	1708	172,1	251,44
INTEGRA SAUDE LTDA	012936-2020	53551	081104	35386	13/11/2021	T.F.S.	603	75,72	98,66
INTER ADUANEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	006551-2010	37260	057385	34228	15/04/2021	T.F.F.	833	172,1	251,44
INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	013813-2021	54639	082195	35693	24/12/2021	T.L.L.F.	646	6.126,76	7.820,93
IONE VIGLIONI COSTA E SILVA	010585-2018	64966	077213	34151	30/11/2020	I.S.S.	280	198,12	312,52
IRENI GOMES DE SOUZA - ME	008443-2015	40995	064643	35497	15/09/2020	T.F.F.	1671	165,1	269,32
				34596	15/04/2021	T.F.F.	1589	172,1	251,44
IRMAOS CARVOEJAMENTO EIRELI	007635-2013	39817	063207	35364	15/09/2020	T.F.F.	1410	165,1	269,32
				34479	15/04/2021	T.F.F.	1341	172,1	251,44
IRMAOS DO ACO EIRELI	008778-2015	41160	065221	35547	15/09/2020	T.F.F.	1770	990,6	1.616,00
ISABEL DE SOUZA FREITAS	010088-2017	66714	077262	36082	15/09/2020	T.L.A.E.	45	132,08	215,47
				36083	15/09/2020	T.L.O.S.	45	118,87	193,92
				35457	15/04/2021	T.L.A.E.	45	137,68	201,16
				35458	15/04/2021	T.L.O.S.	45	123,91	181,03
ISABELA MOREIRA E AVELAR	80142	93848	080142	32348	11/01/2021	I.S.S.	8272607	300	458,03
ISABELA NICOLINI DE PAULA REBELLO	010611-2018	50674	078000	35780	15/09/2020	T.F.F.	2288	165,1	269,32
				34836	15/04/2021	T.F.F.	2195	172,1	251,44
ISABELA REIS FERNANDES - LA ROSIE	82848	55291	082848	35748	22/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	32	172,1	241,1
				35749	22/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	33	172,1	241,1
				35750	22/07/2021	T.L.LOC. FUNC.	34	172,1	241,1
ITALIA REPRESENTACOES LTDA	005546-2005	28806	002059	32987	30/11/2021	I.S.S.	9000570	1.305,65	1.693,54
				33022	10/12/2021	I.S.S.	9000746	1.526,30	1.955,68
ITAU UNIBANCO S.A.	004756-2000	28096	001023	33820	10/11/2020	I.S.S.	8265591	23,34	37
				34602	08/11/2020	MULTA ART 406	34	1.651,00	2.618,68
IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	006935-2011	38294	061443	35203	15/09/2020	T.F.F.	1118	990,6	1.616,00
				36432	08/01/2021	T.F.S.	399	1.139,19	1.740,57
				34342	15/04/2021	T.F.F.	1057	1.032,60	1.508,66
				35255	16/11/2021	T.F.S.	359	1.187,49	1.546,04
IVANI RODRIGUES GUEDES	010350-2018	49965	077636	35744	15/09/2020	T.F.F.	2207	165,1	269,32
				34806	15/04/2021	T.F.F.	2117	172,1	251,44
				35870	15/04/2021	TFP LETREIRO	208	137,68	201,16
IVANI RODRIGUES GUEDES	010383-2018	50352	077682	35750	15/09/2020	T.F.F.	2222	165,1	269,32
				34813	15/04/2021	T.F.F.	2132	172,1	251,44
				35872	15/04/2021	TFP LETREIRO	211	137,68	201,16
IVANI RODRIGUES GUEDES - ME	010142-2018	49966	077347	35723	15/09/2020	T.F.F.	2158	165,1	269,32
				34787	15/04/2021	T.F.F.	2063	172,1	251,44
IVO JOSE LEONARDO FONTES- COMUNICAÇÃO VISUAL	006667-2010	37602	057743	32295	10/12/2020	I.S.S.	8267870	720,3	1.123,49
				32489	10/03/2021	I.S.S.	8274614	480	714,32
				32533	10/04/2021	I.S.S.	8275600	99,82	146,02
				32657	10/06/2021	I.S.S.	8277818	12,6	17,94
				32901	10/09/2021	I.S.S.	8281302	109,8	149,07
				34267	15/04/2021	T.F.F.	909	172,1	251,44
IVO LUIS DE PINHO	008267-2014	62178	064313	36043	15/09/2020	T.L.A.E.	17	132,08	215,47
				36044	15/09/2020	T.L.O.S.	17	118,87	193,92
				35415	15/04/2021	T.L.A.E.	16	137,68	201,16

			35416	15/04/2021	T.L.O.S.	16	123,91	181,03
IZABELA VILLELA MARQUES ESTETICA	010245-2018	50213	077492	35735	15/09/2020	T.F.F.	2186	165,1	269,32
				34797	15/04/2021	T.F.F.	2095	172,1	251,44
				35864	15/04/2021	TFP LETREIRO	196	137,68	201,16
J & J BELEZA E ESTETICA EIRELI	011348-2019	51679	079092	34883	15/04/2021	T.F.F.	2332	172,1	251,44
				35902	15/04/2021	TFP LETREIRO	278	137,68	201,16
J P HOMEM DE ALMEIDA	014279-2021	55192	082753	35618	23/09/2021	T.L.L.F.	463	172,1	232,84
				35619	23/09/2021	T.L.L.F.	464	172,1	232,84
				35953	23/09/2021	TLP LETREIRO	102	137,68	186,28
J2C BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA	012961-2020	53532	081137	33847	30/07/2021	MULTA MOBILIARI	3	1.032,60	1.443,64
				34999	21/06/2021	T.F.F.	2769	172,1	244,35
				35925	21/06/2021	TFP LETREIRO	370	137,68	195,48
J2C BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA	81578	53532	081578	36182	03/12/2020	T.L.L.F.	361	165,1	257,96
				36236	03/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	42	99,06	154,78
				36237	03/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	43	99,06	154,78
				36238	03/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	44	99,06	154,78
				36239	03/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	45	99,06	154,78
JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ	009962-2017	30032	065126	34629	15/04/2021	T.F.F.	1667	172,1	251,44
				35322	16/11/2021	T.F.S.	472	223,73	291,28
JAELSON GONÇALVES PEREIRA	000610-2009	36673	052448	34970	15/09/2020	T.F.F.	724	165,1	269,32
				36388	08/01/2021	T.F.S.	338	148,59	227,02
				34153	15/04/2021	T.F.F.	691	172,1	251,44
				35213	16/11/2021	T.F.S.	293	154,89	201,66
JAH ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	006394-2009	36468	052665	34183	15/04/2021	T.F.F.	737	516,3	754,33
JAIR ANTONIO CORTES	009389-2017	74546	065631	33173	30/04/2021	I.S.S.	2768	206,52	300,57
JANE DE FATIMA FRAGA	000012-1990	27893	000766	33920	15/04/2021	T.F.F.	148	344,2	502,89
JANIANA SOUZA MENDES	010506-2018	50482	077852	33395	10/07/2020	I.S.S.	8260192	11,38	18,98
				35764	15/09/2020	T.F.F.	2250	825,5	1.346,66
				35879	15/04/2021	TFP LETREIRO	224	137,68	201,16
JANINHO PREST.DE SERV.DE JARD.LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA ME	005710-2006	29000	002284	34844	15/09/2020	T.F.F.	445	165,1	269,32
				34032	15/04/2021	T.F.F.	425	172,1	251,44
JAQUELINE PEREIRA EULALIO ME	000765-2010	37598	057735	34266	15/04/2021	T.F.F.	906	172,1	251,44
JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO	009314-2016	83102	076079	34136	30/11/2020	I.S.S.	254	594,36	937,6
				33178	30/04/2021	I.S.S.	2776	619,56	901,73
JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005393-2004	28711	001920	33052	10/12/2021	I.S.S.	9001177	98,34	126,01
JBN SORVETES LTDA	011922-2019	52342	079840	35852	15/09/2020	T.F.F.	2503	165,1	269,32
				34924	15/04/2021	T.F.F.	2458	172,1	251,44
JEAN LUCIANO LIMA JUNIOR 02199625613	014334-2021	55263	082821	32920	10/09/2021	I.S.S.	8281322	42,6	57,83
JEAN PIAGET ESCOLA EIRELI	010722-2018	50661	078092	35786	15/09/2020	T.F.F.	2302	2.971,80	4.847,99
				36571	08/01/2021	T.F.S.	599	5.283,20	8.072,18
				34843	15/04/2021	T.F.F.	2209	3.097,80	4.525,97
				35375	16/11/2021	T.F.S.	568	5.507,20	7.170,02
				35885	15/04/2021	TFP LETREIRO	237	413,04	603,47
JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	011455-2019	13266	079239	34169	30/11/2020	I.S.S.	324	594,36	937,6
				34178	03/04/2020	I.S.S.	3486	445,77	762,78
				36116	03/04/2020	T.L.L.F.	85	165,1	282,51
				36117	03/04/2020	T.L.L.F.	86	165,1	282,51
				33204	30/04/2021	I.S.S.	2833	619,56	901,73
				34893	15/04/2021	T.F.F.	2350	172,1	251,44
JERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	006451-2009	36944	052864	33458	10/07/2020	I.S.S.	8260836	200	333,55
				33803	10/11/2020	I.S.S.	8265197	101,57	161,03
				34205	15/04/2021	T.F.F.	780	172,1	251,44
JESUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	013038-2020	53677	081238	32508	10/05/2021	I.S.S.	8274912	472,5	683,83
				34959	15/04/2021	T.F.F.	2588	172,1	251,44
				37220	11/01/2021	T.F.F.	2780	165,1	252,07
JESUS RODRIGUES CLAUDINO - ME	009440-2017	49249	076391	34729	15/04/2021	T.F.F.	1900	172,1	251,44
JHCV CONSULTORIA LTDA	007825-2014	40135	063576	35400	15/09/2020	T.F.F.	1481	165,1	269,32
				34502	15/04/2021	T.F.F.	1408	172,1	251,44
JL SONORIZACAO LTDA	005945-2007	36023	051664	34066	15/04/2021	T.F.F.	507	172,1	251,44
JOA VILLAREAL CATERING EIRELI	011880-2019	52195	079784	35485	24/03/2021	T.L.L.F.	68	688,4	1.020,80
				35486	24/03/2021	T.L.L.F.	69	688,4	1.020,80
				35933	24/03/2021	TLP LETREIRO	17	137,68	204,17

JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA EIRELI - EPP	008027-2014	40454	063945	34538	15/04/2021	T.F.F.	1469	1.032,60	1.508,66
JOAO B VIEIRA	007994-2014	40366	063839	35425	15/09/2020	T.F.F.	1527	165,1	269,32
				34529	15/04/2021	T.F.F.	1453	172,1	251,44
JOAO BATISTA MARTINS	006157-2008	54385	052198	33116	30/04/2021	I.S.S.	2644	206,52	300,57
JOAO BATISTA SEABRA JUNIOR EIRELI	009123-2016	42178	065924	35607	15/09/2020	T.F.F.	1893	165,1	269,32
				36103	11/03/2020	T.L.L.F.	52	165,1	284,21
				34685	15/04/2021	T.F.F.	1802	172,1	251,44
JOAO CARLOS MARIA - ME	002692-1990	27224	000067	34675	15/09/2020	T.F.F.	19	165,1	269,32
				33878	15/04/2021	T.F.F.	20	172,1	251,44
JOAO CARLOS VIANA CPF: 650.683.006-91	000265-2005	30107	053045	33392	10/07/2020	I.S.S.	8260202	45	75,05
				35046	15/09/2020	T.F.F.	856	165,1	269,32
				34221	15/04/2021	T.F.F.	814	172,1	251,44
JOAO DA CRUZ CLUBE SOCIAL - ME	009514-2017	49407	076570	35671	15/09/2020	T.F.F.	2038	990,6	1.616,00
				34742	15/04/2021	T.F.F.	1939	1.032,60	1.508,66
JOAO DE DEUS OLIVEIRA	012060-2019	90992	080022	34175	30/11/2020	I.S.S.	339	330,2	520,89
				34181	30/04/2020	I.S.S.	1759	82,55	140,36
				33208	30/04/2021	I.S.S.	2845	344,2	500,96
JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	011707-2019	52105	079567	34914	15/04/2021	T.F.F.	2422	516,3	754,33
				35469	20/02/2021	T.L.L.F.	20	516,3	778,47
				35470	20/02/2021	T.L.L.F.	21	516,3	778,47
				35912	15/04/2021	TFP LETREIRO	304	137,68	201,16
				35928	20/02/2021	TLP LETREIRO	4	137,68	207,6
JOAO DO ESPETO EIRELI	011013-2019	51281	078656	36162	04/10/2020	T.L.L.F.	298	1.386,84	2.237,55
				36163	04/10/2020	T.L.L.F.	299	1.386,84	2.237,55
				34865	15/04/2021	T.F.F.	2277	1.445,64	2.112,12
				35895	15/04/2021	TFP LETREIRO	262	137,68	201,16
JOAO EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA	007447-2013	39471	062781	35323	15/09/2020	T.F.F.	1339	165,1	269,32
				34445	15/04/2021	T.F.F.	1265	172,1	251,44
				37297	20/08/2015	I.S.S. - SNA	584	209,45	329,96
				37298	20/09/2015	I.S.S. - SNA	585	661,5	1.034,95
				37299	20/10/2015	I.S.S. - SNA	586	74,52	115,24
				37300	20/06/2016	I.S.S. - SNA	587	317,36	461,19
JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA	006770-2011	58133	057633	33136	30/04/2021	I.S.S.	2686	206,52	300,57
				34263	15/04/2021	T.F.F.	898	172,1	251,44
JOAO PAULO DE CARVALHO ROCHA SILVA	81552	60621	081552	34198	30/10/2020	I.S.S.	17043	300	480,99
JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA	007762-2014	35798	051640	34883	15/09/2020	T.F.F.	525	1.386,84	2.262,39
				36363	08/01/2021	T.F.S.	299	1.238,25	1.891,92
				34063	15/04/2021	T.F.F.	501	1.445,64	2.112,12
				35189	16/11/2021	T.F.S.	247	1.290,75	1.680,48
JOAO VITOR FERREIRA MARTINS LTDA	000018-1995	36096	001341	33949	15/04/2021	T.F.F.	244	344,2	502,89
				35173	16/11/2021	T.F.S.	204	413,04	537,75
				35810	15/04/2021	TFP LETREIRO	25	137,68	201,16
JOAQUIM BASILIO DE SOUSA - ME	009743-2017	49604	076804	35696	15/09/2020	T.F.F.	2086	990,6	1.616,00
				36546	08/01/2021	T.F.S.	563	990,6	1.513,53
				34762	15/04/2021	T.F.F.	1988	1.032,60	1.508,66
				35122	28/02/2021	T.F.S.	19	1.032,60	1.553,78
				35476	28/02/2021	T.L.L.F.	36	1.032,60	1.553,78
JOEL RIBEIRO DE MEIRA	51843	27257	051843	34051	30/11/2020	I.S.S.	87	198,12	312,52
				33110	30/04/2021	I.S.S.	2626	206,52	300,57
JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	81001	7126	081001	32576	10/07/2021	I.S.S.	8276623	90	126,48
JOHNSON & JONATHAN LTDA - ME	006821-2011	37966	061032	33152	10/12/2019	I.S.S.	8251432	59,88	106,98
				33212	10/02/2020	I.S.S.	8256632	59,88	104,06
				33272	10/03/2020	I.S.S.	8257873	31,35	53,99
				33348	13/04/2020	I.S.S.	8259173	31,35	53,52
				33444	11/05/2020	I.S.S.	8260652	31,35	53,17
				33506	10/06/2020	I.S.S.	8261639	31,35	52,8
				33563	10/07/2020	I.S.S.	8262643	31,35	52,28
				33644	10/01/2019	I.S.S.	8232684	58,62	116,22
				33696	10/08/2020	I.S.S.	8263662	31,35	51,71
				33773	10/09/2020	I.S.S.	8264691	31,35	51,21
				33843	13/10/2020	I.S.S.	8265752	31,35	50,47
				33968	10/11/2020	I.S.S.	8266895	31,35	49,7
				35153	15/09/2020	T.F.F.	1036	165,1	269,32

				32296	10/12/2020	I.S.S.	8267871	46,35	72,3
				32406	11/01/2021	I.S.S.	8268121	46,35	70,76
				32423	10/02/2021	I.S.S.	8273564	46,35	70,06
				32490	10/03/2021	I.S.S.	8274615	78,31	116,54
				32534	10/04/2021	I.S.S.	8275601	48	70,22
				32591	10/05/2021	I.S.S.	8276706	48	69,47
				32658	10/06/2021	I.S.S.	8277819	48	68,34
				32747	10/07/2021	I.S.S.	8278965	48	67,46
				32808	10/08/2021	I.S.S.	8280151	48	66,28
				32902	10/09/2021	I.S.S.	8281303	48	65,18
				34304	15/04/2021	T.F.F.	979	172,1	251,44
JOIA RARA PARTICIPACOES LTDA	007948-2014	40280	063756	34517	15/04/2021	T.F.F.	1435	172,1	251,44
JOR FAM LTDA	008799-2015	41629	065257	32303	10/12/2020	I.S.S.	8267879	9,52	14,85
				32480	10/03/2021	I.S.S.	8274620	9,21	13,7
				34634	15/04/2021	T.F.F.	1692	172,1	251,44
JORGE JOSE DE ALMEIDA	006013-2008	21896	051968	34054	30/11/2020	I.S.S.	92	198,12	312,52
				33113	30/04/2021	I.S.S.	2631	206,52	300,57
JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607	008717-2015	41125	065088	34626	15/04/2021	T.F.F.	1663	344,2	502,89
				35321	16/11/2021	T.F.S.	471	413,04	537,75
JOSE ADILSON ROCHA	77296	59449	077296	34182	10/01/2018	I.S.S.	9375	17.891,73	39.716,24
JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	000654-2009	27336	000184	37237	21/01/2021	T.F.F.	2775	1.386,84	2.112,13
JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	009090-2016	42163	065847	36528	08/01/2021	T.F.S.	534	72,64	110,99
JOSE DA SILVA SANTOS - CPF. N 269.368.446-34 - ME	004168-1996	27399	000251	33896	15/04/2021	T.F.F.	75	172,1	251,44
JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	008180-2014	40676	064193	35457	15/09/2020	T.F.F.	1589	495,3	807,99
				36485	08/01/2021	T.F.S.	480	709,93	1.084,69
				34563	15/04/2021	T.F.F.	1514	516,3	754,33
				35307	16/11/2021	T.F.S.	443	740,03	963,47
JOSE GERALDO TEIXEIRA	000418-2007	27431	000283	34703	15/09/2020	T.F.F.	86	825,5	1.346,66
				36333	08/01/2021	T.F.S.	232	1.139,19	1.740,57
				35159	16/11/2021	T.F.S.	174	1.187,49	1.546,04
JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	011939-2019	52361	079867	35854	15/09/2020	T.F.F.	2510	165,1	269,32
JOSE MARIA EUGENIO ALVES	006994-2012	22815	061550	34098	30/11/2020	I.S.S.	171	198,12	312,52
				33147	30/04/2021	I.S.S.	2700	206,52	300,57
JOSE MARIA SAMPAIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	007296-2013	39105	062362	35289	15/09/2020	T.F.F.	1277	165,1	269,32
				34416	15/04/2021	T.F.F.	1209	172,1	251,44
JOSE OTAVIO VAZ DE OLIVEIRA 60236750615	014393-2021	55292	082896	32827	10/08/2021	I.S.S.	8280174	60	82,85
				32921	10/09/2021	I.S.S.	8281323	60	81,46
JOSE RICARDO MOREIRA	008225-2014	70459	064247	34121	30/11/2020	I.S.S.	222	198,12	312,52
				33166	30/04/2021	I.S.S.	2748	206,52	300,57
JOSE ROBERTO COSTA PORTO	81303	95988	081303	33681	13/10/2020	I.S.S.	8263638	104,4	168,07
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91	007467-2013	39510	062818	34452	15/04/2021	T.F.F.	1275	172,1	251,44
				35284	16/11/2021	T.F.S.	401	223,73	291,28
JP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	003744-2001	37438	000998	34739	15/09/2020	T.F.F.	193	825,5	1.346,66
				33929	15/04/2021	T.F.F.	184	860,5	1.257,21
JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	008620-2015	41557	065152	35538	15/09/2020	T.F.F.	1755	165,1	269,32
				32868	11/10/2021	I.S.S.	8280837	431	573,67
JR E SANTOS LOCACAO DE CAMINHOES LTDA	009125-2016	42225	065925	34686	15/04/2021	T.F.F.	1803	172,1	251,44
JRS REPRESENTACOES LTDA	006231-2008	36057	052349	33251	13/04/2020	I.S.S.	8257093	526,48	898,73
				33536	10/08/2020	I.S.S.	8262318	400	659,8
JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ - ME	000571-2008	36517	052281	34936	15/09/2020	T.F.F.	664	330,2	538,67
				36378	08/01/2021	T.F.S.	326	396,24	605,41
				34122	15/04/2021	T.F.F.	634	344,2	502,89
				35203	16/11/2021	T.F.S.	278	413,04	537,75
JULENE MARIA DOS SANTOS	009178-2016	42366	066073	34696	15/04/2021	T.F.F.	1823	2.065,20	3.017,33
JULIANA DA SILVA ALVES	009276-2016	49053	076196	34716	15/04/2021	T.F.F.	1873	860,5	1.257,21
JULIANA DE CASSIO CIRIACO	007153-2012	63316	061708	33151	30/04/2021	I.S.S.	2709	206,52	300,57
JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTABIL ME	005965-2007	27103	051704	33815	11/04/2021	MULTA ART 406	7	3.442,00	5.033,87
				34069	15/04/2021	T.F.F.	513	172,1	251,44
				37295	20/01/2021	I.S.S. - SNA	583	1.437,48	1.590,96
				37296	20/01/2021	MULTA SNA	39	812,98	899,75
JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	011651-2019	51986	079500	35145	05/11/2021	T.F.S.	137	223,73	292,16
JULIO CESAR AIRES	005795-2007	27818	002382	33102	30/04/2021	I.S.S.	2600	206,52	300,57
				34042	15/04/2021	T.F.F.	446	172,1	251,44

JULIO CESAR BAMBIRRA DA SILVA	009360-2017	76002	076188	36089	15/09/2020	T.L.A.E.	53	132,08	215,47
				35445	15/04/2021	T.L.A.E.	37	137,68	201,16
JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606 - ME	009171-2016	42331	066035	35618	15/09/2020	T.F.F.	1912	330,2	538,67
				36531	08/01/2021	T.F.S.	540	72,64	110,99
				34693	15/04/2021	T.F.F.	1818	344,2	502,89
				35126	02/04/2021	T.F.S.	38	275,36	403,64
				35399	02/04/2021	T.F.S. COMP.	5	205,44	301,13
				35400	02/04/2021	T.F.S. COMP.	6	202,72	297,15
JUNG HAUS COMERCIO LTDA - MG	000793-2011	37837	058040	35140	15/09/2020	T.F.F.	1013	165,1	269,32
JUNIA FLAVIA NASCIMENTO 04474868617	011532-2019	51900	079338	35511	07/05/2021	T.L.L.F.	152	172,1	249,27
JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	008957-2016	66021	065596	35578	15/09/2020	T.F.F.	1842	165,1	269,32
				36588	09/09/2020	T.F.S.	127	72,64	118,67
				35326	16/11/2021	T.F.S.	483	75,72	98,58
JUNIO CESAR DA SILVA	010503-2018	85187	076627	34141	30/11/2020	I.S.S.	265	198,12	312,52
				33182	30/04/2021	I.S.S.	2785	206,52	300,57
JUNIO CESAR VIEIRA SANTOS INFORMATICA - ME	005238-2003	27143	001709	34781	15/09/2020	T.F.F.	307	330,2	538,67
JURACIARA DE CARVALHO	007418-2013	57832	062687	34111	30/11/2020	I.S.S.	194	198,12	312,52
				33158	30/04/2021	I.S.S.	2722	206,52	300,57
JUSCELINO RODRIGUES MARIANO	012162-2020	65808	080157	33209	30/04/2021	I.S.S.	2847	619,56	901,73
JVX CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	007555-2013	39651	062999	35342	15/09/2020	T.F.F.	1374	165,1	269,32
				34462	15/04/2021	T.F.F.	1306	172,1	251,44
K & K ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - ME	009716-2017	49586	076779	37291	17/09/2020	T.L.L.F.	254	165,1	269,19
				37292	17/09/2020	T.L.L.F.	255	165,1	269,19
				37293	17/09/2020	T.L.L.F.	256	165,1	269,19
				37294	17/09/2020	T.L.L.F.	257	165,1	269,19
KADOSH GESTAO INDUSTRIAL LTDA - ME	006743-2011	37736	057914	34280	15/04/2021	T.F.F.	940	172,1	251,44
KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	009241-2016	48869	075998	35630	15/09/2020	T.F.F.	1943	330,2	538,67
				36534	08/01/2021	T.F.S.	543	396,24	605,41
				36677	29/02/2020	T.L.O.S.	9	478,76	828,34
				36693	30/03/2020	T.L.O.S.	18	478,76	820,54
				36697	30/04/2020	T.L.O.S.	27	478,76	814,07
				34706	15/04/2021	T.F.F.	1846	344,2	502,89
				35576	06/08/2021	T.L.L.F.	368	172,1	237,87
				35850	15/04/2021	TFP LETREIRO	158	275,36	402,31
KARAMBAS BAR EIRELI	007812-2014	40109	063549	35397	15/09/2020	T.F.F.	1473	495,3	807,99
				34500	15/04/2021	T.F.F.	1401	516,3	754,33
KARLA KELI DA SILVA CARVALHO	010996-2018	51259	078635	35810	15/09/2020	T.F.F.	2355	165,1	269,32
KATIA MARIA FERNANDES MACHADO - ME	009265-2016	48937	076074	35862	15/09/2020	T.F.F.	2534	165,1	269,32
				35863	15/09/2020	T.F.F.	2535	165,1	269,32
KATIUSCIA ALMEIDA E SILVA 04861398673	012136-2020	52565	080123	36113	01/04/2020	T.L.L.F.	79	165,1	282,63
				34936	15/04/2021	T.F.F.	2499	172,1	251,44
KBS-KLAUS BACHMANN SERVICOS LTDA	003631-1994	28068	000990	34738	15/09/2020	T.F.F.	190	165,1	269,32
				33928	15/04/2021	T.F.F.	181	172,1	251,44
KELLEM QUINTAO MARQUES - ME	007777-2014	40004	063432	35385	15/09/2020	T.F.F.	1455	165,1	269,32
				36471	08/01/2021	T.F.S.	458	148,59	227,02
KGD PRODUCOES LTDA - ME	006248-2009	36632	052385	33142	10/01/2020	I.S.S.	8251457	185,1	324,64
				33149	10/12/2019	I.S.S.	8251429	233,4	416,98
				33211	10/02/2020	I.S.S.	8256630	137,4	238,76
				33269	10/03/2020	I.S.S.	8257869	124,8	214,9
				33346	13/04/2020	I.S.S.	8259169	157,8	269,38
				33442	11/05/2020	I.S.S.	8260645	144	244,21
				33648	10/01/2019	I.S.S.	8232679	288,17	571,33
				33693	10/08/2020	I.S.S.	8263658	115,2	190,02
				33770	10/09/2020	I.S.S.	8264687	33,2	54,22
				33840	13/10/2020	I.S.S.	8265749	30,9	49,74
				33965	10/11/2020	I.S.S.	8266892	393,3	623,5
				34429	20/04/2015	I.S.S. - SNA	428	38,49	62,11
				34430	20/06/2015	I.S.S. - SNA	429	111,84	178,74
				34431	20/07/2015	I.S.S. - SNA	430	150,21	238,38
				34432	20/09/2015	I.S.S. - SNA	431	55,67	86,66
				34433	20/10/2015	I.S.S. - SNA	432	68,14	105,27
				34434	20/11/2015	I.S.S. - SNA	433	49,75	76,19
				34435	20/12/2015	I.S.S. - SNA	434	24,14	36,4

				34436	20/01/2016	I.S.S. - SNA	435	72,36	109,21
				34437	20/06/2016	I.S.S. - SNA	436	229,94	334,09
				34438	20/08/2016	I.S.S. - SNA	437	38,4	54,46
				34439	20/10/2016	I.S.S. - SNA	438	46,62	65,09
				34440	20/01/2017	I.S.S. - SNA	439	598,47	818,31
				34441	20/09/2017	I.S.S. - SNA	440	30,61	39,24
				34442	20/11/2017	I.S.S. - SNA	441	24,73	31,32
				34654	05/11/2020	MULTA SNA	19	1.154,52	1.281,69
				34958	15/09/2020	T.F.F.	707	330,2	538,67
				32291	10/12/2020	I.S.S.	8267865	280	436,73
				32403	11/01/2021	I.S.S.	8268118	64,8	98,93
				32420	10/02/2021	I.S.S.	8273561	54,6	82,53
				32487	10/03/2021	I.S.S.	8274612	73,5	109,37
				32530	10/04/2021	I.S.S.	8275597	179,5	262,6
				32589	10/05/2021	I.S.S.	8276704	217,2	314,34
				32655	10/06/2021	I.S.S.	8277816	146,1	208,03
				32745	10/07/2021	I.S.S.	8278963	193,35	271,71
				32806	10/08/2021	I.S.S.	8280149	84,3	116,39
				32898	10/09/2021	I.S.S.	8281299	83,4	113,23
				34143	15/04/2021	T.F.F.	675	344,2	502,89
KINOUN ANALYTICA TECNOLOGIA LTDA	012225-2020	52722	080233	33261	13/04/2020	I.S.S.	8257524	521,63	890,46
				33324	11/05/2020	I.S.S.	8258759	210	356,15
				33365	10/06/2020	I.S.S.	8259855	210	353,64
				33460	10/07/2020	I.S.S.	8260822	210	350,22
				33520	10/08/2020	I.S.S.	8261817	210	346,4
				33605	10/09/2020	I.S.S.	8263079	210	342,98
				33728	13/10/2020	I.S.S.	8263803	210	338,08
				33799	10/11/2020	I.S.S.	8264960	210	332,92
				33880	10/12/2020	I.S.S.	8265912	210	327,55
				35871	15/09/2020	T.F.F.	2553	165,1	269,32
				35890	15/04/2020	T.F.F.	2597	165,1	281,72
				32689	10/08/2021	I.S.S.	8277989	330	455,64
				32762	10/09/2021	I.S.S.	8279220	330	448,04
				32863	11/10/2021	I.S.S.	8280685	330	439,24
				32992	30/11/2021	I.S.S.	9000594	330	428,03
				33024	10/12/2021	I.S.S.	9000750	330	422,84
				34940	15/04/2021	T.F.F.	2515	172,1	251,44
KLEBER DE ALMEIDA RIBEIRO 04769122616	014510-2021	55529	083106	32927	10/09/2021	I.S.S.	8281329	90,75	123,21
KM INTERMEDIACOES LTDA - ME	006596-2010	37441	057525	35079	15/09/2020	T.F.F.	912	165,1	269,32
				34243	15/04/2021	T.F.F.	862	172,1	251,44
L & S COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	006998-2012	38454	061617	34352	15/04/2021	T.F.F.	1083	516,3	754,33
L H D LIMA	010420-2018	50427	077735	35753	15/09/2020	T.F.F.	2228	165,1	269,32
				34816	15/04/2021	T.F.F.	2139	172,1	251,44
L&7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006641-2010	37327	057614	35102	15/09/2020	T.F.F.	943	165,1	269,32
				34260	15/04/2021	T.F.F.	892	172,1	251,44
L. C. R. MARCHESOTTI LTDA	014059-2021	54700	082509	35719	02/01/2022	T.L.L.F.	685	172,1	217,56
				35967	02/01/2022	TLP LETREIRO	140	137,68	174,05
L.H. DUARTE REPRESENTACOES LTDA	005613-2006	28881	002157	33385	10/07/2020	I.S.S.	8260225	5,34	8,9
				33640	10/01/2019	I.S.S.	8232674	106,42	210,99
L1 PARTICIPACOES EIRELI	011062-2019	51336	078717	35542	30/06/2021	T.L.L.F.	273	172,1	243,78
				35543	30/06/2021	T.L.L.F.	274	172,1	243,78
				35544	30/06/2021	T.L.L.F.	275	172,1	243,78
				35545	30/06/2021	T.L.L.F.	276	172,1	243,78
				35546	30/06/2021	T.L.L.F.	277	172,1	243,78
LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	009029-2016	42088	065776	35593	15/09/2020	T.F.F.	1870	990,6	1.616,00
				36524	08/01/2021	T.F.S.	530	990,6	1.513,53
				34672	15/04/2021	T.F.F.	1781	1.032,60	1.508,66
				35332	16/11/2021	T.F.S.	493	1.032,60	1.344,38
				35844	15/04/2021	TFP LETREIRO	146	137,68	201,16
LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	012593-2020	53136	080691	35392	29/12/2021	T.F.S.	618	740,03	943,35
LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	008311-2015	40844	064431	35476	15/09/2020	T.F.F.	1637	165,1	269,32
LADRIFORT ACABAMENTOS ACESSORIOS & COMERCIO	82264	54702	082264	35497	16/04/2021	T.L.L.F.	116	172,1	251,39

LTDA				35498	16/04/2021	T.L.L.F.	117	172,1	251,39
				35499	16/04/2021	T.L.L.F.	118	172,1	251,39
				35736	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	11	103,26	150,83
				35737	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	12	103,26	150,83
				35738	16/04/2021	T.L.LOC. FUNC.	13	103,26	150,83
LAERCIO E RUAN PRE-MOLDADOS LTDA	008538-2015	41349	064948	35519	15/09/2020	T.F.F.	1718	1.651,00	2.693,32
				34617	15/04/2021	T.F.F.	1635	1.721,00	2.514,43
LAFOS PARTICIPACOES LTDA	005387-2004	14511	001896	33456	10/07/2020	I.S.S.	8260872	818,98	1.365,83
LAGES ARTEFATOS EM PEDRAS BRASILEIRAS LTDA - ME	006881-2011	38092	061200	35181	15/09/2020	T.F.F.	1079	660,4	1.077,34
				34324	15/04/2021	T.F.F.	1021	688,4	1.005,78
LAGOA CAR AUTOMOVEIS LTDA	006145-2008	36200	052165	34921	15/09/2020	T.F.F.	634	165,1	269,32
				34105	15/04/2021	T.F.F.	604	172,1	251,44
LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	012049-2019	36460	080011	35858	15/09/2020	T.F.F.	2521	165,1	269,32
LAGOA NEWS COMUNICAÇÃO LTDA	006584-2010	37369	057444	34238	15/04/2021	T.F.F.	854	172,1	251,44
LAGOA SANTA CENTRO AUT. COM. PNEUS E SERV.LTDA	005602-2006	28860	002115	34821	15/09/2020	T.F.F.	394	165,1	269,32
				34007	15/04/2021	T.F.F.	376	172,1	251,44
LAGOA SANTA COLCHOES LTDA - ME	006967-2012	38406	061562	35212	15/09/2020	T.F.F.	1136	165,1	269,32
				35002	07/06/2021	T.F.F.	2760	172,1	245,23
LAGOA SANTA IMOVEIS LTDA	006116-2008	35472	051494	34871	15/09/2020	T.F.F.	498	165,1	269,32
LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007208-2012	37217	062113	35271	15/09/2020	T.F.F.	1236	4.490,72	7.325,84
				34399	15/04/2021	T.F.F.	1171	4.681,12	6.839,25
LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	005118-2003	27398	000250	33895	15/04/2021	T.F.F.	74	860,5	1.257,21
				35808	15/04/2021	TFP LETREIRO	5	137,68	201,16
LAGOA SANTA VIAGENS LTDA - ME	006730-2011	37714	057885	35099	20/03/2021	T.F.F. COMP.	8	82,55	122,54
				35479	20/03/2021	T.L.L.F.	58	172,1	255,48
LAGOA SOM COMERCIO LTDA.	000574-2008	36525	052286	34939	15/09/2020	T.F.F.	667	165,1	269,32
				34125	15/04/2021	T.F.F.	637	172,1	251,44
LAGOA TEMPER VIDROS TEMPERADOS	006255-2009	36636	052393	34960	15/09/2020	T.F.F.	710	165,1	269,32
				34144	15/04/2021	T.F.F.	677	172,1	251,44
LAGOA TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	011935-2019	52356	079860	34926	15/04/2021	T.F.F.	2466	172,1	251,44
LAGOA VISTORIA DE VEICULOS LTDA	010264-2018	50239	077528	35740	15/09/2020	T.F.F.	2195	1.452,88	2.370,12
				34801	15/04/2021	T.F.F.	2106	1.514,48	2.212,70
LAGOANA TURISMO & TRANSPORTES LTDA - ME	000002-2000	27305	000150	34684	15/09/2020	T.F.F.	43	165,1	269,32
				33884	15/04/2021	T.F.F.	42	172,1	251,44
LAGO'S SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	008781-2015	41704	065318	35551	15/09/2020	T.F.F.	1786	165,1	269,32
LAGOSETE TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	004305-1980	27136	001065	34748	15/09/2020	T.F.F.	214	1.386,84	2.262,39
				33936	15/04/2021	T.F.F.	206	1.445,64	2.112,12
LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	006732-2011	37715	057886	35127	15/09/2020	T.F.F.	989	165,1	269,32
LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	007443-2013	39398	062708	33431	10/07/2020	I.S.S.	8260501	14,5	24,18
				35317	15/09/2020	T.F.F.	1328	165,1	269,32
				34440	15/04/2021	T.F.F.	1257	172,1	251,44
LANCHETERIA RODRIGUES BRANDAO LTDA	83813	36744	083813	35665	20/12/2021	T.L.L.F.	620	1.032,60	1.319,54
				35799	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	102	1.032,60	1.319,54
				35800	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	103	1.032,60	1.319,54
				35801	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	104	1.032,60	1.319,54
LANCHONETE DA HORA LTDA	000814-2011	38045	061131	35172	15/09/2020	T.F.F.	1059	495,3	807,99
				36427	08/01/2021	T.F.S.	392	709,93	1.084,69
				34316	15/04/2021	T.F.F.	1002	516,3	754,33
				35250	16/11/2021	T.F.S.	351	740,03	963,47
LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA	000539-2008	36389	052130	34101	15/04/2021	T.F.F.	596	172,1	251,44
				35197	16/11/2021	T.F.S.	270	154,89	201,66
LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	005893-2007	27152	001052	35167	16/11/2021	T.F.S.	195	1.462,85	1.904,54
LARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	006930-2011	38191	061408	35197	15/09/2020	T.F.F.	1110	495,3	807,99
				34335	15/04/2021	T.F.F.	1050	516,3	754,33
LARYSSA CRISTINE CARDOSO OLIVEIRA 06991302635	013773-2021	54592	082150	32587	10/04/2021	I.S.S.	8276700	15,6	22,82
				32603	10/05/2021	I.S.S.	8276719	24	34,74
				32668	10/06/2021	I.S.S.	8277832	46,95	66,85
				32735	10/07/2021	I.S.S.	8278979	35,4	49,74
				32818	10/08/2021	I.S.S.	8280165	30	41,42
				32913	10/09/2021	I.S.S.	8281315	24	32,58
LAS COMUNICACAO EM INGLES LTDA	010082-2017	50008	077257	35718	15/09/2020	T.F.F.	2147	825,5	1.346,66
				36554	08/01/2021	T.F.S.	574	1.139,19	1.740,57
				34783	15/04/2021	T.F.F.	2052	860,5	1.257,21

				35357	16/11/2021	T.F.S.	540	1.187,49	1.546,04
				35554	08/07/2021	T.L.L.F.	301	516,3	725,97
LATICINIOS SILVA LTDA	013630-2021	54427	081983	35395	03/01/2022	T.F.S.	598	413,04	521,97
LAUAR CONSTRUCOES LTDA - ME	009407-2017	49129	076288	35650	15/09/2020	T.F.F.	1989	165,1	269,32
				34725	15/04/2021	T.F.F.	1891	172,1	251,44
LAUDIMIR FERREIRA BATISTA	011809-2019	52205	079702	36181	30/11/2020	T.L.L.F.	356	330,2	520,89
LAY OUT ATUAL REPRESENTACOES LTDA - ME	008854-2015	41662	065372	33018	11/03/2019	I.S.S.	9000738	85,47	166,06
				33019	10/10/2018	I.S.S.	9000737	13,34	27,13
				33020	10/12/2021	I.S.S.	9000743	3.451,60	4.422,61
LC CONSTRUTORA LTDA	007477-2013	39550	062875	35332	15/09/2020	T.F.F.	1352	165,1	269,32
				34453	15/04/2021	T.F.F.	1277	172,1	251,44
LC ESPORTES EIRELI	011064-2019	51338	078721	32803	10/08/2021	I.S.S.	8280180	820	1.132,21
LCM PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	010081-2017	50007	077256	35717	15/09/2020	T.F.F.	2146	165,1	269,32
LEANDRO DE SOUZA AMBROSIO	009388-2017	59796	076265	34137	30/11/2020	I.S.S.	256	330,2	520,89
				33179	30/04/2021	I.S.S.	2778	344,2	500,96
LEANDRO R SOARES RESTAURANTE E LANCHONETE	011727-2019	52132	079604	35003	24/06/2021	T.F.F.	2772	172,1	244,16
				35535	24/06/2021	T.L.L.F.	259	172,1	244,16
LEANDRO RABELO FERRAZ KNEIPP- ME	008170-2014	40608	064143	34560	15/04/2021	T.F.F.	1508	172,1	251,44
LECTOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	000661-2009	36993	052757	35019	15/09/2020	T.F.F.	801	165,1	269,32
LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006947-2012	12958	061454	34344	15/04/2021	T.F.F.	1059	172,1	251,44
LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	010462-2018	72073	077793	33195	30/04/2021	I.S.S.	2813	619,56	901,73
				34824	15/04/2021	T.F.F.	2152	172,1	251,44
				35369	16/11/2021	T.F.S.	557	75,72	98,58
LEIDINEIA DAIANA DOS SANTOS	011927-2019	52349	079851	35610	19/09/2021	T.L.L.F.	460	1.032,60	1.398,62
LENER EDERSON FERREIRA ALVES	009002-2016	42033	065712	35587	15/09/2020	T.F.F.	1858	165,1	269,32
				34666	15/04/2021	T.F.F.	1770	172,1	251,44
LENILSON SIQUEIRA DOS SANTOS - ME	009093-2016	42207	065899	34684	15/04/2021	T.F.F.	1797	172,1	251,44
LEO IMOVEIS LTDA	006790-2011	37877	058106	35144	15/09/2020	T.F.F.	1021	165,1	269,32
				34295	15/04/2021	T.F.F.	965	172,1	251,44
LEO MENDES - ME	008752-2015	41615	065216	34633	15/04/2021	T.F.F.	1684	172,1	251,44
LEONARDO BRETAS LOPES EIRELI	006773-2011	37840	058041	35141	15/09/2020	T.F.F.	1014	165,1	269,32
LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	011055-2019	51329	078707	35815	15/09/2020	T.F.F.	2372	330,2	538,67
				34868	15/04/2021	T.F.F.	2286	344,2	502,89
				35896	15/04/2021	TFP LETREIRO	266	137,68	201,16
LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE	006599-2010	37443	057531	35080	15/09/2020	T.F.F.	913	165,1	269,32
				36305	05/07/2020	T.F.S.	81	214,63	358,38
				34244	15/04/2021	T.F.F.	863	172,1	251,44
				35238	16/11/2021	T.F.S.	331	223,73	291,28
LEONARDO VICTOR DO AMARAL 12502889677	014256-2021	55170	082727	32738	10/07/2021	I.S.S.	8278982	30	42,16
				32823	10/08/2021	I.S.S.	8280170	20,85	28,78
				32916	10/09/2021	I.S.S.	8281318	85,5	116,09
LEONOR DE MOURA TIMPONI 32835450653	010671-2018	50744	078074	35043	03/01/2022	T.F.F.	2846	172,1	217,48
LEONORA APARECIDA APOLINÁRIO FERREIRA-ME	009551-2017	49390	076557	35667	15/09/2020	T.F.F.	2034	1.981,20	3.231,98
				34740	15/04/2021	T.F.F.	1935	2.065,20	3.017,33
LES JULIETTES CONFEITARIA E DECORACAO DE FESTAS LTDA	011664-2019	52051	079518	34909	15/04/2021	T.F.F.	2403	172,1	251,44
LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	008057-2014	57342	057746	33138	30/04/2021	I.S.S.	2688	619,56	901,73
LEVEL UP COMUNICACAO VISUAL LTDA	006135-2008	36399	052142	32289	10/12/2020	I.S.S.	8267863	11,6	18,09
				32399	10/02/2021	I.S.S.	8273551	7	10,58
				32400	10/03/2021	I.S.S.	8273553	39,5	58,78
				32654	10/06/2021	I.S.S.	8277814	3	4,27
				32897	10/09/2021	I.S.S.	8281298	42,1	57,16
				34103	15/04/2021	T.F.F.	598	516,3	754,33
LIBRELON PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	014715-2021	55879	083460	35063	06/11/2021	T.F.F.	2896	172,1	224,69
LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	012610-2020	53158	080712	35136	09/08/2021	T.F.S.	102	75,72	104,57
				35985	09/08/2021	TSD_VISTORIA	49	58,51	80,8
LIDER MINAS GQV REPRESENTACOES LTDA - ME	006627-2010	37422	057594	35096	15/09/2020	T.F.F.	933	660,4	1.077,34
				34255	15/04/2021	T.F.F.	882	688,4	1.005,78
LIDUALÊ VIP WEAR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA ME-MATRIZ	000625-2009	36721	052498	34167	15/04/2021	T.F.F.	708	172,1	251,44
LIDUALE VIP WER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME - FILIAL	000647-2009	36869	052679	34185	15/04/2021	T.F.F.	741	172,1	251,44
LIGA DOS ESPORTES SERVICOES E COMERCIO DE ARTIGOS	006765-2011	37819	058008	34290	15/04/2021	T.F.F.	955	172,1	251,44

ESPORTIVOS LTDA									
LILIAM FERREIRA ARAGAO - ME	006726-2010	37706	057876	34278	15/04/2021	T.F.F.	935	172,1	251,44
LINHA VERDE NEGOCIAL LTDA	011725-2019	52112	079576	35846	15/09/2020	T.F.F.	2475	165,1	269,32
				34915	15/04/2021	T.F.F.	2423	172,1	251,44
LINK BRASIL COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	006757-2011	37803	057992	34288	15/04/2021	T.F.F.	951	344,2	502,89
LIVRARIA FILADELPHIA LTDA	000660-2009	36988	052755	35018	15/09/2020	T.F.F.	800	825,5	1.346,66
				34196	15/04/2021	T.F.F.	759	860,5	1.257,21
LJ CONFECCOES E COMERCIO LTDA	000039-2001	27253	000097	33881	15/04/2021	T.F.F.	28	172,1	251,44
LJ VIDEO LOCADORA LTDA	005671-2006	28948	002226	34836	15/09/2020	T.F.F.	423	165,1	269,32
				34024	15/04/2021	T.F.F.	404	172,1	251,44
LJ VIDEO LOCADORA LTDA	006346-2009	36777	052556	34994	15/09/2020	T.F.F.	759	165,1	269,32
				34176	15/04/2021	T.F.F.	725	172,1	251,44
LJ VIDEO LOCADORA LTDA	006035-2008	36211	051896	34082	15/04/2021	T.F.F.	550	172,1	251,44
LJL COMERCIO LTDA ME	000794-2011	37845	058048	35142	15/09/2020	T.F.F.	1016	1.386,84	2.262,39
				36423	08/01/2021	T.F.S.	386	1.238,25	1.891,92
				34293	15/04/2021	T.F.F.	961	1.445,64	2.112,12
				35246	16/11/2021	T.F.S.	346	1.290,75	1.680,48
LOCAFAZ MOTORES E MAQUINAS LTDA	80325	52804	080325	32435	10/04/2021	I.S.S.	8273752	10,2	14,93
LOCALIZA RENT A CAR SA	007551-2013	39270	063004	35345	15/09/2020	T.F.F.	1378	7.594,60	12.389,29
LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	006344-2009	36708	052553	34993	15/09/2020	T.F.F.	758	1.452,88	2.370,12
				34175	15/04/2021	T.F.F.	724	1.514,48	2.212,70
LOCAVIA LTDA	65481	37513	065481	33280	10/01/2017	I.S.S.	13686	97,65	240,17
				33797	20/08/2021	MULTA ART 405	33	59,6	82,08
LOKMAX COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	61477	38339	061477	33222	10/05/2016	I.S.S.	5725	195,4	518,1
				33223	10/06/2016	I.S.S.	5726	209,32	547,28
				33224	10/07/2016	I.S.S.	5727	285,3	739,01
				33225	10/08/2016	I.S.S.	5728	317,39	813,22
				33226	10/09/2016	I.S.S.	5729	156,19	396,19
				33227	10/10/2016	I.S.S.	5730	162,95	410,15
				33228	10/11/2016	I.S.S.	5731	170,85	426,83
				33229	10/12/2016	I.S.S.	5732	233,78	579,35
				33230	10/01/2017	I.S.S.	5733	197,48	485,71
				33787	25/04/2021	MULTA ART 405	5	1.151,42	1.678,00
LOLLITA LINGERIE LTDA	008006-2014	40407	063889	34535	15/04/2021	T.F.F.	1462	172,1	251,44
LOOVI TECHNOLOGY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	009718-2017	49579	076773	35693	15/09/2020	T.F.F.	2078	330,2	538,67
				34760	15/04/2021	T.F.F.	1981	344,2	502,89
LORENA CRISTINA DE SOUZA FARIA	82037	97862	082037	32338	10/03/2021	I.S.S.	8272417	200	297,64
				32470	10/05/2021	I.S.S.	8274567	155	224,32
LORENA DE AGUIAR SALOMAO	008423-2015	41046	064608	34590	15/04/2021	T.F.F.	1578	172,1	251,44
				35597	17/09/2021	T.L.L.F.	414	172,1	233,21
				35835	15/04/2021	TFP LETREIRO	126	137,68	201,16
LORRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	83103	100187	083103	32679	12/08/2021	I.S.S.	8277898	25	34,5
LOURDES MASSAE MADA	008214-2014	40622	064232	34569	15/04/2021	T.F.F.	1526	1.789,84	2.615,01
LS CONTROLES AMBIENTAIS LTDA	005900-2007	35743	002465	34864	15/09/2020	T.F.F.	477	165,1	269,32
				34045	15/04/2021	T.F.F.	454	172,1	251,44
LS RESTAURANTE BUFFET & DELIVERY EIRELI	008941-2016	41922	065588	35577	15/09/2020	T.F.F.	1840	165,1	269,32
				34659	15/04/2021	T.F.F.	1753	172,1	251,44
LSK ENGENHARIA LTDA	83087	55516	083087	32683	10/07/2021	I.S.S.	8277916	1.244,25	1.748,58
				32684	10/07/2021	I.S.S.	8277915	764,45	1.074,31
				32695	12/08/2021	I.S.S.	8278278	1.475,86	2.036,65
				32696	12/08/2021	I.S.S.	8278279	237,15	327,26
				32771	10/09/2021	I.S.S.	8279322	1.475,86	2.003,78
				32772	10/09/2021	I.S.S.	8279319	272,89	370,5
				32841	11/10/2021	I.S.S.	8280318	1.643,22	2.187,18
				32842	11/10/2021	I.S.S.	8280317	268,23	357,03
				32891	10/04/2021	I.S.S.	8281273	1.538,36	2.250,52
				32892	10/06/2021	I.S.S.	8281270	1.643,22	2.339,68
				32893	10/05/2021	I.S.S.	8281271	609,95	882,75
				32894	10/05/2021	I.S.S.	8281272	1.313,50	1.900,98
				32895	10/06/2021	I.S.S.	8281269	714,5	1.017,34
				32963	10/11/2021	I.S.S.	9000243	3.168,68	4.132,11
				33051	10/12/2021	I.S.S.	9001106	430,9	552,12
LU ARTES COMERCIO DE ARMARIOS E PLANEJADOS LTDA	006441-2009	36513	052848	34200	15/04/2021	T.F.F.	772	172,1	251,44

ME									
LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	010276-2018	50256	077544	34802	15/04/2021	T.F.F.	2108	1.445,64	2.112,12
				35867	15/04/2021	TFP LETREIRO	201	137,68	201,16
LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601	009867-2017	49759	076984	35352	16/11/2021	T.F.S.	533	154,89	201,66
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	006571-2010	58260	057419	34194	31/07/2020	I.S.S.	9414	99,06	164,38
LUCIANA CUNHA ALVES	010223-2018	50187	077458	34794	15/04/2021	T.F.F.	2084	172,1	251,44
LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	005599-2006	27758	002128	34035	30/11/2020	I.S.S.	52	594,36	937,6
				33099	30/04/2021	I.S.S.	2594	619,56	901,73
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 06736128641	007173-2012	38852	062075	33177	10/02/2020	I.S.S.	8255745	444,34	772,14
				33273	10/03/2020	I.S.S.	8257874	370,66	638,24
				33300	13/04/2020	I.S.S.	8258459	292,88	499,97
				33301	11/05/2020	I.S.S.	8258461	338,36	573,85
				33368	10/06/2020	I.S.S.	8259982	495,33	834,13
				33476	10/07/2020	I.S.S.	8261490	562,54	938,15
				33545	10/08/2020	I.S.S.	8262356	542,43	894,75
				33622	10/09/2020	I.S.S.	8263381	317,62	518,75
				33740	13/10/2020	I.S.S.	8264120	417,83	672,65
				33805	10/11/2020	I.S.S.	8265271	422,15	669,23
				33899	10/12/2020	I.S.S.	8266455	532,96	831,29
				35265	15/09/2020	T.F.F.	1227	165,1	269,32
				32272	11/01/2021	I.S.S.	8267486	509,73	778,24
				32329	10/02/2021	I.S.S.	8272258	528,89	799,44
				32382	10/03/2021	I.S.S.	8273301	886,66	1.319,50
				32459	10/04/2021	I.S.S.	8274253	1.190,83	1.742,10
				32513	10/05/2021	I.S.S.	8275297	578,55	837,32
				32567	10/06/2021	I.S.S.	8276323	399,55	568,89
				32634	10/07/2021	I.S.S.	8277410	539,95	758,81
				32750	10/08/2021	I.S.S.	8279010	350,04	483,31
				32799	10/09/2021	I.S.S.	8279898	411,26	558,36
				32875	11/10/2021	I.S.S.	8280892	455,37	606,11
				32984	10/11/2021	I.S.S.	9000520	632,7	825,07
				33069	10/12/2021	I.S.S.	9001289	451,81	578,91
				34394	15/04/2021	T.F.F.	1162	172,1	251,44
LUCIANA FREIRE MAIA ZANZONI	007053-2012	63645	061743	34104	30/11/2020	I.S.S.	182	594,36	937,6
				35231	15/09/2020	T.F.F.	1172	165,1	269,32
				36438	08/01/2021	T.F.S.	405	72,64	110,99
				33152	30/04/2021	I.S.S.	2710	619,56	901,73
				34363	15/04/2021	T.F.F.	1106	172,1	251,44
				35260	16/11/2021	T.F.S.	367	75,72	98,58
LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	006000-2008	27112	051796	33109	30/04/2021	I.S.S.	2622	619,56	901,73
				34076	15/04/2021	T.F.F.	529	172,1	251,44
LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA - ME	000686-2009	37106	052887	35031	15/09/2020	T.F.F.	826	165,1	269,32
				34207	15/04/2021	T.F.F.	785	172,1	251,44
LUCIANE PALMA FERRAZ ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	007412-2013	39372	062686	33667	20/02/2016	I.S.S. - SNA	182	54	80,84
				33668	20/03/2016	I.S.S. - SNA	183	54	80,13
				33669	20/04/2016	I.S.S. - SNA	184	54	79,5
				33670	20/01/2018	I.S.S. - SNA	185	44	55,43
				33866	18/06/2021	MULTA SNA	22	309	338,18
				34438	15/04/2021	T.F.F.	1254	172,1	251,44
LUCIANO JOSE ASSUNCAO	006465-2010	7272	052922	34210	15/04/2021	T.F.F.	794	172,1	251,44
LUCIANO SILVA CUNHA	013743-2021	95390	082116	33281	16/06/2021	I.S.S.	10631	206,52	293,6
LUCIENE VIANA	003708-1994	10801	000222	34695	15/09/2020	T.F.F.	70	165,1	269,32
				36330	08/01/2021	T.F.S.	226	72,64	110,99
				33086	30/04/2021	I.S.S.	2568	619,56	901,73
				33892	15/04/2021	T.F.F.	67	172,1	251,44
				35156	16/11/2021	T.F.S.	168	75,72	98,58
LUCINEIA SOARES DA CRUZ	000599-2009	36620	052372	34955	15/09/2020	T.F.F.	700	165,1	269,32
				36384	08/01/2021	T.F.S.	333	214,63	327,94
				34140	15/04/2021	T.F.F.	668	172,1	251,44
				35209	16/11/2021	T.F.S.	288	223,73	291,28
LUGOME REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	013207-2020	53888	081439	35592	03/01/2022	T.L.L.F.	415	344,2	434,98
LUIS PEREIRA DE SOUZA	81433	53883	081433	34206	10/05/2015	I.S.S.	15923	856,35	2.642,53
				34207	10/06/2015	I.S.S.	15924	1.753,14	5.350,14

				34208	10/07/2015	I.S.S.	15925	943,71	2.837,52
				34209	10/08/2015	I.S.S.	15926	933	2.774,46
				34210	10/09/2015	I.S.S.	15927	1.177,16	3.467,30
				34211	10/10/2015	I.S.S.	15928	902,81	2.635,46
				34212	10/11/2015	I.S.S.	15929	958,94	2.766,39
				34213	10/12/2015	I.S.S.	15930	1.536,48	4.372,66
				34214	10/01/2016	I.S.S.	15931	876,85	2.453,27
				34215	10/02/2016	I.S.S.	15932	576,95	1.590,89
				34216	10/03/2016	I.S.S.	15933	88,45	239,28
LUISA AGUIAR MOTA - ME	010017-2017	49932	077178	35710	15/09/2020	T.F.F.	2132	165,1	269,32
				34774	15/04/2021	T.F.F.	2036	172,1	251,44
LUIZ ADOLFO MOREIRA	007733-2014	68435	063373	34114	30/11/2020	I.S.S.	205	330,2	520,89
LUIZ CELIO FIORINI JUNIOR - EIRELI	009176-2016	42285	066057	35621	15/09/2020	T.F.F.	1917	165,1	269,32
				34695	15/04/2021	T.F.F.	1822	172,1	251,44
LUIZ FELIPE SANTOS 60074582615	013286-2020	53992	081541	35518	22/05/2021	T.L.L.F.	173	172,1	248,31
LUIZ FERNANDO SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA - EPP	007184-2012	38869	062092	35268	15/09/2020	T.F.F.	1231	165,1	269,32
				34397	15/04/2021	T.F.F.	1166	172,1	251,44
LUIZ GONZAGA DO CARMO CARVALHO	007416-2013	39343	062683	35314	15/09/2020	T.F.F.	1324	165,1	269,32
LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALEXANDRE 968314996000 - ME	013409-2020	54147	081693	32543	10/04/2021	I.S.S.	8275613	99	144,83
				32602	10/05/2021	I.S.S.	8276718	49,5	71,65
				32667	10/06/2021	I.S.S.	8277831	120	170,86
				32817	10/08/2021	I.S.S.	8280164	50	69,04
LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS - ME	008555-2015	41302	064899	35515	15/09/2020	T.F.F.	1711	165,1	269,32
				34612	15/04/2021	T.F.F.	1629	172,1	251,44
LUND COM DE MADEIRAS, FER E MAT CONSTRUCAO LTDA	000130-2003	28521	001661	33967	15/04/2021	T.F.F.	289	172,1	251,44
LUND MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	010913-2018	51152	078525	35020	11/08/2021	T.F.F.	2794	1.445,64	1.995,59
				35547	11/08/2021	T.L.L.F.	284	1.445,64	1.995,59
LUZIA EMPREENDIMENTOS LTDA	013299-2020	54018	081567	35493	25/03/2021	T.L.L.F.	81	1.721,00	2.551,41
LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA MATOS	000024-2002	14721	001454	36031	15/09/2020	T.L.A.E.	2	132,08	215,47
				36032	15/09/2020	T.L.O.S.	2	118,87	193,92
M & E ARMARIOS PLANEJADOS LTDA	009117-2016	42265	065977	34691	15/04/2021	T.F.F.	1812	1.032,60	1.508,66
M & M SUPER SACOLAO TOTAL EIRELI	000055-2000	27119	000153	35153	16/11/2021	T.F.S.	159	1.789,84	2.330,26
M M COMERCIO E MADEIRAS EIRELI	81269	53716	081269	32358	10/03/2021	I.S.S.	8272815	7,13	10,61
M R EQUIPAMENTOS LTDA	82909	36361	082909	35575	02/08/2021	T.L.L.F.	362	172,1	238,14
				35759	02/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	46	103,26	142,87
				35760	02/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	47	103,26	142,87
				35761	02/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	48	103,26	142,87
M SOUZA RAMOS	007873-2014	42432	075881	35625	15/09/2020	T.F.F.	1929	990,6	1.616,00
				34700	15/04/2021	T.F.F.	1833	1.032,60	1.508,66
M&M SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	009772-2017	49652	076849	35643	22/11/2021	T.L.L.F.	568	172,1	223,71
				35778	22/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	80	103,26	134,22
				35779	22/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	81	103,26	134,22
M.F.A COMERCIAL LTDA	013642-2021	54439	081997	35644	24/11/2021	T.L.L.F.	574	172,1	223,6
				35645	24/11/2021	T.L.L.F.	575	172,1	223,6
				35960	24/11/2021	TLP LETREIRO	125	137,68	178,88
M.M.TOLEDO CONST.E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	005692-2006	29014	002305	34035	15/04/2021	T.F.F.	429	172,1	251,44
M3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	007336-2013	36278	061712	35227	15/09/2020	T.F.F.	1163	165,1	269,32
				34359	15/04/2021	T.F.F.	1099	172,1	251,44
M9 ESPORTES LTDA	007742-2014	37448	063383	35380	15/09/2020	T.F.F.	1447	165,1	269,32
MAÇA VERDE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	000613-2009	36677	052455	34974	15/09/2020	T.F.F.	728	165,1	269,32
				34157	15/04/2021	T.F.F.	695	172,1	251,44
MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	013147-2020	53821	081371	35480	21/03/2021	T.L.L.F.	61	172,1	255,41
				35481	21/03/2021	T.L.L.F.	62	172,1	255,41
				35634	05/11/2021	T.L.L.F.	534	172,1	224,74
				35931	21/03/2021	TLP LETREIRO	15	137,68	204,32
				35932	21/03/2021	TLP LETREIRO	16	137,68	204,32
MACHADO SALES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	010923-2018	51166	078534	35522	30/05/2021	T.L.L.F.	193	172,1	247,79
				35523	30/05/2021	T.L.L.F.	194	172,1	247,79
				35524	30/05/2021	T.L.L.F.	195	172,1	247,79
				35525	30/05/2021	T.L.L.F.	196	172,1	247,79
MADE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	005891-2007	30597	051483	34051	15/04/2021	T.F.F.	473	172,1	251,44
MADEIREIRA DA CIDADE LTDA	004155-1996	35846	000749	34727	15/09/2020	T.F.F.	151	2.773,68	4.524,78
				33919	15/04/2021	T.F.F.	146	2.891,28	4.224,25

MADEIREIRA DINIZ LTDA - EPP	000092-2003	28478	001580	34773	15/09/2020	T.F.F.	289	1.651,00	2.693,32
				33960	15/04/2021	T.F.F.	276	1.721,00	2.514,43
MADEIREIRA SANTA EFIGENIA LTDA	008907-2016	41862	065514	33394	10/07/2020	I.S.S.	8260188	15,4	25,68
				35575	15/09/2020	T.F.F.	1832	1.651,00	2.693,32
				34657	15/04/2021	T.F.F.	1746	1.721,00	2.514,43
MAGAL REPRESENTACOES LTDA	007462-2013	39498	062806	34450	15/04/2021	T.F.F.	1272	172,1	251,44
MAGAZINE LUIZA S/A	000464-2007	36045	051693	33063	10/01/2020	I.S.S.	8250346	194,02	340,28
				34068	15/04/2021	T.F.F.	511	1.583,32	2.313,27
MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA	006493-2010	37196	052986	37238	03/05/2017	MULTA NOTA FISC	6	1.486,50	3.537,03
MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	011806-2019	52202	079698	35849	15/09/2020	T.F.F.	2490	165,1	269,32
				34919	15/04/2021	T.F.F.	2441	172,1	251,44
MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	83864	56273	083864	35710	26/12/2021	T.L.L.F.	670	516,3	658,68
				35805	26/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	115	516,3	658,68
				35806	26/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	116	516,3	658,68
				35807	26/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	117	516,3	658,68
MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	006694-2010	37669	057819	34271	15/04/2021	T.F.F.	921	172,1	251,44
MANASSES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	83811	37991	083811	35664	03/01/2022	T.L.L.F.	619	344,2	434,98
				35796	03/01/2022	T.L.LOC. FUNC.	99	344,2	434,98
				35797	03/01/2022	T.L.LOC. FUNC.	100	344,2	434,98
				35798	03/01/2022	T.L.LOC. FUNC.	101	344,2	434,98
MANFRINI FERNANDES GARCIA 10361503644	010882-2018	51103	078481	35519	30/07/2021	T.L.L.F.	184	172,1	240,61
MANGABEIRAS JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	008704-2015	41593	065189	35542	15/09/2020	T.F.F.	1761	165,1	269,32
MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	008141-2014	40526	064083	34555	15/04/2021	T.F.F.	1498	172,1	251,44
				35305	16/11/2021	T.F.S.	440	154,89	201,66
MANOEL GIOVANI BRAINER EIRELI	008709-2015	41589	065185	35541	15/09/2020	T.F.F.	1760	495,3	807,99
MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	000026-2005	27185	000027	34671	15/09/2020	T.F.F.	11	165,1	269,32
				36325	08/01/2021	T.F.S.	214	72,64	110,99
				33872	15/04/2021	T.F.F.	12	172,1	251,44
				35149	16/11/2021	T.F.S.	150	75,72	98,58
MAORI SURF LTDA - ME	006973-2012	38415	061576	35215	15/09/2020	T.F.F.	1139	165,1	269,32
MAOS A ARTE COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA	000680-2009	37073	052860	35027	15/09/2020	T.F.F.	818	165,1	269,32
				34203	15/04/2021	T.F.F.	777	172,1	251,44
MARCELO A DA SILVA	006659-2010	37431	057644	33381	10/07/2020	I.S.S.	8260227	4,8	8,01
				33772	10/09/2020	I.S.S.	8264689	1.440,00	2.351,85
				35106	15/09/2020	T.F.F.	951	165,1	269,32
MARCELO ANTONIO TEIXEIRA	013952-2021	98699	082381	33312	06/08/2021	I.S.S.	13680	619,56	856,33
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	005862-2007	36314	052051	34091	15/04/2021	T.F.F.	575	172,1	251,44
MARCELO GOMES PIMENTEL	005863-2007	35866	051409	34048	15/04/2021	T.F.F.	466	172,1	251,44
MARCELO JOSE NAVES	005179-2003	27627	001637	34029	30/11/2020	I.S.S.	38	198,12	312,52
				34240	20/12/2020	I.S.S.	18247	513,75	799,35
				34241	20/12/2020	I.S.S.	18248	505,11	785,91
				34242	20/12/2020	I.S.S.	18249	499,22	776,75
				34243	20/12/2020	I.S.S.	18250	502,56	781,94
				34244	20/12/2020	I.S.S.	18251	403,68	628,1
				34245	20/12/2020	I.S.S.	18252	396,24	616,52
				35971	20/12/2020	T.F.F.	2730	165,1	256,89
				35972	20/12/2020	T.F.F.	2731	165,1	256,89
				39187	20/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	54	0,29	0,45
				33091	30/04/2021	I.S.S.	2582	619,56	901,73
				33966	15/04/2021	T.F.F.	287	172,1	251,44
MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	007262-2012	3269	057655	33137	30/04/2021	I.S.S.	2687	619,56	901,73
MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	010083-2017	50009	077258	35719	15/09/2020	T.F.F.	2148	1.452,88	2.370,12
				36555	08/01/2021	T.F.S.	575	1.320,80	2.018,04
				36675	29/02/2020	T.L.O.S.	8	414,56	717,26
				36685	30/03/2020	T.L.O.S.	17	414,56	710,51
				36940	30/04/2020	T.L.O.S.	26	414,56	704,92
				34784	15/04/2021	T.F.F.	2053	1.514,48	2.212,70
				35134	09/08/2021	T.F.S.	98	1.376,80	1.901,45
				35860	15/04/2021	TFP LETREIRO	184	275,36	402,31
				35984	09/08/2021	TSD_VISTORIA	45	58,51	80,8
MARCELO NOGUEIRA	000052-1995	27417	000269	35157	16/11/2021	T.F.S.	171	1.032,60	1.344,38

MARCELO PASSOS BARRETO	012065-2019	91271	080029	34176	30/11/2020	I.S.S.	340	594,36	937,6
				33221	26/04/2021	I.S.S.	6805	154,89	225,66
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	005444-2005	27722	001971	34034	30/11/2020	I.S.S.	48	198,12	312,52
				33097	30/04/2021	I.S.S.	2590	206,52	300,57
MARCIA CRISTINA ESTEVAM LAGO	008390-2015	63152	061639	33149	30/04/2021	I.S.S.	2705	619,56	901,73
MARCIA TAMIETTE DE SIQUEIRA EIRELI	000758-2010	37495	057602	34258	15/04/2021	T.F.F.	887	172,1	251,44
MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	000043-1989	27419	000271	33898	15/04/2021	T.F.F.	81	688,4	1.005,78
				35158	16/11/2021	T.F.S.	172	740,03	963,47
MARCO ANTONIO MACHADO LADEIRA	008567-2015	41356	064990	34621	15/04/2021	T.F.F.	1646	688,4	1.005,78
MARCO ANTONIO SOARES GUIMARAES	011641-2019	52033	079485	34906	15/04/2021	T.F.F.	2395	172,1	251,44
MARCONE CORDEIRO 03468493657	007309-2013	39013	062310	34415	15/04/2021	T.F.F.	1202	860,5	1.257,21
MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691	008745-2015	41575	065167	35387	13/11/2021	T.F.S.	604	154,89	201,83
MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	000484-1979	1156	051579	34048	30/11/2020	I.S.S.	72	594,36	937,6
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	010378-2018	87233	077691	36084	15/09/2020	T.L.A.E.	46	132,08	215,47
				35459	15/04/2021	T.L.A.E.	46	137,68	201,16
MARCOS JULIANO QUINTAS	006553-2010	58275	057389	33132	30/04/2021	I.S.S.	2679	206,52	300,57
MARCOS LUIZ MAIA ALVES PEREIRA	000042-1997	31186	000239	33893	15/04/2021	T.F.F.	71	172,1	251,44
MARGARETH HOMEM DE ALMEIDA	004014-1995	8726	051468	33106	30/04/2021	I.S.S.	2609	619,56	901,73
MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	004550-1989	28125	001054	34745	15/09/2020	T.F.F.	207	990,6	1.616,00
				33933	15/04/2021	T.F.F.	199	1.032,60	1.508,66
MARIA APARECIDA SILVA	011159-2019	63744	078834	33201	30/04/2021	I.S.S.	2829	206,52	300,57
MARIA BETANIA DE CAMPOS	002897-1990	67497	065477	34127	30/11/2020	I.S.S.	239	594,36	937,6
				35565	15/09/2020	T.F.F.	1816	165,1	269,32
				36515	08/01/2021	T.F.S.	519	148,59	227,02
				33171	30/04/2021	I.S.S.	2764	619,56	901,73
				34649	15/04/2021	T.F.F.	1731	172,1	251,44
				35324	16/11/2021	T.F.S.	480	154,89	201,66
MARIA DAS GRACAS CAPANEMA DE ABREU	011008-2019	8597	078651	34188	10/07/2020	I.S.S.	8610	297,18	495,61
				36023	10/07/2020	T.F.F. COMP.	36	82,55	137,67
MARIA DAS GRACAS SOUZA DE ASSIS CPF 51157403620 - ME	009473-2017	49251	076449	36539	08/01/2021	T.F.S.	551	148,59	227,02
				34732	15/04/2021	T.F.F.	1912	172,1	251,44
				35343	16/11/2021	T.F.S.	516	154,89	201,66
MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO	000043-2002	28127	001056	34746	15/09/2020	T.F.F.	208	165,1	269,32
				36341	08/01/2021	T.F.S.	249	214,63	327,94
				33934	15/04/2021	T.F.F.	200	172,1	251,44
				35168	16/11/2021	T.F.S.	196	223,73	291,28
MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA 13683075660	82946	55378	082946	35654	26/11/2021	T.L.L.F.	588	172,1	223,47
MARIA ENISIA ACIPRESTE AMORIM BRAZ	82469	98945	082469	33006	10/12/2021	I.S.S.	9000696	15,45	19,8
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	011940-2019	51647	079866	35853	15/09/2020	T.F.F.	2509	165,1	269,32
MARIA MARCIAL DA ROCHA	006119-2008	36373	052109	34098	15/04/2021	T.F.F.	589	172,1	251,44
				35196	16/11/2021	T.F.S.	269	154,89	201,66
MARIANA FERNANDES DOS SANTOS 08107954696	012753-2020	53327	080880	33765	10/09/2020	I.S.S.	8264701	38,01	62,09
				33854	13/10/2020	I.S.S.	8265764	23,35	37,59
				33950	10/11/2020	I.S.S.	8266907	28,7	45,5
MARIANA MANGEROTTI BARSANO	014485-2021	55490	083060	35055	19/09/2021	T.F.F.	2864	172,1	233,1
MARIDALVA RODRIGUES MARIANI - ME	006594-2010	37437	057519	35077	15/09/2020	T.F.F.	910	165,1	269,32
				34241	15/04/2021	T.F.F.	860	172,1	251,44
MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA - EIRELI	008592-2015	41529	065130	35536	15/09/2020	T.F.F.	1751	165,1	269,32
				34630	15/04/2021	T.F.F.	1668	172,1	251,44
MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	007995-2014	40393	063875	35429	15/09/2020	T.F.F.	1531	1.981,20	3.231,98
				36478	08/01/2021	T.F.S.	469	3.054,35	4.666,73
				34532	15/04/2021	T.F.F.	1457	2.065,20	3.017,33
				35298	16/11/2021	T.F.S.	427	3.183,85	4.145,17
MARINA LOPES SABACK	006996-2012	38450	061613	34351	15/04/2021	T.F.F.	1081	516,3	754,33
MARINA MACHADO GOMES ME	010073-2017	50001	077245	35715	15/09/2020	T.F.F.	2142	165,1	269,32
				36553	08/01/2021	T.F.S.	573	148,59	227,02
				34780	15/04/2021	T.F.F.	2046	172,1	251,44
				35356	16/11/2021	T.F.S.	539	154,89	201,66
MARINA VILLELA ANDRADE	000673-2009	37036	052821	35023	15/09/2020	T.F.F.	811	165,1	269,32
				36402	08/01/2021	T.F.S.	359	148,59	227,02
				34198	15/04/2021	T.F.F.	770	172,1	251,44
				35229	16/11/2021	T.F.S.	318	154,89	201,66
MARIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	005732-2007	30778	051845	34079	15/04/2021	T.F.F.	538	172,1	251,44

MARIZETE FERREIRA NUNES - ME	000618-2009	29867	052477	35216	16/11/2021	T.F.S.	296	75,72	98,58
MARLENE DO CARMO MADEIRA GONCALVES 04928331680	007200-2012	38905	062131	35953	17/12/2020	T.F.F.	2709	165,1	257,08
				35954	17/12/2020	T.F.F.	2710	165,1	257,08
				35955	17/12/2020	T.F.F.	2711	165,1	257,08
				36240	17/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	52	165,1	257,08
				36241	17/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	53	165,1	257,08
				33854	10/12/2021	MULTA MOBILIARI	7	1.032,60	1.323,10
MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	008911-2016	71277	065483	36059	15/09/2020	T.L.A.E.	29	132,08	215,47
				35435	15/04/2021	T.L.A.E.	29	137,68	201,16
MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	014209-2021	55105	082659	35612	25/09/2021	T.L.L.F.	472	1.721,00	2.327,31
				35954	25/09/2021	TLP LETREIRO	105	275,36	372,38
MARMORARIA SOUSA LTDA	008341-2015	40905	064468	35478	15/09/2020	T.F.F.	1639	330,2	538,67
				34583	15/04/2021	T.F.F.	1558	344,2	502,89
MARMORARIA TREVO LTDA	009223-2016	48821	075941	35628	15/09/2020	T.F.F.	1936	990,6	1.616,00
				34703	15/04/2021	T.F.F.	1840	1.032,60	1.508,66
MARTHINY MUNIKY DE SOUZA 07615085624	014408-2021	55390	082959	32923	10/09/2021	I.S.S.	8281325	50	67,89
MARTINS & SILVA PONTO DO SABOR LTDA	000653-2009	36892	052701	34190	15/04/2021	T.F.F.	748	172,1	251,44
				35225	16/11/2021	T.F.S.	312	154,89	201,66
MARVEN LUCIO GOMES DE SOUZA	008560-2015	72427	064847	34123	30/11/2020	I.S.S.	232	198,12	312,52
				33168	30/04/2021	I.S.S.	2757	206,52	300,57
MASCARENHAS NERY ENGENHARIA LTDA	003565-1993	31257	000964	34736	15/09/2020	T.F.F.	185	165,1	269,32
				33926	15/04/2021	T.F.F.	176	172,1	251,44
MASSA FALIDA DE BASE ENGENHARIA E SERVICOS DE PETROLEO E GAS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	006894-2011	37901	061316	33393	10/07/2020	I.S.S.	8260193	29,61	49,39
MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A	006531-2010	37246	057322	34225	15/04/2021	T.F.F.	822	172,1	251,44
MATEUS GONCALVES DA CRUZ	80618	93561	080618	33303	11/05/2020	I.S.S.	8258423	60	101,76
MATHEUS FELIPE DA SILVA FERREIRA 11443293610	013843-2021	54674	082236	32604	10/05/2021	I.S.S.	8276720	60,9	88,14
				32669	10/06/2021	I.S.S.	8277833	66,6	94,82
				32736	10/07/2021	I.S.S.	8278980	63,3	88,95
				32819	10/08/2021	I.S.S.	8280166	66	91,13
				32914	10/09/2021	I.S.S.	8281316	67,2	91,24
MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	000437-1979	55811	057866	34086	30/11/2020	I.S.S.	158	198,12	312,52
				33139	30/04/2021	I.S.S.	2689	206,52	300,57
MATOS E VIANA LTDA	000043-1993	27222	000065	34674	15/09/2020	T.F.F.	18	1.452,88	2.370,12
				33877	15/04/2021	T.F.F.	19	1.514,48	2.212,70
MAURO LUCIO DE MOURA ALVES EIRELI	011690-2019	52093	079549	36111	28/03/2020	T.L.L.F.	73	165,1	283,1
MAX CLEAN LAVANDERIA EIRELI	008918-2016	41734	065501	34654	15/04/2021	T.F.F.	1741	172,1	251,44
MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	012765-2020	53345	080897	32342	10/02/2021	I.S.S.	8272578	10	15,12
MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	009528-2017	49361	076530	35893	15/04/2020	T.F.F.	2617	165,1	281,72
				34738	15/04/2021	T.F.F.	1932	172,1	251,44
				35855	15/04/2021	TFP LETREIRO	169	137,68	201,16
MAXUSI - USINAGEM SERIADA DE PRECISAO LTDA - EPP	004832-2001	36082	001316	33947	15/04/2021	T.F.F.	239	1.721,00	2.514,43
MAZU ENGENHARIA EIRELI	004897-2001	28296	001282	32605	10/06/2021	I.S.S.	8276727	10	14,24
MBASTOS REPRESENTACOES LTDA - ME	006320-2009	36733	052507	34168	15/04/2021	T.F.F.	711	172,1	251,44
MBC TRIANGULO PARTICIPACOES LTDA	008291-2014	40816	064387	35471	15/09/2020	T.F.F.	1625	495,3	807,99
MBL MOVEIS DO BRASIL LTDA	006566-2010	37345	057415	35065	15/09/2020	T.F.F.	892	1.584,96	2.585,59
				34232	15/04/2021	T.F.F.	842	1.652,16	2.413,85
MBM LOCACOES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	81484	53933	081484	34488	20/07/2015	I.S.S. - SNA	489	105,52	167,33
				34489	20/08/2015	I.S.S. - SNA	490	395,7	623,81
				34490	20/09/2015	I.S.S. - SNA	491	395,7	618,83
				34491	20/10/2015	I.S.S. - SNA	492	395,7	614,02
				34492	20/11/2015	I.S.S. - SNA	493	395,7	609,29
				34493	20/12/2015	I.S.S. - SNA	494	356,13	543,76
				34494	20/01/2016	I.S.S. - SNA	495	395,7	599,46
				34495	20/02/2016	I.S.S. - SNA	496	395,7	595,04
				34496	20/03/2016	I.S.S. - SNA	497	395,7	589,94
				34497	20/04/2016	I.S.S. - SNA	498	112,11	165,45
				34661	26/12/2020	MULTA SNA	27	5.015,50	5.559,44
MCM MARCONDES CONSULTORIA E MARKETING LTDA	005395-2004	28698	001906	34797	15/09/2020	T.F.F.	347	330,2	538,67
				33985	15/04/2021	T.F.F.	332	344,2	502,89
MDC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	005504-2005	28522	001662	34779	15/09/2020	T.F.F.	302	165,1	269,32
				33968	15/04/2021	T.F.F.	290	172,1	251,44
MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE	001573-2003	28499	001620	34775	15/09/2020	T.F.F.	294	4.953,00	8.079,97

EQUIPAMENTOS LTDA				33962	15/04/2021	T.F.F.	281	5.163,00	7.543,29
MEAT ESPETERIA LTDA - ME	009290-2016	48936	076072	35634	15/09/2020	T.F.F.	1954	330,2	538,67
				36535	08/01/2021	T.F.S.	545	396,24	605,41
				34709	15/04/2021	T.F.F.	1856	344,2	502,89
				35340	16/11/2021	T.F.S.	507	413,04	537,75
MEGABRAZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	007236-2012	38960	062198	35276	15/09/2020	T.F.F.	1252	330,2	538,67
MELLO & CAMPOS ENGENHARIA DE AGRIMENSURA EIRELI	81795	54245	081795	37308	20/12/2015	I.S.S. - SNA	597	519,92	793,96
				37309	20/01/2016	I.S.S. - SNA	598	820,19	1.243,08
				37310	20/02/2016	I.S.S. - SNA	599	934,71	1.406,22
				37311	20/03/2016	I.S.S. - SNA	600	766,25	1.142,81
				37312	25/01/2021	MULTA ART 405	14	2.086,21	3.174,18
MENDONCA & SILVERIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	010940-2018	51187	078559	36108	20/03/2020	T.L.L.F.	67	165,1	283,62
				36109	20/03/2020	T.L.L.F.	68	165,1	283,62
				36110	20/03/2020	T.L.L.F.	69	165,1	283,62

***Valor corrigido em 22/06/2022.**

****Valor notificado apresentado neste Edital sujeito a alterações monetárias, juros de mora, multa moratória na forma legal.**

Fica estipulado o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital para pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, os créditos tributários constantes nesta relação estarão sujeitos a execução fiscal e/ou protesto extrajudicial nos termos da Lei nº 4.403/2019.

Lagoa Santa, 08 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49A450DD

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2022 COBRANÇA AMIGÁVEL DE DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (PARTE 3)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 447 do Código Tributário Municipal Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que se encontram em local incerto e não sabido, para a regularização de seus débitos inscritos em Dívida Ativa relativos ao exercício de atividades econômicas e sociais.

Os débitos são fundamentados através dos dados fornecidos pelo contribuinte e apurados pela fiscalização municipal, sujeito à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, na forma legal.

Contribuinte	Inscrição Municipal	Cadastro de Contribuinte	Cadastro de Mobiliário	Título	Data do Titulo	Origem	Guia Origem	Valor Inscrito	*Valor Corrigido
MENEGHIN & OLIVEIRA LTDA -MATRIZ	000554-2008	28124	001053	35865	15/09/2020	T.F.F.	2537	660,4	1.077,34
				35866	15/09/2020	T.F.F.	2538	660,4	1.077,34
				35867	15/09/2020	T.F.F.	2539	660,4	1.077,34
				35868	15/09/2020	T.F.F.	2540	660,4	1.077,34
				33932	15/04/2021	T.F.F.	198	688,4	1.005,78
MENINA BONITA COM.DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	000682-2009	37078	052868	35028	15/09/2020	T.F.F.	823	165,1	269,32
				34206	15/04/2021	T.F.F.	782	172,1	251,44
MENORAH CONSULTORIA DE ADVOGADOS E ASSOC.LTDA	005740-2007	29033	002333	34038	15/04/2021	T.F.F.	437	172,1	251,44
MERCADINHO META LTDA	000594-2008	36268	052354	34950	15/09/2020	T.F.F.	693	825,5	1.346,66
				36382	08/01/2021	T.F.S.	331	1.139,19	1.740,57
				34137	15/04/2021	T.F.F.	661	860,5	1.257,21
				35207	16/11/2021	T.F.S.	285	1.187,49	1.546,04
MERCADINHO TRADICAO EIRELI	010421-2018	50428	077736	35754	15/09/2020	T.F.F.	2229	825,5	1.346,66
				34817	15/04/2021	T.F.F.	2140	860,5	1.257,21
				35366	16/11/2021	T.F.S.	552	1.187,49	1.546,04
				35874	15/04/2021	TFP LETREIRO	215	413,04	603,47
MERCEARIA DO DERY LTDA	83071	30020	083071	35589	27/08/2021	T.L.L.F.	401	516,3	709,67
				35590	27/08/2021	T.L.L.F.	402	516,3	709,67
				35595	27/08/2021	T.L.L.F.	403	516,3	709,67

				35765	27/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	55	516,3	709,67
				35766	27/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	56	516,3	709,67
				35767	27/08/2021	T.L.LOC. FUNC.	57	516,3	709,67
MERCEARIA E COMERCIO SILVA EIRELI	007809-2014	40055	063491	34497	15/04/2021	T.F.F.	1396	344,2	502,89
METALURGICA SAN MARCO LTDA	005401-2004	28754	001988	34806	15/09/2020	T.F.F.	364	4.160,52	6.787,17
				33995	15/04/2021	T.F.F.	349	4.336,92	6.336,37
METHODOS TI	013177-2020	52667	081399	32791	10/08/2021	I.S.S.	8279859	793,75	1.095,96
				32911	10/09/2021	I.S.S.	8281313	664,15	901,72
METROPOLITAN ENGENHARIA EIRELI	008059-2014	40509	063995	34540	15/04/2021	T.F.F.	1475	172,1	251,44
MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	012661-2020	53218	080766	35139	13/08/2021	T.F.S.	110	2.099,62	2.896,75
MFPARIS COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	82089	54528	082089	33786	21/03/2021	MULTA ART 405	2	195,29	289,81
MFR INDUSTRIA MECANICA LTDA	007763-2014	40053	063489	35393	15/09/2020	T.F.F.	1467	165,1	269,32
				34496	15/04/2021	T.F.F.	1395	172,1	251,44
MGUIFER CONSULTORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	004713-1999	28088	001012	32267	11/01/2021	I.S.S.	8267611	136,35	208,18
				33930	15/04/2021	T.F.F.	186	172,1	251,44
MGW COMERCIO DE BAR E RESTAURANTE EIRELI	011661-2019	52066	079514	36106	19/03/2020	T.L.L.F.	65	495,3	851,07
				36107	19/03/2020	T.L.L.F.	66	495,3	851,07
MHPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	000755-2010	37363	057592	35095	15/09/2020	T.F.F.	932	165,1	269,32
MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	005347-2004	28662	001854	33980	15/04/2021	T.F.F.	322	172,1	251,44
MICHELE SALACHENSKI SAMPAIO	000630-2009	36699	052528	34170	15/04/2021	T.F.F.	717	344,2	502,89
MICHELLE LORRAYNE DA CRUZ	013300-2020	54020	081568	37224	11/01/2021	T.F.F.	2784	330,2	504,13
MILLA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	007453-2013	39494	062800	35326	15/09/2020	T.F.F.	1344	330,2	538,67
				34448	15/04/2021	T.F.F.	1269	344,2	502,89
MILLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	013314-2020	54033	081585	35711	26/12/2021	T.L.L.F.	672	1.032,60	1.317,39
				35712	26/12/2021	T.L.L.F.	673	1.032,60	1.317,39
MILTON ALVES	000757-2010	37493	057600	35240	16/11/2021	T.F.S.	337	154,89	201,66
MILTON FLAVIO PESSOA RIBEIRO 07837995600 - ME	007682-2014	39838	063281	35370	15/09/2020	T.F.F.	1424	165,1	269,32
				34484	15/04/2021	T.F.F.	1356	172,1	251,44
MILTON JUNIO SILVA	007614-2013	39744	063121	35357	15/09/2020	T.F.F.	1402	165,1	269,32
				36465	08/01/2021	T.F.S.	447	148,59	227,02
				34475	15/04/2021	T.F.F.	1333	172,1	251,44
				35286	16/11/2021	T.F.S.	409	154,89	201,66
MINAS BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS PROTECAO VEICULAR	012762-2020	53323	080893	34957	15/04/2021	T.F.F.	2572	172,1	251,44
MINAS GRANALHAS REPRESENTACOES LTDA - EPP	005471-2005	28759	001993	33106	10/02/2020	I.S.S.	8254406	511,6	889,02
				34807	15/09/2020	T.F.F.	366	165,1	269,32
				33996	15/04/2021	T.F.F.	351	172,1	251,44
MINASDRAIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	008852-2015	41769	065399	34641	15/04/2021	T.F.F.	1715	172,1	251,44
MINI MERCADO LANNA EIRELI	000733-2010	37356	057428	33421	10/07/2020	I.S.S.	8260391	21,36	35,62
				35070	15/09/2020	T.F.F.	900	825,5	1.346,66
				36413	08/01/2021	T.F.S.	372	1.139,19	1.740,57
				34236	15/04/2021	T.F.F.	849	860,5	1.257,21
				35237	16/11/2021	T.F.S.	330	1.187,49	1.546,04
MIQUIM COM. E PREST. DE SERVIÇOS DE AUTO VIDROS LTDA - ME	005942-2007	36014	051655	34885	15/09/2020	T.F.F.	528	165,1	269,32
				34065	15/04/2021	T.F.F.	504	172,1	251,44
MIRANDA E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA	007714-2014	39913	063327	35375	15/09/2020	T.F.F.	1437	165,1	269,32
				34488	15/04/2021	T.F.F.	1369	172,1	251,44
MIRIAN FABRI CARNEIRO 00241155681	012733-2020	53303	080853	35701	24/12/2021	T.L.L.F.	657	344,2	439,38
				35964	24/12/2021	TLP LETREIRO	134	137,68	175,75
MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	008815-2015	38263	065298	33590	10/12/2015	I.S.S.	8186768	1.940,06	5.521,20
				33598	10/07/2016	I.S.S.	8201414	270,04	699,49
				33599	10/05/2016	I.S.S.	8201413	230,39	610,85
				33612	10/03/2016	I.S.S.	8201423	692,13	1.872,37
				33614	10/06/2016	I.S.S.	8201422	84,29	220,38
MM PISCINAS LTDA	009054-2016	42206	065898	38273	15/09/2020	T.F.F.	1885	990,6	1.616,00
				34683	15/04/2021	T.F.F.	1796	1.032,60	1.508,66
				35336	16/11/2021	T.F.S.	498	1.032,60	1.344,38
				35949	29/08/2021	TLP LETREIRO	88	413,04	567,48
				37219	08/01/2021	T.F.S.	536	990,6	1.513,53
MMC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007403-2013	39354	062658	35311	15/09/2020	T.F.F.	1319	165,1	269,32
MOBILIADORA BEL LAR LTDA - ME	000712-2010	37086	057319	34224	15/04/2021	T.F.F.	821	344,2	502,89
MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS	005830-2007	35675	001916	34800	15/09/2020	T.F.F.	352	4.160,52	6.787,17

LTDA				33988	15/04/2021	T.F.F.	337	4.336,92	6.336,37
MONICA DRUMOND DE ARAUJO	009461-2017	49240	076409	33132	10/02/2020	I.S.S.	8255074	398,61	692,67
				33302	11/05/2020	I.S.S.	8258449	972,38	1.649,11
				35659	15/09/2020	T.F.F.	2008	165,1	269,32
				36538	08/01/2021	T.F.S.	550	148,59	227,02
				32415	11/01/2021	I.S.S.	8268132	170,4	260,16
				33054	11/06/2018	I.S.S.	9001241	557	1.183,92
MONICA PONTES GUIMARAES - ME	009754-2017	49617	076818	35699	15/09/2020	T.F.F.	2091	165,1	269,32
				36547	08/01/2021	T.F.S.	564	72,64	110,99
				35106	05/08/2021	T.F.F. COMP.	28	57,37	79,32
MONTAR DIVISORIAS INTEGRADAS LTDA	011660-2019	52065	079513	34908	15/04/2021	T.F.F.	2401	172,1	251,44
MONTE HOREBE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA- EPP	006828-2011	37980	061052	35156	15/09/2020	T.F.F.	1041	165,1	269,32
				34306	15/04/2021	T.F.F.	984	172,1	251,44
MONTE SINAI EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	006410-2009	36296	052667	34184	15/04/2021	T.F.F.	738	344,2	502,89
MORAIS SERVICOS LTDA	012509-2020	52693	080619	35578	29/07/2021	T.L.L.F.	353	172,1	240,67
				35579	29/07/2021	T.L.L.F.	354	172,1	240,67
MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	010257-2018	50226	077513	35738	15/09/2020	T.F.F.	2191	165,1	269,32
				36560	08/01/2021	T.F.S.	583	214,63	327,94
				34799	15/04/2021	T.F.F.	2101	172,1	251,44
				35362	16/11/2021	T.F.S.	546	223,73	291,28
				35866	15/04/2021	TFP LETREIRO	200	137,68	201,16
MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	81844	54291	081844	32650	10/06/2021	I.S.S.	8277837	92,85	132,2
MOURA EXPRESSO LTDA - ME	006582-2010	37366	057441	34237	15/04/2021	T.F.F.	852	172,1	251,44
MOVEIS & IMOVEIS LTDA	006710-2010	37685	057848	34276	15/04/2021	T.F.F.	932	1.032,60	1.508,66
MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	005088-2002	27258	001756	36348	08/01/2021	T.F.S.	268	264,16	403,61
				33094	30/04/2021	I.S.S.	2585	206,52	300,57
				33972	15/04/2021	T.F.F.	304	344,2	502,89
MP TORRES REPRESENTACOES EIRELI	006704-2010	37632	057834	35120	15/09/2020	T.F.F.	979	165,1	269,32
MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	013301-2020	54021	081570	35394	29/12/2021	T.F.S.	620	413,04	526,51
MRS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	005283-2004	28599	001773	37195	24/12/2020	T.L.L.F.	401	165,1	256,62
				37196	24/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	61	165,1	256,62
				37197	24/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	59	165,1	256,62
				37198	24/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	58	165,1	256,62
				37199	24/12/2020	T.L.LOC. FUNC.	60	165,1	256,62
				37200	24/12/2020	T.L.L.F.	400	165,1	256,62
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	62657	38482	062657	33855	13/10/2020	I.S.S.	8265766	165,54	266,5
MRV HABIT LAGOA SANTA I INCORPORACOES SPE LTDA	008428-2015	41049	064614	35490	15/09/2020	T.F.F.	1662	825,5	1.346,66
				34591	15/04/2021	T.F.F.	1580	860,5	1.257,21
MRV HABIT LAGOA SANTA II INCORPORACOES SPE LTDA	008435-2015	41072	064644	34597	15/04/2021	T.F.F.	1590	172,1	251,44
MS & SABORIDO SPE LTDA	008107-2014	39793	064041	34547	15/04/2021	T.F.F.	1486	344,2	502,89
MSETE - MANUTENCAO SERVICOS TECNICOS EM ELETRICA LTDA	007971-2014	40378	063852	35426	15/09/2020	T.F.F.	1528	165,1	269,32
				32323	10/02/2021	I.S.S.	8272143	10,5	15,87
				32699	10/08/2021	I.S.S.	8278501	95,92	132,44
				32778	10/09/2021	I.S.S.	8279554	83	112,69
				32865	11/10/2021	I.S.S.	8280764	36,9	49,11
				32946	10/11/2021	I.S.S.	9000102	117	152,58
				33034	10/12/2021	I.S.S.	9001023	25,65	32,86
				34530	15/04/2021	T.F.F.	1454	172,1	251,44
MUDA MUNDAO LTDA - ME	000117-2003	28507	001631	34777	15/09/2020	T.F.F.	297	3.632,20	5.925,30
				33965	15/04/2021	T.F.F.	284	3.786,20	5.531,75
MULTICOR TEXTURAS LTDA	007644-2013	39831	063224	35368	15/09/2020	T.F.F.	1416	165,1	269,32
				34481	15/04/2021	T.F.F.	1347	172,1	251,44
MULTISERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALGAS LTDA	006244-2009	36626	052378	34956	15/09/2020	T.F.F.	702	165,1	269,32
MULTITRECOS & CIA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	000752-2010	37477	057578	34253	15/04/2021	T.F.F.	876	172,1	251,44
MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	007254-2012	39004	062262	35280	15/09/2020	T.F.F.	1261	660,4	1.077,34
				34409	15/04/2021	T.F.F.	1194	688,4	1.005,78
MV PARTICIPACOES LTDA - ME	007383-2013	39140	062410	35294	15/09/2020	T.F.F.	1287	165,1	269,32
				34422	15/04/2021	T.F.F.	1220	172,1	251,44
MVAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	011719-2019	40570	079590	33385	10/02/2019	I.S.S.	23021	196.749,94	386.296,28
				33822	05/08/2021	MULTA ART 406	23	3.442,00	4.758,88
MVP REPRESENTACOES COMERCIAIS	006959-2012	38373	061519	35208	15/09/2020	T.F.F.	1127	165,1	269,32
MYPSLON COMERCIO DE ROUPAS LTDA	011842-2019	52242	079738	34921	15/04/2021	T.F.F.	2445	860,5	1.257,21
MYRRHA ENGENHARIA LTDA	013403-2020	54140	081689	34966	15/04/2021	T.F.F.	2635	172,1	251,44

			37236	11/01/2021	T.F.F.	2767	165,1	252,07
MZ15 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	013530-2021	54312	081864	35047	21/10/2021	T.F.F.	2872	172,1	228,46
				35048	21/10/2021	T.F.F.	2873	172,1	228,46
NA MATA RESIDENCE E MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	011389-2019	51732	079147	35830	15/09/2020	T.F.F.	2419	330,2	538,67
				34889	15/04/2021	T.F.F.	2343	344,2	502,89
NAC-CONSTRUCOES FERRUGEM CAMPOS LTDA	81113	53560	081113	34601	11/11/2020	MULTA ART 406	33	3.302,00	5.233,50
NAIRANA MARCONDES CUNHA	007135-2012	38776	061984	35258	15/09/2020	T.F.F.	1218	165,1	269,32
				36142	18/08/2020	T.L.L.F.	211	165,1	271,81
				34387	15/04/2021	T.F.F.	1152	172,1	251,44
NAP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	006365-2009	36845	052642	35001	15/09/2020	T.F.F.	773	165,1	269,32
				34182	15/04/2021	T.F.F.	736	172,1	251,44
NARUCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	007595-2013	39718	063088	35354	15/09/2020	T.F.F.	1398	2.113,28	3.447,45
NAYARA APARECIDA DA SILVA 10642809607	010222-2018	41645	065242	35694	24/12/2021	T.L.L.F.	647	516,3	659,06
				35695	24/12/2021	T.L.L.F.	648	516,3	659,06
				35696	24/12/2021	T.L.L.F.	649	516,3	659,06
				35697	24/12/2021	T.L.L.F.	650	516,3	659,06
NAYARA COSTA DE OLIVEIRA EIRELI	007977-2014	40359	063832	34527	15/04/2021	T.F.F.	1451	344,2	502,89
NAYSA CELESTE DE ABREU	009546-2017	49376	076546	32308	11/01/2021	I.S.S.	8267896	853,55	1.303,17
				32386	10/02/2021	I.S.S.	8273317	3.469,16	5.243,84
				32482	10/03/2021	I.S.S.	8274622	2.116,64	3.149,91
				32541	10/04/2021	I.S.S.	8275608	2.273,67	3.326,21
				32578	10/05/2021	I.S.S.	8276655	3.206,63	4.640,81
				32579	10/06/2021	I.S.S.	8276657	1.935,97	2.756,51
				32673	10/07/2021	I.S.S.	8277865	1.973,98	2.774,09
				32727	10/08/2021	I.S.S.	8278946	2.011,16	2.776,89
				32732	10/07/2021	I.S.S.	8278973	25,17	35,37
				32907	10/09/2021	I.S.S.	8281309	3.048,81	4.139,38
				33079	10/12/2021	I.S.S.	9001464	2.871,19	3.678,92
				33080	30/11/2021	I.S.S.	9001463	2.086,45	2.706,29
				33081	11/10/2021	I.S.S.	9001462	2.102,49	2.798,48
				34739	15/04/2021	T.F.F.	1933	172,1	251,44
NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	000548-2008	36427	052170	34922	15/09/2020	T.F.F.	637	1.981,20	3.231,98
				36375	08/01/2021	T.F.S.	322	709,93	1.084,69
				34107	15/04/2021	T.F.F.	607	2.065,20	3.017,33
				35199	16/11/2021	T.F.S.	272	740,03	963,47
NECESSEX CONFECCOES EIRELI - EPP	008456-2015	40992	064659	35500	15/09/2020	T.F.F.	1678	165,1	269,32
				34598	15/04/2021	T.F.F.	1595	172,1	251,44
NEIDE APARECIDA SILVA	81491	53941	081491	34498	20/04/2018	I.S.S. - SNA	499	94,76	118,14
				34499	20/05/2018	I.S.S. - SNA	500	82,48	102,35
				34500	20/06/2018	I.S.S. - SNA	501	80,27	99,18
				34501	20/07/2018	I.S.S. - SNA	502	65,99	81,05
				34502	20/08/2018	I.S.S. - SNA	503	102,2	125,02
				34503	20/09/2018	I.S.S. - SNA	504	35,84	43,54
				34504	20/10/2018	I.S.S. - SNA	505	30,15	36,38
				34505	20/11/2018	I.S.S. - SNA	506	12,39	14,73
				34608	02/12/2020	MULTA ART 406	40	3.302,00	5.160,59
				38354	29/03/2021	MULTA SNA	7	378,06	417
NEIDE PEREIRA 97251836653	009348-2016	49027	076161	35036	18/08/2021	T.F.F.	2835	172,1	237,12
NEMIAS CONSTRUTORA LTDA	008934-2016	40172	063610	35403	15/09/2020	T.F.F.	1487	165,1	269,32
				34505	15/04/2021	T.F.F.	1414	172,1	251,44
NERLI MENEZES DOS SANTOS - ME	006137-2008	36403	052148	34104	15/04/2021	T.F.F.	600	172,1	251,44
NETUNO COLLECTIONS MODA E ACESSORIOS LTDA	000620-2009	36714	052489	34980	15/09/2020	T.F.F.	737	165,1	269,32
				34163	15/04/2021	T.F.F.	704	172,1	251,44
NEW NANO PARTICIPACOES S.A.	009160-2016	42173	065994	35616	15/09/2020	T.F.F.	1907	165,1	269,32
NEWRAD SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	005329-2004	28646	001836	34291	20/02/2015	I.S.S. - SNA	44	275,4	453,54
				34292	20/03/2015	I.S.S. - SNA	45	308	503,64
				34293	20/04/2015	I.S.S. - SNA	46	110	178,29
				34294	20/05/2015	I.S.S. - SNA	47	536	865,32
				34295	20/06/2015	I.S.S. - SNA	48	135,2	216,32
				34296	20/07/2015	I.S.S. - SNA	49	312	495,59
				34297	20/08/2015	I.S.S. - SNA	50	422	665,37
				34298	20/09/2015	I.S.S. - SNA	51	435,24	680,77
				34299	20/10/2015	I.S.S. - SNA	52	435,24	675,41

				34300	20/11/2015	I.S.S. - SNA	53	624,96	962,61
				34301	20/12/2015	I.S.S. - SNA	54	443,61	677,33
				34302	20/01/2016	I.S.S. - SNA	55	624,96	947,07
				34598	05/10/2020	MULTA ART 406	25	3.302,00	5.326,34
				34647	15/06/2020	MULTA SNA	4	3.496,96	3.914,23
NILMA BRAZ DE MELO	000612-2009	36676	052452	34971	15/09/2020	T.F.F.	725	330,2	538,67
				36389	08/01/2021	T.F.S.	339	396,24	605,41
				34154	15/04/2021	T.F.F.	692	344,2	502,89
NILSON TEIXEIRA DA ROCHA 53849353672	010463-2018	40661	064174	35506	29/04/2021	T.L.L.F.	141	172,1	250,54
				35507	29/04/2021	T.L.L.F.	142	172,1	250,54
				35508	29/04/2021	T.L.L.F.	143	172,1	250,54
NIZIER CORREA DE REZENDE 07229761603	011477-2019	51831	079267	35103	07/05/2021	T.F.F. COMP.	24	14,34	20,77
NJS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	002802-2005	28768	002002	34810	15/09/2020	T.F.F.	369	1.783,08	2.908,78
				33998	15/04/2021	T.F.F.	354	1.858,68	2.715,58
NLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-EPP	77498	49047	077498	34183	10/01/2018	I.S.S.	9376	28.585,96	63.455,41
				34184	10/01/2018	I.S.S.	9377	249,86	554,64
NLS CONSTRUCOES LTDA	81539	53990	081539	33538	10/02/2017	I.S.S.	27536	121,54	296,3
				33539	10/12/2017	I.S.S.	27537	335,29	752,07
				33540	10/01/2018	I.S.S.	27538	36,46	80,94
				33831	31/12/2021	MULTA ART 406	33	3.442,00	4.385,14
NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	010685-2018	50762	078099	35706	25/12/2021	T.L.L.F.	666	172,1	219,62
				35707	25/12/2021	T.L.L.F.	667	172,1	219,62
				35708	25/12/2021	T.L.L.F.	668	172,1	219,62
				35709	25/12/2021	T.L.L.F.	669	172,1	219,62
				35965	25/12/2021	TLP LETREIRO	137	137,68	175,69
NORTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	012375-2020	52893	080421	34946	15/04/2021	T.F.F.	2532	344,2	502,89
				37225	11/01/2021	T.F.F.	2781	330,2	504,13
NOVA FIDALGO ADMINISTRACAO EM NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	014341-2021	55270	082831	35065	06/11/2021	T.F.F.	2895	172,1	224,69
NOVA RESIDENCE COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE MOVEIS LTDA - ME	005998-2008	36098	051757	34890	15/09/2020	T.F.F.	549	660,4	1.077,34
				34071	15/04/2021	T.F.F.	523	688,4	1.005,78
NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME	008405-2015	41058	064627	32247	11/01/2021	I.S.S.	8267066	278,22	424,77
				32324	10/02/2021	I.S.S.	8272141	64,11	96,9
				32360	10/03/2021	I.S.S.	8272853	64,11	95,4
				32463	10/04/2021	I.S.S.	8274373	64,11	93,79
				32499	10/05/2021	I.S.S.	8274814	64,11	92,79
				32552	10/06/2021	I.S.S.	8275833	64,11	91,28
				32615	10/07/2021	I.S.S.	8276962	262,11	368,35
				32720	10/08/2021	I.S.S.	8278850	64,11	88,53
				32758	10/09/2021	I.S.S.	8279089	64,11	87,05
				32870	11/10/2021	I.S.S.	8280822	262,11	348,88
				34595	15/04/2021	T.F.F.	1586	172,1	251,44
NS EMPREENDIMENTOS LTDA	004575-1998	27355	000204	33205	10/02/2020	I.S.S.	8256622	69,3	120,43
				33378	10/07/2020	I.S.S.	8260235	21,9	36,53
				33636	10/01/2019	I.S.S.	8232672	105,1	208,37
				34691	15/09/2020	T.F.F.	65	330,2	538,67
				36329	08/01/2021	T.F.S.	225	396,24	605,41
				32288	10/12/2020	I.S.S.	8267862	10,05	15,68
				32485	10/03/2021	I.S.S.	8274609	198,62	295,57
				32526	10/04/2021	I.S.S.	8275593	560,85	820,48
				32652	10/06/2021	I.S.S.	8277812	192,3	273,81
				32742	10/07/2021	I.S.S.	8278959	808,5	1.136,21
				32929	10/09/2021	I.S.S.	8281295	140,4	190,62
				33889	15/04/2021	T.F.F.	62	344,2	502,89
				35155	16/11/2021	T.F.S.	167	413,04	537,75
NUBIA APARECIDA DA CRUZ 06089609692	008145-2014	40391	063871	35040	04/09/2021	T.F.F.	2852	172,1	234,03
NUCLEO GUARDIOES CENTURIAO SEGURANCA EIRELI	81149	53593	081149	34344	20/02/2015	I.S.S. - SNA	287	54,91	89,96
				34345	20/03/2015	I.S.S. - SNA	288	104,25	170,16
				34346	20/04/2015	I.S.S. - SNA	289	399,63	649,52
				34347	20/05/2015	I.S.S. - SNA	290	104,25	167,86
				34348	20/06/2015	I.S.S. - SNA	291	312,75	500,97
				34349	20/07/2015	I.S.S. - SNA	292	104,25	165,25
				34350	20/08/2015	I.S.S. - SNA	293	561,77	885,85

				34351	20/09/2015	I.S.S. - SNA	294	180,8	282,46
				34352	20/10/2015	I.S.S. - SNA	295	176,27	273,24
				34353	20/11/2015	I.S.S. - SNA	296	98,88	151,94
				34354	20/12/2015	I.S.S. - SNA	297	101,7	154,93
				34355	20/01/2016	I.S.S. - SNA	298	101,7	153,71
				34356	20/02/2016	I.S.S. - SNA	299	123,84	185,95
				34357	20/04/2016	I.S.S. - SNA	300	38,02	55,83
				34358	20/07/2016	I.S.S. - SNA	301	67,8	97,38
				34359	20/08/2016	I.S.S. - SNA	302	67,8	96,45
				34360	20/09/2016	I.S.S. - SNA	303	35,03	49,25
				34361	20/10/2016	I.S.S. - SNA	304	67,8	94,81
				34362	20/11/2016	I.S.S. - SNA	305	36,73	50,76
				34363	20/12/2016	I.S.S. - SNA	306	36,73	50,29
				34364	20/01/2017	I.S.S. - SNA	307	36,62	49,72
				34595	05/10/2020	MULTA ART 406	22	3.302,00	5.326,34
				34650	20/09/2020	MULTA SNA	10	3.162,97	3.522,59
NUTRIR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	007084-2012	38637	061824	35239	15/09/2020	T.F.F.	1188	165,1	269,32
				34370	15/04/2021	T.F.F.	1122	172,1	251,44
O & V INFORMATICA E LOGISTICA LTDA	005683-2006	28955	002233	34026	15/04/2021	T.F.F.	406	172,1	251,44
O2 ACADEMIA LTDA	012598-2020	53141	080696	35713	29/12/2021	T.L.L.F.	678	1.032,60	1.316,31
				35714	29/12/2021	T.L.L.F.	679	1.032,60	1.316,31
ODONTOCENTER LTDA.	000004-2002	27611	000468	34719	15/09/2020	T.F.F.	129	330,2	538,67
				36339	08/01/2021	T.F.S.	243	396,24	605,41
				33911	15/04/2021	T.F.F.	125	344,2	502,89
				35166	16/11/2021	T.F.S.	186	413,04	537,75
ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA	005940-2007	36008	051652	34064	15/04/2021	T.F.F.	502	172,1	251,44
				35190	16/11/2021	T.F.S.	248	154,89	201,66
OFICINA DA BELEZA SALAO & SPA LTDA	013787-2021	54607	082164	35603	08/09/2021	T.L.L.F.	432	172,1	233,77
OJS CONSTRUTORA LTDA - EPP	007028-2012	38530	061692	34358	15/04/2021	T.F.F.	1095	172,1	251,44
OLIVEIRA & PAIVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	012101-2019	52563	080079	32910	10/09/2021	I.S.S.	8281312	210,27	285,48
OLIVEIRA & RIBEIRO REVESTIMENTO E PINTURAS LTDA	81171	53615	081171	34597	22/10/2020	MULTA ART 406	24	3.302,00	5.304,17
OLIVEIRA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	008151-2014	40700	064222	35461	15/09/2020	T.F.F.	1596	165,1	269,32
				34567	15/04/2021	T.F.F.	1521	172,1	251,44
OLIVIA VIEIRA MOUSINHO COSTRA 06484193630	014498-2021	55504	083076	32828	10/08/2021	I.S.S.	8280175	54,08	74,67
				32925	10/09/2021	I.S.S.	8281327	66,08	89,72
OMF CONSTRUCOES LTDA	80147	52629	080147	33088	10/01/2020	I.S.S.	8250649	1.000,00	1.753,86
ONNEA - CONSTRUCOES E COMERCIO - EIRELI	79379	51938	079379	33813	30/07/2021	MULTA ART 406	21	3.442,00	4.812,15
ONOFRE AZEVEDO DAMASCENO SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICO	012972-2020	53530	081117	35628	29/10/2021	T.L.L.F.	512	172,1	227,97
				35629	29/10/2021	T.L.L.F.	513	172,1	227,97
OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	009500-2017	42249	076494	34735	15/04/2021	T.F.F.	1923	172,1	251,44
OPTIMIZA LTDA - ME	006933-2011	37115	061407	35196	15/09/2020	T.F.F.	1109	165,1	269,32
				34334	15/04/2021	T.F.F.	1049	172,1	251,44
ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	009038-2016	42072	065759	35592	15/09/2020	T.F.F.	1869	330,2	538,67
				36523	08/01/2021	T.F.S.	529	396,24	605,41
				34671	15/04/2021	T.F.F.	1780	344,2	502,89
				35331	16/11/2021	T.F.S.	492	413,04	537,75
ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000681-2009	28129	001058	33935	15/04/2021	T.F.F.	202	1.721,00	2.514,43
				35169	16/11/2021	T.F.S.	197	2.409,40	3.136,88
ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	009036-2016	41534	065721	36522	08/01/2021	T.F.S.	527	1.139,19	1.740,57
				34668	15/04/2021	T.F.F.	1772	1.032,60	1.508,66
				35330	16/11/2021	T.F.S.	490	1.187,49	1.546,04
ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	007982-2014	40206	063830	34525	15/04/2021	T.F.F.	1449	6.126,76	8.951,37
				35296	16/11/2021	T.F.S.	425	6.367,70	8.290,34
ORLLA RESTAURANTE LTDA - ME	009738-2017	49598	076797	35695	15/09/2020	T.F.F.	2085	165,1	269,32
				36545	08/01/2021	T.F.S.	562	214,63	327,94
OSCAR DE SA MOTTA NETO 37068660649	007889-2014	38906	063655	34512	15/04/2021	T.F.F.	1423	1.514,48	2.212,70
OSPER AGROINDUSTRIAL LTDA	007156-2012	38436	062000	34639	30/06/2020	MULTA MOBILIARI	11	990,6	1.660,24
OTAVIANO JANUARIO SOARES NETO - ME	004712-2000	27315	000160	34685	15/09/2020	T.F.F.	49	495,3	807,99
OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	006228-2008	36583	052345	36381	08/01/2021	T.F.S.	330	148,59	227,02
				34135	15/04/2021	T.F.F.	657	172,1	251,44
				35206	16/11/2021	T.F.S.	283	154,89	201,66
OTICAS GLORIA LTDA	007725-2014	39336	063339	35378	15/09/2020	T.F.F.	1441	165,1	269,32
				36469	08/01/2021	T.F.S.	455	72,64	110,99

				34491	15/04/2021	T.F.F.	1373	172,1	251,44
				35290	16/11/2021	T.F.S.	416	75,72	98,58
OURO MINAS MINERACAO BRASIL LTDA	007420-2013	39381	062701	35316	15/09/2020	T.F.F.	1326	165,1	269,32
				34439	15/04/2021	T.F.F.	1255	172,1	251,44
OXYS AMBIENTAL LTDA-ME	006498-2010	37128	052997	35044	15/09/2020	T.F.F.	851	6.273,80	10.234,62
				34218	15/04/2021	T.F.F.	808	6.539,80	9.554,83
P E G COMERCIO DE MOVEIS LTDA	008175-2014	40690	064207	34566	15/04/2021	T.F.F.	1520	344,2	502,89
PABLO OTONI DE PAULA REZENDE - ME	008575-2015	41323	064923	35517	15/09/2020	T.F.F.	1715	165,1	269,32
				34615	15/04/2021	T.F.F.	1633	172,1	251,44
PACTO PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.	008878-2015	41833	065489	35569	15/09/2020	T.F.F.	1821	165,1	269,32
PADARIA & CONFEITARIA DENAPOLES LTDA	007057-2012	38602	061776	35234	15/09/2020	T.F.F.	1179	165,1	269,32
				36439	08/01/2021	T.F.S.	407	214,63	327,94
				34367	15/04/2021	T.F.F.	1113	172,1	251,44
				35261	16/11/2021	T.F.S.	369	223,73	291,28
PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	008469-2015	41101	064689	35504	15/09/2020	T.F.F.	1684	825,5	1.346,66
				36497	08/01/2021	T.F.S.	497	1.139,19	1.740,57
				34601	15/04/2021	T.F.F.	1601	860,5	1.257,21
				35130	23/05/2021	T.F.S.	65	1.187,49	1.712,78
				35838	15/04/2021	TFP LETREIRO	130	137,68	201,16
				35972	23/05/2021	TSD_VISTORIA	29	58,51	84,4
				35973	23/05/2021	TSD_VISTORIA	30	58,51	84,4
				35974	23/05/2021	TSD_VISTORIA	31	58,51	84,4
				35975	23/05/2021	TSD_VISTORIA	32	58,51	84,4
PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA - ME	009120-2016	42151	065920	35924	19/05/2021	TFP LETREIRO	369	137,68	198,8
PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	000195-2004	28640	001829	34788	15/09/2020	T.F.F.	330	165,1	269,32
				36350	08/01/2021	T.F.S.	273	214,63	327,94
				33975	15/04/2021	T.F.F.	316	172,1	251,44
				35177	16/11/2021	T.F.S.	220	223,73	291,28
PADARIA E CONFEITARIA SOL LTDA	000651-2009	36197	052686	35006	15/09/2020	T.F.F.	783	330,2	538,67
PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	007824-2014	40141	063582	36316	04/11/2020	T.F.S.	197	214,63	340,76
PADARIA MANOEL CALONGE LTDA	000052-2001	27468	000320	34707	15/09/2020	T.F.F.	96	1.452,88	2.370,12
				36335	08/01/2021	T.F.S.	235	1.865,63	2.850,49
PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS II LTDA	013814-2021	54640	082196	35731	06/01/2022	T.L.L.F.	698	172,1	217,31
PAIVA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	51435	35849	051435	35669	16/12/2021	T.L.L.F.	611	172,1	220,16
				35790	16/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	90	172,1	220,16
				35791	16/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	91	172,1	220,16
				35792	16/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	92	172,1	220,16
PALCO PETISQUEIRA E ESPETERIA EIRELI	010938-2018	50776	078556	36119	10/04/2020	T.L.L.F.	99	825,5	1.410,17
PALMA FERRAZ COMERCIO LTDA	000741-2010	36908	057510	35076	15/09/2020	T.F.F.	909	165,1	269,32
				34240	15/04/2021	T.F.F.	859	172,1	251,44
PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	007109-2012	38695	061892	34376	15/04/2021	T.F.F.	1134	172,1	251,44
				35264	16/11/2021	T.F.S.	373	75,72	98,58
PALOMA APARECIDA CARVALHO EIRELI	011289-2019	51596	079013	35824	15/09/2020	T.F.F.	2404	165,1	269,32
				36576	08/01/2021	T.F.S.	607	72,64	110,99
				34881	15/04/2021	T.F.F.	2325	172,1	251,44
				35380	16/11/2021	T.F.S.	580	75,72	98,58
PANETTERIA SOBERANA EIRELI	010724-2018	50813	078154	35869	13/03/2020	T.F.F.	2545	158,9	273,43
				35870	15/09/2020	T.F.F.	2546	165,1	269,32
				36104	13/03/2020	T.L.L.F.	53	153	263,27
				34847	15/04/2021	T.F.F.	2218	172,1	251,44
				35887	15/04/2021	TFP LETREIRO	242	275,36	402,31
PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME	000397-2006	28979	002262	35184	16/11/2021	T.F.S.	234	223,73	291,28
PAPEL DE MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	006712-2010	37686	057850	35125	15/09/2020	T.F.F.	986	165,1	269,32
				34277	15/04/2021	T.F.F.	934	172,1	251,44
PAPELECO PAPELARIA E PRESENTES LTDA	008917-2016	41844	065500	34653	15/04/2021	T.F.F.	1740	172,1	251,44
PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-EPP	006709-2010	37684	057847	35123	15/09/2020	T.F.F.	983	165,1	269,32
PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA	009645-2017	49467	076681	33831	10/11/2020	I.S.S.	8265724	7	11,09
				32682	10/07/2021	I.S.S.	8277931	27,5	38,64
PARMA SERVICOS DE APOIO EIRELI	009396-2017	49140	076277	34723	15/04/2021	T.F.F.	1888	172,1	251,44
PARQUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -ME	006169-2008	36431	052221	33344	13/04/2020	I.S.S.	8259167	500	853,54
				33639	10/01/2019	I.S.S.	8232677	300	594,77
				33839	13/10/2020	I.S.S.	8265748	150	241,48
				32744	10/07/2021	I.S.S.	8278961	425	597,26

			34113	15/04/2021	T.F.F.	618	172,1	251,44
PARQUE LAGOA BELA INCORPORACOES SPE LTDA	007365-2013	39242	062524	35299	15/09/2020	T.F.F.	1300	165,1	269,32
				34425	15/04/2021	T.F.F.	1231	172,1	251,44
PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÇOES SPE LTDA	009811-2017	48803	076906	32712	10/08/2021	I.S.S.	8278566	120,65	166,59
PARQUE LAGOA DOS CRISTAIS INCORPORACOES SPE LTDA.	008870-2015	41832	065488	35568	15/09/2020	T.F.F.	1820	7.594,60	12.389,29
PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005734-2007	29031	002330	34854	15/09/2020	T.F.F.	457	165,1	269,32
				32641	10/06/2021	I.S.S.	8277661	41,25	58,73
PASSOS FERNANDES REPRESENTACOES LTDA	012282-2020	52782	080299	34942	15/04/2021	T.F.F.	2525	172,1	251,44
PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	011375-2019	51201	079128	35827	15/09/2020	T.F.F.	2414	165,1	269,32
				34886	15/04/2021	T.F.F.	2337	172,1	251,44
				35903	15/04/2021	TFP LETREIRO	281	137,68	201,16
PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	009507-2017	84851	076503	34140	30/11/2020	I.S.S.	261	198,12	312,52
				33181	30/04/2021	I.S.S.	2782	206,52	300,57
PATRICIA LAUREANO DE MOURA MARQUES ME	000529-2008	36284	052069	34908	15/09/2020	T.F.F.	607	990,6	1.616,00
				34092	15/04/2021	T.F.F.	577	1.032,60	1.508,66
PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO - ME	009157-2016	42335	066039	35619	15/09/2020	T.F.F.	1915	165,1	269,32
				36532	08/01/2021	T.F.S.	541	214,63	327,94
				34694	15/04/2021	T.F.F.	1821	172,1	251,44
				35337	16/11/2021	T.F.S.	502	223,73	291,28
PATRICIO DE MOURA CAMARA	004984-2002	27664	001719	33093	30/04/2021	I.S.S.	2584	619,56	901,73
PAULA E ALONSO LTDA	000017-1999	27237	000080	33880	15/04/2021	T.F.F.	26	688,4	1.005,78
				35151	16/11/2021	T.F.S.	154	740,03	963,47
PAULO AUGUSTO INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	010448-2018	50393	077775	35758	15/09/2020	T.F.F.	2239	330,2	538,67
				34820	15/04/2021	T.F.F.	2147	344,2	502,89
PAULO CESAR LOPES DE CASTRO 06921598608	011591-2019	51978	079424	32419	10/02/2021	I.S.S.	8273585	7,6	11,48
				32752	10/08/2021	I.S.S.	8279065	9,16	12,64
				32753	10/07/2021	I.S.S.	8279063	9,16	12,88
				32754	10/06/2021	I.S.S.	8279077	9,16	13,03
				32755	10/05/2021	I.S.S.	8279075	9,16	13,26
				32756	10/03/2021	I.S.S.	8279073	9,16	13,64
				32800	10/09/2021	I.S.S.	8280070	9,16	12,44
PAULO DE ARRUDA CAMPOS	000808-2011	38007	061093	35165	15/09/2020	T.F.F.	1051	165,1	269,32
				36424	08/01/2021	T.F.S.	389	72,64	110,99
				34311	15/04/2021	T.F.F.	995	172,1	251,44
				35247	16/11/2021	T.F.S.	348	75,72	98,58
PAULO G. DIAS - LIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	010175-2018	50093	077387	33333	13/04/2020	I.S.S.	8259187	318,6	543,87
				33570	10/07/2020	I.S.S.	8262653	461,4	769,48
				35729	15/09/2020	T.F.F.	2169	330,2	538,67
				34792	15/04/2021	T.F.F.	2075	344,2	502,89
PAULO HENRIQUE APOCALYPSE MACHADO	009672-2017	59169	076707	34142	30/11/2020	I.S.S.	266	198,12	312,52
				33183	30/04/2021	I.S.S.	2786	206,52	300,57
PAULO HENRIQUE AUGUSTO QUEIROZ	006051-2008	53512	051948	34053	30/11/2020	I.S.S.	91	198,12	312,52
				33112	30/04/2021	I.S.S.	2630	206,52	300,57
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 08808777669	007158-2012	38738	061935	33389	10/07/2020	I.S.S.	8260211	30	50,04
				33650	10/06/2018	I.S.S.	8232698	18,5	39,34
PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS CARMO	008986-2016	41994	065675	35586	15/09/2020	T.F.F.	1856	165,1	269,32
				36521	08/01/2021	T.F.S.	526	214,63	327,94
				34665	15/04/2021	T.F.F.	1768	172,1	251,44
				35329	16/11/2021	T.F.S.	488	223,73	291,28
PAULO MARCOS DE ARAUJO	000759-2010	37500	057612	35101	15/09/2020	T.F.F.	942	165,1	269,32
				34259	15/04/2021	T.F.F.	891	172,1	251,44
PEDRO HENRIQUE MARCOS DE SOUZA	80500	94554	080500	32940	10/12/2021	I.S.S.	9000163	375	480,49
				32985	10/08/2021	I.S.S.	9000549	375	517,78
PELOTAO 21 RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	013663-2021	54471	082027	35574	16/09/2021	T.L.L.F.	360	172,1	233,28
PEREIRA BASTOS CONFECCOES LTDA - ME	000389-2006	28962	002240	32612	11/05/2020	I.S.S.	8268178	6,45	10,94
PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	006245-2009	36627	052379	34141	15/04/2021	T.F.F.	671	172,1	251,44
PESCE VETERINARIA EIRELI	000474-2008	36106	051762	34891	15/09/2020	T.F.F.	550	825,5	1.346,66
				36367	08/01/2021	T.F.S.	307	1.139,19	1.740,57
				34072	15/04/2021	T.F.F.	524	860,5	1.257,21
				35191	16/11/2021	T.F.S.	253	1.187,49	1.546,04
PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA - ME	007189-2012	38886	062108	35270	15/09/2020	T.F.F.	1235	495,3	807,99
				36447	08/01/2021	T.F.S.	420	709,93	1.084,69

				34398	15/04/2021	T.F.F.	1170	516,3	754,33
				35270	16/11/2021	T.F.S.	382	740,03	963,47
PHEST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	009866-2017	49751	076975	34769	15/04/2021	T.F.F.	2010	172,1	251,44
				35857	15/04/2021	TFP LETREIRO	175	137,68	201,16
				35930	14/03/2021	TLP LETREIRO	10	137,68	204,7
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	007187-2012	38758	062061	34247	10/03/2015	I.S.S.	18060	347,28	1.107,64
PIERO BAGNARIOL	82858	52643	082858	32869	11/10/2021	I.S.S.	8280823	243,6	324,24
PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO EIRELI	009118-2016	42264	065976	34690	15/04/2021	T.F.F.	1811	172,1	251,44
				35847	15/04/2021	TFP LETREIRO	150	344,2	502,89
PINGO DE GENTE MODAS E ACESSORIOS LTDA - ME	010049-2017	49971	077214	35714	15/09/2020	T.F.F.	2140	165,1	269,32
				34778	15/04/2021	T.F.F.	2044	172,1	251,44
PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	62186	38075	062186	32388	10/02/2021	I.S.S.	8273387	180	272,08
				32389	10/02/2021	I.S.S.	8273383	113,54	171,62
PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	62746	38585	062746	34443	15/04/2021	T.F.F.	1262	860,5	1.257,21
				35281	16/11/2021	T.F.S.	399	1.187,49	1.546,04
PL HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	010144-2018	50087	077349	35724	15/09/2020	T.F.F.	2159	165,1	269,32
PLANART CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	008488-2015	40963	064688	35503	15/09/2020	T.F.F.	1683	165,1	269,32
PLASUL ESTAMPADORA DE PLACAS VEICULARES LTDA	010781-2018	50881	078228	36250	13/03/2020	TLLF LOCALIZA.	1	165,1	284,09
PMAX NEGOCIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	010070-2017	49939	077242	33514	10/06/2020	I.S.S.	8261651	33,4	56,24
				34779	15/04/2021	T.F.F.	2045	172,1	251,44
POCKET STUDIO PRODUCAO MUSICAL E SHOWS EIRELI	009326-2016	49007	076139	35638	15/09/2020	T.F.F.	1966	165,1	269,32
				34712	15/04/2021	T.F.F.	1868	172,1	251,44
PODIUM DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	006637-2010	37496	057609	35100	15/09/2020	T.F.F.	940	165,1	269,32
POLARIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	012102-2019	52564	080080	36183	03/12/2020	T.L.L.F.	362	4.886,96	7.635,42
				36184	03/12/2020	T.L.L.F.	363	4.886,96	7.635,42
				36185	03/12/2020	T.L.L.F.	364	4.886,96	7.635,42
POLIANA MAIARA CEDRO - ME	006452-2009	37084	052875	35029	15/09/2020	T.F.F.	824	165,1	269,32
POLLYANA MENEZES FILOGONIO	006867-2011	61201	061087	34094	30/11/2020	I.S.S.	166	198,12	312,52
				33145	30/04/2021	I.S.S.	2696	206,52	300,57
POMAR DA LAGOA COMERCIO DE HORTIFRUTI E CARNES LTDA	012895-2020	53501	081054	35482	24/03/2021	T.L.L.F.	65	172,1	255,21
				35483	24/03/2021	T.L.L.F.	66	172,1	255,21
PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	007849-2014	40264	063726	35411	15/09/2020	T.F.F.	1500	990,6	1.616,00
				36475	08/01/2021	T.F.S.	465	1.139,19	1.740,57
				34514	15/04/2021	T.F.F.	1428	1.032,60	1.508,66
				35294	16/11/2021	T.F.S.	423	1.187,49	1.546,04
PONTO COM MANUTENCAO E VENDA DE COMPUTADORES LTDA	005851-2007	35824	051364	34865	15/09/2020	T.F.F.	483	165,1	269,32
				34046	15/04/2021	T.F.F.	460	172,1	251,44
PONTUAL CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	80553	53009	080553	33326	10/10/2019	I.S.S.	8251606	282,24	514,32
PORTAL DOS SERTOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	012737-2020	53308	080858	34956	15/04/2021	T.F.F.	2571	516,3	754,33
PORTAL SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	006677-2010	37634	057781	35111	15/09/2020	T.F.F.	962	165,1	269,32
				34268	15/04/2021	T.F.F.	911	172,1	251,44
PORTO IMOVEIS LTDA	008623-2015	41432	065030	35528	15/09/2020	T.F.F.	1738	330,2	538,67
				34622	15/04/2021	T.F.F.	1654	344,2	502,89
PREFIXA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	006578-2010	37354	057427	34235	15/04/2021	T.F.F.	848	1.721,00	2.514,43
PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	011088-2019	51360	078741	34983	28/06/2021	T.F.F.	2689	172,1	243,9
				34984	28/06/2021	T.F.F.	2690	172,1	243,9
PRE-MOLDADOS VILA MARIA LTDA.	007052-2012	38422	061740	35230	15/09/2020	T.F.F.	1171	990,6	1.616,00
				34362	15/04/2021	T.F.F.	1105	1.032,60	1.508,66
PREPARO DE ALIMENTOS ALPONTO EIRELI	009723-2017	49567	076762	36028	29/10/2020	T.F.F. COMP.	63	96,3	154,43
				36172	29/10/2020	T.L.L.F.	330	165,1	264,77
				36173	29/10/2020	T.L.L.F.	331	165,1	264,77
				36232	29/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	36	495,3	794,29
				36233	29/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	37	495,3	794,29
PRESENCA MODAS LTDA - ME	000108-2003	27120	000163	34686	15/09/2020	T.F.F.	50	165,1	269,32
				33885	15/04/2021	T.F.F.	48	172,1	251,44
PRIME IMOVEIS LC EIRELI	013392-2020	54124	081676	32455	10/04/2021	I.S.S.	8274047	520,5	761,46
PRISCILA KETRIN PEREIRA ARAUJO 11081339675	013979-2021	54854	082414	32821	10/08/2021	I.S.S.	8280168	5,69	7,85
PRISCILLA MENEZES PEREIRA	008097-2014	69631	064035	34118	30/11/2020	I.S.S.	217	198,12	312,52
				33164	30/04/2021	I.S.S.	2744	206,52	300,57
PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	010834-2018	51044	078414	35801	15/09/2020	T.F.F.	2331	660,4	1.077,34
				34853	15/04/2021	T.F.F.	2239	688,4	1.005,78
				35890	15/04/2021	TFP LETREIRO	250	481,88	704,03

PROCENTS INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	013189-2020	53867	081413	34962	15/04/2021	T.F.F.	2612	172,1	251,44
				35054	18/09/2021	T.F.F.	2863	172,1	233,15
PROCOPIO & SANTOS LTDA - ME	008785-2015	41691	065296	35550	15/09/2020	T.F.F.	1780	165,1	269,32
				36512	08/01/2021	T.F.S.	515	214,63	327,94
				34635	15/04/2021	T.F.F.	1697	172,1	251,44
				35323	16/11/2021	T.F.S.	475	223,73	291,28
PROJETAR REPRESENTACAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	011908-2019	52319	079820	34922	15/04/2021	T.F.F.	2454	172,1	251,44
PSW COMÉRCIO ELETRONICO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	000790-2011	37750	057932	35132	15/09/2020	T.F.F.	998	165,1	269,32
				34284	15/04/2021	T.F.F.	945	172,1	251,44
QASA IMOVEIS S/A	007461-2013	39377	062803	32320	10/02/2021	I.S.S.	8271948	1.425,00	2.153,97
				32440	10/04/2021	I.S.S.	8273786	432	631,98
				32507	10/05/2021	I.S.S.	8274861	555	803,22
				32569	10/06/2021	I.S.S.	8276225	274,5	390,85
				32631	10/07/2021	I.S.S.	8277245	202,27	284,26
				32697	10/08/2021	I.S.S.	8278348	112,5	155,34
				33044	10/12/2021	I.S.S.	9000808	756	968,68
				34449	15/04/2021	T.F.F.	1271	172,1	251,44
				35828	15/04/2021	TFP LETREIRO	106	413,04	603,47
QUALIFY CARGO FORWARDER LTDA	005324-2004	28641	001830	34789	15/09/2020	T.F.F.	331	165,1	269,32
				33976	15/04/2021	T.F.F.	317	172,1	251,44
QUEIROZ & MORAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	000730-2010	37324	057396	35060	15/09/2020	T.F.F.	884	165,1	269,32
QUINTAO SANTOS CORRETORES DE IMOVEIS LTDA - ME	006862-2011	38055	061139	32269	11/01/2021	I.S.S.	8267569	3.030,07	4.626,18
				32321	10/02/2021	I.S.S.	8272043	3.372,89	5.098,31
				32383	10/03/2021	I.S.S.	8273362	3.244,03	4.827,66
				32467	10/04/2021	I.S.S.	8274448	3.090,62	4.521,37
				32510	10/05/2021	I.S.S.	8275201	3.724,85	5.390,81
				32570	10/06/2021	I.S.S.	8276420	3.140,72	4.471,87
				32636	10/07/2021	I.S.S.	8277378	3.283,41	4.614,27
				32717	10/08/2021	I.S.S.	8278713	3.498,90	4.831,08
				32776	10/09/2021	I.S.S.	8279527	3.658,78	4.967,55
				32876	11/10/2021	I.S.S.	8280862	4.558,89	6.068,01
				33038	10/12/2021	I.S.S.	9001024	3.935,38	5.042,50
R & E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	008625-2015	38849	062559	35303	15/09/2020	T.F.F.	1306	660,4	1.077,34
				34429	15/04/2021	T.F.F.	1237	688,4	1.005,78
R & V ACESSORIOS FEMININOS LTDA-ME	000834-2011	38210	061340	35189	15/09/2020	T.F.F.	1098	165,1	269,32
				34329	15/04/2021	T.F.F.	1039	172,1	251,44
R GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	013209-2020	53890	081440	35655	03/01/2022	T.L.L.F.	589	172,1	217,48
				35656	03/01/2022	T.L.L.F.	590	172,1	217,48
R V DOS SANTOS PROMOÇOES ARTISTICAS - ME	80009	50104	080009	37454	10/01/2020	I.S.S.	15289	360	631,39
R. A. MODAS E ACESSORIOS LTDA	007684-2014	39840	063284	35372	15/09/2020	T.F.F.	1427	165,1	269,32
				36467	08/01/2021	T.F.S.	452	148,59	227,02
				34486	15/04/2021	T.F.F.	1359	172,1	251,44
				35288	16/11/2021	T.F.S.	413	154,89	201,66
R.A. TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP	006854-2011	38035	061119	35169	15/09/2020	T.F.F.	1056	165,1	269,32
				34314	15/04/2021	T.F.F.	1000	172,1	251,44
R.B.C CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI	005880-2007	35787	051475	33076	10/01/2020	I.S.S.	8250469	508,86	892,47
				34049	15/04/2021	T.F.F.	470	172,1	251,44
R.C.B.S. SERVICOS LTDA	81432	53882	081432	34205	10/02/2015	I.S.S.	15922	1.878,17	6.097,71
R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	006613-2010	37460	057558	35087	15/09/2020	T.F.F.	921	165,1	269,32
				34249	15/04/2021	T.F.F.	870	172,1	251,44
RA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	007898-2014	40270	063743	35413	15/09/2020	T.F.F.	1502	165,1	269,32
				34515	15/04/2021	T.F.F.	1430	172,1	251,44
RACIONAL ENGENHARIA LTDA	65314	41701	065314	32877	10/12/2016	I.S.S.	8201440	1.386,77	3.436,65
RAFA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	008904-2016	41957	065629	35582	15/09/2020	T.F.F.	1849	165,1	269,32
				36519	08/01/2021	T.F.S.	524	148,59	227,02
				34663	15/04/2021	T.F.F.	1762	172,1	251,44
				35328	16/11/2021	T.F.S.	486	154,89	201,66
RAFAEL AUGUSTO SOARES	008977-2016	41768	065623	35581	15/09/2020	T.F.F.	1848	165,1	269,32
				34662	15/04/2021	T.F.F.	1761	172,1	251,44
RAFAEL BATISTA DE ALBUQUERQUE 01564372600	014399-2021	55344	082910	32922	10/09/2021	I.S.S.	8281324	17,74	24,08
RAFAEL GOMES FERREIRA	009285-2016	73691	076001	36069	15/09/2020	T.L.A.E.	36	132,08	215,47
				36070	15/09/2020	T.L.O.S.	36	118,87	193,92

				35443	15/04/2021	T.L.A.E.	36	137,68	201,16
				35444	15/04/2021	T.L.O.S.	36	123,91	181,03
RAFAEL LAVORATO GALVAO	008519-2015	41382	064980	33066	10/01/2020	I.S.S.	8250233	236,07	414,04
				33107	10/02/2020	I.S.S.	8254384	288,89	502,01
				33167	10/03/2020	I.S.S.	8255474	338,53	582,91
				33228	13/04/2020	I.S.S.	8256774	241,41	412,11
				33293	11/05/2020	I.S.S.	8258070	293,57	497,87
				33357	10/06/2020	I.S.S.	8259339	290	488,36
				33467	10/07/2020	I.S.S.	8260984	265,67	443,07
				33517	10/08/2020	I.S.S.	8261832	312,55	515,55
				33783	10/11/2020	I.S.S.	8264883	399,89	633,95
				33879	10/12/2020	I.S.S.	8265919	348,09	542,93
				35523	15/09/2020	T.F.F.	1726	990,6	1.616,00
				32249	11/01/2021	I.S.S.	8267197	380,87	581,5
				32317	10/02/2021	I.S.S.	8271817	451,2	682,02
				32362	10/03/2021	I.S.S.	8272830	444,36	661,28
				32445	10/04/2021	I.S.S.	8273884	424,76	621,39
				32496	10/05/2021	I.S.S.	8274792	500,57	724,45
				32554	10/06/2021	I.S.S.	8275813	458,89	653,38
				32616	10/07/2021	I.S.S.	8276945	475,69	668,5
				32687	10/08/2021	I.S.S.	8278052	708,28	977,95
				32766	10/09/2021	I.S.S.	8279167	465,32	631,76
				34620	15/04/2021	T.F.F.	1643	1.032,60	1.508,66
RAFAEL MACHADO FREITAS	000332-2006	28844	002099	34819	15/09/2020	T.F.F.	389	825,5	1.346,66
RAFAEL SOARES DE SOUZA LIMA	013237-2020	53927	081479	35512	09/05/2021	T.L.L.F.	154	344,2	498,26
				35513	09/05/2021	T.L.L.F.	155	344,2	498,26
RAFAEL ZAMBONI TORQUATO SALOMAO	010119-2018	85529	076790	34146	30/11/2020	I.S.S.	272	198,12	312,52
				33186	30/04/2021	I.S.S.	2792	206,52	300,57
RAFAELA AMANDA REZENDE PRADO 10784975671	014447-2021	55432	083000	32924	10/09/2021	I.S.S.	8281326	48,24	65,5
RAFAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	007373-2013	39269	062558	35302	15/09/2020	T.F.F.	1305	165,1	269,32
				34428	15/04/2021	T.F.F.	1236	172,1	251,44
RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	008634-2015	41359	064955	36504	08/01/2021	T.F.S.	506	709,93	1.084,69
				34619	15/04/2021	T.F.F.	1639	688,4	1.005,78
				35320	16/11/2021	T.F.S.	466	740,03	963,47
				35841	15/04/2021	TFP LETREIRO	136	447,46	653,75
				35968	07/04/2021	TSD_VISTORIA	8	58,51	85,66
				35969	07/04/2021	TSD_VISTORIA	9	58,51	85,66
				35970	07/04/2021	TSD_VISTORIA	10	58,51	85,66
RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	009019-2016	42053	065740	33621	20/06/2016	I.S.S. - SNA	26	111	160,98
				33622	20/01/2017	I.S.S. - SNA	27	78,02	106,35
				33863	03/05/2021	MULTA SNA	9	141,76	155,58
				34670	15/04/2021	T.F.F.	1777	172,1	251,44
RAINE GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	009336-2016	49041	076176	35640	15/09/2020	T.F.F.	1969	330,2	538,67
				34714	15/04/2021	T.F.F.	1870	344,2	502,89
RALIN PARTICIPACOES LTDA	007359-2013	39230	062510	34642	31/08/2020	MULTA MOBILIARI	14	990,6	1.625,75
RAMIREZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME	010028-2017	49934	077190	35713	15/09/2020	T.F.F.	2136	165,1	269,32
RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	010263-2018	50215	077524	35739	15/09/2020	T.F.F.	2193	165,1	269,32
				34800	15/04/2021	T.F.F.	2104	172,1	251,44
RAPIDO BOY SERVIÇOS LTDA	005494-2005	28916	002193	34830	15/09/2020	T.F.F.	412	165,1	269,32
				34017	15/04/2021	T.F.F.	393	172,1	251,44
RAQUEL ZAMBONI SALOMAO DE ASSIS 06483949642	011304-2019	51631	079030	34986	28/06/2021	T.F.F.	2691	172,1	243,9
RARO CELULARES LTDA	007450-2013	39478	062784	35324	15/09/2020	T.F.F.	1341	165,1	269,32
				34446	15/04/2021	T.F.F.	1267	172,1	251,44
RAYLLA MOREIRA DO NASCIMENTO	010668-2018	50743	078073	35784	15/09/2020	T.F.F.	2298	165,1	269,32
				34840	15/04/2021	T.F.F.	2205	172,1	251,44
				35883	15/04/2021	TFP LETREIRO	235	137,68	201,16
RBA RECICLAGEM DE VIDROS LTDA - ME	005411-2004	28720	001931	34803	15/09/2020	T.F.F.	360	990,6	1.616,00
				33992	15/04/2021	T.F.F.	346	1.032,60	1.508,66
RC CONTAINER OUTLET EIRELI	007920-2014	40276	063752	33430	10/07/2020	I.S.S.	8260520	13,41	22,36
				35414	15/09/2020	T.F.F.	1507	165,1	269,32
				34516	15/04/2021	T.F.F.	1434	172,1	251,44
RC MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA -ME	000836-2011	38274	061420	35199	15/09/2020	T.F.F.	1113	165,1	269,32
				34338	15/04/2021	T.F.F.	1053	172,1	251,44

RC REPRESENTACAO LTDA	004905-2001	28180	001156	33943	15/04/2021	T.F.F.	215	172,1	251,44
RC VIDROS LTDA-ME	009610-2017	49459	076634	35679	15/09/2020	T.F.F.	2055	330,2	538,67
				34750	15/04/2021	T.F.F.	1957	344,2	502,89
RDL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SAUDE EIRELI	013917-2021	54763	082323	35583	20/08/2021	T.L.L.F.	385	516,3	711,02
REABILITAR MEDICINA DENTARIA LTDA	014428-2021	55415	082982	35732	08/01/2022	T.L.L.F.	699	172,1	217,2
REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007781-2014	36703	063471	35391	15/09/2020	T.F.F.	1465	165,1	269,32
REBOQUE E MECANICA SALES & CHAGAS LTDA - ME	007829-2014	28172	001147	34751	15/09/2020	T.F.F.	220	6.273,80	10.234,62
				33941	15/04/2021	T.F.F.	212	6.539,80	9.554,83
RECANTO DA REPRESA LTDA	007369-2013	39263	062553	35301	15/09/2020	T.F.F.	1303	165,1	269,32
				34427	15/04/2021	T.F.F.	1234	172,1	251,44
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS	77849	49438	077849	33307	10/03/2020	I.S.S.	8258721	130,23	224,24
RED SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA - ME	009419-2017	41855	076030	38954	20/10/2021	MULTA ART 406	27	1.721,00	2.285,18
				38955	20/10/2021	MULTA NF	8	14.972,70	19.881,10
REFACA REFORMAS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA	005349-2004	28661	001853	33979	15/04/2021	T.F.F.	321	172,1	251,44
REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO EIRELI	013744-2021	54524	082118	35398	30/12/2021	T.F.S.	621	223,73	285,13
				35580	30/07/2021	T.L.L.F.	356	172,1	240,61
				35943	30/07/2021	TLP LETREIRO	67	137,68	192,48
REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA	000125-1984	27395	000247	34697	15/09/2020	T.F.F.	75	990,6	1.616,00
				32307	11/01/2021	I.S.S.	8267850	426,48	651,14
				32355	10/02/2021	I.S.S.	8272669	199,67	301,82
				32442	10/03/2021	I.S.S.	8273662	583,42	868,23
				32527	10/04/2021	I.S.S.	8275594	255,6	373,93
				32580	10/06/2021	I.S.S.	8276690	330,36	470,38
				32581	10/05/2021	I.S.S.	8276688	342,75	496,05
				32725	10/08/2021	I.S.S.	8278920	649,17	896,34
				32726	10/07/2021	I.S.S.	8278917	269,95	379,37
				32802	10/09/2021	I.S.S.	8280135	643,05	873,07
				33894	15/04/2021	T.F.F.	72	1.032,60	1.508,66
REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA - FILIAL	005501-2005	28776	002017	34812	15/09/2020	T.F.F.	372	1.452,88	2.370,12
				34000	15/04/2021	T.F.F.	357	1.514,48	2.212,70
REGINALDO F. DA SILVA INSTALACOES	011350-2019	51681	079094	34884	15/04/2021	T.F.F.	2333	172,1	251,44
REGIS & COMPANHIA	007624-2013	39733	063176	35359	15/09/2020	T.F.F.	1404	165,1	269,32
RENATA LEANDRO GOBIRA NASCIMENTO - ME	008966-2016	42038	065718	35588	15/09/2020	T.F.F.	1859	330,2	538,67
				34667	15/04/2021	T.F.F.	1771	344,2	502,89
RENATA RICARTE DE AVELAR	000404-2006	28999	002283	34843	15/09/2020	T.F.F.	444	165,1	269,32
				34031	15/04/2021	T.F.F.	424	172,1	251,44
RENATA S. M. FERNANDES - ME	006009-2008	36132	051825	34078	15/04/2021	T.F.F.	533	172,1	251,44
RENATO BRANDAO CRUZ 03215006600	011395-2019	51738	079153	34890	15/04/2021	T.F.F.	2344	172,1	251,44
RENATO CANDIDO DE FREITAS	007855-2014	40042	063474	35392	15/09/2020	T.F.F.	1466	330,2	538,67
RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	009436-2017	49255	076399	35658	15/09/2020	T.F.F.	2003	165,1	269,32
				34730	15/04/2021	T.F.F.	1903	172,1	251,44
RENATO FERREIRA DOS SANTOS - ME	005655-2006	28930	002207	34831	15/09/2020	T.F.F.	413	165,1	269,32
				34019	15/04/2021	T.F.F.	395	172,1	251,44
RENATO JOSE SILVA	008664-2015	41555	065150	35537	15/09/2020	T.F.F.	1754	165,1	269,32
				35102	23/04/2021	T.F.F. COMP.	20	43,03	62,74
REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTIICOS GRAOS DE MINAS EIRELI	012212-2020	52678	080214	36135	05/07/2020	T.L.L.F.	179	165,1	275,67
				36136	05/07/2020	T.L.L.F.	180	165,1	275,67
				36137	05/07/2020	T.L.L.F.	181	165,1	275,67
REPRESENTACOES FRANCHINI LTDA - ME	004487-1997	27228	000071	34677	15/09/2020	T.F.F.	22	165,1	269,32
REPRESENTACOES MARTER LTDA - ME	006480-2010	36037	051836	34895	15/09/2020	T.F.F.	562	165,1	269,32
REQUINTE MOVEIS E MADEIRA EIRELI	011162-2019	51445	078838	35821	15/09/2020	T.F.F.	2393	825,5	1.346,66
				34879	15/04/2021	T.F.F.	2308	860,5	1.257,21
RESIDENCIAL JASMIM	007950-2014	39730	063757	35415	15/09/2020	T.F.F.	1510	4.160,52	6.787,17
				34518	15/04/2021	T.F.F.	1436	4.336,92	6.336,37
RESIDENCIAL PARQUE LAGOA DO OURO	013091-2020	53713	081302	32988	30/11/2021	I.S.S.	9000571	2.894,66	3.754,62
RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	008157-2014	40739	064270	35466	15/09/2020	T.F.F.	1611	165,1	269,32
				36488	08/01/2021	T.F.S.	483	148,59	227,02
				35310	16/11/2021	T.F.S.	447	154,89	201,66
RESTAURANTE E PETISCARIA MARACANA LTDA	012396-2020	52924	080455	36187	12/12/2020	T.L.L.F.	382	1.717,04	2.676,76
				34947	15/04/2021	T.F.F.	2534	1.789,84	2.615,01
RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA DA LAGOA LTDA	008402-2015	40609	064547	35484	15/09/2020	T.F.F.	1655	660,4	1.077,34
				36492	08/01/2021	T.F.S.	491	709,93	1.084,69

RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	000638-2009	36782	052564	34177	15/04/2021	T.F.F.	729	516,3	754,33
				35221	16/11/2021	T.F.S.	304	740,03	963,47
RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA - ME	000267-2005	28764	001998	35178	16/11/2021	T.F.S.	224	1.187,49	1.546,04
RESTAURANTE MARACUJA LTDA	000560-2008	36353	052237	34931	15/09/2020	T.F.F.	653	990,6	1.616,00
				36376	08/01/2021	T.F.S.	323	1.139,19	1.740,57
RESTAURANTE MARIA MARIA'S LTDA	008042-2014	40519	064003	34543	15/04/2021	T.F.F.	1478	1.032,60	1.508,66
				35301	16/11/2021	T.F.S.	433	740,03	963,47
RFJ LANCHONETE LTDA	014673-2021	55827	083402	35660	27/11/2021	T.L.L.F.	598	172,1	223,42
				35962	27/11/2021	TLP LETREIRO	129	137,68	178,73
RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	007625-2013	39739	063177	32250	11/01/2021	I.S.S.	8267190	4.917,95	7.508,49
				32393	10/03/2021	I.S.S.	8273430	4.893,10	7.281,75
				32708	10/08/2021	I.S.S.	8278462	3.980,58	5.496,14
				32768	10/09/2021	I.S.S.	8279267	5.251,02	7.129,33
				32939	10/11/2021	I.S.S.	9000101	7.243,30	9.445,60
				34477	15/04/2021	T.F.F.	1336	1.844,90	2.695,45
				35287	16/11/2021	T.F.S.	410	5.249,05	6.833,93
RGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	013607-2021	54399	081956	35536	16/09/2021	T.L.L.F.	248	516,3	699,87
RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	013481-2020	97290	081790	33217	30/04/2021	I.S.S.	2883	619,56	901,73
				34967	15/04/2021	T.F.F.	2636	172,1	251,44
RIBEIRO & MACIEL LTDA - ME	004697-2000	27131	000052	32286	10/12/2020	I.S.S.	8267860	2,72	4,25
RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	012145-2020	52618	080134	34937	15/04/2021	T.F.F.	2500	172,1	251,44
				35915	15/04/2021	TFP LETREIRO	320	275,36	402,31
RIBEIRO MASSAS	000611-2009	36670	052445	34969	15/09/2020	T.F.F.	723	165,1	269,32
				36387	08/01/2021	T.F.S.	337	148,59	227,02
				34152	15/04/2021	T.F.F.	690	172,1	251,44
				35212	16/11/2021	T.F.S.	292	154,89	201,66
RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO ALVES CPF 714.036.716-72 - ME	000328-2005	28912	002189	34828	15/09/2020	T.F.F.	409	990,6	1.616,00
				34015	15/04/2021	T.F.F.	390	1.032,60	1.508,66
RICARDO DIAMANTE	011275-2019	71800	078996	34167	30/04/2020	I.S.S.	318	396,24	673,76
				33202	30/04/2021	I.S.S.	2830	619,56	901,73
RICARDO FAGUNDES 27204177851	007115-2012	38701	061899	33391	10/07/2020	I.S.S.	8260208	4,05	6,76
RICARDO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA	011037-2019	90067	078685	34165	30/11/2020	I.S.S.	313	198,12	312,52
				33200	30/04/2021	I.S.S.	2825	206,52	300,57
RICARDO LUIZ SOARES	006474-2010	37150	052948	35041	15/09/2020	T.F.F.	845	495,3	807,99
				34216	15/04/2021	T.F.F.	803	516,3	754,33
RICARDO MENDES LOSCHA JUNIOR 10069044686	008162-2014	40567	064132	33155	10/12/2019	I.S.S.	8251436	68,5	122,39
RICARDO ROSCOE RAMIRES - ME	009140-2016	42123	065965	35612	15/09/2020	T.F.F.	1901	165,1	269,32
				34689	15/04/2021	T.F.F.	1809	172,1	251,44
RILUISPE REPRESENTACOES LTDA	010319-2018	50313	077599	35742	15/09/2020	T.F.F.	2202	165,1	269,32
				34804	15/04/2021	T.F.F.	2113	172,1	251,44
RIOS EVENTOS E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	83077	55506	083077	32740	10/07/2021	I.S.S.	8278994	896,8	1.260,30
RITA DE ABREU REIS	010873-2018	51094	078467	35802	15/09/2020	T.F.F.	2336	165,1	269,32
RLP- MOVEIS E ELETROS LTDA ME	000606-2009	36651	052425	34967	15/09/2020	T.F.F.	719	330,2	538,67
				34150	15/04/2021	T.F.F.	686	344,2	502,89
RM ELETRICA LTDA - ME	006830-2011	38005	061088	35164	15/09/2020	T.F.F.	1050	165,1	269,32
				34310	15/04/2021	T.F.F.	994	172,1	251,44
RN COMERCIO VAREJISTA S.A	007550-2013	39296	063754	33680	10/04/2018	I.S.S.	8232721	11,9	25,77
				34638	29/12/2020	MULTA MOBILIARI	10	990,6	1.537,86
RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	007833-2014	38872	063556	35399	15/09/2020	T.F.F.	1477	1.452,88	2.370,12
				34501	15/04/2021	T.F.F.	1404	1.514,48	2.212,70
RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	009144-2016	42184	065982	35614	15/09/2020	T.F.F.	1905	6.604,00	10.773,29
ROBERT VASCONCELOS	005082-2002	27591	001550	34027	30/11/2020	I.S.S.	35	198,12	312,52
				33090	30/04/2021	I.S.S.	2579	206,52	300,57
ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	010732-2018	89292	078163	35793	15/09/2020	T.F.F.	2315	165,1	269,32
				34848	15/04/2021	T.F.F.	2223	172,1	251,44
ROBERTA SILVA DE ARAUJO RIBEIRO	83179	55593	083179	35781	15/09/2021	T.L.LOC. FUNC.	67	344,2	466,7
ROBERTH GONÇALVES MOREIRA	000649-2009	36873	052684	35005	15/09/2020	T.F.F.	781	165,1	269,32
				34186	15/04/2021	T.F.F.	743	172,1	251,44
ROBERTO BATISTA MACHADO	006803-2011	27148	058062	34089	30/11/2020	I.S.S.	161	198,12	312,52
				33141	30/04/2021	I.S.S.	2692	206,52	300,57
ROBSON ANTUNES SABINO - ME- FILIAL	000370-2006	36097	052932	35038	15/09/2020	T.F.F.	838	165,1	269,32
				34213	15/04/2021	T.F.F.	797	172,1	251,44
ROBSON ANTUNES SABINO - ME MATRIZ	000282-2005	28766	002000	34809	15/09/2020	T.F.F.	368	165,1	269,32

			33997	15/04/2021	T.F.F.	353	172,1	251,44
ROBSON WAGNER SILVA	005933-2007	52404	051642	34050	30/11/2020	I.S.S.	75	198,12	312,52
				33108	30/04/2021	I.S.S.	2614	206,52	300,57
ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	010823-2018	51020	078398	35800	15/09/2020	T.F.F.	2330	165,1	269,32
				34852	15/04/2021	T.F.F.	2238	172,1	251,44
				35889	15/04/2021	TFP LETREIRO	249	137,68	201,16
ROCKSTAR LTDA	009079-2016	42202	065895	35600	15/09/2020	T.F.F.	1883	165,1	269,32
				34681	15/04/2021	T.F.F.	1794	172,1	251,44
RODRIGO DA SILVEIRA GRAVATA	005489-2005	28912	051428	34045	30/11/2020	I.S.S.	68	330,2	520,89
				33105	30/04/2021	I.S.S.	2608	344,2	500,96
ROGERIO CARLOS DE ALMEIDA - ME	005600-2006	28849	002104	34820	15/09/2020	T.F.F.	391	825,5	1.346,66
				34006	15/04/2021	T.F.F.	373	860,5	1.257,21
ROGERIO FERNANDES AFONSO	000015-1995	27216	000059	34673	15/09/2020	T.F.F.	16	330,2	538,67
				33876	15/04/2021	T.F.F.	17	344,2	502,89
ROGERIO PEREIRA DA COSTA	007586-2013	66253	063059	33160	30/04/2021	I.S.S.	2728	206,52	300,57
				34471	15/04/2021	T.F.F.	1324	172,1	251,44
ROGERIO SILVA EPP	006707-2010	37615	057836	34275	15/04/2021	T.F.F.	929	344,2	502,89
ROMAO JOAO RODRIGUES	006802-2011	60747	058133	34091	30/11/2020	I.S.S.	163	198,12	312,52
				33143	30/04/2021	I.S.S.	2694	206,52	300,57
RONALDO DE PAULA PEREIRA	012643-2020	53196	080748	34952	15/04/2021	T.F.F.	2552	516,3	754,33
RONALDO LUIZ DE SOUZA	81728	97280	081728	33718	20/04/2016	I.S.S. - SNA	276	194	286,69
				33719	20/05/2016	I.S.S. - SNA	277	270	395,82
				33720	20/10/2016	I.S.S. - SNA	278	300	420,86
				33869	01/08/2021	MULTA SNA	30	573	622,33
				37263	15/01/2021	MULTA NF	6	1.651,00	2.518,22
RONALDO SEBASTIAO DIAS ROSA	010308-2018	87608	077586	33192	30/04/2021	I.S.S.	2806	206,52	300,57
RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	009320-2016	58101	065387	36094	19/09/2020	T.L.A.E.	56	132,08	215,25
				36095	19/09/2020	T.L.O.S.	56	118,87	193,72
				35433	15/04/2021	T.L.A.E.	28	137,68	201,16
				35434	15/04/2021	T.L.O.S.	28	123,91	181,03
RONEY LEITE DE OLIVEIRA	005480-2005	27739	002013	33098	30/04/2021	I.S.S.	2592	206,52	300,57
				33999	15/04/2021	T.F.F.	356	1.445,64	2.112,12
RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750	007182-2012	38862	062086	35266	15/09/2020	T.F.F.	1228	165,1	269,32
				36445	08/01/2021	T.F.S.	418	148,59	227,02
				34395	15/04/2021	T.F.F.	1163	172,1	251,44
				35269	16/11/2021	T.F.S.	380	154,89	201,66
ROSELI FERNANDES DE ALMEIDA - ME	000215-2004	28678	001879	34795	15/09/2020	T.F.F.	341	495,3	807,99
				33982	15/04/2021	T.F.F.	326	516,3	754,33
ROSELY FERREIRA REIS	83133	55555	083133	35768	03/09/2021	T.L.LOC. FUNC.	59	172,1	234,08
				35769	03/09/2021	T.L.LOC. FUNC.	60	172,1	234,08
				35770	03/09/2021	T.L.LOC. FUNC.	61	172,1	234,08
ROSILENA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	83795	56208	083795	35672	20/12/2021	T.L.L.F.	617	172,1	219,92
				35793	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	93	172,1	219,92
				35794	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	94	172,1	219,92
				35795	20/12/2021	T.L.LOC. FUNC.	95	172,1	219,92
ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	001348-1984	27572	001491	33955	15/04/2021	T.F.F.	260	172,1	251,44
ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	006541-2010	57308	052981	34075	30/11/2020	I.S.S.	133	198,12	312,52
				33129	30/04/2021	I.S.S.	2669	206,52	300,57
ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA PENSAO	009513-2017	49392	076558	35668	15/09/2020	T.F.F.	2035	990,6	1.616,00
				34741	15/04/2021	T.F.F.	1936	1.032,60	1.508,66
ROTCEL PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA	004549-1998	27861	000733	33418	10/07/2020	I.S.S.	8260409	5,4	9,01
				34726	15/09/2020	T.F.F.	147	3.632,20	5.925,30
				33918	15/04/2021	T.F.F.	142	3.786,20	5.531,75
RP ZOLINI ALIMENTOS - ME	006766-2011	37825	058012	33582	10/10/2015	I.S.S.	8186767	31,2	91,08
				33583	10/09/2015	I.S.S.	8186765	24	70,69
RSA RECURSOS HUMANOS EIRELI	011378-2019	51720	079137	34887	15/04/2021	T.F.F.	2339	172,1	251,44
RTJ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	007480-2013	39555	062884	34455	15/04/2021	T.F.F.	1281	172,1	251,44
RTJ INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	006575-2010	37347	057423	35068	15/09/2020	T.F.F.	897	165,1	269,32
				34233	15/04/2021	T.F.F.	846	172,1	251,44
RUBENS MANOEL DE SOUZA	006404-2009	28396	052732	34071	30/11/2020	I.S.S.	126	198,12	312,52
				33126	30/04/2021	I.S.S.	2662	206,52	300,57
RUMO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	007817-2014	40077	063518	35395	15/09/2020	T.F.F.	1470	165,1	269,32
				34499	15/04/2021	T.F.F.	1398	172,1	251,44

RUYOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	007584-2013	38866	063052	33077	30/11/2021	I.S.S.	9001415	140	181,59
				34470	15/04/2021	T.F.F.	1322	172,1	251,44
RVS QUEIMADAS CONSTRUCOES LTDA	80849	53301	080849	38291	10/08/2016	I.S.S.	14219	469,76	1.203,64
				38292	10/09/2016	I.S.S.	14220	409,13	1.037,77
				38293	10/10/2016	I.S.S.	14221	407,5	1.025,70
				38295	20/08/2015	I.S.S. - SNA	361	605,18	954,33
				38296	20/12/2015	I.S.S. - SNA	365	333,12	508,53
				38297	20/06/2015	I.S.S. - SNA	359	361,25	578,69
				38298	20/07/2015	I.S.S. - SNA	360	848,26	1.348,45
				38299	20/01/2016	I.S.S. - SNA	366	73,75	111,31
				38300	20/09/2015	I.S.S. - SNA	362	135,4	211,48
				38301	20/10/2015	I.S.S. - SNA	363	1.039,36	1.613,58
				38302	20/11/2015	I.S.S. - SNA	364	1.423,84	2.193,75
				38303	25/01/2021	MULTA ART 406	31	3.302,00	5.023,99
				38304	25/01/2021	MULTA SNA	16	7.230,26	8.002,63
S&F INCORPORADORA LTDA	009401-2017	49155	076295	34727	15/04/2021	T.F.F.	1894	172,1	251,44
S&M TRANSPORTES S.A.	006866-2011	38023	061147	33178	20/02/2020	I.S.S.	8256104	8.407,45	14.576,51
				33179	20/03/2020	I.S.S.	8256106	8.407,45	14.442,61
				33546	20/08/2019	I.S.S.	8251633	432,48	797,97
				33547	20/07/2020	I.S.S.	8262531	234,22	389,7
				33548	20/06/2020	I.S.S.	8262530	547,92	920,55
				33549	20/03/2020	I.S.S.	8262527	410,74	705,58
				33550	20/04/2020	I.S.S.	8262528	407,3	694,17
				33551	20/05/2020	I.S.S.	8262529	1.023,23	1.731,69
				33552	20/01/2020	I.S.S.	8251636	513,91	899,23
				33553	20/10/2019	I.S.S.	8251634	388,27	705,97
				33555	20/12/2019	I.S.S.	8251635	517,79	922,97
				33557	20/08/2020	I.S.S.	8262537	220,76	363,24
				33822	20/11/2020	I.S.S.	8265635	209,77	331,74
				32279	20/01/2021	I.S.S.	8267804	110,63	168,53
				32336	20/02/2021	I.S.S.	8272357	189,14	285,19
				32396	20/03/2021	I.S.S.	8273505	5.421,25	8.047,52
				32464	20/04/2021	I.S.S.	8274497	286,69	418,32
				32517	20/05/2021	I.S.S.	8275470	234,19	338,03
				32518	20/05/2021	I.S.S.	8275467	5.358,80	7.735,23
				32566	20/06/2021	I.S.S.	8276334	7.494,05	10.642,97
				32883	20/10/2021	I.S.S.	8281204	243,99	323,97
				32884	20/10/2021	I.S.S.	8281202	6.822,70	9.059,33
				32885	20/09/2021	I.S.S.	8281198	90,06	121,94
SABARENSE LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	011578-2019	51959	079407	35927	19/11/2020	T.F.F.	2672	165,1	261,15
				36176	18/11/2020	T.L.L.F.	342	165,1	261,21
SABOR ABREU LTDA	007362-2013	39234	062519	35298	15/09/2020	T.F.F.	1299	165,1	269,32
SABOR DA CASA SORVETE E ACAI LTDA - ME	008990-2016	41845	065642	35584	15/09/2020	T.F.F.	1853	165,1	269,32
				36520	08/01/2021	T.F.S.	525	214,63	327,94
SABOR DE FAMILIA LTDA - ME	009484-2017	49355	076523	35665	15/09/2020	T.F.F.	2031	165,1	269,32
				36540	08/01/2021	T.F.S.	555	214,63	327,94
				34737	15/04/2021	T.F.F.	1931	172,1	251,44
				35344	16/11/2021	T.F.S.	520	223,73	291,28
SABOR DO CAMPO EIRELI	010713-2018	50797	078139	35376	16/11/2021	T.F.S.	569	740,03	963,47
SABORIDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI	009006-2016	35949	064835	34608	15/04/2021	T.F.F.	1619	172,1	251,44
SABRINA RAYANE FREITAS COELHO - ME	007282-2012	39076	062328	35288	15/09/2020	T.F.F.	1273	1.717,04	2.801,05
SABRINA RODRIGUES BARBOSA	81234	95866	081234	32394	10/04/2021	I.S.S.	8273427	9,32	13,63
SACOLAO ABC RIO BRANCO	014130-2021	55018	082581	32816	10/07/2021	I.S.S.	8280161	23,31	32,77
				32887	11/10/2021	I.S.S.	8281256	7,77	10,34
				32996	30/11/2021	I.S.S.	9000621	7,77	10,08
				33058	10/12/2021	I.S.S.	9001198	7,77	9,95
SACOLAO GRAOS DA TERRA EIRELI	009033-2016	42115	065803	34673	15/04/2021	T.F.F.	1783	860,5	1.257,21
				35333	16/11/2021	T.F.S.	494	688,4	896,26
				35845	15/04/2021	TFP LETREIRO	147	275,36	402,31
SACOLAO LAGOA SANTA EIRELI	010562-2018	50604	077935	35729	05/01/2022	T.L.L.F.	688	344,2	434,77
				35730	05/01/2022	T.L.L.F.	689	344,2	434,77
SAGA SERVICOS EM ENGENHARIA EIRELI	013145-2020	53819	081369	35509	07/05/2021	T.L.L.F.	150	172,1	249,27
				35510	07/05/2021	T.L.L.F.	151	172,1	249,27

SALES BENTES E ARAUJO LTDA	007274-2012	39033	062271	34411	15/04/2021	T.F.F.	1197	172,1	251,44
				35274	16/11/2021	T.F.S.	387	154,89	201,66
SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	000030-1999	29281	051837	35815	15/04/2021	TFP LETREIRO	49	275,36	402,31
SALOMAO TURISMO & VIAGENS EIRELI - ME	006186-2008	36486	052255	34933	15/09/2020	T.F.F.	658	165,1	269,32
				34118	15/04/2021	T.F.F.	628	172,1	251,44
SALUM CONSTRUCOES LTDA	81846	54293	081846	32792	10/09/2021	I.S.S.	8279830	326,7	443,56
SAMARA TANOR SALGUEIRO BIE	82205	98197	082205	32840	11/10/2021	I.S.S.	8280248	12,6	16,77
SAMIA DE SOUZA V PEIXOTO VIDROS - ME	008659-2015	41413	065008	33665	20/07/2017	I.S.S. - SNA	190	112	146,27
				33671	20/03/2016	I.S.S. - SNA	186	108,8	161,92
				33672	20/01/2017	I.S.S. - SNA	187	132,2	180,47
				33673	20/02/2017	I.S.S. - SNA	188	94	127,35
				33674	20/06/2017	I.S.S. - SNA	189	163,6	215,26
				33867	25/06/2021	MULTA SNA	23	915,9	1.002,51
SAMIRA AZEVEDO PENIDO	83117	100217	083117	32694	12/08/2021	I.S.S.	8278104	30	41,4
SAMUEL ANGRISANO GANDOS 08617135670	83717	56125	083717	33828	16/12/2021	MULTA ART 406	29	3.442,00	4.403,12
SAMUEL VITOR VIEIRA 13131906677	014278-2021	55195	082759	32739	10/07/2021	I.S.S.	8278983	22,1	31,05
				32824	10/08/2021	I.S.S.	8280171	32,1	44,32
				32917	10/09/2021	I.S.S.	8281319	21,2	28,79
SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	008177-2014	40643	064157	35454	15/09/2020	T.F.F.	1584	330,2	538,67
				36300	05/03/2020	T.F.S.	28	396,24	683,04
				34561	15/04/2021	T.F.F.	1509	344,2	502,89
				35306	16/11/2021	T.F.S.	442	413,04	537,75
SANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	005408-2004	28704	001912	33986	15/04/2021	T.F.F.	335	172,1	251,44
SANTA COXINHA LANCHONETE E BAR LTDA	009857-2017	49767	076994	35702	15/09/2020	T.F.F.	2108	495,3	807,99
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	009040-2016	42122	065809	34674	15/04/2021	T.F.F.	1784	172,1	251,44
SANTOS FERREIRA RESTAURANTE LTDA	008558-2015	41001	064844	36682	29/02/2020	T.L.O.S.	13	681,03	1.178,29
				36690	30/03/2020	T.L.O.S.	22	681,03	1.167,21
				36705	30/04/2020	T.L.O.S.	30	681,03	1.158,00
SAO JOSE PINTURAS LTDA	81487	53936	081487	33246	10/03/2016	I.S.S.	3285	266,39	720,65
				33247	10/04/2016	I.S.S.	3286	709,45	1.900,64
				33248	10/05/2016	I.S.S.	3287	887,44	2.353,00
				33249	10/06/2016	I.S.S.	3288	858,22	2.243,84
				33250	10/07/2016	I.S.S.	3289	891,45	2.309,12
				33251	10/08/2016	I.S.S.	3290	660,12	1.691,38
				33252	10/09/2016	I.S.S.	3291	397,92	1.009,34
				33253	10/10/2016	I.S.S.	3292	293,21	738,03
				33254	10/11/2016	I.S.S.	3293	205,2	512,64
				33255	10/12/2016	I.S.S.	3294	121,33	300,68
				33256	10/01/2017	I.S.S.	3295	131,42	323,22
				33257	10/02/2017	I.S.S.	3296	67,06	163,47
				33258	10/03/2017	I.S.S.	3297	50,55	121,94
				33259	10/04/2017	I.S.S.	3298	220,82	528,82
				33260	10/05/2017	I.S.S.	3299	219,6	521,85
				33261	10/06/2017	I.S.S.	3300	324,3	764,3
				33262	10/07/2017	I.S.S.	3301	391,8	916,68
				33263	10/08/2017	I.S.S.	3302	109,5	255,15
				33264	10/09/2017	I.S.S.	3303	528	1.218,76
				33265	10/11/2017	I.S.S.	3304	456,45	1.036,51
				33266	10/12/2017	I.S.S.	3305	290,55	651,72
				33267	10/01/2018	I.S.S.	3306	99,9	221,76
				33268	10/02/2018	I.S.S.	3307	88,5	194,7
				33269	10/03/2018	I.S.S.	3308	86,4	188,42
				33270	10/04/2018	I.S.S.	3309	96	207,89
				33271	10/05/2018	I.S.S.	3310	124,8	268,05
				33272	10/06/2018	I.S.S.	3311	122,7	260,86
				33273	10/07/2018	I.S.S.	3312	131,1	273,59
				33274	10/04/2019	I.S.S.	3313	114	218,44
				33275	10/05/2019	I.S.S.	3314	74,1	140,27
				33276	10/06/2019	I.S.S.	3315	39	73,24
				33809	29/03/2021	MULTA ART 406	3	3.442,00	5.097,79
SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	011103-2019	51381	078762	34874	15/04/2021	T.F.F.	2300	172,1	251,44
				35898	15/04/2021	TFP LETREIRO	269	137,68	201,16
SARAIVA FERREIRA EDUCACAO LTDA	009726-2017	49582	076775	34761	15/04/2021	T.F.F.	1982	172,1	251,44

SARUTAIA IMOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	007143-2012	38786	061997	35262	15/09/2020	T.F.F.	1222	165,1	269,32
				34390	15/04/2021	T.F.F.	1156	172,1	251,44
SAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	008665-2015	41458	065059	35530	15/09/2020	T.F.F.	1742	165,1	269,32
SAULO AUGUSTO MATOS MARTINS DA SILVA 03216986659	009722-2017	49577	076771	33678	20/11/2017	I.S.S. - SNA	240	100	127,63
				33679	20/08/2017	I.S.S. - SNA	237	100	129,71
				33680	20/09/2017	I.S.S. - SNA	238	100	128,99
				33681	20/10/2017	I.S.S. - SNA	239	100	128,29
				33682	20/12/2017	I.S.S. - SNA	241	256,07	325,78
				33683	20/01/2018	I.S.S. - SNA	242	240	303,76
				33684	20/02/2018	I.S.S. - SNA	243	241,2	304,04
				33685	20/03/2018	I.S.S. - SNA	244	241,2	302,64
				33686	20/04/2018	I.S.S. - SNA	245	256,28	320,06
				33687	20/10/2018	I.S.S. - SNA	249	90,45	109,61
				33688	20/05/2016	I.S.S. - SNA	246	241,2	353,55
				33689	20/06/2018	I.S.S. - SNA	247	241,2	298,44
				33690	20/07/2018	I.S.S. - SNA	248	241,2	296,95
				33691	20/02/2019	I.S.S. - SNA	253	211,05	251,38
				33692	20/11/2018	I.S.S. - SNA	250	90,45	109,13
				33693	20/12/2018	I.S.S. - SNA	251	211,05	253,8
				33694	20/01/2019	I.S.S. - SNA	252	211,05	252,52
				33695	20/03/2019	I.S.S. - SNA	254	331,65	393,36
				33696	20/04/2019	I.S.S. - SNA	255	331,65	391,45
				33697	20/05/2019	I.S.S. - SNA	256	319,59	375,27
				33698	20/06/2019	I.S.S. - SNA	257	331,65	387,7
				33699	20/09/2019	I.S.S. - SNA	260	361,8	416,8
				33700	20/07/2019	I.S.S. - SNA	258	452,25	525,89
				33701	20/08/2019	I.S.S. - SNA	259	361,8	418,65
				33702	20/10/2019	I.S.S. - SNA	261	361,8	414,83
				33703	20/11/2019	I.S.S. - SNA	262	361,8	413,32
				33704	20/12/2019	I.S.S. - SNA	263	363,6	413,88
				33705	20/01/2020	I.S.S. - SNA	264	499,2	566,16
				33706	20/02/2020	I.S.S. - SNA	265	390,6	441,73
				33707	20/07/2020	I.S.S. - SNA	269	246	274,72
				33708	20/03/2020	I.S.S. - SNA	266	399,6	450,37
				33709	20/07/2020	I.S.S. - SNA	267	367,95	410,95
				33710	20/08/2020	I.S.S. - SNA	268	133,8	149,15
				33711	20/08/2020	I.S.S. - SNA	270	235,2	262,26
				33712	20/09/2020	I.S.S. - SNA	271	241,2	268,52
				33713	20/10/2020	I.S.S. - SNA	272	241,2	268,09
				33714	20/11/2020	I.S.S. - SNA	273	280,6	311,41
				33716	20/12/2020	I.S.S. - SNA	274	260,9	289,08
				33717	20/01/2021	I.S.S. - SNA	275	381,5	422,16
				33868	30/07/2021	MULTA SNA	29	7.820,83	8.530,66
SCHANEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	014593-2021	55691	083219	35728	09/01/2022	T.L.L.F.	702	172,1	217,13
SEBASTIAO DA SILVA BRANDAO 04480672699	012169-2020	52644	080163	36174	29/10/2020	T.L.L.F.	334	165,1	264,77
				34939	15/04/2021	T.F.F.	2502	172,1	251,44
SEBASTIAO VIEIRA	004876-2001	28019	052690	33125	30/04/2021	I.S.S.	2661	344,2	500,96
SELECT TOUR'S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	009007-2016	42043	065728	34669	15/04/2021	T.F.F.	1774	172,1	251,44
SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	010617-2018	50640	077985	33856	13/10/2020	I.S.S.	8265767	1,91	3,07
				33858	10/01/2020	I.S.S.	8251323	27,9	48,93
				33859	10/03/2020	I.S.S.	8256522	9,3	16,02
				33860	13/04/2020	I.S.S.	8257605	18,6	31,76
				33861	11/05/2020	I.S.S.	8258816	18,6	31,55
				33862	10/06/2020	I.S.S.	8259736	27,9	46,98
				33863	10/06/2020	I.S.S.	8260634	18,6	31,33
SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	008081-2014	40649	064162	35455	15/09/2020	T.F.F.	1585	165,1	269,32
				35642	03/01/2022	T.L.L.F.	556	172,1	217,48
SERETROS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	007768-2014	40017	063444	35388	15/09/2020	T.F.F.	1460	165,1	269,32
SERGIO OLIVEIROS COTA CAMPOS	010528-2018	50561	077888	33069	10/01/2020	I.S.S.	8250414	97,64	171,25
				33115	10/02/2020	I.S.S.	8254726	97,1	168,74
				33165	10/03/2020	I.S.S.	8255484	64,48	111,03
				33253	13/04/2020	I.S.S.	8257338	128,25	218,94

				33325	11/05/2020	I.S.S.	8258756	94,61	160,44
				33535	10/08/2020	I.S.S.	8262324	68,32	112,7
				33606	10/09/2020	I.S.S.	8263066	2.409,70	3.935,59
				33815	10/11/2020	I.S.S.	8265518	460,62	730,22
				32352	10/02/2021	I.S.S.	8272635	1.221,25	1.845,99
				32367	10/03/2021	I.S.S.	8273261	5.037,00	7.495,90
				32457	10/04/2021	I.S.S.	8274197	659,16	964,31
				32520	10/05/2021	I.S.S.	8275392	1.431,50	2.071,76
				32563	10/06/2021	I.S.S.	8276290	668,46	951,78
				32632	10/07/2021	I.S.S.	8277239	675,21	948,89
				32711	10/08/2021	I.S.S.	8278627	679,2	937,81
				32797	10/09/2021	I.S.S.	8279941	844,26	1.146,26
				32872	11/10/2021	I.S.S.	8280902	5.050,38	6.722,20
				32952	10/11/2021	I.S.S.	9000206	691,05	901,16
				33056	10/12/2021	I.S.S.	9001195	694,49	889,86
				34828	15/04/2021	T.F.F.	2168	172,1	251,44
SERGIO ROBERTO DA CRUZ LEITE	009188-2016	53556	075816	33176	30/04/2021	I.S.S.	2773	28,68	41,74
				34699	15/04/2021	T.F.F.	1828	172,1	251,44
SERRALHERIA BELAS ARTES LTDA - ME	007563-2013	39671	063022	34466	15/04/2021	T.F.F.	1312	344,2	502,89
SERRALHERIA E FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	007047-2012	38578	061771	35233	15/09/2020	T.F.F.	1178	330,2	538,67
				34366	15/04/2021	T.F.F.	1112	344,2	502,89
SERRALHERIA E VIDRACARIA N.SRA.APARECIDA	005814-2007	29063	002384	34861	15/09/2020	T.F.F.	469	825,5	1.346,66
				34043	15/04/2021	T.F.F.	447	860,5	1.257,21
SERRALHERIA MENDONCA LTDA - ME	000658-2009	36948	052731	35015	15/09/2020	T.F.F.	797	165,1	269,32
				34194	15/04/2021	T.F.F.	756	172,1	251,44
SERRALHERIA PIRAPORA LTDA	007277-2012	39012	062272	34412	15/04/2021	T.F.F.	1198	172,1	251,44
SERRALHERIA TORRES LTDA - ME	005253-2003	28566	001733	33238	13/04/2020	I.S.S.	8257312	79,6	135,88
				34785	15/09/2020	T.F.F.	314	1.386,84	2.262,39
				33970	15/04/2021	T.F.F.	300	1.445,64	2.112,12
SERVICE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	014132-2021	55028	082592	35056	29/09/2021	T.F.F.	2865	172,1	232,46
				35613	29/09/2021	T.L.L.F.	476	172,1	232,46
SERVICON SERVICOS INDUSTRIA E CONSTRUCOES - EIRELI	80960	53406	080960	33871	05/09/2021	MULTA SNA	33	9.783,95	10.581,48
SHEILA VIVIANE DA SILVA 00229842674	011534-2019	51902	079341	34899	15/04/2021	T.F.F.	2366	172,1	251,44
				35906	15/04/2021	TFP LETREIRO	288	137,68	201,16
SIDNEY NILO BERTOLINI	009247-2016	73119	075949	36067	15/09/2020	T.L.A.E.	35	132,08	215,47
				36068	15/09/2020	T.L.O.S.	35	118,87	193,92
				35441	15/04/2021	T.L.A.E.	35	137,68	201,16
				35442	15/04/2021	T.L.O.S.	35	123,91	181,03
SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	007632-2013	39625	062982	34461	15/04/2021	T.F.F.	1304	172,1	251,44
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS PALMEIRA	010200-2018	50156	077429	36118	04/04/2020	T.L.L.F.	89	165,1	282,43
SILVANA SOARES DE PAULA	012572-2020	94696	080662	33214	30/04/2021	I.S.S.	2859	206,52	300,57
SILVEIRA & SALOMON LTDA - ME	000049-2002	27322	000167	34687	15/09/2020	T.F.F.	51	165,1	269,32
				33886	15/04/2021	T.F.F.	49	172,1	251,44
SILVEIRA LIMA CONSULTORIA LTDA	006268-2009	36645	052415	34964	15/09/2020	T.F.F.	716	165,1	269,32
				34147	15/04/2021	T.F.F.	683	172,1	251,44
SIMONE FERREIRA DE ASSIS 01196442665	014310-2021	55235	082793	32825	10/08/2021	I.S.S.	8280172	240	331,37
				32918	10/09/2021	I.S.S.	8281320	240	325,85
SIMONE MARIA TEIXEIRA	006295-2009	36687	052464	34978	15/09/2020	T.F.F.	732	165,1	269,32
				34161	15/04/2021	T.F.F.	699	172,1	251,44
SIMONE NORONHA AMANTEA 51644681668	009091-2016	42117	065848	35064	16/11/2021	T.F.F.	2910	172,1	224,07
				35073	16/11/2021	T.F.F.	2908	172,1	224,07
				35074	16/11/2021	T.F.F.	2909	172,1	224,07
				35075	16/11/2021	T.F.F.	2911	172,1	224,07
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS LAGOA SANTA	006097-2008	25734	000494	33913	15/04/2021	T.F.F.	131	172,1	251,44
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE L.SANTA	006246-2009	36602	052382	34957	15/09/2020	T.F.F.	704	165,1	269,32
				34142	15/04/2021	T.F.F.	672	172,1	251,44
SION JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	008706-2015	41582	065175	35539	15/09/2020	T.F.F.	1758	165,1	269,32
SMART ESTACIONAMENTO E SERVICOS EIRELI	007214-2012	38880	062160	32978	10/11/2021	I.S.S.	9000504	21,36	27,85
SMG GRAFICA EXPRESSA LTDA	007556-2013	39650	063000	33048	10/12/2021	I.S.S.	9001111	51,37	65,82
				34463	15/04/2021	T.F.F.	1307	172,1	251,44
SN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	006928-2011	38225	061388	35192	15/09/2020	T.F.F.	1105	165,1	269,32
				32643	10/07/2021	I.S.S.	8277743	1.569,80	2.206,09

				32757	10/09/2021	I.S.S.	8279082	1.100,00	1.493,47
				32839	11/10/2021	I.S.S.	8280227	2.443,80	3.252,77
				32966	10/11/2021	I.S.S.	9000317	3.300,00	4.303,35
SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO INCORPORADORA MIRANTE DO FIDALGO LTDA	010992-2018	51253	078627	35502	28/04/2021	T.L.L.F.	137	172,1	250,62
				35503	28/04/2021	T.L.L.F.	138	172,1	250,62
				35504	28/04/2021	T.L.L.F.	139	172,1	250,62
				35505	28/04/2021	T.L.L.F.	140	172,1	250,62
SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO VEREDAS DA LAGOA CONSTRUCOES LTDA	011538-2019	51906	079346	35861	15/09/2020	T.F.F.	2528	165,1	269,32
SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA	005565-2005	28828	002083	34005	15/04/2021	T.F.F.	370	172,1	251,44
SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	011291-2019	51452	079015	35382	16/11/2021	T.F.S.	581	1.187,49	1.546,04
SOCIEDADE TATICA EDUCACIONAL LTDA - EPP	009400-2017	49154	076291	34726	15/04/2021	T.F.F.	1892	172,1	251,44
				35342	16/11/2021	T.F.S.	511	154,89	201,66
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	008108-2014	40445	064042	34548	15/04/2021	T.F.F.	1487	344,2	502,89
				35303	16/11/2021	T.F.S.	435	413,04	537,75
SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	007790-2014	40023	063450	33706	10/01/2020	I.S.S.	8251656	123,05	215,81
				33707	10/01/2020	I.S.S.	8251654	294,48	516,48
				33708	10/01/2020	I.S.S.	8251655	24,38	42,76
				33709	12/08/2019	I.S.S.	8251650	83	153,41
				33710	12/08/2019	I.S.S.	8251651	289,73	535,53
				35390	15/09/2020	T.F.F.	1463	165,1	269,32
				32565	10/05/2021	I.S.S.	8276347	36	52,1
SOFTMAXI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	010590-2018	50444	077976	37363	20/09/2018	T.F.F.	2541	153	313,87
				37364	20/09/2018	T.L.LOC. FUNC.	80	91,8	188,32
				37365	20/09/2018	T.L.LOC. FUNC.	79	91,8	188,32
SOL DE VERAO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	012114-2019	52582	080096	36123	17/05/2020	T.L.L.F.	136	165,1	279,61
				34935	15/04/2021	T.F.F.	2496	172,1	251,44
SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	007843-2014	40149	063586	34503	15/04/2021	T.F.F.	1412	1.445,64	2.112,12
				35291	16/11/2021	T.F.S.	419	1.032,60	1.344,38
SOLAR RENOVA ENGENHARIA ELETRICA LTDA	012764-2020	53344	080896	35698	24/12/2021	T.L.L.F.	653	1.721,00	2.196,89
				35699	24/12/2021	T.L.L.F.	654	172,1	219,69
				35700	24/12/2021	T.L.L.F.	655	172,1	219,69
SOMDEBAR PLATAFORMA DIGITAL LTDA	011161-2019	51444	078837	35820	15/09/2020	T.F.F.	2392	165,1	269,32
				34878	15/04/2021	T.F.F.	2307	172,1	251,44
SONIA & RODRIGUES VESTUARIOS LTDA	000690-2009	37118	052904	35033	15/09/2020	T.F.F.	832	165,1	269,32
SONIA SOARES RODRIGUES 99009021653	010595-2018	50651	077982	35779	15/09/2020	T.F.F.	2281	165,1	269,32
				38821	10/11/2018	I.S.S.	3075	12,5	25,13
				38822	10/12/2018	I.S.S.	3076	242,4	484,47
				38823	10/01/2019	I.S.S.	3077	315,2	624,91
				38824	10/02/2019	I.S.S.	3078	258,39	507,32
				38825	10/04/2019	I.S.S.	3079	972,2	1.862,82
				38826	10/05/2019	I.S.S.	3080	109,6	207,47
				38827	10/06/2019	I.S.S.	3081	99,8	187,41
				38828	10/07/2019	I.S.S.	3082	205	382,41
				38829	10/08/2019	I.S.S.	3083	149,9	277,2
				38830	10/10/2019	I.S.S.	3084	299,5	545,78
				38831	10/02/2020	I.S.S.	3085	540	938,37
				38832	10/04/2020	I.S.S.	3086	550	939,55
				38833	10/05/2020	I.S.S.	3087	532	902,43
				38834	10/07/2020	I.S.S.	3088	207,25	345,64
				38835	10/08/2020	I.S.S.	3089	172,25	284,13
				38836	10/10/2020	I.S.S.	3090	172,25	277,5
				38837	10/12/2020	I.S.S.	3091	922,95	1.439,57
				38838	10/01/2021	I.S.S.	3092	364,65	556,89
				38839	17/03/2021	MULTA ART 406	2	3.442,00	5.113,33
				32432	10/02/2021	I.S.S.	8273626	200,7	303,36
				32476	10/03/2021	I.S.S.	8274589	95,8	142,57
				32492	10/04/2021	I.S.S.	8274661	1.846,00	2.700,57
				32599	10/05/2021	I.S.S.	8276714	609,6	882,26
				32663	10/06/2021	I.S.S.	8277826	936,8	1.333,86
				32733	10/07/2021	I.S.S.	8278975	300	421,6
				32814	10/08/2021	I.S.S.	8280157	150	207,11
				32908	10/09/2021	I.S.S.	8281310	600	814,61

				33039	10/12/2021	I.S.S.	9001071	60	76,88
				34835	15/04/2021	T.F.F.	2188	172,1	251,44
SORTE SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	007765-2014	40006	063433	35386	15/09/2020	T.F.F.	1456	165,1	269,32
SORVETERIA ARTESANAL MILANO LTDA - ME	008856-2015	41809	065457	36025	01/08/2020	T.F.F. COMP.	46	82,55	136,46
SORVETERIA DUM DUM LTDA	000023-2002	27486	000339	33902	15/04/2021	T.F.F.	101	172,1	251,44
				35162	16/11/2021	T.F.S.	179	223,73	291,28
SOUSA & COSTA COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA	005580-2005	28824	002079	34816	15/09/2020	T.F.F.	384	495,3	807,99
				34004	15/04/2021	T.F.F.	369	516,3	754,33
SPACO VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	006748-2011	37745	057928	35244	16/11/2021	T.F.S.	342	223,73	291,28
SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	011658-2019	52052	079510	35842	15/09/2020	T.F.F.	2463	825,5	1.346,66
				34907	15/04/2021	T.F.F.	2400	860,5	1.257,21
				35909	15/04/2021	TFP LETREIRO	299	275,36	402,31
SPE - RESIDENCIAL BELO MONTE LTDA	009344-2016	49091	076230	35644	15/09/2020	T.F.F.	1977	330,2	538,67
				34717	15/04/2021	T.F.F.	1878	344,2	502,89
SPE CASAS SOLARIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	011448-2019	51803	079229	34892	15/04/2021	T.F.F.	2349	172,1	251,44
				37242	26/09/2020	T.L.L.F.	277	165,1	268,6
SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	009644-2017	48958	076678	35682	15/09/2020	T.F.F.	2059	1.717,04	2.801,05
				34751	15/04/2021	T.F.F.	1962	1.789,84	2.615,01
SPE RAMADAS RAPOSO LTDA	013208-2020	53891	081441	32829	10/03/2021	I.S.S.	8280205	1.495,79	2.225,98
				32830	10/02/2021	I.S.S.	8280204	547,76	827,97
				32831	11/01/2021	I.S.S.	8268281	651,71	995
				32832	10/11/2020	I.S.S.	8268280	999,92	1.585,17
				32833	10/07/2021	I.S.S.	8280213	3.773,71	5.303,31
				32834	10/06/2021	I.S.S.	8280212	251,43	358
				32836	10/05/2021	I.S.S.	8280209	1.974,25	2.857,24
				32837	10/03/2021	I.S.S.	8280208	752,83	1.120,34
				32838	10/04/2021	I.S.S.	8280207	720,49	1.054,03
				35494	28/03/2021	T.L.L.F.	88	1.721,00	2.549,47
SPE RESIDENCIAL JOSE MIGUEL SALOMAO LTDA	006826-2011	37984	061054	35158	15/09/2020	T.F.F.	1043	330,2	538,67
SPE RESIDENCIAL MONTE VERDE EIRELI	011271-2019	51592	078992	35823	15/09/2020	T.F.F.	2403	165,1	269,32
SPE SOL DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	009341-2016	49014	076236	35646	15/09/2020	T.F.F.	1981	1.584,96	2.585,59
				34719	15/04/2021	T.F.F.	1882	1.652,16	2.413,85
SPE SOL NASCENTE II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	009749-2017	49601	076813	35647	24/11/2021	T.L.L.F.	578	172,1	223,6
				35648	24/11/2021	T.L.L.F.	579	172,1	223,6
				35649	24/11/2021	T.L.L.F.	580	172,1	223,6
				35780	24/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	82	103,26	134,16
				35786	24/11/2021	T.L.LOC. FUNC.	83	103,26	134,16
SPE VALE DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	010445-2018	50460	077772	35757	15/09/2020	T.F.F.	2238	165,1	269,32
				34819	15/04/2021	T.F.F.	2146	172,1	251,44
SPEED FITNESS LTDA	006099-2008	35971	052070	34909	15/09/2020	T.F.F.	608	330,2	538,67
				34093	15/04/2021	T.F.F.	578	344,2	502,89
SPEED FITNESS LTDA	006195-2008	36511	052271	34935	15/09/2020	T.F.F.	661	165,1	269,32
				34120	15/04/2021	T.F.F.	631	172,1	251,44
SPEED FITNESS LTDA	006706-2010	37584	057835	35121	15/09/2020	T.F.F.	980	1.452,88	2.370,12
				36419	08/01/2021	T.F.S.	381	1.865,63	2.850,49
				34274	15/04/2021	T.F.F.	928	1.514,48	2.212,70
				35242	16/11/2021	T.F.S.	340	1.944,73	2.531,91
SPERLING PIPPA PUBLICIDADE EIRELI	011380-2019	51726	079139	35828	15/09/2020	T.F.F.	2416	165,1	269,32
SPGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	010106-2017	38840	077293	35721	15/09/2020	T.F.F.	2153	165,1	269,32
SR.ALECRIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	014187-2021	55103	082657	35956	28/10/2021	TLP LETREIRO	111	137,68	182,44
SRV FRUTIFLORA LTDA	011011-2019	51278	078654	34864	15/04/2021	T.F.F.	2276	1.721,00	2.514,43
STAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	81828	54277	081828	32268	10/12/2020	I.S.S.	8267577	1.120,00	1.746,92
STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	009179-2016	42386	075815	33409	10/07/2020	I.S.S.	8260259	3,6	6,01
				35623	15/09/2020	T.F.F.	1922	165,1	269,32
				36533	08/01/2021	T.F.S.	542	72,64	110,99
				34698	15/04/2021	T.F.F.	1827	172,1	251,44
				35338	16/11/2021	T.F.S.	503	75,72	98,58
STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	011776-2019	75029	079663	34173	30/04/2020	I.S.S.	333	396,24	673,76
STUDIO PELOQUERYA LTDA	006380-2009	36884	052693	35007	15/09/2020	T.F.F.	784	165,1	269,32
				36398	08/01/2021	T.F.S.	352	72,64	110,99
				34187	15/04/2021	T.F.F.	745	172,1	251,44
				35224	16/11/2021	T.F.S.	311	75,72	98,58
STYLO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	007712-2014	39904	063324	34487	15/04/2021	T.F.F.	1368	172,1	251,44

SUA PISCINA EIRELI	010418-2018	50425	077733	35128	15/05/2021	T.F.S.	60	1.032,60	1.492,48
SUEILA C. DA SILVA	007983-2014	40358	063831	35423	15/09/2020	T.F.F.	1524	165,1	269,32
				36256	01/05/2020	TSD_VISTORIA	24	56,13	95,42
				36257	01/05/2020	TSD_VISTORIA	25	56,13	95,42
				36302	01/05/2020	T.F.S.	60	214,63	364,85
				36584	08/01/2021	T.F.S.	617	214,63	327,94
				34526	15/04/2021	T.F.F.	1450	172,1	251,44
				35297	16/11/2021	T.F.S.	426	223,73	291,28
SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	007111-2012	38702	061900	34378	15/04/2021	T.F.F.	1137	1.032,60	1.508,66
				35827	15/04/2021	TFP LETREIRO	95	275,36	402,31
SUPER KIT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	008597-2015	37137	064901	35516	15/09/2020	T.F.F.	1712	495,3	807,99
				36503	08/01/2021	T.F.S.	504	709,93	1.084,69
				34613	15/04/2021	T.F.F.	1630	516,3	754,33
				35318	16/11/2021	T.F.S.	464	740,03	963,47
SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	000274-2005	30034	052232	34114	15/04/2021	T.F.F.	621	1.032,60	1.508,66
				35200	16/11/2021	T.F.S.	274	1.187,49	1.546,04
				35816	15/04/2021	TFP LETREIRO	57	447,46	653,75
SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	008410-2015	41057	064626	35494	15/09/2020	T.F.F.	1667	660,4	1.077,34
				36494	08/01/2021	T.F.S.	494	709,93	1.084,69
				34594	15/04/2021	T.F.F.	1585	688,4	1.005,78
				35313	16/11/2021	T.F.S.	453	740,03	963,47
				35837	15/04/2021	TFP LETREIRO	129	172,1	251,44
SUPERMERCADO ROCHA HAAS LTDA	000835-2011	38250	061395	35195	15/09/2020	T.F.F.	1108	495,3	807,99
				36431	08/01/2021	T.F.S.	398	709,93	1.084,69
				34333	15/04/2021	T.F.F.	1048	516,3	754,33
				35254	16/11/2021	T.F.S.	358	740,03	963,47
SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	000749-2010	37472	057573	32878	11/10/2021	I.S.S.	8281182	192,05	255,62
SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI	000452-2007	35975	051598	33475	10/07/2020	I.S.S.	8261422	33,67	56,16
SUPERMIX CONCRETO S/A	76203	49063	076203	33469	10/07/2020	I.S.S.	8261115	38,55	64,29
SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	000256-2005	27137	002162	34010	15/04/2021	T.F.F.	380	1.032,60	1.508,66
				35182	16/11/2021	T.F.S.	227	1.032,60	1.344,38
SUPERPET LAGOA SANTA COMERCIO DE ANIMAIS LTDA	011989-2019	52423	079931	34930	15/04/2021	T.F.F.	2473	172,1	251,44
				35914	15/04/2021	TFP LETREIRO	314	137,68	201,16
SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	008947-2016	41981	065662	35585	15/09/2020	T.F.F.	1855	990,6	1.616,00
				34664	15/04/2021	T.F.F.	1767	1.032,60	1.508,66
SUPRA COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	000472-2008	35759	051980	34087	15/04/2021	T.F.F.	565	860,5	1.257,21
SURUBIM & DOURADO RESTAURANTE LTDA	000697-2010	37176	052967	34217	15/04/2021	T.F.F.	806	172,1	251,44
				35232	16/11/2021	T.F.S.	321	223,73	291,28
SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA - EPP	009659-2017	49519	076697	35688	15/09/2020	T.F.F.	2067	330,2	538,67
				36544	08/01/2021	T.F.S.	559	396,24	605,41
				34756	15/04/2021	T.F.F.	1971	344,2	502,89
				35349	16/11/2021	T.F.S.	527	413,04	537,75
SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	008707-2015	41695	065304	34636	15/04/2021	T.F.F.	1700	172,1	251,44
TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	009335-2016	49106	076234	35645	15/09/2020	T.F.F.	1979	165,1	269,32
				34718	15/04/2021	T.F.F.	1880	172,1	251,44
				35852	15/04/2021	TFP LETREIRO	160	137,68	201,16
TATYANA FERREIRA DE SALES	005378-2004	27704	001888	33096	30/04/2021	I.S.S.	2588	619,56	901,73
TATYANA FERREIRA DE SALES NUTRICAO	014756-2021	55983	083570	32945	10/11/2021	I.S.S.	9000099	10,8	14,09
TCF - SERVICOS ESPECIAIS LTDA	006912-2011	38134	061334	39009	11/05/2020	I.S.S.	8260653	675	1.144,77
TECMONT ENGENHARIA E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	83466	55886	083466	33396	10/06/2016	I.S.S.	20501	1.687,67	4.412,49
				33397	10/08/2016	I.S.S.	20502	116,02	297,27
				33398	10/09/2016	I.S.S.	20503	437,59	1.109,95
				33399	10/10/2016	I.S.S.	20504	253,33	637,65
				33400	10/11/2016	I.S.S.	20505	749,87	1.873,36
				33401	10/01/2017	I.S.S.	20506	205,93	506,48
				33806	29/10/2021	MULTA ART 405	39	2.176,85	2.883,49
TELEMAT-TELECOMUNICACOES S/C LTDA	012258-2020	27351	080267	34941	15/04/2021	T.F.F.	2520	172,1	251,44
TEMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	006758-2011	37666	057948	34286	15/04/2021	T.F.F.	948	172,1	251,44
TERA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	010984-2018	51106	078613	35807	15/09/2020	T.F.F.	2352	165,1	269,32
				34860	15/04/2021	T.F.F.	2267	172,1	251,44
TERCIO MARCIO SANTOS	007601-2013	39720	063090	35037	17/09/2021	T.F.F.	2836	172,1	233,21
				35038	17/09/2021	T.F.F.	2837	172,1	233,21
				35039	17/09/2021	T.F.F.	2838	172,1	233,21

TERRANA TRANSPORTES, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	006926-2011	38248	061390	35193	15/09/2020	T.F.F.	1106	495,3	807,99
				34974	28/06/2021	T.F.F.	2644	516,3	731,7
TEXANO FLORESTAL LTDA	011921-2019	51718	079839	35537	24/06/2021	T.L.L.F.	265	7.916,60	11.231,69
				35538	24/06/2021	T.L.L.F.	262	7.916,60	11.231,69
				35539	24/06/2021	T.L.L.F.	263	7.916,60	11.231,69
				35540	24/06/2021	T.L.L.F.	264	7.916,60	11.231,69
THADEU BOSCO DE CARVALHO MALLOY 01343069610	011916-2019	52336	079832	38799	20/07/2020	I.S.S. - SNA	205	323,08	360,84
				38800	20/02/2020	I.S.S. - SNA	202	51,86	58,5
				38801	20/03/2020	I.S.S. - SNA	203	31,63	35,52
				38802	20/07/2020	I.S.S. - SNA	204	56,91	63,48
				38803	20/12/2020	I.S.S. - SNA	210	48,24	53,38
				38804	20/08/2020	I.S.S. - SNA	206	428,01	477,32
				38805	20/09/2020	I.S.S. - SNA	207	546,34	608,36
				38806	20/10/2020	I.S.S. - SNA	208	50,65	56,22
				38807	20/11/2020	I.S.S. - SNA	209	229,84	255,07
				38808	23/07/2021	MULTA SNA	26	1.324,92	1.445,12
THAIS BATISTA ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	013057-2020	53712	081264	32718	10/08/2021	I.S.S.	8278774	224	309,29
				32774	10/09/2021	I.S.S.	8279282	245	332,64
				32850	11/10/2021	I.S.S.	8280328	160	212,96
				32936	10/11/2021	I.S.S.	9000087	477,5	622,69
THAIS DE ARAUJO MARTINS	011576-2019	92683	079405	34170	30/11/2020	I.S.S.	328	594,36	937,6
				33205	30/04/2021	I.S.S.	2834	619,56	901,73
THAISA OLIVEIRA COSTA	006878-2011	61629	061163	34095	30/11/2020	I.S.S.	168	198,12	312,52
THC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007096-2012	38677	061871	32646	10/07/2021	I.S.S.	8277771	210,18	295,37
THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	009493-2017	49015	076482	34733	15/04/2021	T.F.F.	1918	172,1	251,44
				35853	15/04/2021	TFP LETREIRO	164	137,68	201,16
THE SHIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	009097-2016	42203	065896	35601	15/09/2020	T.F.F.	1884	165,1	269,32
				34682	15/04/2021	T.F.F.	1795	172,1	251,44
THEMARANNE TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI - ME	009938-2017	49832	077069	35705	15/09/2020	T.F.F.	2120	165,1	269,32
THEREZINHA GUERRA CASTIGLIA	006362-2009	36842	052640	35000	15/09/2020	T.F.F.	772	165,1	269,32
				34181	15/04/2021	T.F.F.	735	172,1	251,44
THIAGO CESAR GUALBERTO DE OLIVEIRA - ME	008254-2014	40794	064360	34574	15/04/2021	T.F.F.	1542	172,1	251,44
THIAGO CHRISTOFOLO M.PEREIRA	009508-2017	49335	076504	35663	15/09/2020	T.F.F.	2025	165,1	269,32
				34736	15/04/2021	T.F.F.	1926	172,1	251,44
				35147	13/10/2021	T.F.S.	142	223,73	297,65
TIG HIDROELETRICA LTDA	006950-2012	38335	061471	33434	10/07/2020	I.S.S.	8260487	15,3	25,51
				35207	15/09/2020	T.F.F.	1122	165,1	269,32
				34346	15/04/2021	T.F.F.	1061	172,1	251,44
TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI	011677-2019	37702	079532	32630	10/07/2021	I.S.S.	8277253	630	885,36
				32781	10/09/2021	I.S.S.	8279419	165	224,02
				33041	10/12/2021	I.S.S.	9001075	875,79	1.122,17
				34911	15/04/2021	T.F.F.	2412	172,1	251,44
TK MG TRANSPORTES LTDA	007103-2012	38680	061874	35244	15/09/2020	T.F.F.	1196	165,1	269,32
				34374	15/04/2021	T.F.F.	1130	172,1	251,44
TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	009766-2017	49635	076834	33374	11/05/2020	I.S.S.	8260002	42,87	72,7
				33668	10/08/2020	I.S.S.	8263611	14,16	23,36
				33669	10/09/2020	I.S.S.	8263613	28,69	46,85
				33850	13/10/2020	I.S.S.	8265760	3,66	5,89
				33936	10/11/2020	I.S.S.	8266759	24,88	39,44
				35700	15/09/2020	T.F.F.	2093	165,1	269,32
				36548	08/01/2021	T.F.S.	565	148,59	227,02
				32248	10/12/2020	I.S.S.	8267064	176,55	275,37
				32339	11/01/2021	I.S.S.	8268008	184,26	281,32
				32460	10/04/2021	I.S.S.	8274320	110,62	161,83
				32642	10/07/2021	I.S.S.	8277646	48,01	67,47
				32794	10/09/2021	I.S.S.	8280065	221,88	301,24
				32979	30/11/2021	I.S.S.	9000478	166,46	215,92
				34764	15/04/2021	T.F.F.	1994	172,1	251,44
				35351	16/11/2021	T.F.S.	531	154,89	201,66
TKL REPRESENTAÇÕES LTDA	006744-2011	37741	057922	35130	15/09/2020	T.F.F.	995	165,1	269,32
				34282	15/04/2021	T.F.F.	942	172,1	251,44
TMM LTDA	003517-1993	27487	000340	32282	11/01/2021	I.S.S.	8267828	686,43	1.048,01
				32340	10/02/2021	I.S.S.	8272584	8,1	12,25

				32475	10/04/2021	I.S.S.	8274587	1.043,83	1.527,05
				32512	10/05/2021	I.S.S.	8275318	361,81	523,63
				32617	10/07/2021	I.S.S.	8276941	262,59	369,03
				32724	10/08/2021	I.S.S.	8278883	254,49	351,39
				32782	10/09/2021	I.S.S.	8279406	284,55	386,34
				32993	30/11/2021	I.S.S.	9000596	28,41	36,85
				33072	10/12/2021	I.S.S.	9001343	580,78	744,16
				33903	15/04/2021	T.F.F.	102	1.514,48	2.212,70
TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI	011069-2019	51332	078725	34871	15/04/2021	T.F.F.	2291	1.032,60	1.508,66
TONINHO LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	006666-2010	37594	057731	35108	15/09/2020	T.F.F.	955	165,1	269,32
				34265	15/04/2021	T.F.F.	904	172,1	251,44
TONY KURTT BERUDTT ME	000839-2011	37996	061434	35202	15/09/2020	T.F.F.	1117	495,3	807,99
				34341	15/04/2021	T.F.F.	1056	516,3	754,33
TOP CAR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	011238-2019	51544	078938	35876	15/09/2020	T.F.F.	2567	165,1	269,32
TOP QUALITY MULTIMIDIA LTDA	007851-2014	40085	063614	35404	15/09/2020	T.F.F.	1488	165,1	269,32
				34506	15/04/2021	T.F.F.	1415	172,1	251,44
TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	005619-2006	27772	002143	34037	30/11/2020	I.S.S.	54	330,2	520,89
				33100	30/04/2021	I.S.S.	2596	344,2	500,96
TRANSCANTO - TRANSPORTES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	82395	54829	082395	32461	10/05/2021	I.S.S.	8274266	3.232,52	4.678,29
				32472	10/05/2021	I.S.S.	8274581	529,4	766,17
TRANSGE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	006463-2010	37065	052921	35034	15/09/2020	T.F.F.	834	165,1	269,32
				34209	15/04/2021	T.F.F.	793	172,1	251,44
TRANSROSA LTDA	002301-1989	27898	000771	32280	20/01/2021	I.S.S.	8267793	6.129,14	9.336,69
				32349	20/02/2021	I.S.S.	8272614	6.509,90	9.815,60
				32397	20/03/2021	I.S.S.	8273526	6.677,06	9.911,70
				32469	20/04/2021	I.S.S.	8274525	7.290,97	10.638,44
				32524	20/05/2021	I.S.S.	8275561	6.600,17	9.527,11
				32575	20/06/2021	I.S.S.	8276628	7.488,27	10.634,76
				32644	20/07/2021	I.S.S.	8277756	7.587,04	10.634,74
				32713	20/04/2021	I.S.S.	8278675	5,23	7,63
TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	009932-2017	49826	077061	35353	16/11/2021	T.F.S.	535	1.247,72	1.624,46
TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	51792	36137	051792	33617	13/10/2020	I.S.S.	8263330	13,91	22,39
				32310	10/02/2021	I.S.S.	8271753	513,32	775,91
				32610	10/07/2021	I.S.S.	8276750	44,54	62,59
				32888	11/11/2021	I.S.S.	8281281	107,09	139,62
TRIGO & CIA LTDA	81766	54217	081766	32311	10/12/2020	I.S.S.	8267919	593,41	925,57
				37457	11/01/2021	I.S.S.	8266953	593,41	905,98
				37458	11/01/2021	I.S.S.	8266954	593,41	905,98
				37459	11/01/2021	I.S.S.	8266955	593,41	905,98
TRIGO ARTE LAGOA SANTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	83597	56011	083597	35652	25/11/2021	T.L.L.F.	585	2.547,08	3.308,08
				35653	25/11/2021	T.L.L.F.	586	2.547,08	3.308,08
TRILHAS DO SOL IMOVEIS LTDA	013720-2021	54529	082090	35094	06/01/2022	T.F.F.	2945	172,1	217,31
TTR MOTOR SPORT LTDA - ME	005618-2006	28896	002173	34826	15/09/2020	T.F.F.	404	990,6	1.616,00
				34013	15/04/2021	T.F.F.	385	1.032,60	1.508,66
TULIPAO BAR LTDA	000614-2009	36682	052456	34975	15/09/2020	T.F.F.	729	660,4	1.077,34
				36390	08/01/2021	T.F.S.	340	660,4	1.009,02
				34158	15/04/2021	T.F.F.	696	688,4	1.005,78
				35214	16/11/2021	T.F.S.	294	688,4	896,26
TUTTO DESIGN LTDA	005540-2005	28802	002055	34814	15/09/2020	T.F.F.	376	165,1	269,32
				34002	15/04/2021	T.F.F.	361	172,1	251,44
TV NETVISION MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	006837-2011	38002	061074	35162	15/09/2020	T.F.F.	1047	330,2	538,67
				34309	15/04/2021	T.F.F.	991	344,2	502,89
UELLER AURELIO RIBEIRO	010141-2018	86914	077346	34154	30/11/2020	I.S.S.	284	198,12	312,52
				33191	30/04/2021	I.S.S.	2803	206,52	300,57
UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO	009392-2017	49139	076276	35649	15/09/2020	T.F.F.	1985	165,1	269,32
UIRA BURGOS GODINHO EIRELI - ME	009242-2016	48825	075948	34704	15/04/2021	T.F.F.	1841	172,1	251,44
UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS	83823	56234	083823	32997	30/11/2021	I.S.S.	9000624	24	31,13
UNICORP TERCEIRIZZE BRASIL INDUSTRIAL LTDA	010908-2018	49010	078516	35379	16/11/2021	T.F.S.	573	8.605,00	11.203,17
UNIDAS S.A.	012325-2020	52819	080353	34945	15/04/2021	T.F.F.	2530	5.782,56	8.448,48
				35916	15/04/2021	TFP LETREIRO	328	2.719,18	3.972,79
UNIQUE ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	006614-2010	37461	057559	35088	15/09/2020	T.F.F.	922	165,1	269,32
				34250	15/04/2021	T.F.F.	871	172,1	251,44
UNITELAS & UNIFREIOS LTDA - EPP	000238-2004	25338	001924	34802	15/09/2020	T.F.F.	356	1.518,92	2.477,85

				33991	15/04/2021	T.F.F.	342	1.583,32	2.313,27
UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	006161-2008	36335	052204	34926	15/09/2020	T.F.F.	644	165,1	269,32
				34110	15/04/2021	T.F.F.	614	172,1	251,44
UNNIAO IMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	008025-2014	40517	064001	35437	15/09/2020	T.F.F.	1551	165,1	269,32
				34542	15/04/2021	T.F.F.	1477	172,1	251,44
UNNO LOCADORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	006936-2011	38282	061431	36024	29/07/2020	T.F.F. COMP.	44	82,55	137,05
USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	007627-2013	38296	063178	35361	15/09/2020	T.F.F.	1406	3.500,12	5.709,85
V & C - 1001 BRINDES LTDA	009442-2017	49231	076394	35656	15/09/2020	T.F.F.	2001	990,6	1.616,00
V & C SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	009443-2017	49199	076395	35657	15/09/2020	T.F.F.	2002	990,6	1.616,00
V & F - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	007454-2013	39499	062807	35328	15/09/2020	T.F.F.	1348	165,1	269,32
				34451	15/04/2021	T.F.F.	1273	172,1	251,44
VACGFJ TRANSPORTE LTDA	009778-2017	49659	076857	34765	15/04/2021	T.F.F.	1995	172,1	251,44
				35555	09/07/2021	T.L.L.F.	302	172,1	241,94
				35556	09/07/2021	T.L.L.F.	304	172,1	241,94
VALDECI CESAR JORGE - ME	000281-2005	27273	000117	34681	15/09/2020	T.F.F.	33	165,1	269,32
				33882	15/04/2021	T.F.F.	32	172,1	251,44
VALDIR DOS PASSOS PEREIRA	009737-2017	75297	076789	34145	30/11/2020	I.S.S.	271	198,12	312,52
				33185	30/04/2021	I.S.S.	2791	206,52	300,57
VALDIVIO DOMINGOS DA CRUZ	006175-2008	36471	052236	34930	15/09/2020	T.F.F.	652	495,3	807,99
				34115	15/04/2021	T.F.F.	622	516,3	754,33
VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	006589-2010	36585	057452	35873	15/09/2020	T.F.F.	2561	495,3	807,99
				35874	15/09/2020	T.F.F.	2562	495,3	807,99
				35875	15/09/2020	T.F.F.	2563	495,3	807,99
VALID SOLUCOES S A	014538-2021	55557	083135	35668	12/12/2021	T.L.L.F.	609	6.195,60	7.934,70
VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656	008117-2014	40403	064056	35443	15/09/2020	T.F.F.	1566	165,1	269,32
				36483	08/01/2021	T.F.S.	476	72,64	110,99
				34551	15/04/2021	T.F.F.	1491	172,1	251,44
				35304	16/11/2021	T.F.S.	437	75,72	98,58
VANDERLEY DE FREITAS	008587-2015	71197	064882	36053	15/09/2020	T.L.A.E.	22	132,08	215,47
				36054	15/09/2020	T.L.O.S.	22	118,87	193,92
				35425	15/04/2021	T.L.A.E.	21	137,68	201,16
				35426	15/04/2021	T.L.O.S.	21	123,91	181,03
VANESSA COSTA DOS REIS	008346-2015	40907	064469	35479	15/09/2020	T.F.F.	1640	165,1	269,32
				36491	08/01/2021	T.F.S.	488	148,59	227,02
				34584	15/04/2021	T.F.F.	1559	172,1	251,44
				35312	16/11/2021	T.F.S.	449	154,89	201,66
VANESSA MACIEL DOS SANTOS	011741-2019	91141	079626	36086	15/09/2020	T.L.O.S.	49	118,87	193,92
VANIA MARIA SOARES 05565934648	014461-2021	55451	083019	35584	17/09/2021	T.L.L.F.	391	172,1	233,21
VBA MOVEIS MONTAGEM DE MOVEIS E PLANEJADOS LTDA - ME	007174-2012	38867	062090	33432	10/07/2020	I.S.S.	8260497	15,3	25,51
				35267	15/09/2020	T.F.F.	1229	660,4	1.077,34
				34396	15/04/2021	T.F.F.	1164	688,4	1.005,78
VC 1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	010511-2018	50533	077860	35766	15/09/2020	T.F.F.	2255	165,1	269,32
VC 2 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	010512-2018	50534	077861	35767	15/09/2020	T.F.F.	2256	165,1	269,32
VC 3 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	010510-2018	50532	077859	35765	15/09/2020	T.F.F.	2254	165,1	269,32
VDOM PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	009724-2017	49571	076766	35691	15/09/2020	T.F.F.	2075	165,1	269,32
				34758	15/04/2021	T.F.F.	1979	172,1	251,44
VEGESILKS COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS LTDA - ME	000796-2011	37774	058101	35143	15/09/2020	T.F.F.	1020	165,1	269,32
				34294	15/04/2021	T.F.F.	964	172,1	251,44
VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA.	006221-2008	36569	052332	34949	15/09/2020	T.F.F.	687	165,1	269,32
VERA LUCIA PIMENTA DA SILVA 02886521698	009111-2016	42166	065907	35000	03/06/2021	T.F.F.	2757	516,3	736,5
				35001	03/06/2021	T.F.F.	2758	516,3	736,5
VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	008169-2014	40523	064142	33146	10/01/2020	I.S.S.	8251469	761,43	1.335,45
				33156	10/12/2019	I.S.S.	8251437	679,67	1.214,26
				33214	10/02/2020	I.S.S.	8256636	619,67	1.076,82
				33276	10/03/2020	I.S.S.	8257878	569,67	980,92
				33350	13/04/2020	I.S.S.	8259178	761,43	1.299,81
				33447	11/05/2020	I.S.S.	8260658	569,67	966,13
				33511	10/06/2020	I.S.S.	8261643	609,67	1.026,69
				33565	10/07/2020	I.S.S.	8262645	650	1.084,01
				33658	10/01/2019	I.S.S.	8232708	732,98	1.453,20
				33700	10/08/2020	I.S.S.	8263666	650	1.072,18
				33778	10/09/2020	I.S.S.	8264695	650	1.061,60
				33846	13/10/2020	I.S.S.	8265755	651,86	1.049,42

				33972	10/11/2020	I.S.S.	8266899	450	713,39
				35453	15/09/2020	T.F.F.	1582	165,1	269,32
				32301	10/12/2020	I.S.S.	8267877	450	701,89
				32411	11/01/2021	I.S.S.	8268126	450	687,04
				32426	10/02/2021	I.S.S.	8273568	450	680,2
				32479	10/03/2021	I.S.S.	8274619	300	446,46
				32539	10/04/2021	I.S.S.	8275606	300	438,87
				32596	10/05/2021	I.S.S.	8276711	300	434,19
				34559	15/04/2021	T.F.F.	1507	172,1	251,44
VERONICA DOS SANTOS RODRIGUES - ME	006995-2012	38452	061612	35217	15/09/2020	T.F.F.	1144	165,1	269,32
				34350	15/04/2021	T.F.F.	1080	172,1	251,44
VERÔNICA FERRON SILVA PINTO	83838	101569	083838	32999	10/12/2021	I.S.S.	9000662	18	23,07
VERTICAL ANDAIMES DO BRASIL LTDA	83430	55853	083430	33747	20/06/2016	I.S.S. - SNA	338	234,89	341,22
				33748	20/07/2016	I.S.S. - SNA	339	265,88	383,04
				33799	20/10/2021	MULTA ART 405	38	336,79	447,19
VET MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	006865-2011	38062	061153	35177	15/09/2020	T.F.F.	1069	165,1	269,32
VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	006146-2008	36424	052169	36374	08/01/2021	T.F.S.	321	214,63	327,94
				34106	15/04/2021	T.F.F.	606	172,1	251,44
				35198	16/11/2021	T.F.S.	271	223,73	291,28
VETEX REPRESENTACAO LTDA	008072-2014	40536	064023	33659	10/12/2018	I.S.S.	8232706	173,48	346,72
				33660	10/11/2018	I.S.S.	8232704	141,39	284,36
VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	006797-2011	37907	058138	35145	15/09/2020	T.F.F.	1023	165,1	269,32
				34297	15/04/2021	T.F.F.	967	172,1	251,44
VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	007267-2012	39027	062269	34196	10/02/2016	I.S.S.	17700	368,91	1.017,23
				34197	10/03/2016	I.S.S.	17701	377,86	1.022,21
				35282	15/09/2020	T.F.F.	1263	165,1	269,32
VHE TRANSPORTES LTDA	006875-2011	38085	061185	35180	15/09/2020	T.F.F.	1077	1.651,00	2.693,32
				34323	15/04/2021	T.F.F.	1020	1.721,00	2.514,43
VIA S/A	007986-2014	40255	063834	34528	15/04/2021	T.F.F.	1452	2.202,88	3.218,46
VIABILIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME	008496-2015	41130	064716	35506	15/09/2020	T.F.F.	1690	165,1	269,32
				34603	15/04/2021	T.F.F.	1607	172,1	251,44
VICENTE DE PAULA MELO 51340232634	007073-2012	38623	061814	35238	15/09/2020	T.F.F.	1187	165,1	269,32
				34369	15/04/2021	T.F.F.	1121	172,1	251,44
VICTOR AUGUSTO ALVES PEREIRA 08987441644	010906-2018	51138	078514	35035	18/08/2021	T.F.F.	2834	172,1	237,12
VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	010147-2018	50090	077352	35726	15/09/2020	T.F.F.	2161	165,1	269,32
				34788	15/04/2021	T.F.F.	2067	172,1	251,44
				35135	25/07/2021	T.F.S.	93	154,89	216,82
				35862	15/04/2021	TFP LETREIRO	187	172,1	251,44
				35976	25/07/2021	TSD_VISTORIA	37	58,51	81,9
				35977	25/07/2021	TSD_VISTORIA	38	58,51	81,9
				35978	25/07/2021	TSD_VISTORIA	39	58,51	81,9
				35979	25/07/2021	TSD_VISTORIA	40	58,51	81,9
				35980	25/07/2021	TSD_VISTORIA	41	58,51	81,9
				35981	25/07/2021	TSD_VISTORIA	42	58,51	81,9
VICTORIA DO PRADO MAIA REPRESENTACOES	011575-2019	51957	079403	35838	15/09/2020	T.F.F.	2446	165,1	269,32
VIEIRA & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	006600-2010	37446	057536	34246	15/04/2021	T.F.F.	866	172,1	251,44
VIGA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	011836-2019	52235	079731	34920	15/04/2021	T.F.F.	2442	172,1	251,44
VILA FITNESS LTDA	007478-2013	39551	062876	34454	15/04/2021	T.F.F.	1278	1.032,60	1.508,66
				35124	24/03/2021	T.F.S.	32	1.032,60	1.531,20
				35829	15/04/2021	TFP LETREIRO	107	172,1	251,44
VILA MARIA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.	008223-2014	38326	064245	33657	10/10/2017	I.S.S.	8215538	211,2	484,15
				33676	10/01/2018	I.S.S.	8215544	269,55	598,36
				33677	10/01/2018	I.S.S.	8215545	13,67	30,35
				33678	10/01/2018	I.S.S.	8215546	1.520,40	3.375,00
				33705	11/02/2019	I.S.S.	8251657	3.823,46	7.505,51
				34185	10/05/2017	I.S.S.	12526	4.500,00	10.693,62
				34186	10/07/2017	I.S.S.	12527	2.250,00	5.264,22
				34187	10/08/2017	I.S.S.	12528	2.905,25	6.769,52
VILARINHO TINTAS LTDA - ME	007213-2012	38935	062175	35275	15/09/2020	T.F.F.	1247	165,1	269,32
				34404	15/04/2021	T.F.F.	1182	172,1	251,44
VILLA VERONA LOTEAMENTO SPE LTDA	010561-2018	50602	077934	34831	15/04/2021	T.F.F.	2173	172,1	251,44
VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	004306-1996	37305	057534	35082	15/09/2020	T.F.F.	915	3.632,20	5.925,30

				34245	15/04/2021	T.F.F.	865	3.786,20	5.531,75
VILMA DIAS DA SILVA - ME	000066-2002	28450	001535	34770	15/09/2020	T.F.F.	281	495,3	807,99
				33957	15/04/2021	T.F.F.	268	516,3	754,33
VILMA MENDES PEREIRA 04533511660	010573-2018	50616	077950	35516	17/05/2021	T.L.L.F.	163	172,1	248,61
VINICIUS MOURA JANUARIO APOLINARIO 14233314605	010661-2018	50736	078062	33641	20/05/2019	I.S.S. - SNA	108	39,2	45,83
				33642	20/06/2019	I.S.S. - SNA	109	100,5	117,33
				33643	20/07/2019	I.S.S. - SNA	110	504,18	586,3
				33644	20/08/2019	I.S.S. - SNA	111	133,67	154,54
				33645	20/09/2019	I.S.S. - SNA	112	139,73	160,84
				33646	20/10/2019	I.S.S. - SNA	113	24,12	27,46
				33647	20/07/2020	I.S.S. - SNA	118	349,66	390,53
				33648	20/02/2019	I.S.S. - SNA	105	697,08	830,72
				33649	20/03/2019	I.S.S. - SNA	106	135,84	160,98
				33650	20/04/2019	I.S.S. - SNA	107	106,03	124,97
				33651	20/11/2019	I.S.S. - SNA	114	207,09	236,49
				33652	20/12/2019	I.S.S. - SNA	115	18,09	20,42
				33653	20/01/2020	I.S.S. - SNA	116	60,3	68,25
				33654	20/08/2020	I.S.S. - SNA	117	85,78	95,58
				33655	20/08/2020	I.S.S. - SNA	119	271,94	303,24
				33865	17/05/2021	MULTA SNA	14	2.154,89	2.366,00
VISIO CONSULTORIA LTDA	006834-2011	37999	061071	35161	15/09/2020	T.F.F.	1046	825,5	1.346,66
VISION ESTETICA & LASER LTDA	008134-2014	40792	064358	35146	03/01/2022	T.F.S.	139	740,03	935,21
VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	010694-2018	50775	078110	34844	15/04/2021	T.F.F.	2211	860,5	1.257,21
				35886	15/04/2021	TFP LETREIRO	238	137,68	201,16
VITAL DROGAS LTDA	000791-2011	37760	057947	34285	15/04/2021	T.F.F.	947	516,3	754,33
VITORIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	77432	41306	077432	38364	19/03/2018	I.S.S.	1429	22.461,81	48.897,59
				38365	19/03/2018	MULTA ART 405	3	11.230,91	24.448,79
VITORIANA COMERCIAL LTDA	007565-2013	39509	063025	34467	15/04/2021	T.F.F.	1314	860,5	1.257,21
VITRINE TRANSPORTES EIRELI - ME	006208-2008	36538	052298	34942	15/09/2020	T.F.F.	672	165,1	269,32
				34128	15/04/2021	T.F.F.	641	172,1	251,44
VIVER SONHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	014821-2021	56059	083656	35081	19/12/2021	T.F.F.	2932	172,1	219,98
VIVIAN LUCIA DIAS SILVA	008845-2015	41728	065346	32246	11/01/2021	I.S.S.	8267092	475,65	726,19
				32319	10/02/2021	I.S.S.	8271922	682,92	1.032,27
				32398	10/03/2021	I.S.S.	8273539	634,36	944,03
				32462	10/04/2021	I.S.S.	8274390	1.681,97	2.460,61
				32525	10/05/2021	I.S.S.	8275569	366,44	530,33
				32574	10/06/2021	I.S.S.	8276635	425,06	605,21
				32639	10/07/2021	I.S.S.	8277546	918,23	1.290,41
				32707	10/08/2021	I.S.S.	8278469	632,25	872,97
				32795	10/09/2021	I.S.S.	8280050	987,76	1.341,09
				32846	11/10/2021	I.S.S.	8280562	860,55	1.145,42
				32941	10/11/2021	I.S.S.	9000164	545,41	711,24
				33083	10/12/2021	I.S.S.	9001476	436,33	559,07
VMT LOCADORA LTDA - EPP	002496-1989	27570	000426	33102	10/12/2019	I.S.S.	8251208	416,99	744,97
				33206	10/02/2020	I.S.S.	8256623	277,16	481,62
				33285	10/03/2020	I.S.S.	8257865	312,25	537,67
				33338	13/04/2020	I.S.S.	8259161	247,57	422,63
				33419	10/07/2020	I.S.S.	8260396	18,6	31,02
				33560	10/07/2020	I.S.S.	8262639	649,77	1.083,64
				33689	10/08/2020	I.S.S.	8263654	263,85	435,23
				34717	15/09/2020	T.F.F.	121	2.377,44	3.878,39
				33909	15/04/2021	T.F.F.	117	2.478,24	3.620,78
VN FERRO E ACO LTDA - ME	006046-2008	36246	051942	33141	10/01/2020	I.S.S.	8251452	619,44	1.086,40
				33210	10/02/2020	I.S.S.	8256628	1.207,65	2.098,55
				33288	10/03/2020	I.S.S.	8257868	1.425,30	2.454,23
				33342	13/04/2020	I.S.S.	8259165	788,85	1.346,63
				33441	11/05/2020	I.S.S.	8260644	78	132,29
				33595	10/08/2020	I.S.S.	8262867	1.291,35	2.130,08
				33596	10/09/2020	I.S.S.	8262869	1.126,04	1.839,08
				34901	15/09/2020	T.F.F.	587	990,6	1.616,00
				32313	10/02/2021	I.S.S.	8271814	60	90,69
				34085	15/04/2021	T.F.F.	557	1.032,60	1.508,66
VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	008036-2014	40507	063993	35435	15/09/2020	T.F.F.	1547	7.594,60	12.389,29

				36480	08/01/2021	T.F.S.	472	10.236,20	15.639,83
				34539	15/04/2021	T.F.F.	1473	7.916,60	11.566,38
				35300	16/11/2021	T.F.S.	432	10.670,20	13.891,92
VUNJE SERV.DE PROG. E COMUNIC. VISUAL LTDA	006043-2008	30370	051915	36170	22/10/2020	T.L.L.F.	319	825,5	1.326,05
				36171	22/10/2020	T.L.L.F.	320	825,5	1.326,05
				36228	22/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	32	825,5	1.326,05
				36229	22/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	33	825,5	1.326,05
				36230	22/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	34	825,5	1.326,05
				36231	22/10/2020	T.L.LOC. FUNC.	35	825,5	1.326,05
W.S. FIALHO	010357-2018	50354	077643	33059	10/12/2021	I.S.S.	9001141	2.300,00	2.947,05
				35721	06/01/2022	T.L.L.F.	691	172,1	217,31
				35722	06/01/2022	T.L.L.F.	692	172,1	217,31
				35723	06/01/2022	T.L.L.F.	693	172,1	217,31
				35724	06/01/2022	T.L.L.F.	694	172,1	217,31
WA PARTICIPACOES LTDA	012167-2020	36490	076641	35661	03/12/2021	T.L.L.F.	602	172,1	220,95
WA SERRALHERIA E FABRICA DE TELAS LTDA	007572-2013	39677	063034	33154	10/12/2019	I.S.S.	8251435	53,4	95,4
				33275	10/03/2020	I.S.S.	8257877	36,6	63,02
				33410	10/07/2020	I.S.S.	8260249	13,5	22,52
				33446	11/05/2020	I.S.S.	8260656	62,1	105,32
				33510	10/06/2020	I.S.S.	8261642	101,7	171,26
				33564	10/07/2020	I.S.S.	8262644	27	45,03
				33699	10/08/2020	I.S.S.	8263665	8,4	13,86
				35350	15/09/2020	T.F.F.	1388	825,5	1.346,66
				32299	10/12/2020	I.S.S.	8267875	6,6	10,29
				32409	11/01/2021	I.S.S.	8268124	54	82,45
				32537	10/04/2021	I.S.S.	8275604	3,9	5,71
				32594	10/05/2021	I.S.S.	8276709	11,4	16,5
				32660	10/06/2021	I.S.S.	8277822	79,5	113,2
				32728	10/07/2021	I.S.S.	8278969	15	21,08
				32811	10/08/2021	I.S.S.	8280154	10,5	14,5
				34469	15/04/2021	T.F.F.	1319	860,5	1.257,21
WAGNER DE MELO HORTA JUNIOR EIRELI	012285-2020	52732	080304	35889	15/04/2020	T.F.F.	2596	165,1	281,72
				34944	15/04/2021	T.F.F.	2527	172,1	251,44
WAGNER EDUARDO DOS SANTOS - ME	009621-2017	49338	076682	35683	15/09/2020	T.F.F.	2061	165,1	269,32
				35397	25/12/2021	T.F.S.	615	223,73	285,5
				35856	15/04/2021	TFP LETREIRO	172	137,68	201,16
WALLACE SOARES FERNANDES	006405-2009	56396	052736	34072	30/11/2020	I.S.S.	127	198,12	312,52
				33127	30/04/2021	I.S.S.	2663	206,52	300,57
WAMBERTO EDUARDO SANTOS	009859-2017	84950	076812	36077	15/09/2020	T.L.A.E.	41	132,08	215,47
				36078	15/09/2020	T.L.O.S.	41	118,87	193,92
				35452	15/04/2021	T.L.A.E.	41	137,68	201,16
				35453	15/04/2021	T.L.O.S.	41	123,91	181,03
WANDER JOSE FERREIRA	005859-2007	51584	051387	34044	30/11/2020	I.S.S.	67	198,12	312,52
				33104	30/04/2021	I.S.S.	2607	206,52	300,57
WANDERLEIA CAETANO DE SOUZA - ME	011288-2019	51520	079012	35560	16/07/2021	T.L.L.F.	315	1.032,60	1.448,87
				35561	16/07/2021	T.L.L.F.	316	1.032,60	1.448,87
				35562	16/07/2021	T.L.L.F.	317	1.032,60	1.448,87
				35563	16/07/2021	T.L.L.F.	318	1.032,60	1.448,87
				35941	16/07/2021	TLP LETREIRO	59	137,68	193,18
WCB DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	000678-2009	36771	052847	35024	15/09/2020	T.F.F.	812	495,3	807,99
				34199	15/04/2021	T.F.F.	771	516,3	754,33
WDISON BRENEER DA SILVA	006681-2010	37646	057793	33382	10/07/2020	I.S.S.	8260228	12,78	21,32
				35112	15/09/2020	T.F.F.	964	165,1	269,32
				36418	08/01/2021	T.F.S.	380	148,59	227,02
				34269	15/04/2021	T.F.F.	913	172,1	251,44
				35241	16/11/2021	T.F.S.	339	154,89	201,66
WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	008095-2014	69709	064033	34117	30/11/2020	I.S.S.	216	198,12	312,52
				33163	30/04/2021	I.S.S.	2743	206,52	300,57
WEDERSON GOMES	008524-2015	54003	064783	36047	15/09/2020	T.L.A.E.	19	132,08	215,47
				36048	15/09/2020	T.L.O.S.	19	118,87	193,92
				35419	15/04/2021	T.L.A.E.	18	137,68	201,16
				35420	15/04/2021	T.L.O.S.	18	123,91	181,03
WELINGTON ANDRADE ROSA	009736-2017	85479	076788	34144	30/11/2020	I.S.S.	270	198,12	312,52

				33184	30/04/2021	I.S.S.	2790	206,52	300,57
WELITON MARQUES FRAGA	007596-2013	53200	062744	33323	03/01/2022	I.S.S.	21892	206,52	260,99
				33324	03/01/2022	I.S.S.	21893	206,52	260,99
				33325	03/01/2022	I.S.S.	21894	206,52	260,99
				33326	03/01/2022	I.S.S.	21895	206,52	260,99
WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO - ME	008516-2015	41193	064779	35507	15/09/2020	T.F.F.	1695	165,1	269,32
				36500	08/01/2021	T.F.S.	500	148,59	227,02
				34604	15/04/2021	T.F.F.	1611	172,1	251,44
				35316	16/11/2021	T.F.S.	458	154,89	201,66
WENDELL MACIEL RIBEIRO	010944-2018	51163	078569	34859	15/04/2021	T.F.F.	2262	172,1	251,44
				35893	15/04/2021	TFP LETREIRO	257	137,68	201,16
WEST AIR CARGO LTDA	006747-2011	30264	057900	35128	15/09/2020	T.F.F.	990	165,1	269,32
				34279	15/04/2021	T.F.F.	937	172,1	251,44
WEVERSON PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	010457-2018	88372	077785	34157	30/11/2020	I.S.S.	294	594,36	937,6
				35761	15/09/2020	T.F.F.	2243	165,1	269,32
				33193	30/04/2021	I.S.S.	2811	619,56	901,73
				34823	15/04/2021	T.F.F.	2151	172,1	251,44
WILLIAM DRUDI BASQUETE LTDA- ME	006414-2009	36974	052746	35017	15/09/2020	T.F.F.	799	165,1	269,32
				34195	15/04/2021	T.F.F.	758	172,1	251,44
WILMA MARQUES DE SA SOUZA	009523-2017	49353	076521	35393	29/12/2021	T.F.S.	619	154,89	197,45
WING SHARING ADMINISTRADORA DE AERONAVES LTDA	008089-2014	40565	064066	35446	15/09/2020	T.F.F.	1570	165,1	269,32
WITER BRASIL LTDA - ME	006386-2009	27899	000772	33921	15/04/2021	T.F.F.	151	172,1	251,44
WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	006549-2010	37309	057379	35058	15/09/2020	T.F.F.	880	495,3	807,99
				36409	08/01/2021	T.F.S.	368	709,93	1.084,69
				34227	15/04/2021	T.F.F.	832	516,3	754,33
				35235	16/11/2021	T.F.S.	326	740,03	963,47
WOLFGANG JOSEF SICHERL	008866-2015	69616	065401	34125	30/11/2020	I.S.S.	237	198,12	312,52
				33169	30/04/2021	I.S.S.	2762	206,52	300,57
WVF SOLUCOES CADASTRAIS EIRELI	009306-2016	49009	076142	35639	15/09/2020	T.F.F.	1967	165,1	269,32
				34713	15/04/2021	T.F.F.	1869	172,1	251,44
YES TRANSPORTES LTDA	008737-2015	41804	065447	35560	15/09/2020	T.F.F.	1808	165,1	269,32
Z A S BRUNO-CONFECÇÃO E CONSERTO DE ROUPAS	006586-2010	37371	057447	35075	15/09/2020	T.F.F.	906	165,1	269,32
				34239	15/04/2021	T.F.F.	855	172,1	251,44
ZANONE CONSULTORES ASSOCIADOS E REPRESENTACOES LTDA.	005684-2006	28953	002231	34837	15/09/2020	T.F.F.	424	165,1	269,32
				32860	11/10/2021	I.S.S.	8280606	212,39	282,7
				32977	10/11/2021	I.S.S.	9000505	112,57	146,8
				34025	15/04/2021	T.F.F.	405	172,1	251,44
ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	011104-2019	51376	078765	35818	15/09/2020	T.F.F.	2387	165,1	269,32
				34875	15/04/2021	T.F.F.	2301	172,1	251,44
				35899	15/04/2021	TFP LETREIRO	270	137,68	201,16
ZOIT CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	84264	56652	084264	37461	10/04/2019	I.S.S.	1974	13.280,49	25.446,66
				37462	10/06/2019	I.S.S.	1975	12.811,49	24.058,18
				37463	10/07/2019	I.S.S.	1976	735,2	1.371,44
				37464	10/08/2019	I.S.S.	1977	1.172,83	2.168,87

***Valor corrigido em 22/06/2022.**

****Valor notificado apresentado neste Edital sujeito a alterações monetárias, juros de mora, multa moratória na forma legal.**

Fica estipulado o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital para pagamento ou parcelamento da Dívida Ativa em aberto. Vencido este prazo, os créditos tributários constantes nesta relação estarão sujeitos a execução fiscal e/ou protesto extrajudicial nos termos da Lei nº 4.403/2019.

Lagoa Santa, 08 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5F199ABA